SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3484

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Adm: Nº 014/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.139.029,14(um milhão e cento e trinta e nove mil e vinte e nove reais e quatorze centavos):**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 22, 26, 43, 80, 86, 99, 105, 124, 136, 157, 194, 217, 221, 228 e 229 no valor total de R$ 34.161,66 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com o lote: 196 no valor total de R$ 17.598,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais).**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(09944371000520) com os lotes: 40, 107 e 110 no valor total de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 94, 101, 113, 119, 120, 123, 167, 169, 183, 202, 203, 206, 207 e 213 no valor total de R$ 52.511,50 (cinquenta e dois mil e quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).**METTA FARMACEUTICA LTDA**(42496258000170) com os lotes: 53, 65 e 164 no valor total de R$ 5.083,39 (cinco mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).**DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**(76472349000198) com os lotes: 24 e 178 no valor total de R$ 15.665,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(28093678000185) com os lotes: 130, 182 e 185 no valor total de R$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(03652030000170) com os lotes: 13, 17, 47, 51, 62, 64, 66, 70, 78, 93, 111, 116, 125, 129, 152, 156, 177, 201 e 212 no valor total de R$ 64.419,85 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 19, 63 e 84 no valor total de R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000572) com os lotes: 29, 60, 97 e 211 no valor total de R$ 20.236,00 (vinte mil e duzentos e trinta e seis reais).**SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**(58676108000189) com os lotes: 5, 9 e 193 no valor total de R$ 12.819,00 (doze mil e oitocentos e dezenove reais).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 57, 85, 87, 90, 117, 138, 150, 170 e 231 no valor total de R$ 2.051,60 (dois mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000808) com os lotes: 35, 37, 45, 88, 114, 115, 141, 142 e 145 no valor total de R$ 41.419,40 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**(05782733000300) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) com os lotes: 61, 77, 155, 166, 204, 224 e 230 no valor total de R$ 20.463,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais).**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com os lotes: 3, 6, 8, 11, 12, 28, 31, 36, 50, 67, 68, 71, 72, 102, 121, 128, 133, 139, 158, 162, 190, 208, 209, 215 e 216 no valor total de R$ 135.560,88 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(17472278000164) com o lote: 73 no valor total de R$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais).**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(13485130000103) com os lotes: 4, 49, 126, 132, 146 e 214 no valor total de R$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 48 e 205 no valor total de R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 54 e 79 no valor total de R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**(24586988000180) com os lotes: 7, 14, 25, 27, 59, 104, 198 e 222 no valor total de R$ 69.278,03 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos).**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com os lotes: 69 e 188 no valor total de R$ 2.405,20 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(04470877000105) com os lotes: 2, 15, 16, 20, 21, 23, 30, 34, 38, 39, 41, 44, 46, 52, 74, 76, 81, 83, 92, 95, 100, 118, 143, 144, 148, 153, 154, 161, 163, 165, 168, 172, 175, 176, 180, 187, 195, 199, 218, 219, 225, 233 e 234 no valor total de R$ 331.605,87 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).**M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(94389400000184) com os lotes: 55 e 89 no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 10, 32, 33, 42, 82, 91, 98, 112, 151, 159, 160, 191, 192, 197, 223 e 232 no valor total de R$ 48.779,81 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).**A. G. KIENEN & CIA**

LTDA(82225947000165) com os lotes: 106, 108, 109 e 171 no valor total de R$ 6.468,85 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161) com os lotes: 103 e 189 no valor total de R$ 16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais).**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04372020000144) com os lotes: 58, 127, 131, 135 e 147 no valor total de R$ 10.601,00 (dez mil e seiscentos e um reais).**VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**(60146737000149) com os lotes: 18, 96, 137, 179, 181 e 184 no valor total de R$ 20.757,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais).**AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**(64117995000158) com o lote: 140 no valor total de R$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais).**VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(63190163000102) com os lotes: 134 e 186 no valor total de R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**(09315996000107) com os lotes: 75, 122 e 173 no valor total de R$ 7.498,10 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Itens desertos:149, 174, 210 e 227
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 06 de março de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:655CF3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Processo Adm: Nº 023/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional, visando atender ao evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.999,99(um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**SEDIMAR VERZA 94526591904**(21845906000187) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.999,99 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 06 de março de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9AA6CFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1804, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede prorrogação da licença maternidade a servidora pública municipal Alana Boing, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 278/2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, da servidora pública municipal **Alana Boing**, portadora da carteira de identidade n° 10.334.598-7-SSP-PR, inscrita CPF sob n° 079.653.129-30, ocupante do cargo de enfermeira, prorrogada a partir de 08 de março de 2026.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:79F3B4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1805, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Luiz Goularte, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias de 09 de março de 2026 a 07 de abril o de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Luiz Goularte	842.392.809-82	Operador De Trator Agrícola	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:0BEA2A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento Incentivo Viaja Mais 60 - FASE III, conforme Deliberação n° 04/2026-CEDI/PR, para município de Boa Esperança do Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 3461/2026, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de março de 2026.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação n° 04/2026-CEDI/PR, repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para o **Programa "Viaja Mais 60 – Fase III**", como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa Idosa e à efetivação dos direitos à cultura a ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários.

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação, referente a Deliberação n° 04/2026-CEDI/PR, repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para o **Programa "Viaja Mais 60 – Fase III**", como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa Idosa e à efetivação dos direitos à cultura a ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de março de 2026.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:012F83B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, Programa cuida Mais Paraná "Promoção do Envelhecimento Ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva- Fase II, conforme Deliberação n° 05/2026-CEDI/PR, para município de Boa Esperança do Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 3461/2026, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de março de 2026.
Resolve:
Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação n° 05/2026-CEDI/PR, repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para o **Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo** e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientação e ações de estimulação cognitiva.

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação, referente a Deliberação n° 05/2026-CEDI/PR, repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para o **Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo** e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientação e ações de estimulação cognitiva.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de março de 2026.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:D3B24583

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO Nº 061/2026 DE 6 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito ESPECIAL no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei Municipal nº 4.202 de 04 de março de 2026, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Divisão de Contabilidade no valor de R$ 8.708.545,34 (oito milhões setecentos e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**		
04.02	**Depto de Manutenção Patrimônio Público e Serviços Urbanos**		
1545200131.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1415)	580	104.963,70
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1811)	586	4.568.900,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1812)	577	1.994.310,30
1751200131.046	**Obras de Saneamento Básico**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1808)	580	1.451.002,42
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200221.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Esportivas**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1883)	641	450.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1889)	580	109.288,85
08.00	**SEC DE ASSIST SOCIAL, MULHER E DIR. HUM**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824500082.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1809)	51941	10.026,69
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1810)	5564	20.053,38
TOTAL			**8.708.545,34**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do excesso de arrecadação e superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme observado abaixo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	1.665.254,97
2.4.2.9.99.0.1.03.00 - SECID - CONV 560/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS (294)	586	4.568.900,00
2.4.2.9.99.0.1.14.00 - RECEITA REF. TERMO DE TRANSF. AUT. 03/2025 – SEES (289)	641	450.000,00
2.4.2.2.54.0.1.12.00 - Receita Convênio SECID nº 154/2025 – PAVIMENTAÇÃO URBANA (295)	577	1.994.310,30
TOTAL		**8.678.465,27**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	51941	10.026,69
PAS - PISO UNICO ASSISTENCIA SOCIAL	5564	20.053,38
TOTAL		**30.080,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 6 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:1E87CBE7

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 064 DE 6 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 577.849,61 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01. 0412200022.006. 3.3.90.39 (2142)	5510	111.618,38
05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.30 (2141))	5504	333.585,34
06.02.12.306.0006.2.021.3.3.90.30 (2144)	5107	98.647,89
07.02.10.301.0007.2.035.3.1.90.11 (2145)	51051	13.998,00
08.05.14.422.0012.2.100.3.3.90.30 (2136)	5562	10.000,00
08.05.14.422.0012.2.100.3.3.90.39 (2140)	5562	10.000,00
TOTAL		**577.849,61**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Salário Educação	5107	98.647,89
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5504	333.585,34
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5510	111.618,38
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	51051	13.998,00
Transferências de Outros Programas	5562	20.000,00
TOTAL		**577.849,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 6 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CCF983F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 45-2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 45/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração do Fiscal Substituto. Novo Prazo: 09/03/2027. Valor Total do Aditivo: R$ 247.109,90 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e noventa centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 06/03/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Allan Roberto Luzza, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:564A2DDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 244-2026 - LICENÇA PRÊMIO FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO

PORTARIA Nº 244/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 227/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Francielle Cristina Acco Guzzo, matrícula funcional nº 1241-0, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021, para fruição de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3C07C856

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 248-2026 - FÉRIAS RENATO CAPELLI DE MARTINI

PORTARIA Nº 248/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 101/2026;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, para fruição de 09 a 18 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C9ED7A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 243/2026 - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº 243/2026

O EXMO. **SENHOR PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 §2º, da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025.

R E S O L V E designar o servidor Fernando Gressana como defensor dativo da servidora B.S.

Chopinzinho, 06 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:232C8AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 242/2026 - NOMEIA COMISSÃO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PORTARIA Nº 242/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo para Estagiários, conforme Edital de Abertura nº 049/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Mariane Aparecida Feltraco, Maria Antonia Schizzi e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PR, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:1F0DDC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 245 - 2026 - DIARIAS NARA LUCIA BONASINA SCABENI

PORTARIA Nº 245/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni, Chefe de Patrimônio e Coordenadora da Defesa Civil, CPF nº 866.***.***-04, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 10 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Curso Defesa Civil – Intervenção e Gestão de Desastres, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D25418E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 246 - 2026 - DIARIAS KELI CAROLINE DE CAMPOS

PORTARIA Nº 246/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Keli Caroline de Campos, Chefe de Divisão Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CPF nº 066.***.***-65, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 10 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Evento FNAS PELO BRASIL – ETAPA PARANÁ, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:37EF3C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 247 - 2026 - DIARIAS GISLAINE TANIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 247/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Gislaine Tania Galeazzi, Assistente Social, CPF nº 054.***.***-22, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 10 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Evento FNAS PELO BRASIL – ETAPA PARANÁ, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:728D1E3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 09/2026

DECRETO Nº 09/2026

A Prefeita Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em exercício, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 970/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo.
DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo de Corumbataí do Sul, com acréscimo de 4,30 (quatro vírgula trinta por cento), conforme a Lei Municipal nº 970/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único: O índice citado no *caput* deste artigo é referente a somatória do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.
Art. 2º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização na ficha financeira dos Servidores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:55104552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2026,

Decreto Nº 014/2026,
De 06 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.115/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Corumbataí do Sul, para representarem os segmentos previstos na legislação vigente, conforme segue, com a inclusão dos seus respectivos documentos de identificação para maior clareza e formalidade:

I - Representantes do Poder Público:

01 Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Reginaldo Alves Pereira
CPF: 621.820.489-87
RG: 4.470.849
Suplente: Adilson dos Santos
CPF: 856.471.109-59
RG: 5.780.575-7

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Magna Rosana Oliveira Martins
CPF: 006.900.279-74
RG: 8.229.257-8
Suplente: Elizangela Cafissi
CPF: 028.174.729-69
RG: 7.406.721-2

01 Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Leticia Kamilly Donato
CPF: 132.717.519-35
RG: 131.81.174-8
Suplente: Heliani Cristina Pereira
CPF: 671.076.729-91
RG: 4.072.862-7

01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Roque Jose Pereira
CPF: 030.385.368-90
RG: 1.442.245-0
Suplente: Alessandro Damas Fiorderize
CPF: 021.678.579-00
RG: 5.763.279-8

II - Representantes da Sociedade Civil:

01 Representante da Associação Desportiva Unidos pelos Esporte - ADUPE:
Titular: William Silva Mariano
CPF: 126.475.539-20
RG: 14.736.303-6
Suplente: Telciomar Aparecido de Souza
CPF: 066.613.689-00
RG: 9.647.677-9

01 Representante da Associação dos Estudantes Universitários de Corumbataí do Sul:
Titular: Hugo Baia Bergossi
CPF: 141.010.749-33
RG: 152.917.279
Suplente: Giovane de Oliveira Arcanjo
CPF: 106.225.899-11
RG: 15.426.616-0

01 Representante da Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul – ADAMEICOR:
Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz
CPF: 073.760.329-16
RG: 10.616.853-9
Suplente: Joseane de Andrade Franco
CPF: 062.59.489-54
RG: 10.249.144-0

01 Representante da Associação Comercial e Empresarial de Corumbataí do Sul:
Titular: André Aparecido da Costa
CPF: 006.490.489-03
RG: 7.518.586-3
Suplente: Valdete de Fatima Baia Literone
CPF: 052.123.739-48
RG: 8.024.914-40
Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma voluntária e sem vínculo empregatício com o Município, observando-se as competências, responsabilidades e prazos definidos na Lei Municipal nº 1.115/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:A1EA9C75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 031/2026

SÚMULA Nomeia Assessora Parlamentar da Mesa Diretora.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Inciso IV do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, §2º da Lei 1580/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Edina Ogliari**, inscrita no CPF 0*8.6**.789-**, para exercer cargo em comissão de "**Assessora parlamentar da Mesa Diretora"**, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:2E551255

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7759-2026

PORTARIA Nº 7759/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **CARIM NAIARA SAVIGHAGO**
Função: **Secretária**
Cidade: **Maringá – PR**
Datas: **11 a 13/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 655,90**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 50% = R$ 163,98**
Justificativa: **Seminário Estadual Undime: Planejando a Educação, desafios para avançar.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D4E9EDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7760-2026

PORTARIA Nº 7760/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **MARGARETE INÊS CAPPELLESSO**
Função: **Coordenadora Geral de Educação**
Cidade: **Maringá – PR**
Datas: **11 a 13/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 655,90**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 50% = R$ 163,98**
Justificativa: **Seminário Estadual Undime: Planejando a Educação, desafios para avançar.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:4BFEF83B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7761-2026

PORTARIA Nº 7761/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO**
Função: **Coordenadora Pedagógica**
Cidade: **Maringá – PR**
Datas: **11 a 13/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 655,90**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 50% = R$ 163,98**
Justificativa: **Seminário Estadual Undime: Planejando a Educação, desafios para avançar.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E50F9FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7762-2026

PORTARIA Nº 7762/2026

Concede DIÁRIA**.**

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **SAMARA DE CESARO CAVALER**
Função: **Nutricionista**
Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**
Datas: **18 e 19/03/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 327,95**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 20% = R$ 65,59**
Justificativa: **Encontro de integração formação em segurança alimentar e nutricional.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Não**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:86E60CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7763-2026

PORTARIA Nº 7763/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **SAMARA DE CESARO CAVALER**
Função: **Nutricionista**
Cidade: **Marmeleiro – PR**
Datas: **11/03/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 30% = R$ 61,17**
Justificativa: **Formação em Segurança Alimentar.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Não**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:034BFCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7764-2026

PORTARIA Nº 7764/2026
Concede Função Gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1165/2017** de **19/04/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIOSSER FERNANDES ZENEWICH**, portador do RG.**9.140.***-***, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº **3670/2016** de **22/08/2016** - função "**Oficial Administrativo**", lotado na Secretaria Municipal de Finanças, função gratificada **"Agente de Contratação/2º Pregoeiro"**, **Nível G-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:14D62FC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 47/2026
Inexigibilidade Nº 23/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ARI DALAIO**.

Objeto: **Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE das Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - Pr, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/03/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de março de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:22736C27

SETOR DE PESSOAL
PRORROGA PSS MARÇO

PORTARIA 4170/2026

SÚMULA – Prorroga contrato por tempo determinado das pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1460/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar contrato por tempo determinado das pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, realizado nos termos do Edital 006/2025 de 31/01/2025.

NOME	CPF	ADMISSÃO	C.H. SEMANAL	CARGO	PRORROGAÇÃO
NAGYLA MORANDI DA SILVA	081.236.369-89	17/03/2025	20 Horas	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	17/03/2026 a 16/03/2027
LECI MIILLER CICHISKI	890.568.769-53	24/03/2025	20 Horas	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/03/2026 a 23/03/2027
MARIA ALICE BARBOSA MARTINS	095.774.119-75	24/03/2025	20 Horas	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/03/2026 a 23/03/2027
PEDRO JAIME BATISTA	020.208.689-54	24/03/2025	40 Horas	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	24/03/2026 a 23/03/2027
NELSON VALMOR LEMES DA SILVA	874.839.129-87	24/03/2025	40 Horas	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	24/03/2026 a 23/03/2027
ELCIO GESSER	005.061.759-10	24/03/2025	40 Horas	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	24/03/2026 a 23/03/2027
LUANA VANDERLEIA DOS SANTOS	077.990.839-21	24/03/2025	40 Horas	AGENTE DE SAUDE BUCAL	24/03/2026 a 23/03/2027
GIOVEZANI RAMOS	031.344.919-82	24/03/2025	40 Horas	ELETRICISTA	24/03/2026 a 23/03/2027
EDENILDE CECHINELI LANZARINI	068.408.189-00	24/03/2025	20 Horas	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/03/2026 a 23/03/2027
GESSICA ZANONI	089.126.479-54	24/03/2025	40 Horas	AGENTE DE SAUDE BUCAL	24/03/2026 a 23/03/2027

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:E058993A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026 - AB2L - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LAWTECHS E LEGALTECH – CNPJ 27.918.368/0001-90

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 03/2026
DATA DE EMISSÃO: 06/03/2026.
FORNECEDOR: AB2L - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LAWTECHS E LEGALTECHS – CNPJ 27.918.368/0001-90.
OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM EVENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A SERVIDOR EFETIVO

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 04/2026 de autoria do servidor ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES, que argumenta como justificativa: *"(..) A participação neste congresso é fundamental para a atualização e o aprimoramento profissional, tendo em vista a*

crescente demanda por inovação e transformação digital no setor jurídico. O evento reúne os principais atores do ecossistema de tecnologia jurídica, oferecendo uma programação robusta, com palestras de especialistas nacionais e internacionais, painéis temáticos, experiências práticas e oportunidades de networking estratégico. Durante o congresso, serão abordados temas centrais para a modernização da atuação jurídica, como automação de processos, inteligência artificial aplicada ao Direito, novas tendências em gestão de departamentos jurídicos, além de debates sobre regulamentação e segurança jurídica em ambientes digitais. O contato com as principais lawtechs e legaltechs do país permitirá a análise de soluções tecnológicas já implementadas e em desenvolvimento, possibilitando a adoção de boas práticas e ferramentas inovadoras no exercício das funções institucionais. A participação também contribuirá para o alinhamento com as exigências da Lei 14.133/2021 e demais normativos que demandam eficiência, transparência e responsabilidade na administração pública e no setor jurídico. O evento proporcionará subsídios técnicos e práticos para o aprimoramento da gestão, promovendo a modernização administrativa e a segurança jurídica, em consonância com o interesse público.". Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: 5º Congresso Internacional de Inovação Jurídica "B2L LAWTECH EXPERIENCE 2026".	SERVIÇO	01	1.899,90	1.899,90
TOTAL					**1.899,90**

Valor Total: R$ 1.899,90 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7C27B8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - INEXIGIBILIDADE 02/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE 02/2026

FORNECEDOR: JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA – CPF: 007.834.909-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PR.

ITENS

ORDEM	ESPECIFICACÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município	Serviço	1

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix,06 de março de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4EA6EEC1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
114/2026

PORTARIA Nº 114/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **RIVALDO ANTONIO FERREIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 09 de março a 07 de abril de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7590B15A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
115/2026

PORTARIA Nº 115/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2026 de 27 fevereiro de 2026,* ***ANDERSON FREIRE DE AGUIAR,*** *no cargo de* ***Motorista*** *com 40 horas semanais, a partir de 09 de março de 2026.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 06 de março de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D7B0C147

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA CIDADÃ MARIA SHIAPATTI RIGIERI

1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
• Instituição: Biblioteca Cidadã Maria Shiapatti Rigieri.
• Órgão Mantenedor: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
• Endereço: Rua Artur Bernardes, N.º 144 – Centro.

2. EXPEDIENTE
• Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3. DO ACESSO E EMPRÉSTIMO DOMICILIAR
• A biblioteca é uma entidade cultural sem fins lucrativos, com atendimento gratuito à comunidade.
• É permitida a consulta e leitura local, bem como a retirada de obras por empréstimo.
• Inscrição: Realizada mediante apresentação de documento de identidade (ou carteira de estudante), comprovante de residência e preenchimento de ficha cadastral.
• Validade: O cadastro é gratuito e válido por um ano, renovável por igual período.
• Limites: O 'Cartão de Leitor' autoriza a retirada de até 2 (duas) obras simultaneamente.
• Prazos: O período de empréstimo é de 8 (oito) dias, com possibilidade de prorrogação caso não haja reserva da obra.
• Penalidades: O atraso na devolução implicará em multa de R$ 1,00 por dia, por obra.

4. DAS RESTRIÇÕES DE EMPRÉSTIMO
Não são passíveis de empréstimo domiciliar, sendo restritos à consulta local:
• Obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, anuários, etc.).
• Edições esgotadas e materiais da Seção de Memória do Município.
• Obras com exemplar único e de alta demanda.
• Periódicos (revistas e jornais) do mês corrente.

5. DEVERES DO USUÁRIO
• Zelar pela integridade da obra e devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.
• Indenizar a biblioteca em caso de perda (reposição de exemplar novo) ou dano (custo de recuperação/encadernação).
• Manter os dados cadastrais e endereço atualizados junto à administração.

6. ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO
• O encarregado da biblioteca prestará auxílio na busca por informações e orientará sobre o uso do acervo.
• A organização das estantes segue ordem de assunto, identificada pela etiqueta de classificação na lombada dos livros.

Nossa Senhora das Graças, 05 de março de 2026.

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:810D78CD

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/(uma) diária, face a viagem do dia 03/03/2026 a 04/03/2026 para Jacarezinho -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C8B34FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026

Processo Administrativo nº:23/2026
Espécie: Fornecimento
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2026.
Contratante: Município de Nossa Senhora Das Graças.
Contratada:
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - **CNPJ sob o nº** 43.496.899/0001-98

BRENS CONFECCOES LTDA - **CNPJ sob o nº** 49.747.727/0001-26

ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - **CNPJ sob o nº** 32.876.614/0001-28

ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA - **CNPJ sob o nº** 64.496.475/0001-01

GRIPP CONFECCOES LTDA - **CNPJ sob o nº** 29.638.619/0001-08

J FERREIRA ENGENHARIA LTDA - **CNPJ sob o nº** 61.846.187/0001-33

N. FARIAS CONFECCOES LTDA - **CNPJ sob o nº** 64.336.743/0001-10

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - **CNPJ sob o nº** 37.652.289/0001-33

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestimentas profissionais, equipamentos de proteção individual (EPIs), acessórios e itens correlatos, decorrente dos Pregões Eletrônicos nº 37/2025 e nº 40/2025, os quais restaram desertos, destinados a atender às necessidades dos servidores das: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Câmara Municipal, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Valor total da ata de registro de preços: R$41.794,45 (quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 06 de março de 2026 á 06 de março de 2027.

Data Assinatura:06/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:D4C60BA8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, a funcionária efetiva: **SOLANGE LAURINDA DA SILVA**, matrícula nº 977. A pedido da Servidora, a partir do dia: 06/03/2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3E68ABB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação hospitalar para pacientes internados para tratamento médico junto ao Posto de Saúde Central, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 24 de março de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:551C6581

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 21/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 21/2026 Processo inexigibilidade/N°. 9/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ nº. 35.457.127/0001-19
Objeto	**Contratação da empresa: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, CENTRO, CEP 42.702-400, LAURO DE FREITAS/BA, para aquisição de veículos, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 083/2024, gerenciada pela entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE para ser integrada a Frota do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 1.597.562,60 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de execução	até 22/11/2026
Prazo de vigencia	até 22/11/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:301E8222

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 006/2026

Objeto:
Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a Rua Londrina, nº 330, Passarini, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem, para atender as demandas emergenciais de limpeza urbana, impostas pelo tempo necessário para o novo processo licitatório pelo rito comum com o mesmo objeto, visto que, por orientação da vigilância sanitária municipal, esta se faz necessária para o enfrentamento à enfermidades como Dengue, Zika e Chikungunya, e ainda, de modo a evitar a proliferação de roedores transmissores de várias doenças, bem como de animais peçonhentos no perímetro urbano, colocando em risco a população do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 226.980,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 06/03/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3CF514BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Contratação da empresa: Contratação da empresa CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R Azaleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio Municipal Egídio Veronese, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**., **CNPJ Nº. 05.725.151/0001-20**, aituada na Rua Azaléia, 212 - CEP: 88133382 - BAIRRO: Jadim Eldorado CIDADE/UF: Palhoça/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C13990F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais).

Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, s/nº, EDIF, Barração, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer um caminhão, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **Ingá Caminhões Ltda**., **CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00**, situada na Rod Br 101, sn - CEP: 88820000 - BAIRRO: Barração CIDADE/UF: Içara/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E06722D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4910 CREDENCIA SERVIDORA PARA ATUAR NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 4910 /2026

Credencia servidora para atuar na área de Vigilância em Saúde no Município de São Jorge D'Oeste.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada como Autoridade Sanitária, como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, especificamente na área de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuações de infrações cometidas contra a legislação vigente, o servidor relacionado abaixo:

Servidora	CPF
Valéria Cristina Tisatto	063.388.139-21

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E33B59E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE - PR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, VEM COMUNICAR AOS INTERESSADOS QUE JÁ ESTÁ VIGENTE O CONVÊNIO O CARTÓRIO DE PROTESTOS DO PARANÁ, (VIA CRAPR21).

Prezados Contribuintes de São Jorge D´Oeste PR

A Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR, por meio da Secretaria de Administração e a Divisão de Tributação e Fiscalização, vem COMUNICAR aos interessados que já está vigente o Convênio o Cartório de Protestos do Paraná, (via CRAPR21).
O objetivo do Convênio é a realização de cobranças extrajudiciais dos contribuintes devedores inscritos em dívida ativa no Sistema Tributário Municipal. A cobrança será realizada pelo setor de Tributação que notificará o contribuinte devedor no prazo estipulado para efetuar o pagamento das pendências tributárias (IPTU, Taxas, entre outros), sob pena de encaminhamento para cobrança via Protesto Extrajudicial em Cartório, sujeito a atualização monetária, juros, multa e custas notariais, dentro da mesma cobrança.
Por isso, a partir de 06/04/2026, após devida notificação do Setor Tributário, serão realizadas encaminhamento das remessas dos devedores ao Cartório responsável para protesto.
Lembrando que o Código Tributário Municipal dá permissão ao Poder Executivo tais atribuições a fim de respeitar o cidadão que cumpre suas obrigações tributárias, aprimora a gestão fiscal municipal, melhorando sua saúde fiscal para concentrar esforços no que é de interesse público.
Recomendamos aos devedores e interessados que compareçam a sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Tributação e Ficalização para regularização dos débitos até mencionada data, evitando as consequências prescritas.
Atenciosamente,

OVIDIO RIBEIRO NETO -
Agente Fiscal Tributário
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste PR
Divisão de Tributação e Fiscalização
Av. Iguaçu, 281 - São Jorge D'Oeste-PR, 85575-000
(46) 3534-8076 - tributacao@pmsjorge.pr.gov.br
Segunda à sexta: 7h30 às 11h30 / 13h às 17h

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9C815D8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA,** realizada por meio do Portal Compras.gov, referente ao Processo Licitatório nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) notebooks destinados às atividades da Câmara Municipal.
Após encerramento da fase de lances e análise da proposta classificada em primeiro lugar, bem como verificação da documentação de habilitação, foi declarada vencedora a seguinte empresa: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME,** sediada na Rua Dr. Maruri, nº 990 – Sala 502 – Centro – Concórdia – SC (89700-168), CNPJ/MF: 37.090.234/0001-87 – IE: 260501301.

DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Notebook Positivo Vision R15M, com processador Intel Core i5/i7 (12ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 equivalente, mínimo de 8 GB de RAM e SSD NVMe de 500 GB. Tela 15,6" Full HD antirreflexo, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, múltiplas portas (USB-C, USB-A e HDMI), TPM 2.0 e Windows 11 Pro licenciado, com garantia mínima de 12 meses.	10	R$ 3.350,00	R$ 33.500,00
TOTAL				**R$ 33.500,00**

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) notebooks, destinados ao uso individual dos vereadores (09 unidades) e à Secretaria Administrativa (01 unidade) da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
ITEM 1 – 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
DO VALOR TOTAL:
R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
• Pagamento em parcela única, mediante entrega e aceite definitivo dos produtos;
• Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – (1220)
4.4.90.52.35.00.00 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Despesa (4690)
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

J U S T I F I C A T I V A

A presente contratação está **devidamente fundamentada** a **dispensa de licitação**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a legalidade, transparência e eficiência na prestação dos serviços.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E612B210

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Processo Licitatório nº 05/2023 - Dispensa de Licitação nº 03/2023
Tendo como objeto o fornecimento de internet por meio de cabo óptico disponibilizando um IPv4 público FIXO, CORPORATIVO com 350 Mbps, para utilização nas dependências da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem, de um lado, denominado **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Diego Trindade; e, do outro lado, denominado **CONTRATADA: GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.948.514/0001-20, com sede na Avenida Iguaçu nº 2174, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Rafael Giacomini.

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos. O Contrato Original foi no valor de R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais). O 1º Termo Aditivo foi no valor de R$ 1.731,72 (um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). O 2º Termo Aditivo foi no valor de R$ 1.817,04 (um mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos). O 3º Termo Aditivo será no valor de R$ 1.895,28 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total acumulado de R$ 7.112,04 (sete mil, cento e doze reais e quatro centavos). O presente aditivo será dividido em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de R$ 157,94 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (1214)
3.3.90.40.97.00.00 – Despesas de Teleprocessamento – Despesa (4664)
Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 1.895,28 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2026 até 31/03/2027.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:474C0516

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

oartigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base nos documentos apresentados noProcesso Licitatório nº 01/2026, resolve:

1- HOMOLOGARa presente Dispensa de Licitação nº 01/2026, que tem como objeto a contratação da empresaPRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME, sediada na Rua Dr. Maruri, nº 990 – Sala 502 – Centro – Concórdia – SC (89700-168), CNPJ/MF: 37.090.234/0001-87 – IE: 260501301, para a aquisição de10 (dez) notebooks, destinados ao uso dos vereadores e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2- ADJUDICAR o objeto da licitação à empresaPRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ/MF: 37.090.234/0001-87, pelo valor total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
3- DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo correspondente e que o presente termo seja publicado para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F540626F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 13/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para manutenção das atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV grupo de mulheres, crianças e adolescentes atendidos pela Política da Assistência Social, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 24 de março de 2026.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 24 de março de 2026**, no ndereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BD1D2FC4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 075 2026

PORTARIA Nº 075/2026, de 06 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 063/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de março de 2026**, LUCIAN ENDRIGO PINHEIRO,** matrícula funcional nº 1614-4, do cargo Temporário de Motorista - PSS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:82FA1E48

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 076 2026

PORTARIA Nº 076/2026, de 06 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, “f” da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando nº 505/2025 e o protocolo nº 054/2026, ambos tramitados no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR as servidoras Denise Adriana Flores Ferreira, matrícula nº 813-3, Rosimara Maria Zamarchi, matrícula nº 1008-1 e Rosangela Cambruzzi Verdi, matrícula nº 619-0, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao Processo de Sindicância Administrativa instituído pela portaria nº 311/2025.
Art. 2°. O prazo para conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de março de 2026, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 213 da Lei Municipal nº 376/2006.
Art. 3°. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 311/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F5082786

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Reformula a Instrução Normativa nº 002/2023, que orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas Trimestrais e a Recuperação Paralela de Aprendizagem aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Saudade do Iguaçu – PR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: a necessidade da coleta de

informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino - RME; a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem; a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC, juntamente com o Referencial Curricular do Paraná; considerando a resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Saudade do Iguaçu, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.
Capítulo II
Da Avaliação Diagnóstica Da Rede Municipal
Art. 2º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada trimestralmente no final da Educação Infantil,PréII, e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Saudade do Iguaçu.
Art. 3ºNo 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, será utilizada a Sondagem de Hipóteses de Escrita, fundamentada nos estudos de Emília Ferreiro e AnaTeberosky.
Art. 4ºNo 3º, 4º e 5º anos, a avaliação será pautada na BNCC, no Referencial Curricular do Paraná e no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
Art. 5ºNa Educação Infantil, serão considerados os campos de experiências previstos na BNCC.
Parágrafo único. A seleção das questões será realizada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6ºA Avaliação Diagnóstica contará com material impresso, guia de aplicação e planilha modelo para registro dos dados.
Art. 7º. A distribuição das avaliações e das folhas de respostas para cada turma serão de responsabilidade das instituições de ensino, conforme o "Guia de Aplicação". Este será elaborado pela SME.
Art. 8ºOs resultados deverão ser apresentados à comunidade escolar e subsidiar a elaboração do Plano de Ação da instituição.
Art. 9ºCompete à Secretaria Municipal de Educação e às coordenações pedagógicas das unidades escolares a análise dos resultados e a definição das intervenções pedagógicas necessárias.
Art. 10ºCom base nos dados obtidos, será elaborado Plano de Ação com foco na retomada das aprendizagens.
Art. 11ºSerão disponibilizados cadernos de prova adequados às turmas, incluindo versões ampliadas para estudantes com baixa visão, e adaptações necessárias para estudantes com deficiência.
Art. 12ºA reprodução e distribuição do material serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13ºA Avaliação Diagnóstica será aplicada pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME), em conjunto com os coordenadores pedagógicos das instituições de ensino e pelos professores que estiverem em sala de aula no momento da aplicação, na data estabelecida para a realização da avaliação.
Art. 14ºA correção das questões deverá ser realizada conforme instrução enviada pela S.M.E.
Art. 15ºAs datas das "Avaliações Diagnósticas" e digitalização das folhas de respostas seguirão o cronograma estabelecido pela SME.
Art. 16ºAs "Avaliações Diagnósticas" deverão ser entregues conforme data estipulada no material instrucional.
Art. 17ºCaberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o sigilo das provas elaboradas, a ampla divulgação da data da aplicação na comunidade escolar e o êxito de cada aplicação e divulgação dos resultados.
Art. 18ºA Secretaria Municipal de Educação oferecerá suporte técnico e administrativo às Unidades Educacionais de modo a garantir a plena realização das atividades inerentes.
Capítulo III
Da Recuperação Paralela de Aprendizagem
Art. 19ºTem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade da recuperação paralela no ensino fundamental no âmbito do município, visando garantir o pleno desenvolvimento educacional dos alunos.
Art. 20ºPara efeitos desta lei, em conformidade com o inciso V, alínea "e" do Art.24 da lei nº 9,394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a recuperação paralela é entendida como um programa de reforço pedagógico oferecido de forma complementar ao ensino regular, destinado a alunos que apresentem dificuldades no aprendizado.
Art. 21ºO programa de recuperação paralela será ofertado na jornada ampliada, e também no contraturno e incluirá atividades pedagógicas complementares e estratégias que promovam a superação das dificuldades de aprendizado conforme o nível e as dificuldades de aprendizagem do aluno.
Art. 22ºÉ responsabilidade do professor regente de turma avaliar mensalmente a fluência leitora dos alunos a fim de detectar quais estão com desempenho abaixo do esperado e preencher tais dados em planilha enviada pela coordenação pedagógica da instituição deensino, nointuito de melhor acompanhar o processo deaprendizageme verificar a necessidade ou não da criança frequentar a recuperação paralela.
Art. 23ºO progresso dos alunos que participam da recuperação paralela será avaliado continuamente, e ajustes no programa poderão ser feitos conforme necessário para garantir a eficácia do processo de recuperação.
Art. 24ºFica revogada a Instrução Normativa nº 002/2023.
Art. 25ºEsta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLÉIA DAMSK
Secretária de Educação

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:44F22D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº06/2026

RESOLUÇÃO Nº05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Adesão e o Plano de Ação referente ao Programa Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente realizada em 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação referente ao Programa Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

GABRIEL DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:3D2FAD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA **REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

MOTIVO: NÃO ENTREGOU NO PRAZO ESTABELECIDO

DESTA FORMA SEGUINDO PARA SEGUNDA COLOCADA

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE PNEUS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.103,16 (seis mil e cento e três reais e dezesseis centavos).
PRAZO: 02 (dois) dias.

Adrianópolis, 06 de MARÇO de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0CE51271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇAO CMPCD

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 01 /2026 de 06 de MARÇO de 2026.

Aprova Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD – 2° Semestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, pelo Decreto Municipal n°207, de 17 de outubro de 2025, em base nas deliberações tomadas em reunião ordinária em 06 de MARÇO de 2026, resolveu:
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD** do Município de **Agudos do Sul – PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com suas competências estabelecidas na legislação vigente,
CONSIDERANDO a apresentação da **Prestação de Contas referente ao 2º semestre do exercício de 2025**, relativa ao recurso **Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**;
CONSIDERANDO a análise da documentação realizada pelos membros deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao 2º semestre do exercício de 2025** dos recursos recebidos através do programa **Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Programa	Conta Bancária
Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0000036516-5
Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0000037823-2

Art. 2º A prestação de contas refere-se à execução dos recursos conforme as finalidades estabelecidas pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Agudos do Sul, 06 de março de 2026

DIEGO DO NASCIMENTO DE FREITAS
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:BE71B30D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMPCD

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 02 /2026 de 06 de MARÇO de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, pelo Decreto Municipal n°207, de 17 de outubro de 2025, em base nas deliberações tomadas em reunião ordinária em 06 de MARÇO de 2026, resolveu;

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD** do Município de **Agudos do Sul – PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com suas competências estabelecidas na legislação vigente,
CONSIDERANDO o repasse do recurso **Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2025**, destinado ao fortalecimento das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no município;
CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro ao final do exercício de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da execução das ações no exercício de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025 para o exercício de 2026**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº do Recurso	Fundo	Programa	Valor (R$)	Tipo de Gasto
1938	Pessoa com Deficiência – FEPDCD	Fortalecimento das Políticas Públicas – 2025	47.013,84	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Execução por Termo de Colaboração)

Art. 2º O recurso reprogramado será destinado à execução de ações voltadas ao **fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município**, conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Conselho.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Agudos do Sul, 06 de março de 2026.

DIEGO DO NASCIMENTO DE FREITAS
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:2527CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 07/2026, tendo como requerente, VILMAR FOGGIATTO DE OLIVEIRA, CPF: 028.094.699-62, RG: 73793025, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo

descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, CENTRO, 282 e 296.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:A886B6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 23/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Erick Junian Dos Santos Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 114.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:918879CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 24/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Juliane Cristina De Bonfim, inscrito no CPF/MF sob 083.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:DA219359

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 25/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Gean Da Costa Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob 090.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:1E80B01F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 26/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Debora Monica Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 087.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:FEAC29A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/03/2026 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/03/2026 às 14h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS MECÂNICO, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 1.984.480,00 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:2EAAD3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO AO REPARO DE VIAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: É PREVISTO, INICIALMENTE, O PRAZO PARA O CONSUMO DAS QUANTIDADES DO MATERIAL RELACIONADO, DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 605.360,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 122
15.541.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 132
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 132
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo 135
3.3.90.30.00 – 1512	Material de Consumo 135

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:A136A352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 028/2026

"Altera o Decreto 324/2019 de 25 de outubro de 2019 e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 2º do Decreto nº 324/2019 de 25 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Junta Médica Oficial do município é composta pelos médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, descritos:

•Dr. Edson Shigueo Kuwano, matrícula 482, CRM nº 11.579;

•Dr. João Luiz Andrusko, matrícula 1014, CRM nº 12.829;

•Dra. Jemima Herrero Moreira, matrícula 4647, CRM nº 21.580.

•Dra. Ana Claudia Preiore Okada, matrícula 4882 , CRP 08/12496.

•Dr. Jhamyson Galvão Cabral, CRM 46327/ RQE 34161".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5FAA792E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029/2026

"Inclui as alíneas 'hh' no inciso XIV, do art. 2˚, do Decreto 013, de 19 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso Ill, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Inclui a alínea 'hh, no inciso XIV, do art. 2˚, do Decreto 013, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2˚. (...)
XIV - (...)
hh. Marcia Lopes de Araújo, CPF 021.XXXXXX-92;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AEB688D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2026

"Fica revogada a Lei Complementar n° 103/2022 de 30 de Março de 2022, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n° 103/2022 de 30 de Março de 2022, voltando a vigorar o Anexo II original da Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 04 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DFA7CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.573/2026

"Dá denominação de logradouro público que especifica. Rua Estados Unidos da América".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Estados Unidos da América", em uma extensão de 200 metros, loteamento Jardim Gineste - Bairro Campina do Arruda - CEP 83506-650.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DE54EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR as designações anteriormente realizadas à servidora LARISSA LIMA DA CUNHA, através das Portarias nº 002/2026 e 004/2026, tendo em vista a exoneração da referida servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 04 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1CD731F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS, Matrícula 9036, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL a partir de 04 de março de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000003193/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C82D5795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI, portador do RG nº 4.47xxxx-3 e CPF n° 766.5xxxxx-72, como GESTOR do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao 1º Festival de Música Cristã de Almirante Tamandaré.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Público Municipal, sr. JOSÉ FERRARINI JUNIOR, portador do RG nº 3.7xxxx1-2 e CPF nº 708.xxxxxx34, como FISCAL do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao 1º Festival de Música Cristã de Almirante Tamandaré.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:850B7CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DESERTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

AVISO DE DISPENSA DESERTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados em fossas e demais unidades de acumulação de esgoto sanitário existentes nas edificações públicas, bem como em domicílios em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

O Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sra. **Rafaela de Souza Vaz**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Informa-se que não houve nenhum participante no certame.

Diante do exposto, o **item 01** da Dispensa Eletrônica nº 06/2026 foi declarado **DESERTO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2026.

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:8FAFA0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2026

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Município: ALTAMIRA DO PARANÁ
Objeto: Execução de obra- Construção de Centro de Eventos (empreitada por preço global - critério menor preço.
Plataforma: BLL Compras - Sistema Eletrônico.
Situação: Revogação proposta antes da fase de disputa (lances), após fase de habilitação.

1. VISTOS / RELATÓRIO
Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 16/2026, destinado à contratação de empresa para execução da obra de Construção de Centro de Eventos, com sessão prevista para 24/02/2026 às 09 h, na plataforma BLL Compras, conforme Edital.
Conforme Relatório de Habilitação juntado aos autos, após a análise da documentação apresentada, constatou-se a inabilitação da maioria das participantes por ausência de documentos exigidos no edital, remanescendo apenas 01 (uma) licitante habilitada.
As ausências apontadas no relatório concentram-se, de forma recorrente, em documentos integrantes da proposta e anexos técnicos, notadamente: cronograma físico-financeiro (Anexo IV) e planilhas (Planilha de Serviços; BDI e Encargos Sociais – Anexos III, V e VI), além de outros documentos de regularidade e qualificação técnica/econômico-financeira, conforme quadro-síntese (Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Princípios aplicáveis às contratações públicas (Lei nº 14.133/2021, art. 5º), com destaque para: legalidade, motivação, planejamento, competitividade, eficiência e economicidade.
Objetivos do processo licitatório (Lei nº 14.133/2021, art. 11), especialmente: assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição; e evitar contratações com sobrepreço.
Poder de autotutela administrativa: a Administração pode anular atos ilegais e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial (STF, Súmula 473).
Revogação por conveniência e oportunidade, com motivo determinante decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e assegurada a prévia manifestação dos interessados (Lei nº 14.133/2021, art. 71, §§ 2º e 3º).
Cabimento de recurso contra anulação/revogação (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, "d"), observando-se que o recurso tem efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 168).
A jurisprudência administrativa e judicial converge no sentido de que a revogação deve ser motivada e lastreada em interesse público, sobretudo quando evidenciado fato superveniente que comprometa a finalidade do certame. No âmbito do TCU, registra-se orientação de que a licitação somente pode ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado (v.g., Acórdão 955/2011 – Plenário). No STJ, é assentado que a adjudicação confere mera expectativa de direito e que a celebração do contrato se submete ao juízo de conveniência e oportunidade, desde que motivado (v.g., MS 4.513/DF, citado no REsp 579.043/PR). No TCE/PR, há precedentes envolvendo cautelares por cláusulas restritivas e a posterior anulação/republicação do edital pelo ente, com perda superveniente do objeto da representação (v.g., Acórdão 2017/2025 – Tribunal Pleno), o que reforça a adequação de medidas de revisão do instrumento convocatório quando identificados entraves à competitividade.

3. MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO, ECONOMICIDADE E AMPLA CONCORRÊNCIA)
O resultado da habilitação demonstrou, de forma objetiva e documentada, a drástica redução da competitividade do certame, restando apenas 01 licitante habilitada.
A manutenção do certame até a fase de disputa (lances) com apenas um competidor tende a reduzir a pressão competitiva por preços, aumentando o risco de contratação menos vantajosa, em afronta aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
As principais causas de inabilitação apontadas estão associadas à montagem/entrega de documentos essenciais da proposta (cronograma e planilhas), recomendando revisão das exigências, instruções e anexos do edital para mitigar inabilitações por falhas formais e ampliar a concorrência, sem prejuízo da segurança jurídica e da qualidade técnica.
O edital veda a apresentação posterior de novos documentos após a entrega da habilitação (salvo hipóteses restritas de diligência), o que inviabiliza saneamento das ausências essenciais e reforça a necessidade de readequação e republicação.

4. DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, a Autoridade Competente **RESOLVE**:
REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 16/2026, antes da fase de disputa (lances), por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado consistente na redução substancial da competitividade (apenas 01 licitante habilitada), com potencial prejuízo à economicidade e à ampla concorrência.
CERTIFICAR, nos autos, o cumprimento do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se (ou registrando-se) a prévia manifestação dos interessados, mediante comunicação no sistema eletrônico em 09/03/2026, com prazo até 11/03/2026, juntando-se aos autos as manifestações eventualmente apresentadas ou a certidão de decurso de prazo sem manifestação.
DETERMINAR a publicação e ampla divulgação deste ato, inclusive no PNCP (quando aplicável), no Diário/Boletim Oficial do Município e na plataforma eletrônica (BLL), com a devida ciência aos licitantes.
ABRIR prazo recursal de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, contado da intimação/lavratura da ata/publicação, consignando-se que eventual recurso terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente (art. 168).
DETERMINAR à unidade requisitante/equipe de planejamento e à Agente de Contratação que procedam à revisão do Edital e seus anexos, com foco na ampliação da competitividade e na clareza das exigências de proposta/habilitação; e que submetam a nova minuta ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade (Lei nº 14.133/2021, art. 53), antes da republicação.
APÓS o encerramento da fase recursal e a certificação do trânsito na esfera administrativa, adotar as providências para a instauração de novo certame com edital readequado, mantendo-se a devida motivação e instrução processual.

Altamira do Paraná/PR, 06 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:20BF6987

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: MECÂNICO - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
CLAUDIO ADÃO SERAFIM	2°

Altamira do Paraná, 06 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6B17FBE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°. 126/2026

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DA SILVA VAZ DIAS, ocupante do cargo de DIRETOR DE COMPRAS, portadora do RG n°. XX.789.XXX-2 e CPF n°. XXX.806.449-XX como gestora do contrato com a Secretaria de Estado das Cidades referente a construção da **CAPELA MORTUÁRIA protocolo nº. 25.052.278-9.**

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Jardir Campanini Neto, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do RG n°. XX.275.88X-X e CPF n°. XX6.026.499-XX como fiscal do contrato com a Secretaria de Estado das Cidades referente a construção da **CAPELA MORTUÁRIA protocolo nº. 25.052.278-9.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 6 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:39490E4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°. 127/2026

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DA SILVA VAZ DIAS, ocupante do cargo de DIRETOR DE COMPRAS, portadora do RG n°. XX.789.XXX-2 e CPF n°. XXX.806.449-XX como gestora do contrato com a Secretaria de Estado das Cidades referente aquisição de **ÔNIBUS RODOVIÁRIO (49 LUGARES) protocolo nº. 24.625.317-0.**

Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Lena Lediana de Siqueira, ocupante do cargo de Secretária de Administração, portadora do RG n°. X.X19.11X-X e CPF n°. XX6.751.311-XX como fiscal do contrato com a Secretaria de Estado das Cidades referente aquisição de **ÔNIBUS RODOVIÁRIO (49 LUGARES) protocolo nº. 24.625.317-0.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 6 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:19490FC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°. 128/2026

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DA SILVA VAZ DIAS, ocupante do cargo de DIRETOR DE COMPRAS, portadora do RG n°. XX.789.XXX-2 e CPF n°. XXX.806.449-XX como gestora do contrato com a Secretaria de Estado das Cidades

referente aquisição de **VEÍCULO SEDAN protocolo nº. 24.960.115-2.**

Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Lena Lediana de Siqueira, ocupante do cargo de Secretária de Administração, portadora do RG n°. X.X19.11X-X e CPF n°. XX6.751.311-XX como fiscal do contrato com a Secretaria de Estado das Cidades referente aquisição de **VEÍCULO SEDAN protocolo nº. 24.960.115-2.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 6 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7A8AFDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

REABERTURA DE EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SRP Nº 004/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 712.111,74.**

Data da sessão: 20/03/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **20/03/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 06 de março de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1A51A1C0

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

A contratação compreende a Contratação de Empresa Especializada para a elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura urbana e pavimentação, em atendimento a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente** do município de **Amaporã/PR**

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 13/03/2026, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **13/03/2026.**

Amaporã/PR, 06 de março de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1876E69F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 042/2025** de 11/09/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **09 a 18 de março de 2026**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos;

( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

( ) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) Cadastro do PIS/PASEP;

( ) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

( ) Título de Eleitor;

( ) Ter aptidão física e mental para a realização da função;

( ) 01 (um) fotos 3x4, coloridas e recentes;

( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

( ) Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

( ) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

( ) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

CARGO: ZELADOR(A)

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
14	Samira Rafaela M. dos Santos	113.200.619-82	28/08/1997	54	8 LUGAR
01	Caroline Rafaela dos S. B. Boes	114.864.869-08	31/05/1998	54	9 LUGAR

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:08224836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 789, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora efetiva sra. ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO em participação em capacitação do TCE/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a**2 (duas) 0,5 (meia) DIÁRIAS, sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CIDADES DO PARANA, COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, a servidora efetiva relacionada abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO**
Cargo: CONTADORA - Servidora Pública Efetiva
Data: **05 e 06/03/2026**
Destino: TOLEDO/PR(105 km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Participar da Capacitação com tema "TCE-PR CONECTA – DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:2,0 (duas) 0,5 (meia) DIÁRIAS, sem Pernoite
Valor Unitário da Meia Diária: R$ 245,00
Valor Total Concedido: **R$ 490,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 05 de março de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:37F12230

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 790, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor efetivo sr. CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA, em participação em capacitação do TCE/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **2 (duas) 0,5 (meia) DIÁRIAS, sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**
Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO - Servidor Público – Matrícula nº 15
Data: **05 e 06/03/2026**
Destino: TOLEDO/PR(105km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Participar da Capacitação com tema "TCE-PR CONECTA – DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:2,0 (duas) 0,5 (meia) DIÁRIAS, sem Pernoite
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 245,00
Valor Total Concedido: **R$ 490,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 05 de março de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:069AB6AF

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 026/2025

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e dos itens referente a clausula sétima do Edital SRP nº 026/2025, bem como os limites de quantitativos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas internas gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 026/2025, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos abaixo:

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Máquinas pesadas para atender o consórcio CIDERSOP e municípios consorciados.

Descrição: Item 12 - RETROESCAVADEIRA 4X4 - TIPO A, última série, nova, zero hora, ano 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I CONAMA), número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carregamento de 3.400mm, força de desagregação caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 0,1 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.630 mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.868 kg, PESO OPERACIONAL de 7.650 kg, sistema elétrico 24 V, eixos com bloqueio do diferencial tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada sistema de ar condicionado e certificação ROPS/FOPS.

Marca/Modelo: John Deere 310 P
Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

Valor estimado: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Data da publicação: 06 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:5D8ADEB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Anahy-PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

1. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **ALAN WAGNER BRAGA - INSTALADORA** inscrita no **CNPJ sob 11.713.313/0001-03**, localizada na Rua Manaus, 470, Centro, NOVA AURORA/PR, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR** o Sr**. ALAN WAGNER BRAGA**, portador do RG nº 8.918.923-3 SSP-PR e CPF nº 040.956.789-25, Telefone: 45 9 9982-9783 e-mail: awbraga@hotmail.com.

lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**ALAN WAGNER BRAGA - INSTALADORA** inscrita no **CNPJ sob 11.713.313/0001-03**	R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL		**R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D2E34A52

LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro de Preço, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Máquinas pesadas para atender o consórcio CIDERSOP e municípios consorciados.

Descrição: Item 12 - RETROESCAVADEIRA 4X4 - TIPO A, última série, nova, zero hora, ano 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I CONAMA), número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carregamento de 3.400mm, força de desagregação caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 0,1 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.630 mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.868 kg, PESO OPERACIONAL de 7.650 kg, sistema elétrico 24 V, eixos com bloqueio do diferencial tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada sistema de ar condicionado e certificação ROPS/FOPS.

Marca/Modelo: John Deere 310 P
Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

Valor estimado: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Vigência estimada do contrato a ser firmado: 09/03/2026 a 09/03/2026, observada a vigência da ata original.
Autorização de Adesão n°: 026/2025 –
Data da assinatura do termo de adesão: 03/03/2026.

Anahy, 06 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9775446D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.292/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 02 (duas) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	09 à 11 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar de eventos e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: EVENTOS: - Lançamento do Curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná dia 10 de março, realizado pela SEDEF em parceria com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil; ÓRGÃOS: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	112/2026.
Quant. de diárias:	02 (duas) diárias e meia.
Valor Total:	R$ 1.750,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6A5DB4C1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.296/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora comissionada Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando, Diretora do Depto. de Ação Social, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12087/1; 02 (duas) diárias e meia, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	09 à 11 de março de 2026.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do Encontro FNAS pelo Brasil, realizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social.
Protocolo nº	113/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) e meia.
Valor total das Diárias:	R$ 1.250,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0C19C81E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.297/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Aline Raquel Gatti, Coordenadora do CREAS (assistente social), portadora do RG. 10.311.131-5/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 8214-1; 02 (duas) diárias e meia, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	09 à 11 de março de 2026.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do lançamento do Curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná, realizado pela SEDEF em parceria com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
Protocolo nº	114/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) e meia.
Valor total das Diárias:	R$ 1.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EE7E8F80

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.299/2026.

Concede Licença Especial a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à servidora efetiva Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de técnico em higiene dental, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9512-1, por

ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2017/2022; no período de 04 de março à 06 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F5F7BC89

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.300/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Jhone Gomes Camapum, portador do RG. 10.138.831-0/PR, ocupante do cargo assistente social, matrícula funcional nº 9300-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, que serão gozadas de 09 à 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 06 dia do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EC53C116

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.293/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora comissionada Leni Rodrigues do Nascimento Reis, portadora do RG. 3.609.070-7/PR, ocupante do cargo de chefe de divisão, matricula funcional nº 12040-2, lotada no departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, e serão gozadas de 09 à 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF23DDA4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.294/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Marcus Vinícius Nascimento Reis, portador do RG. 10.311.091-3, ocupante do cargo de advogado, matrícula funcional nº 11622-1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 09 à 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9E0DCD82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.295/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor comissionado Carlos Antonio Reis, portador do RG. 3.926.005-0/PR, ocupante do cargo de secretário de coordenação geral, matricula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, e serão gozadas de 09 à 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:41F0E76F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.298/2026.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março de 2026, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de março:

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Debora Aparecida da Silva Camargo	7706-1	IV	V
Deise Tambara Minosso da Silva	9342-1	III	IV
Edevaldo dos Santos	11991-8	I	II
Jaqueline Ribeiro do Amaral	11886-1	I	II
Jocielly Andressa Fabris	11916-4	I	II
Laurindo de Souza	11932-1	I	II
Naira Pedroso Bloinski	11983-1	I	II
Sandra Teixeira de Souza	7714-1	IV	V
Silvia Leodato da Silva Carvalho	11924-4	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A18F4121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2026-2027).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a reunião conjunta entre todos os conselhos realizada em 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2026-2027).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Andirá-Paraná, 06 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

ANEXO I
(Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
2026-2027

Andirá, PR
2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
Prefeita Municipal

Sergio Osorio Resende
Vice-Prefeito

Viviani Millani Teixeira Hatori
Secretária M. de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Maria de Fátima Souza Costa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Mandato 2025-2027)

1. IDENTIFICAÇÃO
Município: Andirá/PR
População: 19.978 pessoas (IBGE, 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
Prefeita: Ednyra Aparecida Sanches de Bueno Godoy Ferreira
Vice-prefeito: Sergio Osorio Resende
Endereço do Paço Municipal: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper- Andirá -PR
CEP: 86.380-000
Telefone: 0800-115-1500
Site: www.andira.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Secretária: Viviani Millani Teixeira Hatori
Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper- Andirá -PR
CEP: 86.380-000
Telefone: 0800-115-1500
E-mail: acaosocialpmandira@yahoo.com.br
Nível de gestão do SUAS: Básica

2. INTRODUÇÃO
Este Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS apresenta as diretrizes e ações voltadas à formação continuada de trabalhadores, gestores e conselheiros da rede socioassistencial de Andirá/PR, para o biênio 2026-2027. O objetivo central é qualificar os serviços ofertados, fortalecendo a política pública de Assistência Social no município.

3. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO
A educação permanente do SUAS encontra pertinência no seu próprio contexto, pois o fortalecimento da política de Assistência Social requer atualização constante frente a novas normativas, mudanças, desafios locais e demandas sociais.
Os principais marcos legais que fundamental este plano são:
Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004);
Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, Lei nº. 8.742/1993)

Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS, 2013).
Nesse contexto, a PNEP/SUAS estabelece que a Educação Permanente promove:
(...) o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis" (PNEP/SUAS, 2013, p. 34).

Além disso, a demanda por uma formação continuada vem sendo colocada como propostas de várias Conferências de Assistência Social e Planos Municipais de Assistência Social anteriores, evidenciando assim, o anseio pela educação permanente de todos os trabalhadores do SUAS e sua valorização.

4. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS
Gestão democrática e participativa, fundamentada em direitos.
Valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUAS.
Inovação, corresponsabilidade e sustentabilidade.
Participação de todos os serviços socioassistenciais e do Conselho Municipal de Assistência Social.

5. OBJETIVOS
1. Atualizar conceitos, normativas e fluxos do SUAS.
2. Desenvolver competências técnicas, sociais e socioemocionais.
3. Fortalecer a rede de serviços e atenção à família.
4. Promover espaços de reflexão e compartilhamento de práticas profissionais.

6. DIAGNÓSTICO

O órgão gestor municipal deverá, anualmente, elaborar um quadro com informações sobre os trabalhadores do SUAS e dos conselheiros da Assistência Social, contendo no mínimo:
Cargo/função;
Escolaridade mínima exigida;
Escolaridade atual do servidor;
Vínculo de trabalho;
Local de atuação;

7. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

O levantamento das demandas de formação será realizado no primeiro trimestre de cada ano, em conjunto com os trabalhadores do SUAS, para identificar temas prioritários e modelos de capacitação.

8. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
As ações de Educação Permanente do SUAS poderão ser desenvolvidas por:
Profissionais/servidores do próprio município;
Empresas contratadas;
Parcerias com outras entidades, como representantes do Estado, Universidades, dentre outras instituições;

As modalidades de Educação Permanente do SUAS poderão compreender, sem prejuízo de outras modalidades:
Encontros presenciais;
Encontros on-line;
Oficinas;
Cursos;

9.PÚBLICO-ALVO
As ações de formação e capacitação, compreendidas no âmbito desta Política destinam-se a todos os trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e conselheiros do CMAS no exercício de suas competências.

10. CRONOGRAMA

Ações	Prazo
Diagnóstico e levantamento de demandas	Até 31/03/2026
Planejamento dos conteúdos e cronogramas	Até 30/04/2026
Composição do Comitê Municipal de Educação Permanente do SUAS	Até 30/04/2026

11. RESPONSABILIDADES
Secretaria Municipal de Assistência Social: coordenação geral e mobilização;
Comitê Municipal de Educação Permanente do SUAS: aprovação dos conteúdos programáticos, a partir da demanda levantada.
Conselho Municipal de Assistência Social: monitoramento e controle social.

12. RECURSOS
Dotação orçamentária anual da política de assistência.
Insumos: espaço físico, material didático, plataformas virtuais.
Apoio de parcerias: universidades, outras entidades, ONGs.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
O plano deverá ser revisado a cada biênio, considerando novos desafios e resultados das avaliações. As atualizações deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta. – 1ª ed. – Brasília, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:1634F3BB

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **LOVAT VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.570.849/0001-02**, no valor de **R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais),** para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, CONFORME RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 1.357/2025, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 74, caput, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 06 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:601471BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.117/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
854 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1094 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500,00
		Total Suplementação:	**10.200,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
852 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1104 - 3.3.92.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
		Total Redução:	**10.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 06 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C12AAA86

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L. G. PIERETI CLÍNICA MÉDICA LTDA

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, publicado no dia 05/03/2026, edição nº 3482, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**12 (doze) meses**, com inicio em**27/02/2026**e término em**26/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**12 (doze) meses**, com inicio em**04/03/2026**e término em**03/03/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.03.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

LUIS GUILHERME PIERETI
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:35C68EA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 030//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ANA PAULA VENTURA GREGORIO MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 079.351.929-28, RG nº 13.845.290-5, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.509,47 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/03/2026

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:6981723A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 031//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ANELISA IEDA SANCHES SAUGO**, inscrita no CPF nº 044.877.959-58, RG nº 8.594.624-2, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.509,47 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/03/2026

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:1B84D0D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 032//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 066.222.399-32, RG nº 10.154.365-0, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.509,47 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/03/2026

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:6407150E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 033//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **TOBIAS MOREIRA DE FARIA**, inscrita no CPF nº 064.548.389-35, RG nº 10.508.841-8, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.509,47 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/03/2026

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:C9EA6CCF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE PSS N° 04/2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital destinado à abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2026**, para o preenchimento de 08 (oito) vagas para **Professor Educação Infantil/Ensino fundamental I**, o salário será de R$ 2.509,47, 02 (duas) vagas para **Educador Infantil,** o salário será de R$5.018,95 e 02 (duas) vagas para **Pedagogo,** o salário será de R$ 2.885,88, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 1.857/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá), com alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.651/2023 e Lei Municipal nº. 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na AGÊNCIA DO TRABALHADOR, Rua Minas Gerais, nº 285, Centro, em Andirá-PR. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias 09 à 20 de março de 2026, em dia de expediente.

A íntegra do Edital poderá ser verificada no *site* **www.andira.pr.gov.br**.

Andirá, em 06 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andira

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C1158181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 – 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA DIURNO E NOTURNO PARA AS INSTITUIÇÕES), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 09/03/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 24/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/03/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de março de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B5AEA6DA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.493 DE 06 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.481 de 19 de fevereiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal, **ROSENILDA DA SILVA DINIZ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3473 do dia 20 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 09 de março de 2026, da Servidora **ROSENILDA DA SILVA DINIZ,** concedidas através da Portaria nº 1.481 de 19 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:13170D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.
4° TERMO ADITIVO

Matéria publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 22/01/2026, Edição 3453.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O presente aditivo acrescenta ao contrato original, o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O presente termo renova o saldo e acrescenta ao contrato o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), equivalente a 20% de aumento quantitativo.

Antonina, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:56F88941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
DISPENSA N.º 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Testes Psicológicos e Psicopedagógicos, com certificação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), destinado ao atendimento especializado de estudantes da rede municipal de ensino, no âmbito dos serviços de acompanhamento educacional e apoio à inclusão, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 033/2026
EMPRESA: EMPRESA ANA ELISA SALOMAO BOSQUE ME
CNPJ N.º 03.669.919/0003-22
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.438,69 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENCO CHAVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE PELA EMPRESA ANA ELISA SALOMAO BOSQUE ME.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:9262E67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 019/2026 que prevê a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 085/2024 do CODONORTE – Lote 11, com as características descritas no Estudo Técnico Preliminar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, no valor de R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com base no art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 6 de março de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A4FB97BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 012/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho (SST) para elaboração, implementação e atualização dos seguintes instrumentos obrigatórios: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), incluindo visitas técnicas urbanas e rurais e atendimento técnico especializado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pela **EMPRESA MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.063.013/0001-30, no valor de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 06 de março de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:887C9EB4

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026
O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa na Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Eliseu Marchiori Trancoso, **torna público**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **pretende realizar a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação**, visando à:
Aquisição de bobinas de papel térmico personalizadas, destinadas à impressão das faturas de consumo de água e esgoto emitidas pelo **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no **Termo de Referência nº SAMAE 04/2026, na quantidade de 1.000 (mil) rolos de bobinas de papel térmico personalizadas para impressão de faturas**. O valor unitário estimado para cada rolo é de **R$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo um **valor total estimado de R$ 12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais)** para a contratação.
Especificações técnicas mínimas:
Papel termo sensível próprio para impressão de faturas de água e esgoto;
Impressão em tinta termo resistente;
Impressão em até **2 cores**, frente e verso;
Gramatura entre **65 e 75 g/m²**;
Espessura entre **70 e 80 µm**;
Dimensões da fatura: **248 x 105 mm**, com canhoto de até **53 mm**;
Diâmetro interno do tubete **20 mm** e externo máximo **26 mm**;
Diâmetro máximo da bobina **57 mm**;
Embobinamento firme, sem emendas ou resíduos;
Compatibilidade com impressoras térmicas **Zebra ZQ521**;
Cada bobina deverá conter aproximadamente **100 faturas**.
Os eventuais interessados poderão apresentar **Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação. A escolha será feita com base na proposta **mais vantajosa para a Administração**, nos termos da legislação vigente.
Data limite para apresentação da proposta - Dia 12/03/2026 às 23:59 horas
Referência de horário - Horário de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta - licitacaosamae@antonina.pr.gov.br

Link Para Documentação:
https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes
Aviso de Dispensa de Licitação
Termo de Referência
Modelo de Proposta
Modelo de Declaração ME, EPP, MEI
Modelo de Declaração Unificada
Minuta do Contato

Antonina, 06 de Março de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:C24E3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - TORNAR PÚBLICO - CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025:

Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO

Convocação nº 09/2026

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
318º	QUELI PINHEIRO CORREA MERCURIO	**13**
319º	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	13
320º	DENISE PEREIRA SANTOS	12
321º	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	12
322º	PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	11
323º	ANGÉLICA SOUZA DE MELO	11
324º	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	11
325º	MAIRA FERREIRA DE SOUZA	11
327º	KAROLINA LETÍCIA DE MIRANDA	10
PPP		
32º	JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	6

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **11 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
3. A avaliação da documentação será realizada no dia **11 de março de 2026**.
4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.
5. As vagas disponíveis são para o período da **TARDE**.
6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **12 de fevereiro de 2026.**

Dê-se ciência e cumpra-se.
Antonina em 09 de março de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9C92B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 003/2025 – CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - TORNAR PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 5 E 7 DO EDITAL Nº 03/2025

PSS 003/2025 – Convocação nº 08/2026

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7 do Edital nº 03/2025:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
19º	LARYSSA AGUIAR DE FARIAS CICARELLO	21

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **11 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **11 de março de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **12 de fevereiro de 2026.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 09 de março de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:26D2716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026 - ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 2026, REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina – CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, e amparado na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a inscrição da Organização da Sociedade Civil Patronato do Idoso de Antonina neste Conselho sob nº 013;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho para execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual – Orçamento Geral da União 2026, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Patronato do Idoso de Antonina, para execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual do Orçamento Geral da União 2026, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Grupo de Natureza de Despesa GND 3 – Custeio, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O recurso será destinado ao custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, contemplando despesas com gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, material de expediente, material de processamento de dados, tecidos e aviamentos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º A execução do recurso deverá ocorrer conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como demais legislações vigentes aplicáveis.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios de execução das atividades e a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 05 de março de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD9DD03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026 -APROVAR A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra no município de Antonina/PR, referente à construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme previsto na Deliberação nº 007/2026 do CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina,06de março de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A6B607D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR TORNA PUBLICA A ABERTURA PARA RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, a contratação de empresas para prestação de serviços especializados de Serralheria com fornecimento de materiais, destinados à manutenção, reparo, fabricação e instalação em prédios e áreas públicas do Município de Astorga. Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 01/10/2025, a qualquer tempo, por meio de protocolo eletrônico, no link: https://astorga.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento.
Os protocolos para a primeira sessão de análise de credenciamento serão recebidos até as 09:00 (quatorze horas) do dia 27 de março de 2026.
Os documentos protocolados após essa data serão analisados em até 15 (quinze) dias uteis após a data do protocolo.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.
Astorga - PR, 06 de março de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:69A1ED12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/03/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de óculos, incluindo armações e lentes, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 06 de março de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:D3DB2660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2026

ANEXO I DO EDITAL 01/2026

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **Março DE 2026**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	05
	Infantil I	06
	Infantil II	05
	Infantil III	05
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	09
	Infantil I	06
	Infantil II	03
	Infantil III	02
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	02
	Infantil I	05
	Infantil II	05
	Infantil III	17
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	04
	Infantil I	06
	Infantil II	04
	Infantil III	00
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	00
	Infantil I	02
	Infantil II	00
	Infantil III	01

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de Março de 2026

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AD577D0B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA 011/2025 - PSS - MOTORISTA

EDITAL Nº 002/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, homologado pelo Decreto nº 041/2026 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 17012/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 011/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **10/03/2026, às 09h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **PSS - MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 12.8 **não é facultado o pedido de final de lista**.

DAS VAGAS

Conforme o Processo nº 4816/2026 - SMS, a vaga disponível é:

ATUAÇÃO PARA:	N° DE VAGAS	TURNOS
Departamento de Transporte Sanitário	1	Plantão 24x72 (19h00 às 19h00)

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
5°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;
1 fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (física ou digital);
Comprovante de endereço atual;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Certidão de quitação eleitoral, disponível pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas em data a ser determinada;
Declaração (Anexo V) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme anexo III do edital.

Balsa Nova, 06 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica Decreto Municipal 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:61B7B7C2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

EDITAL Nº 006/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 12357/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 006/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia**10/03/2026** às **10h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 3727/2026 - SMECE, as vagas disponíveis são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS	TURNO
Escola Boleslau Liana - Educação de Jovens e Adultos	1	Noturno

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
31°	SIDLEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES	17905/2025
*32°	*ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM*	*17718/2025*
*33°	*FABIANE DOMINGUES FERREIRA*	*17458/2025*

-Final de lista.
***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 06 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:9C456952

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 17/2025 pelo período de 17/03/2026 até o dia 16/03/2027 e reajuste anual de preços conforme variação registrada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao serviço continuado de acolhimento institucional para pessoa idosa acompanhada pelo Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 57.013,08 (cinquenta e sete mil, treze reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
13.004.08.241.0015.2142-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 17/2025.
Balsa Nova, 05 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CD850036

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 19/2025 pelo período de 03/04/2026 até o dia 02/04/2027 e reajuste anual de preços conforme variação registrada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Novo GovFácil – Licença Bronze, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.370,90 (doze mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
02.002.04.122.0002.2005-3.3.90.40.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 19/2025.
Balsa Nova, 06 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D5B6497B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 0,60028%, referente a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 60 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento da CONTRATANTE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 488,94 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
08.001.12.361.0009.2054-3.3.90.40.00.00.102.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 072/2023.
Balsa Nova, 05 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:74C69233

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 7.290,88 (sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 05 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1CAFFD6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 17.848,50 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 06 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:50A1F363

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2026

PORTARIA N.º 171/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 4853/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear**THOMAS AUGUSTO BATISTEL**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-43, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:D1CEF0F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2026

PORTARIA N.º 172/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o contido no processo administrativo n.º 5202/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a servidora **LEILA ELIANE ALVES**, registrada na matrícula n.º 46956, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 04.03.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:B9F18CF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2026

PORTARIA N.º 173/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5112/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
DANIEL AUGUSTO BERTOTTI	Assistente Administrativo	4265-1	09/03/2026
Origem: SMO – Departamento Técnico **Destino:** SMA – Posto de Identificação - 064			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 06 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:BBFDF8E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2026

PORTARIA N.º 174/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5112/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
GABRIEL DA SILVEIRA	Assistente Administrativo	4688-2	09/03/2026
Origem: SMA – Posto de Identificação - 064 **Destino:** SMO – Departamento Técnico			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 06 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:71495CE8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
PROTOCOLO Nº 3896/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 15.558.187/0001-10 com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1083, sala 02, Bairro Centro, CEP: 89.180-000 na cidade de Rio do Oeste/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	4.890	3,65	17.848,50

Total: R$ 17.848,50 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 06 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CC8A73F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº04/2026 (ART.75 INCISO II DA LEI Nº14.133/2021 E IN 65/2021 SEGES, IN 67/2021 SEGES C/C 187 LEI 14.133/2021), NA FORMA ELETRÔNICA.

Processo Administrativo n.°06/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro para Automóvel** conforme Termo de Referência com critério de julgamento *(menor preço por item* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 791,36 (setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
Data da sessão: 12 de março 2026
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: *menor preço por item*
Regime de Execução: *Entrega imediata*
LINK:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
LINK DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:
[ ] SIM [X] NÃO
Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos por meio de "chat" disponível na plataforma gov.br (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), disponível junto com a publicação deste aviso de dispensa ou por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: camara@balsanova.pr.gov.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Geysiane Kichilevicz
Código Identificador:FC3CF3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 por mais 12(doze) meses, que, com isso, passa a viger de 10/03/2026 a 10/03/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e com reajuste do valor contratual descrito na cláusula segunda.
Valor Mensal: R$ 1.079,28 (um mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Valor GLOBAL: R$ 12.951,42 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 06/03/2026
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 06 de março de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Geysiane Kichilevicz
Código Identificador:A01E8B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 9/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor VIANET SOLUTIONS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL DEODORO, 520 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BARBOSA FERRAZ-PR CEP: 86960000 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**
Pelo **VALOR DE** R$: 28.978,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 06/03/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 9/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CB8F6B03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 24/2026

DECRETO Nº 24/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, **CARLOS ROSA ALVES,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Barbosa Ferraz, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **001-SES-3051-0000-LEGA-DE-0000COLETOR-RKRUK**
Proprietário: **A & S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - COLETOR - BACIA RIO DAS LONTRAS**
Município: **BARBOSA FERRAZ / PR**
Comarca: **BARBOSA FERRAZ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 12.595 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 335-A-01, SUBDIVISÃO LOTE N°335-A, SITUADO NA GLEBA SÃO JOAQUIM, PARTE DA GLEBA CORUMBATAÍ**
Área Atingida: **480,86 m²** Extensão: **240,43 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E01**, de coordenadas **N: 7.342.202,015 m** e **E: 396.459,464 m**; deste segue com azimute de**186°44'47"** e distância de **03,35 m**, até vértice **PV05**, de coordenadas **N: 7.342.198,688 m** e **E: 396.459,070 m**; deste segue com azimute de**238°54'38"** e distância de **101,30 m**, até vértice **PV06**, de coordenadas **N: 7.342.146,380 m** e **E: 396.372,322 m**; deste segue com azimute de**218°54'05"** e distância de **56,04 m**, até vértice **PV07**, de coordenadas **N: 7.342.102,770 m** e **E: 396.337,132 m**; deste segue com azimute de**192°00'17"** e distância de **77,07 m**, até vértice **PV08**, de coordenadas **N: 7.342.027,385 m** e **E: 396.321,102 m**; deste segue com azimute de**154°59'23"** e distância de **02,67 m**, até vértice **E02**, de coordenadas **N: 7.342.024,967 m** e **E: 396.322,230 m**, perfazendo uma extensão total de 240,43 m, com uma largura de 2,00m, e uma área de atingimento de 480,86 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2025

_____
Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, na área descrita no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no Art. 1º, deste Decreto.
Art. 4º- O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, da área a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:27477B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA N° 101/2026
De: 05/03/2026

SÚMULA: "Exonerar o servidor Antonio Francisco Damata por motivo de Aposentadoria e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações:

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 2269/2018, em seu inciso V, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pela Previdência Social ao servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar em 05 de março de 2026 o servidor **ANTONIO FRANCISCO DAMATA, portadora do CPF nº943.XXX.XXX-87,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais Masculino,** em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39 da Lei 2.269/2.018-Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz.

Parágrafo Único - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:35440E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA N° 103/2026
De: 05/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Grasieli Aparecida Marqui Viana e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA,** matrícula 600488, período da tarde ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para o Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Felix**, Município de Barbosa Ferraz Pr, a contar de 02 de março de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A35353E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA N° 104/2026
De: 05/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Patrícia Peres Claudino Maziero e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO,** matrícula 600539 manhã, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal de Campo Arthur da Costa e Silva, Distrito do Paraiso do Sul**,** Município de Barbosa Ferraz Pr, **para o Centro Municipal de Atividades Complementares Jose Arno Turke**, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 26 de fevereiro de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A910019

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA N° 105/2026
De: 05/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Maria Aparecida Bosquesi Soares para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 059/2026 de 23 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES,** portadora do CPF nº 556.XXX.XXX-72, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **25 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A72285AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA N° 106/2026
De: 05/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação do servidor Wallis Rolzão Nascimento para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 062/2026 de 02 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **WALLIS ROLZÃO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 042.XXX.XXX-43, detentor do cargo efetivo de Professor, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **05 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3193662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECURSOS DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01.06/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, por meio da Comissão Organizadora designada pela **Portaria nº 043/2025**, no uso de suas prerrogativas legais e no exercício regular de suas funções, **TORNA PÚBLICO** que **não houve interposição de recursos** contra o Resultado Classificatório do Processo Seletivo de Estagiários, conforme estabelecido no **Edital de Abertura nº 001/2026**.
Dessa forma, permanece inalterado o resultado classificatório anteriormente divulgado.

Barra do Jacaré, 06 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB9C8482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL41/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

EDERSON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ: 23.146.862/0001-22

Data do Credenciamento: 06/03/2026

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ADF4A763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Valor.....: R$ 12.349.000,00 (doze milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais)
Vigência...: Início: 06/03/2026 Término: 23/02/2028
Licitação..: Concorrência Nº.: CC8/2025
Recursos...: Dotação: 296 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO À LINHA COSTA E SILVA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 650/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/03/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:69CBD7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDERSON DE SOUZA MIRANDA
Valor.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência...: Início: 06/03/2026 Término: 04/12/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL41/2025
Recursos...: Dotação: 312 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
311 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
284 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
283 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
194 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
96 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
77 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
51 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
34 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/03/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:162B250F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 21/2025
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADO: NATALIA SCHINDLER
DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 06 de março de 2026 a 06 de setembro de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.110,61 (dois mil, cento e dez com sessenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 06 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:B1C2EF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de março de 2026, ao servidor **SANDRO VALENTIN LAZARECK,** portador do RG nº 7.xxx.xxx-7SSP/PR e CPF 037.xxx.xxx-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia.
Art. 2º - **Art. 2º** - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:40386DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°72/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021;
RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°09/2026**, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA DESTINADA À ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E APURAÇÃO DAS CAUSAS DAS PATOLOGIAS IDENTIFICADAS EM PAVIMENTO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST).
Contratado:	**LUCIANO ANDREY SCHADLER - CPF: XXX.207.039-XX**
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$ 18.00,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, C, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Março de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:9ABE0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°79/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a

necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;
RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°10/2026**, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado:	INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027".
Contratado:	**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85**
Prazo de Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.
Boa Ventura de São Roque, 05 de Março de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:191B2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público a nova data no dia 20 DE MARÇO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (POPULAR, PICK-UP, AMBULANCIA E ONIBUS), CONFORME AS RESOLUÇÕES DA SESA PR 1699/2024, 1063/2025, 1137/2025 1357/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Valor total R$ 2.018.871,10 (DOIS MILHÕES, DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 20 de março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília.
Justifica-se a nova data de abertura devido que houve a necessidade de retificação do edital.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3D5AB396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Sofia Ferreira de Abreu Gonçalves, portador do cadastro de pessoa física nº 116.***.2**71, Matricula 418198, nomeado na data de 05/03/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:520D3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2026

DECRETO Nº 117/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
NOMEAR: A Senhora Pricila Francieli Fulber, portador do cadastro de pessoa física nº 066.***.3**-99, Matricula 418199, nomeado (a) na data de 05/03/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C8E313B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO 50º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2024 E AO 44º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024 - SAMAE

ERRATA AO 50º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2024 E AO 44º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024 - SAMAE
CONTRATANTE: Município de Boa Ventura de São Roque.
CONTRATADA: LUIZ SILVIO HOFFMANN.
OBJETO DA CORREÇÃO
A presente Errata visa retificar o teor da **CLÁUSULA PRIMEIRA** constante no **50º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024** e no **44º Aditivo ao Contrato nº 1-2024 - SAMAE**, conforme segue:
Onde se lê:
"...suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,41 (Quatro reais e quarenta e um centavos)."
Leia-se:
"...suprimindo o valor unitário do Etanol em **0,04 (Quatro centavos)** sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em **R$ 4,42 (Quatro reais e quarenta e dois centavos)**."
DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas dos aditivos e dos contratos originários que não foram objeto desta retificação permanecem inalteradas e em pleno vigor.
Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:17001214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2026

PORTARIA Nº 85/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1°. As Funções Gratificadas no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque/PR serão regulamentadas através desta portaria.
Art. 2°. As justificativas individualizadas, bem como, a porcentagem aplicada em cada caso serão dispostas no **ANEXO I** desta portaria.
Art. 3°. Os servidores municipais que fazem jus ao bônus da função gratificada são os seguintes no mês de janeiro de 2026:
ADILSON GONÇALVES DA MAIA;
ADRIANA JACK;
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
AIRTON MACHADO DOS SANTOS:
ARICLEIA BALBINOTTI;
ELIANE DE SOUZA SANTIN;
EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
GENI APARECIDA DOS SANTOS
MARYLENE GLODEN
MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
MICHELI MATIAZZO CANEI
MICHELLE DA SILVA CABRAL;
MARIA HELENA SASS PINCHESKI
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER
NADIR APARECIDA TABORDA
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
GISLAINE APARECIDA KELNER
IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA;
JOAO PEDRO LOPES;
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE LUIZ STEINMETZ;
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
JOSEMAR CESAR MIRANDA;
JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
JOSIEL ZAFFARI;
JULIANE KRUGER
JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN;
LUCIA APARECIDA NUNES
PAULO ROMENIKI RATKE;
ROSANA DALZOTTO;
ROSENILDA DE PONTES
SIMONE NARA FERREIRA
VILMAR CERINEU DA SILVA
; WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Além dos servidores municipais elencados nos incisos do caput, os servidores que recebem bonificação de valores fixos pelo exercício de função gratificada são os seguintes:
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO, por atuar na função de Coordenadoria de Controle Interno, fixada na Lei Municipal n° 710/2013 e suas atualizações;
RODRIGO KOLESKA, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
ANA MARIA RODIAK, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
SILAS DOS SANTOS, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
FRANCIELE LEITE GOMES, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no Anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas posteriores atualizações.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADILSON GONÇALVES DA MAIA: Servidor público municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação, lotado na Sec. de Educação, Cultura e Esporte. **Funções extras:** Recebe um percentual de 10% em gratificação, devido ao exercício de funções além das suas atribuições regulares. Ela atua como coordenadora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme estabelecido no artigo 53-A, §2º da Lei Municipal nº 236/2005. Essa função de coordenação envolve responsabilidades administrativas, pedagógicas e de gestão da unidade escolar, sendo fundamental para o bom funcionamento da escola e o desenvolvimento das atividades educacionais. A porcentagem aplicada para essa gratificação está prevista nos parâmetros da Lei do Plano de Cargos do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque, que reconhece e remunera as funções adicionais desempenhadas pelos profissionais da educação em cargos de coordenação e supervisão. Dessa forma, o percentual de 10% reflete a complexidade e a relevância da função de coordenação, garantindo o cumprimento das normas legais e o adequado desenvolvimento das atividades escolares.
ADRIANA JACK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde. **Funções extras:** O profissional recebe um percentual de 50% devido ao desempenho de funções que vão além das suas atribuições iniciais, relacionadas à prestação de serviços técnicos de saúde. Além de suas responsabilidades clínicas, ele também desempenha atividades administrativas no âmbito do ente público, sendo responsável pelo agendamento de consultas e pelo encaminhamento de Tratamentos Fora de Domicílio (TFD) na região. Essa função exige dedicação adicional, uma vez que as consultas precisam ser agendadas rapidamente, dentro da janela de vagas disponibilizada pelo sistema, o que pode ocorrer fora do expediente regular. Esse trabalho é realizado de acordo com a demanda municipal, garantindo a eficiência e a continuidade do atendimento à população.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS: Servidor público municipal, investido no cargo de Advogado lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Próprio do Município de Boa Ventura de São Roque, com base no Art. 2 da Lei Municipal n° 366/08. A porcentagem aplicada está definida com base no limite definido em lei e considera a grande complexidade e responsabilidade assumida pelo servidor ao atuar na assessoria jurídica do fundo próprio de previdência social do município, além é claro, de todas as outras questões pelas quais responde, sejam elas relacionadas à atuação judicial, administrativa ou regulatória da entidade.

AIRTON MACHADO: Servidor público municipal investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Funções extras:** Além de suas funções típicas cotidianas, servidor é responsável por se deslocar e auxiliar na coleta de lixo nos Eco-pontos instalados na zona rural do Município e nas roçadas mensais sobre as valas do Aterro Sanitário. Além disso, o servidor esteve auxiliando no mutirão de coleta de entulhos na campanha contra o mosquito da dengue em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O percentual de 30% é aplicado ao servidor tendo em vista o trabalho desempenhado por ele, especialmente aquele relacionado à coleta de lixo na área rural do município, que exige deslocamento em pequenos, médios e longos percursos, atuando assim, na função de motorista. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

ARICLEIA BALBINOTTI; Servidora pública municipal, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois, além de suas funções do dia a dia, a servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

ELIANE DE SOUZA SANTIN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais reenquadrada funcionalmente para o cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Sec. de Finanças. **Funções Extras:** Recebe percentual de 50% por ser membro de Comissão de Recebimento de Bens Móveis, conforme art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas. A mesma também é Fiscal de Contratos Administrativos Secretaria de Finanças conforme Portaria nº 15/2025.

EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO: Servidor público municipal, investido no cargo de Enfermeiro lotado na Sec. de Saúde. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 30% em gratificação, tendo em vista o exercício de atividades que excedem suas atribuições habituais. Além de desempenhar suas funções rotineiras, o servidor também responde pela coordenação da Atenção Primária à Saúde no Município. Essa função exige atuação estratégica, planejamento, monitoramento e suporte técnico às equipes da atenção básica, garantindo a organização e a qualidade dos serviços ofertados à população. Entre as responsabilidades envolvidas estão o acompanhamento dos indicadores de saúde, a articulação entre as unidades básicas, o apoio à implementação de protocolos e diretrizes do SUS, bem como a interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores relacionados. A complexidade e a abrangência das atividades desenvolvidas, somadas à responsabilidade de zelar pela eficiência da rede básica de atendimento, justificam o pagamento do percentual adicional concedido, conforme critérios de proporcionalidade e impacto das funções exercidas.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS: Servidor público municipal, investido no cargo de Fiscal de Tributos lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 20% em gratificação, considerando o exercício de atividades que vão além de suas atribuições cotidianas. Além das funções desempenhadas diariamente, o servidor presta suporte à Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, assumindo responsabilidades técnicas e administrativas em programas e convênios relevantes para o município. Entre suas atribuições adicionais, destaca-se a responsabilidade pela gestão do Imposto Territorial Rural - ITR, por meio de convênio com a Receita Federal, garantindo o correto lançamento, acompanhamento e prestação de contas junto aos órgãos federais. Ademais, o servidor também atua na execução do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFA, no âmbito do Programa Estadual, assegurando o cumprimento das exigências legais e ambientais previstas. A frequência e a complexidade dessas atividades, que demandam conhecimento técnico específico, comprometimento e articulação com diferentes esferas governamentais, justificam o pagamento da gratificação proporcional ao acréscimo de responsabilidades assumidas.

GENI APARECIDA DOS SANTOS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 40%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE. Adicionalmente, em alguns dias da semana, diante da ausência eventual de professores, a servidora oferece apoio na organização dos alunos, atuando durante o horário de almoço e auxiliando na entrada e saída dos estudantes. Essa colaboração contribui para o bom funcionamento da rotina escolar e para a segurança dos alunos, prestando assistência à equipe da instituição.

GISLAINE APARECIDA KELNER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Promoção Social. **Funções extras:** Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições, ela fiscal de contrato da secretaria, participa do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho do Idoso.

IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, a servidora exerce a função de Serviços Gerais, desempenhando atividades que extrapolam suas atribuições habituais, ficando à disposição do Destacamento da Polícia Militar para a execução de serviços de limpeza e organização do local, bem como a preparação e fornecimento de todas as refeições diárias para os policiais em serviço. Além disso, a servidora presta apoio a outras Secretarias Municipais, realizando o preparo e o serviço de café, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município. Diante da relevância, da responsabilidade e da amplitude das atividades desempenhadas, que exigem disponibilidade constante, zelo, agilidade e comprometimento, justifica-se a concessão da função gratificada de 20%, em reconhecimento ao desempenho e às atribuições adicionais exercidas pela servidora.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES: Servidora pública municipal, investida no cargo de Contadora, lotada na Sec. de Finanças. **Funções extras:** Recebe percentual de 60% por atuar além de suas atribuições como assessora contábil do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, referente ao art. 3° da Lei n° 628/2011. Além das atividades que já desempenha a servidora também é responsável pela contabilidade da Autarquia Municipal Samae, atuando diretamente nos serviços contábeis e na elaboração da folha de pagamento dos servidores, contribuindo de forma essencial para a organização financeira e o cumprimento das obrigações legais da entidade. Ressalta-se que não há uma legislação específica que regulamente essas atribuições dentro da estrutura da Autarquia, tendo em vista que a servidora é a única nomeada para o cargo de Contador

na Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR. Dessa forma, é ela quem exerce essas funções contábeis de maneira complementar, assumindo responsabilidades que, embora não estejam formalmente previstas em lei específica, são fundamentais para o bom funcionamento da instituição.

JOÃO PEDRO LOPES: Servidor Publico Municipal, Investido no Cargo de Agente de saúde, lotado na secretaria de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também faz atualizações e supervisão dos sistemas dos agentes comunitárias de saúde também no sistema ESUS em backups e cadastros de novos Profissionais de saúde, também acompanha os pedidos de peças e auxilia nas solicitações, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos de licitação.

JONAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA: Servidor público municipal investido no cargo de Motorista C e D lotado na Sec. de Educação. **Funções extras:** Recebe a porcentagem de 50% por atuar no setor administrativo nos períodos que não está responsável pelo deslocamento dos alunos no transporte escolar. Fiscais de Contratos Administrativos Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria 15/2025. O servidor também é membro da Comissão Especial de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR conforme a portaria 272/2025.

JOSÉ JOAREZ GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no Cargo de Assistente Administrativo lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 30% sobre seus rendimentos e, além das suas atribuições cotidianas, assume a responsabilidade pela gestão do Convênio SESP, firmado entre o Município de Boa Ventura de São Roque/PR e o Governo do Estado. No exercício dessa função, ele é encarregado de coordenar e acompanhar todo o processo relacionado à Juntada do Serviço Militar, garantindo o cumprimento dos prazos e a regularidade da documentação. Esse trabalho envolve a articulação com diversas instâncias governamentais e a supervisão da correta aplicação dos procedimentos estabelecidos, além de assegurar que todas as obrigações legais sejam atendidas de maneira eficaz e dentro dos parâmetros definidos pelo convênio.

JOSÉ LUIZ STEINMETZ: Servidor público municipal, investido no cargo de Desenhista, lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 30% por ser membro de comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025, em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Este servidor atua em conjunto do restante dos membros da comissão de avaliação de bens imóveis, e diante de sua participação na execução das tarefas, tem o percentual de 30% adequado a sua função. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

JOSE RODRIGUES DE QUADROS: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Indústria, Comercio e Turismo. **Funções extras:** O servidor recebe um adicional de 20% sobre seu salário base. Além das suas funções diárias, ele tem responsabilidades específicas, como a gestão dos Caminhos de Peabiru e o apoio como assistente de Turismo. Desempenha ainda um papel ativo como membro da diretoria do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), contribuindo diretamente para a formulação e implementação de políticas turísticas que promovam o município. O servidor é responsável, também, por inserir e manter o município de Boa Ventura no mapa turístico do Estado do Paraná, realizando a atualização contínua das informações no sistema estadual, a fim de garantir a visibilidade e o posicionamento estratégico da cidade. Em sua função de fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, o servidor supervisiona as ações no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos, assegurando a execução adequada dos recursos e das atividades previstas. No que tange ao convênio relacionado à viagem para Curitiba-PR, ele também atua como fiscal, monitorando a conformidade e os aspectos administrativos do referido convênio. Além disso, o servidor é titular da comissão organizadora do chamamento público para a captação de patrocínios necessários à realização da tradicional Festa de Emancipação Política de Boa Ventura - FESTVENTURA. A edição de 2025, que marcará o 30º aniversário da cidade, será uma das mais significativas para o município, e o servidor tem um papel crucial na sua organização e sucesso.

JOSEMAR CESAR MIRANDA: Servidor Publico Municipal, investido no Cargo de Assistente Administrativa, lotado na secretaria de Finanças. **Funções extras:** Recebe percentual de 50%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também por ser Gestor do Portal da Transparência Municipal conforme Decreto nº 48/2025. O servidor é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da Secretaria de Finanças e administração, e demais Secretarias envolvidas na transação. Também é Fiscal de Contratos Administrativos Secretaria de Administração Portaria nº 15/2025.

JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMET: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Atendente de Farmácia, lotado na Secretaria de Saúde. **Funções extras:** Recebe o percentual de 40%, pois além das suas funções do dia a dia, servidora exerce a função de atendimento na Farmácia Municipal, sendo responsável pela entrega e controle de medicamentos à população, bem como pelo abastecimento do estoque de fármacos utilizados no Pronto Socorro Municipal. Além do expediente regular, a servidora mantém-se à disposição para atendimento em horários noturnos e finais de semana, sempre que necessário, realizando a entrega de medicamentos a pacientes e a reposição de insumos no setor de urgência e emergência, garantindo assim a continuidade do atendimento e o bom funcionamento dos serviços de saúde. Diante da responsabilidade técnica, da disponibilidade fora do horário de expediente e da natureza essencial das atividades desempenhadas, justifica-se a concessão da função gratificada de 40%, como forma de reconhecimento ao comprometimento, à dedicação e à importância de suas atribuições para a manutenção dos serviços públicos de saúde.

JOSIEL ZAFFARI: Servidor público municipal, investido no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde. **Funções extras:** Recebe 50% de gratificação por atuar como um dos coordenadores da saúde pública municipal, dentro da Vigilância Epidemiológica, além de desempenhar as atividades de coordenador, atuando nos objetivos a serem alcançados, conforme pactuação no setor epidemiológico, responsável também pelo SIM/SINASC, declarações de óbito e declaração de nascido vivo, além de outras atribuições relacionadas aos programas na rede de saúde que fazem parte do sistema do SUS, CNES (cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde), SIA (Sistema de informação ambulatorial) e cartão SUS CADWEB. Além disso, é responsável municipal do Programa Mais Médicos e o Programa de faturamento (DATASUS transmissor, FPO, BPA da Vigilância sanitária, Versia, Depara, e Tabwin), sendo de responsabilidade do servidor inclusive, o encaminhamento de pedidos de licitação de produtos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde. É de sua competência também a gestão dos sistemas o SISMOB-Sistema de Monitoramento, E-GESTOR e os sistemas SISPRENATAL, SCPA, SCPA USU, SARGSUS, SISCAN BOLSA FAMÍLIA, CONSULTÓRIO VIRTUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CREDENCIAMENTO EAP, GERENCIA APS, INFORMATIZA – APS, LRPD – ESB, MICRONUTRIENTES, PMAQ AB/CEO, PSE, SISAB, Sistema SISVAN, FNS – Fundo Nacional de Saúde, onde gerencia as emendas, tanto do nível Estadual por Resoluções SESA quanto para o nível Federal. O servidor também é representante na elaboração dos relatórios de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, do RAG – Relatório de Gestão, PAS – Plano Anual de saúde, do DIGISUS - sistema de informação para estados e municípios, do INVESTSUS - Sistema de Investimento do SUS - Ministério da Saúde, entre outros, e por fim, participa da apresentação quadrimestral dos serviços ao Conselho Municipal de Saúde, é ouvidor Municipal da Secretaria de Saúde e faz o controle de Estoque dos materiais administrativos.

JULIANE KRUGER: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também participa da comissão organizadora como Membro do Concurso Publico do Município de Boa ventura de

São Roque/PR, e também na comissão concurso publico do Serviço Autônomo de Agua de Esgoto – SAMAE. Pois a participação nesta comissão exige dedicação adicional às atividades ordinárias do cargo, bem como a execução de tarefas específicas, técnicas e de elevada responsabilidade. A servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) como membro,** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK: Servidora pública municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação lotado na Sec. de Educação. **Funções extras:** A servidora recebe um percentual de 50% em gratificação, considerando o desempenho de atividades que extrapolam suas atribuições funcionais rotineiras. Além das funções que lhe são próprias no exercício do cargo, a servidora atua como Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, também, como na comissão do concurso público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE. A participação nessas comissões demanda significativa dedicação adicional, uma vez que envolve a realização de tarefas específicas, de caráter técnico e elevado grau de responsabilidade, tais como análise de documentos, definição de critérios, fiscalização de etapas e garantia da legalidade e transparência de todo o processo seletivo. Paralelamente, a servidora também exerce a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, atuando de forma ativa na promoção de ações voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua atuação é pautada no comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo diretamente para o fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes, além da melhoria contínua das condições laborais na instituição. Diante da relevância, da complexidade e da sobrecarga das funções desempenhadas, justifica-se o pagamento do percentual adicional, como forma de reconhecimento pelo desempenho diferenciado e pelos impactos positivos gerados nas áreas em que atua.

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico em Meio Ambiente lotado na Sec. de Meio Ambiente. **Funções extras:** Justifica-se a gratificação de 40% ao servidor, haja vista a necessidade de todas as semanas o mesmo auxiliar na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural, como também acompanhado a equipe de Pesquisa Científica na Unidade de Conservação em períodos noturnos. A porcentagem aplicada está relacionada à formação intelectual, desempenho técnico e atuação fora de suas atribuições típicas, tanto no deslocamento para coleta de resíduos, quanto na atuação frequente fora de seu horário de trabalho.

LUCIA APARECIDA NUNES: Servidora Publica Municipal ivestida no Cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. **Funções extras:** A função gratificada atribuída à servidora, com um percentual de 50% sobre sua remuneração, justifica-se pelo desempenho de atividades que vão além de suas atribuições rotineiras. Desta forma, considerando a relevância do atendimento direto ao público idoso no âmbito das políticas públicas de saúde, justifica-se a concessão da função gratificada da servidora, por estar desempenhando atividades de dedicação diferenciada aplicando o conhecimento técnico e habilidade para lidar com demanda específica, caracterizada por apresentar maior vulnerabilidade e necessidade de acompanhamento contínuo.

MARYLENE GLODEN: Servidora Publica Municipal investida no cargo de Técnica em Gestão Publica, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. **Funções extras:** A função gratificada atribuída à servidora, com um percentual de 20% sobre sua remuneração, justifica-se pelo desempenho de atividades que vão além de suas atribuições rotineiras. Além das funções inerentes ao seu cargo, a servidora é responsável pela gestão dos programas de aquisição de alimentação escolar, na organização e comprometimento com a eficiência da política pública de alimentação nas unidades escolares. Suas atribuições nessa área abrangem desde o planejamento e a execução dos processos de compra dos gêneros alimentícios, até o acompanhamento da entrega dos produtos nas escolas, assegurando a regularidade, qualidade e conformidade dos itens distribuídos. Cabe destacar que, para garantir o pleno funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais iniciativas relacionadas, a servidora realiza o acompanhamento contínuo de fornecedores, verifica prazos, controla estoques e atende demandas emergenciais das escolas, assumindo, assim, funções estratégicas para o bom desempenho das atividades educacionais do município.

MICHELI MATIAZZO CANEI: Servidora pública municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação lotado na Sec. de Educação Cultura e Esportes. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois, além de suas funções regulares, a servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

MICHELLE DA SILVA CABRAL: Servidora pública municipal, investida no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Assistência Social. **Funções extras:** Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do CREAS. A coordenação do CREAS envolve algumas atribuições, quais sejam: Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dosmapeamentos da área de Vigilância; Socioassistencialdo órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento. A porcentagem aplicada está relacionada ao nível de complexidade da atuação por parte da servidora na coordenação do setor, especialmente nas reuniões de rede e no contato com os demais órgãos para gestão de políticas públicas na administração de Boa Ventura de São Roque/PR.

NADIR APARECIDA TABORDA: Servidora Publica Municipal, Investida no Cargo de Agente de saúde, lotada na secretaria de saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também faz atualizações e supervisão do sistema Bolsa Família, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos digita a informação referente às condicionalidades dos benificiários do programa bolsa família assim indicada pela área da saúde para compor a equipe municipal para acompanhamento. Decreto nº 12.064 / 2024 - DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

PAULO ROMENIKI RATKE: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições definidas em lei, quais sejam: ser responsável pela Unidade Municipal de Cadastro. O mesmo também conforma a portaria de nº 30/2025 para coordenar os procedimentos de apuração e pagamento de multas de trânsito dos veículos da frota municipal, ficando este responsável por todas as fases e prazos, conforme definições do Decreto n° 84/2023 e suas posteriores alterações. Também é responsável pela UMC - Unidade Municipal de Cadastro, representando o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Município de Boa Ventura De São Roque – Paraná conforme a portaria 114/2025. O servidor também é presidente da Comissão Especial de Averiguação e Avaliação de Bens

Inservíveis Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR conforme a portaria 272/2025.

ROSANA DALZOTTO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Promoção Social. **Funções extras:** Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições na direção dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de projetos com a comunidade. Nesse sentido, a servidora trabalha na recepção da secretaria atendendo as pessoas de que vem procurar roupas ou serviços em geral, atende telefone, marca viagens e coordena o projeto de crochê da secretaria, que consiste em: entregar fios nas casas das mulheres que estão participando do projeto, pesar e preencher fichas para cada uma na entrega. Depois dos tapetes feitos, busca nas casas, pesa e preenche ficha novamente. Após todos os tapetes estarem na secretaria, leva até a cidade de Barbosa Ferraz - PR onde fica a fábrica de fios. Entrega os tapetes prontos e traz o material para produção dos próximos, recebe o dinheiro pelos tapetes e efetua o pagamento das mulheres. Faz as novas entregas de fio na cidade e nas comunidades. Todas essas atividades são desempenhadas em conjunto com as atividades típicas da servidora, quais sejam: manter a limpeza da secretaria, preparar o café, organizar os materiais de limpeza, alimentação e demais ferramentas utilizadas nos trabalhos da secretaria.

ROSENILDA DE PONTES: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, pois, além de suas funções regulares, a servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

SIMONE NARA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investida no cargo de Serviços Gerais. **Funções extras:** Recebe percentual de 40%, a mesma além das funções do dia a dia faz parte da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 14/2025 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

VILMAR CERINEU DA SILVA: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico agrícola lotado na Sec. de Agricultura. **Funções extras:** Recebe percentual de 50% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n°832/2015. A porcentagem aplicada está relacionada às atribuições do servidor desempenhadas nesta comissão, que entre outras coisas, precifica, valora e analisa os imóveis a serem comprados, vendidos, permutados, locados ou doados pela administração pública de Boa Ventura de São Roque. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025. O mesmo agora também é responsável pela Plataforma Marfa do Transfere - Gov, um projeto estratégico que visa aperfeiçoar processos e ampliar a eficiência no âmbito governamental. Sua experiência e competência são fundamentais para garantir o bom funcionamento da plataforma, que desempenha um papel crucial na integração e no compartilhamento de informações entre diferentes entidades do governo.

WILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA: Servidor Publico Municipal, investido no cargo de Assistente administrativo, lotado na Secretaria de Finanças. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 40% em gratificação, considerando o desempenho de atividades que excedem suas atribuições rotineiras. Além das funções exercidas no dia a dia, ele atua como Presidente da Comissão de Recebimento de Bens adquiridos pela Administração, conforme designado pela Portaria nº 14/2025, em conformidade com o Art. 82 da Lei nº 307/2006 e os Artigos 86 e seguintes da Lei nº 832/2015, que regulamentam o pagamento de gratificações por funções especiais. A referida comissão tem como responsabilidade examinar e atestar que os bens móveis adquiridos pela Administração Municipal estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do processo licitatório e com o objeto contratado. Tendo em vista a frequência e o elevado grau de responsabilidade e complexidade das atividades exercidas, justifica-se o pagamento do referido percentual adicional.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal1

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F43BD133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 07 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
Resolve:
Art. 1º- Considerando a Emenda individual nº 202640890015 – GND4 para o município de Boa Ventura de São Roque/PR, disponibilizada através do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, Ata nº 02/2026;
Art. 2° - Aprovar por unanimidade o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Ventura de São Roque/PR, o recurso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), o qual é de autoria do Deputado Federal Oriovisto Guimarães, por meio da Emenda individual nº 202640890015 – GND4. A aplicação do recurso será destinada para aquisição de veículo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de março de 2026.

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C16BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 08 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Considerando a Emenda individual nº 202638090007 – GND3 para o município de Boa Ventura de São Roque/PR, disponibilizada através do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, Ata nº 02/2026;
Art. 2° - Aprovar por unanimidade o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Ventura de São Roque/PR, o recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual é de autoria

do Deputado Federal Sergio Souza, por meio da Emenda Parlamentar nº 202638090007 – GND3. O recurso será aplicado em despesas de custeio.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de março de 2026.

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99992AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 89/2026

DECRETO nº 89/2026
Data: 06/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidores efetivos do quadro do magistério de acordo com a Lei 790/2023 e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos do Quadro do Magistério Municipal, para o exercício de Função Gratificada, conforme abaixo relacionados:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	MAT.	C.H.	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Edson Loures da Silva	1181486	20HRs	Supervisor Pedagógico Art. 34, IV (30%)
Secretaria Municipal de Educação	Rosangela de Lima	1181438	20HRs	Supervisor Pedagógico Art. 34, IV (30%)
Escola Municipal Duque de Caxias	Marisa Michels Berlanda	1181457	20HRs	Pedagoga Art. 34, I (20%)
Escola Municipal Boa Vista	Enevilde Golfetto Antonelo	1181488	20HRs	Pedagoga Art. 34, I (20%)
CMEI – Herminia Morais Weiss	Arlete Ferreira Teixeira	1179160	20HRs	Diretora Art. 34, III (30%)
CMEI – Herminia Morais Weiss	Arlete Ferreira Teixeira	1181452	20HRs	Diretora Art. 34, III (30%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B30779D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45/2026

PORTARIA nº 45/2026
Data: 06/03/2026

SÚMULA: Dispõe da concessão de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o término do afastamento por tratamento de saúde concedido pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Período da licença
1180533	Andreia Aparecida Batista	01/03/2026 a 03/06/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F815A738

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 46/2026

PORTARIA 46/2026
Data: 06/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com local de trabalho o Hospital Municipal, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ivone Aparecida Alves	Aux. de Serviços Gerais	30	05/03/2026 a 03/04/2026	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CD0CB5E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 47/2026

PORTARIA nº 47/2026
Data: 06/03/2026

SÚMULA: Concede pagamento referente ao acordo administrativo de adicional de periculosidade e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de quitação retroativa referente aos últimos 05 (cinco) anos de periculosidade, referente ao acordo feito entre as partes mediante processo administrativo indenizatório, ao Servidor Municipal **CELIO ROBERTO KNECHT**, ocupante do cargo de Guardião, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) a iniciar no mês subsequente a assinatura do acordo feito em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:D06A80F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 48/2026

PORTARIA nº 48/2026
Data: 06/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Auxilio Transporte aos professores ocupantes do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Secretaria de Educação de 04 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxilio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	A partir de	Local
1181494	Rosiclara Swistalski	02/02/2026	CMEI – Herminia Morais Weiss
1180819	Rosilene Martins Viletti	02/02/2026	CMEI – Menino Jesus
1181467	Adair Gomes	23/02/2026	Escola M. Jose do Patrocínio
1181477	Gian Andrade Rechinski	02/03/2026	Escola M. Olavo Bilac

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E6B0084A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 49/2026

PORTARIA nº 49/2026
Data: 06/03/2026

SÚMULA: Concede Ampliação de Jornada a professor do quadro efetivo do magistério de acordo com os artigos 45 a 50 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno sob nº 73 de 02 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ampliação de Jornada ao professor do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionado:

Matríc.	Servidor (A)	Local	A partir de	Fim
1181477	Gian Andrade Rechinski	Escola Municipal Olavo Bilac	02/03/2026	18/12/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativas na data de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7667B122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 006/2026

PORTARIA N.º 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 008/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 005/2026, protocolado sob n.º 0116-2026, em 04 de março do corrente apresentada pela Servidora desta Câmara Municipal, senhora **FERNANDA BORATO SCHLICKMANN DE OLIVEIRA**, para concessão de 03 (três) diárias referente ao deslocamento a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de março de 2026, com destino à cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participação na Oficina Presencial da JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DA TEORIA À PRÁTICA DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO – 2ª EDIÇÃO;
CONSIDERANDO que a participação tem caráter institucional e atende ao princípio da eficiência na administração pública, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada;
AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 03 (três) diárias conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 05 de março de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:DBF9DA10

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 537/2026

DECRETO Nº 537/2026

Súmula: Nomeia Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Camila Polli Baldon	Professora	02.03.2026
Dayane Gonçalves Godoi	Professora	02.03.2026
Janaina Cristina Farias dos Santos	Professora	02.03.2026
Jucelia Bonfim de Lima	Professora	02.03.2026
MariliI Bonfim de Lima Andrade	Professora	04.03.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de março de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:87175C4F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 119/26 À 123/26

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 119/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Dayane Gonçalves Godoi
CPF: 100.895.809-31
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 a 02/03/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 120/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Jucélia Bonfim de Lima
CPF: 036.215.139-30
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 a 02/03/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 121/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Janaina Cristina Farias dos Santos
CPF: 057.242.159-18
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 a 02/03/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 122/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Camila Polli Baldon
CPF: 096.415.509-50
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 a 02/03/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 123/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Marili Bonfim de Lima Andrade
CPF: 792.490.949-49
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2026 a 04/03/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F10868B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 526/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 526/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **1.563.450,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3500	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde		
871	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.477.000,00
F3304	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Invest da Saúde		
873	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
F3500	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Invest da Saúde		
874	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	16.650,00
	TOTAL	**R$**	**1.533.650,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33821	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
845	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F33776	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
872	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	27.800,00
	TOTAL	**R$**	**27.800,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**1.563.450,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (01/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9EE10A83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 527/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 527/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
875	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec de Contr Terceiriz	R$	1.500.000,00
876	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	1.500.000,00
	TOTAL	**R$**	**360.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F3000	12.006.08.241.0008.2.014 – Assistência ao Idoso		
877	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	360.000,00
	TOTAL	**R$**	**360.000,00**
	TOTAL	**R$**	**3.360.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (01/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F44C0036

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 35/2025

ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE COFFEE BREAK, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO: SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 18.434.500/0001-05

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13 DE MARÇO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2027.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8EB10F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 115-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°115/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede à Rodovia BR 163, KM 11, Sala 02, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELEN PETROLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 4.391.705 SESP/PR, inscrita no CPF nº 093.090.219-00, residente e domiciliada na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Fica acrescida em **24,80%** a quantidade do **item 1** e em **20%** a quantidade do **item 4**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- Contratada-

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:718B34B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1435/2026

SÚMULA: Nomeia DAIANE DA SILVA CAETANO para o Cargo Temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017**; Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023e Lei nº 1159/2025 de 04 de junho de 2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2025 - Edital n0 001/2025 de 26 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica **DAIANE DA SILVA CAETANO** portadora do **CPF 072.***.***-40** para o Cargo em Caráter Temporário de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de março 2026 à 19 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C3ED214

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5840/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora SILVANA BEATRIZ LITTER matrícula nº 655, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52D5C04A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5841/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora SANDRA FATIMA ABBEGG LAZARIN matrícula nº 642, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 06/01/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EBB81742

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5842/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora ZENEIDE APARECIDA COSTA SOARES matrícula nº 150, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2024 para serem gozadas de 23/03/2026 à 06/05/2026, pelo período de 45 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:21FC7584

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5843/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora SILVANA BEATRIZ LITTER matrícula nº 655, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2025 para serem gozadas de 15/08/2026 à 15/09/2026, pelo período de 32 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C49708E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5844/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor JHONATAN VINICIOS REISDOERFER matrícula nº 647, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025 referente a 30 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:75036048

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5845/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor JHONATAN VINICIOS REISDOERFER matrícula nº 647, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025 para serem gozadas de 23/03/2026 à 01/04/2026, pelo período de 10 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E1F25ED

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2026

RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade 4/2026

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR**,** associação privada**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.196.077/0001-41, com sede na Rua Major Diogo Ribeiro, s/nº, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85.530-000, vez que a mesma é a entidade realizadora das competições Copa Sudoeste de Futebol, Copa Sudoeste de Futsal, JIMSOPS – Jogos infantis do Sudoeste do Paraná e JAMSOPS – Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná, das quais os atletas bonjesuenses pretendem participar, sendo que a entidade administra as taxas de anuidade correspondentes à organização dos jogos.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR**,** a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de março 2026

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DBFD181A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 272/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 272/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR E A EMPRESA LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. HELIO JOSE SURDI,** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE **RESCINDIR EM COMUM ACORDO O CONTRATO Nº 272/2025**, que foi firmado com a empresa LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73, representada pelo Sr. JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI, que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 272/2025, assinado em 19 de dezembro de 2025, cujo objeto era a aquisição de materiais de informática, especificamente o Item 35: SSD 2,5" 480GB (30 unidades), no valor total de R$ 8.909,70.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A rescisão ocorre em virtude do pedido formal da CONTRATADA, que manifestou a impossibilidade absoluta de entrega dos itens pelo preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 73/2025, alegando aumentos de mercado que inviabilizaram a execução. A Administração Municipal, após análise de conveniência e oportunidade, optou pela rescisão para evitar prejuízos maiores ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PAGAMENTOS
As partes declaram que:
Não houve a entrega dos produtos objeto deste termo por parte da CONTRATADA.
Não foram efetuados pagamentos pelo CONTRATANTE relativos a este item, não restando qualquer crédito em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
Com a assinatura deste termo, as partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do Contrato nº 272/2025 no que tange ao item rescindido, renunciando a qualquer direito ou reclamação futura, seja de natureza administrativa ou judicial, referente a este ajuste específico.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica ratificado o Foro da Comarca de Barracão - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de março de 2026.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Laptop Comércio de Produtos de Informática EIRELI
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8B802D90

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 246/2025 E Nº 271/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 246/2025 e Nº 271/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR E A EMPRESA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. HELIO JOSE SURDI,** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 246/2025 e Nº 271/2025**, que foi firmado com a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº: 45.298.461/0001-20, Endereço: Rua Eugênio Viapiana, Nº 28, Loteamento Jacoski, São José do Cedro - SC A/C: Sr. Jackson Ubiratan Vargas, que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – FUNDAMENTO LEGAL
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO DESTE TERMO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, por parte da Administração, dos Contratos nº 246/2025 e nº 271/2025, relativos aos seguintes itens:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2025 (Contrato nº 246/2025):
Item 3: Notebooks Lenovo Core i3 de 13ª geração.
Item 6: Microcomputadores (Marca Própria) com fonte 450W e memória 16GB.
Item 11: Tablets Samsung de 8.7 polegadas.
Item 13: Monitores Ultrawide IPS Full HD LG.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2025 (Contrato nº 271/2025):
Item 33: Smartphones Xiaomi Android 14 HyperOS 5G.
Item 34: Smartphones Xiaomi Dual SIM 256GB.
CLÁUSULA 3ª – JUSTIFICATIVA
A decisão pela rescisão unilateral dos Contratos nº 246/2025 e nº 271/2025 fundamenta-se nos fatos constatados no curso da execução contratual e nos atos administrativos regularmente praticados pela Administração. Os referidos instrumentos foram celebrados em dezembro de 2025, após a realização dos competentes procedimentos licitatórios, estabelecendo obrigações claras à contratada quanto ao fornecimento de equipamentos. Ressalta-se que os equipamentos previstos no Contrato nº 246/2025 destinavam-se especificamente ao Centro Municipal de Saúde, sendo essenciais ao adequado funcionamento dos serviços públicos prestados à população.
Após a emissão regular das ordens de fornecimento, verificou-se a ausência de cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, que permaneceu inerte quanto à entrega dos bens, caracterizando inadimplemento contratual. Diante da inexecução, a Administração encaminhou Notificação Administrativa em 24 de fevereiro de 2026 à empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda., concedendo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para o cumprimento integral das obrigações assumidas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
O prazo concedido transcorreu sem manifestação ou adoção de providências pela contratada, não havendo a entrega dos materiais nem a apresentação de justificativa plausível para o descumprimento. Dessa forma, restou caracterizado atraso superior ao limite de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula Décima, item IV, subitem 3, dos contratos firmados, circunstância que configura hipótese de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA 4ª – PUBLICAÇÃO E DESPESAS
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado dando ciência às partes, e a Administração Pública de Bom Jesus do Sul – PR tomará as medidas legais cabíveis.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de março de 2026.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D2028CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2025
CONTRATADA: BRUNA ANTONIUTTI LTDA - ME
CNPJ: 26.091.643/0001-81
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **27 de março de 2026 à 26 de março de 2027**. O valor total das aquisições de material elétrico e acessórios, segue sendo de **R$177.848,35** (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais, com trinta e cinco centavos).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 490; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 558; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 513.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:74ADF351

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2025
CONTRATADA: CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA ARTE PAO - ME
CNPJ: 17.496.863/0001-02
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades
Se faz necessária, segundo o memorando nº48/2026 da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o acréscimo de 25% das quantidades do item 63 da ata de registro de preços nº71/2025, que passa a ter um quantitativo de 625 kg de pão francês, sendo que para tanto o valor total das aquisições de gêneros alimentícios que era de R$24.673,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais) passa a ser de **R$26.398,00** (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais).
Justifica-se esse acréscimo em razão da implantação de ensino integral no CMEI, iniciado posteriormente a licitação vigente, o qual passou a ofertar seis refeições diárias para doze alunos, além disso, no ano letivo de 2026 houve aumento do número de refeições servidas, em razão da implementação de refeição extra no início da aula para os alunos do período vespertino, fatores esses que ampliaram significativamente o consumo de gêneros alimentícios.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição gratuita; Despesa: 1222.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Ademais, contata-se que os art. 124 e 125 da lei nº 14.133/2021 abordam a possibilidade de alteração dos contratos de forma unilateral pela administração quando for necessário o acréscimo do objeto, bem como o percentual de aumento de 25%.

Clausula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:DF451428

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2025
CONTRATADA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 52.371.452/0001-83

Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades

Se faz necessária, segundo o memorando nº48/2026 da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o acréscimo de 25% das quantidades dos itens 10, 89 e 113 da ata de registro de preços nº73/2025, que passa a ter os respectivos quantitativos de 287,5 unidades, 312,5 kg, e 1.125 DZ, sendo que para tanto o valor total das aquisições de gêneros alimentícios que era de R$133.837,90 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais, com noventa centavos) passa a ser de **R$137.727,40** (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais, com quarenta centavos).

Justifica-se esse acréscimo em razão da implantação de ensino integral no CMEI, iniciado posteriormente a licitação vigente, o qual passou a ofertar seis refeições diárias para doze alunos, além disso, no ano letivo de 2026 houve aumento do número de refeições servidas, em razão da implementação de refeição extra no início da aula para os alunos do período vespertino, fatores esses que ampliaram significativamente o consumo de gêneros alimentícios.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição gratuita; Despesa: 1222.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Além disso, contata-se que os art. 124 e 125 da lei nº 14.133/2021 abordam a possibilidade de alteração dos contratos de forma unilateral pela administração quando for necessário o acréscimo do objeto, bem como o percentual de aumento de 25%.

Clausula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:230B998B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 010/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 03/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 010/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 03/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa GOT SOLUÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 59.456.359/0001-10, sediada na RUA JOSÉ DE ALENCAR,200 CENTRO, na cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do PR, CEP: 85710-000, neste ato representada pelo **Sr** ALEX GOTARDI**,** portador do **CI/RG Nº. RG 7.361.849-5 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 044.378.279-29** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 03/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 108.040,76 (cento e oito mil e quarenta reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1682E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 014/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 014/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026
PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 09.182.492/0001-58, sediada na, AV XV DE NOVEMBRO, CENTRO, na cidade de AMPÉRE, Estado do PR, CEP: 85640-000, neste ato representada pelo **Sr** LEONARDO SGANZERLA**,** portador do **CPF/MF Nº. 442.308.340-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.193,14 (trinta e nove mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **06/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 6 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:87C033AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2026

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração do **Sr. HÉLIO ALVES FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF: 858.***.929-20, do cargo de Secretário de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:3606AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. AIRTON ANTONIO ZANIN**, inscrito no CPF: 880.***.209-82, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:09CFE8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA, TENDO EM VISTA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.147/2025 E Nº 1.357/2025.

A suspensão decorre da necessidade de revisão e saneamento do Termo de Referência, notadamente quanto às descrições dos itens e à reavaliação de exigências técnicas constantes do instrumento convocatório, conforme decisão administrativa proferida nos autos, com vistas à preservação da competitividade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e do interesse público.

Após a conclusão da revisão, eventual retificação do edital e de seus anexos será devidamente publicada, com reabertura dos prazos legais, na forma da legislação vigente.

Cafeara-PR, 06 de março de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:12CB3A25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2026

SÚMULA: Autoriza a conversão de 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário à servidora GEORGIA ANASTÁCIA CAMPANA MURARI SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente universitário - Advogado, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ELTON FÁBIO LAZARETTI,** Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em estrita consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 354, de 03 de junho de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cafeara,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **GEORGIA ANASTÁCIA CAMPANA MURARI SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente universitário - Advogado, matrícula nº 12.942, solicitando a conversão de parte de suas férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo de férias compreende o intervalo de 05 de março de 2025 a 05 de março de 2026, conforme registro funcional da servidora;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara acerca da concessão de férias e sua eventual conversão em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário de 15 (quinze) dias de férias da servidora **GEORGIA ANASTÁCIA CAMPANA MURARI SANTOS,** ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula nº 12.942, referentes ao período aquisitivo de 05 de março de 2025 a 05 de março de 2026.

Parágrafo único. Os demais dias de férias permanecerão em acervo para gozo oportuno, conforme conveniência da Administração Pública Municipal e necessidade do serviço.

Art. 2º Determinar à Divisão de Recursos Humanos que proceda aos registros funcionais necessários e ao lançamento em folha de pagamento das verbas correspondentes, observando-se a remuneração vigente à época da concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cafeara/PR, 06 de março de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:F0587BA7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador(a) do RG nº **.618.858-* SSP/PR e CPF nº ***.049.869-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2026 de 13 fevereiro de 2026, para tomar posse no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - VIGIA.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 16 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:6D9400C2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **GESSICA CRISTINA PAIVA**, portador(a) do RG nº **.307.154.* CPF nº ***.106.159-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2026 de 13 fevereiro de 2026, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 16 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GESSICA CRISTINA PAIVA
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:33ACBE2B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de março de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA**, portador(a) do RG nº **.741.147-* CPF nº ***.641.189-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela

Portaria nº 008/2026 de 27 fevereiro de 2026, para tomar posse no cargo de **EDUCADOR INFANTIL.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:E6544E8A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de março de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO**, portador(a) do RG nº **.393.388-* CPF nº ***.927.899-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 008/2026 de 27 fevereiro de 2026, para tomar posse no cargo de **EDUCADOR INFANTIL.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:FA4BACC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 012/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de licenciamento ambiental destinados à exploração de 02 (duas) cascalheiras localizadas no município de Cafelândia/PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.510,00 (Vinte e um mil e quinhentos e dez reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **24 de março de 2026 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de março de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6EFCAC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 009.2026 - VEÍCULO EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 013/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 009/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito, do Gabinete e da Secretaria de Governo do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$244.283,33 (duzentos e quarenta e quatro reais, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de março de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de março de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5800D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ELITE SUL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.804.071/0001-88, endereço RUA FATIMA, 175 FUNDOS - CEP: 89210681 - BAIRRO: ITAUM, CIDADE Joinville/SC E-MAIL: elitesulcomercio@gmail.com, TELEFONE: (47) 9 9978-7973 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CASA DA CULTURA, TAIS

COMO MICROFONES, SUPORTES DE VIOLÃO, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. RESSALTA-SE QUE ESTA DEMANDA É CONTEMPLADA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E AO FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 5.843,35 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Data da Assinatura:19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C32557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa ESTACAO DA MUSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.971.821/0001-82, endereço AV OLEGARIO MACIEL, 103 - CEP: 30180113 - BAIRRO: centro, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br, TELEFONE: (31) 3271-1516 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALEXANDRE VIANA ROCHA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CASA DA CULTURA, TAIS COMO MICROFONES, SUPORTES DE VIOLÃO, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. RESSALTA-SE QUE ESTA DEMANDA É CONTEMPLADA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E AO FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 9.221,84 (Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ALEXANDRE VIANA ROCHA
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Data da Assinatura:19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7653B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 – Concorrência nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone,(45) 3241-3393, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA DE 80,49 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 120 UNIDADES, DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 9° MÓDULO. A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ OBSERVAR RIGOROSAMENTE O PROJETO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Total: R$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, RICARDO CARDOSO
Vigência: 05/03/2026 a 04/03/2027.
Data da Assinatura:05/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6AB3CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 011/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 011/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função

pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 011/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
11º	Edimar Pimentel	Motorista Veículos Pesados	01/12/1998

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA7A6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 165/2026-DRH

PORTARIA N. º 165/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO**, matrícula 79421, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, no período compreendido de 04/03/2026 a 04/09/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:778E763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 166/2026-DRH

PORTARIA N. º 166/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79351	05/03/2026	02/04/2026
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	82301	05/03/2026	02/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1C8A247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - ASSESSORIA JURIDICA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, RATIFICO a dispensa de licitação para serviços de assessoria jurídica.

Contratada: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 05.783.940/0001-18
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cafelândia, com foco no suporte jurídico contínuo, na correta interpretação e aplicação da legislação previdenciária, na segurança jurídica dos atos administrativos e na conformidade com as exigências dos órgãos de controle, visando ao adequado funcionamento do regime.

Valor: R$4.190,00 mensais / R$50.280,00 anual

Cafelândia/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA
Presidente
Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia/PR

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5660BCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 003.2026 - PALESTRA DIA DA MULHER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de realização de palestra.

Objeto: O objeto da presente contratação é a prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de palestra temática a ser executada, no dia 11 de março de 2026, às 14h00min, no Centro de Convivência Fabio Lima, pela empresa DEISE ROSA

SCHRODER - ME, inscrita no CNPJ nº 28.955.122/0001-50, profissional reconhecida por sua atuação na área de Psicologia, com especialização em análise do comportamento e terapias comportamentais, e experiência na condução de palestras voltadas às áreas educacional, familiar, saúde e bem-estar. A palestra terá como tema "Reconectando com meu Eu: entre cicatrizes e sorrisos", em alusão ao Dia da Mulher.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DEISE ROSA SCHRODER - ME CNPJ 28.955.122/0001-50	3.500,00	três mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia, 05 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D6E0D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 58/2026

DECRETO 058/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 728,19 (setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA 08.003.15.451.0005.1.001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALACOES 728,19

Total Suplementação: 728,19

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
3000 – Recursos Ordinários –Livre

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 09 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:FB252ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, comparecer a partir de 09/03/2026 até o dia 19/03/2026, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifício da Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF,
Nº de conta corrente, banco do Brasil, Itaú e Caixa.
Comprovante de Residência

ENSINO CURSO SUPERIOR

01	LUIZ HENRIQUE DA CRUZ INFÂNCIO Data de Nascimento: 16/10/2007

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 06º dia do mês de MARÇO de 2026

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F9176068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VOLTADA PARA O LAZER E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, COM UM MONUMENTO DA BIBLIA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BARILOCHE, NO MUNICIPIO DE CALIFORNIA PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa ALPHA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.543.096/0001-05 com sede na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Jardim Ipanema, Município de Maringá - PR, CEP 87053-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**) KEILA LETICIA DIAS** inscrito no CPF n.º 039.401.039-69, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023, referente ao resultado da Concorrência nº **008/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação, segundo o engenheiro responsável da Prefeitura, da necessidade de acréscimo de itens e serviços indispensáveis à correta execução da obra, conforme autoriza o Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 071/2024. Concomitante, objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Os valores contratuais serão reajustados, com acréscimo na monta de **R$ 43.107,96 (quarenta e três mil cento e sete reais e noventa e seis centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão da supressão, o valor total do contrato passa a ser de R$ **272.253,11 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 071/2024 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	***ALPHA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA***
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***KEILA LETICIA DIAS***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:96209347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2022 (2026)

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2022** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Local e horário para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR no Paço Municipal.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000, no Paço Municipal

Campina do Simão, 06 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:250E53A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA Nº 04/2023-PMCS
CONTRATO Nº 11/2024

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, 14.712,69 M2 – SAM 45 CONVENIO 488/2023-SECID.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 DE JUNHOO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:730381FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **N.º 39/2025-PMCS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2025

PRIMEIRO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - SUPRESSÃO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL B S500,BEM COMO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk.**

VALOR DO REEQUILIBRIO/SUPRESSÃO: R$ 6.237,53 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:791421E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 05/2025 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 05/2025 - PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE II, CONFORME PROPOSTA Nº 360000027382025, PELO TRANSFEREGOV E CONFORME PROPOSTA Nº 08950577000125002, PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, NOVO PAC**, e **Adjudicação** à empresa **ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, sediada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Alvorada - Cep: 85162-000, no Município de Goioxim, estado do Paraná**,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 2.369.000,00** (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

Campina do Simão - PR, 06 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:96E19831

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o corrente ano de 2026 no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 01/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o corrente ano de 2026 no município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Dar ampla divulgação à comunidade do calendário de reuniões ordinárias, conforme previsão do artigo 21, § 1º da Lei Municipal 796, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Divulgar que, de forma ordinária, as reuniões acontecerão às primeiras quintas-feiras dos meses de 2026, no período vespertino, com início a partir das 13 (treze) horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma:
05 de março – 09 de abril – 07 de maio – 11 de junho – 09 de julho – 06 de agosto – 10 de setembro – 08 de outubro – 05 de novembro – 10 de dezembro.

Art. 4º Caso exista alguma necessidade justificável de alteração das datas divulgadas deverá ser divulgado o novo cronograma de forma a permitir a publicização e ampla participação.

Art. 5º Poderão ocorrer uma ou mais reuniões extraordinárias mensais convocadas especialmente para apreciação de demandas específicas e justificáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 06 de março de 2026.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:F4825011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 02, DE 06 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 01/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Prestação de Contas Final no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 06 de março de 2026.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:FBC47121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – COMPIR.

No dia cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, na Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial de Campina Grande do Sul, localizado na Rua Coronel Monteiro, número 335, primeiro andar, centro, Campina Grande do Sul – Paraná, foi realizada a 1ª (primeira) reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de Campina Grande do Sul (COMPIR). A reunião teve início as quinze horas e reuniu 12 (doze) pessoas membros do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de Campina Grande do Sul. O objetivo desta reunião teve como pauta a apresentação e aprovação do Regimento Interno do Conselho e a Composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul – COMPIR; Logo após a abertura da reunião, a Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial de Campina Grande do Sul, senhora Nelise Cristiane Dalprá Noceti deu as boas-vindas a todos os Conselheiros e Conselheiras já eleitos, agradeceu por todo o empenho durante o evento da Primeira Eleição que ocorreu nas dependências do Teatro Municipal no dia 27 (vinte e sete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis e explicou os próximos passos a serem seguidos para a aprovação do Regimento e demais pautas da reunião. Na sequência o Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial e atual Suplente de Conselheiro Fernando José Vidolin fez a Leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul, onde ao fim foi aprovado por unanimidade. Dando sequência iniciou-se a eleição para Compor os Membros da Comissão Executiva referente aos cargos de Vice – Presidente e Secretário (a) Executivo (a). Após discutido ficou aprovado por aclamação a seguinte estrutura organizacional: Presidente – Nelise Cristiane Dalpra Noceti; Vice-Presidente Marcia Regina Silva Lima e Secretário-Executivo Fernando José Vidolin. Após composta a Comissão Executiva, os Membros assinaram o Regimento Interno aprovado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de Campina Grande do Sul – COMPIR. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, acompanhada da lista de presença.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI
Presidente

MARCIA REGINA SILVA LIMA
Vice-presidente

FERNANDO JOSÉ VIDOLIN
Secretário Executivo

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA
Conselheiro Titular

EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA
Conselheira Titular

VIVIANE DA SILVA
Conselheira Titular

IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH
Conselheira Suplente

JOSIANE CORDEIRO DA SILVA
Conselheira Suplente

MARIA DE FÁTIMA PRADO DA SILVA
Conselheira Titular

LUZIA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA
Conselheira Titular

VALQUIRIA HERCULANO
Conselheira Suplente

LUCIMAR APARECIDA DE JESUS PEREIRA
Conselheira Titular

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:25B6C4B7

GABINETE
DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da validade do Certificado de Autorização para Captação nº 02/2024 de recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20/1997, pelo Regimento Interno e pelo Decreto Municipal nº 1.904/2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2021 – CMDCA-CGS, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, autorizando as entidades da sociedade civil a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações em favor de projetos devidamente aprovados, inclusive doações dedutíveis do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2024 – CMDCA-CGS, que aprovou o Projeto "Cidade das Artes", no valor total de R$ 445.766,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul/PR – FMDCA, de titularidade da Associação Kazuco Akamine;

DELIBERA *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Certificado de Autorização para Captação de Recursos nº 02/2024, que autoriza a Associação Kazuco Akamine a captar recursos para o projeto aprovado.

Art. 2º A referida prorrogação terá validade até a próxima reunião ordinária deste Conselho, ocasião em que a matéria será submetida à apreciação do plenário para deliberação quanto à atualização do certificado pelo período de mais dois anos.

Art. 3º A presente Deliberação é adotada *ad referendum* do plenário, a fim de evitar prejuízos à captação de recursos e à regularidade do Banco de Projetos – Parcerias.

Art. 4º Dê-se ciência à Associação Kazuco Akamine e aos órgãos competentes para as devidas anotações e providências administrativas.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:CBD34C89

GABINETE
DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 – CEDIPI /PR FASE: III
"INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ – ENVELHECIMENTO ATIVO"

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

I - DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO PROPONENTE
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Prefeita: **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF**: PR**
Endereço: **Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro**
CEP: **83.435.001**
Telefone: **(41) 3162-7000**
E-mail: gabinete@pmcgs.pr.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Gestora: **FELIPE VEIGA**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF: **PR**
Endereço**: Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83430-290**
Telefone: **(41) 3162-7235**
E-mail: dessocial@pmcgs.pr.gov.br
Elaboração: **Beatriz Souza Cecon**

3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Nome: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
CNPJ: **26.632.839/0001-36**
Banco**: Caixa Econômica Federal nº do Banco: 104 Agência 3511 – CC nº 0710038**
Vínculo Institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura: **25 de março de 2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**
Telefone: **(41) 3162-7234**

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Nome: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**
Presidente: **Carolina Ribas**
Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.290**
Telefone: **(41) 3162-7234**
E-mail: **dessocial@pmcgs.pr.gov.br**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura:**25/03/2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**

5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022-2025
Data da Alteração do CMDPI: **31/12/2023**
Nº da Resolução: **nº 029/2023**
Data da Publicação: **01/11/2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890**
Plano Prorrogado conforme Resolução nº 15/2025 CMDPI até 07/12/2025 – Diário Oficial do Município 18/06/2025 Edição nº 3.300

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local de Execução
Contratação de Empresas Terceirizadas para Passagens e Kits Lanches	Pessoas Idosas	100	Passeio de Trem para Morretes.

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO
Valor (Anual): **R$ 50.000,00**
Contrapartida: **Aplicação de uma pesquisa de perfil, satisfação e avaliação turística com o público-alvo atendido disponível (www.setu.pr.gov.br)**

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

CUSTEIO	VALOR ($)
Serra Verde Exprex	**40.000,00**
BR TUR	**4.000,00**
Bluminauense	**4.000,00**
TOTAL	**48.000,00**

RESUMO EXECUTIVO

Valor Total Repasse Incentivo Financeiro (Anual): **R$ 50.000,00**
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual): **0,00**
Outras Fontes (Anual): **0,00**
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2026: **R$ 50.000,00**

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sobre o Recurso: O "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60" – Fase III, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa – Deliberação nº 049/2025 – Fase III – SEMIPI/CEDI/PR. São objetivos do Projeto Viaja Mais 60 Fase III: propor políticas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivando a cultura da viagem; promover vínculos sociais e comunitários às pessoas idosas, contribuindo com a saúde física e mental; fomentar as viagens internas por meio de mecanismos que viabilizem a oferta de produtos de qualidade e acessíveis às pessoas idosas e, estimular o desenvolvimento de um mercado turístico segmentado para as pessoas idosas, como aprimoramento e diversificação dos produtos turísticos já comercializados. Despesas: **Custeio**. Valor previsto: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). O município deverá apresentar como contrapartida a aplicação de uma pesquisa de perfil, satisfação e avaliação turística com o público-alvo atendido (www.setu.pr.gov.br). O município deverá alimentar um formulário de relatório específico com dados e informações sobre as viagens realizadas, disponível na Secretaria de Estado do Turismo (www.setu.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2026

DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento,

DECLARO a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do Termo de Adesão anteriormente assinado;

O Pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

A Existência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025l em vigor;

Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2026

FELIPE VEIGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:C7FEE3C4

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, informa os sepultados nos Cemitérios Municipais São João Batista e Jaguatirica,

no Município de Campina Grande do Sul, referente ao mês de **fevereiro/2026**.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	DAIR RIBEIRO DA SILVA	72 ANOS	06/02/26
2	ELIZABETE GARCIA	61 ANOS	09/02/26
3	ELENICE MARTINS STRAPASSON	49 ANOS	07/02/26
4	LUIZ FERNANDO FERRARESI	77 ANOS	08/02/26
5	DURVAL ALVES DE OLIVEIRA	86 ANOS	08/02/26
6	ISRAEL DE JESUS DE OLIVEIRA		RECEBIDO TRANSLADO
7	ARGEMIRO GONÇALVES	73 ANOS	10/02/26
8	ANÍZIA DIAS AFFONSO	71 ANOS	13/02/26
9	VITORINO BATISTA	76 ANOS	17/02/26
10	JAIR JOSÉ DE MATOS	81 ANOS	19/02/26
11	FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA	44 ANOS	29/11/25
12	CLEVERSON PACHECO DOS SANTOS	31 ANOS	19/02/26
13	LIBERATA COIMBRA DO NASCIMENTO	79 ANOS	21/02/26
14	CRISTIANO ROMÃO DAMACENA	54 ANOS	22/02/26
15	EULICO DE OLIVEIRA ESTEVAM	69 ANOS	20/02/26
16	JOSÉ JURANDIR DOS SANTOS	65 ANOS	25/02/26
17	JOSIEL COSTA DA CRUZ	46 ANOS	10/02/26
18	TEREZINHA MARIA PRADO FIÚSA	73 ANOS	26/02/26
19	JOÃO MANOEL LOPES	67 ANOS	27/02/26

Campina Grande do Sul, 06 de março 2026.

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:A189B34D

GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

CAPÍTULO I
DO REGIMENTO

Art. 1º O presente regimento interno regerá as relações entre conselheiros(as) e destes com a comunidade, tendo por objetivo promover o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de modo a assegurar a participação e o conhecimento dos direitos da população negra e demais grupos que sofrem discriminação racial, assegurados por lei.

Art. 2º O COMPIR foi criado pela Lei Municipal nº 989/2024 a qual foi revogada e alterada para a Lei nº 1.097, publicada em 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno, com dois terços dos membros para aprovação.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES AO COMPIR

Art. 4º São atribuições do COMPIR:
I. Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos da Igualdade Racial, observada a legislação em vigor, visando à eliminação do racismo e de todas as formas de preconceito e discriminação racial, garantindo a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Campina Grande do Sul;
II. Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos da Igualdade Racial, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviços, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III. Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da Promoção da Igualdade Racial, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste conselho;
IV. Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento e promoção da Igualdade Racial;
V. Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos para a Promoção da Igualdade Racial;
VI. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos da Igualdade Racial;
VII. Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da Igualdade Racial;
VIII. Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados à população que sofre com a discriminação racial;
IX. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos da Igualdade Racial;
X. Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos da Igualdade Racial, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da área;
XII. Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos neste Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às vítimas de discriminação racial e de promoção da igualdade racial que pretendam integrar o conselho;
XIII. Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XIV. Promover intercâmbio e convênios com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste conselho;
XV. Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de promoção da igualdade racial e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupo na luta pela cidadania;
XVI. Constituir Comissão Especial para tomar as providências para instalação do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a fim de cadastrar as entidades e convocar sua constituição e reuniões para eleição.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º O COMPIR será composto por 12 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil e com reconhecimento público, com mandato de dois anos, permitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 6º O COMPIR será composto de:
I. Comissão executiva, eleita entre os membros do Pleno, composta de presidente, vice-presidente e secretário(a) executivo(a);
II. Pleno, formado por todos os membros titulares e suplentes, sendo que apenas os titulares terão direito a votar e serem votados.

Art. 7º São atribuições do (a) Presidente:
I. Presidir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, coordenando e supervisionando as suas atividades;
II. Presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
III. Assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV. Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
V. Representar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
VI. Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII. Propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de

viabilizar a implementação de políticas de Promoção da Igualdade Racial na estrutura governamental;
VIII. Sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IX. Solicitar a designação de pessoal para compor a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
X. Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
XI. Comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, solicitando as providências necessárias;
XII. Expedir, para apreciação, aprovação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial em situação de urgência;
XIII. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XIV. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 8º É atribuição da vice-presidente substituir a presidente, independentemente de qualquer forma ou ato, verificada a falta desta ou seu impedimento.

Art. 9º Da Secretaria-Executiva.
I. A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul será exercida por um(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) ou comissionado(a) da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos à qual o Conselho está vinculado ou que lhe dá suporte, indicado pela Secretária Municipal da pasta.
II. O Secretário(a) Executivo(a) não será membro(a) do plenário do Conselho e terá direito a voz nas reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 10º São atribuições do secretário(a) executivo(a):
I. Abrir e manter o livro ata das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como sua elaboração;
II. Revisar e expedir ofícios e correspondências;
III. Organizar a votação das eleições da comissão executiva e das decisões do Pleno.
IV. Acompanhar e monitorar a execução das deliberações e encaminhamentos do Conselho.

Art. 11º O Secretário (a) – Executivo (a), cujo titular será designado pela Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, prestará suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com as seguintes atribuições:
I. Prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;
III. Abrir e manter o livro de registro de denúncias;
IV. Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;
V. Manter sob guarda os livros e documentos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI. Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
VII. Implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VIII. Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IX. Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do Conselho;
X. Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
XI. Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
XII. Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
XIII. Elaborar a ATA das reuniões ordinárias e Extraordinárias da Plenária.

Art. 12º São atribuições dos Conselheiros:
I. Participar e votar nas reuniões;
II. Relatar matérias em estudo;
III. Propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
IV. Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das aéreas de atuação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V. Encaminhar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial as demandas da população afetada pela desigualdade e discriminação racial;
VI. Atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação do racismo, preconceitos e discriminação racial;
VII. Propor a instituição de comissões temáticas;
VIII. Participar das Comissões provisórias ou permanentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IX. Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
X. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

Art. 13º Em caso de afastamento definitivo de um dos membros do Conselho (titular ou suplente), a entidade que representa deverá indicar novo membro em 10 dias da comunicação de seu afastamento.
Parágrafo único: A conselheira poderá afastar-se temporariamente, sem ser substituída, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação de seu afastamento.

Art. 14º O Pleno é órgão soberano do conselho, a ele compete deliberar e exercer o controle das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município, composto pela totalidade de seus membros;

Art. 15º Ao Pleno compete:
I. Eleger a diretoria;
II. Deliberar sobre os assuntos previstos no artigo 4º;
III. Deliberar sobre a instituição de Comissões Provisórias e/ou Permanentes;
IV. Aprovar e propor alterações no seu Regimento Interno;
V. Elaborar seu plano financeiro, orçamentário;
VI. Propor adequação à lei que o regula;
VII. Propor a congregação e união de esforços dos movimentos sociais em prol dos direitos da Igualdade Racial.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO INTERNA E FUNCIONAL

Art. 16º As reuniões ordinárias serão comunicadas a todas as entidades ou órgãos participantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com antecedência de 5 (cinco) dias, por e-mail, telefone, ou outro meio que possibilite a confirmação, às seus Conselheiros (as) representantes, com a respectiva pauta.

§1º: O COMPIR reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§2º: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência de 3 (três) dias.

Art. 17º Qualquer conselheira ou membros da sociedade civil poderão apresentar matérias à apreciação do Pleno com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, enviando-as por escrito para a Secretaria-Executiva, que a incluirá na pauta da reunião seguinte, salvo no caso de reunião extraordinária.

Art. 18º As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria-Executiva e aprovadas pela Diretoria, delas constando necessariamente:
I. Abertura da sessão e leitura, discussão e votação da ata na reunião anterior;
II. Leitura do expediente das comunicações;
III. Ordem do dia;
IV. Palavra livre.

Art. 19º Poderá ser requerida urgência para qualquer matéria não constante de pauta.
Parágrafo único: O requerimento da urgência será apresentado com trinta minutos de antecedência à diretoria, acompanhada da respectiva matéria e suas justificativas.

Art. 20º De todas as reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como do Pleno, deverá ser lavrada ata, que será numerada e assinada por todos os participantes e membros presentes, a qual deve ser arquivada como documento oficial pela secretaria-executiva e estará à disposição para o Pleno quando necessário.

Art. 21ºÉ facultado ao Pleno a criação de comissões provisórias ou permanentes, objetivando projetos e medidas que contribuam para a concretização de suas políticas (ex.: comissão de comunicação, de mobilização, de organização de um evento etc.).

§1º: Cada comissão poderá ser formada por 2 ou 4 conselheiros e será autônoma para organizar suas próprias reuniões e tomar medidas necessárias ao seu funcionamento. Porém, é obrigatória a aprovação da comissão executiva para encaminhamento de ofícios, requerimentos e projetos, bem como organizar reuniões com outras entidades.

§2º: As propostas originadas das comissões a que se refere o § 1º devem ser submetidas à aprovação do plenário.

Art. 22º As reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão realizadas preferencialmente na modalidade semipresencial, utilizando, se necessário, plataformas digitais que assegurem:
I. Identificação clara e inequívoca dos participantes;
II. Registro nominal de presença;
III. Segurança e integridade das transmissões.

§1º As reuniões do Pleno serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um, ou em segunda convocação com qualquer número de presentes, 15 (Quinze) minutos após o horário designado para sua realização em primeira convocação.

§2º Os conselheiros (as) suplentes sempre terão direito à voz nas reuniões do Pleno.

§3º Nos impedimentos dos titulares, estes deverão informar ao COMPIR, no prazo de 3 (três) dias, para que sejam convocadas as respectivas suplentes, que apenas nesta situação terão direito a voto.

§4º As deliberações do Conselho, observando o quórum estabelecido no caput do art. 22, serão tomadas por dois terços dos membros do conselho, mediante votação específica para cada matéria, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

§5º As alterações ao Regimento Interno serão decididas por dois terços dos membros do conselho.

Art. 23º As denúncias registradas pelo COMPIR deverão ser lavradas em livro próprio, discutidas em reunião ordinária e encaminhadas aos órgãos competentes do Município, Estado ou União e deverão ser acompanhadas até solução final, por membro do COMPIR encarregado por aclamação.

SEÇÃO I
DAS SANÇÕES E ÉTICA

Art. 24º O descumprimento injustificado dos deveres previstos neste Regimento poderá ensejar advertência, suspensão ou exclusão do membro, conforme avaliação do Plenário e normas legais aplicáveis.

§1º O membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa formal, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses, será automaticamente considerado impedido de continuar no exercício da função, sendo substituído por seu suplente, ou, na ausência deste, por novo representante a ser indicado pela entidade ou órgão de origem.

§2º A ausência será considerada justificada quando comunicada formalmente ao Secretário-Geral até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, salvo em casos de força maior ou motivo relevante, a ser avaliado pela Presidência.

§3º A Secretaria-Executiva manterá controle formal de frequência dos membros titulares e suplentes e informará ao Plenário sempre que for configurada a hipótese do § 1º.

Art. 25º Os membros deverão pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 26º O Pleno elegerá 5 (cinco) conselheiros(as), 3 (três) da sociedade civil e 2 (duas) governamentais, para compor a comissão eleitoral.

§ 1º A comissão eleitoral deverá organizar calendário eleitoral com as datas, prazos e locais de:
I. Abertura do processo eleitoral;
II. Habilitação das entidades junto ao COMPIR;
III. Apresentação da lista das entidades habilitadas;
IV. Apresentação de recursos e impugnações;
V. Apresentação dos resultados dos recursos e impugnações;
VI. Realização das eleições regionais;
VII. Realização das eleições com entidades do Fórum de Promoção da Igualdade Racial;
VIII. Divulgação do resultado das eleições com nominata dos conselheiros(as).

§ 2º A comissão eleitoral funcionará como primeiro grau de instância recursal e terá responsabilidade de acompanhar o processo eleitoral e sua divulgação;

§ 3º Ficam impedidos de concorrer ao pleito todos os membros da comissão eleitoral.

SEÇÃO II
DA PUBLICIDADE DO PLEITO

Art. 27º A presidência do COMPIR, junto à comissão eleitoral, através da secretaria a que está vinculado o COMPIR, publicará em jornal local e de grande circulação o edital de convocação para as eleições, em que constará período e local da inscrição, documentos exigidos para habilitação, dia e local para a divulgação da lista de entidades habilitadas, prazos de recursos, cidades e locais, dando ampla publicidade.

§ 1º As entidades e órgãos municipais deverão cadastrar-se no COMPIR para participar do pleito, respeitando o calendário divulgado e os prazos determinados.

§ 2º São requisitos necessários para cadastramento:
I. Estar regularmente constituída, mediante apresentação do estatuto da entidade registrado no cartório de registo especial, onde conste como finalidade e/ou objetivo atuação na promoção da igualdade racial;
II. Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada no cartório de registro especial e ofício assinado pelo(a) presidente(a)/diretor(a) da entidade, indicando seu representante (nome completo, endereço e RG), que terá direito a voto.

§ 3º Os partidos políticos não poderão participar do pleito;

§ 4º Os recursos e pedidos de impugnação de uma entidade deverão ser apresentados à comissão eleitoral pelo representante legal da entidade, contendo os motivos, nos seguintes prazos:
I. Recursos à inscrição: dentro do período de inscrição das entidades;
II. Recurso à não-homologação de inscrição ou impugnação de inscrição homologada: prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista das entidades habilitadas ao pleito.

SEÇÃO III
INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 28º As inscrições para eleição das diferentes entidades, previamente habilitadas, serão feitas no local do pleito, em formulário próprio, durante a primeira hora da reunião, conforme calendário divulgado, sob forma de chapa (titular e suplente), de entidades diferentes, presentes no ato eleitoral, recebendo número de acordo com a ordem da inscrição.
SEÇÃO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 29º A votação poderá ser aberta ou secreta, conforme deliberação da plenária local e nominativa, por chapa e com a presença dos(as) candidatos(as).

§ 1º Cada entidade habilitada poderá votar através de sua representante legal ou pessoa designada para este fim, através de ofício encaminhado pela entidade no seu cadastramento junto ao COMPIR, em cédula previamente rubricada pela comissão eleitoral.

§ 2º Cada entidade poderá indicar uma pessoa para acompanhar a eleição, indicando previamente o nome ao COMPIR, em até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do pleito.

§ 3º Terão direito à voz e voto todos os participantes devidamente credenciados, obedecendo aos critérios da comissão eleitoral.

§ 4º Em caso de empate, as duas vagas serão preenchidas pelos titulares de cada chapa, sendo o conselheiro titular o de mais idade.

§ 5º Em caso de chapa única, a eleição será por aclamação.

Art. 30º O escrutínio dos votos será realizado pela comissão eleitoral após o término do horário estipulado para votação com a respectiva e imediata divulgação dos resultados.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 31º Os recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados até o quinto dia útil após a divulgação dos resultados, à comissão eleitoral, no COMPIR. Findo este prazo, a nominata dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) será encaminhada para publicação em jornal local e para a Prefeitura Municipal, para nomeação e posse dos(as) conselheiros(as) do COMPIR.

Art. 32º A comissão executiva atuará como instância de segundo grau recursal, estando impedida de votar o(a) conselheiro(a) que pertencer à entidade envolvida no recurso.

Art. 33º É legítimo para recorrer o(a) candidato(a) representado(a) pela entidade que o(a) indicou.

Art. 34º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na eleição serão solucionados pela comissão eleitoral.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 35º A comissão executiva será eleita pelo Pleno, em até 15 (quinze) dias após nomeação dos(as) conselheiros(as), em reunião convocada exclusivamente para este fim, com quórum de 2/3 dos(as) conselheiros(as) titulares.

§ 1º A eleição dar-se-á de forma simples, com voto aberto, por chapa e com a presença dos(as) candidatos(as). Em caso de chapa única, a eleição se dará por aclamação.

§ 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a eleição serão solucionados pelo Pleno.

Art. 36º A eleição para o cargo de Vice-Presidente será restrita aos membros titulares do conselho, através do Decreto nº 2.620 de 10 de fevereiro de 2026 que homologou a relação dos Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 37º As funções dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul – COMPIR – é considerado de relevante interesse público e não será remunerado, salvo em casos de despesas com transporte em carro oficial da secretaria conduzido por profissionais habilitados e com matrícula ativa sendo funcionário público efetivo ou em cargo de comissão, conforme disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º Caberá ao Poder Executivo e à secretaria representativa da política de promoção da igualdade racial, proporcionar ao COMPIR as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o funcionamento permanente do órgão, bem como sua estruturação e atribuições fixadas neste regimento.

Art. 39º O Ordenador de despesas do FMPPIR será o chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 40º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento serão resolvidas pelo Pleno.

Art. 41º Este Regimento Interno, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2026.

Assinatura das conselheiras e conselheiros presentes na sessão do Pleno que o aprovou:

NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI
Presidente

MARCIA REGINA SILVA LIMA
Vice-presidente

FERNANDO JOSÉ VIDOLIN
Secretário Executivo

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA
Conselheiro Titular

EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA
Conselheira Titular

VIVIANE DA SILVA
Conselheira Titular

IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH
Conselheira Suplente

JOSIANE CORDEIRO DA SILVA
Conselheira Suplente

MARIA DE FÁTIMA PRADO DA SILVA
Conselheira Titular

LUZIA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA
Conselheira Titular

VALQUIRIA HERCULANO
Conselheira Suplente

LUCIMAR APARECIDA DE JESUS PEREIRA
Conselheira Titular

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:90EF2738

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMDPI

Aprova a prorrogação do prazo de captação do Projeto "Idoso 360 IV".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2024 publicada no Diário Oficial em 28 de novembro de 2024, sob edição nº 3162, que aprovou no Banco de Projetos o Projeto "Idoso 360 IV" pelo período de dois anos 2024-2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prorrogação do prazo de captação do Projeto "Idoso 360 IV" inscrito no Banco de Projetos deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul/PR, por mais dois anos (2026-2028).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:405EC3B7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMDPI

Aprova a transferência de saldo financeiro remanescente entre projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;
CONSIDERANDO o disposto pelo art. 13, III, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
CONSIDERANDO o encerramento do período de captação do Projeto "Idoso 360 III";
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Remanejamento do valor de R$ 456.979,15** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), captados por meio de doação dirigira ao Projeto Idoso 360 III para o Projeto Idoso 360 IV, ambos protocolados pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e vigentes no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idos de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:17A68C68

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDPI

Aprova a Deliberação nº 004/2026 – Fase III, do Incentivo Projeto Viaja Mais 60.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2026 – Fase III, do Incentivo Projeto Viaja Mais 60;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº 004/2026 "Incentivo Viaja Mais 60 – Fase III – CEDIPI/PR;
Art. 2º Aprovar o Termo de Ação referente à Deliberação nº 004/2026 "Incentivo Viaja Mais 60 – Fase III – CEDIPI/PR, via Sistema SIFF/PR;
Art. 3º Para cumprir o objeto será autorizado o uso com despesas de custeio conforme os critérios da Deliberação nº 004/2026 CEDIPI/PR;
Art. 4º.: Recurso Previsto: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Art. 5º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:4706D0F6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº: 18/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 18/2026
ID nº: 202648
Pregão nº: 2/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: HEAVEN COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 50.715.884/0001-39
Valor total: R$ 33.187,52. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ROSIANE DALPRA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D39F048

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 15/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 15/2026
ID nº: 202645
Pregão nº: 2/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: BELNIFER LTDA ME**CNPJ:** 21.949.157/0001-38
Valor total: R$ 89.870,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ROSIANE DALPRA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:85595BFF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 16/2026
ID nº: 202646
Pregão nº: 2/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**CNPJ:** 49.704.499/0002-98
Valor total: R$ 49.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ROSIANE DALPRA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B68FB64A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 17/2026
ID nº: 202647
Pregão nº: 2/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: FILIPE MOISES GARCIA LTDA**CNPJ:** 17.034.870/0001-84
Valor total: R$ 20.999,55. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ROSIANE DALPRA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F4F980B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 14/2026
ID nº: 202644
Inexigibilidade nº: 11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO (ECOSSISTEMA JAI), PARA APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 57.027.539/0001-51
Valor total: R$ 14.400,00. **Vigência**: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL

Campina Grande do Sul, 27 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3606FAC

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 13/2026
Processo nº 31/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 13/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES, MEDIANTE PARECER DE ASISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2011, COM A FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA	76.891.589/0002-08	R$ 147.180,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 06/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A79DB0B8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 14/2026
Processo nº 406/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 14/2026, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ANNIBALE FERRARINI, Nº 247, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO DO DETRAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
OTILIO GOMES	194.672.909-44	R$ 20.400,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.
gov.br)
Campina Grande do Sul, 06/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:259B4F47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 6.687/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **LUCIANA PODLASEK - Matrícula nº. 329323,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Classe Ensino Superior - Nível 01, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 05 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F474BB1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6.739/2026;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **MARIA JULIA APARECIDA ALMEIDA - Matrícula nº. 329522,** ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir do dia 05 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C379B05C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES - Matrícula nº. 329275,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir do dia 05 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:854A132D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KETLYN NAYANE RIBAS RODRIGUES - R.G.: nº. 13.772.861-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do

Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25B1C045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 40 / 2025

Processo licitatório: 480/2025
Fundamento: Artigo nº 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de infraestrutura viária no município, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, conforme viabilidade técnica e legal, com recursos do Termo de Convênio nº 312/2025 protocolo nº 23.789.131-7 firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento SEAB e o município de Campo do Tenente e recursos próprios.
Lotes Cancelados: 001, 002 e 003.
Lote Adjudicado: 004
Data de Homologação: 25/02/2026
Empresa vencedora: NORDICA VEICULOS S.A., CNPJ: 77.997.187/0001-74, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, assinada em 06/03/2026, vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:078F59F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e pintura na escola municipal vereador Hemetério Torres, conforme especificações técnicas, projetos, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 416.480,74 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/03/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de março de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE9FB19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°149/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, estopas e retalhos, para a conservação dos veículos da frota de pesados, médios, leves e maquinários da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 147.034,87 (cento e quarenta e sete mim, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E38F86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°151/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, líquidos de arrefecimento, fluídos de transmissão, fluídos para freio, óleo hidráulico, pasta desengraxante, intercap, solapam, shampoo detergente automotivo, silicone líquido, estopas e retalhos, para a conservação dos veículos da frota de pesados, médios, leves e maquinários da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 14.468,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2557ED07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 184/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS**, brasileira, inscrita no CPF nº 110.xxx.xxx-84, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 291/2024, matrícula nº 3911-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/05/2024 a 08/05/2025**, como segue:

- 03/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A9B2979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 185/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **HERVAL CESAR DE ANDRADE,** brasileiro, inscrito no CPF nº 965.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA –** Nível 36, matrícula: 997-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B1F5F3BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 186/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES,** brasileiro, inscrito no CPF nº 558.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS–** Nível 08, matrícula: 1485-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 31/03/2026.

Gabinete do prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDA39384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 187/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.xxx.xxx-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **04/03/2026**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84A5F5C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2026

DATA: 06/03/2026

Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora conforme segue:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Caroline Bordignon da Rosa-CPF: 088.621.069-04 (Coordenadora do Comitê)
Janete Pereira Pinheiro - CPF: 039.534.939-73
MicheleMeneguelda Silva - CPF: 064.403.319-30

Secretaria de Administração
Liciele Albanio - CPF: 051.937.259-02

Secretaria de Finanças
Thais Flavia de Bona - CPF:054.771.389-47

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Jonilson Antônio Araújo - CPF: 027.319.349-05
Luciara Aparecida Barbosa - CPF: 031.786.709-12

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Charles Eloi Echer- CPF: 068.982.259-60

Secretaria de Planejamento
Evandro Cappelli Wachtel – CPF: 045.466.269-67

Secretaria de Educação
Rafael MorgentaleDisconzi- CPF: 823.144.540-49

Vigilância Sanitária
Alessander Batista - CPF: 017.077.689-19
Camila Grellert Mocelin - CPF: 060.025.869-62

Representante da Associação Comercial
Guilherme Araujode Oliveira - CPF: 060.338.029-85
Jadir Gambetta - CPF: 773.211.039-00

Representantes Cooperativas
Carlos Antonio Souto - CPF: 600.340.179-68 - SICOOB
ZenilceScoropadde Col- CPF: 060.725.759-86 (Titular) - SICREDI
HilárioBolardini- CPF: 058.355.659-09 (titular) - CRESOL
Glauciane de Almeida Pedroso- CPF: 050.889.539-17 (suplente) - CRESOL
Alessandra Barbosa Pereira - CPF: 065.256.849-19 (Titutar)- CAFCAN
ClodoaldoPereira de Lima - CPF: 014.854.019-84 (suplente) - CAFCAN

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Adilson de Jesus da Silva - CPF: 007.075.279-61
Aranildo Teixeira de Lima - CPF:020.259.339-83

Representante da Educação
Cleiton Jose Santos Kloster- CPF: 019.912.079-05

Art. 2º. A presidência do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora, ficará a cargo da Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo..

Parágrafo único: Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 052/2022, caberá ao presidente do Comitê Gestor o desempenho da função de Agente de Desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Candói.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B2A556D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.823 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito da Paz, com sede no Distrito da Paz, Município de Candói, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito da Paz, inscrita no CNPJ nº 53.664.087/0001-68, com sede no Distrito da Paz, Município de Candói, Estado do Paraná.
Art. 2º. A entidade declarada de utilidade pública municipal, para manter tal condição, deverá continuar cumprindo seus objetivos estatutários de forma regular, bem como manter-se em atividade e apresentar, sempre que solicitada, relatórios de suas ações à Administração Pública Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6384EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS FEVEREIRO 2026

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/02/2026 a 28/02/2026** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.970.471,48
COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS	1.123,4938
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.229,69
ITR	56.166,22
FEP	48.009,14
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.079,05
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	192.000,00
PAB/SUS PACS	103.744,00
FNS/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	27.063,00
FNS/SAMU	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	12.968,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.711,41
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – INC. VIG.PREV. AIDS E HEPAT.	1.250,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.248,76
FNDE/PNAE	46.600,75
FNDE/VAAR	77.367,86
FNAS/PISO BASICO FIXO	4.416,76
FNAS/PISO VARIÁVEL III EQUIPE VOLANTE	3.312,57
FNAS/SCFV	4.858,43
FNAS/PSEMAC	184,11
LEI 14399/2022 – ALDIR BLANC – FOMENTO A CULTURA	129.815,27
SUBTOTAL	**3.814.782,93**

Candói (PR), 05 de março de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/02/2026 a 28/02/2026** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEAB 260/2025 – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	1.853.900,00
CONVÊNIO SECID 585/2025 – TRICICLO PINTURA VIÁRIA	270.750,00
INCENT. CUIDA+PR ENVELHECIMENTO ATIVO – CEDIPI	40.000,00

Candói (PR), 05 de março de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:003056F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na publicação do extrato 1º termo aditivo referente a Ata de registro de Preços 236/2025, no Diario Oficial dos Municipio dos Paraná, do dia 06/03/2026, edição 3483.

Onde lê-se:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATADO: E L GLEGOLIN - CNPJ nº 30.391.021/0001-46.

Leia-se

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADO: C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 27.116.740/0001-44

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52F61249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 071/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 2º do Decreto nº 463/2025, que fixa as datas de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026.

ELISANDRO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base cadastral utilizada para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo;
CONSIDERANDO que os dados provenientes do georreferenciamento imobiliário ainda estão em fase final de consolidação, o que inviabiliza a emissão dos carnês dentro do prazo inicialmente previsto;
CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a correta constituição e cobrança do crédito tributário, bem como garantir prazo adequado aos contribuintes para pagamento;
DECRETA
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 463, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos para vencimento da Taxa de Coleta de Lixo, no exercício de 2026, com as seguintes cotas e datas:
I – Cota única: vencimento em **10 de abril de 2026**;
II – Primeira parcela: **10 de abril de 2026**;
III – Segunda parcela: **10 de maio de 2026**;
IV – Terceira parcela: **10 de junho de 2026**;
V – Quarta parcela: **10 de julho de 2026**;
VI – Quinta parcela: **10 de agosto de 2026**;
VII – Sexta parcela: **10 de setembro de 2026**;
VIII – Sétima parcela: **10 de outubro de 2026**;
IX – Oitava parcela: **10 de novembro de 2026**;
X – Nona parcela: **10 de dezembro de 2026**.
XI – Décima parcela: **20 de dezembro de 2026**
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 463/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:915B2816

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2026

DATA: 05.03.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RENDA
Unidade Orçamentária: 16.001– Divisão de Industria e Comercio
Classificação Funcional: 22.661.1083.2220 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 561/ 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000(SF) - Recursos Ordinários .....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RENDA
Unidade Orçamentária: 16.001– Divisão de Industria e Comercio
Classificação Funcional: 22.661.1012. 2218 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 556/ 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000(SF) - Recursos Ordinários .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:3BE63EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2026 DATA: 06-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Sabrina Luiza Szekut Nogueira**, ocupante do cargo de Educador Físico, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 24-02-2026 e término em 22-08-2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DF6A63D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2026 DATA: 06-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de março de 2026, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123738/1	Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	I	28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C094D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2026 DATA: 06-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de março de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123599/1	Aldair Cecato	Motorista	I	34
123995/1	Jadieli Simoni Roll Koch	Enfermeiro(a)	I	77
121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C1C87EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2026 DATA: 06-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de março de 2026, com elevação de 03 (três) referências, a servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de especialização ***stricto sensu*** (Mestrado), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123995/1	Jadieli Simoni Roll Koch	Enfermeiro(a)	I	80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:38196A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISP. ELETRONICA 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 96/2026 de 06.03.2026.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica n. º 002/2026 de 27.02.2026,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra para realocação e reinstalação de equipamento, acompanhamento, adequação e regularização para instalação e funcionamento de equipamentos hospitalares no Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, incluindo suporte técnico para equipamentos de diagnóstico por imagem (Raio-X) e Sistema de Osmose Reversa, bem como emissão de documentação técnica e orientação para atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis, em atendimento a solicitação nº 038/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***THIAGO MULINARI DOS SANTOS*** com o valor de R$ ***21.650,00 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.
Regina Cristina Antunes
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 89/2026.
REF: DISPENSA ELETRÔNICA N. º 002/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: THIAGO MULINARI DOS SANTOS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra para realocação e reinstalação de equipamento, acompanhamento, adequação e regularização para instalação e funcionamento de equipamentos hospitalares no Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, incluindo suporte técnico para equipamentos de diagnóstico por imagem (Raio-X) e Sistema de Osmose Reversa, bem como emissão de documentação técnica e orientação para atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis, em atendimento a solicitação nº 038/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 21.650,00 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 333 – 09.001.10.301.1038.2160.3.3.90.39.00 – 511, 510, 303 e livre.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:CCFDB0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4288/2026

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.026.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.777 DE 06 DE MARÇO DE 2026, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 8.064.665,00 (oito milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. – FR 30504 – R$ 100.000,00
24.001.25.752.0335.2408. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. – FR 30504 – R$ 150.000,00
24.005.15.451.0349.1413.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 30504 – R$ 60.000,00
24.005.15.452.0403.1414.3.390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. – FR 301000 – R$ 100.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – FR 301000 – R$ 300.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – FR 963 – R$ 5.330.665,00
27.001.12.365.0501.6438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301937 – R$ 627.087,02
27.001.12.365.0501.6438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 1937 – R$ 1.367.275,00
27.001.12.365.0501.6438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 00104 – R$ 29.637,98

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e II estarão lastreadas as alterações orçamentárias conforme parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§1º - Superávit Financeiro no montante de R$ 1.337.087,02 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e dois centavos) registrado nas fontes:
I) Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
II) Fonte 001937 – Bloco de Investimentos (SUAS) no valor de R$ 627.087,02(seiscentos e vinte e sete mil, oitenta e sete reais e dois centavos; e
III) Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

§2º - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.697.940,00(seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais) das rubricas:

I) 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. – Convênios Firmados com o Estado – FR 00963 – no valor de R$ 5.330.665,00(cinco milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);
II) 2.4.2.9.99.01.04.00.00.00.00. – Incentivo Creche – Deliberação 5/2024 – CEDECA/PR – FR 001937 no valor de R$ 1.367.275,00(um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais);
§3º - Anulação parcial da dotação orçamentária registrada na funcional programática 27.001.12.365.0501.6439.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações – FR 00104 no valor de R$ 29.637,98(Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.766/2025, nos programas listados abaixo, as metas financeiras para compatibilização com a alteração orçamentária prevista no artigo 1º deste Decreto.:

Código do Programa	Acréscimo (R$)
0331	100.000,00
0335	150.000,00
0349	60.000,00
0403	100.000,00
0345	5.630.665,00
0501	2.024.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.767/2025, nas ações elencadas abaixo, as metas financeiras para compatibilização da alteração orçamentária que trata o artigo 1º deste Decreto:

Código da Ação	Acréscimo (R$)
1581	100.000,00
1518	150.000,00
1533	60.000,00
1537	100.000,00
1532	5.630.665,00
6438	2.024.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de março de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4CCB5C47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO: Nº 043/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO: Nº 043/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo de merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 09 de março de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 20 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 06 de março de 2026.

Publique-se.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F168C9A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO: Nº 045/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento sob demanda, de refeições marmitex, à la carte, buffet, coffee break e itens de panificação, para atender às necessidades da Administração e demais secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 06 de março de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 23 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 06 de março de 2026.

Publique-se.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74B9EC5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 044/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 233/2025

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 012/2025, Credenciamento de Locação de imóveis destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, Agendamento de Consultas, Farmácia Municipal e Centro de Referência Especializado ao Autista-CEREAU, decidiu HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA
01	FS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ de n.º 24.418.968/0001-09, no LOTE 03 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
02	RENATA RODRIGUES MARTELINI ANTONIO CPF de n.º 028.420.729-28, no LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

E INABILITAR a seguinte proponente:

03	SC E GODOY LTDA CNPJ de n.º 07.333.969/0001-23, no LOTE 02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

As decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, mediante documento escrito.

Carlópolis, 06 de março de 2.026.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação
Portaria 002/2026 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 002/2026 - DP

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 002/2026 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DA0C4CC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.283 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

SÚMULA: *"Dispõe sobre a nomeação e reestruturação dos membros do CME-Conselho Municipal de Esporte, do Município de Carlópolis e, dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO a Sessão V da Lei Municipal nº 1.336 de 07 de dezembro de 2017, que criou e disciplinou o CME-Fundo Municipal do Esporte;

CONSIDERANDO a ATA da reunião do CME-Conselho Municipal do esporte, ocorrida em 23 de fevereiro de 2026, onde os membros do Conselho Municipal do Esporte realizaram eleição para formalização dos novos membros e mesa diretora do CME;

CONSIDERANDO a importância dos Conselhos Municipais como instâncias de participação social, assessoramento e deliberação em políticas públicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal do Esporte em razão da mudança de mandato dos representantes governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Esporte, assegurando representatividade, transparência e eficiência na formulação e execução das políticas públicas ambientais;

CONSIDERANDO a relevância da atuação dos Conselhos Municipais na promoção da participação cidadã e na fiscalização das ações governamentais, contribuindo para o fortalecimento da governança democrática no município;

CONSIDERANDO que a reorganização dos Conselhos Municipais deve respeitar seus respectivos regimentos internos e demais normativas aplicáveis, garantindo a legalidade e legitimidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte, conforme a estrutura definida a seguir:

Parágrafo único- Em cumprimento o art. 21 e 22 ambos da Sessão V da Lei Municipal nº 1.336 de 07 de dezembro de 2017, que criou e disciplinou o CME Conselho Municipal de Esporte, onde definiu que sua composição será formada de forma paritária entre representantes do poder público (Membros Governamentais) e representantes da sociedade civil organizada (Membros Não Governamentais), que serão democraticamente escolhidos por sua maioria de membros, conforme composição elencada junto aos incisos I e II deste parágrafo:

I – Membros Governamentais:

a) Nathalia Mafra Delamura;
b) Jaqueline Jassek;
c) Elisangela Margarete da Silva;
d) Milton Dorta de Oliveira.

II – Membros Não Governamentais:

a) Eli Ribeiro da Silva;
b) Rodrigo Amaral;
c) Cleber Roberto da Silva;
d) José Leandro Calino Sugiyama.

Artigo 2º - Fica nomeada a composição da diretoria do Conselho Municipal do Esporte, conforme ATA da reunião de 23 de fevereiro de 2026, onde os membros do Conselho Municipal do Esporte realizaram eleição para formalização dos novos membros e mesa diretora do CME-Conselho Municipal de Esporte:

I – Presidente: Nathalia Mafra Delamura;
II - Vice-Presidente: Eli Ribeiro da Silva;
III -Tesoureira: Jaqueline Jassek.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:74EE83D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.776 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público a referida Estrada Municipal, no município de Carlópolis, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Estrada Municipal Hercides Bagatim, a referida estrada de acesso ao Bairro Santa Maria, iniciando na rodovia PR 151, seguindo até o seu final na entrada do residencial Água Branca. Definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Artigo 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:7A634B08

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.777 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2026, no valor de R$ 8.064.665,00 (oito milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. – FR 30504 – R$ 100.000,0024.001.25.752.0335.2408. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. – FR 30504 – R$ 150.000,00
24.005.15.451.0349.1413.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 30504 – R$ 60.000,00
24.005.15.452.0403.1414.3.390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J. – FR 301000 – R$ 100.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – FR 301000 – R$ 300.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – FR 963 – R$ 5.330.665,00
27.001.12.365.0501.6438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301937 – R$ 627.087,02
27.001.12.365.0501.6438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 1937 – R$ 1.367.275,00

27.001.12.365.0501.6438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 00104 – R$ 29.637,98

Artigo 2o. Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e II estarão lastreadas as alterações orçamentárias conforme parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§1º - Superávit Financeiro no montante de R$ 1.337.087,02 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e dois centavos) registrado nas fontes:
I) Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
II) Fonte 001937 – Bloco de Investimentos (SUAS) no valor de R$ 627.087,02(seiscentos e vinte e sete mil, oitenta e sete reais e dois centavos; e
III) Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

§2º - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.697.940,00(seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais) das rubricas:

I) 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. – Convênios Firmados com o Estado – FR 00963 – no valor de R$ 5.330.665,00(cinco milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);
II) 2.4.2.9.99.01.04.00.00.00.00. – Incentivo Creche – Deliberação 5/2024 – CEDECA/PR – FR 001937 no valor de R$ 1.367.275,00(um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais);

§3º - Anulação parcial da dotação orçamentária registrada na funcional programática 27.001.12.365.0501.6439.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações – FR 00104 no valor de R$ 29.637,98.

Artigo 3o. Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.766/2025, nos programas listados abaixo, as metas financeiras para compatibilização com a alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei.:

Código do Programa	Acréscimo (R$)
0331	100.000,00
0335	150.000,00
0349	60.000,00
0403	100.000,00
0345	5.630.665,00
0501	2.024.000,00

Artigo 4o. Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.767/2025, nas ações elencadas abaixo, as metas financeiras para compatibilização da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei:

Código da Ação	Acréscimo (R$)
1581	100.000,00
1518	150.000,00
1533	60.000,00
1537	100.000,00
1532	5.630.665,00
6438	2.024.000,00

Artigo 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:E119728B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 03/2025.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa 59.497.036 THOMAS RYAN MACHADO BRUCHEZ**, Rua Presidente Costa e Silva, Nº 533, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas/MF sob nº 59.497.036/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Thomas Ryan Machado Bruchez, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.xxx.368-x, e do CPF nº 117.xxx.xxx-77, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 533, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 03/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ R$138.315,00 (centro e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.500	UNID	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardépio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	R$18,55	R$83.475,00
2	3.000	UNID	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso n3o inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Municipio de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	R$18,28	R$54.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de março de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

59.497.036 Thomas,R. Machado Bruchez
THOMAS RYAN MACHADO BRUCHEZ
Representante Legal

CPF 117.xxx.xxx-77

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANDRE LUIZ KLEIN,** Avenida Paraná, Nº 412, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas/MF sob nº 28.039.264/0001-78, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Luiz Klein, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.114-x, e do CPF nº 027.xxx.xxx-22, residente e domiciliado a Rua São Paulo, Nº 308, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 03/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ R$33.870,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.500	UNID	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem consumidos.	R$22,58	R$33.870,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de março de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Andre Luiz Klein
ANDRÉ LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.xxx.xxx-22

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:FF68F75D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial,** com escritório à Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1, Centro, Osasco - SP, 06010-170, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa,** brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° 955010, firmado em 08/03/2025, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO
O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 08/03/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA
Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 08/03/2025 que vigorará de 09/03/2026 até o dia 09/03/2027.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR
Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 08/03/2025, para constar o valor total de R$ 3.250,68 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R$ 270,89 (duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA
A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 08/03/2025.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

CATANDUVAS- PR, 6 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Catanduvas	Grifon Digital Servicos LTDA – Filial
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT –	***ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUSA***
Prefeito	Sócia
(Cargo)	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:C1F744BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 40/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 15.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 557,52
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 557,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 1.115,04
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:84D3F936

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 41/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2880	R$ 5.716,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F441A9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - ID Nº 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - ID Nº 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.490,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1CA8EF45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026 - ID Nº 2126

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026 - ID Nº 2126
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HESPANHA CARNES LTDA
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D7FA73BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - ID Nº 2226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - ID Nº 2226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 39.760,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:47D0F1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 016, DE 04 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO WANDSCHEER (TONINHO WANDSCHEER), CONFORME LEI Nº 14/2023

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Andre Luis Freitas, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º É concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL ao excelentíssimo Senhor ANTÔNIO WANDSCHEER (TONINHO WANDSCHEER).

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega da honraria dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:395AE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 UASG 987501

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra, nas funções de: motorista – categorias: B, C e D, auxiliar de serviços gerais, merendeira, recepcionista, pedreiro, servente, coletor de lixo, gari, almoxarife, borracheiro, mecânico, soldador, eletricista, operador de balsa, operador de maquinas: rolo, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Azul**

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR torna público que o edital da licitação em epígrafe, sofreu alterações em seu corpo e anexos. Considerando que as modificações impactam a formulação das propostas, e em observância ao Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, os prazos foram integralmente reabertos conforme o cronograma abaixo:

Início da sessão de disputa: A partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2026.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 11.895.893,76 (onze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital retificado está disponível nos sites **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br**, ou no Departamento de Licitações Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul – Paraná, das 08:00hrs às 17:00hrs).

Informações:
licitacoescerroazul@gmail.com/licitacao@cerroazul.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3662-1222 (Ramal 116).

Cerro Azul, 05 de março de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0AA0C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.07/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

EDITAL Nº 09.07/2025

05º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Psicólogo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
4º	Josiane Slompo de Lima	18/09/1991

5º	Thayná Bonfim Tolari	23/03/1999

Cerro Azul-Pr, 04 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:8C861888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42.01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL Nº 42.01/2024

34º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
16°	Jessica Thayline Ribeiro da Silva Teilo	29/05/1994

Cerro Azul-Pr, 05 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E75F36E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - REVOGA LICENÇA ESPECIAL ANTERIORMENTE CONCEDIDA AO SERVIDOR VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS

PORTARIA N° 223, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Revoga Licença Especial anteriormente concedida ao servidor Valdeci Leopoldo de Freitas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do memorando n° 069/2026 da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a revogação da Portaria n° 1637/2025, publicada no Diário Oficial em 19 de dezembro de 2025, edição n° 3431.

CONSIDERANDO a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada, a partir de 02 de janeiro de 2026, a Licença Especial concedida ao servidor Valdeci Leopoldo de Freitas, o qual deverá retornar ao exercício de suas funções de **Guardião**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F2D6D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 007-2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026
Processo Administrativo nº 025/2026

Objeto: A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia relacionados à pavimentação rural em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias públicas do Município de Cerro Azul/PR, totalizando 6,24 km de extensão em trechos distintos, com recursos destinados às futuras obras provenientes do Governo do Estado do Paraná.

Em favor da empresa: ARCHITHEUS – ARQUITETURA E ENGENHARIA – (CNPJ: 30.165.886/0001-94).

Valor total: R$ 33.072,00 (trinta e três mil, setenta e dois reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 06 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0B2A1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003/2026

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III Deliberação Nº 004/2026 – CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010 e Lei Federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei8842/94 -Política Nacional do Idoso.

Considerando a deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2026.
RESOLVE:
Artigo 1º - aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III Deliberação Nº 004/2026 – CEDIPI/PR, de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoas Idosa – FIPAR/PR.
Cerro Azul, 05 de março de 2026.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILZA MARIA DE LIMA BICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:685B0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026- SMEC- RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026

EDITAL Nº 005/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a **publicação do resultado preliminar das inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor 25 horas para atuação na **Escola Rural Municipal Bairro dos Bentos**, conforme Edital nº 004/2026.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul/PR**, por intermédio da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **resultado preliminar das inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
1.Fabiele Cassiane Souza de Melo
2.Jennifer Desplanches
3.Leni Cardoso de Matos Cavalheiro
4.Joice Cardoso Cavalheiro
5.Milena Von Der Osten
6.Mariety Aparecida Santos
7.Allane da Costa Passos de Moura e Costa
8.Osny Antonio Fitz
9.Luciane da Aparecida Teilo Lima
10.Doglaci de Moura e Costa
11.Valdileia Chamberlain Felix

2. DOS RECURSOS
Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 004/2026, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o **resultado preliminar das inscrições** poderão fazê-lo no dia **07 de março de 2026**, mediante envio do formulário de recurso constante no edital para o e-mail:
educacao@cerroazul.pr.gov.br

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o período de recursos, será publicada a **homologação das inscrições e o resultado preliminar da análise da prova de títulos**, conforme cronograma do edital.

Cerro Azul/PR, 06 de março de 2026.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:18F95742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N. 68/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL
DECRETO Nº 68/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2026, de 1 de Janeiro de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 207.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$160.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.002.18.122.400.2084-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.40.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00001/00001.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$160.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
..159-**
Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F8BC597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N. 73/2026

DECRETO 73/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 334.572,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e de acordo com a Lei Municipal n.º 14 de 25 fevereiro de 2026:
DECRETA

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 334.275,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	891	Convênio Governo Estado	
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros PJ	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 300.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros PJ	R$ 34.572,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 34.572,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 334.572,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 na fonte – Convênio Governo do Estado.

II – Superávit Financeiro no valor de R$ 34.572,00 na fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de março 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6B53CCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°047-2026

DECRETO N°047/2026

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Airton Andrade Macedo**, Professor Municipal.

Art. 2° Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:38781ADC

GABINETE
DECRETO N°048/2026

DECRETO N°048/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Servidor (a)	Período
Ramão Marques Neto	09/03/2026 à 22/03/2026
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro	09/03/2026 à 22/03/2026
Neivo Domingos Pagliosa	09/03/2026 à 20/03/2026
Gislaine da Silva de Oliveira	09/03/2026 à 23/03/2026
Jussara Madalena Monteiro da Rosa	09/03/2026 à 28/03/2026
Adriana Kalamar da Silva	09/03/2026 à 18/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F5FDAA3E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO SEMA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Murilo Thiago de Miranda Theska/ Camila Camilotti Silveira**
CPF:062.669.209-13 / CPF: 005.850.859-78

Data da Notificação: 06 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Padre Pimenta,Nº194, bairro: São Luiz , quadra 0096, lote 0002, cadastro:60965.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel,

devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 06 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Lediany dos Santos Modena Brandes/ Alfredo Brandes**
CPF:040.781.139.74 / CPF: 046.951.629-11

Data da Notificação: 06 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Otávio Meyer,Nº1118 bairro: almoxarifado, quadra 0002, lote 0002, cadastro:9253.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 06 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Vitor Manoel de Paula Dias**
CPF:075.246.359-40
Data da Notificação: 06 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Prolongamento da Rua Francisco de Sá Ribas, bairro: almoxarifado, quadra 0004, lote 0009, cadastro:9276.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 06 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **BSP Empreendimentos Imobiliários R3 LTDA**
CNPJ:205295750001/03
Data da Notificação: 06 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Coronel Pedro Pacheco, bairro: centro, quadra 0057, lote 0006, cadastro:60703.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BE893E3B

GABINETE
PORTARIA N°112/2026

PORTARIA N°112/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Odiléia Lurdes Dias Soares** para desempenhar suas funções como Diretora na Escola Municipal Antonio Rocha Loures – EIEF, após ter sido aprovada na Avaliação de Mérito e Desempenho para a função. A designação terá vigência a partir de 09 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo concedida gratificação conforme a tabela de gratificações das funções constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EDBC9122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2026

DECRETO N.º 024, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal Rede Delas – Juntas por Novos Começos, destinado à proteção, acolhimento e promoção da autonomia da mulher no Município de Colombo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Colombo, o Programa Municipal Rede Delas – Juntas por Novos Começos, destinado à articulação, integração e fortalecimento das ações municipais voltadas à proteção, ao acolhimento e à promoção da autonomia social e econômica das mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou vulnerabilidade social.

Art. 2º- O Programa possui caráter permanente e organizacional, consistindo na articulação e integração dos serviços públicos municipais já existentes, mediante definição de fluxos, protocolos e prioridades de atendimento.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES e EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 3º - São objetivos do Programa:

I – assegurar acolhimento humanizado e atendimento qualificado às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade;
II – reduzir a reincidência de violência doméstica e familiar;
III – prevenir a revitimização institucional no atendimento às mulheres;
IV – promover a autonomia econômica e social das mulheres atendidas;
V – fortalecer vínculos familiares e comunitários, quando cabível;
VI – ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas de assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.

Art. 4º- São diretrizes do Programa:
I – atuação intersetorial e integrada entre os órgãos da administração pública municipal;
II – atendimento humanizado, sigiloso e centrado na proteção da mulher;
III – respeito à dignidade, autonomia e diversidade das mulheres atendidas;
IV – fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher;
V – promoção da autonomia econômica por meio de qualificação profissional e acesso ao trabalho;

VI – estímulo à cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
VII – garantia de acesso à informação sobre direitos e serviços disponíveis às mulheres.

Art. 5º -O Programa será desenvolvido com base nos seguintes eixos de atuação**:**

I – proteção e atendimento psicossocial;
II – assistência social e encaminhamentos intersetoriais;
III – atenção à saúde física e mental;
IV – qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
V – orientação jurídica e acesso à informação sobre direitos;
VI – inclusão e permanência educacional;
VII – encaminhamento para programas habitacionais, observados os critérios legais vigentes.

Art. 6º- As mulheres acompanhadas no âmbito do Programa poderão ter atendimento prioritário nos serviços e programas municipais, observada a legislação aplicável e os critérios técnicos de cada política pública, especialmente quanto a:
I – cursos de qualificação profissional;
II – encaminhamentos para vagas de trabalho por meio da Agência do Trabalhador;
III – programas de transferência de renda;
IV – programas habitacionais;
V – acompanhamento psicossocial continuado.
Parágrafo único. A prioridade prevista neste artigo não dispensa o cumprimento dos requisitos legais específicos de cada programa, benefício ou política pública.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 7º - O Programa será executado de forma integrada pelos seguintes órgãos e serviços municipais, dentre outros que se fizerem necessários:

I – Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Família;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e CREAS;
III – Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Atenção Primária e os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
VI – Patrulha Maria da Penha e demais órgãos de proteção.

Art. 8º - A coordenação do Programa caberá à Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Família, com acompanhamento pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Art. 9º - Para ampliar as ações de capacitação, empregabilidade e apoio às mulheres atendidas, o Município poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com:
I – entidades do Sistema S;
II – instituições de ensino;
III – empresas locais;
IV – organizações da sociedade civil,

Art. 10 - O Programa poderá integrar iniciativas já existentes no Município voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher, inclusive ações vinculadas ao selo “Empresa Amiga da Mulher”, conforme regulamentação própria.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11 - A Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Família poderá instituir mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, com a finalidade de:
I – verificar a efetividade das políticas públicas implementadas;
II – aperfeiçoar os fluxos de atendimento e os protocolos intersetoriais;
III – produzir dados e informações para subsidiar o planejamento e aprimoramento das ações voltadas às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando, por si só, criação de cargos, funções ou aumento automático de despesas.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de março de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:797A9310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2026

DECRETO N.º 025, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Promoção da Autonomia Feminina no Município de Colombo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de articulação permanente entre os órgãos públicos municipais para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que o atendimento às mulheres em situação de violência demanda atuação integrada das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, trabalho, segurança pública e direitos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de fluxo municipal unificado de atendimento e acompanhamento de casos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Promoção da Autonomia Feminina, de caráter permanente, consultivo, técnico e articulador.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade organizar, integrar e monitorar a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social.

Art. 3º- Compete ao Comitê:
I – elaborar fluxo municipal unificado de atendimento;
II – estabelecer protocolos de encaminhamento entre os serviços municipais;
III – acompanhar casos de alta complexidade, quando demandado;
IV – propor ações preventivas e campanhas educativas;
V – monitorar indicadores municipais relacionados à violência contra a mulher;
VI – fomentar ações voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres;
VII – articular programas de qualificação profissional e empregabilidade.

Art. 4º - O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Família, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal;
VII – Procuradoria-Geral do Município;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 1º Os representantes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos titulares das pastas.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas, sem direito a voto.

Art. 5º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º- A Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Família prestará apoio técnico e administrativo ao Comitê.

Art. 7º- O funcionamento do Comitê não implicará criação de cargos, funções ou despesas adicionais ao orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de março de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2F08EE8D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 239/2026, publicadasno Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3482 de 05/03/2026,

Onde lê-se: Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimento a servidora pública municipal **PAULA ZAMIEROWSKI**, portadora do CPF n.º 076.XXX.XXX-52, Matricula n.° 13839, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI CANAÃ,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de março de 2026.

Leia-se: Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimento a servidora pública municipal **PALOMA ZAMIEROWSKI**, portadora do CPF n.º 076.XXX.XXX-52, Matricula n.° 13839, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI CANAÃ, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de março de 2026.

Paço Municipal de Colombo
Em,05 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B48668DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 241/2026

PORTARIA N.° 241/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUMELIA APARECIDA SANTOS FERNANDES,** RG: 6.027.XXX-5/PR CPF: 617.356.XXX-82 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 3475, funcionário 3475-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2067/2026,** percebendo proventos de três mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EE05E64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 243/2026

PORTARIA N.° 243/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ENI DE FATIMA CARDOZO DA LUZ HENRIQUE,** RG: 6.669.XXX-6/PR CPF: 552.506.XXX-68 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula n.º 3662, funcionário 3662-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4327/2026,** percebendo proventos de três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos.Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F446F8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 244/2026

PORTARIA N.° 244/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA DA SILVA** RG: 6.412.XXX-6/PR CPF: 026.750.XXX-90, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4175 funcionária 7535-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 1511/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:31F96E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 245/2026

PORTARIA N.° 245/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANE DO ROCIO RIBEIRO QUIRINO DA SILVA,** RG: 5.209.XXX-3/PR CPF: 810.378.XXX-34 no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 2741, funcionário 2741-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 317/2026,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1E700A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 246/2026

PORTARIA N.° 246/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **BENEVENUTO SALLES** RG: 2.061.XXX-8/PR CPF: 232.410.XXX-49, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4037 funcionária 4037-3 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 1797/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BF39ADFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 247/2026

PORTARIA N.° 247/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MIRLENE APARECIDA BECKER BUCHHOLTZ,** RG: 3.402.XXX-0/PR CPF: 752.820.XXX-72 no cargo de **MÉDICA PEDIATRA,** sob matrícula nº 3374, funcionário 6904-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 492/2026,** percebendo proventos de quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:20EACD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 248/2026

PORTARIA N.° 248/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA SANTOS DA CRUZ,** RG: 5.032.XXX-9/PR CPF: 017.717.XXX-75 no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5353, funcionário 5353-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 300/2026,** percebendo proventos de três mil, quarenta e sete reais e sessenta e seiscentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3AC8F8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 249/2026

PORTARIA N.° 249/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GIANI KUBIS FARIA,** RG: 4.947.XXX-0/PR CPF: 816.102.XXX-15 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 2728, funcionário 2728-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 45530/2025,** percebendo proventos de quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CABFF9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 250/2026

PORTARIA N.° 250/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **MARTINHO BAY,** RG: 1.970.XXX-0/PR CPF: 621.771.XXX-15 no cargo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL,** sob matrícula n.º 1579, funcionário 1579-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 1319/2026,** percebendo proventos de dezesseis mil, duzentos e um reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:87FFC969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 251/2026

PORTARIA N.° 251/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELVIRA DE CAMARGO ARCIE,** RG: 3.526.XXX-4/PRCPF: 478.758.XXX-87 no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 4324, funcionário 4324-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 3448/2026,** percebendo proventos de sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E8FAAB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 252/2026

PORTARIA N.° 252/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA DAVID**RG: 6.913.XXX-0/PR, CPF: 039.519.XXX-54, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** sob matrícula n° 13342 funcionário 13202-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e Artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos proporcionais de acordo com Art. 6ª-A, EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n° 6728/2026,** percebendo proventos mensais de hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos.Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B4897DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 254/2026

PORTARIA N.° 254/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DO ROCIO BUSATO**RG: 2.201.XXX-6/PR CPF: 566.144.XXX-91, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3658 funcionária 3658-2 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2558/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de marçode 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7237E45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 256/2026

PORTARIA N.° 256/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELAINE MASCHIO MONTEIRO DA SILVA MENDES,** RG: 3.913.XXX-6/PR CPF: 503.677.XXX-87, no cargo de **ENFERMEIRA,** sob matrícula nº 8380, funcionário 8380-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 44720/2025,** percebendo proventos de seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7EB8C80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2026

PORTARIA N.º 242/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leinº 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DO VALLE,** RG: 4.211.XXX-4/PR CPF: 583.642.XXX-25, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, sob matrícula nº 12718, funcionário 12718-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0035/2026,** percebendo proventos mensais de hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2BBA4829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2026

PORTARIA N.º 253/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leinº 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA NADALINE,** RG: 5.123.XXX-3/PR CPF: 591.082.XXX-53, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, sob matrícula nº 13299, funcionário 8907-2como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2203/2026,** percebendo proventos mensais de seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D79C2FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2026

PORTARIA N.º 255/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leinº 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DALVA DA LUZ DOS SANTOS PEREIRA,** RG: 3.977.XXX-0/PR CPF: 561.052.XXX-72, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 9421, funcionário 9421-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2383/2026,** percebendo proventos mensais de tres mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EBB48AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2026

PORTARIA N.º 257/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leinº 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EVA NILSI MULLER DE OLIVERIA,** RG: 15.050.XXX-6/PR CPF: 832.434.XXX-78, no cargo de **SERVENTE**, sob matrícula nº 643, funcionário 643-1como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006,

conforme **Processo Administrativo sob n° 2125/2026,** percebendo proventos mensais de hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BD3331A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DORATEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 51.238.448/0001-89
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 23.519,70 (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:54EDFFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 02.648.737/0001-40
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:63D0EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 17.548.981/0001-09
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 1.423.839,25 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:61276768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 31.768.037/0001-98
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º

4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 10.382,40 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7A39DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 25.027.024/0001-65
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 96.940,00 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:00103D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ n.º 31.722.206/0001-59
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5764E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.334.856/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 8.867,06 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:175FD947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 49.704.499/0002-98
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R$ 59.212,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3BADF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS, CNPJ n.º 26.947.090/0001-16
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ e R$ 674.303,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D09516EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 45.740.175/0001-73
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 59.932,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2AB2A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, CNPJ n.º 41.893.827/0001-59,
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos e reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E1F89F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAYZA CAROLINA MACHADO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LENITA ELIANA BAUER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES BERNARDI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARGARETE TERESINHA BONFIM STEENBOCK
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DEBORA MARINA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROSEMERI ADORNES DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELISE BUCHELE RAMOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELOIZA DOS SANTOS LEAL
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: QUEILA OLIVEIRA FONSECA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JENIFFER MONIQUE DE JESUS SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MIRAITA DE FATIMA SOUZA FERNANDES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALESSANDRA PAVIN DA LUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA CLAUDIA HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GABRIELI CANDIDO BEZERRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EVELIN APARECIDA PAULISTA DE FREITAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEVI AUGUSTO RIBAS AURICHIO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DENISE DE FATIMA POSNIK
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ADRIELE FRYDRIGEVSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.861,26

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LAIS MARYANA SOARES PIRES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.130,63

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCIMARA FLAVIANA DE MOURA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.130,63

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.130,63

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.130,63

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NADIELI DA SILVA TOMASI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.130,63

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIRLEI DE FRANÇA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUSSARA CRISTINA LAPAS CAMARGO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROSALVA CARDOSO IASCHITZKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GILCINEA NUNES ANDRETTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SOLANGE CAVALHEIRO BISPO NUNES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCIA PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DEBORA ALVES FERREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VALDINA GOMES RODRIGUES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDINEIA APARECIDA DE LARA DE CASTRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALIDA FAGUNDES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ARITUSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE MARIA BERTON DA FONSECA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DALVANIR SILVA ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ADRIANA LUKASKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVIA REGINA AUGUSTA DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DEBORA WILA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANDRESA DE LARA ORTIZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JANETE APARECIDA BANDEIRA DE PAULA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LETÍCIA FERNANDES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDNA ISOLINA GONÇALVES CANTELE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VANIA CRUZ DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIANA GONÇALVES SANTOS BAPTISTA ARRAIS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIANE VALLE PINA RUFINO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DIVA MACHADO SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TATIANE FRANCO DA LUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVIA LETICIA CARNEIRO ERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NATALIA DOS SANTOS CIRQUEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LARISSA CRISTINA DA SILVA DE CARVALHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIANA DOS SANTOS ALVES MARKIV
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.565,31

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEONARDO DEON
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VICTOR HENRIQUE DE CASTRO ALVES SCHWERTNER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RODRIGO ENZO TOMA TAMARI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALICE TITON DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: YURI PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA ZANANDREA GRESSLER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAUL BRAGUETTO NACAMURA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EMILY CRISTINA FRANDOLOSO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FLAVIO ISSAMU KOIKE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ERICA BEVILAQUA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA REGINA DOS SANTOS CIUKAILO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PRISCILA TONELLA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES

OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NICOLLE ZANONI NICOLADELI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ISABELLA GOMES FERREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LETICIA AIOLFI OLISKOWSKI MOREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KAROLAYNE BRAZ PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LETICIA AGNES GIACOMASSI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.461,24

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MIRIAM CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.073,63

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FABIULA GUTZ URBANSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026a 09/09/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2.073,63

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:3E516EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 123/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

Processo: 6516/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Fazenda.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028316/0020-76.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Denise Ferreira, portadora do documento de Identidade/RG nº 11.xxx.xxx-3 e CPF n° 011.xxx.xxx-75.
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviço postal, serviço de coleta, trasporte e entrega domiciliar de correspondência em âmbito nacional.
Valor: O valor máximo do presente Contrato é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de março de 2026.
Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9EA120C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO Nº 243/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024

Processo: 6773/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - Parque dos Lagos, localizado na Rua Lago Passaúna, 367 - Parque dos Lagos - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, prevenção de incêndio, instalação de gás medicinal, instalação de climatização e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo. Conforme Termo de Adesão SESA: 18.425.618-5/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, findando em 08/05/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de março de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CFB6F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2026 - CONTRATO N.º 243/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

Processo: 23.444/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - Parque dos Lagos, localizado na Rua Lago Passaúna, 367 - Parque dos Lagos - Colombo/PR, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, prevenção de incêndio, instalação de gás medicinal, instalação de climatização e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes no "Termo de Adesão SESA: 18.425.618-5/2021".
Valor: O presente termo adita o valor de R$ 15.246,23 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/25.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9722E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 009/2026 AO CONTRATO Nº 119/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 6775/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, findando em 03 de maio de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de março de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4C476970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ACORDO DE CCOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação
Termo: 02/2026

Partes: 31858/2025
Município de Colombo/PR e
Instituto Beija Flor de Ação Social –
CNPJ 13.110.653/0001- 75.

Objeto: Acordo de Cooperação entre as partes, para a formalização de parceria referente a Emenda Parlamentar n° 202537020014 programação 410580520250002 em que o valor a ser repassado será de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) conforme cronograma de desembolso.

Dotação: As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Assinatura:

Elisângela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal De Assistência Social

Rudineide Sosvianin
Diretora Presidente do Instituto Beija Flor de Ação Social

Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal de contrato
CPF 79947174972

Carla Caroline Dums Orasmus
CPF 05317506980
Fiscal Técnica

Colombo, 06 de março de 2026

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTO
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2E09B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES, CONFRONTANTES, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

O **Município de Colombo-PR**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.634/0001/70, localizada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro – CEP:83414-000 – Colombo/PR, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitaçãoe Regularização Fundiária**, neste ato representada pelo Secretário Municipal **Sidinei Campos de Oliveira**, RG nº 5131690-81, inscrita no CPF sob o nº 733.440.609-53, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/17, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes, confrontantes e possíveis terceiros eventualmente interessados, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Jardim Monza", localizado no Município de Colombo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana através do processo administrativo nº45.166/2025. O Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social abrange área de 5.475,40m²(cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco e quarenta metros quadrados) e confronta com as várias propriedades indicadas neste edital.
Os titulares de domínio e confrontantes abaixo relacionados, bem como terceiros eventualmente interessados, estão sendo notificados para apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, sendo que a ausência de impugnação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística ora proposta e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme estabelecem os parágrafos 3º e 6º do artigo 20 da supracitada lei federal.

I – TITULARES DE DOMÍNIO (ÁREAS OBJETO DE REGULARIZAÇÃO):

Matrícula 26.481 (Q. 51, Lote 08):JOEL GABARDO, CPF: XXX.586.XXX-XXe ANETE GABARDO, CPF: não localizado.

Matrículas 4.887, 3.288, 3.289-A e 3.290-A (Q. 11, Lotes 10, 11, 12 e 13):ALFREDO ESTEFANO ISFE, CPF: XXX.XXX.019-XXe CLIO THALIA GLOGER ISFER, CPF: não localizado.

Área s/ Matrícula Identificada(Q. 11, Lote 14 - Protocolo 237645):IZAIAS NIKEL,CPF: XXX.XXX.249-XX ALFREDO ESTEFANO ISFER e ANGELO SETIN (Proprietários); OLEGÁRIO DA SILVA (Compromissário Adquirente), CPF: não localizado.

II – CONFRONTANTES E CONFINANTES NOMINALMENTE CITADOS:

Matrícula 60.539 (Lote 05, Q. 11):ANGELO SETIN, CPF: não localizado.
Matrícula 12.499 (Lote 03, Q. 11):ISAIAS NICKEL, CPF: não localizadoe TERESINHA IVETE NICKEL, CPF: não localizado.

Matrícula 33.624-A (Lote 08, Q. 11):ALFREDO ESTEFANO ISFER, CPF: não localizado.

Área s/ Matrícula Identificada(Lote 04, Q. 11 - Protocolo 237645):IZAIAS NIKEL,CPF: não localizadoANGELO SETIM, CPF: não localizadoe ELVIRA VACCARI SETIM, CPF: não localizado.

Área s/ MatrículaIdentificada(Lote 09, Q. 11 - Protocolo 237645):IZAIAS NICKEL,CPF: não localizadoALFREDO ESTEFANO ISFER, CPF: não localizadoe ANGELO SETIN (Proprietários); JULIO BORAZZO (Adquirente), CPF: não localizado.

Matrícula 31.747 (Lote 01, Q. 51):EGIDIO SETIN, CPF: não localizadoe ALICE GABARDO SETIN,CPF: não localizado.

Matrícula 31.845 (Lote 02, Q. 51):MARIO MATIAS LUIZ e MARIA IRENE GONÇALVES LUIZ, CPF: 688.XXX.XXX-34, CPF: não localizado.

Matrícula 31.523 (Lote 03, Q. 51):HÉLIO LUIZ MILANI, CPF: não localizadoe MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO MILANI, CPF: não localizado.

Matrícula 45.627 (Lote 07, Q. 51):JOELMA RIBEIRO DA SILVA, CPF:XXX.678.XXX-XXe ROGERIO GONÇALVES DA SILVA NETO, CPF:XXX.XXX.748-XX.

Matrícula 35.405 (Lote 02, Q. 11):VALDECIR RODRIGUES, CPF: não localizadoe ROSICLER DE FÁTIMA RODRIGUES, CPF: não localizado.

Matrícula 33.623 (Lote 07, Q. 11):EDSON BERNARDES DE OLIVEIRA, CPF: não localizado.

Matrícula 34.658 (Lote 01, Q. 11):FRANCISCO VALDEMAR RIBEIRO BORGES, CPF: 014.548.209-00e TEREZA RIBEIRO BORGES, CPF: não localizado.

Matrícula 40.853 (Lote 06, Q. 11):ESPÓLIO DE ANGELA ZEN BUCCO, CPF: não localizadoe JOÃO BUCCO (Representado por herdeiros e sucessores),CPF: não localizado.

Matrícula 55.992 (Lote F1):SOLEMAR RIBEIRO BORGES, CPF: XXX.608.XXX-XX.

III – PRAZO E IMPUGNAÇÃO:

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, para apresentação de impugnação fundamentada na sede da SEMHRF (Rua Roberto Lambach Falavinha, 262, Colombo/PR). A inércia será considerada concordância tácita com a regularização e o memorial descritivo apresentado.

Colombo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Andre Lucas Feliciano Ferreira
Código Identificador:EDF89B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 001/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). NILTON MOURA, inscrito no CPF 631.***.***- 49, que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2025 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUIDO NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA EM DIVISA DE MURO, NA RUA LUIZA GUARISE TOSIN, NÚMERO 207, BAIRRO RINCÃO.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 15.300,00 deste auto de infração.

Colombo, 06 de Março de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:8F3EA9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO), MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ESTRUTURAS.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.385.385,05** (Três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/03/2026 as 08h30m do dia 24/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/03/2026 as 09h:00m do dia 24/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 24/03/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de março de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:71F2F39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 29.232,00
CONTRATADA: LILIANE DA SILVA CNPJ 64.682.426/0001-55
DATA: 05/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:76465002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: ROSANA EXPEDITO STORRER CNPJ 63.925.092/0001-30
DATA: 05/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E4B03D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: EMILLY DA SILVEIRA GOUVEA CNPJ: 64.703.464/0001-47
DATA: 05/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4CFE6BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Picape Leve Furgão, zero quilômetro, destinado ao transporte e distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 619 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 20 milhões
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ: 32.951.008/0001-20**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DC1D40CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2259/2025
OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos
VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: **R$** 17.618,23 (Dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos)
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS - CNPJ Nº 37.678.845/0001-40
DATA: 06 de março de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:16794EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2259/2025
OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos

VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: **R$** 17.618,23 (Dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos)
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS - CNPJ Nº 37.678.845/0001-40
DATA: 06 de março de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1DA90AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de serviços de motorista de veículos leves, motorista categorias C e D, e operador de máquinas, sob demanda, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Contenda/PR**

Resultado da prova pratica para o cargo de operador de maquinas:

- SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI – CNPJ 65.041.268/0001-17 – APROVADO
- EDGARD ELI DRUCIAK – CNPJ 60.971.831/0001-32 – APROVADO

Nada mais havendo ser tratado, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**.

Contenda, 06 de março de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:31A07E23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ED. INF - EXTINÇÃO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ANA CECILIA DA SILVA WILL	145.232.899-48	35º	09/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:ADCF2C68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	073.514.209-20	31º	09/03/2026

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AAED5B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.
Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	BRUNO DANILO FERREIRA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	GUILHERME PEROSSO ALVES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
38°	CAMILA APARECIDA BAPTISTA
39°	BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
62° AC - 4° AFRO	ANA LÚCIA DE CARVALHO
55°	RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	GRAZIELE ZBLEWSKI
11°	ERNANI DOS SANTOS
12°	GABRIELLY MARIA BERTOLDO GOMES
13°	MARTA BRAND
14°	CELSO FERNANDES DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO

Contenda, 06 de março de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A3495960

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 007/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não

atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MILLENA WERGENSKI

Contenda, 06 de março de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A8377CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ADITIVO E RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS Nº. 003/2023

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 045/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Elen Sagaz dos Santos
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 045/2025.
Prazo: Prorrogado contrato até o fim de sua licença para tratamento de saúde.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 045/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Elen Sagaz dos Santos
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 045 de 13/03/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 11 (onze) de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:A098CB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 02 ao Termo de Fomento nº 01/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. A alteração, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Quarta, solicitação da contratada, através do Protocolo 1doc nº 1.046/2026, parecer jurídico e deliberação superior. Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de adequar às rubricas orçamentárias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 11/2025 – Concorrência Eletrônico nº 01/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos, de 16 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, retroagindo seus efeitos, 16 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CD132E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – LOTE 01 PARA ME, EPP OU MEI e
LOTE 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2026 até às 08h do dia 24/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 24/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 24/03/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 378.169,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 06 de março de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2CBD8552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 03-2026

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2026
DATA: 05/02/26 ABERTURA: 26/02/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após benefício da lei complementar Federal nº 123/2006 previsto no edital no item 13, subitem 13.5 e 13.5.1, a empresa apresentou a Certidão Estadual regular.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do lote ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	180,00	90.000,00
1	2	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	96,00	48.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	23.760.604/0001-31	138.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de março de 2026.

MAIRA SOARES
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2026
DATA: 05/02/26 ABERTURA: 26/02/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 3/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	180,00	90.000,00
1	2	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	96,00	48.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	23.760.604/0001-31	138.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.
Valor total da licitação é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:A14D092C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZOS

PROCESSO 140/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Suspensão de prazos** referente à análise técnica das propostas da Concorrência nº 05/2025.
Fundamentação legal: Suspensão para a realização de diligências essenciais à compreensão das propostas e emissão de parecer por apoio técnico especializado, com fulcro na prerrogativa do art. 8º, § 4º, c/c o poder saneador do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021"

Cruz Machado, 05 de março de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:2335373A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento dediárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Júlio Cesar Liberalino, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 09 e 10 de março de 2026, para levar pacientes no hospital das Clinicas para realização de consulta.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D03584A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diária para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 08, 09 e 10 de março de 2026, para agenda na SEAB sobre convênios com Deputado Gugu Bueno, sobre reforma do colégio Estadual e na SESA sobre equipamentos do PAM.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:67FBCFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REVOGAÇÃO PR 01/2026

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital e Anexos; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 10/2026; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no TRIBUNA, no dia 27-02-2026.
CONSTAR: O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo o veículo, a adaptação e todos os equipamentos instalados, sem limite de quilometragem, prevalecendo à garantia do fabricante quando superior. A garantia deverá contemplar assistência técnica autorizada e fornecimento de peças originais.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F1E3608D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 122/2026
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas comunidades Alto Cascudo, Colônia Santo Antônio, Pinhalito e Alto Pinhalito, no Município de Diamante do Sul/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19 de março de 2026
HORÁRIO: 08h15min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma eletrônica BLL – https://bll.org.br/
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como na plataforma BLL Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Diamante do Sul/PR ou pelo e-mail: **licitacao@diamantedosul.pr.gov.br**.

Diamante do sul/PR 09 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:85B7416D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3496/26

DECRETO Nº 3496/26
DATA: 06/03/2026

Sumula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento em comis-são e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Marinês Moreira André Tirelli, RG 10.116.892-1 para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, ficando nomeada para este cargo a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 06 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:8622BD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026

PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 2026

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado 002 2026, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 03/03/2026 a 12/03/2026, munidos de cópia da documentação a seguir:

certidão de nascimento ou casamento
certidão de filhos menores
PIS/PASEP
01 foto 3x4
Demais documentos constantes nos ítens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
Exames admissionais

CARGO: Professor 20 horas - Educação Física

3º lugar - Fernanda de Oliveira dos Santos

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 06 de março de 2026

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:259BE771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PROJETO DE LEI N.º 1621/2026

PROJETO DE LEI N.º 1621/2026
DATA: 06/03/2026

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso do bem imóvel a seguir descrito, mediante prévia licitação, na modalidade de Chamamento Público*: "do imóvel objeto da presente, contante da matricula n.º 6.091, situado na Localidade de Vila União, na zona rural do município de Diamante do Sul, Estado de Paraná, prédio onde situava-se a Escola Rural Municipal Princesa Isabel, a qual encerrou suas atividades em 2015, bem como, a Escola Rural Estadual Raios do Saber, a qual também encerrou suas atividades no ano de 2025".*

Art. 2º. São vedados a locação, o comodato, a cessão onerosa e o aforamento do bem público municipal pelo particular que os estiver utilizando.

Art. 3º. Fica o município autorizado a efetuar a Concessão gratuita de direito real de uso do imóvel citado no artigo 1º sem direito a aquisição do bem, mediante processo licitatório, após cumpridos todos os quesitos que deverão ser estabelecidos em edital de Chamamento Público.

Art. 4º. A presente concessão tem como objetivos:
I - Fortalecer o desenvolvimento local;
II - Geração de empregos e renda;

III - Salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social da propriedade, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos.
Art. 5º - O direito real de uso somente será concedido às pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 6º terão prioridade às concessões e benefícios previstos nesta lei as empresas que gerarem o maior número de empregos, seguido pelo menor impacto ambiental.

Parágrafo único. O estabelecimento incentivado nos termos desta lei deverá observar a legislação vigente quanto ao licenciamento ambiental, exceto aqueles que, pelas características da atividade não exigir tal providência

Art.7° O prazo da concessão gratuita do direito real de uso dos imóveis será de 08 (oito) anos, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse público devidamente justificado, devendo ser realizado através de prévia licitação na modalidade Chamamento público.

§ 1º Os critérios para julgamento além dos constantes desta lei, serão definidos pelo instrumento convocatório da licitação que deverão estar objetivamente descritos pela Secretaria Municipal competente.
§ 2º Ao final do prazo de concessão, o concessionário deverá devolver a posse do imóvel ao Município em boas condições de conservação e de uso, sob pena de ressarcimento dos danos, apurados mediante prévio procedimento administrativo, tudo a ser averiguado mediante vistoria e parecer técnica a ser realizada e elaborado pelo departamento competente do Município.
§ 3º Eventuais benfeitorias necessárias somente poderão realizar mediante prévia e expressa autorização do Município, atendidas as normas da legislação vigente, as quais não serão, em qualquer hipótese, passíveis de indenização pelo Poder Público Municipal;
§ 4º Desde a assinatura do contrato de concessão gratuita de direito real de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos e penalidades civis, tributárias, administrativas, ambientais e/ou criminais que venham a incidir sobre o imóvel, atividades desenvolvidas e suas rendas.

§ 5º Em caso de interesse público, a concessionária deverá retornar o uso do imóvel ao Município no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 6º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido em contrato, a concessão fica automaticamente revogada e o bem retornará ao município de forma automática.

Art. 8º. A empresa que melhor se enquadrar nos requisitos estabelecidos em edital, terá o prazo de 60 dias da assinatura do contrato de concessão para início da instalação.
Art. 9º. Constarão obrigatoriamente do contrato de concessão dos benefícios cláusula de vinculação do imóvel à finalidade da empresa, título gratuito, prazo para início e término de funcionamento, além das outras exigências que, se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao Município.
Art. 10. A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei, será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal competente, que promoverá visitas de inspeção e solicitará da empresa a apresentação de relatórios anuais.
Art. 11. O Chamamento Público será conduzido por Comissão de Seleção, designada por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, observada a legislação vigente.
§ 1º. Compete à Comissão de Seleção:
I – Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
II – Verificar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, declarando os interessados habilitados ou inabilitados, de forma fundamentada;
III – Conduzir o procedimento de sorteio manual, em sessão pública, nos termos estabelecidos no Edital;
IV – Lavrar atas circunstanciadas de todas as fases do Chamamento Público, registrando os atos praticados e as decisões proferidas;
V – Dirimir dúvidas de caráter estritamente procedimental, durante a execução do Chamamento Público;
VI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para homologação e demais providências.
§ 2º. A Comissão de Seleção atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, respondendo administrativamente pelos atos praticados.
Art. 12. Fica expressamente vedado à concessionária do imóvel:
I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II - usar o imóvel para atividades imorais, político-partidárias ou religiosas;
III - colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação imoral, político-partidária ou religiosa.
Art. 13. O desvio da destinação do imóvel para outras finalidades não previstas nesta lei e em contrato, bem como, o não cumprimento dos encargos assumidos, importará na rescisão pura e simples da concessão, revertendo ao patrimônio do Município o aludido imóvel e suas benfeitorias, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização.
Art. 14. A concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município na área de sua responsabilidade.
Art. 15. Durante a vigência da concessão, as despesas correrão por conta da concessionária no que se refere à manutenção e limpeza da área física do imóvel.
Art. 16. A seleção do concessionário será realizada mediante procedimento público de chamamento, com julgamento objetivo, observados critérios técnicos e socioeconômicos previamente definidos no edital, especialmente:
I – número estimado de empregos diretos a serem gerados no Município;
II – viabilidade econômica do empreendimento;
III – menor impacto ambiental da atividade proposta;

IV – compatibilidade da atividade com o desenvolvimento local.
§1º Os critérios de julgamento deverão ser mensuráveis, objetivos e previamente pontuados no instrumento convocatório.
§2º O sorteio somente poderá ser utilizado excepcionalmente como critério de desempate, quando houver igualdade absoluta de pontuação entre propostas.
Art. 17. A concessão gratuita de direito real de uso constitui encargo público, ficando o concessionário obrigado ao cumprimento integral das finalidades econômicas, sociais e ambientais previstas nesta Lei, no edital e no contrato, sob pena de rescisão e reversão do bem ao patrimônio municipal.
Art. 18. Aplica-se à concessão de direito real de uso, no que couber, as disposições da Lei Geral de licitações n.º 14.133/21.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

DARCII TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:5BEE627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 05/2026.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa 05/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:98/2026

Dispensa nº:05/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, MODELO D-6X LINE COM MICROESFERA OU EQUIVALENTE, DESTINADA À PINTURA DE MEIO FIO, FAIXAS VIÁRIAS, EIXO DE CENTRO, FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO DESCRITAS.

Fornecedores declarados vencedores:

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº: 44.802.560/0001-60 Valor total R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 06 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa nº 05/2026
Processo administrativo nº: 98/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, MODELO D-6X LINE COM MICROESFERA OU EQUIVALENTE, DESTINADA À PINTURA DE MEIO FIO, FAIXAS VIÁRIAS, EIXO DE CENTRO, FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO DESCRITAS.
CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 44.802.560/0001-60
Valor total R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil).
CONTRATO Nº: 78

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31 - 0.3002.4.122.402.2.5.0.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
207 - 0.8002.15.451.1501.2.50.0.319003 Pensões do RPPS e do militar

DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 06 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:81913263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO:
Aquisição de um veículo, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, para servidores e vereadores no desempenho de atividades externas de interesse da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR.

LOCAL:
Dois Vizinhos/PR

CONTRATANTE (UASG):
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR (929352)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Pregão Eletrônico

AMPARO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 28, I

TIPO:
Edital de Pregão Eletrônico

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
Dia: 09/03/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
Dia 20/03/2026 às 8h29m 59s (horário de Brasília)

FONTE: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site: https://www.cmdv.pr.gov.br/publicacoes/3

Dois Vizinhos, 06 de março de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:2B6B4820

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos e demais insumos e execução de conserto, manutenção, desobstrução e aprofundamento de poços tubulares profundos, com fornecimento de anuência prévia e outorga de uso da água subterrânea, expedida pelos órgãos competentes, conforme demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 9/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 24/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:960D141C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: 004/2026
Inexigibilidade de Licitação: 004/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, RATIFICO a presente contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto 01 (uma) inscrição para curso de formação avançada em assessoria jurídica e legislativa para procuradores legislativos, assessores jurídicos e consultores da Câmara Municipal, a fim de exercer com excelência sua função pública.

Doutor Ulysses, 06 de março de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5F3B1787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2026. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°0002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°0002/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

EMPRESA: M.C. DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.685.682/0001-98, sediado Rua Deputado Aníbal Cury, n°57 Centro- Cerro Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA E TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR R$ 164.609,43 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 06 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F3619B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 55/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	3	50/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6BEBE2F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 56/2026

Súmula: "Torna estável Servidora Pública Municipal e concede Progressão Funcional Horizontal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável a servidora
ANA LUISA CAVALIN, matrícula 1168-1, ocupante do cargo efetivo de
Médico Clínico Geral 20H, por ter sido aprovada na análise do estágio probatório, durante o período 01/03/2023 a 01/03/2026.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para "II" a partir de 01/03/2026.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1D0665AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 60/2026 SÚMULA: EXONERAÇÃO- EMILIE EMILIANO DE MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando requerimento solicitando exoneração, protocolo n° 49/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, EMILIE EMILIANO DE MORAES, matrícula 1268-1, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, a partir de 05/03/2026.
Art. 2º - Nomeada pelo Decreto n° 112/2024, exerceu o cargo no período de 12/04/2024 a 04/03/2026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0DA0D682

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 61/2026 SÚMULA: EXONERAÇÃO- JAQUELINE PIEGAT FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando requerimento solicitando exoneração, protocolo 52/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JAQUELINE PIEGAT FERREIRA, matrícula 513-2, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 05/03/2026.
Art. 2º - Nomeada pelo Decreto n° 70/2023, exerceu o cargo no período de 06/03/2023 a 04/03/2026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 05 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6F1BD203

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 63/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e considerando o ofício 14/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, biênio 02/2024-02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
8811	JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE	V	VI
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	V	VI
8831	MARIELLY DOS SANTOS	V	VI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:36E5941B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 63/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11681	ANA LUISA CAVALIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	1	2	54/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:543BA73A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 64/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
4021	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	4	62/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5436E81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 65/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
2971	ENILSON ANTONIO BORA	VIGILANTE FLORESTAL	3	4	66/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B213B370

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 66/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11471	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PROFESSOR	B	C	58/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:58F34EA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 67/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 05/2017 a 03/2026 (afastamento entre 01/03/2019 a 31/12/2024), conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM A PROGRESSÃO
7971	JUAREZ MIGUEL DA SILVA	CONTADOR	B	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AB068C56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 908/2026

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IX, X, XI, XIV e XXV do art. 2º da Lei Municipal nº 822, de 2023.
Art. 2º O art. 11 da Lei Municipal nº 822, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. A gestão administrativa, financeira, contábil e orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, com apoio do Organismo de Políticas Públicas para Mulheres – OPM."
Art. 3º O parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 822, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. (...)
Parágrafo único. A movimentação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será realizada por servidor público municipal formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo, observada a legislação financeira e orçamentária vigente. "
Art. 4º O art. 17 da Lei Municipal nº 822, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal, como instância de coordenação administrativa, o Organismo de Políticas Públicas para Mulheres – OPM, com a finalidade de articular, quando necessário, as ações do Poder Executivo voltadas à política pública para as mulheres.
§ 1º A atuação do OPM dar-se-á de forma complementar às atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da administração municipal.
§ 2º O OPM atuará prioritariamente nos casos de adesão a programas, projetos ou ações financiadas ou cofinanciadas por outros entes federativos.
§ 3º O Poder Executivo designará, por ato próprio, servidora responsável pela coordenação do OPM."
Art. 5º Fica acrescido à Lei Municipal nº 822, de 2023, o art. 18, com a seguinte redação:
"Art. 18. O Organismo de Políticas Públicas para Mulheres – OPM é desdobramento estrutural vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher e compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, definida pela Lei Municipal nº 220, de 2005.
§ 1º A representação gráfica do Organismo de Políticas Públicas para Mulheres – OPM, no âmbito da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, será definida conforme o organograma constante no Anexo I desta Lei.
§ 2º A existência formal do OPM não implica criação de cargos, funções, despesas permanentes ou ampliação da estrutura administrativa do Município. "
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:330143A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 971/2025

LEI N° 971/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a promover a baixa patrimonial e contábil de bens públicos consistentes em módulos sanitários construídos em imóveis particulares no âmbito de programas de melhoria habitacional e sanitária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a baixa patrimonial e contábil dos bens públicos descritos como módulos sanitários (banheiros), que foram edificados em imóveis de propriedade particular, em decorrência de programas e ações municipais de melhoria habitacional e de saúde pública, os quais encontram-se cadastrados nos seguintes patrimônios:

2619;
3052;
3300.

Art. 2º A baixa de que trata esta Lei será aplicável aos módulos sanitários cuja construção tenha sido integralmente custeada com recursos Federais e que, pela sua natureza, tenham se incorporado definitivamente ao imóvel particular, caracterizando-se como benfeitoria necessária à garantia de condições mínimas de salubridade e dignidade aos munícipes beneficiados.

Art. 3º O ato de baixa patrimonial implicará:
I – A regularização contábil dos registros de ativos do Município, eliminando a inconsistência de bens que não estão sob sua posse ou domínio.
II – A transferência definitiva da titularidade da benfeitoria ao proprietário do imóvel, sem ônus ou custos adicionais para o beneficiário.

Art. 4º A identificação e o arrolamento dos bens a serem baixados serão realizados por uma comissão a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, que elaborará um relatório detalhado contendo a localização dos imóveis, a descrição dos módulos e o valor contábil a ser baixado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Flor da Serra do Sul, 06 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:AC1DD721

LICITAÇÕES
ADITIVO : 008/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 008/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo

Contrato Nº : 192/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

Valor : R$ 0.00

Vigência : Data do Aditivo: 06/03/2026 Nova data final : 06/09/2026

Objeto : Aditivo 008/2026 Construção de um barracão industrial, contendo: 3 unidades - tipo incubadora com 1 salão de produção, 1 escritório e instalações sanitárias para PNE feminina e masculina, conforme convenio 278/2023 - PARANACIDADE.
FLOR DA SERRA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:771CB559

LICITAÇÕES
AVISO PRESENCIAL Nº 03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026.
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00h horas do dia 25 de março do ano de 2026, Local: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Rua Hermínio Perondi | 176 | Centro | Flor da Serra do Sul/PR | CEP 85618-000, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia Municipal N° 12 - Trecho Compreendido entre a Divisa com o Estado de Santa Catarina (Próximo a BR-280) e a Comunidade Bandeirantes - Zona Rural.	Pavimentação em CBUQ	24.697,68 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico da Prefeitura de Flor da Serra do Sul. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Flor da Serra do Sul, 06 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2730635D

LICITAÇÕES
EXTRATO CM

Contrato N°	24/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA			
Valor:	51.600,00			
Vigência:	Início:	06/03/2026	Término:	06/03/2027
Licitação:	6/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias, abrangendo a orientação técnica, acompanhamento, monitoramento, capacitação e suporte operacional às áreas da Administração Municipal, desde a estruturação das propostas até a prestação de contas, observadas as normativas federais vigentes para atender as demandas do Município de Flor da Serra do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 06 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3A996C2B

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. PROCESSO DE COMPRA: 24/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 24/2026.
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 20 de Março de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de veículos automotores, tipo Hatch, Van, Minivan, e Ambulância zero quilômetro, destinados aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Flor da Serra do Sul – PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 06 de Março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:FA3DAA42

RH
PORTARIA 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVANA FÁTIMA ONGARATO** inscrita no RG sob nº 3.996.847 SSP - SC, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 09 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 24 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6D4D4753

RH
PORTARIA 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **CLEOMIR CANDIDO DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 89971993-SSP - PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 09 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 24 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:154FE527

RH
PORTARIA 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA A. M. DE OLIVEIRA,** inscrita no RG sob Nº 8.210.535-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Professora, a partir de 09 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 08/04/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:13FF0DEC

RH
PORTARIA 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade N° 006/2026.
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 26/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias, abrangendo a orientação técnica, acompanhamento, monitoramento, capacitação e suporte operacional às áreas da Administração Municipal, desde a estruturação das propostas até a prestação de contas, observadas as normativas federais vigentes para atender a demandas do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Mauricio Bernardon Benetti
	Fiscal
	Débora Volkweis
	Fiscal
	Marinez Militz

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5E92FAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.772.400/0001-14, através da Divisão de Licitação, sediada à Rua São Pedro, n° 443, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, torna pública a suspensão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou de reposição original, óleos e filtros lubrificantes automotivos para os veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal, com valor total estimado em R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).
A suspensão se dá para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados no site https://bnc.org.br, no endereço eletrônico do Prefeitura: www.florida.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas via telefone: (44) 3136-0201.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Pregoeira
Decreto Nº 5.014, de 27 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E85463EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000008/2026 PROCESSO ADM: Nº 358/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000008/2026
Processo Adm: Nº 358/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA PASSEIO TURÍSTICO PELO LITORAL DO PARANÁ, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PELO PROGRAMA ESTADUAL VIAJA +60 PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.598,80(quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos):51.544.498 NAYARA ANA MORENO(51544498000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 15.598,80 (quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:CE872CC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000008/2026 PROCESSO ADM: Nº 358/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000008/2026
Processo Adm: Nº 358/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA PASSEIO TURÍSTICO PELO LITORAL DO PARANÁ, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PELO PROGRAMA ESTADUAL VIAJA +60 PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.598,80(quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos):51.544.498 NAYARA ANA MORENO(51544498000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 15.598,80 (quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:1C1A3FFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001/2026 PROCESSO ADM: Nº 351/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001/2026
Processo Adm: Nº 351/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA, TOTALMENTE ORIENTADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) HOSPEDADA EM NUVEM, FORNECENDO RECURSO DE TRATAMENTO DOS DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM VEÍCULOS PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 59.800,00(cinquenta e nove mil e oitocentos reais):TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA(46795791000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:00166A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 004/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026.

EXTRATO PROCESSO N.º 004/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

Contratada: **DATOR INFORMÁTICA LTDA**	**CNPJ N.º 42.377.749/0001-00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.4.4.90.52
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 4.4.90.52
Saldo atual: R$ 75.000,00

RAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação.

R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 06.03.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:136E9D5C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 014/2026

PORTARIA N.° 014/2026, de 06 de março de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO/PR

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Fernando Stratmann Cordeiro, relativo ao período aquisitivo de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Define as férias do servidor Sr. Fernando Stratmann Cordeiro.

Art. 3º As férias deverão ser gozadas na data de **17/03/2026 a 05/04/2026.**

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A59D9ECB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 003/2026
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 003/2026**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 02 inscrições para o curso **Agente de Contratação e Fiscais de Contratos**, a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 06 de março de 2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C3C5049F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **MILENA RHELY GAUER,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **09/03/2026 A 13/03/2026** com retorno em **16/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4BE37454

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ARON CEZAR SALOMAO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **09/03/2026 A 18/03/2026** com retorno em **19/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1043DAC4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **09/03/2026 A 13/03/2026** com retorno em **16/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:25A408CE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALDO MARCOS BARP,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2025 A 2026, a partir de **09/03/2026 A 13/03/2026** com retorno em **16/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18D5F247

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **09/03/2026 A 13/03/2026** com retorno em **16/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:17E92223

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **ROZIMARI TEIXEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023 A 2024, a partir de **09/03/2026 A 23/03/2026** com retorno em **24/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DFCE4F8D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 06 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **KATIA CRISTINA MOREIRA SEDOR,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025 A 2026, a partir de **09/03/2026 A 23/03/2026** com retorno em **24/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5538D555

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 094 DE 05 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
27º	**PAULO PELENTIER**	MOTORISTA D	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A735D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 033/2026
Pregão Eletrônico N° 013/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **013/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção e entrega sob demanda de Premiação Esportiva e cultural em tecnologia de impressão 3d destinado a Campeonatos, Eventos Esportivos e de Lazer

General Carneiro - PR, 06 de março de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CFE82306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.696/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA, CPF nº 050.583.209-75, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4EFE6ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Execução de Obras Civis, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras

Públicas, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 01/04/2026 a 15/04/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:661CEA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, KESIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F3B2505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2026

Interrompe horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a jornada de Regime dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024:

Nome do servidor:	a partir de:
Tamyres Patricia Vargas Picolli	02/03/2026
Maria de Fatima Seleghim	02/03/2026
Gislene Firmino de Lima	02/03/2026
Welliton Celestino Barbosa da Silva	02/03/2026
Luciana Maria Rossetto	02/03/2026
Katia Tatiane Bloemer Henz	02/03/2026
Nicole Maria de Jesus Ferreira	02/03/2026
Franciele Fortunato	02/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34ECA491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 02/03/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Tamyres Patricia Vargas Picolli	Daniela Fernanda Souza de Matos Frei	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Maria de Fatima Seleghim	Sala nova	Esc. Mun. Jose Jesus Cavalcante
Gislene Firmino de Lima	Vania Negri Sakata	Esc. Mun. Jose Jesus Cavalcante
Welliton Celestino Barbosa da Silva	Sala nova	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Luciana Maria Rossetto	Karine Beatriz Pazinatto	Esc. Mun. Liduina Alves Gondin Primo
Katia Tatiane Bloemer Henz	Valdely Cardoso dos Santos Souza	Cmei Maria Zilda F. Barbosa
Nicole Maria de Jesus Ferreira	Eliane Dias Meira Costa	Cmei Maria Zilda F. Barbosa
Franciele Fortunato	Auxiliar	Esc. Mun. Monteiro Lobato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:037360C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO
Valor: R$ 2.147.000,00
Vigência: Início: 09/03/2026 **Término:** 09/03/2027
Dispensa de Licitação nº 7/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
Goioerê/PR, 06 de Março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:84F60B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2026
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Executivos Multidisciplinares para implantação de Rua Coberta e Revitalização de Praça e fachada do Ginásio do Jardim Curitiba, conforme descrição e solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
CONTRATADO: PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 39.500,00
06/03/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1902AD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.695/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.586.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.4.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.485.000,00
02047.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 467/2025 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3.485.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.3.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.3.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.485.000,00
02047.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 467/2025 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3.485.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 06 de março de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:9F795015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	06/03/2026	614.719,63
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/03/2026	17.950,26
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NASCIONAL	06/03/2026	583,19

Goioerê, 06 de março de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:7D381F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 66 DE 06 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA, JOSÉ ALTAIR CALACANS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Nomeia, JOSÉ ALTAIR CALACANS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Politico de Secretário Municipal de Administração, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JOSÉ ALTAIR CALACANS DE OLIVEIRA, CPF nº 039.507.239-51 para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, símbolo SEC, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E19A5A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 03/2026

ATO DE DIÁRIA Nº 03/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 1 /2 (meia) diária, equivalente a um valor total de R$ 117,83 (cento e dezessete reais, oitenta e três centavos), para cobrir despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Vereador Sr. GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, à Umuarama/PR, com saída no dia 11 de março e retorno no mesmo dia.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do evento **Umuarama - TCE-PR CONECTA PARA JURISDICIONADOS 2026** DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA. Voltado a gestores, servidores e sociedade civil, o evento vai mostrar, na prática ferramentas que facilitam o controle e a transparência. Saiba tudo sobre os temas que estão mudando agora, como Meio Ambiente, Reforma Tributária, modificações na LRF e muito mais.

Justificativa: O TCE-PR CONECTA é um encontro pensado para transformar a gestão pública paranaense usando tecnologia e soluções práticas, buscando promover a integração institucional entre o TCE-PR, entidades convidadas e demais interessados, incentivando a troca de experiências, o uso de soluções tecnológicas e a inovação na gestão pública. Voltado a gestores, servidores e sociedade civil, o evento vai mostrar, na prática, ferramentas que facilitam o controle e a transparência. Saiba tudo sobre os temas que estão mudando agora, como Meio Ambiente, Reforma Tributária, modificações na LRF e muito mais. Equipes do TCE-PR, do Senado Federal e da Defesa Civil do Paraná prestarão atendimento aos participantes em uma sala exclusiva durante o evento.

A qualificação contínua é essencial para que os vereadores possam elaborar, analisar e fiscalizar projetos de lei com maior eficiência, responsabilidade e inovação, propondo políticas públicas mais eficazes e alinhadas com as reais necessidades da população.

Data do evento: dias 11 de março de 2026
Local do evento: Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto na cidade de Umuarama-PR.

Guaíra/PR, 06 de março de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7969B02E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026
Data: 06 de março de 2026.

Ementa: Nomeia a Comissão Especial prevista na Resolução n°. 04/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, que institui o "Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira".

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas que comporão a Comissão Especial de escolha de uma mulher que receberá o "Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira" no ano de 2026, a saber:

1) Andrea Marta Salamon Schimmel – Membra do Poder Legislativo;
2) Cintia Marques – Membra do Poder Executivo;
3) Vanilde Tonn – Membra da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra;
4) Beatriz Mayume – Membra do Rotary Club; e
5) Lisiane de Campos – Membra da OAB/PR Subseção Guaíra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:17BFB6A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 023/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE E MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Item 1:

Onde se lê:"Carregadeira frontal pneus 924-K..."

Leia-se:"Carregadeira frontal pneus modelo 924-K**ou similar**..."

Item 5:

Onde se lê:"Trator lâmina D6-N..."

Leia-se:"Trator lâmina modelo D6-N**ou similar**..."

Item 6:

Onde se lê:"Escavadeira hidráulica 320D L..."

Leia-se:"Escavadeira hidráulica modelo 320D L**ou similar**..."

Item 7:

Onde se lê:"Motoniveladora com escarificador 140-K..."

Leia-se:"Motoniveladora com escarificador modelo 140-K**ou similar**..."

Item 8:

Onde se lê:"Caminhão basculante 1635/45..."

Leia-se:"Caminhão basculante modelo 1635/45**ou similar**..."

Item 9:

Onde se lê:"Rolo vibratório liso autopropelido CS-54 B..."

Leia-se:"Rolo vibratório liso autopropelido modelo CS-54 B**ou similar**..."

Item 10:

Onde se lê:"Rolo vibratório corrugado autopropelido CP-54 B..."

Leia-se:"Rolo vibratório corrugado autopropelido modelo CP-54 B**ou similar**..."

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 023/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/03/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 023/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FB288974

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 023/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE E MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Item 1:

Onde se lê:"Carregadeira frontal pneus 924-K..."

Leia-se:"Carregadeira frontal pneus modelo 924-K**ou similar**..."

Item 5:

Onde se lê:"Trator lâmina D6-N..."

Leia-se:"Trator lâmina modelo D6-N**ou similar**..."

Item 6:

Onde se lê:"Escavadeira hidráulica 320D L..."

Leia-se:"Escavadeira hidráulica modelo 320D L**ou similar**..."

Item 7:

Onde se lê:"Motoniveladora com escarificador 140-K..."

Leia-se:"Motoniveladora com escarificador modelo 140-K**ou similar**..."

Item 8:

Onde se lê:"Caminhão basculante 1635/45..."

Leia-se:"Caminhão basculante modelo 1635/45**ou similar**..."

Item 9:

Onde se lê:"Rolo vibratório liso autopropelido CS-54 B..."

Leia-se:"Rolo vibratório liso autopropelido modelo CS-54 B**ou similar**..."

Item 10:

Onde se lê:"Rolo vibratório corrugado autopropelido CP-54 B..."

Leia-se:"Rolo vibratório corrugado autopropelido modelo CP-54 B**ou similar**..."

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 023/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/03/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 023/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:137A0648

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 024/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE E ACRESCENTA-SE** por meio deste, o seguinte:

ACRESCENTA-SE RESTRIÇÃO TERRITORIAL NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ITEM 5 DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

5.2. Será concedida a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois os itens possuem valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Leia-se:

5.2. A participação nos itens cujo valor estimado seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observada, ainda, a restrição territorial prevista na Lei Municipal nº 002/2025, limitada às empresas sediadas na região por ela definida.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 024/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 024/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:24F52602

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 038/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONSTRUTORA REALEZA LTDA, CNPJ nº 45.717.678/0001-28**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação em alvenaria, de um pavimento, estilo galpão / barracão com repartições internas, com área construída de 531,27m2 (conforme projeto arquitetônico), destinado aos Projetos Sociais do Município, a ser construído em área de domínio público, na Vila Margarida, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação** dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 042/2025.

Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, até **22 de maio de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BB6E2553

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 038/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONSTRUTORA REALEZA LTDA, CNPJ nº 45.717.678/0001-28**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação em alvenaria, de um pavimento, estilo galpão / barracão com repartições internas, com área construída de 531,27m2 (conforme projeto arquitetônico), destinado aos Projetos Sociais do Município, a ser construído em área de domínio público, na Vila Margarida, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato Administrativo nº 042/2025, decorrente de alteração de metafísica.
Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 270.414,74 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **22,53%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 1.200.040,57 (um milhão, duzentos mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.470.455,31 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Recurso Orçamentário: Dotação: 1246 - 10.001.1029.3449051010200000000.00000505 - Barracões

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:537F569C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 678.503,90 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e três reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FE5E3953

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.393.363/0001-99**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A348E54C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 153.638,10 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CD6DD4C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **D S J CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 48.911.914/0001-30**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D3CE344C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **WALTER NETO CHAMBO, CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 25.021,80 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F54121A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 76.494,45 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FB2C5CD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.138.148/0001-74**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 116.530,90 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:460120C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ, CNPJ nº 62.535.481/0001-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:988CE612

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.667,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F7A12380

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **G A M COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 78.933.322/0001-80**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E82980F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.094.574/0001-09**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 134.337,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CDC6BE15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 22.366.329/0001-03**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B35193E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.633.424/0001-11**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7F9AAE53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 370/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B4C46950

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 067/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 678.503,90 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e três reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:89F663BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 068/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.393.363/0001-99**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:79C72BB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 069/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 153.638,10 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:36A115CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 070/2026, Do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2026

Contratante: Município de Guaíra, Cnpj Nº 77.857.183/0001-90

Contratada: d s j Confeccoes Ltda, Cnpj Nº 48.911.914/0001-30

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo, Compreendendo Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha, Outros Materiais Correlatos, Bem Como Gêneros Alimentícios (café em Pó – Embalagem de 500 G), a Serem Utilizados na Manutenção, Conservação da Limpeza e no Apoio às Atividades Rotineiras Das Diversas Secretarias do Município de Guaíra/pr.

Valor Total: R$ 11.691,00 (onze Mil e Seiscentos e Noventa e um Reais).

Prazo de Vigência: o Prazo de Vigência da Contratação é de 12 (doze) Meses, Tendo Início na Data do Presente Instrumento e Término em 05 de Março de 2027, Prorrogável na Forma da Lei N° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de Março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de Março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8908DB4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 071/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **WALTER NETO CHAMBO, CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 25.021,80 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:42C214E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 072/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 76.494,45 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3D26DA85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.138.148/0001-74**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 116.530,90 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8B1B7C88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 074/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ, CNPJ nº 62.535.481/0001-97**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BD8227DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 075/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.667,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:90A56F88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 076/2026, Do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2026

Contratante: Município de Guaíra, Cnpj Nº 77.857.183/0001-90

Contratada: g a m Comercial Ltda, Cnpj Nº 78.933.322/0001-80

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo, Compreendendo Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha, Outros Materiais Correlatos, Bem Como Gêneros Alimentícios (café em Pó – Embalagem de 500 G), a Serem Utilizados na Manutenção, Conservação da Limpeza e no Apoio às Atividades Rotineiras Das Diversas Secretarias do Município de Guaíra/pr.

Valor Total: R$ 49.000,00 (quarenta e Nove Mil Reais).

Prazo de Vigência: o Prazo de Vigência da Contratação é de 12 (doze) Meses, Tendo Início na Data do Presente Instrumento e Término em 05 de Março de 2027, Prorrogável na Forma da Lei N° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de Março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de Março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5A036983

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 077/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.094.574/0001-09**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 134.337,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D9B5F1A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 078/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 22.366.329/0001-03**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C49A5F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 079/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Contratada: **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.633.424/0001-11**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:55F62824

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 080/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **05 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D0FDB4C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 106/2026

Processo Administrativo nº 070/2026
Dispensa de Licitação nº 011/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **VEGRANDE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 75.526.079/0001-98**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão do veículo **Frota nº 671 (Mercedes-Benz Sprinter 417 – Placa: TBS-5B38, Patrimônio 52074)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.483,90 (mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Recursos Orçamentários:

952.09.01.2060.3339030399900000.424

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (novembro) dias**, com início na data de assinatura e término em **04 de junho de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:63155820

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 121/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente ao repasse financeiro a entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Valor Total: R$ 76.001,14 (setenta e seis mil e um reais e quatorze centavos)

Recursos Orçamentários:

1099 / 9 / 1 / 2065 / 3339039510000000000 / 431

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **06 de março de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 06 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2CF61637

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 144/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2026,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68**, vencedora dos itens 1, 3, 6, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 67, 71, 72, 81, 82, 83, 87, 92, 96, 103, 104, 106, 107, 108 e 110 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 678.503,90 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e três reais e noventa centavos);**

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 56.393.363/0001-99**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais);**

NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos itens 4, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 26, 28, 29, 37, 38, 41, 46, 51, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 69, 73, 76, 78, 84, 90, 94 e 99 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 153.638,10 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos);**

D S J CONFECCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.911.914/0001-30**, vencedora dos itens 5, 48 e 49 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais);**

WALTER NETO CHAMBO, inscrita no **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 14 e 53 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 25.021,80 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e oitenta centavos);**

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.755.673/0001-33**, vencedora dos itens 35, 45, 54, 63, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 89 e 98 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 76.494,45 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.138.148/0001-74**, vencedora dos itens 55, 56, 88, 100, 109 e 114 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 116.530,90 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos);**

62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ, inscrita no **CNPJ nº 62.535.481/0001-97**, vencedora do item 68 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);**

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.222.415/0001-07**, vencedora do item 91 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.667,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);**

G A M COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.933.322/0001-80**, vencedora do item 95 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);**

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.094.574/0001-09**, vencedora dos itens 93, 97 e 113 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 134.337,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais);**

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.366.329/0001-03**, vencedora do item 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais);**

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.633.424/0001-11**, vencedora do item 112 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);**

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.828.263/0001-47**, vencedora do item 115 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais);**
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 18, 19, 36, 52, 85, 86, 101 e 102 da Licitação.

Art. 3º - Declarar que restou FRACASSADO o item 105 da Licitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:888B78F8

PROJUR
CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

Registrado no memorando online sob o n° 021/2026

O **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP**, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu Secretário, **Hudson Leôncio Teixeira**, por intermédio do **Departamento de Polícia Civil**, representado pelo Delegado **Ildelucio Oliveira Melo**, doravante denominado ESTADO, e o **Município de Guaíra**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito **Gileade Gabriel Osti**, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cessão de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços exclusivamente administrativos junto à Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Guaíra/PR, visando contribuir para a melhoria das ações de preservação da ordem pública e do patrimônio no âmbito territorial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Convênio será executado mediante as seguintes responsabilidades:
I – Compete ao ESTADO, por intermédio da SESP:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
b) promover, por meio da chefia da Unidade Policial Civil local, a orientação e o treinamento necessário ao servidor cedido.
II – Compete ao MUNICÍPIO:
a) ceder 01 (um) servidor municipal para atuação exclusiva em serviços administrativos;
b) encaminhar a documentação pessoal do servidor (RG e CPF);
c) responsabilizar-se integralmente pelos atos administrativos praticados por seu servidor;
d) arcar com a remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários do servidor cedido.
§1º O servidor indicado não poderá possuir antecedentes criminais.
§2º A fiscalização da execução do Convênio caberá ao Delegado de Polícia Civil local.
§3º A cessão não gera vínculo empregatício entre o servidor e o Estado do Paraná.
§4º É vedado ao servidor municipal o exercício de atividades típicas ou privativas de Polícia Judiciária.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenentes, ficando o MUNICÍPIO responsável integralmente pela remuneração e encargos do servidor cedido, não gerando qualquer ônus financeiro ao ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ILDELUCIO OLIVEIRA MELO
Delegado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO
Ref. CONVÊNIO Nº 001/2026 de 06/03/2026
Registrado no memorando online sob o n° 021/2026

PLANO DE TRABALHO – 2026
Identificação do Objeto: Disponibilização de servidor municipal para serviços administrativos junto à Delegacia de Polícia Civil de Guaíra.
Metas: Agilizar os atendimentos administrativos à população e auxiliar na organização interna da Unidade Policial.
Plano de Aplicação: Inexistência de repasse financeiro entre os convenentes.
Cronograma de Desembolso: O Município permanecerá responsável pelo pagamento da remuneração e encargos do servidor cedido.
Previsão de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7769C1F

PROJUR
PORTARIA Nº 145/2026 DATA: 06.03.2026 EMENTA: REVOGA-SE A PORTARIA Nº 096/2026 DE 05.02.2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.685/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 096/2026 de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1CE27C5F

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 06/2026

Súmula: "Delibera sobre aprovação da emenda individual nº 20380014 do Senador Flávio Arns, para Associação Pestalozzi;. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Considerando:
CONSIDERANDO A realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 04 de março de 2026;
CONSIDERANDO O objetivo da emenda no valor de 120.000,00 de Investimento a título de incremento, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por meio da aquisição de:
CONSIDERANDO Custeio das atividades institucionais voltadas à Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos investidos em reformas, compras de materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos da entidade;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de março de 2026.

_____
Ronaldo Martinez Esquivel
Presidente CMAS

_____
Guilherme Sertório Bartolli
Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 06 de março de 2026.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57AF3474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2026

EDITAL Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 09/03/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Psicólogo
Patrícia dos Santos Ciconatto

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B2A80AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

1. PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR
Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamento e Material Permanente**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3. JUSTIFICATIVA

O equipamento/material é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas. A ausência ou obsolescência dos recursos atuais compromete a eficiência, a segurança e a produtividade. Tem como Objetivo Modernizar e ampliar a infraestrutura disponível. Melhoria na qualidade dos serviços prestados. Fortalecimento da capacidade operacional da instituição.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO
As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/03/2026**, no horário das **08h00 às 17h30**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS
O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO
Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6845ED3F

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
DISPENSA 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, futura e parcelada para Câmara Municipal.
Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 001/2026, datado no dia 25/02/2026.

Considerando o Parecer Jurídico 011/2026.
Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço em conformidade integral com as exigências do edital, e nos termos do parecer jurídico, a empresa **GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70** é declarada adjudicatária da presente dispensa, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradoria desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu as exigências no termo, e por se tratar de serviços essenciais relacionados fornecimento de Gêneros Alimentícios, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue nesta dispensa.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:11C110BA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
DISPENSA 002/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, futura e parcelada em atendimento à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 002/2026, datado no dia/0 06/03/2026.

Considerando o Parecer Jurídico 013/2026.

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço em conformidade integral com as exigências do edital, e nos termos do parecer jurídico, a empresa **GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70** é declarada adjudicatária da presente dispensa, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradoria desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu as exigências no termo, e por se tratar de serviços essenciais relacionados fornecimento de material de limpeza, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue nesta dispensa.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BE494448

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 003/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 003/2026, datado no dia/0 06/03/2026.

Considerando o Parecer Jurídico 010/2026.

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço em conformidade integral com as exigências do edital, e nos termos do parecer jurídico, a empresa **GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70** é declarada adjudicatária da presente dispensa, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradoria desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu as exigências no termo, e por se tratar de serviços essenciais relacionados fornecimento de material de expediente, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue nesta dispensa.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:919ECE12

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 004/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Administrativa em Plataformas Digitais e Comunicação Institucional.

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 004/2026, datado no dia/0 06/03/2026.

Considerando o Parecer Jurídico 012/2026.

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço em conformidade integral com as exigências do edital, e nos termos do parecer jurídico, a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO CNPJ: 11.175.340/0001-70** é declarada adjudicatária da presente dispensa, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradoria desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu as exigências no termo, e por se tratar de serviços essenciais relacionados em Serviços de Assessoria Administrativa em Plataformas Digitais e Comunicação Institucional, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue nesta dispensa.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

Julhardy Costa de Arruda
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C75B6980

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, futura e parcelada para Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9DB54D95

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 002/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, futura e parcelada em atendimento à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Valor da contratação: R$ 7.100,00(Sete mil e cem reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:68075E0F

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 003/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da contratação: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DE1D2786

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 004/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Administrativa em Plataformas Digitais e Comunicação Institucional.

Valor da contratação: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO CNPJ: 11.175.340/0001-70,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FDEDA074

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2026 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2026

Contratada: GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, futura e parcelada para Câmara Municipal.

Vigência: 9 Meses – 06/03/2026 até 06/12/2026

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4718E2D9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2026 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2026

Contratada: GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 7.100,00(Sete mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, futura e parcelada em atendimento à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Vigência: 9 Meses – 06/03/2026 até 06/12/2026

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:CE4D83F4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2026 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2026

Contratada: GACLAB LTDA CNPJ: 62.733.141/0001-70
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Vigência: 9 Meses – 06/03/2026 até 06/12/2026

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7E2FB706

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2026

Contratada: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO CNPJ: 11.175.340/0001-70
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Administrativa em Plataformas Digitais e Comunicação Institucional.

Vigência: 12 Meses – 06/03/2026 até 06/03/2027

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B8F8B846

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 001/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 001/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 001/2026, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, futura e parcelada para Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5430BB8F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 002/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 002/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 002/2026, que tem por Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, futura e parcelada em atendimento à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da contratação: R$ 7.100,00(Sete mil e cem reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D35F275A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 003/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 003/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 003/2026, que tem por Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, futura e parcelada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da contratação: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:53F87CE7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 004/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 004/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 004/2026, que tem por Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Administrativa em Plataformas Digitais e Comunicação Institucional.

Valor da contratação: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:115B6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº0001/2026-CMDI

RESOLUÇÃO Nº0001/2026-CMDI

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III (Del. 004/2026) do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Guaraqueçaba, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março, no uso de suas atribuições, estabelecidas Lei de Criação nº: 147/2007 e revogada pela Lei Municipal nº 904/2022, e,

CONSIDERANDO a abertura do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III (Deliberação 004/2026) do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2026.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:1FA98053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, fulcrado no inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde, para o deslocamento sob demanda de pacientes em tratamento eletivo/baixa complexidade, equipes de saúde e cargas leves (insumos/vacinas), na zona insular e costeira do município, utilizando embarcações (tipo lancha/voadeira). O serviço será prestado em regime de não-exclusividade e distribuído em 12 (doze) Lotes Regionais.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: O procedimento estará aberto para o recebimento de propostas a partir do dia 09/03/2025, mantendo-se vigente e aberto para novos credenciamentos a qualquer tempo, enquanto durar a validade do Edital.
ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os requerimentos e a documentação exigida deverão ser protocolados fisicamente no Setor de Licitações/Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
ACESSO AO EDITAL: O Edital completo e seus respectivos Anexos poderão ser obtidos e consultados integral e gratuitamente de forma eletrônica através do site oficial do Município: https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ou presencialmente no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na **Rua Ferreira Lopes S/N** , durante o horário normal de expediente.
Guaraqueçaba - PR, 23 de fevereiro de 2026.

NEIVA BORGERT
Secretária Municipal de Saúde
Município de Guaraqueçaba

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6CA3CA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso I, Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa especialização para a prestação de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, consistindo na implantação de plataforma digital e na execução dos serviços de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município de Guaraqueçaba.

4. CONTRATADA: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:69A2AA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°03/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA inscrita no CNPJ º 31.939.836/0001-80,** com endereço na Estrada Picada Grande, s/n, Bairro Picada Grande, Cidade Dom Feliciano – RS. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 29.300,00** (vinte e nove mil e trezentos reais). Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO FACA NOVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°03/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO FACA NOVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do item (01) **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA inscrita no CNPJ º 31.939.836/0001-80,** com endereço na Estrada Picada Grande, s/n, Bairro Picada Grande, Cidade Dom Feliciano – RS. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 29.300,00** (vinte e nove mil e trezentos reais).
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:DD10881A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico n°03/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA**
CNPJ º 31.939.836/0001-80
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2026 – Processo nº 12/2026 – Pregão Eletrônico n°03/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO FACA NOVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
116	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1810

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
115	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:660BF896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 58/2025 – Contratante: **MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA**; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO Nº**

58/2025, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA. Prorroga-se por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do contrato nº 58/2025, iniciando no dia 25 de março de 2026 e findando no dia 20 de setembro de 2026. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.
Honório Serpa, 06 de março de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:2A6C88A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 47/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO**, estabelecida na AV. JULIO SCHEIB, N° 515, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO, inscrito no CPF sob o n° 757.441.129-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 1.956,00 (mil novecentos e cinquenta e seis reais). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 06 de março 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:D6DB9128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº 046/2026

Súmula: Exonera a Sra. PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a contar do dia 06 de março, a pedido, a Sra. PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR, portadora do CPF/MF sob o n.º 277.***.***-30, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de COZINHEIRA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3450873C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 047/2026

DECRETO Nº 047/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Patricia Lucinda da Silva Alencar e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 009/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR portadora do CPF/MF sob o n.º 277.***.***-30, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 09/03/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:407357A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 048/2026

DECRETO Nº 048/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Tatiana Gomes Duarte Godinho e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 008/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. TATIANA GOMES DUARTE GODINHO portadora do CPF/MF sob o n.º 105.***.***-99, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 09/03/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CF52A82

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 049/2026

DECRETO Nº 049/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Tainá Rissardo Prudente e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 013/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. TAINÁ RISSARDO PRUDENTE portadora do CPF/MF sob o n.º 084.***.***-05, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 09/03/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:18C42B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026.
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2026
OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais e Aparelhos Auditivos, para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I e II deste edital.
Valor estimado: R$ 5.786.159,9 (cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 02-2026, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de março de 2026 e encerrar-se em 25 de março de 2027.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/
Irati, 06 de março de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BAEE238B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2026.
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
Processo Administrativo 016/2026
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2025
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de aparelhos auditivos e óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar**.
Valor estimado: R$ 5.786.159,9 (cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 04-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 12 (nove) meses, a contar de 26 de março de 2026 e encerrar-se em 25 de março de 2027.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento

Irati, 06 de março de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratação do CIS/AMCESPA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B9A3BD3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 37/2026

RESOLUÇÃO Nº 37/2026

Em consideração ao Chamamento Público Nº 02/2026, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2026/2027, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem aprovar no anexo III do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:
Anexo - Tabela de Valores

LOTE 1	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS E MULTIFOCAIS	VALOR UNTÁRIO
2047	Óculos com lentes corretivas de 0,25 a 5,0 graus. ANTI-REFLEXO. *cód. 90347	R$ 118,78
1075	Óculos com lentes corretivas bifocais de 0,25 a 7,0 graus *cód. 90348	R$ 201,04
1074	Óculos com lentes corretivas de 5,0 a 10,0 graus. *cód. 90349	R$ 128,69
1076	Óculos com lentes corretivas acima de 10,0 graus. *cód. 90350	R$ 240,79
1659	Óculos com lentes corretivas bifocais alto índice de 7,0 a 10,0 graus. *cód. 90351	R$ 340,47
1660	Óculos com lentes corretivas bifocais alto índice acima de 10,0 graus. *cód. 90352	R$ 343,07
1818	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,0 graus. *cód. 90353	R$ 205,24
2136	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,0 graus. DIGITAL. *cód. 90346	R$ 206,10
2051	Óculos com lentes multifocais de 5,0 a 10,0 graus. *cód. 90354	R$ 205,93
1982	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,00 graus. FOTOSSENSÍVEIS. *cód. 90355	R$ 254,00
1983	Óculos com lentes corretivas de 0,25 a 5,00 graus. FOTOSSENSÍVEIS. *cód. 90356	R$ 217,29
2049	Óculos com lentes corretivas bifocais de 0,25 a 7,0 graus. FOTOSSENSÍVEIS. *cód. 90357	R$ 252,67
2050	Óculos com lentes corretivas bifocais de 0,25 a 7,0 graus, com tratamento ANTI-REFLEXO. *cód. 90358	R$ 278,75
2048	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,0 graus, com tratamento ANTI-REFLEXO. *cód. 90359	R$ 229,57

LOTE 2	APARELHOS AUDITIVOS	VALOR UNTÁRIO POR UND.
2197	Aparelho Auditivo – Tipo C, com bateria recarregável (AASI + carregador), tendo um ano de garantia de fabricação. Incluso no valor: 1ª consulta: exame de audiometria (quando necessário), molde e seleção do modelo de AASI 2ª consulta: entrega e ajustes de adaptação Acompanhamentos periódicos a cada 6 meses ou quando necessário (dentro do período de garantia do produto – 1 ano): Troca do tubo fino, Substituição da oliva, Limpeza básica e preventiva do AASI. Calibração e verificação do funcionamento do aparelho. Exame de Audiometria, para regulagem de AASI. *cód. 90594	R$ 1800,00
2198	Consulta de acompanhamento, quando necessário, após o período de garantia do aparelho auditivo (1ano), sendo realizada a: • Troca do tubo fino, • Substituição da oliva, • Limpeza básica e preventiva do AASI. • Calibração e verificação do funcionamento do aparelho. • Exame de Audiometria, para regulagem de AASI *cód. 90595	R$ 100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de março de 2026 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B2D04C30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2026

DECRETO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica Nomeada, **a partir de 04/03/2026**, para o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Educação Sanitária e Vigilância Sanitária – Símbolo C2**, a Senhora **ELAINE APARECIDA DE PONTES – Matricula 80000665**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 04 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A08E8DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2026

DECRETO Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica Nomeado, **a partir de 06/03/2026**, para o cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Ensino e Documentação Escolar – Símbolo C2**, o Senhor **IGOR FERNANDO RIBEIRO PENTEADO – Matricula 80000666**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 06 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:158B1E0F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1119/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Mulher no Município de Inácio Martins.

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal da Mulher, diretamente vinculado à Secretaria de Promoção Social, Habitação e Cidadania para promover políticas, medidas e ações para a garantia dos direitos da mulher.

Art. 2.º - Compete ao Conselho Municipal da Mulher:

I - Desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas às condições de vida das mulheres no município;
II - Propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas às mulheres nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, trabalho, cultura, esporte, habitação, direitos humanos e demais políticas correlatas;
III - Colaborar com os órgãos governamentais municipais na formulação, execução e monitoramento de ações destinadas às mulheres;
IV - Receber demandas, denúncias, sugestões e manifestações da sociedade civil, encaminhando-as aos órgãos competentes;
V - Promover articulações, intercâmbios e cooperação com instituições públicas e privadas para implementação de políticas para as mulheres;
VI - Acompanhar a execução de planos, programas e serviços destinados à promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher;
VII - Propor diretrizes municipais de políticas para as mulheres, alinhadas às diretrizes estaduais e nacionais, e

VIII - Zelar pelo cumprimento dos direitos das mulheres e pela eliminação de todas as formas de discriminação.

Art. 3.º - O Conselho Municipal da Mulher será constituído de 14 (quatorze) Conselheiros e/ou Conselheiras, com seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
I - 07 (sete) representantes governamentais, indicadas dentre os seguintes segmentos das políticas públicas municipais:
Assistência Social;
Educação;
Saúde;
Segurança Pública (quando houver representação municipal disponível);
Cultura;
Habitação e/ou Desenvolvimento Urbano, e
Trabalho e Renda ou outro órgão municipal correlato.
II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, escolhidas dentre:
Organizações da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos das mulheres;
Entidades comunitárias e movimentos sociais, e
Associações legalmente constituídas.
Parágrafo Único - Os conselheiros e/ou conselheiras suplentes serão indicados também de acordo com o disposto no caput deste artigo.
Art. 4.º - O mandato dos conselheiros será de dois (02) anos permitida a recondução apenas uma vez.
Art. 5.º - Caberá ao Conselho Municipal da Mulher eleger uma Comissão Executiva composta por três (03) membros assim denominados:
I - Presidente;
II - Vice Presidente, e
III - Secretária Executiva.
Art. 6.º - Compete a Comissão Executiva do Conselho Municipal da Mulher:

I - Convocar e presidir as sessões mensais ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal da Mulher;
II - Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal da Mulher;
III - Deliberar, nos casos de urgência, ad-referendum do Conselho Municipal da Mulher e decidir sobre medidas administrativas, e
IV - Delegar tarefas a membros do Conselho Municipal da Mulher quando julgar conveniente.

Art. 7.º - Ao Conselho Municipal da Mulher é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização das políticas públicas para a mulher.
Art. 8.º - O Conselho Municipal da Mulher reunir-se-á uma vez por mês quando assim convocado pela Comissão Executiva.

Art. 9.º - O poder executivo deverá publicar a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher, 30 (trinta) dias após a publicação do ato de sua criação.

Art. 10 - O Poder Executivo deverá colocar à disposição do Conselho Municipal da Mulher, pessoal e equipamentos necessários ao seu funcionamento, bem como dispor de local para seu funcionamento.

Art. 11 - Fica revogada a Lei Municipal n.º 829/2016.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:125826F7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1120/2026

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município de Inácio Martins".

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica instituído no município de Inácio Martins o Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS**, destinado a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos relativos ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Contribuição de Melhorias e demais tributos municipais, exceto o ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, vencidos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2.º - Os débitos poderão ser quitados da seguinte forma:
§ 1.º - Para os débitos municipais mencionados no Artigo 1.º desta lei, com valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) aplicam-se as seguintes regras:
I - A vista ou em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 100 % (cem por cento) dos juros e multa de mora, incidentes por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão;
II - Em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento), dos juros e multa de mora, incidentes por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão, e
III - Em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e consecutivas, sem juros para o período de parcelamento, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.
§ 2.º - Para os débitos municipais mencionados no art. 1.º desta lei, com valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) aplicam-se as seguintes regras:

I - A vista ou em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 100 % (cem por cento) dos juros e multa de mora, incidentes por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão;
II - Em até 20 (vinte) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento), dos juros e multa de mora, incidentes por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão, e
III - Em até 30 (trinta) parcelas, mensais e consecutivas, sem juros para o período de parcelamento, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.
§ 3. º - O valor mínimo de cada parcela, em todas as modalidades, exceto pagamento a vista, não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§ 4. º - Os débitos referentes ao ano de 2021 deverão ser pagos em cota única ou com parcelas vincendas até o dia 01 de julho de 2026.

Art. 3.º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais, honorários advocatícios ou documento que comprove composição com relação às despesas processuais, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria Geral do Município, até a quitação do parcelamento.
Parágrafo Único - Os contribuintes que aderiram aos programas do **REFIS** em exercícios anteriores e não adimpliram com as obrigações assumidas, só poderão fazê-lo para pagamento a vista.

Art. 4.º - A administração do **REFIS** será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos provimentos necessários a execução do programa, notadamente:
I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS** e especialmente no que se refere aos sistemas informativos dos órgãos envolvidos;
III - Homologar as opções pelo **REFIS**, e
IV - Excluir do programa os optantes que descumprirem as condições.

Art. 5.º - O ingresso no **REFIS** dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e cancelamento dos débitos fiscais referidos no Artigo 1.º.
Parágrafo Único - O ingresso no **REFIS** implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no Artigo 1.º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 6.º - A opção pelo **REFIS** poderá ser formalizada até 30 de novembro de 2026, mediante utilização do Requerimento, Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Fiscais, disponibilizados no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, ficando autorizado o Executivo Municipal a efetuar prorrogação deste prazo, até o final do presente exercício, caso julgue necessário.
§ 1.º - O Termo de Opção do **REFIS** será firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
§ 2.º - A opção pelo **REFIS** implica:
I - Início imediato do pagamento dos débitos;
II - Após o pagamento da primeira parcela e confirmação da opção, nos termos estabelecidos pelo Departamento de Tributação, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados;
III - Submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa, e
IV - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais.

Art. 7.º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando-se por base a data da formalização da opção.
Parágrafo Único - A opção pelo **REFIS** exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Artigo 1.º.

Art. 8.º - A opção pelo **REFIS** sujeita a pessoa física ou jurídica a:
I - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como, dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a opção ao **REFIS**, e
II - A juros e multa de mora, conforme a Lei Municipal n.º 420/2007, no caso de atraso no pagamento das parcelas do **REFIS**.

Art. 9.º - A pessoa física ou jurídica optante pelo **REFIS** será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Departamento de Tributação:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - Inadimplemento, por três meses, consecutivos ou não, das parcelas relativas ao **REFIS**;
III - Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo **REFIS**, e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica, e
V - Pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data de formalização do acordo.
Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do **REFIS** implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, e automática execução da garantia prestada, estabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 10 - O prazo de vigência do **REFIS** e demais previsões poderão ser regulamentados por Decreto.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2E04E9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.206.397,43 (Dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 269.515,00
1518 FONTE: 1341 CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete
SOMA.....R$ 309.515,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 30,00
1371 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 23.000,00
119 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.030,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 44.000,00
172 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.400,00
181 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 662.000,00
230 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 107.000,00
248 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
252 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 836.400,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.000,00
1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 450.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 130.309,93
1543 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 86.500,00
476 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 690.809,93
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 138.000,00
579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.500,00
628 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 141.500,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
756 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 39.642,50
1451 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
1452 FONTE: 31228 Transf. FNAS – Emenda Indiv Impositiva Assist Social
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 60.000,00
1453 FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA – GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE
SOMA.....R$ 178.142,50
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 15.000,00
830 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 2.206.397,43
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 39.642,50
FONTE: **31228** Transf. FNAS – Emenda Indiv Impositiva Assist Social.....R$ 50.000,00
FONTE: **31333** Repasse FIA/CEDCA – GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE.....R$ 60.000,00
FONTE: **31518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R$ 450.000,00
SOMA.....R$ 599.642,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1052** Transf. CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 30,00
FONTE: **1346** CV.SECID/GOV ESTADO - Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete.....R$ 269.515,00
SOMA.....R$ 269.545,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 44.000,00
176 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.400,00

183 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 612.000,00
234 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 171.000,00
257 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 836.400,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.000,00
433 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 86.500,00
441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 130.309,93
458 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 240.809,93
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 138.000,00
583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 141.500,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.000,00
755 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
829 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 2.206.397,43
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D05C6062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR HERMENEGILDO CEOLIN, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Complementar nº 004/2023 e considerando:

Certidão de Óbito n° 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2026, o benefício de aposentadoria do Senhor **HERMENEGILDO CEOLIN**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33, nos termos do Art. 6°, I, da Lei Complementar nº 004/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **março** de dois mil e **vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CDBD250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à execução dos recursos até 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Irati – PR (CMDPD), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.182/2016, alterada pela Lei nº 4.398/2017, bem como seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, registrada em Ata nº 01/2026, de reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relativa ao período de execução até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 06 de março de 2026.

RENAN BENEDITO RABELO DAIBS
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD- Irati - PR

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6807A3AC

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2026/ CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/ CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR – Incentivo Viaja Mais 60 – Fase III.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4190/2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, que institui o Incentivo Viaja Mais 60 – Fase III, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme registrado em Ata nº 121/2026, de reunião realizada em 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Irati/PR, referente à Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, que institui o Incentivo Viaja Mais 60 – Fase III.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de março de 2026.

RAMONA FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:78E9DD93

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 014/2026. Processo Administrativo nº 234/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços comuns de engenharia para execução de sondagem geológica, ensaios CBR e laudos de controle tecnológico de CBUQ.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 25 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:ABE890B6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 018/2026. Processo Administrativo n° 007/2026. Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Futebol de Salão - FPFS para pagamento de taxas, inscrição e anuidade. Contratada: Federação Paranaense de Futebol de Salão. CNPJ: 75.971.564/0001-70. Valor global contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 019/2026. Processo Administrativo n° 008/2026. Objeto: Contratação da Assofutsal Pr para pagamento das taxas de arbitragem de todas as etapas do Campeonato Paranaense de Futsal das categorias femininas e masculinas de Irati. Contratada: Associação dos Ofic de Arbitragens de Fut de Salão do P. CNPJ: 79.197.448/0001-05. Valor global contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:4E26E917

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 231/2024, Pregão Eletrônico nº 089/2024 – PMI. Contratada: Osmair Rodrigues Ltda, CNPJ 03.517.560/0001-06. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de papel higiênico e sacos de lixo. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 12/11/2025 para 12/11/2026, e o prazo de vigência de 12/01/2026 para 12/01/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 211.264,00 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 233/2024, Pregão Eletrônico nº 089/2024 – PMI. Contratada: T.H.A Distribuidora Ltda, CNPJ 03.517.560/0001-06. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de papel higiênico e sacos de lixo. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 12/11/2025 para 12/11/2026, e o prazo de vigência de 12/01/2026 para 12/01/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2023 – PMI. Contratada: Alves de Mello & Mello Ltda, CNPJ 36.377.641/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de diretor técnico na Unidade de Pronto Atendimento Municipal. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 08/02/2026 para 08/02/2027, e o prazo de vigência de 08/04/2026 para 08/04/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023 – PMI. Contratada: Sergio Mikuska, CNPJ 48.795.722/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, sendo específico do distrito de Itapará até o Município de Inácio Martins, em atendimento à Lei 3.754/2013. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado

o prazo de execução dos serviços, com início no dia 01 de janeiro de 2026 e término no dia 19 de dezembro de 2026 (último dia do ano letivo) e o prazo de vigência de 01/03/2026 para 19/02/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 112.770,63 (cento e doze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), estimado para o período entre 01/01/2026 até 19/12/2026. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2695E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.440/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5440/2026 de 04/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.699,97 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
498 - 4.4.90.52.00.00	31082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.699,97
Total Suplementação:			**18.699,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7542776E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2026

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2025
AGENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARIA PAULA GOBO DA SILVA MARTINS
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS SEMANAIS)
VALOR: R$ 2.353,67 (Dois Mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 01/03/2027
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARIA PAULA GOBO DA SILVA MARTINS
Contratada

Itambaracá/PR, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:2F9DE991

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício sob Protocolo nº 278/2026 do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que solicita a concessão de Gratificação ao servidor abaixo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Desempenho de Atividade Especial como Fiscal de Contrato na forma da Lei complementar nº 006 de 02 de abril de 2024, ao servidor CLEBERSON PEREIRA, matrícula 200890, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:B6804E74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de Auxiliar de serviços gerais, de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **IVANEI SOUZA PORTO**, Matrícula nº 200541, a contar de 02 de março de 2026, em virtude de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais e financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:734878C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de Motorista, de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **JOSÉ GOMES DE LIMA**, Matrícula nº 200672, a contar de 02 de março de 2026, em virtude de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais e financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:831B9415

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 279/2026 do Ofício nº 022/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
PATRÍCIA SOARES	120051	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2025 A 09/01/2026	09/03/2026	07/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:7847E3CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 279/2026 do o Ofício nº 022/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita concessão de Férias e solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA;**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **FABIANA CRISTINA DOS ANJOS**, na qualidade de **1º SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**/PR, para substituir a conselheira **PATRÍCIA SOARES** (matricula **120051**), com início do período a partir **09/03/2026**, referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **09 de março de 2026**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:
Cópia de CPF;
Cópia do RG;
Comprovante de Residência atualizado;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **09/03/2026**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:C00B7FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026 - ID/TCE: 42996

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de material educativo, à serem utilizados em atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATUAL R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Inexigibilidade Nº 04/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:F5A3634E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 012/2025 - ID/TCE Nº 42856

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 24/02/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com realinhamento de preços de R$ 4.601,10 (quatro mil, seissentos e um reais e dez centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 111.601,00 (cento e onze mil, seiscentos e um reais), passando o valor total do contrato original para R$ 218.601,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e um reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de inexigibilidade Nº 04/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/02/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:901B4781

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1488/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito está condicionada à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados para as seguintes finalidades:
I – contrapartida a ser aportada em obras de infraestrutura, de mobilidade urbana e obras civis.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento, previsto Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento de que trata esta Lei.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no art. 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:CE0A2330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de

Março de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de interpretação e emissão de laudos de exames de eletrocardiograma a serem realizados na Unidade de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90008/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Março de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:63C96680

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 054/2026
DATA: 05.03.2026

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de Nutricionista Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) A pedido exonerar a partir de 03.03.2026 a Sra. Patricia Thomazi Reolon, da matricula n° 017.217-1, do Cargo de Nutricionista Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2026, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88B49A13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 055/2026
DATA: 05.03.2026

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara D'Oeste – CMDM.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - A designação a partir de 05.03.2026 com plenos poderes para movimentação bancária:
Nomeia a Gestora do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara d'Oeste – CMDM.
Joci Carraro Fante, CPF n° 087.388.849-92 e RG n° 12.398.091-3.
Presidente do Conselho CMDM
Daniele Xavier, CPF nº 080.720.989-93 e RG nº 10.803.093-3.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7A7FA5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2250/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2250/2026.
DATA: 05.03.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público (Veículo automotor) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer a Cessão temporária de uso para a "Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste", com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 630, Centro, de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 77.778.629/0001-91, do veículo abaixo especificado:
01 (um) automóvel passageiro, FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Novo, Código Renavam: 01484259464, Placa UBJ-6C98, de cor Branca, 5P, 107 CV, ano 2025/2026, chassi nº 8AP35AFUTU477984, de propriedade do Município de Itapejara D´Oeste, avaliado na data da entrega em R$ 114.980,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais), conforme Nota Fiscal de compra nº 800238 de 28/01/2026.
Art. 2º - O referido veículo será destinado exclusivamente para o Uso da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, de forma gratuita e será para o uso e serviços da mesma.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º - A Cessão de Direito de Uso do Veículo será pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da aprovação desta Lei e assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes por igual período.
Parágrafo único – Poderá o Município de Itapejara D'Oeste a qualquer tempo e independente de notificação, rescindir o Termo de Cessão de Uso, se o mesmo tiver desvio de finalidade na sua utilização.
Art. 5º - A Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, se responsabilizará pelo uso do veículo, sendo que, os encargos de revisões, manutenção, impostos, taxas e demais encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Expirado o tempo previsto no artigo 4º ou rescindido o Termo de Cessão, a Câmara Municipal de Vereadores Itapejara D´Oeste, deverá restituir o veículo cedido nas mesmas condições em

que recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B1BFBC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2251/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2251/2026.
DATA: 05.03.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público (Veículo automotor) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso Temporário para a "APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância", com sede na Rua Padre José Anchieta, Nº 252, Centro, no Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 78.243.524/0001-09, do veículo abaixo especificado:
01 (um) automóvel passageiro, FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Novo, Código Renavam: 01484260144, Placa UBJ-6C99, de cor Branca, 5P, 107 CV, ano 2025/2026, chassi nº 8AP35AFUTU478462, de propriedade do Município de Itapejara D´Oeste, avaliado na data da entrega em R$ 114.980,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais), conforme Nota Fiscal de compra nº 800238 de 28/01/2026.
Art. 2º - O referido veículo será destinado exclusivamente para o Uso da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, de forma gratuita e será para o benefício da coletividade.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º - A Cessão de Direito de Uso do Veículo será pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da aprovação desta Lei e assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes por igual período.
Parágrafo único – Poderá o Município de Itapejara D'Oeste a qualquer tempo e independente de notificação, rescindir o Termo de Cessão de Uso, por interesse público.
Art. 5º - A APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, se responsabilizará pelo uso do veículo, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Expirado o tempo previsto no artigo 4º ou rescindido o Termo de Cessão, a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância deverá restituir o veículo cedido nas mesmas condições em que recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:703053F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2252/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2252/2026
DATA: 05.03.2026

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bens móvel ao Poder Executivo Municipal".

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do veículo espécie passageiro/automóvel, marca/modelo Novo Voyage 1.6 comf., ano fabricação/ano modelo 2012/2013, cor preta, combustível álcool/gasolina, placa AWP-9519, Código Renavam 00525776281, para Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.430/0001-52.
Art. 2°. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta lei.
Parágrafo único. O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.
Art. 3°. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.
Art. 4°. A despesas transferência do veículo ficará a cargo da Prefeitura Municipal.
Art. 5°. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civil, criminal, administrativa e tributária que venham a incidir sobre o veículo doado.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Anexo I
Termo de Doação e Entrega do Veículo que Entre Si Celebram a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste/PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Manoel Ribas, n.º 630, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.629/0001-91, neste ato representado pelo Presidente, Sr. João Carlos Venturin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itapejara D´Oeste, doravante denominada DOADORA e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.430/0001-52, neste ato representada pelo prefeito Sr. Vilmar Schmoller, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itapejara D´Oeste, doravante denominada RECEPTORA, celebram a presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei Municipal Vigente n.º ___/2019 e pelas cláusulas e condições a seguir exposta:
Art. 1º. Constitui objeto do presente Termo de doação a entrega e formalização do veículo: veículo espécie passageiro/automóvel, marca/modelo Novo Voyage 1.6 comf., ano fabricação/ano modelo 2012/2013, cor preta, combustível álcool/gasolina, placa AWP-9519, Código Renavam 00525776281, autorizado pela Lei Municipal Vigente n.º _____/2026.
Art. 2º. A Câmara Municipal compromete-se no ato da entrega do veiculo repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus.
Art. 3º. A Receptora arcará com o ônus da transferência do veículo doado.
Art. 4º. As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimente pela entidade Receptora da obrigação assumida neste Termo de doação e entrega de veiculo ensejará a resolução deste, retornando o bem ao patrimônio da Doadora, sem qualquer indenização ou restituição de valores despendidos com o veículo.
Art. 5º. O presente Termo de Doação e entrega de veículo é de forma definitiva.

Art. 6º. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação e entrega de veículo.
Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.
Sala das Sessões, Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste/PR,_____,_____, 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente da Câmara Municipal

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito do Município de Itapejara D´Oeste/PR

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA7A6A2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

ATA DISPENSA Nº – 01/2026

Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Por Item, Processo de nº 01/2026 de 26 de fevereiro de 2026.
Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia seis de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste, Avenida Manoel Ribas, 630 os senhores Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Danilo Janeczko, Diretor Geral da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas e justificar a escolha do fornecedor de que trata a Dispensa de Licitação nº 01/2026, de 26 de fevereiro de 2026, Tipo **Menor Preço Por Item**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 01/2026 de 26 de fevereiro de 2026.
Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná com prazo mínimo de três dias úteis para recebimento das propostas, respeitando, assim, O § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que as hipóteses de dispensa dos seus incisos I e II devem ser:
"preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 04/03/2026, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, não foi recebido nenhum intereassado, portanto, após análise, considera-se vencedora a empresa que apresentou a melhor proposta na fase de preparação do processo, consta-se que uma empresa apresentou a melhor proposta para todos os itens, (01, 02, 03, 04, 05 e 06) e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **ELIS ANGELA FABIANE,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°* **49.908.728/0001-05**, *com sede na cidade de Itapejara D'Oeste – PR, Rua Fernando Ferrari, Nº 1405, Bairro Centro, CEP 85580-000*, perfazendo essa licitação um total de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais),** pelo período constante no termo de referência e edital
do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a entrega das amostras e posteriormente entrega integral do objeto.
Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação no período estipulado em aviso, em nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação.
Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.
Após o recebimento da documentação, recomendo análise jurídica do processo em um todo, para garantia de que o mesmo não possua vícios insanáveis e inconstitucionalidade não verificada até o presente momento, para assim, o seguimento do seu trâmite, adjudicação e homologação pela autoridade competente.
Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.
Tabela com a Classificação das Orçamentos Preliminares Coletados e Propostas Adicionais

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	ELIS ANGELA FABIANE – orçamento preliminar	R$ 4.250,00
2°	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BRUNIS LTDA – orçamento preliminar	R$ 5.380,00
3°	ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS - orçamento preliminar	R$ 6.708,00

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 06/03/2026

MATHIAS SCHMEING DANILO JANECZKO
Agente de Contratação Diretor Geral/Testemunha

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:61910C04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e RATIFICO o Processo de Contratação nº 02/2026, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 02/2026, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para aquisição de 03 (três) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/04/2026 e volta em 30/04/2026, para participação de vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. A ser executado através de contrato ou instrumento equivalente nos termos da Lei Federal 14.133/2021 pela empresa **FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito sob o CNPJ n° 05.356.891/0001-37, no período de 09 março de 2026 a 08 de abril de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R$ 5.979,90 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, como o empenho, pela singularidade do objeto e celeridade do processo, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 06/03/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:7C035B39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo,

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 01/2026, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes padronizados para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e da Procuradoria da Mulher vinculada ao Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na descrição do Termo de Referência/Edital. A ser executado através de contrato pela empresa **ELIS ANGELA FABIANE**, inscrito sob o CNPJ n° **49.908.728/0001-05**, no período de 09 de março de 2026 a 08 de março de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R$ 4.250,00 (dquatro mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 06/03/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:FE788FED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2421/2026
DATA: 05.03.2026

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Decreto nº 060/2011 de 02.08.2011, que dispõe sobre a regulamentação do processo de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório e Decreto nº 061/2011 de 02.08.2011, que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão central de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério, e comissão de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório, ficando assim constituídas:
ESCOLA NEREU RAMOS – EIEF
Diretora: Sirlei Ana Klein
Equipe Pedagógica:
Adriana Calegari
Queila Adriana Gnoato
Profissionais do Magistério:
T: Ana Cláudia Sandri Corteze
S: Ivaldecir gnoatto
T: Hihaia Cassia de Andrade
S: Francieli de Oliveira
Equipe Pedagógica – DME:
Mareli S. de Souza Mitrut
Kelly de Paris Ramão
ESCOLA MUNICIPAL IR. JOSAFAT KMITA – EIEF
Diretora: Franciele Tércia Gnoatto
Equipe Pedagógica: Mayara C. Morgerot
Profissionais do magistério:
T: Cláudia Fabrício das Neves
S: Jaine C. S. Rodrigues
T: Eliane Aquinês Selzler Fabiane
S:Sirlei Terezinha Rizelo
Equipe Pedagógica – DME:
Mareli S. de Souza Mitrut
Kelly de Paris Ramão
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - EIEF
Diretora: Simone Aparecida dos Santos
Equipe Pedagógica: Jackson Everton Scatolin
Profissionais do magistério:
T: JaquelinE Aparecida Passarini
S: Jaquelini Paulina Azeredo
T: Simone Hreneczen
S: Roseclei Pazin
Equipe Pedagógica – DME:
Daniele Aparecida Piloneto
Kelly de Paris Ramão
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALENTIM BIAZUSSI - EIEF
Diretora: Andréia Antunes Alves
Equipe Pedagógica: Kelly de Paris Ramão
Profissionais do magistério:
T: Eloiza Lucini Casiraghi
S: Fabiana Reolon Felipetto
S: Taís Naiana Reolon
Equipe Pedagógica – DME:
Mareli S. de Souza Mitrut
Daniele Aparecida Piloneto
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
Diretora: Osmarete Silviane Caragnato Lunardi
Coordenadora Pedagógica: Tanicler Robetti
Profissionais do Magistério:
T: Elianara Cristina Muller
S: Franciela Crsitina Pilatti
T: Geneci Lima da Silva
S: Adrieli Negri
Equipe Pedagógica – DME:
Daniele Aparecida Piloneto
Patrícia Gnoatto
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO CIDADÃO
Diretora: Rosilene Moretti Dalbosco
Equipe Pedagógica: Maria Cleci Ferrari Onetta Fermiano
Profissionais do Magistério:
T: Gisele Regiane Battistus
S: Rozane Fátima Tigre
T: Fernanda Cristina Ribeiro
S: Patrícia Hadlich
Equipe Pedagógica – DME:
Daniele Aparecida Piloneto
Patrícia Gnoatto
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUNICE FORNER LUCINI
Diretora: Ellen Luci Piloneto
Equipe Pedagógica: Josmery da Silva
Profissionais do Magistério:
3.1 T: Jaqueline Maria Dalbosco
3.2 S: Tania Maria Ferrari de Oliveira
3.3 T: Tainá Cittadin
3.4 S: Rubiele Patrícia Mogarte Lerner
Equipe Pedagógica – DME:
Daniele Aparecida Piloneto
Patrícia Gnoatto
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
Diretora: Andréia Antunes Alves
Suporte Pedagógico:
Mareli Salete de Souza Mitrut
Kelly de Paris Ramão
Josy Onning Cisseski
Art. 2º - As atribuições delegadas os membros serão gratuitos e seus serviços serão consideradas relevantes ao município.
Art. 3º - Os membros nomeados observarão e seguirão rigorosamente as atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 060/2011 de 02.08.2011, bem como pela legislação municipal vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B77AF06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2422/2026
DATA: 05.03.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 05.03.2026, a Sra. Daniela Todorovski, cadastrada na matricula n° 014.218-1, do Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:249173BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação o da Emenda Parlamentar de programação nº202640740001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 09h00 do dia 04 de março de 2026, na Sala dos Conselhos da Assistência Social, com os membros integrantes do Conselho CMAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 04/2026. o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º-APROVARa Emenda Parlamentar de programação nº 202640740001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de março de 2026

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:9E786E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial do servidor **PAULO RICARDO PINTO FERRO,** portador do RG **Nº *******774/PR,** sob o número de matrícula **67951**, nomeado através da Portaria Nº 558/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PESSOAL,** simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:ED1EBBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI,** portadora do RG **Nº *******094/PR,** CPF **N° ********971,** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **68581,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FCA3B307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **TEREZA MARTINS DE FREITAS DA COSTA,** portadora do RG **Nº *******905/PR,** CPF **N° ********949,** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM, sob o número de matrícula **68561,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3D535C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER,** portadora do RG **Nº *******325/PR,** CPF **N° ********904,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **68541,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BD37BBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **SUELI DE FRANCA MOREIRA DA SILVA,** portadora do RG **Nº *******258/PR,** CPF **N° ********986,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **68551,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:15A20921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **JOAO BRANDT NETO,** portador do RG **Nº *******246/PR,** sob o número de matrícula **67681**, nomeado através da Portaria Nº 506/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:780D3DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE,** portadora do RG **Nº *******061/PR,** CPF **N° ********933,** para o cargo efetivo de **FISCAL AMBIENTAL,** sob o número de matrícula **68571,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B60B5FA8

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 15/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE**:**

Art. 1º Designar o servidor **LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº **61451**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, para atuar como Responsável Técnico de Engenharia das edificações públicas municipais vinculadas às Secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Turismo, no âmbito de obras, reformas, ampliações e manutenções prediais.

Art. 2º A designação no setor de Saúde fundamenta-se na necessidade de atendimento às exigências da Resolução RDC nº 51/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a obrigatoriedade de análise e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde mediante parecer técnico emitido por profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no sistema CONFEA/CREA.

Art. 3º A atuação do servidor compreenderá exclusivamente:
I – Análise técnica de projetos de engenharia civil relativos às edificações da Saúde e Educação, Cultura e Turismo;
II – Emissão de parecer técnico para fins de aprovação de projetos físicos, quando exigido pela legislação sanitária;
III – Acompanhamento e fiscalização de obras, reformas e serviços de manutenção predial;
IV – Realização de vistorias técnicas e emissão de laudos de engenharia;
V – Assunção de responsabilidade técnica de engenharia, nos termos da legislação profissional vigente, restrita às edificações públicas dos setores mencionados.

Art. 4º A designação possui natureza de função de confiança técnica, vinculada à necessidade administrativa específica e ao cumprimento

das exigências normativas aplicáveis às edificações públicas de Saúde e Educação, Cultura e Turismo.
Art. 5º O servidor poderá solicitar, a qualquer tempo, sua dispensa da responsabilidade técnica ora atribuída, mediante requerimento formal, permanecendo responsável até a formalização da substituição junto aos órgãos competentes.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9184DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2025 - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 59/2025
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 07/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LOTIZA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.045.563/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECAPEAMENTO ENTRE AS VIAS BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES E AVENIDA ANITA GARIBALDI NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR
DO VALOR: R$21.358,85 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:12E76258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 21/2026, 06 DE MARÇO DE DE 2026

SÚMULA: DESIGNA OS COORDENADORES E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Art. 3º do Decreto Municipal nº 08/2025**, que subordina a Rede de Proteção Intersetorial administrativamente a esta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Artigos 4º e 5º do referido Decreto para a organização da estrutura de coordenação da Rede;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para compor a estrutura de gestão da **Rede de Proteção Intersetorial de Itaperuçu**, os seguintes membros:

• **I) COORDENADOR(A) 01: Rubiane Miranda de Castro**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
• **III) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A): Elaise Fernanda Bueno**, representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CA12A659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Giovana Ronchi Celestino Pereira e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Giovana Ronchi Celestino Pereira**,** matrícula nº 876**,** CPF 091.8**.***-05, com o cargo efetivo de Fiscal de Cadastro e Postura, lotada no Paço Municipal – Divisão de Tributação e Fiscalização, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 09/03/2026 e 28/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B24871B2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Priscilla Martins Ril e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Priscilla Martins Ril, matricula nº 910**,** CPF 006.0**.***-10, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 09/03/2026 e 28/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias para o período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DF924562

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentar e autoriza conversão em pecúnia a servidora Bruna Pereira Martins Alves, como abaixo se específica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora Bruna Pereira Martins Alves, matrícula nº 726, CPF 084.3**.***-94, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Compras e Licitações, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/03/2026 a 28/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6E61B6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP102025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº. 010/2025, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO Nº 010/2025, : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVES-TIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FI-NANCEIROS DE 2014 A 2023. CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Av. Paulista, 302, Conj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-000, (11) 3074-9400, licitacoes@creditoemercado.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, neste ato representada por CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, sócio administrador, RG 3.079.501, SDS/PE, CPF 593.139.514.87. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 11/03/2027 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 06 de março de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9C133AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE052025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 – ATA de RP nº. 006/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNSDE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**. CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO Dl JORGE SANTOS - M E, com sede na avenida, JUSCELINOKUBSTCHEK, 46 6, na c idade de NOVA LONDRINA - PR inscrita no CNPJ n° 11.138.213/0001-09, representadapor TIAGO CHRISTIANO Dl JORGE SANTOS, CPF: 050.175.689-21. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, “caput” c.c art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e c.c. Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações contratadas/registradas. Local, Itaúna do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:009E3B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE062025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 – ATA de RP nº. 008/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS**. CONTRATADA: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 33.974.587/0001-99, Telefone: (44) 3045-2404, E-mail: papelarialapisdecorlicitacao@gmail.com, Endereço: R MANOEL RIBAS, 858, Paranavaí - Paraná - 87701-000, representada por RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, CPF: 049.***.***-57. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço por mais

06 (seis) meses nos termos do art. 105, “caput” c.c art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e c.c. Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações contratadas/registradas. Local, Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1F3189EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE072025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº. 0011/2025, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 007/2025, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: TALSKI SISTEMAS LTDA. CNPJ: 19.318.790/0001-86, ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 590, BOX 03, REGIÃO DO LAGO, CASCAVEL/PR - 85.812-280, REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO ROSENTALSKI NETO CPF: 026.117.471-13, RG: 1.628.371 SSP/MS FONE: (45) 9 9134 3552 EMAIL: comercial@talski.com.br. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 13/03/2027 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 06 de março de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8094906D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. DP0142026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026
Processo Administrativo 032.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da revisão de garantia (3ª de 30.000) do veículo MARCOPOLO V8L 4X4 PLACA TAX-7H53;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00688075/0004-50, Trento, 19, Cambé-PR.
VALOR TOTAL: R$4.109,23
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2026.
Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:80B36F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 045/2025 CONTRATO 133/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.923.690/0001-87, sediado na R Pedro Komety, Bairro Sao Jose, Ivaí (PR) – CEP 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIO FIDENCIO,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula quarta** do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o inciso do caput do art. 124 da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o produto abaixo identificado fica reajustado conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO DE 25%
LOTE 1			
ITEM 1	Serviços planialtimétrico de lote urbano, incluindo medição, demarcação	37	9
ITEM 2	Levantamento planialtimétricos cadastral, no perímetro urbano e áreas	220.000	55.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 133/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:21333848

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas (PJ) para a prestação de serviços especializados de Enfermagem (Enfermeiro de Nível Superior e Técnico em Enfermagem de Nível Técnico), notadamente em regime de plantões e cobertura de urgência, conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) em caráter estritamente complementar e suplementar, visando suprir demandas complementares e garantir a continuidade do Plantão 24h em Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
EMPRESAS CREDENCIADAS:
ODONTO IVAI LTDA - **PROFISSIONAL:** Rosana Aparecida Lacerda.

EJMK SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA - **PROFISSIONAIS:** Marlene Podopechen; Poliana Krebs; Ketlin Maria de Oliveira e Sulimara de Almeida.
F.K SAUDE LTDA - **PROFISSIONAL:** Flavia de Fatima Baitler.
JENIFER AVELAR DE CRISTO - **PROFISSIONAL:** Jenifer Avelar de Cristo.
MEDVIDA SAUDE LTDA - **PROFISSIONAIS**: Leidicler Ferraz de Jesus, Isabela Nataly Nass e Taynara da Luz.
MARIA DIVANILDE PALHANO - **PROFISSIONAL:** Maria Divanilde Palhano.
PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA - **PROFISSIONAIS:** Tereza Kovaltczuk de Meira; Flávia Mariana Kachacki; Maíra Helena Ferreira e Graciele Adriane Guse Pawelak.
KLF ENFERMAGEM LTDA - **PROFISSIONAL:** Katia Fabiana Lemes.
R CAMARGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - **PROFISSIONAL:** Rafael Camargo.
JC CAVALHEIRO ENFERMAGEM LTDA - **PROFISSIONAL:** Joceliane Chaves Cavalheiro.
DANIELI LAURINO ENFERMAGEM LTDA - **PROFISSIONAIS:** Ildelaine de Castro dos Santos e Danieli Lechak Laurindo.
KEL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - **PROFISSIONAIS**: Ketlyn Kauana Grezoski.
VALOR MENSAL ENFERMEIROS (10 PROFISSIONAIS): R$ R$ 7.831,68 = R$ 78.316,68.
VALOR MENSAL TÉCNICOS EM ENFERMAGEM (09 PROFISSIONAIS) :R$ 5.187,84 = R$ 46.690,56.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,086,88
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 2010
08001103011001204233903900000 2040
08001103021001204833903900000 2280
08001103021001204833903900000 2270
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 27/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21A2A39D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003*/2026*
torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 25 de Março do ano de 2026, na plataforma https://bllcompras.com/Home/Login, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Rio Branco, Centro	Base descentralizada do SAMU	204,84 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaí e na plataforma https://bllcompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivaí, 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:B261039E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
UENDI SOLENE CARVALHO NEVES aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 10 de março de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 06 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A9B51E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2026

Designa servidora municipal para desempenho das atribuições de Coordenadora de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Senhora **SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS**, matrícula n.º181, detentora do cargo de Dentista, lotada no Serviço de Odontologia, para desempenhar as atribuições de Coordenadora de Saúde Bucal, a partir de 04 de Março de 2026.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 04 de março de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A80DB62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ALVENARIAS, MUROS E FECHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; REVESTIMENTOS DE PISOS E PINTURAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 2082/2025 – SECID E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de março de 2026** até às 08h20m do dia **26 de março de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **26 de março de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:05D26540

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSIS (BTI), CEPA AM 65-52, DESTINADO AO CONTROLE BIOLÓGICO DE LARVAS DE MOSQUITOS DEVIDAMENTE RECONHECIDO E AUTORIZADO PARA USO EM SAÚDE PÚBLICA, COM REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA ATENDENDO AS NORMAS SENITÁRIAS E AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de março de 2026** até às 08h20m do dia **23 de março de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **23 de março de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:96AC5055

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, EMISSÃO DE LAUDOS E APOIO TÉCNICO, UTILIZANDO A ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTO DE RX DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de março de 2026** até às 08h20m do dia **25 de março de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **25 de março de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1E231337

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIADA: BRUNA KAROLINE DA SILVA KULKA - PRE-ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.220.325/0001-12.

OBJETO: Credenciamento de instituição educacional privada para prestação de serviços destinados ao atendimento temporário de vagas de educação infantil, visando ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas no Município de Jaguapitã/PR.

VALORES ESTIMADOS: valor mensal **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, VALOR ANUAL: **R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS ATENDIDOS: 54 (cinquenta e quatro) crianças.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços ocorrerá mediante emissão de **Ordem de Serviço** pela Secretaria Municipal competente.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 040/2025, Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e demais legislações aplicáveis.
Jaguapitã – PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:776CD4E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIADA: CRECHE LAR DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.018.652/0001-40.

OBJETO: Credenciamento de instituição educacional privada para prestação de serviços destinados ao atendimento temporário de vagas de educação infantil, visando ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas no Município de Jaguapitã/PR.

VALORES ESTIMADOS: valor mensal R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais) e VALOR ANUAL: R$ 1.435.200,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS ATENDIDOS: 92 (noventa e duas) crianças.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços ocorrerá mediante emissão de **Ordem de Serviço** pela Secretaria Municipal competente.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 040/2025, Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e demais legislações aplicáveis.
Jaguapitã – PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:EC1D99C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.127/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA FLÁVIA CANTARIN LARA HONORATO**, Técnico Administrativo, designada agente de desenvolvimento na sala do empreendedor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Porecatu-Pr, para participar da Reunião de Planejamento das Salas do Empreendedor, no SEBRAE, para realizar o planejamento das ações para 2026, alinhando estratégias e prioridades para fortalecer ainda mais o atendimento e o desenvolvimento dos nossos municípios. Saída às 07h00 do dia 13/03/2026, e retorno previsto às 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.937/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12797111

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.128/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76** (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA FLÁVIA CANTARIN LARA HONORATO**, Técnico Administrativo, designada agente de desenvolvimento na sala do empreendedor, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina-Pr, para participação em Treinamento de Agente de Desenvolvimento Avançado. Saída às 06h00 do dia 31/03/2026, e retorno previsto às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.938/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6D1FD37

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF E EMULSÃO RR 1C.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **10 de março de 2026** até às 08h00m do dia **13 de março de 2026**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **13 de março de 2026**, das 08h15 às 14h15m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no site www.samaejag.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 06 de março 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:AFF8CC54

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **10 de março de 2026** até às 08h00m do dia **13 de março de 2026**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **13 de março de 2026**, das 08h30 às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no site www.samaejag.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 06 de março 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:17F29544

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E PERFILAGEM ÓTICA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **10 de março de 2026** até às 08h00m do dia **13 de março de 2026**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **13 de março de 2026**, das 08h45 às 14h45m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no site www.samaejag.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 06 de março 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:77705AB6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (CIP), COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO) E DESRATIZAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA (PV) DA REDE COLETORA DE ESGOTO.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia**10 de março de 2026**até às 08h00m do dia**23 de março de 2026**.
O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia**23 de março de 2026**.
Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 06 de março 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:BCB25E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N°274/2026

"Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a área constante nesse Decreto e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1°) – Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de autorização de supressão vegetal – ASV, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a seguinte área descrita abaixo, localizada no Município de Jardim Olinda:

I- Rua das Flores - Lote de Terras sob nº 17, da quadra nº 15 (matrícula 16.918).

Art. 2º) – O presente Decreto de utilidade pública e interesse social, tem fins de realização de execução de rede de drenagem de águas pluviais.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador:0E61BEFE

GABINETE MUNICIPAL
SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, inscrita no CNPJ 76.970.383/0001-92, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Autorização para Exploração, Supressão Vegetal para atividade de execução de rede de drenagem de águas pluviais na Rua das Flores, Lote de Terras sob nº 17, da quadra nº 15 (matrícula 16.918), no Município de Jardim Olinda.

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador:5D071C5A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2025, edição n° 3230 e a prorrogação do mesmo através do decreto n° 220 de 08 de dezembro de 2025, **CONVOCA** o candidato aprovado de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação definitiva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail **educacao@jardimolinda.pr.gov.br** a contar da publicação deste edital.

Ao candidato que manifestar interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida manifestação de interesse, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
2º Colocado	TAMIRIS SANTOS PINHEIROCAVALCANTE

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:2FDFF163

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de pessoal contratado por tempo determinado, e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a servidora **EMANUELA IONE HORTA FERNANDES**, inscrita na matrícula Nº 933, protocolou requerimento de pedido de exoneração e rescisão do contrato a partir de 09 de março de 2026, junto a divisão de recursos humanos.

Considerando que tal pedido foi deferido no dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da própria servidora Srª. **EMANUELA IONE HORTA FERNANDES**, inscrita no CPF N° ***.307.059 -**, do cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, lotada no departamento municipal de educação.
Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º fica revogada a portaria n° 169 de 17 março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:4C919AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°62/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº62/2026 - De 26/02/2026 à 27/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Cornélio Procópio	26/02/2026	Levar Alunos na Faculdade.	R$ 80,00
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Cornélio Procópio	27/02/2026	Levar Alunos na Faculdade.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,03 de Março de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E42428D1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°63/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº63/2026 - De 19/02/2026 à 27/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Helder de Moraes de Oliveira	Motorista	Joaquim Távora	19/02/2026, 23/02/2026, 24/02/2026 e 27/02/2026	Levar Trabalhadores para empresa Frangos Pioneiro.	R$ 320,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,05 de Março de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F756ABDD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°64/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 64/2026 - De 26/02/2026 à 04/03/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Santo Antônio da Platina	26/02/2026	Acompanhar Pacientes em Transferencias.	R$ 80,00
Gimayma Raiane de Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	Ibaiti, Ribeirão do Pinhal e Londrina	26/02/2026, 03/03/2026 e 04/03/2026	Acompanhar Pacientes em Transferencias.	R$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,05 de Março de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:13D15FE4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 24/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, sendo 01 (um) tipo veículo tipo sedan, ano de fabricação e modelo 2025/2025, para uso exclusivo do Conselho Tutelar, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 802/2025.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social	3770 E - 14.001.08.244.0010.2063	4.4.90.50.00.00	000
Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social	3690 E - 14.001.08.244.0010.2063	4.4.90.50.00.00	1011

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 05 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:FDA86408

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS,** CNPJ nº 03.823.746/0001-93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Associação Esportiva Regional, especializada na Organização do Campeonato LIGA SUL NORTE PIONEIRA DE DESPORTOS (LSNPD).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.
VIGENCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 13.863,00 (treze mil oitocentos e sessenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 04 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:BC3E002A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2025.
MÉDICO PLANTONISTA:

Dannyelle Heloize Leite da Silva	**Inscrição:** 20251143631
Rodolfo Aparecido Carlos de Oliveira	**Inscrição:** 20251143426

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Moysés Guilherme Costa Schimidt	**Inscrição:** 20251042749
Sílvio Roberto da Silva	**Inscrição:** 20251143127

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 03 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:08BCCCFF

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2025.
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS:

Marcos Rabelo	**Inscrição:** 20251042672

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:4E32B202

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2022 e nº. 001/2025.
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2022 e nº. 2025.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Tamires Maria Alcântara	**Inscrição:** 20251042602

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Andrea Siqueira	**Inscrição:** 0004124

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D3A1CB20

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025.
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2025.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Michele de Campos Andrade	**Inscrição:** 20251143339

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Marcela Elania Alves Corrêa	**Inscrição:** 20251143503

AGENTE DE APOIO ESCOLAR:

Mirella Cristina da Silva Izidoro	**Inscrição:** 20251143481

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2B388FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 26/2026

Súmula: Concede férias proporcionais à servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Antonina Miranda Batista, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, 18 (dezoito) dias de férias proporcionais, a partir de 04/03/26, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2025 a 12/08/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56C435BE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 27/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares da servidora EMILLI MEIRA SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora EMILLI MEIRA SANTOS, ocupante do cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, correspondentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:741CF542

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 28/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares da servidora LUCI MOREIRA SCHULTZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art.1º – Converter em pecúnia 28 (vinte e oito) dias restantes de férias regulamentares da servidora LUCI MOREIRA SCHULTZ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, correspondentes ao período aquisitivo de 08/03/2025 a 07/03/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1 ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D87FC7A6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 29/2026

Súmula: Concede 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 20 (vinte) dias de férias restantes, de 09/03/2026 a 28/03/26, correspondentes ao período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA0D695B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 30/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se, ainda, o disposto na Lei Complementar 173/2020.
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seus respectivos vencimentos, a título de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO	ATUAL	NOVO
ANTONINA MIRANDA BATISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2023 A 17/03/2026	20%	25%
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	ATENDENTE	18/03/2023 A 17/03/2026	20%	25%
WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS	ATENDENTE	08/03/2023 A 07/03/2026	10%	15%

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data em que os servidores fizeram jus ao referido adicional.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B588589B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 001/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO

ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a aquisição de equipamentos para a UBS Água Azul, no valor de R$ 50.000,00 – Resolução SESA nº 1860/2025.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 001/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CEE336C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 002/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a adesão ao recurso destinado à reforma da UBS Água Azul, no valor de R$ 200.000,00 – resolução SESA nº 1862/2025.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 002/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16B9D5CF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 003/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a adesão ao recurso destinado à reforma da UBS – Mini Posto João Murbach Hoffmann – Passa Dois, no valor de R$ 200.000,00 – resolução SESA nº 1900/2025.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 003/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE577DDD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 004/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a adesão ao recurso destinado à reforma da UBS – ESF São José, no valor de R$ 200.000,00 – resolução SESA nº 1900/2025.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 004/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF64A57D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 005/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a adesão ao recurso destinado à reforma da UBS – Mini Posto Capão Bonito, no valor de R$ 200.000,00 – resolução SESA nº 1900/2025.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 005/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E67BD651

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 006/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a adesão ao recurso destinado à reforma da UBS – Dr. Joaquim de Lacerda - Feixo, no valor de R$ 200.000,00 – resolução SESA nº 1900/2025.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 006/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4785F69D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 007/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação e Contingência para o enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya – Período epidemiológico 2026/2027.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 007/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A96C3002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 008/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 008/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94A9A447

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 009/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 350ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:
APROVAR a composição da Comissão Provisória de Organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde com os seguintes Conselheiros:
Presidente: Adão Gomes dos Anjos - Usuários
Coordenador Geral: Celso Goll de Camargo – Profissionais de Saúde
Coordenador Adjunto: Nilson Benedito Rodrigues de Jesus - Prestadores de Serviços da Saúde
Secretaria: Rosa Maria Pacheco Schebeuka - Usuários
Tesoureiro: Priscila Zaleski – Gestores – Administração Pública
Secretaria de Credenciamento: Marta Barbosa da Silva - Profissionais de Saúde

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Eloísa Prestes Santos Lima – Gestores – Administração Pública;
Relator: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque - Gestores – Administração Pública

Lapa, PR 23 de fevereiro de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 009/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85DDA16E

GABINETE
ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 46/2026

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, apt 2, Lapa – PR, CEP: nº 83.752-182, e;

II – Terezinha Aparecida Gritten dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 871.776.929-1, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.960.948-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Prestes, 70, Bairro Ronda, Lapa-PR;

Considerando que a culpa pelo acidente ao seu veículo modelo Renault/Sandero PRI, ano/modelo 2008/2009, Placa AQC 2J09, foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados ao veículo modelo Renault/Sandero PRI, ano/modelo 2008/2009, Placa AQC 2J09, em R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de Terezinha Aparecida Gritten dos Santos pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer da Junta Administrativa nº 001/2026, a fim de reparar os danos ocasionados ao seu veículo modelo Renault/Sandero PRI, ano/modelo 2008/2009, Placa AQC 2J09, em R$ 335,00, em decorrência de atividade de limpeza urbana promovidas por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará ao Terezinha Aparecida Gritten dos Santos, o valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da assinatura deste Acordo, A dotação orçamentária a ser utilizada para o empenho da despesa será a 1628. (Indenizações e restituições).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO
O presente acordo somente será celebrado após decisão Administrativa do Sr. Prefeito com devida publicação em Diário Oficial, de acordo com Art. 6º da Lei Municipal nº 4449 de 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, 05 de março de 2026.

Município da Lapa
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TEREZINHA APARECIDA GRITTEN DOS SANTOS
Proprietário do Veículo Danificado

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)
TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82066FA1

GABINETE
DECRETO N° 29485, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) FABIANA LUIZA HORNUNG.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4348/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.03.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FABIANA LUIZA HORNUNG
RG: 14088380-8/PR
CPF: 068.283.849-70
DIRETOR GERAL DA UPA E SAMU
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A67A3F29

GABINETE
LEI N° 4537, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária nas Ações 1002,

2042 e 2509, da Secretaria Municipal de Obras, provenientes de Convênios Federal e Estadual.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 9.305.168,35 (Nove Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1948: 4.4.90.52.00.00.359 – Equipamentos e material permanente	R$ 505.316,35
1949: 4.4.90.52.00.00.384 – Equipamentos e material permanente	R$ 3.700.000,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1911: 4.4.90.51.00.00.367 – Obras e instalações	R$ 3.300.000,00
1950: 4.4.90.51.00.00.385 – Obras e instalações	R$ 1.199.852,00
11.15 Departamento de Saneamento	
17.0511.0053.2509 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1951: 4.4.90.51.00.00.863 – Obras e instalações	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.305.168,35**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 359, conta nº	R$ 505.316,35
Excesso de Arrecadação da fonte 367, conta nº 42.318-1	R$ 3.300.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 384, conta nº 42.376-9	R$ 3.700.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 385, conta nº 71.049-8	R$ 1.199.852,00
Excesso de Arrecadação da fonte 863, conta nº 36.643-9	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.305.168,35**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F0E05C4

GABINETE
LEI N° 4540, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para incluir a Ação 1101 e rubrica orçamentária destinada à Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
15.451.0011.1101 Construção Capela Mortuária - Localidade de Faxinal dos Correias	
1953: 4.4.90.51.00.00.386 – Obras e instalações	R$ 495.000,00
TOTAL.....	**R$ 495.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 386, conta nº 573622403-4	R$ 495.000,00
TOTAL.....	**R$ 495.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:096D3087

GABINETE
LEI N° 4541, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para incluir a Ação 1101 e rubrica orçamentária de contrapartida destinada à Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
15.451.0011.1101 Construção Capela Mortuária - Localidade de Faxinal dos Correias	
1954: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA308D7D

GABINETE
LEI N° 4542, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1671: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações.....	R$ 8.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 574208674-8.....	R$ 8.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2161CB37

GABINETE
LEI N° 4543, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a empresa Cotrans Locação de Veículos Ltda, referente a quitação de multa de trânsito provocada por servidor público.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a empresa Cotrans Locação de Veículos Ltda, a fim de ressarcir a empresa pelo pagamento de Auto de Infração nº Z000704062, do veículo BEY9A73, no valor de R$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2° - O acordo extrajudicial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ R$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Termo de Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1628: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 208,26
TOTAL.....	**R$ 208,26**

Art. 4° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 208,26
TOTAL.....	**R$ 208,26**

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MINUTA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° _____/202_

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – **O Município da Lapa**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. *Carlos André Schaphauser* Martins Silva, brasileiro, (qualificar estado civil), inscrito no CPF sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, residente e domiciliado na RUA:_____, Lapa - PR, e;

II – RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na rua _____, (bairro e cidade), representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade – RG nº _____, residente e domiciliado na _____, (bairro e cidade);

Considerando que o Município é responsável pela infração de trânsito cometida (identificar infração), a qual ensejou na cominação de multa administrativa pelo Detran-PR, mas que foi quitada pela RAZÃO SOCIAL;

Considerando que o valor da multa e a nota de débito apresentada consistem no valor de R$ 000,00 (VALOR POR EXTENSO);

Ambas as partes signatárias resolvem firmar o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de (Razão social da empresa) pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Jurídico nº _____/2024, a fim de restituir o valor da multa de trânsito quitada pela (Razão social), envolvendo o veículo por ela cedido ao Município da Lapa, modelo _____, ano _____, cor _____, placa AAA-0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará a (Razão social), o valor de R$ 000,00 (VALOR POR EXTENSO), à título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, ____ de _____ de 2024.

Município da Lapa
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

REPRESENTANTE
(Razão social)

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)
TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D906EAD

GABINETE
LEI Nº 4538, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação 1101 ao Programa 0011 da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0011 - Programa de Obras Públicas, a Ação - 1101 – Construção Capela Mortuária – Localidade de Faxinal dos Correias, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC4A3C3A

GABINETE
LEI Nº 4539, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação 1101 ao Programa 0011, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0011 - Programa de Obras Públicas, a Ação - 1101 – Construção Capela Mortuária – Localidade de Faxinal dos Correias, da Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:251D777C

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 31

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Neuzeli Schmidt Camargo					Matrícula: 1212
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	CPF 02956155911				RG 70835347
Setor / Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Conta Corrente 3657-5				Banco / Nº Agência 0393 - Caixa
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu 612 km	Período **16/03/2026**	a	**20/03/2026**		
Hora de Saída 08:00h	Hora de Retorno 18:00h				
Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 1.100,00	Total a Receber (R$) R$ 3.265,98				
Justificativa Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2AF736

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 34

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Cristianne Hiromi Miazaka					Matrícula: 10232
Cargo: Nutricionista	CPF 06066724940				RG 78130733
Setor / Órgão: Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Conta Corrente 00012075-5				Banco / Nº Agência 0373 - Caixa
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu 612 km	Período **16/03/2026**	a	**20/03/2026**		
Hora de Saída 08:00h	Hora de Retorno 18:00h				
Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 1.100,00	Total a Receber (R$) R$ 3.265,98				
Justificativa Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1CF39FE

GABINETE
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com base no documento protocolado sob nº 2470, de 03.02.2026, com fundamento no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28946 de 30/07/2025, Rafaela Monyke Macedo Maciel de Carvalho, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 016.602.542-99, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada.. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAFAELA MONYKE MACEDO MACIEL DE CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B9AD477

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 29454 de 25/02/2026, MARCIA DE JESUS TOLEDO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.452.131-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIA DE JESUS TOLEDO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4151350

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29459, de 26/02/2026, Anna Cristina da Silva Nascimento, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.783.471-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7318E6EA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29440 de 25/02/2026, Anthonny Wojcik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 079.960.889-00, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANTHONNY WOJCIK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0627663

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29458, de 26/02/2026, Clarice de Jesus Alves Araújo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 043.757.019-35, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLARICE DE JESUS ALVES ARAÚJO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFB47CD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29456 de 25/02/2026, Denize Cachimarque, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.094.355-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DENIZE CACHIMARQUE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7243DD6F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29445 de 25/02/2026, Iara Maria Karas Furman, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 6.187.179-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IARA MARIA KARAS FURMAN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6FC4E08

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29441 de 25/02/2026, Letícia Alberti Bueno, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 14.651.887-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LETÍCIA ALBERTI BUENO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFAE13F0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 29453 de 25/02/2026 , LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.539.516-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A5C689B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 29452 de 25/02/2026 MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4.880.852-12/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF15AD56

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29464, de 26/02/2026, Mariá Fernanda Machado Barbosa Assad, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Tradutor Intérprete De Libras – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 068.127.399-28, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIÁ FERNANDA MACHADO BARBOSA ASSAD
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FC0F770

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29438 de 25/02/2026, Nicole Aline Busato, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Arquiteto Urbanista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.853.665-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NICOLE ALINE BUSATO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E7FEA1C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29446 de 25/02/2026, Rosiclea dos Santos Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.574.829-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSICLEA DOS SANTOS PINTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81668C9F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29447 de 25/02/2026 , Rúbia Carla Camillo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor de Educação Física – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.984.908-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RÚBIA CARLA CAMILLO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4091B122

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29457, de 26/02/2026, Sophia Ferraz Kobachuk, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.758.683-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SOPHIA FERRAZ KOBACHUK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40BD9B8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29448 de 25/02/2026, Thiago Ribas Bubniak, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor de Educação Física – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 044.387.659-27, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

THIAGO RIBAS BUBNIAK
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84595C4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29472 de 02/03/2026, Viviane de Souza Pacheco, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 12.558.997-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VIVIANE DE SOUZA PACHECO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13AB9A3B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29478 de 04/03/2026, Viviane Ribas dos Anjos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.952.402-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VIVIANE RIBAS DOS ANJOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CA85390

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29462, de 26/02/2026, Adryan Lucas Rodrigues de Jesus, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral Diarista – Grupo Ocupacional Diarista, Classe A, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 090.490.589-65, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D1E91F4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29463, de 26/02/2026, Alessandra Baida Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 111.067.179-29, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA BAIDA CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBE3D04C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29465, de 26/02/2026, Cintia do Rosário Lourenço Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 082.267.839-09, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CINTIA DO ROSÁRIO LOURENÇO RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55654C4D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29460, de 26/02/2026, Francieli da Aparecida Pontes dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 075.939.799-62, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FRANCIELI DA APARECIDA PONTES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9ED2660

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29461, de 26/02/2026, Gessica Andressa Jaques Mattge, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 060.144.189-38, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GESSICA ANDRESSA JAQUES MATTGE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82282A29

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29442 de 25/02/2026, Giovana de Fátima Carrão, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 14.474.905-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C32F2EBF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29443 de 25/02/2026, Juliana Cristina Pedroso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.202.112-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA PEDROSO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7342D86

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29450 de 25/02/2026, Maria Julia Ferreira Da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 14.240.438-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BC47FC6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de março de 2026, com base no documento protocolado sob nº 4646, de 27.02.2026, com fundamento no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29444 de 25/02/2026, Michely Rauen, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Engenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nivel Superior, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 13.405.697-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MICHELY RAUEN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C5479DF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29451 de 25/02/2026, Rita de Cassia Coelho Fabianski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 048.094.969-70/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4711C2C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 29455 de 25/02/2026 SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF: 934.181.759-53, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:088D877D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), INES KULKA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8308172-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.346.339-74, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-075 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com término em 11 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

INES KULKA
Contratado (a)

Testemunhas:

CAROLINE MURBACK BORA
RG: 12821743-6/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D82F80CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JELLY TOLEDO CORDEIRO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8962590-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.016.219-39, residente em RUA ROBERTO HOFFMANN, 0, RONDA, CEP 83.751-414 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JELLY TOLEDO CORDEIRO
Contratado (a)

Testemunhas:

CAROLINE MURBACK BORA
RG: 12821743-6/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:243D4CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOCELIA DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8171324-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.315.099-39, residente em RUA DOUTOR WALDEMAR DE MOURA CARVALHO, 0, CENTRO, CEP 83.730-171 - Contenda - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 18 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOCELIA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CAROLINE MURBACK BORA
RG: 12821743-6/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA1169F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7328813-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.217.749-10, residente em RUA ROBERTO HOFFMANN, 0, RONDA, CEP 83.751-414 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 06 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

CAROLINE MURBACK BORA
RG: 12821743-6/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95762023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 55395160, inscrito (a) no CPF sob o nº 792.979.869-00, residente em TRAVESSA VEREADOR ANTONIO ZEVE SOBRINHO, 32, COHAPAR, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.794,97, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de março de 2026, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, com término em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 02 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86013377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARCIA DE JESUS DE TOLEDO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 64521314, inscrito (a) no CPF sob o nº 871.774.209-91, residente em Rua Treze de Maio, 620, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.794,97, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de março de 2026, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, com término em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA DE JESUS DE TOLEDO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E823F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.880.852-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 694.919.259-20, residente em José Maurer, 25, Santa Rita, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.794,97, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de março de 2026, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, com término em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 02 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAF905A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 934.181.759-53, inscrito (a) no CPF sob o nº 934.181.759-53, residente em CAMPO DE TELHA, S/N, ZONA RURAL, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.794,97, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de março de 2026, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, com término em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 02 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7BB6446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MIRIAN FRANCIELE VIDAL CORDEIRO	COZINHEIRA

Lapa, 03 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1B48F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOAO MARCOS BATISTA	CONTADOR

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25D25F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00BDA07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDREA SANTOS HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR

Lapa, 03 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:141EEFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THIAGO VINICIUS PEREIRA SCHUSTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 03 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31A358BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARLENE DA SILVA COELHO	PROFESSOR

Lapa, 05 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1A2D14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RODRIGO JANKE	CONTADOR

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D36B05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	ATENDENTE DE MUSEUS

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88FF533C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROBERTO ANTONIO CASTILHO	CONTADOR

Lapa, 06 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78A50037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 (PD Nº 2135/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
LOCADOR: SRS. FELIPE ALVES CUNHA, CPF SOB O Nº 072.333.259-28; KARIELY DE ANDRADE DA SILVA, CPF SOB O Nº 079.615.519-48, KÁRILLA DE ANDRADE DA SILVA, CPF SOB O Nº 085.821.669-82 E THIAGO ALVES CUNHA, CPF SOB O Nº 059.736.409-57, REPRESENTADOS PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. TALITA SASS COLAÇO, CPF Nº 080.393.199-94.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA ALOCAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 613, CENTRO – LAPA PR, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 170M² (CASA), REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 11.112.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 314/2026 (PD Nº 2225/2026) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 108/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.04.2026 E 23.04.2027 COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 05/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:450CE94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. MARIA ELISABETH DIAS SIMAS SCZEPANSKI, CPF Nº 025.970.220-05.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 288/2026 (PD Nº 1879/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 340
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 341
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E2971A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. SARA DOS SANTOS BERNARDO, CPF Nº 095.307.869-80.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 294/2026 (PD Nº 1916/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 247
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59D8A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS, CPF Nº 914.577.269-04.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 295/2026 (PD Nº 1919/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 247
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E

DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:326D8A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. RAFAELA APARECIDA FERREIRA MEIRA LECH, CPF Nº 125.386.379-29.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 08.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.302,40 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 292/2026 (PD Nº 1905/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 247
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40BE265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SR. KAUAN POLATO DOS SANTOS, CPF Nº 138.972.979-65.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 11.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 29.487,20 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 291/2026 (PD Nº 1897/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 247
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:477AEDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025; RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

BIANCA HYGINO DE LIMA
Cargo: Engenheira Civil.
CPF Nº 004.784.492.24
RG Nº 24359920
CNH nº 05769938670

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 06 de março de 2026.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, BIANCA HYGINO DE LIMA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 06 de março de 2026

BIANCA HYGINO DE LIMA
CPF Nº 004.784.492-24

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22512B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI
CNH: 04938920522
CPF: 066.465.339-11

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de março de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Josenildo Kutz Tuchinski, matrícula Nº 82616, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 06 de março de 2026.

JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI
CPF: 066.465.339-11

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:310F0C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Que entre si celebram, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, doravante designado CONTRATADO, ajustam o presente Contrato, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação, N.º 02/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.
2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.
2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.
2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.
2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
3.1. O valor global anual deste contrato é de **R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.
3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.
3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.
4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:
4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo

máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.
4.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA –DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.
5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**01 – PODER LEGISLATIVO**
UNIDADE	**001 – CÂMARA MUNICIPAL**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**01.001.1.031.101**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90.39.00.00**
FONTE DE RECURSO	**001**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - DA CONTRATANTE
7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2 - DA CONTRATADA
7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO
7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL
8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 03/2025.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO
9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:
I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS
12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - PUBLICAÇÃO
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas e outros que se fizerem necessários, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.
15.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 06 de março de 2026.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A7942776

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2026.

DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

VALOR E PAGAMENTO: O valor é de **R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**01 – PODER LEGISLATIVO**
UNIDADE	**001 – CÂMARA MUNICIPAL**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**01.001.1.031.101**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90.39.00.00**
FONTE DE RECURSO	**001**

DATA: 06 de março de 2026.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3CE90E89

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04/2026 - A Câmara Municipal de Laranjal, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2026, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações

1. OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
2.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

2.3. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
2.4. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
2.6. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
2.7. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
2.8. Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.2.9. Justifica-se a contratação da empresa em questão por se tratar de desenvolvedora exclusiva do sistema, bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados."

2.9. A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

2.10. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

2.11. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
2.12. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.
2.13. Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
3.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 º§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
- Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R$ 4.525,00
Valor Total (Anual)				**R$ 4.525,00**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5. ENQUADRAMENTO:
5.1. Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:
6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

6.3. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.
6.4. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.5. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.
6.6. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta .
6.7. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6.8. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.
6.9. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.
6.10. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.
6.11. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.
6.12. Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.
6.13. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.
6.14. O "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:
- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.
6.15. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.
6.16. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.
6.17. O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.
6.18. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO
8.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pela Diretoria de Instrução para Aquisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
10.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;
11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
13.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. VALOR ESTIMADO
14.1. A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável

15.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.O pagamento desta contratação será através da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	**01 – PODER LEGISLATIVO**
UNIDADE	**001 – CÂMARA MUNICIPAL**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**01.001.1.031.101**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90.39.00.00**
FONTE DE RECURSO	**001**

16. DA PROPOSTA
16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;
16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;
16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
17.1. A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Laranjal, 06 de março de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

NEUSA PRESTES FERNANDES
Equipe De Apoio

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C3D93555

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE DISPENSA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026- CML. A Câmara Municipal de Laranjal, a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2026, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal

pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.
Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:
Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.
Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.
O preço praticado no mercado é padronizado para todos os poderes legislativos da região.
As razões da escolha, já estampadas na justificativa, consistem no fato de ser este o fornecedor exclusivo do sistema ora locado, objeto de solicitação do legislativo, e o valor dos serviços justifica-se no que se refere ao preço contratado de forma padronizada por demais Poderes Legislativos da região.

3. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 74 LEI 14.133/2021.
Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas. Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, Art.74, l. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.
Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor,
empresa ou representante comercial exclusivos;"

A escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, da Lei 14.133/2021.
Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independente de qualquer previsão legal. Devido ao embasamento, a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
Considerando que a escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, inciso l, da Lei 14.133/2021.
Considerando que foi apresentado a documentação exigida para o certame:
Certificado de Registro de Programa de Computador
1. Documentos Pessoais do Proprietário
2. Certificado Simplificado da Junta Comercial
3. Certidão Negativa FGTS
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
5. Declaração de Menores
6. Certidão Negativa Federal
7. Certidão Negativa Estadual
8. Certidão Negativa Municipal
9. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
10. Certidão Negativa Trabalhista
11. Consulta Consolidada TCU
12. Alvará
13. Declaração de Exclusividade
14. Contrato Social e suas alterações
15. Detalhamento de Serviço Prestado
16. Patente do Softwarwe
17. Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP
18. Consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
19. Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-PR

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O sistema ficará a disposição da CONTRATANTE para a execução dos serviços na Câmara Municipal de Laranjal.
O Preço anual contratado será de **R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos de vinte e cinco reais),** a ser pago em parcelas única, efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	**01 – PODER LEGISLATIVO**
UNIDADE	**001 – CÂMARA MUNICIPAL**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**01.001.1.031.101**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90.39.00.00**
FONTE DE RECURSO	**001**

7. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Agente de Contratação e membro da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Laranjal, 06 de março de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

NEUSA PRESTES FERNANDES
Equipe de Apoio

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:537FBA1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2026.

Diante da documentação juntada aos Autos e nos termos dos arts. 71, IV, §4º e 72, VII da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14133/2021 e **HOMOLOGO** seu resultado, para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada

CONTRATADA, por seu representante, o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5**,** para o objeto acima descrito, no valor abaixo indicado.
Valor total da contratação: **R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a referida Inexigibilidade de Licitação e determino que seja procedida a contratação supramencionada.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas pela Agente de Contratação e Equipe de apoio rigorosamente conforme dispositivos legais.

Laranjal, 06 de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F9FFEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder (30) trinta dias de férias ao servidor público municipal **ALDONEY BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 141, ocupante do cargo de **Servente**, provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas de 06 de março de 2026 a 04 de abril de 2026.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 06 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:000B6A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2026

Portaria Nº150/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, SELVINO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, do período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 06 de março de 2026 a 04 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:58592E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 13/2026

SÚMULA: Homologa conclusão de estágio probatório.

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente, que estabelece o período de estágio probatório para aquisição de estabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO a aprovação na avaliação de desempenho realizada durante o período de estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório, com aprovação, do servidor **RENATO YUJI OBANA**, matrícula nº 3977, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Câmara Municipal de Loanda, nomeado em 01/03/2023.

Art. 2º Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos da legislação vigente, a partir de 01/03/2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 06 de março de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1D1CD780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 012/2025-PML

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE LOANDA, NO BAIRRO JARDIM ESPLANADA, CONFORME PREVISTO NO 8º TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE FIRMADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR. AS INTERVENÇÕES COMPREENDEM: EXECUÇÃO DE 7.831,12 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOSTO SANITÁRIO, EXECUÇÃO DE 294 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO EXECUÇÃO DE 1.959,36 METROS DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e o MUNICÍPIO DE LOANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **M. J. B. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF sob nº76.681.576/0001-26,** com valor global de

R$1.529.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Loanda-Pr, 06 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7AB12FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2026

PORTARIA Nº. 179/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1754/2026 de 02/03/2026;

Resolve:
Exonerar, a pedido a senhora IRLAINE SOUSA DA SILVA ROMÃO**,** CPF/MF n° 04*.***.***-02, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, CC.2 - SEMA, matrícula n° 967190, constante na Lei Complementar nº. 002/2013, alterada pela Lei Complementar nº. 001/2026 de 11/02/2026, a partir de 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:129F3934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2026

PORTARIA Nº. 180/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1751/2026 de 02/03/2026;

Resolve:

Exonerar, a pedido o senhor VINICIUS LUCAS FARIA**,** CPF/MF n° 10*.***.***-03, do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A, matrícula n° 967004, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 009/2025 de 06/11/2025, a partir de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A6CE991F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2026

PORTARIA Nº. 181/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e requerimento;

Resolve:

Conceder a servidora GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, matricula 966977, 120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 26/02/2026 a 25/06/2026, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 26/06/2026 a 24/08/2026, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9A890B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2026

PORTARIA Nº. 182/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento de férias protocolado sob o nº. 1889/2026 de 05/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora CARLA CHARLAINE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.2 - SEMU, matrícula nº. 967173, férias pelo período de trabalho prestado entre 09/04/2025 a 08/04/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/04/2026 a 17/04/2026
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/12/2026 a 23/12/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 18/04/2026 a 27/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1973C93F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2026

PORTARIA Nº. 183/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1894/2026 de 05/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora MARIA CAROLINA CARLOS FUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 967016, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 06/04/2026 a 20/04/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 18/01/2027;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3DB6209C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2026

PORTARIA Nº. 184/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1764/2026 de 02/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora IDALVA ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR/EDUCADOR, matrícula nº. 966990, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2024 a 17/05/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/03/2026 a 02/04/2026, devendo retornar em atividade em 03/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7537BBA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2026

DECRETO Nº 46/2026

Súmula: *Declara de utilidade pública para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, amigáveis ou judiciais, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as áreas de terras abaixo descritas para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para a ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, bem como as benfeitorias eventualmente existentes sobre as referidas áreas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I) Codificação: **003-SES-0151-8897-LEGA-MD-COLTQ02LOANDA-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor 02**
Imóvel: **Lote Remanescente, da divisão da área de terras formada pelos Sub-Lotes nos 1, 53 e 55, 62 a 70, destacados dos Lotes sob nos 12 e 13, da Gleba 20, da Colônia Paranavaí**
Cadastro do INCRA: Código do Imóvel Rural nº **716.090.010.057-7**
Proprietária: **Enaura Maria de Gois Silva, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Loanda - Pr**
Comarca: **Loanda** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 30.903 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR**
Área: **1.644,00 m²** Extensão: **548,00 m** Largura da Faixa: **3,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor 02 no **vértice A03**, de coordenadas **N: 7.460.651,716 m** e **E: 281.650,023 m**, localizado no Alinhamento Predial da Rua Araguaia, distante aproximadamente de **270,24** metros dos **Sub-lotes nº 10 e 11**; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote Remanescente, da divisão da área de terras formada **pelos Sub-lotes n° 1, 53 e 55, 62 a 70**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **40°35'05"** por uma distância de **2,95** metros até o **PV-007**, de coordenadas **N: 7.460.653,958 m** e **E 281651.944 m**; com o azimute de **37°47'17"** por uma distâncias de **91,86** metros até o **PV-008**, de coordenadas **N: 7.460.726,556 m** e **E: 281.708,232 m**; com o azimute de **37°36'56"** por uma distância de **100,82** metros até o **PV-009**, de coordenadas **N: 7.460.806,414 m** e **E: 281.769,766 m**; com o azimute de **37°36'14"** por uma distância de **99,27** metros até o **PV-010**, de coordenadas **N: 7.460.885,059 m** e **E 281.830,339 m**; com o azimute de **37°39'13"** por uma distância de **99,84** metros até o **PV-011**, de coordenadas **N: 7.460.964,104 m** e **E: 281.891,330 m**; com o azimute de **37°50'40"** por uma distância de **99,94** metros até o **PV-012**, de coordenadas **N: 7.461.043,023 m** e **E: 281.952,644 m**; com o azimute de **37°42'32"** por uma distância de **53,32** metros até o **vértice A04**, de coordenadas **N: 7.461.085,202 m** e **E: 281.985,254 m**, localizado na divisa com o Lote "C", distante aproximadamente de **269,66** metros dos **Sub-lotes nº 6, 7, 8 e 9**, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor 02.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 548,00 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 3,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.644,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano

Central **51° WGR**, Fuso 22, tendo como DATUM o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II) Codificação: **004-SES-0151-8897-LEGA-MD-COLTQ02LOANDA-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor 02**
Imóvel: **Lote C, Unificação dos Lotes B1 e B2, Gleba 15, Perímetro Urbano da Cidade de Loanda**
Proprietária: **Lírio dos valões Loteamentos Urbanos SPE Ltda, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Loanda - Pr**
Comarca: **Loanda** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 36.485 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR**
Área: **1.084,70 m²** Extensão: **542,35 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor 02 no **vértice A04**, de coordenadas **N: 7.461.085,202 m** e **E 281.985,254 m**, localizado na divisa com o Lote Remanescente, da divisão da área de terras formada pelos **Sub-Lotes nos 1, 53 e 55, 62 a 70**, deste, segue adentrando e confrontando do lado esquerdo com o Lote C e do lado direito com o **Sub-lote 56** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de **37°42'32"** pro uma distância de **47,18** metros até o **PV-013**, de coordenadas **N: 7.461.122,529 m** e **E: 282.014,113 m**; com o azimute de **37°43'31"** por uma distância de **100,30** metros até o **PV-014**, de coordenadas **N: 7.461.201,862 m** e **E: 282.075,484 m**; com o azimute de **37°44'25"** por uma distância de **99,73** metros até o **PV-015**, de coordenada **N: 7.461.280,727 m** e **E: 282.136,527 m**; com o azimute de **37°48'12"** por uma distância de **99,97** metros até o **PV-016**, de coordenadas **N: 7.461.359,719 m** e **E: 282.197,806 m**; com o azimute de **37°41'28"** por uma distância **100,23** metros até o **PV-017**, de coordenadas **N: 7.461.439,035 m** e **E: 282,259,088 m**; com o azimute de **37°42'27"** por uma distância de **89,75** metros até o **PV-18A**, de coordenadas **N: 7.461.510,042 m** e **E: 282.313,985 m**; com o azimute de **37°42'27"** por uma distância **4,01** metros até o **PV-018**, de coordenadas **N: 7.461.513,213 m** e **E: 282.316,435 m**; com azimute de **23°47'11"** por uma distância de **1,18** metros até o **vértice A05**, de coordenadas **N: 7.461.514,297 m** e **E: 282.316,913 m**, localizado no Alinhamento Predial da Faixa de Domínio da Rodovia PR-478, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor 02.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 542,35 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.084,70 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central **51° WGR**, Fuso 22, tendo como DATUM o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III) Codificação: **005-SES-0151-8897-LEGA-MD-COLTQ02LOANDA-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor 02**
Imóvel: **Lote nº B-U-1, Destacado do Lote nº B-U, Unificação do Lote "B", da divisão da Área Remanescente, e Área Remanescente do Imóvel, constituídos pelos Sub-Lotes nos 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, destacados do Lote nº 14, da Gleba 15, da Colônia Paranavaí**
Cadastro do INCRA: Código do Imóvel Rural nº **000.035.616.745-7 e 000.019.454.532-0**
Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro no CAR: **PR-4113502-A75F.A734.DB4F.45F3.B9B5.184D.E78A.81B0**
Proprietária: **Maria Neide Fernandes de Oliveira, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Loanda - Pr**
Comarca: **Loanda** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 42.863 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR**
Área: **272,34 m²** Extensão: **136,17 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor 02 no **vértice A06**, de coordenadas **N: 7.461.525,270 m** e **E: 282.321,750 m**, localizado no Alinhamento Predial da Faixa de Domínio da Rodovia PR-478, distante aproximadamente de **78,98** metros do Lote nº B/U/2; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote nº B-U-1, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **23°47'11"** por uma distância de **0,91** metros até o **PV-19A**, de coordenadas **N: 7.461.526,103 m** e **E: 282.322,117 m**; com o azimute de **37°14'35"** por uma distâncias de **4,60** metros até o **PV-019**, de coordenadas **N: 7.461.529,763 m** e **E: 282.324,899 m**; com o azimute de **37°14'35"** por uma distância de **52,62** metros até o **PV-020**, de coordenadas **N: 7.461.571,650 m** e **E: 282.356,743 m**; com o azimute de **305°42'29"** por uma distância de **38,98** metros até o **PV-021**, de coordenadas **N: 7.461.594,401 m** e **E: 282.325,090 m**; com o azimute de **306°48'44"** por uma distância de **39,06** metros até o **vértice A07**, de coordenadas **N: 7.461.617,806 m** e **E: 282.293,818 m**, localizado na divisa com o Lote nº B/U/2, distante aproximadamente de **54,79** metros da Faixa de Domínio da Rodovia PR-478, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor 02.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 136,17 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 272,34 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central **51° WGR**, Fuso 22, tendo como DATUM o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV) Codificação: **006-SES-0151-8897-LEGA-MD-COLTQ02LOANDA-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor 02**
Imóvel: **Lote nº B-U/2, Remanescente do Lote B-U, Unificação do Lote "B", da divisão da Área Remanescente, e Área Remanescente do Imóvel, constituídos pelos Sub-Lotes nos 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, destacados do Lote nº 14, da Gleba 15, da Colônia Paranavaí**
Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro no CAR: **PR-4113502-A75F.A734.DB4F.45F3.B9B5.184D.E78A.81B0**
Proprietária: **Maria Neide Fernandes de Oliveira, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Loanda - Pr**
Comarca: **Loanda** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 42.864 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda - PR**
Área: **119,70 m²** Extensão: **59,85 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor 02 no **vértice A07**, de coordenadas **N: 7.461.617,806 m** e **E: 282.293,818 m**, localizado na divisa com o Lote nº B-U-1, distante aproximadamente de **54,79** metros da Faixa de Domínio da Rodovia PR-478; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote nº B-U/2, com o seguinte azimute e distância: com o azimute **306°48'36"** por uma distância de **59,85** metros até o **vértice A08**, de coordenadas **N: 7.461.653,667 m** e **E: 282.245,899 m**, localizado no Alinhamento Predial da Rua José Moreira da Silva, distante aproximadamente de **52,90** metros da Faixa de Domínio da Rodovia PR-478, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor 02.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 59,85 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 119,70 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central **51° WGR**, Fuso 22, tendo como DATUM o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas para implantação/instalação da Faixa de Servidão – Passagem do Coletor 02, obra integrante da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Loanda.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidões administrativas de passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência das constituições de servidões administrativas de passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas compreendidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º – O(s) proprietário(s), das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas de passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguerem construções, fazer plantações de elevado porte e raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitarem com veículos pesados.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construções, operações e manutenções, bem como a possíveis reconstruções das áreas compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema as constituições das servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 8º – Todo e qualquer ônus, decorrentes das Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 06 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4E51522E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 004

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 7/2026

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras do Lote único da J.E. ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 51.369.662/0001-74, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Aprovação
1	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Tipo bis.	400	LACTA	APROVADA

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:8611707D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 005

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 7/2026
Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras do Lote único da CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRGIO DE DOCES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 03.562.593/0001-78, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Aprovação
1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (COM FONTE DE FIBRA E PROTEÍNA): Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada e fracionada, pesando no mínimo 150 gramas. Elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Pascoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de pascoa. Deverá estar impresso de forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25gr; ingredientes; informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de pascoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo. Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais.	2.900	CHOCONTELLI (MARCA PRÓPRIA)	APROVADA

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:FC5FEA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.003,61 (quarenta mil e três reais e sessenta e seis centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 46	842	Indenização e Restituição	3,61
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 - 414	107	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		TOTAL	**40.003,61**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	40.000,00
842 - Convênio 177/2020 SEDU Recape c;c 13070-2	3,61
TOTAL	**40.003,61**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Março de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95A3F275

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 06/03/2026. EDIÇÃO 3483 - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 04/2026 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
PRESTADOR DE SERVIÇOS: LRA COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ. 35.485.340/0001-34, no valor global de **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**

OBJETO DE COMPRA DIRETA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada, manutenção e reinstalação de motobomba de água potável marca MARK 32-160, acoplada a motor elétrico trifásico WEG de 40 CV, 2 polos, tensão 220/380 V, 60 Hz, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, incluindo troca do kit selo mecânico, troca do kit de vedação, substituição dos rolamentos do motor, rebobinamento do motor elétrico trifásico, bem como mão de obra completa para desmontagem, manutenção e reinstalação do conjunto, conforme solicitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Lobato.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 05 de março de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DEAEF46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Individual nº 20380014, de autoria do Senador Flávio Arns, destinada ao fortalecimento da Política de Assistência Social no município de Lupionópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e
Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada na Ata nº 186, de 03 de março de 2026;
Considerando o Ofício GSFARN/OFÍCIO/493/2026, datado de 20 de fevereiro de 2026, que comunica a indicação de Emenda Parlamentar Individual nº 20380014, de autoria do Senador Flávio Arns, junto ao Orçamento Geral da União – OGU 2026;
Considerando que os recursos são financiados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
Considerando que o recurso será transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lupionópolis – PR, na modalidade custeio, visando o fortalecimento das ações e serviços da Política Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Individual nº 20380014, de autoria do Senador Flávio Arns, destinada ao município de Lupionópolis – PR.
Art. 2º Aprovar o recebimento do recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da referida emenda parlamentar.
Art. 3º Aprovar a destinação do recurso ao Fundo Municipal de Assistência Social, para despesas de custeio no âmbito da política municipal de assistência social, conforme Plano de Aplicação apresentado pela APAE.
Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme legislação vigente.
Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizará o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, garantindo o exercício do controle social.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis – PR, 03 de março de 2026.

DANIELE ANTÔNIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:135FD638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026- CMAS

Dispõe sobre a aprovação da indicação de Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Geral da União – OGU / Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, destinada ao município de Lupionópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação realizada em reunião do Conselho conforme Ata nº 187, de 04 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Geral da União – OGU / Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, indicada junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, vinculada à Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0041 – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade custeio, destinada ao município de Lupionópolis – PR.
Art. 2º Aprovar o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes da referida emenda parlamentar.
Art. 3º Aprovar a destinação dos recursos da seguinte forma:
I – R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao apoio à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lupionópolis;
II – R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Assistência Social do município, para o fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais.
Art. 4º Os recursos serão aplicados para custeio das ações e serviços da rede socioassistencial, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizará o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos, garantindo o controle social das ações executadas no município.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis – PR, 04 de março de 2026.

DANIELLE ANTONIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:E6AD5A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lupionópolis, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e a legislação municipal que institui este Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1X/2026/GSOGUIMA, datado de 03 de março de 2026, encaminhado pelo Senador da República **Oriovisto Guimarães**, informando a destinação de Emenda Orçamentária ao Orçamento da União – exercício 2026;
CONSIDERANDO que os recursos são destinados à **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, classificados na natureza de despesa **GND 3 – Custeio**;
CONSIDERANDO que os recursos serão transferidos por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da rede socioassistencial do município e dos serviços prestados às pessoas com deficiência e suas famílias;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 06 mês de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar destinada ao município de Lupionópolis – PR**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, indicada pelo Senador da República Oriovisto Guimarães, no Orçamento da União – exercício 2026.
Art. 2º Aprovar a destinação dos referidos recursos, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lupionópolis**, inscrita no CNPJ nº **00.427.087/0001-88**.
Art. 3º Os recursos serão utilizados para **custeio e fortalecimento dos serviços socioassistenciais**, no âmbito da **estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, conforme normativas vigentes.
Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizará o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos, garantindo o controle social das ações executadas no município.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lupionópolis, 06 de março de 2026.

DANIELLE ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:34982D34

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - DISPENSA Nº 10/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 13 de MARÇO de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, que tem como objeto: Dispensa de Licitação, por meio de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P13 (13 kg), com fornecimento exclusivo in loco, destinado ao atendimento contínuo das necessidades operacionais da Casa de Apoio à Saúde do Município de Lupionópolis/PR, localizada no Município de Londrina/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal de transparência do município, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis-Pr, 06 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:B37B9047

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 10/2026 Processo inexigibilidade nº 2/2026, a

qual tem como objeto: CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA DESLOCAMENTO IDA E VOLTA A MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 11/02/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
ALDEMIR DA SILVA, no valor total de R$ 150.424,50 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lupionópolis - Pr, 06/03/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:30E0BCAC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 10/2026 Processo inexigibilidade nº 2/2026, a qual tem como objeto: CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA DESLOCAMENTO IDA E VOLTA A MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 11/02/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
ALDEMIR DA SILVA, no valor total de R$ 150.424,50 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lupionópolis-Pr, 06/03/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:523A041B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2026

DECRETO Nº. 109/2026

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º, §2º, §3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1.236 de 06 de julho de 2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários Profissionais do Magistério Público Municipal.
Artigo 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:
I - Membro Titular: Carla Cassiana Machado Nowacki;
II - Membro Titular: Carine Sofia Kovalczyk;
III - Membro Titular: Roziane Belinski;
IV - Membro Titular: Ines Miecznikowski Lazoski;
V - Membro Titular: Edlaine Fatima Grabowski;
VI - Membro Titular: Maria Silmara Gaissler Guimarães;
VII - Membro Titular: Inês Rachwal Dilay;
VIII - Membro Titular: Anderssa Paim da Silva;
IX - Membro Titular: Patricia Penkal Araújo Lima.
Artigo 3º. A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:
I - Representantes da Administração Municipal:
a) Carla Cassiana Machado Nowacki;
b) Danieli Bachtchen;
c) Diva Prohmann de Lima.
II - Representantes da Categoria:
a) Roziane Belinski;
b) Célia Maria Gnatkowski;
c) Clairê Maria Olejars.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:69311103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para câmaras de refrigeração destinadas ao armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, excetuados os equipamentos da marca INDREL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 25 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 25 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E323B247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de carregamento, transporte e descarga de 20 (vinte) vigas pré-moldadas e 288 (duzentos e oitenta e oito) placas de pré laje, todas em concreto armado, do depósito do DER-PR até a comunidade de Lajeado de Baixo, interior do município de Mallet-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 26 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 26 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:1B2F00DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 27 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 27 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:18AC2F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais, insumos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para atendimento as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 30 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 30 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 30 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:FEDA1DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA, CNPJ 11.576.185/0001-01, domiciliada à Rua Lydia Heuko Brozoski, nº 297, bairro São Cristóvão, no município de Três Barras, estado Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, Sr. **VALDECIR GALLOTTI COELHO, CPF 383.395.019-68**,

residente à Rua Lydia Heuko Brozoski, nº 297, Distrito de São Cristóvão, no município de Três Barras, estado Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de artefatos de concreto para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 68.375,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:848FE016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 78.527.645/0001-74, domiciliada à Rodovia Br-280, nº 1600, KM 220 3, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, estado Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, Sr. **ALCIDES JOSÉ PIERMANN, CPF 066.674.819-53**, residente à Travessa Irmã Maria Nívea, nº 97, bairro centro, no município de Canoinhas, estado Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de artefatos de concreto para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 303.795,50 (trezentos e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:D0477867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 26.773.397/0001-48, domiciliada à Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 50, 1º Andar, Centro, no município de Campo Largo, estado Paraná, representada pela Procuradora, senhora **ANA MAURA FILIPAK, CPF 016.116.119-70**, residente à Rua Augusto Krupka, nº 26, bairro Vista Alegre, no município de Campo Largo, estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de artefatos de concreto para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 278.123,63 (duzentos e setenta e oito mil cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:BA2CA502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2026

DECRETO N.º 108/2026

Súmula: Revoga decreto de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 000000316/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto que atribuía a Gratificação por Jornada Estendida, conforme segue:

I – Decreto emitido no dia 14 de janeiro de 2026:

• Decreto n.º 018/2026 - VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ, matrícula nº 60722;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:6AD9BA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2026

DECRETO N.º 110/2026

Designa servidora responsável pelo Setor Tributário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO processo cloud nº 760/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a funcionária JOCELINE TRAVINSKI ocupante do cargo de Fiscal, matrícula 2486, a partir de março de 2026, como responsável pelo Setor Tributário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:92EDB905

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 003/2026/CMDPI

Súmula: Aprova a adesão do Município de Mallet ao Incentivo do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme Deliberação nº 004/2026 do CEDIPI/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1458/2021, de 14 de Agosto de 2021,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, que aprova o Incentivo do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, com repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO que o referido projeto tem como objetivo promover o turismo social, o lazer e a convivência comunitária para a população idosa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos sociais;
CONSIDERANDO a análise e discussão da pauta na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada no dia 06 de março de 2026;
CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho e a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Mallet ao Incentivo do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme previsto na Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR.
Art. 2º Autorizar o Município de Mallet a realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da adesão e execução do projeto, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art.3º O projeto deverá atender a meta estabelecida de 75 pessoas idosas, conforme critérios definidos pelo Governo do Estado do Paraná.
Art. 4º O recurso financeiro destinado ao município para execução do projeto é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet - PR, 06 de Março de 2026.

IRACI SANCHES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FCC1DA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 20/2026-DP

PORTARIA Nº 20/2026-DP

Ementa: Concede férias, com abono pecúnia, à servidora da FAFIMAN, senhora MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias com abono pecúnia, pelo período de 20 (vinte) dias, à servidora da FAFIMAN, senhora MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA, ocupante do cargo de CONTADORA, matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 à 31/01/2026 e gozadas no período compreendido entre os dias 09/03/2026 a 28/03/2026, retornando o servidor às suas atividades no dia 30/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março de 2026 (06/03/2026).

JOSE NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E100EDC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 101/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.467,51 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0025.6.165		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	
840 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.244.0026.2.168		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
897 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.467,51
08.001.08.244.0026.2.170		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
915 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	17.467,51

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0025.6.165		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA	
835 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.001.08.244.0026.2.168		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
893 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.467,51
08.001.08.244.0026.2.170		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
911 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,0
		Total Redução:	17.467,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CC6B5B77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 102/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.032,49 (nove mil e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0025.6.163		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MSE	
823 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00
08.001.08.244.0026.2.168		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
892 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.532,49
		Total Suplementação:	9.032,49

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0025.6.163		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO	
827 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	2.500,00
08.001.08.244.0026.2.168		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
890 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
893 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.532,49
		Total Redução:	9.032,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:464CF221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2026 - CANCELA PERCENTUAL DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 103/2026

Súmula: Cancela percentual de FG – Função Gratificada concedida a servidora pública Municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal 97796 - PATRICIA SALVADOR CANDIDO, admissão em 27/05/2024, cargo de ARQUITETO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06/03/2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao seis dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2CBCE2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2026 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

DECRETO Nº 104/2026

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), de acordo com o artigo 40º da Lei Municipal nº 4.417/2025, conforme segue:
I – REPRESENTANTES DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT):
a) Titular: FAGNER PAULO DA SILVA

b) Suplente: Leandro Correa Garcia

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT), SENDO SERVIDORES TÉCNICO:
a) Titular: Luiz Rodrigues Júnior;
b) Suplente: Julia Tarelho Morelli Braga de Oliveira

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
a) Titular: Guilherme Maroldi Kida
b) Suplente: Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: João Marcos da Silva Sena
b) Suplente: Carlos Teruo Miamoto

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Sebastião Alves Fernandes
b) Alesson de Almeida Marcolino

VI – REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR):
a) Titular: Rinaldo da Silva
b) Suplente: Rafael Oliveira dos Santos

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRÔNOMIA DO PARANÁ – REGIONAL DE APUCARANA (CREA-PR-RAPN):
a) Titular: Claudio Vicente de Faria Junior
b) Suplente: Danilo Aparecido Gatto Campos

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI (ACEMAN):
a) Titular: Alexandre Nogai Martins
b) Suplente: Rosemary Mattia

IX – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO:
a) Titular: Ricardo Cirineu

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ 9 CAU/PR), ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ:
a) Titular: Vandersom de Souza Azevedo
b) Suplente: Maria Luiza Donatti Lopes de Canini

XI – REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MANDAGUARI (COCARI):
a) Titular: Felipe José Matheus de Castro
b) Suplente: Valdinei Ottoboni

XII – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO MARINGÁ (OAB MARINGÁ):
a) Titular: Adilson Alvarez Lopes
b) Suplente: Daniel Henrique dos Santos

XIII – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL
a) Titular: Angelo Trintinalho
b) Suplente: Marisol Lilian Silveira Capel
.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 40/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BDBC6A75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 095/2026

EDITAL N º. 095/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7	SARA RENATA CAMPOS	67
8	ROSÂNEA MOREIRA MIRANDA	65
9	SIMONE APARECIDA MARQUES	65
10 (COTA AFRO)	NELI SANTINA MOREIRA	61

Mandaguari, 06 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:70D3A67F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 096/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 096/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a

assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	ALISSON TIAGO DE CAMARGO	65

Mandaguari, 06 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:213B7C70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 097/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N º. 097/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	76
32	MARIA GUIDA BATISTA	76

Mandaguari, 06 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:24E8C547

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 098/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N º. 098/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	IVANI DA SILVA DOS SANTOS MARTINS	30
06	GABRIELA FARINELI DUQUE	30
07	BARBARA PELLEGRINO	22

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ROSELI FERNANDES PARRA MARCOMINI	85

Mandaguari, 06 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E6293474

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 099/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N º. 099/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10 (COTA AFRO)	MONIQUE FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA	30

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
30	LIVIA LEMES DELARMI	52
31 (COTA AFRO)	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	41
32	ANDREIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	51
33	MICHELE SUZANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	50

34	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	49

Mandaguari, 06 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:20514E87

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.129.716/0001-33, com endereço na SETE DE SETEMBRO, 270, CENTRO, CEP: 83540-000, na cidade de Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **LUISA ROCHA WIERZBICKI**, inscrito no CPF sob o nº. 078.475.979-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TOTENS ELETRÔNICOS COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SENHAS E FILAS, E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA DAS UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

VALOR: 53.160,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUISA ROCHA WIERZBICKI
W V Servicos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:87FEDD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02 2026

Câmara Municipal de Mandirituba
Aviso de Contratação Direta nº02/2026
Processo Administrativo nº07/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, sediada na Travessa Padre Francisco Bierman,10, Centro, Município de Mandirituba/PR, CEP 83.800-072 por meio da Divisão de Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, realizará contratação direta, na modalidadedispensa eletrônica, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUE-NO PORTE e que preencham as condições estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.Resolução 01/2024 da Câmara Municipal de Mandirituba e de-mais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (41) 3626-2298.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para eventos realizados na Câmara Municipal de Mandirituba
Período de cadastro de propostas: 09/03/2026 a 12/03/2026
Data da sessão: 13/03/2026
Horário da fase de lances: 09:00 horas às 15:00 horas.
UASG: 930228
CNPJ: 00.942.395/0001-41
Link: Portal de compras do governo: (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&statu)
Critério de julgamento: menor preço

Mandirituba, 06 de março de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:923C64F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CG-FMDU)

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte seis, às dez horas, reuniram-se de modo híbrido, os conselheiros Ana Teresa do Amaral Palú, Antônio César Sendeski, Eduardo de Souza Ransolim, Maria Elena de Oliveira e Mauricio Figueiredo Lima Neto. Os demais membros justificaram suas ausências. Havendo quórum, a presidente do CG-FMDU, Ana Teresa do Amaral Palú, tomou a palavra dando início à reunião, cumprimentando os presentes e seguiu a ordem da pauta. **Deliberação: 1 – Solicitação para uso dos recursos do FMDU para Complementação orçamentária para a aquisição de 01 (uma) unidade de carregadeira compacta articulada telescópica 4x4 com todos os implementos para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R$ R$50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) através de convênio com a SECID (E-protocolo n.º 24.929.785 2) e o Município de Mandirituba.** Após a apresentação do tema e discussão entre os presentes, considerando a previsão legal da solicitação dada pelo Inciso VII do Art. 11 da Lei Municipal n.º 1.476, de 14 de julho de 2025, **a solicitação foi deferida por maioria de votos** (4 votos a favor, uma abstenção: Eduardo de Souza Ransolim). Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Mayara Cristofoli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Conselheiros:

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Presidente do CG-FMDU

ANTÔNIO CÉSAR SENDESKI
Conselheiro

EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM
Conselheiro

MARIA ELENA DE OLIVEIRA
Conselheira

MAURÍCIO FIGUEIREDO LIMA NETO
Conselheiro

MAYARA CRISTOFOLI
Redatora

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:6FEB123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2026, às 13h30, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandirituba, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 097, de 02 de março de 2026, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de analisar e deliberar acerca da viabilidade de realização de processo de seleção pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar, ou, alternativamente, do aproveitamento de processo seletivo já realizado por outro órgão ou ente da Administração Pública que tenha sido devidamente homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Inicialmente, foi realizada a contextualização do tema, destacando-se que a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito dos entes federativos decorre de determinação constitucional, especialmente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, a qual estabeleceu a obrigatoriedade de instituição desse regime para os servidores públicos que ingressarem no serviço público e cujos benefícios ultrapassem o limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social. Durante a reunião, foram analisadas as possibilidades administrativas e jurídicas relacionadas à implementação do regime, bem como os procedimentos necessários para a escolha da entidade gestora. Considerou-se, ainda, a existência de manifestações técnicas e orientações expedidas por órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Prejulgado n.º 33, que reconhecem a possibilidade de aproveitamento de processo seletivo já realizado por outro ente da Administração Pública, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. A Secretaria Municipal de Administração, apresentou a Comissão alguns processos de aproveitamento, realizados recentemente por municípios próximos, junto ao Processo de Seleção realizado pelo Município de Almirante Tamandaré. Após as discussões e análise dos aspectos apresentados, o Grupo de Trabalho deliberou, de forma favorável, pelo aproveitamento de processo seletivo já realizado por outro órgão da Administração Pública e devidamente homologado pela PREVIC, ou seja, pelo aproveitamento do Processo de Seleção realizado pelo Município de Almirante Tamandaré, entendendo que tal medida poderá proporcionar maior celeridade administrativa e segurança jurídica para a implantação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mandirituba. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Grupo de Trabalho e demais presentes.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F8CD29AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1830/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.151.758,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 299.497,36
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 280.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 973.149,45
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 519.605,57

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 30.050,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 49.455,96

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 228.210,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 2.769,28

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 250.669,82
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 519.605,57
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 26.027,96
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 1.278,97

10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 140.000,00
3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 280.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 37.331,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 5.000,00

10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0494) 64,00

10.306.0007.2065 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 494.269,63

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 32.597,47

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 7.402,53
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 5.026,15

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 3.300,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104) 3.300,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103) 2.155,96
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 1.750,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0104) 6.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104) 15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103) 4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 4.000,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:EFE6ADBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1831/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.007.095,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.894,86

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) 195.101,26
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 75.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 7.060,87
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 301.699,49
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 338,53

10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

10.306.0007.2065 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 75.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.2067 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU,
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 70.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.894,86

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0303) 338,53

10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 300.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.2067 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU,
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0494 503.861,62

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:FB36C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**
OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO", ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024, CELEBRADO EM 27/05/2024**
VALOR TOTAL: O valor total do referido acréscimo é de R$ 824,29 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), que representa o percentual de 0,39% (zero virgula trinta por cento), do valor contratual original.
DATA: 13/02/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:52A27F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CRAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PARA A CONTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS CONFORME DELIBERAÇÃO 007/2026-CEAS/PR

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a lei municipal nº020/1997 de 10 de abril de 1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, resolve
Art. 1º Aprovar o termo de Adesão do Incentivo para Construção de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, conforme deliberação 007/2026-CEAS/PR.

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para construção do Centro de Referencia a Assistência Social- CRAS conforme a Deliberação 007/2026-CEAS/PR.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 06 de março de 2026

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente do CMAS – Manfrinópolis

Publicado por:
Marinez Alves Carneiro
Código Identificador:6BA374FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

	NOME: SIMONE DÉBORA DOS SANTOS	FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	**Curso de Capacitação: Planejamento e Contratação Direta, para Câmara de Vereadores.**	
PERÍODO DA VIAGEM	10/03/2026 à 12/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 meias-diárias (três meias-diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:778365FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 06/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 06/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: VITOR MOREIRA DA SILVA	FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	**Curso de Capacitação: Planejamento e Contratação Direta, para Câmara de Vereadores.**	
PERÍODO DA VIAGEM	10/03/2026 à 12/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 meias-diárias (três meias-diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:6F04FE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ALMERINDA JACINTO DE OLIVEIRA
CPF: 025.579.139-95
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***2.945,90 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ANA MARIA APARECIDA DA CRUZ
CPF: 022.650.839-09
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$** ***$ 5.482,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: A COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNI-COS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ n°: 77.774.867/0001-29
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***68.165,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.

3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO:). DAIANE ROSA BECKERS
CPF: 088.064.369-29
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: FLORIPA DOS SANTOS
CPF: 782.934.489-20
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***19.948,20 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ISABELLE DE MELO DA FONSECA
CPF: 124.242.339-77
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***25.523,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2026 – PMM

REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JOCIELI DA FONSECA
CPF: 096.375.389-41
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$** ***$ 6.541,00 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: KELLI REGINA DA SILVA
CPF: 058.216.309-64
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***7.080,00 (sete mil e oitenta reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LUCIANA RECCO
CPF: 072.778.859-02
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MARCIA DE LOUDES TESORI
CPF: 034.818.489-19
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$** ***$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.

3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2025 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MARIA TEREZINHA DA CRUZ SIQUEIRA
CPF: 023.271.519-02
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$** ***$ 8.519,80 (oito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MARISETE LURDES TUBIN
CPF: 039.350.289-97
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***39.951,49 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MICHELE RODRIGUES
CPF: 070.664.049-71
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***39.963,52 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: RAQUEL BRESOLIN DOS SANTOS GIRALDI
CPF: 077.282.629-39
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***10.057,00 (dez mil e cinquenta e sete reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ROMILDA DE FÁTIMA DO PRADO
CPF: 018.753.529-96
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ ***16.228,70 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos)***,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072-2026
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ROSANGELA RODRIGUES DA FONSECA
CPF: 044.876.639-62
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 10.926,70 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073-2026-PM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 054.811.549-43
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 12.701,40 (doze mil setecentos e um reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:

3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074-2026-PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SIMONE CORREA DE MELLO
CPF: 043.310.549-69
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075-2026-PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SIRLEI DA APARECIDA PAULUK PINHEIRO
CPF: 021.673.269-71
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 11.556,10 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076-2026-PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VANESSA PEDROZO DOS SANTO
CPF: 103.575.849-02
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077-2026-PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VERONICA TACCA SCHIAVINI
CPF: 767.797.009-59
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 5.268,00 cinco mil duzentos e sessenta e oito reais ()
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078-2026-PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VIVIANE RAQUEL SANTOS DELLA VECH
CPF: 033.494.749-93
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 12.342,90 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2026 – PMM
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 006/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
CNPJ n.º 06.261. 279/0001-43
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de ***fornecedor da Agricultura Familiar, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE***.
VALOR: R$ 60.358,50 (sessenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dota-ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, observada a natureza do objeto, conforme segue:
3.1.1. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.2. Projeto/Atividade 2.026 – Dotação: Alimentação Escolar – Fundamental – Despesa 174 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.031 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creches – Despesa 179 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.3. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
3.1.4. Projeto/Atividade 2.033 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escolar – Despesa 183 – Fonte 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000.
3.1.5. Projeto/Atividade 2.034 – Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil – EJA – Despesa 184 – Fonte 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: ***31 de dezembro de 2026***
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:43771C64

PROCURADORIA
DECRETO Nº 062, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. **A abertura dos créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.527, de 04 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de um Crédito Especial no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
323 - 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 396.000,00
Valor Total	**R$ 396.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 2027 - Emenda Transf. Especial - 202530410016	R$ 396.000,00
Valor Total	**R$ 396.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:EF5EDB15

PROCURADORIA
LEI Nº 2.527, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
323 - 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 396.000,00
Valor Total	**R$ 396.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 2027 - Emenda Transf. Especial - 202530410016	R$ 396.000,00
Valor Total	**R$ 396.000,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.
Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:8FE14B13

PROCURADORIA
LEI Nº 2.528, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11- Secretaria de Assistência Social	
275- 44.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
Valor Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1959 – Deliberação nº 072/2025 CEAS/PR FEAS	R$ 50.000,00
Valor Total	**R$ 50.000,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:003FFB9B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.529, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
302- 44.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
Valor Total	**R$ 40.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1900 – Fundo do Idoso - Deliberação nº 049/2025	R$ 40.000,00
Valor Total	**R$ 40.000,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:D6ECCE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, Sr. Sueli Firmino Felix, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 09/03/2026 a 28/03/2026, referente ao período de aquisitivo de 17/04/2024 a 16/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E338CD8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 096/2026.

SÚMULA – "Nomeia Gestor de Termo de Fomento/Colaboração AEMAR – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Pública Municipal abaixo como Gestora de Termo de Colaboração a partir de 05/03/2026 até 31/12/2026.

1) **LUCIA MARA MARCELINO**, CPF – 126.002.129-73;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 05 de Março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:3DFB1652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2026, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DECRETO
DARLENE DE SOUZA BARBOSA	xxx.621.419-xx	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	017/2025

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/02/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:39FB19D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 013/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 04 de Março de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:
09º Marcia Regina Rocha

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do Mês de Março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BAB1CAB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO DO TRECHO COMPREENDIDO DA ESTRADA XV DE NOVEMBRO**.** 2ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO LIGAÇÃO DA PR 577 (ESTADUAL) E BR 376 (FEDERAL) **CV 089/2024 SEAB**.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.780.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN VALOR
03001 DIRETORIA GERAL – D. A.
20.606.0003.1.153 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS ESTRADA XV DE NOVEMBRO CV 089/2024 SEAB

ALTERAÇÃO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2026, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 23 DE AGOSTO DE 2026, PARA QUE SEJA FEITA EXECUÇÃO TOTAL DO TÉRMINO DA OBRA.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99789D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2026

De 06 de Março 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Valdinei Ferreira da Silva**,** matricula 6171, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 02/03/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:108DA367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2025

PORTARIA N° 205/2025
DATA: 17/12/2025

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE: ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005; Mudanças de níveis nas classes Horizontais

Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Marco Antônio Dal Sant	Motorista	313-1	III	IV
Milena G. Provensi Voitena	Pedagoga Social	984-0	III	IV

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:10A159F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 82/2026

PORTARIA N° 82/2026 DATA: 02/03/2026 SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Professora Municipal C, Sra. **Janete Sgarabotto Barpp**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º- Conceder** à pedido da servidora conforme Protocolo nº 000166/02/2026, a partir de 01 de março de 2026 à **Sra. JANETE SGARABOTTO BARPP,** brasileira**,** portadora do RG. nº 4.755.564-7/SSP-PR, CPF: 589.383.549-20, servidora pública municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Professora "C" – Nível X, Matrícula nº 3034/1, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no valor de R$ 5.850,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) mensais. **ART. 2°- Embasamento Legal:** Art. 6º da EC 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral pela última remuneração – Com Paridade. **ART. 3°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:EAF95D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4799, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIA LUIZA DA SILVA REGIS,** inscrita no CPF sob o nº 121.xxx.xxx-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DA EXECUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6936299

GABINETE
DECRETO Nº 4800, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Serlei Terezinha Carbonari Kujive.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 5157/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE,** inscrita no CPF sob o nº 670.***.***-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.***.***-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Educador Infantil sob a matrícula nº 52337/2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CBB1B8F

GABINETE
DECRETO Nº 4801, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, visando assegurar a adequada conferência de serviços contratados e mediante memorando n° 061/2026 – SME, resolve:

INSTITUIR:

Art. 1º O **COMITÊ DE VISTORIA DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADA**, com objetivo de verificar e fiscalizar os bens e serviços adquiridos, certificando sua conformidade com as especificações contratuais, observando a legislação pertinente, composto pelos seguintes membros:

Alexsandro Conssani- Matrícula: 101641/1
Rogério Cruz – Matrícula: 71579/1
Valdicionei Marques - Matrícula: 67270/1

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2026, revogando suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E442180

GABINETE
DECRETO Nº 4802, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 7562/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 031.***.***-11 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 03.***.***-8/ PR, do cargo público de **Auxiliar de Administração,** matrícula n° 101875/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2026, revogando o decreto 4430/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2267631

GABINETE
DECRETO Nº 4803, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme necessidade, mediante oficio n°004/2026-CMAS, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com os seguintes membros:
Presidente- Louis Thadeu Otto
Vice Presidente- Jucélia Vendramin
Secretário Executivo- Fabio Leandro Armindo

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Rosilene Leite Correa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anna Paula Overnei
Suplente: Elias Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Karyne Emanuelle Zys da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários
Titular: Adriano Geraldo Cruz Ribeiro
Suplente: Sergio Luiz Cioli

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Kassia Novochadlo
Suplente: Juliana Furtado Gonçalves

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
AMPEC – Associação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos
Titular: Patricia Gonçalves Sotto Maior
Suplente: Siléia Aparecida Kanzler

REDE SOLIDARIA MATINHOS:
Titular: Louis Thadeu Otto
Suplente: Andrea de Oliveira

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Jucélia Vendramin
Suplente: Luiz Antonio Ramos

Associação de Moradores Vila Nova

Titular: Iara T. Pedroso
Suplente: Leda C. da S.de Meira

Inst. Nac. ED. Da Diver. Sociocultural – M. Bacico

Titular: Geraldo Ferreira da Silva
Suplente: Lidiomar P. Costa
Confederação Brasileira de Xadrez Escolar
Titular: Marcos V. Lobo
Suplente: Zenaide A. de O. Franco

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 4577/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36329D39

GABINETE
DECRETO Nº 4806/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.744,96 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.744,96 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3333093000000000000	Indenizações e restituições	1.744,96	00799

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.744,96 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na fonte de recurso 00799.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 6 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D3189DC

GABINETE
DECRETO Nº 4807/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 58.519,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 58.519,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3333093000000000000	Indenizações e restituições	58.519,36	00799

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 58.519,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) na fonte de recurso 00799.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 6 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ED8C3E16

GABINETE
PORTARIA Nº 264/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
76392/1	Julio Cesar da Silva Medune	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Obras**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **08 de janeiro de 2026**.

Matinhos, PR, 04 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5E93F49

GABINETE
PORTARIA Nº 274/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 7469/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67520/1	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	2024/2025
67644/1	Alexandre Conrado Viana	Guarda Municipal	2023/2024
67652/1	Alexandre Zimmermann	Guarda Municipal	2023/2024

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E695F536

GABINETE
PORTARIA Nº 275/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 7469/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de abril a 01 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	2024/2025	
67598/1	Joao Maria Torres	Guarda Municipal	2023/2024	

62731/1	Marcielle Souza de Abreu	Guarda Municipal	2024/2025	

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:527149D4

GABINETE
PORTARIA Nº 276/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 7357/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
82031/1	Salvatore Antonio Martins Daniele	Técnico em Contabilidade	2023/2024	

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27DD4A3E

GABINETE
PORTARIA Nº 277/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 032/2026-SEMAM, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79529/4	Waldiclei Ribeiro Alboit Mesquita	Chefe de Divisão	2025/2026

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A3B1D00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 01/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

01/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: NÃO POSSUI DADOS NO SISTEMA
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado
29 03 JOÃO STECZ - 19/01/2001

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____ _____
Diretor do Cemitério Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:A224E3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 02/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

02/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: NÃO CONSTA DADOS NO SISTEMA
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

23 11 NÃO CONSTA DADOS NO SISTEMA

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.

Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____ _____
Diretor do Cemitério Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:26754F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 03/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

03/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: LAERTES JOSÉ ROSA
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

08 11 JOANA ZERDIM ROSA - 10/09/1985

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____
Diretor do Cemitério

_____
Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B89D7F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 04/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

04/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: MAURILIO FLORES FERNANDES
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

11 15 VALENTINA BOCHKARION PERES - 20/06/1999

JUAN BOCHKARION - 09/05/1997

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____ _____
Diretor do Cemitério Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:400E02C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 05/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

05/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: JACKSON DE ARAUJO
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

32 15 ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO - 31/07/2001

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____ _____
Diretor do Cemitério Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:A70FCCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 06/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

06/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: VILSON FERREIRA FARIAS
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

04 21 JORGE FERREIRA RODRIGUES - 09/11/2006

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____ _____
Diretor do Cemitério Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:21A06FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 07/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

07/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: NÃO CONSTA DOCUMENTAÇÃO

END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

05 23 NÃO CONSTA DOCUMENTAÇÃO

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____
Diretor do Cemitério

_____
Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:9B299002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 08/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

08/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: HELIO MARQUES DA SILVA
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

13 27 MILENA CERIBELLI DA SILVA - 30/05/1998

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____
Diretor do Cemitério

_____
Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F993A699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 09/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

09/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: SEBASTIÃO NUNES DA VEIGA
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

23 29 GABRIEL NUNES DA VEIGA - 17/09/1998
SEBASTIANA VEIGA ARAÚJO - 28/04/1993

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.

4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____
Diretor do Cemitério

_____
Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:57406539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 10/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

10/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: JUAREZ ALVES MAIA
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

13 43 JULIANE RODRIGUES MAIA - 02/06/1985

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____
Diretor do Cemitério

_____
Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:28E956A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N° 11/26

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO

SETOR DE GERENCIAMENTO DA
DIVISÃO DO CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
TELEFONE: (41) 3971-6030

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO N°

11/26

1° VIA

FICA NOTIFICADO O Sr. (a)

NOME: NÃO CONSTA DOCUMENTAÇÃO
END: BAIRRO:
TELEFONE:
Proprietário do
Lote

da Quadra onde estão Sepultado

33 45 NÃO CONSTA DOCUMENTAÇÃO

Que conforme a Lei Municipal N 1051 — Iniciativa do poder Executivo.

CÓDIGO DE POSTURA

Art. 153- Os proprietários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de
limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído o que forem necessários à
estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
1o- Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, Conservação e reparos, julgados
necessários, serão considerados em Abandono e/ou ruína.
2o- Os proprietários de jazigo considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90
(noventa) dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao
Patrimônio Municipal o respectivo terreno.
4o-O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo
aos interessados o direito de reclamação.
Matinhos, 04 de Março de 2026.

_____
Diretor do Cemitério

_____
Notificado

Secretário Do Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:928285F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link

https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026, que tem por finalidade a SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, para a seguinte empresa vencedora: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.171.856/0001-18, nos itens: 01 e 02 no valor de R$1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Matinhos, em 05 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:206C7C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 106/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mato Rico-PR,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em local incerto e não sabido, fica CITADO por meio deste edital o servidor público municipal JOSÉ BOROSKI, matrícula nº200627, para apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 106/2025.

O referido processo tem por finalidade apurar a conduta funcional do servidor, nos termos do Artigo 58, parágrafo único, alínea "c", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mato Rico-PR.

Fica o servidor supracitado NOTIFICADO para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, apresentar sua defesa prévia, podendo manifestar-se sobre os fatos imputados, juntar documentos, indicar testemunhas e requerer outras provas que entender necessárias para o esclarecimento do caso.

A defesa deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, localizada na Avenida das Araucárias nº1530 centro cep:85240-100 no horário de expediente, ou encaminhada para o e-mail:adm@matorico.pr.gov.br.

Os autos do Processo Administrativo Disciplinar encontram-se à disposição do servidor ou de seu procurador legalmente constituído para vistas ou cópia, no endereço acima mencionado, junto à Comissão Processante.

O não atendimento a esta citação no prazo estabelecido implicará na decretação de revelia, com a continuidade do processo administrativo com base nos elementos já constantes nos autos e a nomeação de defensor dativo para atuar em sua defesa, conforme preceitua a legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Mato Rico, bem como em outros locais de amplo acesso público.

Mato Rico - PR, 06 de março de 2026.

STENIO CEZAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:06895348

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da PROVOPAR – Ação Social de Mato Rico, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os(as) Senhores(as) membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2026, às 17h30, na sede da entidade, localizada na Avenida Araucária, nº 737, Centro, Mato Rico – PR, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre a renúncia da atual Presidente da entidade;
2. Comunicação oficial da indicação, pela Prefeita Municipal, do(a) novo(a) Presidente do Provopar, nos termos do Estatuto Social;
3. Homologação da substituição da Presidência;
4. Assuntos correlatos.

Nos termos do art. 13 do Estatuto, a Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Mato Rico – PR, 03 de março de 2026.

LINDAMIR H. DA SILVA
Presidente da Provopar – Ação Social de Mato Rico

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:43641F73

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2026

MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENAS COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2026 – COMPRA DIRETA Nº09/2026
Processo Administrativo nº 039/2026
O Município de Mato Rico/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2025 e do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da contratação direta por pronto pagamento:
Objeto: aquisição de brindes para a comemoração do Dia Internacional da Mulher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Mato Rico.

Contratado: IZAIAS ANTUNES – ME, inscrita no CNPJ nº 07.716.078/0001-56.
Valor Total: R$ 1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025, art. 2º, II e art. 3º, VI.

Data da contratação: 06/03/2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:59E0B0DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 01/2025 e nº 05/2025, e conforme consta no Processo Administrativo nº 39/2026 e Processo de Compra Direta nº 09/2026, HOMOLOGO o procedimento de contratação direta, na modalidade Compra Direta, destinado à aquisição de brindes para a comemoração do Dia Internacional da Mulher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Mato Rico – PR. Fica ADJUDICADO o objeto da presente contratação em favor da empresa IZAIAS ANTUNES – ME, inscrita no CNPJ nº 07.716.078/0001-56, pelo valor total de R$ 1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme proposta apresentada e constante nos autos do processo.

Encaminhe-se aos setores competentes para as providências necessárias.

Mato Rico PR, 05 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4EE0D323

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição suplementar para escolha de membro do Conselho Tutelar do Município de Mato Rico/PR, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando as deliberações realizadas em reunião extraordinária ocorrida no dia 05 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição suplementar para escolha de membro do Conselho Tutelar do Município de Mato Rico/PR, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026, ficando composta pelos seguintes membros:
• Presidente: Beatriz Henrique de Melo
• Vice-Presidente: Rosangela Rosa
• 1ª Secretária: Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira
• 2ª Secretária: Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral organizar, acompanhar e conduzir todas as etapas do processo de eleição suplementar, garantindo o cumprimento das normas previstas no Edital nº 001/2026 e na legislação vigente.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mato Rico, 05 de março de 2026.

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:3F4BB8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 11-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO A TODOS OS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO, GRUPO DE IDOSOS E FUNCIONÁRIOS DE NOSSO MUNICÍPIO, em atendimento à **Chefe da Divisão de Cultura e Turismo** do município de Miraselva / PR.
MENOR VALOR: R$ 21.298,05 (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.
Miraselva/PR, 06 de março de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6DFD2AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 24 de março de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing (terceirização) de impressão, cópia e digitalização, contemplando a locação de equipamentos multifuncionais novos (de primeiro uso), com fornecimento de todos os insumos necessários ao seu funcionamento (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva on-site, sistema de gerenciamento, bilhetagem e monitoramento via software, e suporte técnico, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, no valor máximo de **R$ 504.895,68 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 06 de março de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:C3A2F94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2669 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2669/2026 de 03/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 955/2025 de 19/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 21.943.347,34 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	11005	OBRAS E INSTALACOES	21.943.347,34
		Total Suplementação:	21.943.347,34

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.04 Programa Asfalto Novo Vida Nova - eProtocolo nº 24.888.659-5 - Fonte: 11005	21.943.347,34
Total da Receita:	21.943.347,34

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 3 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7AC4DB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2671 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2671 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Institui comissão especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária na área de Assistência Social para atuar como Assistente Social e Psicólogo e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná**, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011 e alterações, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Assistência Social, para contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo, composta pelos seguintes empregados públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:

Presidente: Clodoaldo Tonetti, matrícula nº 221571, formação Serviço Social.
Membro: Raphaela Biudes Da Luz Costa, matrícula nº 293921, formação Gestão Pública.
Membro: Rayza Tonetti de Ramos, matrícula nº 214091, formação Psicologia.

Parágrafo único - Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º - O regime de contratação será aquele previsto no parágrafo único do art. 1º. da Lei Municipal nº 141/2011, ou seja, o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

Art. 3º - Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento dos empregos temporários de Assistente Social e Psicólogo.

Art. 4º - A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do processo seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º - É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único - Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o

Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º - O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º - Os empregos públicos citados no art. 3º. estão todos autorizados para o processo de seleção simplificada, através deste decreto.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96580060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2672 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2672/2026 de 05/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 31.685,25 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
298 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.646,79
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001.27.122.2189.2.032		MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SECRETARIA DE ESPORTES	
512 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.038,46
Total Suplementação:			31.685,25

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
336 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
08.002.08.243.0100.2.053		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
363 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.646,79
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001.27.122.2189.2.032		MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SECRETARIA DE	
508 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	9.038,46
Total Redução:			31.685,25

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 5 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:941D35F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2673 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2673/2026 de 05/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 11.538,46 (onze mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.538,46
Total Suplementação:			11.538,46

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.009		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
62 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	11.538,46
Total Redução:			11.538,46

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 5 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6274B624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2674 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2674/2026 de 05/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 62.135,00 (sessenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
20 - 4.4.90.52.00.00	31501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.135,00
		Total Suplementação:	62.135,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeirode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 5 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:434BD5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMINAR DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 143/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026
LIMINAR DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Assunto: Trata-se de emissão de liminar administrativa suspendendo o Edital da Concorrência Eletrônico nº. 01/2026, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS".

ÓRGÃO CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua Secretário, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.

RELATÓRIO
Com a publicação do edital em pauta, firmou-se a data da sessão pública para o dia 05 de março de 2026, sendo que esteve disponibilizado o edital de licitação em amplo acesso, o termo de referência e seus anexos, o processo digitalizado e os demais arquivos pertinentes.
Com decorrência, o órgão contratante manifestou a seguinte intenção:
"solicitamos a suspensão temporária do processo licitatório referente à ampliação do CREAS, cujo instrumento de convênio já se encontra firmado, em virtude de o município ter sido contemplado por meio do Incentivo Construção CREAS – Deliberação nº 07/2026 CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, com valor superior ao anteriormente proposto, possibilitando a entrega (caso seja aprovado) de um equipamento com melhor estrutura e maior capacidade de atendimento."
DECISÃO
Conheço a solicitação manifestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, e a acolho.
Decido, no mérito, por **SUSPENDER** o edital da Concorrência 01/2026.
Novos avisos deverão ser publicados no portal de transparência do Município e no diário oficial.

Morretes, 05 de março de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BABD57BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8146 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8146 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Altera membro da Comissão de Processo Administrativo Sancionador e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná**, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLI JUNIOR** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, instituída pela Portaria nº 8142/2026, substituindo a servidora Carine Hellen Toniolo, matrícula nº 115556, pela servidora Marcely Arielie Royer Leopoldino, matrícula nº 212995, que passará a integrar a comissão na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador passa a ter a seguinte composição:
I – Délcio Valentino Robassa – Presidente
II – Marcely Arielie Royer Leopoldino – Membro
III – Lucia Hissae Shingo – Membro

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 8142/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:39F39A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8147 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8147 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Altera a Portaria nº 7313 de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre nomeação.

O **Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 7313 de 24 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, pelo período de 10 de novembro de 2025 até **15 de abril de 2026**, a Sr.ª Franciane Cristina Cordeiro Maceno Silvério,

RG nº 8.XXX.XXX-1, CPF nº 030.XXX.759-95, PIS nº 129.XXXXX.52-7, para o cargo de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Morretes."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7313 de 24 de outubro de 2025.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DAC7FDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8148 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8148 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração do período de férias da servidora pública municipal Sr.ª Daniele Cunha dos Santos, anteriormente concedidas pela Portaria nº 7925.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, **ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de férias da servidora Sr.ª Daniele Cunha dos Santos, matrícula funcional nº 2104, referente ao período aquisitivo de 11/10/2024 a 10/10/2025, concedidas por meio da Portaria nº 7925.

Art. 2º - O período de fruição de férias anteriormente previsto para 11/02/2026 a 12/03/2026 passa a ser 16/03/2026 a 15/04/2026, por necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6CCB4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, Id nº 134/2021, oriundo do Pregão 06/2022, que tem por objeto "contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais". CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Com base no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, Id nº 134/2021, oriundo do Pregão 06/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - Das Dotações Orçamentárias, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte: Red 39 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 030/2022 — ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima. Morretes, datado e assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:2D8B1D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2026

SÚMULA: Aprova a parceria a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a entidade APAE, mediante Termo de Comodato, referente à utilização de veículo adaptado (Van Adaptada), destinado à qualificação da oferta de serviços socioassistenciais da entidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a reunião online realizada no dia 05 de março de2026, que tratou da parceria a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a entidade APAE;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a parceria a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a entidade APAE, mediante Termo de Comodato, referente à utilização de veículo adaptado (Van Adaptada), destinado à qualificação da oferta de serviços socioassistenciais da entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 05 de março de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clodoaldo Tonetti
Código Identificador:5B1A78DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 06 DE MARÇO DE 2026 - PSS SAÚDE Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Saúde nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **10 de março de 2026,** no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sito à Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, CEP 83350-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025:**

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.
10	Comprovante de residência.
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária **(Caixa Econômica Federal) – solicitação de abertura de conta salário disponibilizada no momento da apresentação dos documentos.**
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal Regional Federal (TRF)** do último domicílio do candidato
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal de Justiça (TJ)** do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal.** Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Civil** do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (modelo em anexo);
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (modelo em anexo);
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (modelo em anexo);
23	1 foto 3 X 4
24	Títulos declarados no momento da inscrição

OBSERVAÇÕES: **Não serão aceitos protocolos.**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

EMPREGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
10	Thailize da Silva Andrade	***.***.809-05

EMPREGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
7	Karine Cordeiro da Cruz	***.***.689-75

EMPREGO MÉDICO CLÍNICO GERAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
6	Mayara Cardoso	***.***.098-07
7	Daniel Kolczycki Dall Stella	***.***.529-55

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

• IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	Documento Identidade:
Cargo Aprovado:	Edital de Concurso nº
Lotação:	Carga horária:

( ) **DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público**,** função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988**.

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
( ) **DECLARO** que **não** estou em **licença sem vencimento** em outro órgão público federal, estadual ou municipal.
( )**DECLARO** que **exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) **CUMULÁVEL**, nos termos da Constituição Federal de 1988:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é **IMPRESCINDÍVEL** que o candidato forneça a **declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo**, emprego ou função pública. No documento deverá constar:
Órgão competente;
Cargo/Emprego/Função;
Lotação e Local de Trabalho;
Carga horária e Jornada de Trabalho.

DECLARO que em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, **não** haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais.
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Morretes,_____de_____de 2026

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ ___ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e

CPF/MF Nº _____, DECLARO para os devidos fins que:

( ) Não possuo bens e/ ou valores.

( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1._____

2._____

3._____ _

4._____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO

Eu,_____ __, portador (a) do RG nº _____, CPF nº_____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, DECLARO que não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo público.

Morretes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:6844FCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADM: Nº 10/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.008.350,30(um milhão e oito mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos):**NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA**(18500770000169) com os lotes: 9, 12 e 37 no valor total de R$ 10.922,40 (dez mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**(26231202000138) com os lotes: 1, 2, 6, 10 e 11 no valor total de R$ 130.382,40 (cento e trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**(45053942000176) com o lote: 13 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**(29715704000122) com os lotes: 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 36 no valor total de R$ 337.535,50 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(51879256000151) com o lote: 25 no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**(45736454000163) com os lotes: 3, 4, 5 e 27 no valor total de R$ 232.798,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).**UNIÃO NUTRICIONAL**(39835028000184) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 53.450,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS**(54388779000193) com os lotes: 33 e 38 no valor total de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).**MERCO SOLUÇOES EM SAUDE**(05912018000183) com os lotes: 18, 20 e 21 no valor total de R$ 207.912,00 (duzentos e sete mil e novecentos e doze reais).
Itens cancelados:34 e 35
Itens fracassados:14 e 15
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 06 de março de 2026

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:045DB08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026
DL08/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: 50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº19/2026
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e painéis de LED (outdoor) para atendimento aos pequenos eventos das diversas secretarias do município
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$ R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:579E3BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO REF PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$ 130.382,40 (cento e trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina

VALOR MÁXIMO DA ARP: R$232.808,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$337.535,50 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$12.592,80 (doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centaovos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$207.912,00 (duzentos e sete mil e novencentos e doze reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$10.922,40 (dez mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026
PE03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL
PROCESSO Nº10/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$53.450,00 (cinquenta e tres mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B86DC0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO ADM: Nº 19/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e painéis de LED (outdoor) para atendimento aos pequenos eventos das diversas secretarias do município
Empresas vencedoras valor total: R$ 52.680,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais):50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA(50285422000129) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B4A0846F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADM: Nº 10/2026

Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.008.350,30(um milhão e oito mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos):NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA(18500770000169) com os lotes: 9, 12, 37 no valor total de R$ 10.922,40 (dez mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP(26231202000138) com os lotes: 1, 2, 6, 10, 11 no valor total de R$ 130.382,40 (cento e trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 13 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA(29715704000122) com os lotes: 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36 no valor total de R$ 337.535,50 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com os lotes: 25 no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 3, 4, 5, 27 no valor total de R$ 232.798,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).UNIÃO NUTRICIONAL(39835028000184) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 53.450,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS(54388779000193) com os lotes: 33, 38 no valor total de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).MERCO SOLUÇOES EM SAUDE(05912018000183) com os lotes: 18, 20, 21 no valor total de R$ 207.912,00 (duzentos e sete mil e novecentos e doze reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B43A80FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO ADM: Nº 19/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e painéis de LED (outdoor) para atendimento aos pequenos eventos das diversas secretarias do município
Empresas vencedoras valor total: R$ 52.680,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais):50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA(50285422000129) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:9DD01F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADM: Nº 10/2026

Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.008.350,30(um milhão e oito mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos):NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA(18500770000169) com os lotes: 9, 12, 37 no valor total de R$ 10.922,40 (dez mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP(26231202000138) com os lotes: 1, 2, 6, 10, 11 no valor total de R$ 130.382,40 (cento e trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 13 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA(29715704000122) com os lotes: 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36 no valor total de R$ 337.535,50 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com os lotes: 25 no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 3, 4, 5, 27 no valor total de R$ 232.798,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).UNIÃO NUTRICIONAL(39835028000184) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 53.450,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS(54388779000193) com os lotes: 33, 38 no valor total de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).MERCO SOLUÇOES EM SAUDE(05912018000183) com os lotes: 18, 20, 21 no valor total de R$ 207.912,00 (duzentos e sete mil e novecentos e doze reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 6 de março de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:6A8C5BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2025

DECRETO Nº 114/2025

Súmula: Dispõe sobre a liberação de matrícula caucionada nº 5962, caucionada no Decreto 91/2010 em favor do Município de Nova América da Colina-PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Estado do Paraná, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 6.766/79, e;

CONSIDERANDO, a necessidade que trata da Liberação da CAUÇÃO, proposta pela proprietária: Incorporadora Nova América

da Colina LTDA, Caucionado em favor do Município de Nova América da Colina-Pr;

CONSIDERANDO, cumprir o que dispõe o Artigo 2º, item 5 do Decreto nº 91/2010, onde os proprietários caucionaram à Prefeitura Municipal de Nova América da Colina o seguinte lote:
Lote número: 02(dois) da quadra 09(nove);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, através deste Decreto, a AVERBAÇÃO DA LIBERAÇÃO da matrícula nº 5962, caucionada no Decreto 91/2010, junto ao Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício de Assaí-PR, conforme segue:

I – **Matrícula nº 5962, referente ao lote nº 02 da quadra nº 09, com área de 312,50 m²,** situado no "Loteamento Salustiano", na cidade de Nova América da Colina- Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: 'começa no marco
0=PP cavado no alinhamento predial da Rua 02; deste segue pela mesma distancia de 12,50 metros até o marco 01; deste segue confrontando com lote 03 na distância de 25,00 até o marco 02; deste segue confrontando com propriedade Claudio Yasuji Ikeda, na distância 12,50 metros até o marco 03; deste segue confrontando com o lote 01 na distância de 25,00 metros até o inicial 0=pp, perfazendo assim uma área de 312,50 metros quadrados' proprietária: INCORPORADORA NOVA AMÉRICA DA COLINA LTDA. Caucionado em favor do Município de Nova América da Colina-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 19 de dezembro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DECRETO 114/2025

Obras de Infraestrutura do empreendimento "Jardim Salustiano" da Incorporadora Nova América da Colina LTDA, de Nova América da Colina-Pr.

Natureza da Obra	1º
Pavimentação	100%
Rede de Energia Elétrica	100%
Abastecimento de Água Potável	100%
MEIO FIO E SARJETA	100%
Rede Coletora de Esgotos	100%

Nova América da Colina – PR, 19 de dezembro 2025.

Visto/Aprovo
PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Engenheiro Civil - Registro Crea nº PR-181055/D

Visto/Aprovo
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:DF8EB1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2026

Inexigibilidade nº. 01/2025
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, InscriçãoMunicipal n° 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de RioVerde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260,.
OBJETO: - Prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentaçãopara os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR: em cartões eletrônicoscom chip de segurança e senha individual, tarja magnética e/ou eletrônico, e aplicativo paraIOS e Android, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciaiscredenciados (hipermercados, supermercados de porte municipal e/ou regional, além deestabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria,hortifrutigranjeiros e comércio de laticínios e/ou frios), nas localidades em que existam ouvenham a existir empregados a disposição do Câmara Municipal, por meio de abastecimento em créditos mensais.
VALOR: - R$ 46.639,32 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 04 de Março de 2027
PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 04 de Março de 2027
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)
Nova Fátima, 04 de Março de 2026

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:05D79354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, *CAPUT – "É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)"*, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO:
1.1 O objeto desta contratação é Pagamento da anuidade para o ano de 2026, com a finalidade de custear as despesas administrativas, o registro de atletas, técnicos e dirigentes esportivos, visando a participação nas competições organizadas pela Associação Esportiva do Sudoeste - AESUPAR, que integra o Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Valor Máximo Total
01	Anuidade para o exercício de 2026 para participação nos eventos esportivos organizados pela AESUPAR, nas categorias masculino e feminino, contemplando as seguintes competições: Copa Sudoeste de Futebol Masculino e Feminino (série Ouro e Prata); Copa Sudoeste de Futsal Masculino e Feminino (série Ouro e Prata); JIMSOP'S – Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná; JOJUMSP'S – Jogos da Juventude do Sudoeste do Paraná; JAMSOP'S – Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná; JAP'S Master 40+; Despesas de arbitragem de todos os jogos das competições, premiações e demais despesas para a execução das atividades esportiva.	01	ANUIDADE	R$ 14.000,00
Total: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**				

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Nova Prata do Iguaçu é integrante da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, entidade composta por 42 municípios da região Sudoeste do Paraná, responsável pela organização contínua de competições esportivas em diversas modalidades e faixas etárias.

A participação do Município nessas competições é necessária para a execução e continuidade das políticas públicas de incentivo ao esporte, possibilitando o desenvolvimento técnico dos atletas locais, o fortalecimento das categorias de base, a integração esportiva regional e a promoção da saúde e qualidade de vida da população, considerando que os participantes devem comprovar vínculo de residência com o município que representam.

2.3 A AESUPAR promove, dentre outras, competições como a Copa Sudoeste de Futebol, Copa Sudoeste de Futsal, JIMSOP'S, JOJUMSP'S e JAMSOP'S, sendo que o Município de Nova Prata do Iguaçu será sede do JOJUMSP'S – Jogos da Juventude do Sudoeste do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026.

Ressalta-se que a anuidade paga pelos municípios associados contempla o direito de participação nas competições, bem como as taxas de arbitragem e premiações, representando maior economicidade à Administração Pública em comparação à contratação individualizada desses serviços.

Ademais, embora existam outras competições em nível estadual, estas não atendem integralmente às demandas do Município, seja por limitações quanto às faixas etárias e categorias atendidas, critérios técnicos de participação ou ausência de calendário previamente definido, o que compromete o adequado planejamento administrativo.

Dessa forma, considerando que a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR é a entidade responsável pela organização das competições esportivas regionais no âmbito dos municípios associados, justifica-se sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, a fim de garantir a participação do Município nas competições promovidas durante o exercício de 2026 e assegurar a continuidade das atividades esportivas municipais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em cota única por meio de boleto bancário, após a emissão do respectivo empenho, conforme os dados abaixo:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR

CNPJ: 01.196.077/0001-41

Endereço: Clevelândia – PR

Dados bancários: Banco Cresol, Agência 1501, Conta Corrente nº 14.914-4

Chave PIX: 01.196.077/0001-41

Vencimento para dia 31 de março de 2026.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar em ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. EMPRESA CONTRATADA: Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná- CNPJ: 01.196.077/0001-41

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos critérios da Lei 14.133 de 2021, com anuência das partes, com base nos artigos 105 a 107.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0020.2-038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FCDCFF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2011/2026

LEI Nº 2011/2026
DATA: 06/03/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir ovos de chocolate para celebrar a páscoa, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ovos de chocolate para celebrar a páscoa, para distribuição gratuita a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, a todos os alunos da Escola de Educação Básica Renascer na Modalidade de Educação Especial, aos idosos, as crianças e aos adolescentes atendidos pelos Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) Aquisição de 500 (quinhentos) ovos de chocolate para distribuição aos idosos, as crianças e aos adolescentes atendidos pelos Projetos e Programas Assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF, Programa Criança Feliz, PETI, SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo).

b) Aquisição de 1600 (mil e seiscentos) ovos de chocolate para distribuição a todos os alunos Rede Municipal de Ensino e a todos os alunos da Escola de Educação Básica Renascer na Modalidade de Educação Especial.

Art. 2º - O Município de Nova Prata do Iguaçu poderá realizar despesas até o limite de R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a fim de distribuir durante as festividades e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração à pascoa.

Art. 3° - As contratações para fornecimento do item acima citado devem seguir a Lei de Licitações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta e ordem de dotação consignada no orçamento geral do Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD5AB5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Elizete Cavazin**, brasileira, portadora do RG nº 6.788.984-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.444.599-95, residente na Rua José de Souza, nº 106, nesta cidade.
Para:	**Kastener Engenharia e Pavimentações Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Germano Becker, nº 93, Bairro Jardin Fernanda, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 47.924.148/0001-86, representada neste ato pelo senhor **Luis Junior Kastener Pontes**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.463.579-4 SESP/PR e CPF nº 945.272.379-34.
Referente:	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, execução de drenagem pluvial (incluindo bueiros tubulares de concreto e boca de bueiro), execução de macadame seco preenchido com bica corrida em toda a extensão e largura da via e compactação mecânica, assentamento de pedras irregulares de basalto sobre uma camada de argila de 15 a 20 cm de espessura, rejuntamento com argila e compactação mecânica, além da sinalização e demais serviços complementares necessários para a plena funcionalidade e durabilidade da via, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT. Área total de 61.419,45m² de pavimentação poliédrica. Localidade: Linha Barra do Quieto e Linha São Jorge, Convênio nº 644/2025 Seab, sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, AUTORIZA pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 020/2025 e CONTRATO Nº 008/2026.

I. Data do contrato: 15/01/2026.
II. Vigência do contrato: 48 (quarenta e oito) meses
III. Prazo de execução da obra: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
IV. R$ 6.510.706,98 (seis milhões quinhentos e dez mil setecentos seis reais e noventa oito centavos).
V. Fiscal do contrato: MAURICIO ANTONIO PEREIRA
VI. Gestor do contrato: LETICIA KOERICH

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:68E80BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6152/2026

PORTARIA Nº 6152/2026
DATA: 05/03/2026

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIANA BELLÉ**, portadora da matrícula nº 142611-01 ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Licitação, CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 5801/2025, a partir da data de 05 de março de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:16720DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6153/2026

PORTARIA Nº 6153/2026
DATA: 06/03/2026

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, abaixo relacionados:

Amanda Raqueli de Lima Pilatti, convocada pela Portaria nº 6148/2026, aprovada no Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Eikon Matheus Vaes, convocado pela Portaria nº 6148/2026, aprovado no Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:37196514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6154/2026

PORTARIA Nº 6154/2026
DATA: 06/03/2026

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas aprovadas em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz.

Classificação	Nome	Média
13º	Ariana Mazzotti Sales	10
85º	Ágatha Sofya dos Santos *	9,18

*Vaga destinada ao percentual de 10% previsto no Inciso V, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1658/2021.

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova do Iguaçu, Estado do Paraná, munidas dos seguintes documentos.

*Cópia do Documento de Identidade
* CPF
*Carteira de Trabalho
*Certidão de Nascimento
*Foto 3X4
*Documento do Responsável Legal
*Comprovante de Residência
*Atestado de Matricula atualizado e Histórico Original ou autenticado indicado na inscrição

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E5421988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6155/2026

PORTARIA Nº 6155/2026
DATA: 06/03/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

SANTO GRAHL, inscrito na matricula funcional nº 15521-03, ocupante do cargo de Orientador Desportivo, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, de 09/03/2026 a 23/03/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4E7DB782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6156/2026

PORTARIA N.º 6156/2026
DATA: 06/03/2026

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga da candidata **Marilene da Rosa**, no cargo de Técnico em Enfermagem, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E66AD2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6157/2026

PORTARIA Nº 6157/2026
DATA: 06/03/2026

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

TECNICO EM ENFERMAGEM

***Bruna Martins Geremia**

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1EFF95D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 212/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR E CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

– PROCESSO ADMINISTRATIVO No 068/2024 – CONCORRÊNCIA No 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, no 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 78.103.884/0001-05, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita ELIZETE CAVAZIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob no 6.788.984-3 e inscrita no CPF/MF no 042.444.599-95, residente e domiciliada neste Município e;

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ 09.298.156/0001-75, localizada na Rua Costa e Silva, no 467, em Nova Prata do Iguaçu/PR, representada por Cledimar Schmitz, portador da cédula de identidade R.G. no 6.494.184-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob no 023.077.289-70, residente na Rua Clodoveu Saretta, no 105, em Nova Prata do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e acréscimo, visando ajustes no dimensionamento dos projetos, conforme processo administrativo no 068/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 068/2024 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 15.255,35 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com a finalidade de refazimento e recomposição de serviços executados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 48.025,00 (quarenta e oito mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRESCIMO E VALOR GLOBAL

Após a supressão e aditivo de valor, fica acrescido o valor de **R$ 32.769,65 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** resultando no valor global do contrato de **R$ 5.897.654,86 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),** sendo custeado com recursos próprios municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
12 Secretaria de Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; 001 Departamento de Obras; 15.451.0015-1027 Pavimentação e Recape das ruas da cidade; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
Contratada

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AC4005D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e/ou de contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **ANULA** a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 023/2025 e seus demais atos, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que liga a comunidade da zona rural de Linha Aurora à Linha Colônia Nova, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo serviços de execução de remendo profundo, drenagem, base em brita graduada simples, limpeza da pista, revestimento asfáltico em CBUQ com todas as camadas de imprimação e pintura de ligação, implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, mobilização e desmobilização de equipamentos e ensaios tecnológico, totalizando 37.459,34m² de área pavimentada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT.
O motivo dá-se, da análise detida da documentação apresentada, se verifica que o município atendendo num primeiro momento orientação da SEAB efetuou processo licitatório, no entanto, mais tarde, quando da informação do PARANACIDADE o órgão estadual entendeu pela necessidade de realização do processo licitatório utilizando seus parâmetros, apontando divergência no edital apresentado pelo município, motivo pelo qual foi indeferido.
Desta forma, por entender necessário a realização de um novo processo licitatório pelos parâmetros do PARANACIDADE o parecer jurídico é no sentido de ser anulada a presente licitação e seus demais atos nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei n°. 14.133/2021 e esta municipalidade segue o Parecer Jurídico.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9A23FFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2026

de 5 de março de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2026, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Rosângela Silveira Arruda	78ª
Rosana Aparecida dos Santos	79ª
Ivonete Costa da Silva	80ª
Leonilda Ragonete	81ª
Solange Aparecida de Souza Primila	82ª
Roseli Aparecida Costa Dias	83ª
Fernanda Ribeiro de Lima	84ª
Dulcilena Ferreira Romero	85ª
Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos	86ª
Danilo Henrique Bacini	87ª
Antonieta Alves Sena	88ª
Claudeci Oliveira	89ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios nº 13/2026 e nº 59/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 73ª e 76ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E54E5097

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2026

de 5 de março de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2026, às 9h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Camili Vitoria Rodrigues da Cruz	224ª
Francielli Favorom Perlatto de Oliveira	225ª
Aline Campano Kimura Bidin	226ª
Ana Paula Farias da Silva	227ª
Michele Garcia da Silva Moreira	228ª
Raquel Margarida Fernandes dos Anjos Alves	229ª
Dayane Pereira Soares Martens	230ª
Ana Claudia Lucato Bueno	231ª
Juliana Pereira dos Santos	232ª
Yasmin Gardinal Congio	233ª
Danielle Maria Batista Bravin	234ª
Nayara Carolina de Souza Buer	235ª
Keyla Fernanda de Freitas	236ª
Greice kelli Botzan Amorim	237ª
Bruna Lorena da Silva Andrea	238ª
Luana Olmedo Gómez	239ª
Natalia Gomes	240ª
Gleyciele Nunes de Jesus	241ª
Leticia Luciano da Paz	242ª
Natieli Soares da Silva	243ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios nº 10/2026 e nº 42/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 202ª, 204ª, 205ª, 207ª, 210ª e 214ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:05247F94

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2026

de 5 de março de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2026, às 13h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome da candidata	Classificação
Renata Ferreira de Oliveira	52ª
Michelli Correa de Souza	53ª
Lorena Salustriano Gomes da Cruz	54ª
Patrícia Paiva Carreira	55ª
Bruna Alves da Silva	56ª
Andressa de Oliveira Lopes Ferreira	57ª
Elisabete Uliana	58ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 55/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:755D455E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2026

de 5 de março de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome dos candidatos	Classificação
Antonio Marcos Schiavo	16º
Maria Luiza Costa Borim	17ª
Claudinéia Selestrino Andreassa	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios nº 37/2026 e nº 63/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 13ª e 14ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4E61D35

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2026

de 5 de março de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2026, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome dos candidatos	Classificação
Larissa Eva Vier de Oliveira	24ª
Larissa Buzetti Marcusso	25ª
Renilson Custodio de Souza	26º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 57/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B2C54637

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 2/2026

de 5 de março de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Iracema dos Santos da Silva	7ª
Paulo de Oliveira	8º
Fernando Porfirio de Santana	9º
José Justino de Oliveira	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do Ofício nº 12/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B9BFD86A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 113/2026

de 5 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de março de 2026 a 7 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal Erica Eusebia Segura Francisco, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.856.154-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.009.249-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil,** desde 5 de setembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54C29370

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 114/2026

De 5 de Março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de março de 2026 a 4 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal Ivonete Aparecida Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.227.407-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.549.679-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora,** desde 8 de março de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:92BB239F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 115/2026

de 5 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 17 de março de 2026**, a Servidora Pública Municipal Dulcilene Pelisari Marcondes de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.489.620-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.112.659-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora 1° Padrão,** desde 12 de fevereiro de 1996.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:11DFF17B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 116/2026

de 5 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 17 de março de 2026**, a Servidora Pública Municipal Dulcilene Pelisari Marcondes de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.489.620-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.112.659-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora 2° Padrão,** desde 20 de abril de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:44753853

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 117/2026

de 5 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de março de 2026 a 27 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal Cristina Hipólito dos Santos Machado, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.951.940-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.840.769-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Arte,** desde 5 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:77CE1C49

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 118/2026

de 6 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 6 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARESI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.493.525-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.363.779-**, admitida em 7 de março de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:57535106

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 119/2026

de 6 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 6 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO BORNIA ORTEGA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.728.727-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.031.919-**, admitida em 7 de março de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:70AEBF7B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25%
CONTRATO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 – P.A. 10/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, sob o CNPJ nº 04.254.088/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA –
1.1 Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, nos termos da Lei nº 8666/93, da contrato Nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em Hospedagem, Alimentação e Transporte para atender pacientes e seus acompanhantes para atendimento Médico Hospitalar oriundos do Município de Paiçandu/PR, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

O valor do aditivo será de R$ 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paicandu

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:0725B271

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/03/2026 as 10:10 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,84
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,94

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 05 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:41299C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 56 2026

De 23 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia Presidente,Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Educação do Município de Paiçandu – Estado do Paraná.

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam, por força do presente Decreto, nomeados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Educação, para o mandato até o final do triênio do colegiado (2028) – Validade de 3 anos, conforme estabelece a Lei nº 1.699 de 28 de Dezembro de 2005, os Conselheiros identificados abaixo:

Presidente: Patricia Aparecida dos Reis – RG: 9.***.574-3
Vice-Presidente: Fernando Junior da Conceição – RG: 64***01-2
Secretária: Fernanda Raiany Rezende – RG: 12.***.384-1

Art. 2º – Ficam ratificados, para todos os efeitos legais, os atos e documentos anteriormente publicados, relacionados ao objeto deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CEB51980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Floresta -PR
Dia e Hora da Partida: 05/02/2026 as 08:30
Dia e Hora da Chegada: 05/02/2026 as 16:30
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 120,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 120,00
Objetivo da viagem: Agenda em Floresta no evento SAFRATEC-202.
.

PAIÇANDU – PR, 10 De fevereiro De 2026

Nome: _____
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DC002D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2026

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 10/02/2026 as 05:00H
Dia e Hora da Chegada:11/02/2026 as 18:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: 975,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na SESA.

PAIÇANDU – PR,12 de fevereiro de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1DED2719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Secretário De Saúde
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 10/02/2026 as 05:00H
Dia e Hora da Chegada 11/02/2026 as 18:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 975,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba na SESA.

PAIÇANDU – PR 12 de Fevereiro de 2026

Nome: _____
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2F5894AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2026

Nome do Beneficiário: Kevin Felipe Batista
N° RG: 13.371.303-4
N° CPF: 099.222.849-28
Cargo/Função: Secretário de Obras
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 10/02/2026 as 05:00H
Dia e Hora da Chegada: 11/02/2026 as 18:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 975,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba – na Sesa

PAIÇANDU – PR, 12 De Fevereiro de 2026

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9F988688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2026

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretário de Comunicação
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 10/02/2026 ás 05:00H
Dia e Hora da Chegada: 11/02/2026 ás 18:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 975,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba- na SESA.

PAIÇANDU – PR, 12 De Fevereiro DE 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E10A3D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 22/02/2026 as 11:00H
Dia e Hora da Chegada:25/02/2026 as 15:00H
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: 1.950,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na Casa Civil, Assembleia Legislativa, Secretaria de Turismo, evento embaixadores do asfalto na SECID.

PAIÇANDU – PR,27 de fevereiro de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:98F93F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2026

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 22/02/2026 as 11:00
Dia e Hora da Chegada: 25/02/2026 as 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.950,00

Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Casa Civil, Assembleia Legislativa, Secretaria De Turismo, evento embaixadores do asfalto na SECID.
.

PAIÇANDU – PR, 27 De fevereiro De 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BAD20318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2026

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretário de Comunicação
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 22/02/2026 ás 11:00H
Dia e Hora da Chegada: 25/02/2026 ás 15:00H
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.950,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Casa Civil, Assembleia Legislativa, Secretaria de Turismo, evento Embaixadores do Asfalto na SECID.

PAIÇANDU – PR, 27 De Fevereiro DE 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:500F2828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2026

Nome do Beneficiário: Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli
N° RG: 7.840.995-2
N° CPF: 032.744.339-18
Cargo/Função: Diretora Presidente da Fundação de Educação
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Foz de Iguaçu - PR
Dia e Hora da Partida: 25/02/2026 às 06:30
Dia e Hora da Chegada: 26/02/2026 às 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$650,00
Valor total das diárias recebidas: R$650,00

Objetivo da viagem: Cerimônia de Entrega de kits de Chromebook em Foz do Iguaçu – PR

PAIÇANDU – PR,05 De Março de 2026.

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D9D1322F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2026

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Secretário De Saúde
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 23/02/2026 as 16:00H
Dia e Hora da Chegada 25/02/2026 as 18:00H
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.300,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba na SESA e na ALEP.

PAIÇANDU – PR 27 de Fevereiro de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4DE0FDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Curitiba/PR
Dia e Hora da Partida: 02/03/2026 às 05h00min.
Dia e Hora da Chegada: 04/03/2026 às 15h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 02
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.300,00
Objetivo da viagem: Participar dos III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Abertura do Mês da Mulher | AS PROTAGONISTAS, evento organizado pela Secretaria Estadual da Mulher Igualdade Racial e Pessoa idosa – SEMIP, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:72001467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME | 1/2026

Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de aplicação - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para o mês de maio de 2026 à abril de 2027.

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) solicita parecer do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu (CME/P) quanto à aprovação do plano de aplicação referente aos meses de maio de 2026 à abril de 2027, com o convênio firmado entre a Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiências que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.
No que se refere à Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), este Conselho Municipal de Educação (CME/P) procedeu à análise do plano de aplicação, não sendo constatadas irregularidades em seu conteúdo. Verifica-se que o referido plano encontra-se em conformidade com as necessidades atuais do Município e da instituição educacional.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação de Paiçandu (CME/P) aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação, por meio da parceria financeira firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 06 de março de 2026.

PATRICIA APARECIDA DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DB7FD1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME | 2/2026

Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de aplicação - Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) para o mês de maio de 2026 à abril de 2027.

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu (CME/P), com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação de Paiçandu (FEP), solicita parecer do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu (CME/P) quanto à aprovação do plano de aplicação referente aos meses de maio de 2026 à abril de 2027, com o convênio firmado entre Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência física e/ou neuromotora, visando a construção, apropriação e aquisição de conhecimentos pelos estudantes.

No que se refere à Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), este Conselho Municipal de Educação (CME/P) procedeu à análise do plano de aplicação, não sendo constatadas irregularidades em seu conteúdo. Verifica-se que o referido plano encontra-se em conformidade com as necessidades atuais do Município e da instituição educacional.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação (CME/P) aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação, por meio da parceria firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 06 de março de 2026.

PATRICIA APARECIDA DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6F98982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME | 3/2026

Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu (CME/P) e Associação Maringaense dos Autistas (AMA).
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de aplicação - Associação Maringaense dos Autistas (AMA) para o mês de maio de 2026 à abril de 2027.

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu (CME/P), com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação (CME/P) quanto à aprovação do plano de aplicação referente aos meses de maio de 2026 à abril de 2027, com o convênio firmado entre a Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e a Associação Maringaense dos Autistas (AMA).

ANÁLISE

Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação Maringaense dos Autistas (AMA), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência intelectual moderada e que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.
No que se refere à Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e à Associação Maringaense dos Autistas (AMA), este Conselho Municipal de Educação (CME/P) procedeu à análise do plano de aplicação, não sendo constatadas irregularidades em seu conteúdo. Verifica-se que o referido plano encontra-se em conformidade com as necessidades atuais do Município e da instituição educacional.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação (CME/P) aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação, por meio da parceria financeira firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu (FEP) e a Associação Maringaense dos Autistas (AMA) de acordo com a solicitação feita a este conselho.

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 06 de março de 2026.

PATRICIA APARECIDA DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:944492EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 3º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 05 de março de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades do Paço Municipal deste Município e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 13.00.2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
Unidade Executora: 13.00.2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 18.541.1302-2.148.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 0000 - Ficha 0248
Funcional Programática: 18.541.1304-2.150.000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 0000 - Ficha 0250

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 69/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,05 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B3F87C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.02/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.02/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.048.000/0001-88** com sede na Rua Luiz Sodre Swensson, S/N (frente nº 343), Neves, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representado pela **sra. Julia Sainhuk Schactai, brasileira, inscrito no CPF nº. 731.402.449-91**, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº 2/2022, que versa sobre a contratação de empresa para dedetização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Desinsetização e desratização na área interna e externa da Câmara (550 m²).	04
02	Descupinização, incluindo o forro (550 m²)	02
03	Limpeza de caixa d'agua de mil litros.	04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 15 de março de 2026 e término em 14 de março de 2027**, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, com reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no valor de cada item, referente ao INPC acumulado dos últimos doze meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL(R$)

01	Desinsetização e desratização na área interna e externa da Câmara (550 m²).	04	521,81	544,26	2.177,04
02	Descupinização, incluindo o forro (550 m²).	02	695,73	725,67	1.451,34
03	Limpeza de caixa d'agua de mil litros.	04	139,14	145,13	580,52

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de março de 2026.

Câmara Municipal De Palmeira	Defensive Controle De Pragas LTDA
CNPJ/MF nº. 77.780.252/0001-05	CNPJ/MF nº. 11.048.000/0001-88
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	***JULIA SAINHUK SCHACTAI***
CPF/MF nº. 073.632.959-56	CPF nº. 731.402.449-91
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:65EBC3F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 23/03/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Aquisição de vestuário, calçados e acessórios, sob futura e eventual demanda, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de março de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:0A260431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3932/2026

Objeto: Aquisição MOTONIVELADORA - NEW HOLLAND - RG170B - CAB - RIPPER - HELICE REV - DIFF LOCK - PNEU R14 17.5X25 12L - LAMINA 13

Fundamentação: Art. 74, caput, Lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 14002206060037210144905200000 **Fonte:** 21000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação Orçamentária: 14002206060037210144905200000 **Fonte:** 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Empresa Vencedora: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.224.121/0008-70 com o valor total de R$1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de março de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:8FE8B2D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4383/2026

Objeto: Capacitação "Agente de Contratação e fiscais de contrato" - Estudos e aperfeiçoamento de orientação, estruturação, composição da estrutura licitatória e de pessoas designadas, conforme Lei federal 14.133/2021.

Fundamentação: Art. 74, III, Lei 14133/21.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária: 06003041220010202633903900000 **Fonte:** 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.930.096/0001-89 com o valor total de R$10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **2720/2026**
Data de emissão: 04/03/2026

06 de março de 2026
Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:98615B87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13.2026

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica retificada a data anteriormente publicada**, passando a constar que às **09h00 do dia 12/03/2026** será realizada DISPENSA de licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando à execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Reagente líquido para análise de cloro livre, pelo método DPD.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06/03/2026.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:54C98231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14.2026

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica retificada a data anteriormente publicada**, passando a constar que às **09h30 do dia 12/03/2026** será realizada DISPENSA de licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando à execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de fórmula leite NAN para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06/03/2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:E26738D1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ERRATA AO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

ERRATA AO CONTRATO Nº 001/2022

Onde se lê:

"**OBJETO:**

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação de contrato com empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps."**

Leia-se:

"O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto **a alteração do valor do contrato com empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps, sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA.**"

Palmeira, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS de Palmeira

ODILON ANTUNES
CPF: 152.696.978-58
Empresa: Damaris Figueredo Antunes E Cia LTDA ME
CNPJ: 08.973.020/0001-50

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:7757A965

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.277 DE 27/02/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria n.º1.277 de 27/02/2026
Republicado por incorreção

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, a que faz jus o servidor **JOAO JEIVES PINHEIRO,** inscrito no CPF sob n.º 090.xxx.xxx-85, ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.
.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:8D640EA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º1.276 DE 27/02/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO JEIVES PINHEIRO

Republicado por Incorreção
Portaria n.º1.276 de 27/02/2026
Concede férias ao servidor João Jeives Pinheiro

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 16/03/2026, 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/04/2024 a 03/04/2025, para o servidor **JOAO JEIVES PINHEIRO,** ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:E63FBCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.774, DE 06/03/2026 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5348/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: **08.002.08.245.0017.6050.3.3.90.39.00.00***
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:91B5FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.775, DE 06/03/2026 - ADIANTAMENTO OLAIR DE JESUS FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5520/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretor de Proteção Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Olair de Jesus Freitas	*040.xxx.xxx-96*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2A4821CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO DO CONTRATO Nº 1723/2026 - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

Contrato n.º: 1723/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO** CNPJ/CPF: **76.659.572/0001-49**
Processo Administrativo: 5078/2026
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº 24/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO INTEGRAL CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCROSS 2026
Valor: **R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contado a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09A3EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 19.090 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$24.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.282/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
914 – 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$24.000,00

Total Suplementação: R$24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
652 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$24.000,00

Total Redução: R$24.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:33BF081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.091 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.678.222,29

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.283/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.678.222,29 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
902 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.678.222,29

Total: R$2.678.222,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$2.678.222,29

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E78F4A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.092 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$68.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.284/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.126.0013.2003 – ALUGUEL DE SOFTWERE
3.3.90.40.00.00 – 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$68.000,00

Total Suplementação: R$68.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.126.0013.2.003 - ALUGUEL DE SOFTWERE
15 - 3.3.90.39.00.00 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$68.000,00

Total Redução: R$68.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:62BDD0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.093 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$70.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.285/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0005.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
74 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00

Total Suplementação: R$70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
04.001.03.092.0005.2.012. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
71 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00

Total Redução: R$70.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:C91DA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.094 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$175.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.286/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura - FMC
09.002.13.392.0021.2.064. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
396 - 4.4.90.52.00.00 562 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$175.000,00

Total: R$175.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.01.02.00000000 Fonte: 562 R$175.000,00

Total da Receita: R$175.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:52E45D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.095 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$156.848,49

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.287/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$156.848,49 (cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
917 - 3.3.90.30.00.00 960 MATERIAL DE CONSUMO R$1.152,00
916 - 4.4.90.52.00.00 960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$155.696,49

Total: R$156.848,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.02.00000000 Fonte: 960 R$156.848,49

Total da Receita: R$156.848,49

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4997BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.096 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$434.182,63

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.288/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$434.182,63 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura - FMC
09.002.13.392.0021.2.064. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
918 - 3.3.90.39.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00

Total Suplementação: R$434.182,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
562	R$434.182,63

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1FC06388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.097 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.400,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.289/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.400,00 (sete mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
593 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.400,00

Total Suplementação: R$7.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
615 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$7.400,00

Total Redução: R$7.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D634B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.099 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$37.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.290/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
574 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$37.000,00

Total Suplementação: R$37.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
569 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$37.000,00

Total Redução: R$37.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0084805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.100 DE 06/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.291/2026
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
05.001.04.123.0006.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
913 – 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00

Total Suplementação: R$20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
05.003.04.129.0007.2.019. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
111 - 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$20.000,00

Total Redução: R$20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A4830906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.282 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$24.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
914 – 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$24.000,00

Total Suplementação: R$24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
652 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$24.000,00

Total Redução: R$24.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:04D56ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.283 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.678.222,29

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.678.222,29 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
902 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.678.222,29

Total: R$2.678.222,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$2.678.222,29

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B18BDBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.284 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$68.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.126.0013.2003 – ALUGUEL DE SOFTWERE
3.3.90.40.00.00 – 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$68.000,00

Total Suplementação: R$68.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.126.0013.2.003 - ALUGUEL DE SOFTWERE
15 - 3.3.90.39.00.00 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$68.000,00

Total Redução: R$68.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:EB638EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.285 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$70.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0005.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
74 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00

Total Suplementação: R$70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
04.001.03.092.0005.2.012. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
71 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00

Total Redução: R$70.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:455B4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.286 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$175.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura - FMC
09.002.13.392.0021.2.064. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
396 - 4.4.90.52.00.00 562 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$175.000,00

Total: R$175.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.01.02.00000000 Fonte: 562 R$175.000,00

Total da Receita: R$175.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:56D03A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.287 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$156.848,49

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$156.848,49 (cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
917 - 3.3.90.30.00.00 960 MATERIAL DE CONSUMO R$1.152,00
916 - 4.4.90.52.00.00 960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$155.696,49

Total: R$156.848,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.02.00000000 Fonte: 960 R$156.848,49

Total da Receita: R$156.848,49

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8CA1688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.288 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$434.182,63

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$434.182,63 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura - FMC
09.002.13.392.0021.2.064. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
918 - 3.3.90.39.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00

Total Suplementação: R$434.182,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
562	R$434.182,63

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DCE4EADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.289 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.400,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.400,00 (sete mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental

13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
593 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.400,00

Total Suplementação: R$7.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
615 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$7.400,00

Total Redução: R$7.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A36722B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.290 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$37.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
574 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$37.000,00

Total Suplementação: R$37.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
569 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$37.000,00

Total Redução: R$37.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1523ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.291 DE 06/03/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$20.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
05.001.04.123.0006.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
913 – 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00

Total Suplementação: R$20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
05.003.04.129.0007.2.019. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
111 - 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$20.000,00

Total Redução: R$20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:510E5617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

Palmeira, 06 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1585/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ELINTON DE MELO DA SILVA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:76EA572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.101 DE 06/03/2026 - NOMEAÇÃO DE DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 405/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER**, portadora do RG nº. 10.2xx.xx5-2/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-03, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:84BC788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.102 DE 06/03/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KARINA HASS PARA O CARGO EM EFETIVO DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 28079/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **KARINA HASS**, portadora do RG sob nº 12.4XX.XXX-0 inscrita no CPF sob o nº. 079.xxx.xxx-52, matrícula nº 204492, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AAE4D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM PSS – JANETE NOVAK.

PROCESSO Nº. 21495/2025
PSS Nº. 001/2025
EXTRATO Nº. 11/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JANETE NOVAK
Matrícula: 601011
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 09/03/2026 a 06/06/2026

Data: 06/03/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DE27490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.776 DE 06/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 405/2026,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 09/03/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER**, matrícula 204491, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1EC97A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.777 DE 06/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JANETE NOVAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 21495/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 09/03/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a servidora **JANETE NOVAK**, matrícula 601011, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:84491933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 1432026

PORTARIA N.º 143/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MARCELO ADRIANO MENDES ARRUDA,** inscrito no CPF/MF n.º 069.***.***-323, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Cadastro de Pacientes, símbolo CC3, da estrutura administrativa do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1CC1E277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 144/2026

PORTARIA N.º 144/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **KATIA APARECIDA DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 061.***.***-96, do cargo em comissão de Diretora Departamento de Encargos e Serviços Gerais, símbolo CC2, da estrutura administrativa do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB2D22A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 145/2026

PORTARIA N.º 145/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **CLEMILTON DA SILVA MACHADO,** inscrito no CPF/MF n.º 800.***.***-70, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras Públicas, símbolo CC3, da estrutura administrativa do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7521931B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 146/2026

PORTARIA N.º 146/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **DAIARA DOCHEVAT LEAL,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 104.***.***-83, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Finanças, símbolo CC4, da estrutura administrativa do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E4EE9A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 147/2026

PORTARIA N.º 147/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **HERIK FERNANDO ZANELLA DA LUZ,** inscrito no CPF/MF n.º ***.302.***-70, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Meio Ambiente e Turismo, símbolo CC3, da estrutura administrativa do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:47035A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 01/2026

A Prefeitura do Município de Palmital, através da Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital.
O processo será executado, aplicado e corrigido pela empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN e acompanhado pela Comissão Especial designada pelo Município de Palmital.
O Processo Seletivo destina-se para formação de Cadastro de Reserva de acordo com as vagas ofertadas no Edital, bem como, para alunos dos cursos de **Nível de Ensino: Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação.**
O estágio desenvolvido no âmbito do município de Palmital, tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a
oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Palmital.
O prazo de validade do Processo Seletivo será **de 1 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
A duração inicial do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ou não, ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais à 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira, observado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 10 da Lei 11.788/2008 conforme item 4.2.
O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.8.
Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários os candidatos que **atenderem cumulativamente** aos seguintes requisitos:
Estar regularmente **matriculado e frequentando aulas** em instituição de ensino da **Rede Pública ou Privada**, em curso compatível com as áreas ofertadas para estágio;
Pertencer a Instituição de Ensino conveniada ao Centro de Integração de Estudantes –
Estágios CIN, ou que venha a firmar convênio até o momento da convocação;
Ter o curso **autorizado pela Instituição de Ensino** para a realização de **estágio não obrigatório**, em conformidade com a **regulamentação interna** da Instituição e com o **Plano Pedagógico do Curso**;
Possuir **disponibilidade de horário** para cumprimento da carga horária do estágio, no período **matutino e/ou vespertino**, conforme necessidade da Administração;
Cumprir jornada de estágio em **horário distinto** do horário de estudo, de modo a **não coincidir** com as atividades escolares ou acadêmicas;
Estar matriculado **a partir do primeiro período**, observados os seguintes critérios: **I** – para cursos de **nível MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR e PÓS-GRADUAÇÃO**:
estar matriculado **até o penúltimo período** do curso;

Não exercer atividade que possa caracterizar **conflito de interesses** com o estágio a ser desenvolvido junto ao Município de Palmital**;**

DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, VALORES E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO

GR - Área / Cursos - Nº de Vagas - Carga Horária – Bolsa (R$) – Transporte (R$) – Total Mensal
P01 - Ensino Médio - 03 Vagas - **30 horas -** 1.165,00 - 50,00 - 1.215,00
+ Cadastro de
Reserva

P02 - Técnico - 05 Vagas - **20 horas -** 760,50 - 50,00 - 810,50
Magistério + Cadastro
Formação de Reserva
de Docentes

ENSINO SUPERIOR
GR - Área / Cursos - Nº de Vagas - Carga Horária – Bolsa (R$) – Transporte (R$) – Total Mensal
P03 - Pedagogia - 05 Vagas - **20 horas -** 760,50 - 50,00 - 810,50
+ Cadastro
de Reserva

P04 - Pedagogia - 25 Vagas - **25 horas -** 963,00 - 50,00 - **1.013,00** + Cadastro
de Reserva

PÓS-GRADUAÇÃO
P05 - Pós-Graduação - 03 Vagas - **30 horas - 1.571,00** - 50,00 - **1.621,00**
Qualquer Área + Cadastro
de Reserva

Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do Município de Palmital, observada rigorosamente a ordem de classificação.
A convocação será formalizada mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Palmital, disponibilizado no site oficial www.palmital.pr.gov.br, constituindo a publicação o ato oficial de chamamento e presumindo-se a ciência do candidato a partir da data de sua divulgação.
O Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN e o município poderão realizar comunicação complementar por meio eletrônico ou telefônico, utilizando os dados informados pelo candidato no ato da inscrição, não se responsabilizando o Município ou o CIN por informações desatualizadas ou incorretas.
A classificação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, mas apenas expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

DA BOLSA AUXÍLIO
O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio, sendo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS ESTAGIÁRIO VAGAS CARGA HORÁRIA VALOR
Pedagogia ou Magistério 25 25h semanais R$ 1.013,00
Pedagogia ou Magistério 05 20h semanais R$ 810,50

VAGAS ESTAGIÁRIO RESERVA CARGA HORÁRIA VALOR
Pedagogia ou Magistério 10 25h semanais R$ 1.013,00
Pedagogia ou Magistério 05 20h semanais R$ 810,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VAGAS ESTAGIÁRIO VAGAS CARGA HORÁRIA VALOR
Ensino Médio 03 30h semanais R$ 1.215,00
Pós-Graduação 03 30h semanais R$ 1.621,00

VAGAS ESTAGIÁRIO RESERVA CARGA HORÁRIA VALOR
Ensino Médio 03 30h semanais R$ 1.215,00
Pós-Graduação 03 30h semanais R$ 1.621,00

O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais, conforme exigência do art. 9º, inciso IV da Lei 11.788/2008.

DAS INSCRIÇÕES
Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.
O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.estagioscin.org.br**, aba **"PROCESSOS SELETIVOS" > "processo seletivo" >** localizar o processo para o MUNICÍPIO DE **PALMITAL-PR**> "inscrever" (no final da página) indicado **no Anexo I (cronograma).**
No momento da inscrição, caso apareça à informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que esteja impossibilitando a continuidade nessa etapa, deverá o estudante reportar **ao Setor de Seleção Especial do CIN Estágios**, através do e-mail selecao@ecin.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição. (Verificar o Anexo I).**
Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações que constam no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. **Para baixá-lo, deverá acessar aba "PROCESSOS SELETIVOS" > "processo seletivo" > BUSCA DE INSCRIÇÃO POR CPF**

Qualquer interrupção no processo de inscrição pode não a efetivar. É importante a conferência do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
Será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, uma confirmação de e- mail. Caso o candidato não receba esta confirmação, deverá entrar em contato com o Setor de Seleção Especial (selecao@ecin.org.br). Neste contato anexe à foto do documento de identificação pessoal (frente e verso). **Conforme data e horário indicados no Anexo I.**
Eventuais equívocos e correções nas informações da inscrição poderão ser informadas e corrigidos mediante o envio de e-mail para o endereço selecao@ecin.org.br **durante o período de inscrição e até às 14h00 do dia indicado no Anexo I**. Para segurança dos dados do candidato, neste contato, o estudante deverá anexar a foto do RG (frente e verso).
Correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações de alterações, via postal, telefone, fax ou qualquer outro meio.
Dúvidas referentes a este processo deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIN Estágios através do endereço eletrônico **selecao@ecin.org.br**.
Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no cronograma Anexo I. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Palmital, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.
A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento e nas normas legais e pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo.

O Município de Palmital e o CIN, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante.
Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
O candidato TRANS (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu **NOME CIVIL** no campo **nome completo**, ficando ciente de que o **nome social** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

A pessoa com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto neste Edital.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.

Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros.

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

O candidato deverá apresentar, **no ato da contratação,** às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, sob pena de ser considerado inapto.

No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município de Palmital realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao estágio.

O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

O candidato que declarar essa condição no ato da inscrição terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

Caso não declare essa condição no ato da inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.estagioscin.org.br, na ocasião da homologação das inscrições conforme o cronograma do processo (**Anexo I**).

DAS FASES DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

Primeira e única etapa: A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, aplicada a todos os candidatos, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma presencial.

A prova com questões objetivas será aplicada aos candidatos em dia estabelecido conforme o cronograma do processo (Anexo I), em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das Inscrições Homologadas.

A prova será realizada na cidade de Palmital/PR.

O tempo para realização da prova objetiva será de 2 (duas) horas.

O local de realização da prova objetiva será divulgado conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

O acesso ao local de prova somente será permitido nos horários definidos, mediante APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática e Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos no total da prova objetiva, considerando a soma de todos os conteúdos avaliados. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida neste item não será classificado, ainda que tenha participado regularmente da prova.

Conteúdo programático da prova objetiva:

O conteúdo programático abaixo será aplicado a todos os candidatos, independentemente do nível de ensino.

Para todos os cadidatos:

PROVA
Português

QUESTÕES
10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leitura e Interpretação de textos;

Ortografia e gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto). Matemática	10	
Informática	05	
Conhecimentos Gerais	05	

Matemática financeira;
Juros simples e composto;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Estatística.

Conceitos básicos de informática;
Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;
Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);
Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

História do Brasil, república e presidentes;
Lei da discriminação religiosa.
Política internacional;
Geografia, mapa mundi político e seus países;
Organização das Nações Unidas;
Assuntos da atualidade brasileira e mundial.
Direito Administrativo
Direito do Trabalho
Lei do Estágio 11788/08

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
LÍNGUA PORTUGUESA
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
MATEMÁTICA
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3. VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002. ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.
INFORMÁTICA
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca- internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line). Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 11 Microsoft. Ajuda do Windows 10. Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019. Microsoft. Ajuda do Word 2019.
Microsoft. Ajuda do Excel 365 Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365 Microsoft. Ajuda do Word 365.
CONHECIMENTOS GERAIS
https://g1.globo.com/ https://guiadoestudante.abril.com.br/ https://www.historiadobrasil.net/ https://brasilescola.uol.com.br https://brasil.un.org/pt-br https://www.todamateria.com.br/
DIREITO ADMINISTRATIVO
Constituição Federal de 1988 – Títulos III e IV Lei 11.107/2005 – Consórcios Públicos
Lei 14.133/2021 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Lei 8.429/1992 – Improbidade administrativa (com as alterações da Lei 14.230/2021) https://portal.stf.jus.br/

DIREITO DO TRABALHO e LEI DO ESTÁGIO
Decreto-Lei n.º 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho. Constituição Federal de 1988 – Títulos I e II
Leis complementares: Lei 8.036/1990 (FGTS); Lei 8.212/1991 (Previdência e custeio). Lei 11.788/2008 (Lei do Estágio)
https://www.tst.jus.br/ https://portal.stf.jus.br/

DOS RECURSOS ÀS QUESTÕES DA PROVA
Divulgação do Gabarito Provisório, na data indicada no **cronograma (Anexo I).**
O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas na data indicada no **cronograma (Anexo I).**
O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIN, através do e-mail: **selecao@ecin.org.br** , que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.
O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.
As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIN, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.
Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
Avaliados os recursos e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado na data indicada no **cronograma (Anexo I),** no site do CIN na área do processo seletivo, como **gabarito definitivo**.
Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.
As pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Obtiver maior nota na prova de Português;
Obtiver maior nota na prova de Matemática;
Obtiver maior nota na prova de Informática;
Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
Possuir maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A Homologação do **Resultado Preliminar** será divulgada no site do CIN (www.estagioscin.org.br), na data indicada no **cronograma (Anexo I).**
A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail selecao@ecin.org.br apenas na data indicada no **cronograma (Anexo I).** Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.
O ato de homologação do **Resultado Final** deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município de Palmital, no site www.palmital.pr.gov.br e no site do CIN (www.estagioscin.org.br), na data indicada no **cronograma (Anexo I).**
A relação constará somente os APROVADOS no processo.
Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises já feitas após o prazo estipulado nos itens 10.2 e 13.2.

DA CONTRATAÇÃO
Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Palmital, por meio da empresa conveniada.
O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

A convocação será formalizada mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Palmital, disponibilizado no site oficial www.palmital.pr.gov.br, constituindo a publicação o ato oficial de chamamento e presumindo-se a ciência do candidato a partir da data de sua divulgação.
Para que o contato com o candidato seja efetivo é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.
O Edital de Convocação poderá ser encaminhado ao CIN para comunicação complementar aos candidatos convocados.
Após convocação conforme Item 14.3, os candidatos deverão se dirigir à sede do Município, no setor de Recursos Humanos, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados aos locais onde desenvolverão suas atividades.
Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato esteja com a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIN (https://www.estagioscin.org.br):
Cópia do RG e CPF.
Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.
Ao Município de Palmital, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:
Número do PIS, cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de Residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento
Título de Eleitor;
Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIN Estágios no momento da inscrição.
Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.
Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.
O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, na ocasião da convocação. Para tal, deverá entregar o ANEXO II deste Edital devidamente preenchido ao RH do Município, que deverá informar ao CIN.
Na ocorrência do item anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato da lista.
Fica limitada a 1(uma) solicitação de final de Lista durante a validade do processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Palmital, no site www.palmital.pr.gov.br e no site do CIN (www.estagioscin.org.br).
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Palmital.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
Poderá o Município de Palmital revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo serão coletados e tratados pelo **Município de Palmital** e pelo **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins de execução do certame, formação de cadastro de reserva, eventual convocação e contratação de estagiários, formalização e gestão do Termo de Compromisso de Estágio, bem como para o cumprimento de obrigações legais e administrativas. Os dados poderão ser compartilhados entre os responsáveis pelo tratamento e com instituições de ensino ou órgãos públicos competentes, quando necessário ao atendimento das finalidades acima, sendo armazenados pelo período indispensável ao cumprimento dessas finalidades e dos prazos legais aplicáveis. O candidato, na condição de titular dos dados, poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, observadas as limitações legais próprias da Administração Pública, sendo certo que a inscrição no Processo Seletivo implica ciência e concordância com o tratamento dos dados pessoais nos termos desta cláusula.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Município de Palmital e pelo Centro de Integração de Estudantes (CIN).
Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo a análise e o encaminhamento do resultado final, para que, após parecer da Comissão do Processo Seletivo, o Prefeito Municipal proceda à homologação do resultado final do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários.
O Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo. Decorrido o prazo, considerar-se-ão aceitas as disposições editalícias.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmital (Jornal), no site www.palmital.pr.gov.br.
Palmital /PR, 02 de março de 2026.
ANEXO I CRONOGRAMA
ITEM ETAPA DATA CANAL
- Publicação do Edital de Abertura 04/03/2026 a 20/03/2026 Nos sites do CIN Estágios e do Município
5.5 Período de inscrições 05/03/2026 Site CIN Estágios www.estagioscin.org.br > PROCESSOS SELETIVOS > Palmital

5.6 Relatar problemas com a inscrição – até às 16h00 – 19/03/2026 selecao@ecin.org.br
5.10 Envio de e-mail de confirmação de 24/03/2026 Email do candidato
inscrição - até às 10h00 do dia:
6.17 Homologação das Inscrições até às 17h30 do dia: 24/03/26 Nos sites do CIN Estágios e do Município
7.5 "a" Envio das orientações Local de Prova – entre 25/03/2026 Email do candidato
14h30 e 16h
7.2 Aplicação das provas 29/03/2026 Local a definir
10.1 Publicação do Gabarito Provisório (CIN) 30/03/2026 Site CIN Estágios
entre 19h30 e 22h
10.2 Interposição de recursos às questões 31/03/2026 selecao@ecin.org.br
- até as 23h59 do dia:
10.7 Publicação do Gabarito Definitivo e 02/04/2026 Site CIN Estágios
Classificação provisória (CIN) –
até às 17h30 do dia:
13.2 Interposição à Classificação Provisória 04/04/2026 selecao@ecin.org.br
até as 23h59 do dia:

13.3 Homologação do Resultado Final 06/04/2026 Nos sites do CIN Estágios e do Município

*Nos sites do CIN Estágios Processo Seletivo www.estagioscin.org.br e do Município de Palmital -PR www.palmital.pr.gov.br

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E0D13521

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ATA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025 E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026.

ATA 01/2026
No dia seis (06) do mês de março (03) de 2026, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, PCA - Prestação de Contas Anual 2025 - Política de Investimentos 2026 (atualização Resolução CMN nº 5.272/2025). A Contadora início a reunião explanando a Prestação de Contas 2025 e em atendimento à Lei nº 679/2008 (Antiga Lei nº 02/2008), Art. 14 XI e Art. 18 VIII foi apresentada a Prestação de Contas Anual 2025, expostos todos os itens, deixando aberta a palavra para discussões sendo que as dúvidas foram esclarecidas, e que a PCA será encaminhada ao TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Na sequência, atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.272/2025 de 18/12/2025 substituindo a Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, onde reorganiza os segmentos de aplicação dos recursos dos RPPS, tanto pela atualização e ampliação do rol de ativos e veículos elegíveis quanto pelo reforço da vinculação entre a elegibilidade das aplicações e os níveis de certificação institucional do regime, nesse novo desenho regulatório, o acesso a determinados segmentos e produtos passa a depender, expressamente, do nível de aderência do RPPS ao programa Pró-Gestão RPPS I e II. Limitando os RPPS que não possui Pró-Gestão aplicações apenas em Renda Fixa o que é o caso da PALMITALPREV, e o RPPS, considerada de forma agregada, não poderá ultrapassar 50% do patrimônio líquido do fundo, ressalvados outros limites previstos na norma, essa Resolução CMN nº 5.272 entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2026. As aplicações atuais podem ser mantidas até o final do prazo de transição, mas novas aplicações devem seguir as novas normas a partir de 2 de fevereiro de 2026, período de 2 anos a partir de fevereiro de 2026 para ajuste das carteiras existentes, as informações da Política de Investimento apresentada ao qual mantém a meta IPCA+3 para a vigência 2026, discutindo com colegiados, com questionamentos e explanações, os temas principais do mercado financeiro e as previsões de inflação para o próximo período, o desenrolar dos mercados nacionais e internacionais que afetam os mercados, eleições, ficando cientes do andamento dos investimento realizados pela gestão, assim como o retorno e o valor de capital presente até 31/01/2026 de R$ 57.764.571,85, através do modelo de Gestão Própria, mantendo um Perfil Conservador, verificando que o Credenciamento Bancário está vigente, estando esta política dentro das normas legais, após o estudo dos tópicos exigidos na Política de Investimentos, solucionados as dúvidas, após aprovação da Prestação de Contas Anual 2025 e da Política Anual de Investimentos para 2026, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Foi discutido outros assuntos a título de informação Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária entre Regimes, citado da necessidade das Certificações dos Conselheiros o que pode impedir a Renovação da CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, as demais ações da Previdência Social de Palmital, como benefícios de aposentadoria e pensões. A Presidente da Previdência deixa aberto para questionamentos e sugestões, ressaltando que os funcionários da Previdência estão à disposição para eventuais dúvidas e na solução das mesmas, nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos membros presentes.

ROSILDA MARIA VARELA	***VANDERLEI RETCHESKI***	***JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO***
RG nº 6.***.***-2	RG nº 9.***.***-4	RG nº 3.***.***-2
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	***DANILO AMORIN SCHEREINER***	***JOÃO CARLOS MACHADO***
RG nº 4.***.***-2	RG nº 8.***.***-4	RG nº: 10.***.***-3
EDUARDO ORESTES TOMEN	***RAFAEL ANDRADE ALMEIDA***	***DANIEL CUCEREVOI***
RG nº 7.***.***-1	RG nº: 7.***.***-3	RG nº 6.***.***-3
ANTONIO SIMIANO	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHÖN***
RG nº 3.122.339-3	RG nº 6.***.***-3	RG nº 7.***.***-5
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	***ALDECI SANDRO PIEROG***	
RG nº: 9.***.***-1	RG nº 10.***.***-5	

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:8827F6ED

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 008/2026

PORTARIA N.º 008/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023 para serem gozadas a partir de 16/03/2026 a 20/03/2026, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

§1º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 03 (três) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 06 de março de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente – PALMITALPREV
CP RPPS DIRIG I

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:E602BC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 09/2026 - VALE ALIMENTAÇÃO

Resolução n.º 09 de 05 de Março de 2026.
Alterada Resolução nº 30/2016

Súmula: *"Dispõe sobre as providências necessárias à concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Administração do CISLIPA e dá outras providências".*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - O auxílio-alimentação constitui benefício que o CISLIPA pagará aos empregados públicos e servidores, inclusive aos investidos em cargo comissionado, bem como assemelhados.
Parágrafo primeiro. Para fins de registro do benefício, o auxílio-alimentação deverá ser pago ao empregado público/servidor, elencado no *caput.*
Parágrafo segundo. É vedada a incorporação do auxilio instituído por esta Resolução à Remuneração, paga ao empregado público/servidor elencado neste artigo, não podendo ser computado nem acumulado para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base para calculo de qualquer vantagem pecuniária, bem como a sua caracterização para fins de incidência de imposto de renda, de contribuição previdenciária e FGTS.
Art. 2º - O auxílio-alimentação será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente, consoante artigo anterior.
§1º - Para que tenha direito ao recebimento integral do auxilio-alimentação, o empregado público/servidor elencado no artigo 1º da presente resolução, deverá cumprir a jornada de trabalho a este atribuída conforme disposto no ato de contratação/nomeação.
§2º - Caso não seja cumprida integralmente a jornada de trabalho atribuída ao empregado público/servidor elencado no artigo 1º da presente resolução, o auxílio-alimentação será pago proporcionalmente ao cumprimento da jornada de trabalho.
§3º - No tocante ao cumprimento de jornada pelo empregado público/servidor elencado no artigo 1º da presente resolução, na forma estabelecida pelos parágrafos anteriores deste artigo, não serão consideradas para efeitos do pagamento do auxilio-alimentação, as seguintes ocorrências:
a) afastamento ou licença com perda da remuneração;
b) afastamento por motivo de reclusão;
c) exoneração, rescisão e aposentadoria;
d) falta não justificada.
§ 4º - Para fins de pagamento, serão descontados os plantões que não forem realizados pelos empregados públicos, tendo como base de calculo, o valor total do Auxílio Alimentação, dividido conforme a média de plantões realizados mensalmente, e exclusivamente para este fim, adotar-se-á a seguinte média:
Para a jornada com escala de 12x36 será considerada a média de 12 plantões mensais;
Para as jornadas de 24 horas semanais a média será de 08 plantões mensais.
I - Para os empregados públicos que não trabalhem em regime de escala, para fins de pagamento proporcional, será descontado o dia não trabalhado, utilizando-se a base de calculo de divisão do valor do auxílio alimentação:
De 22 dias para os que possuem jornada de 20 horas semanais;
De 26 dias para os que possuem jornada de 40 horas semanais.(Incluso pela Resolução nº 30/2016)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de março de 2026

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:B05BD2F3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 14207/2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **LUCIANA MARTINS CAMARGO**, Diretora Administrativa da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90027, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 144 (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.583,87 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a MACEIÓ/AL, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **"4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:418200D6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 056 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 14207/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ANDRÉ ROCHA SMOLARECK**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 93892-01, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.009,68 (Dois

mil e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maceió/Al, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM"**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:D4F58AFD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 057 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 14207/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimento da Paranaguá Previdência, matrícula n° 4878-01, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.009,68 (Dois mil e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maceió/Al, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.
.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:A1691892

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 14207/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90042-2, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.583,87 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maceió/Al, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:DFF95612

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 14207/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90042-2, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.583,87 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maceió/Al, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:D0FB4B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MADEIRA & ARTE – MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA – C.N.P.J. Nº 30.982.087/0001-00.

Objeto: "Contratação de Empresa especializada em fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo transporte, instalação e montagem completa dos ambientes da Recepção e Sala do Escritório do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Paranaguá, conforme projetos e especificações técnicas. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação funcional, administrativa e institucional dos

ambientes utilizados pela Vice-Prefeita, garantindo ergonomia, organização, atendimento ao público, identidade visual e eficiência operacional, em razão de que o mobiliário atual não atende às funcionalidades necessárias". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria de Governo Municipal, e, inteiro teor do processo administrativo nº 98.803/2025.

Valor total da contratação: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária:
003.001.2010.004.0122.0057.3449052.4200.1000
002.001.2002.004.0122.0057.3449052.4200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 05 de Março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário de Governo Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:36AEB2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2026 – SRP Nº 009/2026 PROCESSO Nº 87.088/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90014

OBJETO: Aquisição de peças de roçadeiras, sopradores, motosserras, motopodas, hidrolavadoras e trator para atender as necessidades das secretarias do município de Paranaguá.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: 19/03/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 362.124,34 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, luciane.chiarelli@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 06 de março de 2026.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:228EC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 05 de Março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3C9A40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Secretário de Governo Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa especializada em fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo transporte, instalação e montagem completa dos ambientes da Recepção e Sala do Escritório do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Paranaguá, conforme projetos e especificações técnicas. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação funcional, administrativa e institucional dos ambientes utilizados pela Vice-Prefeita, garantindo ergonomia, organização, atendimento ao público, identidade visual e eficiência operacional, em razão de que o mobiliário atual não atende às funcionalidades necessárias". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria de Governo Municipal, e, inteiro teor do processo administrativo nº 98.803/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MADEIRA & ARTE – MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA – C.N.P.J. Nº 30.982.087/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário de Governo Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A75CF911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 002/2026– Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3784, de 27 de setembro de 2018, resolve:

CONSIDERANDO:
A deliberação da plenária na 2ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 05/03/2026.

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho com as seguintes datas:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
ABRIL	30	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
MAIO	28	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
JUNHO	25	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
JULHO	23	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação

AGOSTO	27	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
SETEMBRO	24	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
OUTUBRO	22	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
NOVEMBRO	26	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
DEZEMBRO	17	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2026.

JOICE CARDOSO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C0E704FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Resolução no 004/2026–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:

A aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias, feita pela plenária em reunião ordinária do CDMPI, realizada no dia 25/02/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho com as seguintes datas:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
MARÇO	25	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
ABRIL	29	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
MAIO	27	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
JUNHO	24	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
JULHO	22	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
AGOSTO	26	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
SETEMBRO	30	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
OUTUBRO	21	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
NOVEMBRO	25	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação
DEZEMBRO	16	Primeira chamada às 15:00 Segunda chamada às 15:15	Definido na convocação

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:E8067B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.546

DECRETO Nº 1.546

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0004.2021	Esta ação foca na coordenação e supervisão estratégica de todas as atividades e projetos ligados às áreas de Cultura e Turismo do município. O objetivo é planejar, organizar, promover e executar iniciativas que valorizem e impulsionem o patrimônio cultural e turístico da cidade. Isso inclui a gestão de eventos, a criação de roteiros e a implementação de políticas que visam o desenvolvimento econômico e social, usando a cultura e o turismo como ferramentas para o progresso local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0053.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão gestor da política de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade na execução desta política pública. Atuar em parceria com as diferentes políticas públicas, reforçando o caráter protetivo da atuação da esfera estatal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 125.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.006	Departamento do Turismo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.006.0023.0695.0049.2322	A ação compreende a realização, o apoio e a qualificação de eventos culturais, religiosos, turísticos, gastronômicos, esportivos, náuticos, institucionais e comunitários que compõem o calendário oficial e o cotidiano festivo de Paranaguá. As ações abrangem o planejamento, a organização e a execução de grandes eventos como a Festa Nacional da Tainha, o Paranaguá Motos, o aniversário da cidade, a Festa de Nossa Senhora do Rocio e outros, bem como feiras de negócios, exposições temáticas, eventos escolares e celebrações promovidas por comunidades e instituições locais. Incluem ainda o apoio logístico e técnico, a contratação de infraestrutura, a elaboração de material de divulgação, a cobertura audiovisual e a avaliação técnica das atividades.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.727,62
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.004	Departamento de Cultura	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.004.0013.0392.0004.2022	Promovemos a democratização da cultura, garantindo o acesso à arte e ao conhecimento para todos, com foco especial em comunidades e públicos que tradicionalmente não têm acesso a eventos culturais. Nossas ações incluem a realização de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos, que oferecem experiências diversas e inclusivas, como apresentações artísticas, debates, workshops práticos e lançamentos de obras. O objetivo é criar espaços de interação, aprendizado e valorização das manifestações culturais locais, fomentando a participação ativa e o desenvolvimento criativo de cada indivíduo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais,	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.272,38

artísticas, científicas, desportivas e outras		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 125.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DA8CC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.548

DECRETO Nº 1.548

"Exonera Adenilde da Costa Wickert do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADENILDE DA COSTA WICKERT, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD3962DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.549

DECRETO Nº 1.549

"Exonera Silvana Cristina da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SILVANA CRISTINA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9536CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.550

DECRETO Nº 1.550

"Nomeia Silvana Cristina da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:19EDBB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.551

DECRETO Nº 1.551

"Nomeia Adenilde da Costa Wickert para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADENILDE DA COSTA WICKERT, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Educação Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C870C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.553

DECRETO Nº 1.553

"Regulamenta a fiscalização, o regime de infrações e as penalidades aplicáveis à concessão do serviço de transporte público coletivo no Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que é competência do Município a organização e a prestação, direta ou sob regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local, nos termos do Art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços concedidos, garantindo o cumprimento das normas regulamentares e das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, proporcionais e razoáveis para a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da avaliação dos Critérios e Especificações do Sistema de Avaliação de Desempenho e Qualidade do Transporte Público de Passageiros, instituído por Decreto próprio;

CONSIDERANDO a importância de instituir mecanismos educativos, como a sanção de advertência, visando a correção imediata de falhas operacionais sem prejuízo da continuidade do serviço;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A fiscalização da execução dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, operados pela concessionária, será exercida pelo Poder Executivo Municipal, visando assegurar a continuidade, segurança e qualidade do serviço.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Poder Concedente a Administração Pública Municipal, cabendo a esta a aplicação de sanções administrativas por descumprimento contratual ou regulamentar.

§ 1º São competentes para lavrar o auto de infração a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU) e, também, a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos (SEMFISC).

§ 2º A Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos será a unidade administrativa responsável pelo processamento.

CAPÍTULO II - DAS INFRAÇÕES

Art. 3º As infrações administrativas classificam-se nos seguintes grupos e incisos:

I - Constituem infrações LEVES (Grupo I):

a) Deixar de tratar os passageiros com educação, cordialidade e respeito.
b) Adiantar ou atrasar o horário programado sem motivo justificado.
c) Desviar ou interromper o itinerário sem motivo justificado.
d) Não assegurar a prioridade de uso de assentos e espaços reservados.
e) Deixar de atender ao sinal de parada para embarque ou desembarque nos pontos marcados.
f) Não parar o veículo corretamente nos pontos iniciais, finais ou estações determinadas.
g) Utilizar substâncias de limpeza prejudiciais à saúde do usuário ou ao meio ambiente.
h) Deixar de afixar cartazes de interesse público solicitados.
i) Falta de fixação de adesivos determinados pelo Poder Concedente em adequado estado.
j) Operar veículo com falta de iluminação interna ou nos letreiros indicativos.
k) Operar veículo com falta de campainha.
l) Descumprir o prazo de resposta aos usuários de 20 (vinte) dias, que poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

II - Constituem infrações MÉDIAS (Grupo II):

a) Transitar com portas abertas ou movimentar o veículo durante o embarque e desembarque.
b) Má conservação, higiene ou segurança das garagens e pátios.
c) Desobediência às regras de trânsito, sinalização e velocidade em vias ou terminais.
d) Desobediência às orientações ou determinações dos agentes de fiscalização.
e) Abrir as portas com o veículo em movimento.

III - Constituem infrações GRAVES (Grupo III):

a) Impedir o livre acesso da fiscalização às instalações e veículos ou dificultar auditorias.
b) Operar veículo sem extintor de incêndio, vencido ou sem carga.
c) Desacatar, ameaçar ou constranger funcionário do Poder Concedente.
d) Obstruir ou dificultar a ação da fiscalização.
e) Omitir a comunicação de acidentes ao Poder Concedente na data da ocorrência.
f) Operar veículo com vazamento de combustível ou óleos lubrificantes na via pública.

IV - Constituem infrações GRAVÍSSIMAS (Grupo IV):

a) Apropriação indevida de receita do sistema.
b) Não promover a atualização tecnológica e melhoria da qualidade do serviço, quando requisitados pelo Poder Concedente.
c) Manter veículo em operação sem laudo de inspeção técnica ou cadastro.
d) Omitir informações operacionais ou descumprir normas de operação.

e) Realizar abastecimento ou manutenção dos veículos com passageiros a bordo.
f) Interromper ou atrasar o início da viagem por falta de meios essenciais da operação.
g) Ingerir álcool ou substâncias tóxicas em serviço ou nas 12 horas antecedentes.
h) Portar qualquer tipo de arma em serviço.
i) Agressão física a usuários, operadores ou servidores.
j) Sonegar informações operacionais, de consumo ou financeiras.
k) Utilizar veículos fora dos requisitos regulamentares, assim entendido por aquele que não atende as especificações técnicas e características para o transporte público coletivo de passageiros; ou deixar de cumprir tabela por falta de veículo.
l) Utilizar documentos adulterados ou falsificados.
m) Transmitir dados ilegíveis, incorretos ou modificados ao Poder Concedente.
n) Operar com lotação acima do permitido.
o) Deixar de apresentar balanços e balancetes quando requisitado pelo Poder Concedente.
p) Não cadastrar alterações societárias em até 30 (trinta) dias.
q) Fraudar relatórios, dados operacionais ou omitir descumprimento de viagens.
r) Operar com veículo sem registro ou afastado de operação.
s) Executar serviço sem a devida delegação ou autorização.
t) Inadimplência de multas no prazo previsto.
u) Perda das condições de habilitação fiscal ou econômica exigidas.

CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES E VALORES

Art. 4º As multas serão aplicadas em Unidades Fiscais do Município (UFM), conforme a tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 5º A penalidade de advertência poderá ser aplicada por escrito nas infrações de natureza leve (Grupo I), desde que a concessionária não seja reincidente específica na mesma infração nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º A advertência tem caráter educativo e visa a imediata regularização da falta apontada pelo agente fiscalizador.

§ 2º Caso a irregularidade que motivou a advertência não seja sanada no prazo estipulado pela fiscalização, a sanção será automaticamente convertida na multa pecuniária correspondente ao Grupo I.

§ 3º A aplicação da advertência não desonera a concessionária da obrigação de corrigir a falha que lhe deu origem.

Art. 6º Em caso de reincidência específica na mesma infração em 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo único. Considera-se reincidência o cometimento de nova infração idêntica após a decisão administrativa definitiva da infração anterior.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º O processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades observará o rito estabelecido neste capítulo, garantindo-se à concessionária o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Constatada a irregularidade, será lavrado o Auto de Infração, que deverá conter obrigatoriamente:

I - A identificação da empresa autuada.
II - A descrição clara e objetiva da infração constatada.
III - A indicação do dispositivo legal infringido e o respectivo Grupo de Infração.
IV - A data, hora e local da constatação.
V - A assinatura do agente fiscalizador.

Art. 9º A concessionária será notificada do Auto de Infração, podendo apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência.

Art. 10. O Auto de Infração será encaminhado à unidade administrativa responsável, que deverá realizar a autuação processual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 11. Indeferida a defesa prévia, a autoridade municipal aplicará a penalidade correspondente, cabendo recurso à Procuradoria-Geral do Município no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os valores arrecadados em decorrência das multas aplicadas com base nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Transportes ou, na ausência deste, para a conta do Tesouro Municipal vinculada à melhoria da infraestrutura de transporte.

Art. 13. Os prazos estabelecidos nesta Lei contam-se em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 14. A atualização dos valores das multas previstos no Anexo I ocorrerá anualmente, seguindo o índice de correção da Unidade Fiscal do Município (UFM) ou outro índice que venha a substituí-la.

Art. 15. A aplicação das sanções previstas neste Decreto dar-se-á sem prejuízo da avaliação de desempenho realizada no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho e Qualidade (IAQTC).

§ 1º A penalidade pecuniária (multa) possui natureza sancionatória, punindo a infração específica ao regulamento ou contrato.

§ 2º Os relatórios de fiscalização e os Autos de Infração lavrados com base neste regulamento servirão como prova documental para a aferição dos indicadores operacionais de qualidade.

§ 3º A eventual redução da margem de rentabilidade decorrente do baixo índice de qualidade (IAQTC) possui natureza compensatória e de reequilíbrio por desempenho, não constituindo dupla punição (bis in idem) quando aplicada conjuntamente com as multas deste Decreto.

Art. 16. Caso a Concessionária comprove que o fato gerador da diminuição da remuneração foi fator determinante para a queda do índice IAQTC (Índice de Avaliação da Qualidade no Transporte Coletivo) abaixo de 80%, a Concessionária poderá requerer o abatimento do valor da multa paga no montante do desconto a ser aplicado na remuneração mensal.

§ 1º A compensação prevista no parágrafo anterior fica limitada ao valor necessário para garantir que a soma da penalidade (multa) e do reajuste por desempenho (redução de rentabilidade) não exceda o teto de 4% da remuneração mensal bruta da operação.

§ 2º O saneamento integral do vício que deu origem à autuação é condição indispensável para o pleito de compensação, devendo a regularização ser comprovada tecnicamente perante o órgão fiscalizador.

§ 3º A solicitação de compensação deverá ocorrer, obrigatoriamente, dentro do prazo do processo administrativo de contestação do relatório mensal do IAQTC, sob pena de preclusão do direito.

§ 4º Uma vez comprovado o saneamento e respeitado o prazo processual, o valor da multa paga será deduzido do desconto final aplicado sobre a margem de rentabilidade, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro e evitar a dupla penalização sobre o mesmo fato gerador.

§ 5º Não haverá compensação nos casos em que a redução da remuneração decorrer de indicadores de percepção do usuário (ISC - Nota de Satisfação), uma vez que estes não guardam relação direta com as multas de fiscalização de frota ou pessoal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – TABELA DE VALORES

Grupo	Classificação	Valor da Multa (UFM)
I	Leve	300 UFM
II	Média	650 UFM
III	Grave	1.430 UFM
IV	Gravíssima	4.030 UFM

ANEXO II – MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA DE PARANAGUÁ - AUTO Nº: ____/2026

DADOS: Concessionária;
CNPJ:
Local:
Data/Hora:
Veículo:

INFRAÇÃO: Grupo (I a IV); Art. 3º, Inciso ___

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

NOTIFICAÇÃO: Prazo de 10 dias úteis para defesa.

Paranaguá/PR, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0265766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.554

DECRETO Nº 1.554

"Nomeia Fabiola Soares Arcega para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIOLA SOARES ARCEGA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente da Mulher, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6DA1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.545

DECRETO Nº 1.545

"Recompõe a Comissão Permanente de Gestão do Ponto Eletrônico - COMPE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.160 e 10.392/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Gestão do Ponto Eletrônico - COMPE, com a finalidade de acompanhar as rotinas de importação do ponto eletrônico, identificar inconsistências, monitorar o perfeito funcionamento dos equipamentos biométricos, efetuar propostas de melhorias nos sistemas de controle, orientação, suporte e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. A Comissão recomposta por este Decreto terá como Presidente, um servidor efetivo do quadro de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, com capacidade técnica para gerir os sistemas de controle do ponto eletrônico, detectar eventuais inconsistências, apresentar relatórios técnicos do controle de gestão do ponto eletrônico aos membros da Comissão, para tomada de decisões pertinentes, responder a eventuais demandas advindas de órgãos de controle externo, assim como, acompanhar a evolução do sistema, para tratativas com os membros da Comissão, que, preferencialmente, deverão exercer suas atividades funcionais nos setores de gestão de pessoas (RHs) das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º A COMPE deverá se reunir e apresentar relatório geral, mensalmente, registrar todas as ocorrências em Ata e protocolizar, destinando todas as informações ao conhecimento do Secretário Municipal de Administração, responsável imediato pelo RH da Prefeitura, para conhecimento.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pelas comissões ora instituídas, tais como: equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 4º Para compor a Comissão Permanente de Gestão do Ponto Eletrônico - COMPE, ficam designados os seguintes membros:

I - Presidente:
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 9.420-1;

II - Secretário:
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, matrícula nº 6.612-2;

III - Membros:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.101-3;
CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 10.188-1;
CLODOALDO CASBURGO, matrícula nº 10.241-1;
ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula nº 5.408-1.
GRAZIELLA CAMARGO CANDIDO, matrícula nº 9.206-1;
GRAZIELE PEREIRA, matrícula nº 12.480-1;
JAQUELINE DEMETRIO, matrícula nº 94.118-1;
JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO, matrícula nº 10.697-1;
KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula nº 6854-1;

LETTICIA CECY CORREIA ALVES, matrícula nº 12.989-1;
MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 93.861-1,
MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO, matrícula nº 5.308-1;
RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-2;
SERINO DE ABREU, matrícula nº 12.172-1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6210E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.547

DECRETO Nº 1.547

"Recompõe a Comissão Técnica de Análise de Projetos de Planejamento Urbano e Afins - CTPLAN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 996, de 18 de julho de 2025, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.443/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Técnica de Análise de Projetos de Planejamento Urbano e Afins - CTPLAN, regulamentada pelo Decreto nº 996, de 18 de julho de 2025, da seguinte maneira:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG

Titular: Reilly da Cunha Algodoal, matrícula nº 96.697-2, Engenheiro Civil;
Titular: Claudio Roberto Mariano, matrícula nº 5.182-1, Auxiliar Administrativo;
Titular: Jussara Mattos Costa, matrícula nº 9.743-2, Engenhario Civil;

II - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU

Titular: Rita de Kassia Nanami Abe, matrícula nº 8.527-1, Arquiteto;
Suplente: Milena Budant Franco, matrícula nº 12.939-10, Diretor de Controle e Análise Administrativo-Processual;

III - Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG

Titular: Clodoaldo Alves Leandro, matrícula nº 6.555-1, Guarda Civil Municipal;
Suplente: Alana Aparecida Villarinho Borges, matrícula nº 10.833-1, Guarda Civil Municipal;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

Titular: Luiz Affonso Ribeiro da Silveira, matrícula nº 7.881-3, Engenheiro Agrimensor;
Suplente: Agatha Louisie Frederico, matrícula nº 98.897-2, Superintendente de Gestão Fundiária;

V - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Titular: Bruno Luis Biondo Manzole, matrícula nº 98.836-1, Superintendente de Pavimentação;
Suplente: Vitor Hugo Mendes Oliveira, matrícula nº 98.945-1, Diretor do Departamento de Drenagem;

VI - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

Titular: João Paulo do Prado Castilho Pereira; matrícula nº 12.253-2, Fiscal Urbanístico;
Suplente: Norberto André Jamnik Neto, matrícula nº 9.775-4, Engenheiro Civil;

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca - SEMMADESP

Titular: Rodrigo Delonga, matrícula 12.514-1, Engenheiro Florestal;
Suplente: Mariana da Silva Azevedo, matrícula nº 98.541-1, Engenheiro Ambiental.

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos legais ou afastamentos, exercendo as mesmas atribuições e responsabilidades, nos termos do Decreto nº 996, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5008B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.933

PORTARIA Nº 1.933

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Médico Psiquiatra, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sub nº 7.766/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da assistência em saúde mental no Município de Paranaguá;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais médicos especialistas em Psiquiatria para suprir a demanda assistencial existente;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Médico Psiquiatra, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

Olivia Permegiani Vilarinho, matrícula nº 96.201-3, Médico Clínico Geral;

II - SECRETÁRIA:

Fernanda Scomação Pereira de Carvalho, matrícula nº 8.997-1, Farmacêutico Bioquímico;

III - MEMBROS:

Alessandra Delfino Genelhoud Calgaro, matrícula nº 10.168-1, Assistente Social;
Jorge Luis Pinho Woll, matrícula nº 97.235-2, Médico Clínico Geral;
Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto, matrícula nº 12.998-1, Psicólogo.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar a minuta do edital do Processo Seletivo Simplificado;
II - Definir critérios técnicos de seleção, pontuação e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente;
III - Conduzir os trâmites administrativos do certame;
IV - Proceder à análise documental e avaliação dos candidatos inscritos;
V - Julgar recursos eventualmente interpostos;
VI - Elaborar ata e relatório final do processo seletivo;
VII - Encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão atuará com autonomia técnica, observando estritamente os princípios que regem a Administração Pública e a legislação aplicável ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CA555520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

6ª Reunião Ordinária – 09 de março de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que institui a "Prevenção e Combate ao Furto, Roubo e Receptação de Cabos, Fios e Materiais Metálicos" e estabelece normas de funcionamento para as empresas que atuam na comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 217/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que denomina de José Pereira dos Santos Filho, a Rua Projetada "J", no Residencial Santa Maria. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 022/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo e do Edil José Galvão**, que requerem à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor Alziro Melli Lopes, Diretor do Colégio Agrícola de Paranavaí, convidando-o a participar de reunião ordinária nesta Casa Legislativa, para explanar sobre o funcionamento do Colégio Agrícola, bem como demandas e vagas disponíveis. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 023/2026, da Vereadora **Maria Clara**, que requer à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações acerca das ações desenvolvidas por meio da Diretoria da Mulher para a garantia e promoção dos direitos das mulheres no Município. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso ao **Projeto Boa Visão do Rotary Paranavaí Entre Rios**, pelo relevante trabalho social voltado à promoção da saúde visual de crianças da rede municipal de ensino. **Em discussão única.**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso ao **Colegiado de Pedagogia da UNESPAR**, por há 60 anos estar formando pedagogos no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:152F8FE0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 09/2026

Ato 09/2026

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.36.00.0 – Outros Serviços Pessoa Fisica – R$ 3.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros PJ – R$ 3.000,00

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 06 de Março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:3B127196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 36/2026

PORTARIA Nº 036/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,** bem como fiscais, que serão responsáveis por fiscalizar a execução e demais prerrogativas referentes ao(s) processo(s) de contratação(ões) vinculados ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº 427-3
SOLANGE MARIZA ZONTA	FISCAL	Nº 489-1
BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI	FISCAL	Nº 483-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
UROCLINICA NOROESTE LTDA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 05 de março de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:14A83044

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.769 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí/PR para o biênio de 2025-2027 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Mulher e Família:
Titular: Abilene Nadja Silva Chagas;
Suplente: Rafaela dos Santos Silva;
Titular: Franciele Rocha Pereira de Araújo;
Suplente: Francisca Zélia Ferreira Martins;
Titular: Jéssica Mayara dos Santos Silva;
Suplente: Dayane Florentino Ribeiro;
Titular: Rosana Maria Marques Freitas;
Suplente: Giovanni Vaz Toste Brito;

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Gilka Nogueira;
Suplente: Priscila Moreno de Almeida;

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Michele Regina Costa Martins;
Suplente: Tasiane Cristine de Souza;

d) Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação:
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima;
Suplente: Jeferson Goulart Magalhães

e) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Rodrigo Antônio Ceron;
Suplente: Ivanir Toro Alécio dos Santos;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira;
Suplente: Renata Carvalho Grade.

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

a) Proteção Social Básica:
Titular: Laura Gabriela Cardoso Castanheira (Guarda Mirim);
Suplente: Ranielli Coito (Instituto Mauricio Gehlen);
Titular: Nadia Carvalho Kotsubo (Centro de Apoio ao Autista);
Suplente: Lígia Carolina de Paula e Silva (APDE);
Titular: Daiana Aparecida Correia (Casa da Criança);
Suplente: Silvana Luci Romero (AGEPAZ);
Titular: Líria Inêz Balestieri (CECAP);
Suplente: Danielle da Silva Fialho (APAM);

b) Proteção Social Especial:
Titular: Angela Carvalho Kotsubo (APAE);
Suplente: Vanessa Bonetti Morais (Lins);
Titular: Alvina Souza Lobo Santiago (Frederico Ozanan);
Suplente: Aryane Madeiras Gasperin Alves (Casas do Servo Sofredor);

c) Trabalhadores do SUAS:
Titular: Rodrigo Taddeu da Silva (Psicólogo);
Suplente: Leila Denise Fornazieri Fereira (Assistênte Social);

d) Representantes de Usuários:
Titular: Thaisla Rafaela Aparecida De Lima (Apae);
Suplente: Sergio Francisco Bernardo (Cras);
Titular: Suplente: Viviane de Moraes Teixeira (Cras);
Suplente: Creusa Teles de Lima Almeida (Apae).

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2025 à 2027.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 27.613/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de MARÇO de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FBF5622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 020/2025

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º

900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF 633.166.508-06, doravante denominado **contratante** e a empresa **PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.827.464/0001-06, estabelecida à Avenida Campos Salles, n° 377, na cidade de Sabáudia– PR, CEP 86.720-000, e-mail emmanuel.prospereeng@outlook.com/matheus.prospereeng@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **Emmanuel Mocci Cunha**, inscrito no CPF 051.034.759-28, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ESTRADA RURAL (ESTRADA ROTA DO QUEIJO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ POR MEIO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, CONVÊNIO Nº 562/2025 SEAB/PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.

FORO:O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Prospere Engenharia e Construtora LTDA
Representada Por
EMMANUEL MOCCI CUNHA
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:3103EC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h do dia 12 de março de 2026, DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Contratação de Licença anual de software profissional Adobe Creative Cloud Pro**, com valor máximo estimado em **R$ 28.460,00.**
As propostas deverão ser cadastradas da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/ até 07:59 horas do dia 12 de março de 2026.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo e na **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500

PARANAVAÍ/PR, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DCE944F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Aquisição de veículo

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Aquisição de veículo novo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Emenda Parlamentar nº 28740002/2025, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/03/2026 às 08:30 horas do dia 19/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 19/03/2026 às 09:00 horas do dia 19/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/03/2026.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 104.040,80 (cento e quatro mil quarenta reais e oitenta centavos)
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net. compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com

Paranavaí - Paraná, em 06 de março de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:07311F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF 467.626.809-25, doravante denominado contratante e a empresa **CK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº49.727.375/0001-47, estabelecida àRua Maranhão, nº 1878, na cidade de Guairaça– PR, CEP 87.880-000, e-mailcklocacoes376@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO BLANCO LARANJEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 133.482.839-300, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Pavimentação da Estrada Velha para São João (Ravidute) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, através do Contrato nº 0611630-62 – FINISA 4".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 2.197.000,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.

FORO:O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

CK Locações e Terraplanagem LTDA
Representada Por
LUCIANO BLANCO LARANJEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:7DF23D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 454/2026

PORTARIA Nº 454/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 50/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026, celebrado em 04/03/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresaPROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ESTRADA RURAL (ESTRADA ROTA DO QUEIJO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ POR MEIO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, CONVÊNIO Nº 562/2025 SEAB/PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato", oriundo daConcorrência Eletrônicanº 020/2025, Processo Administrativo nº 163/2025:

I – **Fiscal:**Carlos Alberto Shoji - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – **Fiscal Suplente:**Fabio Yoneyama - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III – Gestora: Karina Braga Andrade de Assis – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 163/2025e o processo digital IPM n.º 48670/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:CB5B6322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 455/2026

PORTARIA Nº 455/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 49/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, celebrado em 27/02/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresaCK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo objeto é a "Pavimentação da Estrada Velha para São João (Ravidute) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, através do Contrato nº 0611630-62 – FINISA 4", oriundo daConcorrência Eletrônicanº 001/2025, Processo Administrativo nº 12/2025:

I – **Fiscal:**Lucas Vinícius Rodrigues dos Santos;
II – **Fiscal Suplente:**Lucas de Almeida Benysek;
III – Gestor: André Luiz de Sousa Ferreira.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 12/2025e o processo digital IPM n.º 60846/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1ACDAEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 1425/2026)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 105/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL: 1425/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020

6º (sexto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2020,que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,**e a empresa FW COMUNICAÇÕES LTDA.,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39;; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: **FW COMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo**; **Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo** e **4ºTermo Aditivo**de: **R$ 731.897,93(setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**,**5ºTermo Aditivo**de: **R$ R$ 706.405,90(setecentos eseismil, quatrocentos e cincoreais e noventa centavos)e 1º Apostilamento de Reajuste de valores de R$ 740.411,62(setecentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos),**nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03/03/2026, edição 3216, conforme abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULAPRIMEIRA– DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo**; **Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo** e **4ºTermo Aditivo**de: **R$ 731.897,93(setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**,**5ºTermo Aditivo**de: **R$ R$ 706.405,90(setecentos eseismil, quatrocentos e cincoreais e noventa centavos)e 1º Apostilamento de Reajuste de valores de R$ 740.411,62(setecentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos),**nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

Leia-se:

CLÁUSULAPRIMEIRA– DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano;

Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo**; **Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo** e **4ºTermo Aditivo**de: **R$ 731.897,93(setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**,**5ºTermo Aditivo**de: **R$ R$ 706.405,90(setecentos eseismil, quatrocentos e cincoreais e noventa centavos)e 1º Apostilamento de Reajuste de valores de R$ 742.114,42(setecentos e quarenta e dois mil cento e quatorzereais e quarenta e dois centavos),**nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,05 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:227F8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 451/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
04º	TELMA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	XXX.290.849-XX	AFRO
12º	KALEBI PONTE FURMANN	XXX.165.419-XX	A.C

PSICÓLOGO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
04º	REBECCA GARCIA SANTOS	XXX.506.199-XX	A.C.

ENFERMEIRO GERAL			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
06º	ANA JULIA IGNACHEWSKI	XXX.099.689-XX	A.C.
08º	PATRICIA AMARA DA SILVA	XXX.746.229-XX	A.C.
09º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	XXX.030.749-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);
b) Carteira de identidade e CPF– cópia e original ou cópia autenticada;
c) CNH – categoria D ou E (para o cargo de Motorista Geral) – cópia e original ou cópia autenticada;
d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;
e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;
g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:
K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;
l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

III – Carga horária do outro vínculo;

IV – Horário de trabalho do outro vínculo;

V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

II – Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);

***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico;

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VII – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

IX – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

X – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:

O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;

b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);

d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);

e) Hemograma;

f) Glicose de Jejum;

g) Hemoglobina Glicada;

h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);

i) Tipagem sanguínea;

j) Creatinina;

k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);

l) VDRL;

m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

n) PSA (para homens acima de 45 anos);

o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);

p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);

q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.

a) Cargos da área da saúde:

• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:

• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:

• Audiometria;

• Eletroencefalograma.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):

•**Analista Administrativo:** Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);
•**Psicólogo:** Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);
•**Enfermeiro Geral:** Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;
II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;
III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;
IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77633161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 452/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OURO BRANCO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	LORENA CAROLINE DA SILVA LOPES	XXX.540.609-XX	A.C.

FISIOTERAPEUTA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
10º	MARIANNA PISTORI MANTOVANI	XXX.810.949-XX	A.C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
355º	FABIANA BANDOLIN CEZAR	XXX.228.649-XX	A.C
356º	MONICA PARDIM FERNANDES	XXX.577.539-XX	A.C
357º	LARISSA DE SÁ PACHECO	XXX.989.489-XX	A.C
358º	MARLY RODRIGUES CRESPI	XXX.760.429-XX	A.C

1. DOCUMENTOS:
O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidão negativa de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão
de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
•Atestado de Saúde Física e Mental;

•Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

•Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

•Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

•Hemograma;

•Glicose de Jejum;

•Tipagem Sanguínea;

•Creatinina;

•VDRL;

•Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

•PSA (para homens acima de 45 anos);

•Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico (com carimbo do **Registro de Qualificação de Especialista)**
FISIOTERAPEUTA: Parecer Psiquiátrico (com carimbo do **Registro de Qualificação de Especialista)**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com carimbo do Registro de Qualificação de Especialista)

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8381B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **11 de março de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CONVOCADA	CPF	TIPO DE VAGA
65º	ANA CAROLINY MEDEIROS ALVES	XXX.586.681-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

66º	ELIUSKA DE ARRUDA	XXX.443.459-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
67º	JANAINA DA SILVA TORRES	XXX.933.689-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;
m) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:662B4359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de Cuidador, de ocupação temporária.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **11 de março de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO	CPF	TIPO DE VAGA
15º	INGRID DE OLIVEIRA MARTINS	XXX.823.708.XXX	AFRO
63º	THAISA SILVA AMORIM	XXX.480.339.XXX	AMPLA CONCORRÊNCIA
64º	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.378.819.XXX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;
n) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;

p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
s1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
s2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
s3. Carga horária do outro vínculo;
s4. Horário de trabalho do outro vínculo;
s5. Remuneração do outro vínculo.
t) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D81FC97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 060/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
03º	MARCOS DIAS ABEL	XXX.585.849-XX	ANALISTA ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:838F775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 061/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Médico Plantonista – 72 horas.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO	CPF
19º	JHEMILLY SCARLETH ARAUJO FERNANDES	MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS	XXX.949.672-XX

Registre-se e publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9EB0F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 062/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – UBS Ouro Branco.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO	CPF
01º	NEODO NORONHA DIAS JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OURO BRANCO	XXX.725.119-XX

Registre-se e publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:220E536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TAILINI KELEN SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TAILINI KELEN SILVA
CPF/MF: XXX.504.809-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C57BC868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JANAINE DE MORAES ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JANAINE DE MORAES ALVES
CPF/MF: XXX.759.258-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:75FBC8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TATIANE ALVES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TATIANE ALVES DOS SANTOS.
CPF/MF: XXX.442.489-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9C71B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.
CPF/MF: XXX.216.939-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:95F8427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA
CPF/MF: XXX.285.269-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BBEF90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 022/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FRANCIELE BRINE SALU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: FRANCIELE BRINE SALU
CPF/MF: XXX.420.499-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3389F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 048/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO**.**
CPF/MF: XXX.406.159-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED68D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 049/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA**.**
CPF/MF: XXX.213.849-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E35FD525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 050/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS.
CPF/MF: XXX.143.169-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77273442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 051/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA**.**
CPF/MF: XXX.701.909-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3885DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 052/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA.
CPF/MF: XXX.074.738-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B5546216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 053/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF/MF: XXX.229.209-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:235187CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 055/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA:MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: XXX.514.359-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B390701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 056/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CARENE DA SILVA MOURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CARENE DA SILVA MOURA.
CPF/MF: XXX.809.408-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A770B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 057/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA
CPF/MF: XXX.216.349-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D6BD13FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 058/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MILENA FLORIANO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MILENA FLORIANO DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.902.629-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:26DD90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 059/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CRISTIANA GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CRISTIANA GOMES
CPF/MF: XXX.316.839-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:550AAC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 060/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA
CPF/MF: XXX.502.829-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F6B4D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 061/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HELEN MARA DA SILVA CARDOSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: HELEN MARA DA SILVA CARDOSO
CPF/MF: XXX.416.039-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B73E8B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 063/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA
CPF/MF: XXX.244.359-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18021508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 064/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CÁTIA RUY DE SOUSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CÁTIA RUY DE SOUSA
CPF/MF: XXX.309.159-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1224D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 065/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIANE DA SILVA MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA MORAES;
CPF/MF: XXX.145.569-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9672EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 157/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIANA SOARES CAMARGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIANA SOARES CAMARGO
CPF/MF: XXX.903.519-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025 A 08 DE MARÇO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17C960FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 261/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADA: TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA
CPF/MF: XXX.059.669-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.627,00
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2025 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:027FB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2026

Dispõe sobre a designação de servidorapública municipal, para acompanhamento de prazos junto ao Tribunal de Contas e alimentação do Sistema SIAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEFANY COELHO VIRMOND**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10652-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar responsável pelo acompanhamento e controle dos prazos relacionados aos processos encaminhados ao Tribunal de Contas, bem como pela alimentação e envio de informações referentes às admissões de pessoal por meio do Sistema SIAP, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – acompanhar e controlar os prazos referentes aos processos encaminhados ao Tribunal de Contas;
II – realizar o cadastro, atualização e envio de informações relativas às admissões de pessoal no Sistema SIAP;
III – manter organizados os documentos e registros relacionados às admissões encaminhadas ao Tribunal de Contas;
IV – comunicar à chefia imediata eventuais pendências ou irregularidades verificadas;
V – adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6B969860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado**,** nomeado pela Portaria Municipal nº 379/2026, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** de provimento efetivo, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
03º	MARCOS DIAS ABEL	XXX.585.849-XX	AFRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8DF22A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, a candidata **FLAVIA LETICIA DO PRADO**, **C.P.F. Nº 087.XXX.XXX-13** nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 397/2026, no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5B23913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Ajudante Geral, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar o candidato **WAGNER VICENTE, CPF n° XXX.364.169-XX,** nomeado nos termos da Portaria nº 379/2026, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 056/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C39312CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Atendente de Gabinete Dentário, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar a candidata **ADRIANA FABRICIO DOS ANJOS, CPF n° XXX.427.229-XX,** nomeada nos termos da Portaria nº 274/2026, no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 048/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C9785BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar a candidata **LUCIANA BORBA VEIGA, C.P.F. n° XXX.630.848-XX,** nomeada nos termos da Portaria nº 274/2026, no cargo de **COZINHEIRA**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 048/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F8A2443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Psicólogo, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar o candidato **JOÃO PEDRO PIMENTA DE SOUZA, CPF n° XXX.256.079-XX,** nomeada nos termos da Portaria nº 274/2026, no cargo de **PSICÓLOGO**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 048/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C5CDB169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada**,** nomeada pela Portaria Municipal nº 275/2026, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
19º	JHEMILLY SCARLETH ARAUJO FERNANDES	XXX.949.672-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:33909655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria nº 275/2025, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 049/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
20º	DARLAN BORGES MACEDO	XXX.045.051-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B918B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2026, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º Desclassificar, a pedido do candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 275/2026, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	MODALIDADE
1º	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	XXX.379.039-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18BDF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra – 25 horas.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar o candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria nº 275/2026, no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 049/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	RICARDO LUIZ ZANOTTO FILHO	XXX.863.759-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9847CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2026

Fica sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020 e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado**,** nomeado pela Portaria Municipal nº 397/2026, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OURO BRANCO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	NEODO NORONHA DIAS JUNIOR	XXX.725.119-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB226644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 448/2026

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor do Bem Estar Animal – CC1, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o processo digital nº 12283/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **MATEUS BASSO DA SILVA, C.P.F: 070.XXX.XXX-22**, no cargo em comissão de **DIRETOR DO BEM ESTAR ANIMAL – CC1**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:728DA070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Enfermeiro Geral, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar os candidatos abaixo relacionados**,** nomeados nos termos da Portaria nº 274/2026, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n° 048/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	XXX.910.309-XX	A.C.
05º	JULIA RENATA GIACOMIN	XXX.168.749-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:764BD052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*
Considerando *a Lei Municipal nº 10716/2026, que dispõe sobre o impacto orçamentário e liberação da contração de novos servidores;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
04º	TELMA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	XXX.290.849-XX	AFRO
12º	KALEBI PONTE FURMANN	XXX.165.419-XX	A.C

PSICÓLOGO			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
04º	REBECCA GARCIA SANTOS	XXX.506.199-XX	A.C.

ENFERMEIRO GERAL			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
06º	ANA JULIA IGNACHEWSKI	XXX.099.689-XX	A.C.
08º	PATRICIA AMARA DA SILVA	XXX.746.229-XX	A.C.
09º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	XXX.030.749-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49521626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

Considerando *o Processo Digital nº 7829/2026 e o nº 10716/2026, referente ao impacto orçamentário;*
Considerando *os Processos Digitais nº 11851/2026 e nº 11007/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2020**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OURO BRANCO			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	LORENA CAROLINE DA SILVA LOPES	XXX.540.609-XX	A.C.

FISIOTERAPEUTA			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
10º	MARIANNA PISTORI MANTOVANI	XXX.810.949-XX	A.C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
355º	FABIANA BANDOLIN CEZAR	XXX.228.649-XX	A.C
356º	MONICA PARDIM FERNANDES	XXX.577.539-XX	A.C
357º	LARISSA DE SÁ PACHECO	XXX.989.489-XX	A.C
358º	MARLY RODRIGUES CRESPI	XXX.760.429-XX	A.C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB1E6CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA HONORIO PEREIRA, protocolado sob n° 12465/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA HONORIO PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8116-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 A 29/07/2024 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12465/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/03/2026 e término em 25/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:3D8DF7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **GENERINA LACERDA DA SILVA,** Matrícula n° 5359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação,90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇODE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9CD9E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **KATIA ALVES,** Matrícula n° 10498-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DEMARÇODE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D9E5010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA,** Matrícula n° 9907-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** junto a Secretaria Municipal de Educação,180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0FE9E308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2026.

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **RODRIGO DE STEFANI,** Matrícula n° 10653-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde,30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:165986D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLERI CRISTINA CONSTANTINO,** Matrícula n° 5647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:39E63052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLEIDE APARECIDA CONSTANTINO,** Matrícula n° 6370-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:78958BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LUCIANA BISPO DOS SANTOS DA COSTA** Matrícula n° 4913-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A5E3AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2026.

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, EMILY LARSEN DA SILVA**.**

Considerando *o protocolo nº 770152323/2026, solicitando* Licença-maternidade*, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **EMILY LARSEN DA SILVA**, Matrícula nº 10180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 10/02/2026 e término em 08/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3E6C2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO,** Matrícula nº 3858-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de março de 2026** pelo período de **60 (sessenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C695BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARA NOCETTI SOARES, protocolado sob n° 12594/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7489-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2012 A 22/04/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12594/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 30/03/2026 e término em 08/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B7B9EE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELLE MARTINS FAVARETI, protocolado sob n° 12632/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELLE MARTINS FAVARETI,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 6479-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12632/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 09/03/2026 e término em 20/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:95270C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 468/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELZA RIBEIRO COSTA, protocolado sob n° 12652/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELZA RIBEIRO COSTA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 5163-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12652/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 09/03/2026 e término em 16/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:6D81BBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN, protocolado sob n° 9969/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 9712-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 A 01/04/2023 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9969/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 23/02/2026 e término em 09/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:8C7E53B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 148, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do art. 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através doAcórdão 3450/25, de que não é juridicamente possível o pagamento cumulativo de auxílio alimentação e diária ao servidor público quando este estiver em deslocamento fora da sede para o exercício de suas funções;

Considerando que tanto o auxílio alimentação e diária possuem caráter indenizatório, impossibilitando o pagamento cumulativo de verbas que possuam a mesma finalidade, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, moralidade e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento Contábil, através registro e controle, promova o desconto proporcional da parcela referente ao auxílio alimentação do cálculo de diárias aos servidores públicos efetivos e comissionados, quando estes estiverem no exercício de suas funções fora da circunscrição do Município.

Art. 2º O valor do desconto referente ao auxílio alimentação será apurado de forma proporcional, mediante a divisão do valor mensal do auxílio pelo número de dias úteis do mês de referência, obtendo-se o valor diário, o qual será multiplicado pela quantidade de diárias concedidas ao servidor no respectivo período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:2606F5E8

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 018/2026
Pato Branco, 04 de março de 2026.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

Cadastro Municipal	CNPJ	Documentos fiscais
8172700	45.000.847/0001-04	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação:junho/2023 a julho/2025
2838130	12.570.264/0001-60	Balanço patrimonial ou balancete; DRE; Bloco de RPS n°001 a 100. Período da documentação:janeiro/2021 a maio/2025
8099920	37.197.221/0001-01	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: janeiro/2021 a dezembro/2023
3874120	30.862.904/0001-97	Balanço patrimonial ou balancete; DRE; Livro razão analítico das receitas; ordens de serviços prestados. Período da documentação: janeiro/2021 a agosto/2025

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:33859638

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 019 / 2026
Pato Branco, 4 de março de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**CADASTRO MUNICIPAL**	**CNPJ**
24.434/2025	822400-0	51.974.059/0001-11
37.618/2025	8226603-0	59.753.991/0001-26
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:46C92DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO Nº 24/2026 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN) da cidade de Pato Branco – Paraná.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 199.608,60.
DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:82439E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 25/2026 Nº DA COMPRA ELETRÔNICA 90006/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a futura, eventual e fracionada prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares, abrangendo todas as etapas, desde a coleta, transporte, processamento, separação e entrega da rouparia, com e sem o fornecimento de enxoval em comodato, para as unidades de saúde do município de Pato Branco, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.010.160,00.
DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F7A04D9A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.812, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 7.421,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 7.421,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0100	**Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer**	
2.224	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.93 – 970 (42113)	Indenizações e Restituições	17,17
3.3.90.93 – 5970 (42114)	Indenizações e Restituições	2.403,83
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.03	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Publicas para Mulheres**	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.30 – 58015 (41244)	Material de Consumo	5.000,00

Total	**7.421,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.03	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Publicas para Mulheres**	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.36 – 58015 (41243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5970	Realização da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - Convênio nº 886361/2019	2.403,83

I excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026

Código	Especificação	Valor (R$)
970	Realização da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - Convênio nº 886361/2019	17,17

Total	**7.421,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:94078968

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2026

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e a DUCK COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA ME**
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de 1.800 m³ de terra. A terra doada terá como finalidade auxiliar nas obras de aterro do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pinheirinho em Pato Branco.
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DDC6DEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia , 06 de março de 2026..
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.
Pato Branco, 06 de março de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:28E6763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Súmula: Aprova a indicação dos valores contidos no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EstruturaSUAS, para categoria de despesa GND3, oriundos de emendas parlamentares federais, destinados às entidades da rede socioassistencial do Município de Pato Branco.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2026. .
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a indicação dos valores contidos no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Estrutura SUAS, para categoria GND3, conforme segue: Programação nº 411850120260001 – Emenda nº 202637020004, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinada à Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, advinda da Parlamentar Leandre; Programação nº 411850120260002 – Emenda nº 202637020004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Casa de Apoio Gama – Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer, advinda da Parlamentar Leandre; Programação nº 411850120260003 – Emenda nº 202637020004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Lar dos Idosos São Francisco de Assis, advinda da Parlamentar Leandre; Programação nº 411850120260004 – Emenda nº 202637020004, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinada ao Remanso da Pedreira – REMAP, advinda da Parlamentar Leandre; Programação nº 411850120260005 – Emenda nº 202637020004, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), categoria GND4, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, advinda da Parlamentar Leandre; Programação nº 411850120260006 – Emenda nº 202628490006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, advinda do Parlamentar Zeca Dirceu; Programação nº 411850120260007 – Emenda nº 202643140004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, advinda do Parlamentar Beto.
Art. 2º O valor total das programações aprovadas corresponde a R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Pato Branco.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Pato Branco, 06 de março de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:A76DEF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PATO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Aprova Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia , 06 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa FamíliaeCadastroÚnico	
3.3.90.39–26190(940)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
	Total	24.000,00

Para cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da Anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIASOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.52–26199(940)	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Total	24.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de março de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:F9BD2A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 8 , DE 6 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 5/2026, 6/2026 e 7/2026 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO – COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DOS VEREADORES E SERVIDORES", a se realizar pela CEAM, nos dias 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Valdir Ferreira de Souza, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO – COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DOS VEREADORES E SERVIDORES", a se realizar pela CEAM, nos dias 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Hélio Domingues, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO – COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DOS VEREADORES E SERVIDORES", a se realizar pela CEAM, nos dias 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7BD13A2D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 60.626.273/0001-78, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 07/2026, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 06 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:9A153A43

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 07/2026, declarou a inexigibilidade do curso: O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO - COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS" DOS VEREADORES E SERVIDORES, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 5,6,7/2026

Contratado: CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA. CNPJ N° 60.626.273/0001-78
VALOR TOTAL GLOBAL: R$8.070,00 (oito mil e setenta reais) sendo o VALOR UNITÁRIO: R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação
Paula Freitas – PR, 06 de março de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:F54FDF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.388/2026 – DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 3.388/2026 – de 06 de março de 2026.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 14/2026 – Pregão Eletrônico n.º 04/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, tendo em vista a adequação do edital e adição da planilha de custos, o **Processo Licitatório N° 14/2026 – Pregão Eletrônico n.º 04/2026.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 06 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A586D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Unidade do Sistema de Controle Interno

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Janeiro/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 5
1. AUDITORIA INTERNA.. 6
1.1 PRINCÍPIOS DE AUDITORIA INTERNA.. 7
2. ÉTICA E CONDUTA DO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA.. 8
3. CONTROLE INTERNO.. 10
3.1 CONTROLADOR GERAL. 12
3.2 PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR INTERNO.. 13
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA.. 13
5. O PLANO DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 14
5.1 O RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA - RAINT. 16
6. DEFINIÇÕES. 16
7. PAPÉIS DE TRABALHO.. 18
8.2 FINALIDADES DOS PAPÉIS DE TRABABALHO.. 18
8.3 ASPECTOS DE ELABORAÇÃO DOS PAPÉIS DE TRABALHO.. 19
8.4 MARCAS DE AUDITORIA.. 19
9. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA.. 20
10. AMOSTRAGEM.. 23
11. EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA 24
12. ACHADOS 25
12.1 REQUISITOS BÁSICOS PARA ACHADO DE AUDITORIA.. 25
13. RELATÓRIO DE AUDITORIA.. 26
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 29
15. REFERÊNCIAS. 30
16. ANEXO.. 31

SIGLAS UTILIZADAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
P.A.A.I.	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
TCE - PR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
UCI	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RDC	ROTEIRO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS

INTRODUÇÃO

Este Manual de Auditoria Interna tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a execução das auditorias internas no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo tanto a administração direta quanto a indireta do Município de Paula Freitas/PR.
A Auditoria Interna é uma ferramenta essencial para apoiar a gestão municipal, buscando reduzir a ocorrência de erros e fraudes, e promover a utilização eficiente dos Recursos Públicos, além de fornecer subsídios para tomada de decisões na gestão pública.
Integrada à Controladoria Municipal, a Auditoria Interna visa aprimorar os controles internos, assegurando a legalidade dos atos administrativos. Sua principal função é avaliar a conformidade dos processos, medir os resultados alcançados, e analisar a eficiência, eficácia e economicidade da gestão nos campos orçamentário, financeiro, patrimonial, operacional e contábil da administração pública.
Este manual aborda os conceitos fundamentais, procedimentos e técnicas de auditoria interna, oferecendo um guia prático. O intuito é padronizar os processos de auditoria, promovendo a aplicação consistente das práticas de governança, conforme as normas e valores relacionados à atividade de auditoria. A conformidade com essas diretrizes é fundamental para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade para os cidadãos do Município de Paula Freitas/PR.
Além disso, o manual cumpre a função de garantir a aderência às normas vigentes e às boas práticas de governança, alinhando-se com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fundamentando-se ainda nos Roteiros de Consistência de Dados (RDC'S), já utilizados no escopo do Plano Anual de Auditoria Interna. Dessa forma, busca-se assegurar a implementação de um processo de auditoria que considere as questões sensíveis relacionadas à gestão pública, como o uso dos recursos públicos e o aprimoramento de controles internos.
As atividades de auditoria, conforme as disposições legais da Lei n.º 1.486/2019 – de 28 de agosto de 2019, devem seguir as diretrizes aqui estabelecidas, garantindo a consistência e a padronização dos processos. O manual é uma orientação administrativa, e todas as auditorias realizadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – P.A.A.I./2026, devem ser conduzidas de acordo com as normas e instruções que regem as práticas de auditoria no município.

AUDITORIA INTERNA

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR como o órgão central de Controle Interno agrega as atividades de auditoria interna.
A auditoria interna segundo o Conselho Federal de Contabilidade é a atividade que compreende os exames, análises, avaliações, levantamento e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informação e controles internos integrantes ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
No exercício de sua missão a auditoria interna realizada pela Controladoria tem como propósito:
Contribuir para maior eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública;
A adequação dos controles internos administrativos exercidos nas diversas atividades e processos de trabalho realizados pelas unidades executoras do sistema de controle interno proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.
Examinar a legalidade dos atos da administração de resultados quanto à economicidade, à eficiência, e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial e pessoal;

Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no Município, e prestar apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de Controle Externo.

Para a elaboração dos trabalhos de auditoria interna, se faz necessário:
Conhecer a organização e/ ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta, e fundacional dos poderes do município, incluindo fundos e demais instituições que façam parte da estrutura administrativa municipal, assim como os sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, operacional e de pessoal;
Identificar objeto de instrumentos de auditoria interna;
Avaliar a viabilidade da realização de auditoria interna.
Monitoramento: visa identificar se está sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas e a evolução das unidades auditadas, analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados e auxiliar os gestores das unidades a verificarem se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados. Utilizado para verificar o cumprimento de suas determinações ou recomendações e os resultados delas advindos.
Acompanhamento: utilizado, ao longo de um período predeterminado, para o controle seletivo e concomitante das atividades executadas pelo órgão entidade da administração.

PRINCÍPIOS DE AUDITORIA INTERNA

Os princípios da Auditoria Interna têm como objetivo: Tornar transparentes os padrões esperados pelos agentes públicos lotados na Unidade do Sistema de Controle Interno, fornecendo parâmetros para que estes e a sociedade possam aferir a integridade e a lisura das ações praticadas no exercício das funções da Auditoria Interna.
São princípios específicos da atividade de auditoria interna a serem observados pelos agentes públicos da Auditoria Interna a **integridade**, a **objetividade**, a **confidencialidade** e a **competência**.
Caracteriza-se a **integridade** pela execução de trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade; pela observância da legislação e transparência das divulgações esperadas; pela ausência de participação em atividades ilegais ou impróprias para a profissão da auditoria interna ou para a organização; e pelo respeito e contribuição para o atingimento dos objetivos legítimos e éticos da organização.
Caracteriza-se a **objetividade** pela ausência de participação em qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que prejudicaria sua avaliação imparcial; pela ausência de recebimento de qualquer coisa que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional; e pela divulgação de todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, possam distorcer o reporte sobre as atividades executadas.
Caracteriza-se a **confidencialidade** pela prudência no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções; e pela não utilização das informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização.
Caracteriza-se a **competência** pelo envolvimento do agente público com serviços para os quais possua os necessários conhecimentos, habilidades e experiência; pela execução dos trabalhos de auditoria interna em conformidade com a lei e normativos correlatos; e pela melhoria contínua da proficiência, eficácia e qualidade dos serviços executados.

ÉTICA E CONDUTA DO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA

Para efeito deste manual define-se o Auditor como o servidor alocado nos trabalhos técnicos de auditoria, lotado na Unidade do Sistema de Controle Interno.
No exercício de função o responsável pela auditoria interna deverá:
Manter uma atitude de independência em relação à unidade auditada;
Manter atitude de serenidade e comportar-se de maneira compatível com o exercício da função pública;
Manter atitude de imparcialidade, de modo a não distorcer os objetivos de seus trabalhos, abstendo-se de emitir opinião preconcebida ou tendenciosa induzida por convicções políticas ou de qualquer outra natureza;
Guardar sigilo sobre dados e informações de natureza confidencial, cuja divulgação possa comprometer a imagem de pessoas e/ou os resultados dos trabalhos realizados;
Zelar para que pessoas não autorizadas não tenham acesso aos papéis de trabalho em que se registram as informações referentes a trabalhos de auditoria;
Buscar permanente aprimoramento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novas técnicas e instrumentos de trabalho relativos à sua área de atuação;
Possuir conhecimento da finalidade, extensão e profundidade do trabalho a realizar;
Esclarecer, sempre que possíveis todas as dúvidas durante a realização da auditoria e, se necessário, solicitar documentação adicional, informação complementar ou entrar em contato com seu superior imediato;
Ser cortês com o auditado, sem, contudo, abrir mão das prerrogativas da função;
Recusar favores ou concessões das pessoas pertencentes direta ou indiretamente aos órgãos ou entidades;
Formalizar as solicitações e respectivas respostas sempre que necessário; e
Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.

Fonte:tec-concursos

CONTROLE INTERNO

Com base na Cartilha de Diretrizes de Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ressalta-se que segundo o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO, o Controle Interno é um processo dinâmico e integrado que envolve a estrutura de governança, administração e outros profissionais da organização, como segue:
[...] um processo realizado pela diretoria, por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias:
a) eficácia e eficiência das operações;
b) confiabilidade de relatórios financeiros;
c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis. (COSO, 1992, p.13)
Antes de seguir apresentando os diversos conceitos de controle interno, vale a pena pausar e discutir um pouco a abrangência do conceito de controle interno apresentado pelo COSO, do qual se extrai-se alguns pontos importantes, quais sejam:
a) É um processo
O controle interno consiste em tarefas e atividades contínuas, integradas e vinculadas umas às outras e que visam à consecução de um resultado (produto, serviço) comum.
b) É exercido por todos
O controle interno não é uma atividade desenvolvida isoladamente pela Unidade do Sistema de Controle Interno, mas um processo conduzido pela estrutura de governança e executado pela administração e por todo o corpo funcional, de todos os níveis da entidade, para enfrentar os riscos e oferecer segurança do alcance da missão institucional e dos objetivos gerais.
c) Fornece razoável segurança
O controle interno, não importa o quão efetivo, pode fornecer à organização apenas segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos. A probabilidade de seu cumprimento é afetada por limitações inerentes do controle interno, dentre elas:
custo versus benefícios dos controles
burla aos procedimentos e às políticas da administração
conluio, indivíduos agindo conjuntamente
falhas, associadas a pessoas
erro no julgamento, normalmente dos tomadores de decisão
Nas limitações incluem os pressupostos de que o julgamento humano é falho e de que rupturas no controle interno podem ocorrer por erro humano. Por exemplo, pode haver erro na concepção ou na modificação do controle. Igualmente, a operação de controle pode não ser efetiva, por exemplo, quando as informações apresentadas para os fins do controle interno não são usadas efetivamente porque o

indivíduo responsável não compreende o seu propósito ou deixa de tomar a ação apropriada.
Embora essas limitações sejam inerentes, a administração deve estar ciente delas ao selecionar, desenvolver e aplicar controles na organização para minimizar, dentro do possível, tais limitações.
d) Está atrelado aos objetivos da organização
O controle interno é conduzido para atingir objetivos, caracterizando-se como um meio e não um fim em si mesmo. Ele deve estar atrelado aos objetivos da organização e do controle, que são:
Conformidade: relaciona-se ao cumprimento das leis, normas e regulamentos às quais a organização está sujeita.
Divulgação: relaciona-se a divulgações financeiras e não financeiras, internas e externas, abrangendo os requisitos de confiabilidade, oportunidade e transparência
Operacional: relaciona-se à eficácia e à eficiência das operações da organização, inclusive as metas de desempenho financeiro e operacional e a salvaguarda dos ativos
A definição prévia de objetivos organizacionais é fundamental à estruturação dos controles internos, isto porque estes controles internos são instituídos com vistas a garantir a efetividade e eficácia daqueles objetivos. Assim, os controles internos envolvem os processos elaborados e conduzidos pelas pessoas que direcionam as ações ao alcance dos objetivos, incluindo ainda a identificação e mitigação dos riscos que possam comprometer a sua realização.
Para garantir a efetividade do controle interno, cada agente da administração pública deve desenvolver e aplicar mecanismos que atendam às suas responsabilidades específicas, sempre alinhados aos objetivos organizacionais. A identificação e mitigação de riscos são partes fundamentais desses processos.
CONTROLADOR GERAL

O Controlador Interno integrante da Unidade do Sistema de Controle Interno, tem por competência:
I – planejar e executar atividades relacionadas ao controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, de pessoal e administrativa;
II – orientar os gestores e técnicos das diferentes áreas da administração municipal, bem como executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.
Esse cargo, criado pela Lei n.º 1.486/2019, desempenha papel preponderante nas atividades do Sistema de Controle Interno, que devem ser exercidas por servidores efetivos.

PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR INTERNO

No desempenho de suas atividades, o Controlador Interno:
Terá livre acesso no órgão auditado e acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive, para consulta a sistemas eletrônicos de processamento de dados;
Poderá solicitar além de documentos e informações prévias a disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe, senha de consulta aos sistemas informatizados, designação de uma pessoa do órgão do ente para entrega de documentos necessários à auditoria, bem como a centralização, em um único setor, da entrega do que for solicitado;
Solicitar proteção em caso de ameaças a sua integridade física, decorrentes dos trabalhos de auditoria.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Conforme definição do Instituto de Auditores Internos - IIA1:

"A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela ajuda a organização a atingir seus objetivos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e à melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança".

Nesse sentido, a elaboração de um planejamento estratégico contribui com a atividade de auditoria interna por alinhar seus objetivos, recursos e ações de maneira efetiva e eficiente com a visão e missão da instituição, promovendo o alcance de metas e o aprimoramento contínuo.
A definição dos temas das auditorias a serem incluídos no Plano Anual de Auditoria Interna – P.A.I.I. são previamente discutidos no planejamento estratégico e levam em consideração os riscos, a materialidade, a gravidade e a relevância do tema para a sociedade, garantindo que as ações estejam alinhadas com os princípios da administração pública e contribuam para desenvolvimento do Município de Paula Freitas/PR.
As auditorias devem ser planejadas de modo a garantir sua qualidade e executadas de forma econômica, eficiente, eficaz e oportuna.
Risco, materialidade e relevância do objeto auditado;
Origem da demanda;
Objetivo da auditoria;
Escopo do trabalho;
Local dos trabalhos;
Recursos humanos;
Ações de desenvolvimento institucional.

O planejamento é formalizado no Plano Anual de Auditoria que integra os exames a serem realizados na Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
O PLANO DE AUDITORIA INTERNA – P.A.A.I.

O Plano Anual de Auditoria Interna – P.A.A.I. tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício seguinte à sua concepção e contém o planejamento e programação das atividades de auditoria interna.
As fontes de informações para a escolha dos objetos de auditoria que comporão o P.A.A.I. serão obtidas através de uma avalição da gestão municipal, ouvidoria do município, demandas de controle externo e nos Roteiros de Consistência de Dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Além dessas, outras fontes poderão ser obtidas pelo Controlador Interno para abordagem de temas diversos e relevantes para a municipalidade, junto as demandas das secretarias e/ou departamentos municipais. O plano de auditoria interna deve ter por escopo a composição:
Definição do Universo de Auditoria
Abrange todas as áreas, atividades, processos e unidades da administração pública direta e indireta que podem ser avaliados, permitindo uma visão abrangente do ambiente organizacional e identificando onde os controles internos podem ser aplicados.
Estrutura da Unidade do Sistema de Controle Interno
Refere-se à organização interna do órgão responsável pela auditoria interna, destacando sua composição, competências e relacionamento com outros setores da administração pública.
Equipe Técnica da Unidade do Sistema de Controle Interno
Inclui os profissionais capacitados que realizam as atividades de auditoria, detalhando as qualificações e responsabilidades necessárias para garantir a qualidade e a imparcialidade do trabalho.
Vigência do Plano de Trabalho
Estabelece o período durante o qual o plano de auditoria será executado, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos e a legislação vigente.
Fatores Envolvidos na Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna
Considera critérios como risco, relevância, materialidade e recursos disponíveis para priorizar áreas e atividades que serão auditadas durante o ano.
Critérios de Seleção
Definem os parâmetros usados para selecionar os objetos de auditoria, como impacto financeiro, grau de risco, frequência de erros e relevância estratégica.
Metodologia de Trabalho
Detalha os procedimentos, técnicas e ferramentas aplicadas na execução das auditorias, assegurando consistência e qualidade nos processos de avaliação.
Fases do Trabalho
Descreve as etapas da auditoria, como planejamento, execução, comunicação de resultados e monitoramento das ações corretivas, garantindo a efetividade do processo.
Requisitos Básicos para o Achado

Aponta os elementos fundamentais para que uma constatação seja válida, como critério, condição, causa e efeito, baseando-se em evidências documentais e análise objetiva.

Finalidade da Auditoria Interna

Visa promover a eficácia, eficiência e economicidade da gestão pública, assegurando o cumprimento de normas, a integridade dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos administrativos.

O RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT tem a finalidade de prestar contas sobre os resultados alcançados com os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna no ano de referência, comparar o desempenho previsto no P.A.A.I. com o executado de fato, dar publicidade de forma consolidada dos produtos das auditorias, bem como avaliar a qualidade dos trabalhos.

O relatório ficará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

DEFINIÇÕES

Auditoria Extraordinária: É uma avaliação não programada que examina situações ou fatos que não estavam previstos no planejamento da auditoria.

Auditoria Governamental: Tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.

Auditoria de Conformidade: avalia o objeto auditado do ponto de vista da norma legal; por exemplo, avaliação da legalidade de uma contratação ou liquidação da despesa ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Auditoria Operacional: tem como objetivo avaliar a execução de contratos e convênios, acordos de resultados, atividades, projetos, programas e ações governamentais; é a mais ampla e muitas vezes, durante a sua execução, utiliza-se as análises próprias dos outros tipos de auditoria;

Auditoria Contábil: compreende o exame dos registros e documentos e a coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetiva obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. Tem por objeto, também, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, por unidades ou entidades públicas executoras de projetos celebrados com aqueles organismos com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras;

Auditoria de Avaliação de Gestão: esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a elas confiados, compreendendo, entres outros, os seguintes aspectos: exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto á sua economicidade, eficiência e eficácia;

Auditoria de Acompanhamento de Gestão: é realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos, de uma unidade ou entidade, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional;

PAPÉIS DE TRABALHO

Documentos que constituem o suporte de todo o trabalho desenvolvido pelo auditor relacionados à auditoria, contendo o registro das informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, incluindo a fundamentação e o alcance do planejamento, do trabalho executado e das constatações da auditoria.

Os papéis de trabalho não podem ser confundidos com simples cópias de documentos. É necessário que sobre as cópias existam observações, anotações, demonstrações, vistos e o que mais couber para sua correlação com o relatório e pronta localização nos arquivos para serem considerados papéis de trabalho.

FINALIDADES DOS PAPÉIS DE TRABABALHO

Confirmar e fundamentar as opiniões e relatório do auditor;
Aumentar a eficiência e eficácia da auditoria;
Servir como fonte de informações para preparar relatórios ou para responder a consultas da entidade auditada ou de quaisquer outros interessados;
Servir como prova da observância às normas de auditoria por parte do auditor;
Facilitar o planejamento e a supervisão;
Contribuir para o desenvolvimento profissional do auditor;
Ajudar a garantir a execução satisfatória das tarefas delegadas, e
Proporcionar provas do trabalho realizado para futuras referências.
Os papéis de trabalho devem ser elaborados e organizados para atender as circunstâncias do trabalho e satisfazer às necessidades do auditor para cada auditoria.
São considerados tipos de papéis de trabalhos:
os preparados pelo auditor;
os preparados pelo auditado;
documentos originais ou cópias, e
cartas de confirmação de terceiros.

ASPECTOS DE ELABORAÇÃO DOS PAPÉIS DE TRABALHO

Quando da elaboração dos papéis de trabalho, o auditor deve Ievar em consideração os seguintes aspectos:
devem ser concisos, transmitindo o máximo de informações com o mínimo de palavras;
devem ser objetivos, concentrando-se no que é realmente e suficiente para transmitir a ideia;
devem ser apresentados de forma lógica, em uma ordem de raciocínio que conduza a uma conclusão, e;
devem apresentar informações completas, contendo todas as informações julgadas necessárias para fundamentar a opinião do auditor, no desenvolvimento do relatório e na sua conclusão.

MARCAS DE AUDITORIA

A utilização de marcas padronizadas nos papéis de trabalho traz consigo as seguintes vantagens:
facilidade na redação e nas transcrições de informações;
eliminação da necessidade de repetição de explicações;
facilidade na revisão rápida e eficiente dos papéis de trabalho.
Regras básicas para utilização de marcas padronizadas:
devem ser claras, precisas e diferentes entre si;
devem ser padronizadas para os papéis de todas as seções;
não devem ser empregadas exageradamente, de modo que se torne impossível acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado.
As marcas do auditor constituem sinais particulares e distintos que o auditor efetua para assinalar o tipo de trabalho ou de prova efetuada.
É importante que os papéis de trabalho indiquem claramente o significado de cada marca ou símbolo empregado, para que tanto o auditor como outras pessoas compreendam o seu significado, hoje e futuramente.

PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Reunião de abertura - visa apresentar ao auditado, em linhas gerais, o objetivo do trabalho a ser executado e solicitar o apoio necessário ao

bom desempenho das atividades que serão desenvolvidas, ocasião em que será entregue o Ofício de Apresentação.
A equipe de Auditoria deve preservar o **sigilo** de eventuais denúncias a serem investigadas em campo e de outras informações que possam prejudicar o resultado da auditoria.
A requisição de documentos e informações, durante o período de auditoria deverá fixar prazo para seu atendimento, desde que não comprometa o prazo de execução.
Procedimento de auditoria constitui-se de verificações previstas no Plano de Auditoria visando obter evidências ou provas suficientes e adequadas quanto ao atendimento dos critérios de auditoria.
Os procedimentos de auditoria podem abranger testes de observância e testes substantivos:
Testes de observância: são aqueles destinados a obter razoável segurança de que os controles internos estão funcionando adequadamente; também conhecido como testes de aderência ou de conformidade; e
Testes substantivos: são os exames que visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos sistemas administrativos.

FONTE: CADERNO DE PROVA

Técnicas de Auditoria: é um conjunto de processos e ferramentas utilizadas pelo controle para a obtenção de evidências, as quais devem ser suficientes, adequadas, relevantes e úteis para conclusão dos trabalhos. Algumas dessas técnicas são descritas a seguir.
Exame (inspeção) físico: exame usado para testar a efetividade dos controles internos administrativos, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis. Por exemplo: contagem de estoques, constatação da existência de determinada obra, medição de obra;
Exame de documentos: comprovação por meio de documentos, da autenticidade de atos e fatos de interesse da auditoria. Por exemplo: exame de notas fiscais, exame dos termos de contrato devidamente assinados. Quem procede ao exame dos documentos originais deve atentar para: — autenticidade: comprovação de que o documento é autêntico e, portanto, merece fé; — normalidade: constatação de que o documento se refere a ato compatível com a atividade do órgão ou entidade; —aprovação: verificação se o documento foi assinado ou aprovado por servidor competente; e — registro: verificação se o registro da ação da qual resultou o documento foi feito de modo adequado e lançado contabilmente, quando for o caso.

Exame da escrituração: constatação da veracidade das informações registradas nos sistemas corporativos. Por exemplo: verificação de despesas de diárias, conciliação de saldos em contas bancárias, registro da despesa no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária;
Conferência de cálculos: verificação se as operações matemáticas estão corretas. Por exemplo: cálculo de juros, cálculo de proventos de aposentadoria, cálculo do preço total de etapa de obra com base em preço unitário;
Entrevista: investigação por meio de perguntas e respostas. Devem-se evitar questionamentos desnecessários. É recomendável que o auditor busque previamente informações sobre o objeto/órgão auditado;
Exame dos registros auxiliares: técnica por meio da qual se verifica a fidedignidade dos registros principais por meio do exame dos registros auxiliares que são suporte àqueles. Por exemplo: exame de o registro auxiliar de estoques ou dos registros de tombamento de bens patrimoniais;
Correlação das informações obtidas: constatação do relacionamento harmônico das informações obtidas. Cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;
Observação: exame visual que pode revelar erros e problemas. Depende de argúcia, conhecimentos e experiência de quem realiza a auditoria. Por exemplo: observação de itens obsoletos durante a contagem de estoque;
Amostragem: processo de coleta de informação sobre o todo (universo) mediante exame de parte (amostra representativa) definida de forma imparcial e aleatória; e
Corte das operações: representa a “fotografia” do momento chave de um processo, o corte interruptivo das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento. Representa a “fotografia” do momento chave de um processo.
Rastreamento: investigação minuciosa, com exame de documentos, setores, unidades, órgãos e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

AMOSTRAGEM

Amostragem é a utilização de um processo para a obtenção de dados aplicável a um conjunto, denominado universo ou população, por meio do exame de uma parte deste conjunto denominada amostra.
Amostragem estatística é aquela em que amostra é selecionada cientificamente com a finalidade de que o resultado obtido possa ser estendido ao conjunto de acordo com a teoria da probabilidade ou com as regras estatísticas. O emprego de amostragem estatística é recomendável quando os itens da população apresentam características homogêneas. Amostragem não estatística (por julgamento) é aquela em que a amostra é determinada pelo auditor, utilizando sua experiência, critério e conhecimento da entidade.
Ao usar métodos de amostragem estatística ou não estatística, o auditor deve planejar e selecionar a mostra de auditoria, aplicar a essa amostra procedimentos de auditoria e avaliar os resultados da amostra, de forma a proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.
Amostragem Aleatória Simples (casual ou Randômica) — todos os elementos da população devem ter a mesma chance de serem escolhidos para compor a amostra. São consequências da amostragem aleatória simples:
amostras de mesmo tamanho têm iguais probabilidades de ocorrência;
a probabilidade de um dado elemento ser incluído numa amostra é proporcional ao tamanho da amostra;
no caso de termos uma variável contínua, podemos dizer que a probabilidade de incluir um dado intervalo de valores na amostra é igual a porcentagem de elementos da população que está naquele intervalo.
Amostragem Aleatória Estratificada — é utilizada quando existe uma população dividida em grupos distintos. Nesse caso, deve-se dividir a população em subpopulações, cada qual contendo um grupo de unidades de amostragem com características homogêneas ou similares. Aplicar-se- á uma seleção aleatória para cada faixa, a fim de selecionar as notas fiscais a serem auditadas.
Amostragem Sistemática — é o processo de obtenção de amostras no qual os elementos são selecionados segundo intervalos regulares de tempo.
Amostragem por Conglomerado ou por grupos — é aquela que considera a população subdividida em subgrupos de elementos geograficamente (fisicamente) próximos, que são denominados conglomerados. São exemplos de conglomerados as pessoas de um bairro, os bairros de uma cidade, os Municípios de um Estado. Os conglomerados não são necessariamente grupos homogêneos dos valores da variável de estudo.

EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA

É o conjunto de fatos comprovados, suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões do auditor.
As constatações, conclusões e recomendações de auditoria devem basear-se em evidências de auditoria.
Os auditores devem ter conhecimento adequado das técnicas e procedimentos de auditoria para obter suas evidências. Tipos de evidência:
física: obtida em decorrência de inspeção física de pessoas, bens ou transações. Normalmente é a apresentada sob as formas de fotografias, gráficos, memorandos descritivos, mapas, amostras físicas;
documental: obtida dos exames de ofícios, contratos, documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, duplicatas quitadas) e de informações prestadas por pessoas de dentro e de fora da entidade auditada. A evidência obtida de fontes externas é amais fidedigna que a obtida na própria organização auditada.
testemunhal: decorre da aplicação de entrevistas ou questionários.

analítica: decorre da conferência de cálculos, comparações, correlações e análises feita pelo auditor, dentre outras.

ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.
Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.
As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.
Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável da Unidade do Sistema de Controle Interno do município antes de serem apresentados à Unidade Auditada. Nesse processo, o responsável pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município deve se certificar de que estejam devidamente suportados por evidências. É recomendável que sejam realizadas reuniões entre a equipe e o responsável pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, de modo a facilitar o nivelamento dos entendimentos.

REQUISITOS BÁSICOS PARA ACHADO DE AUDITORIA

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:
ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o relatório final devem ser comunicados ao Gestor via relatório. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;
estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu**.**
Os achados de auditoria devem possuir como atributos:
condição: é a própria existência do achado, determinada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Reflete o grau que os critérios estão sendo atingidos;
critério: é a norma adotada, pela qual o auditor mede a condição deficiente. São as metas que a entidade está tentando atingir ou as normas relacionadas com o atingimento das metas;
Em auditoria de conformidade, os critérios são as próprias leis e normas e os princípios de contabilidade usados como parâmetros pelo auditor para aferição do grau de fidedignidade e/ ou confiabilidade das demonstrações financeiras apresentada;
causa: é a razão pela qual a condição ocorreu, ou seja, a origem da divergência que se observa entre a condição e o critério. Sempre que possível, o auditor deverá buscar as causas do resultado adverso.
efeito: é o resultado adverso da condição encontrada, a diferença existente entre a condição e o critério. Sempre que possível, é recomendável que a mensuração do desvio seja feita em unidades monetárias, quantificando-se possíveis danos ao Erário.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Os resultados das auditorias serão comunicados por meio de Relatório de Auditoria.
O relatório de auditoria é a exposição detalhada de circunstâncias e fatos observados em auditoria. Deve incluir, necessariamente, objetivo, escopo e metodologia aplicada, breve descrição do objeto auditado e dos testes realizados, fragilidades detectadas.
Os relatórios de auditoria deverão ser pautados pelos seguintes princípios básicos:
Clareza - Produzir textos de fácil compreensão. Evitar a erudição, o preciosismo, o jargão, a ambiguidade e restringir ao máximo a utilização de expressões em outros idiomas, exceto quando se tratar de expressões que não possuam tradução adequada para o idioma português e que já se tornaram corriqueiras. Termos técnicos e siglas menos conhecidos devem ser utilizados desde que necessários e devidamente definidos em glossário. Quando possível, complementar os textos com ilustrações, figuras e tabelas. Usar palavras e expressões em seu sentido comum, salvo quando o relatório versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área. Usar frases curtas e concisas. Construir orações na ordem direta, preferencialmente na terceira pessoa, evitando preciosismos, neologismos e adjetivações dispensáveis. Buscar uniformidade do tempo verbal em todo o texto, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente. Usar recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando abusos de caráter estilístico.
Convicção - Expor os achados e/ou as conclusões com firmeza. Não utilizar expressões que denotem insegurança, como “SMJ”, “parece que” ou “entendemos”.
Concisão — Ir direto ao assunto. Não utilizar comentários complementares desnecessários nem fugir da ideia central. Intercalações de textos devem ser utilizadas com cautela, de modo a não dificultar o entendimento pelo leitor. Não devem ser utilizados comentários entre aspas com sentido dúbio ou irônico. Dizer apenas o que é requerido, de modo econômico, isto é, eliminar o supérfluo, o floreio, as fórmulas e os clichês. A transcrição de trechos de doutrina e/ou jurisprudência que componham o critério deve restringir-se ao mínimo necessário. A transcrição de trechos de evidências documentais somente deverá ser feita quando for essencial ao entendimento do raciocínio. O relatório não deve exceder trinta páginas, excluídos a folha de rosto, o resumo, o sumário, as listas de figuras e tabelas, os anexos e os documentos juntados, exceto quando houver achados de alta complexidade.
Exatidão - Apresentar as necessárias evidências para sustentar seus achados, conclusões e propostas, procurando não deixar espaço para contra argumentações. A exatidão é necessária para assegurar ao leitor que o que foi relatado é fidedigno e confiável. Um erro pode pôr em dúvida a validade de todo o relatório e pode desviar a atenção da substância do que se quer comunicar. As evidências relatadas devem demonstrar a justeza e a razoabilidade dos fatos descritos. Retratar corretamente significa descrever com exatidão o alcance e a metodologia, e apresentar os achados e as conclusões de uma forma coerente com o escopo da fiscalização.
Relevância - Expor apenas aquilo que tem importância dentro do contexto e que deve ser levado em consideração. Não discorrer sobre ocorrências que não resultem em conclusões.
Tempestividade - Cumprir o prazo previsto para a elaboração do relatório, sem comprometer a qualidade.
Objetividade - Apresentar o relatório de forma equilibrada em termos de conteúdo e tom. A credibilidade de um relatório é reforçada quando as evidências são apresentadas de forma imparcial. A comunicação deve ser justa e não enganosa, resguardando-se contra a tendência de exagerar ou super enfatizar deficiências. Interpretações devem ser baseadas no conhecimento e compreensão de fatos e condições.

FONTE: CGU

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (P.A.A.I.) no âmbito do Município de Paula Freitas/PR segue um processo metodológico que abrange a identificação do universo auditável, a definição de prioridades e a análise criteriosa dos fatores de risco. Esse modelo assegura não apenas a eficiência na alocação de recursos, mas também a relevância e a efetividade das auditorias realizadas, alinhando-as aos objetivos estratégicos da gestão municipal.
Além disso, o P.A.A.I. considera as expectativas da alta administração e das partes interessadas, elemento fundamental para o sucesso do plano. Esse alinhamento garante que os esforços de auditoria estejam voltados para as necessidades específicas da administração pública municipal, promovendo uma atuação mais integrada e orientada a resultados.
Outro aspecto importante do P.A.A.I. é o monitoramento contínuo das atividades e a capacidade de adaptação às demandas extraordinárias, assegurando flexibilidade para ajustar o plano às situações que surgirem ao longo do exercício.
Em síntese, o P.A.A.I., quando elaborado conforme as diretrizes do Manual de Auditoria Interna, torna-se uma ferramenta estratégica indispensável para o fortalecimento da governança e dos controles

internos no Município de Paula Freitas/PR, contribuindo diretamente para a independência e organização dos trabalhos conduzidos pelos Auditores de Controle Interno.

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna Municipal
Decreto n.º 2.866/2023

Ciente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

Cartilha de Orientações e Diretrizes do Controle Interno – TCE – PR
Roteiro de Consistência de Dados – TCE/PR

ANEXO

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

http://paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0B05F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
Pelo presente instrumento a **O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.687.954/0001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro: Tarumã, CEP: 82.800-050, inscrita no CNPJ nº. 14.798.740/0007-15, representada por **Cristiane Aparecida Busatto**, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **06 de Março de 2025** o **Contrato de Prestação de Serviços 01/2025** pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, cujo objeto é Contratação de serviços em auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação, passando a ter a seguinte redação **a partir de 06 de março de 2026**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **06 de março de 2027**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

1.2. **DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE,** passando a ter a seguinte redação **a partir de 06 de março de 2026**:
"O presente contrato terá seu valor alterado para **R$** 91.475,89 (noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) corrigido pelo Indice INPC/IBGE mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos com previsão no contrato original".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de março de 2026.

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.798.740/0007-15
Contratada

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1C243A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Educação Infantil – 40hrs

Classificação	Nome
18º Lugar	Alexsandra Henning da Silva

Paula Freitas, 06 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:75E3A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 062/2026

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, homologado em 18 de novembro de 2024 Homologado em 18 de novembro de 2024 e prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 061/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3483, em 06/03/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Educação Infantil-40 hrs

Classificação	Nome
17º Lugar	Glaciele Kusnik

Paula Freitas, 06 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:88904A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2026

DECRETO Nº 539/2026
Autoriza o Executivo Municipal à abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.
IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.518/2026;
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.001,21 (quinhentos trinta sete mil, um real e vinte um centavos) assim discriminados:

200	Poder Executivo	
205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824100112.023	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
449051.934	Obras e Instalações	319.436,21
208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
449052.836	Equipamentos e Material Permanente	217.565,00
	TOTAL	**537.001,21**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superávit financeiro por fonte de recurso em 31/12/2025.
Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:E2D83B2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.523/2026

LEI Nº 1.523/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.150/2018, autorizando a prorrogação da concessão de direito real de uso à Associação dos Motociclistas de Paulo Frontin, reconhece a inexigibilidade de licitação e ratifica atos administrativos.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.150, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de direito real de uso do imóvel instituído em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, através da Lei nº 1.069/2016, localizado na comunidade Barra Grande, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 12.051, com área de 5.6619 m² (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove metros quadrados), pelo prazo de 08 (oito) anos, ***prorrogável por igual período, mediante termo aditivo, ficando reconhecida a inexigibilidade de licitação ante a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021****."*
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao contrato ou termo de concessão original, para formalizar a prorrogação do prazo de vigência, ficando ratificados os atos de uso e posse exercidos pela concessionária no interregno entre o vencimento do prazo original e a publicação desta Lei, se houver.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.150/2018, especialmente no que tange à reversão das benfeitorias ao patrimônio público sem direito a indenização.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:AD01199B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.524/2026

LEI Nº 1.524/2026

Autoriza o Executivo Municipal à abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.001,21 (quinhentos trinta sete mil, um real e vinte um centavos) assim discriminados:

200	Poder Executivo	
205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824100112.023	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
449051.934	Obras e Instalações	319.436,21
208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
449052.836	Equipamentos e Material Permanente	217.565,00
	TOTAL	**537.001,21**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superávit financeiro por fonte de recurso em 31/12/2025.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:2AB312D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa com profissional de notória especialização para a realização de curso de capacitação em formato híbrido destinado exclusivamente à equipe de licitações

da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Pérola D'Oeste.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LÍDER 3.0 CONSULTORIA LTDA.
ORIGEM: Edital De Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2026, Processo administrativo nº 09/2026.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:200348BF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON L KERCHER LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 155.849,40 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 297.209,40 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:081EF2EA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 146.613,87 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 286.795,87 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais, e oitenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CF36831F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa com profissional de notória especialização para a realização de curso de capacitação em formato híbrido destinado exclusivamente à equipe de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Pérola D'Oeste, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento legal – Lei 14.133/21 – Art. 74º;

LÍDER 3.0 CONSULTORIA LTDA.
55.256.917/0001-43
Rua Paulo Gorski, nº 2165, Apto 502 A, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-220 – Município de Curitiba-PR.

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM FORMATO HÍBRIDO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À EQUIPE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** **VALOR TOTAL – R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

Perola D'Oeste-Pr, 06 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:F6E77597

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 referente a **contratação de empresa com profissional de notória especialização para a realização de curso de capacitação em formato híbrido destinado exclusivamente à equipe de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Pérola D'Oeste,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **LÍDER 3.0 CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 55.256.917/0001-43, com endereço na Rua Paulo Gorski, nº 2165, Apto 502 A, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-220 – Município de Curitiba-PR, representada por seu representante legal o Sr. André Luiz Bauml Tesser, portador do CPF nº 021.299.689-45, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Valor Total:
R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0A04ECA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
Contratado: POSTO PIEN LTDA – POSTO M7 CNPJ n º 08.518.750/0001-61

Objeto: Fornecimento de combustível Gasolina Comum para o Veículo oficial.

Prorroga por mais 12 meses a vigência do contrato originário, a partir de 28 de fevereiro de 2026. Aditiva em 25% o contrato originário, sendo aditivado 500 litros de combustível, mantendo o valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro, totalizando de R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Piên/PR; 27 de fevereiro de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:A38260AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.358.183/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.817,50 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.194/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.698,40 (oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.436,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 06 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:310A37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 038/2026

PROTOCOLO: 2514/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da MOTONIVELADORA SEM 919 0S9900405

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
VALOR: R$ 5.540,25 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 06/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BA14EF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1619, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.619, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 06/2026

DENOMINA "CENTRO DE TERAPIA DO AUTISTA DA AMA - HARRY GUIDO GREIPEL" O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Centro de Terapia do Autista da Ama - Harry Guido Greipel",** a sede da AMA- Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên, localizada na Rua Santo André, n.º 237, Trigolândia, Município de Piên (PR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên (PR), 05 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:17299E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1620, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.620, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2026

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO SOCIAL PARA JOVENS DESACOLHIDOS DO MUNICÍPIO DE PIEN/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Pien/PR, o Programa Municipal de Auxílio Social para Jovens Desacolhidos do Município de Piên (PR), regulado por esta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a custear mensalmente, despesas básicas, como moradia, alimentação, saúde e lazer, para jovens que atingirem a maioridade civil nos serviços de acolhimento instuticional deste Município.

Art. 3º O benefício social será concedido aos jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, desacolhidos dos serviços de acolhimento institucional do Município, que não disponham de rede familiar de apoio e que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, não possuindo condições de prover seus próprios sustentos.

Art. 4º O valor mensal do benefício será o equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente e será destinado integral e exclusivamente ao jovem beneficiário.

§ 1º O prazo de vigência do benefício será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
§ 2º O pagamento será realizado pelo Município diretamente na conta bancária de titularidade do beneficiário.

Art. 5º Caberá ao favorecido do benefício:
I – Participação em programas de capacitação profissional;
II – Comprovação de busca ativa por emprego ou geração de renda;
III – Frequência e acompanhamento regular pelo CREAS e equipe técnica da Secretaria de Assistência Social;

Art. 6º Caso o beneficiário não atenda as obrigações contidas no artigo anterior poderá:
I – Ser notificado para que apresente justificativa pelo descumprimento;
II - Advertido por escrito;
III – Excluído do benefício.
Parágrafo único. A exclusão do beneficiário do programa deverá estar em ato devidamente fundamentado pela Secretaria competente pela fiscalização.

Art. 7° O valor do benefício poderá ser reduzido de forma progressiva nos últimos seis meses do programa, de modo a promover a autonomia e independência financeira do jovem.

Art. 8º A retirada gradativa do benefício ocorrerá na seguinte forma:
I – 1º ao 12º mês, o beneficiário receberá 100% (cem por cento) do valor, 01 (um) salário-mínimo nacional vigente;
II – 13º ao 18° mês, o beneficiário receberá 70% do valor do benefício;
III – 19° ao 24° mês, o beneficiário receberá 50% do valor do benefício.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:
| - Realizar a identificação dos jovens e os trâmites legais para a concessão do benefício;
II – Avaliar mensalmente a frequência em cursos de capacitação, condições habitacionais e convivência comunitária e a situação financeira e comportamental de cada beneficiário;
III – Acompanhar mensalmente as tentativas formais de ingresso no mercado de trabalho;
IV – Elaborar relatório técnico semestral com avaliação individual e parecer sobre a necessidade ou não de prorrogação do benefício.

Art. 10. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a execução e fiscalização desta lei.

Art. 11. O recebimento do benefício será exclusivamente para uso de despesas básicas mensais, como moradia, alimentação, saúde e lazer, sendo vedado sua utilização para quaisquer outros fins, sob pena de cessação do benefício.

Art. 12. O benefício aluguel social poderá ser suspenso e cancelado, nas seguintes hipóteses:
I - Cessação da vulnerabilidade social;
II – A pedido por escrito do beneficiário;
IV - Uso dos valores diverso do previsto no artigo anterior.
III – Por decisão administrativa fundamentada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social consignará no orçamento e em dotação própria os recursos necessários ao cumprimento da presente lei, podendo ser complementados por convênios Estaduais e Federais, além de parcerias com entidades sociais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên(PR), 05 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:FBE67A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1621, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LEI N° 1.621, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2026

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 346.009,10.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 346.009,10 (trezentos e quarenta e seis mil, nove reais e dez centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1598/2025 e Lei Orçamentária nº 1609/2025, conforme discriminação abaixo:
04. Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
01. Planejamento, Obras e Urbanismo
15.451.0006.2009-Infraestrutura Urbana e Rural
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.42.00.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.4.42.42.00.00 – Auxílios
000 – Recursos Livres.....R$ 346.009,10

Total ..... **R$ 346.009,10**

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:
I - O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO		
Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	346.009,10
	TOTAL	346.009,10

Total.....**R$ 346.009,10**

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º O Anexo único da Lei nº 1616, de 11 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

ANEXO

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº ____/2026 (CAMPO ALEGRE)
CONVÊNIO Nº ____/2026 (PIÊN)

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC E O MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre(SC), CEP:89294-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS BLASZKOWSKI, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 379.515489-87, residente e domiciliado em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro, o MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên(PR), doravante denominado 2º CONVENENTE.

Os convenentes acima qualificados, ambos subordinados às normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, e às Leis Municipais autorizativas nº _____, de ___ de _____ de 2025 (do Município de Campo Alegre/SC) e nº _____, de ___ de _____ de 2026 (do Município de Piên/PR), mutuamente se outorgam as seguintes cláusulas do presente convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO
O objeto do presente convênio é envidar esforços mútuos para restauração de ponte que liga os dois municípios consorciados na altura da coordenada - 26.15547847977618, -49.384152353824085, contando com 35 metros lineares sobre o Rio Negro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
2.1 Incumbe ao 1° CONVENENTE os estudos e projetos relativos à execução da obra, obras preliminares, execução das cabeceiras, estaqueamento, execução do pilar central, obras complementares, incluindo acabamento, assim como receber, da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, o "Kit de Transposição" a ser instalado no local, bem como a execução dos serviços e a realização do procedimento licitatório.
2.2 Incumbe ao 2° CONVENENTE provisionar, em conta bancária do 1° CONVENENTE, o repasse dos recursos financeiros na ordem de R$ 346.009,10 (trezentos e quarenta e seis mil, nove reais e dez centavos), ao custeio referente ao pilar central da ponte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS CONVENENTES
3.1 Cabe a ambos os convenentes, em especial por seus órgãos de Controle interno e externo, fiscalizarem em conjunto a execução do objeto do presente convênio, bem como o atendimento das demais exigências legais atinentes às atividades materiais com as quais o presente convênio é executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Município de Piên/PR:

Entidade		Município de Piên/PR
Órgão	04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Unidade	001	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional	15.451.0006.2009	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Elemento	44.42.42.00.00	AUXÍLIOS
Recurso	000	Próprio

Município de Campo Alegre/SC:

Entidade	1	Munícipio de Campo Alegre/SC
Órgão	11	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Funcional	15.452.0052.2.040	Vias Públicas e Logradouros
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso	002	Próprio – Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
5.1 Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita pelo de Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.
5.2 Depois da realização da licitação, poderá será elaborado termo aditivo especificando os valores exatos a serem desembolsados pelo 2º convenente, ou, sendo identificada a inviabilidade de execução das obras, será reduzido a termo os motivos que ocasionaram a rescisão do presente convênio.

CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 A vigência do presente convênio, prorrogável, é até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVÊNIO
7.1 O descumprimento das disposições deste convênio, por qualquer das partes, enseja a sua rescisão.
7.2 É lícita, também, a rescisão consensual, mediante aviso prévio de 30 dias, bem como a rescisão unilateral, desde que zerados, entre as partes, os deveres e obrigações decorrentes da execução do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
8.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Bento do Sul (SC) para dirimir eventuais dúvidas surgidas em relação à aplicação deste convênio.

E, por estarem justas e pactuadas, concordam as partes com a produção do instrumento de forma digital, assinada de forma remota e eletrônica (CPC, art. 105, §1º, c/c art. 411, II, e art. 441, Lei 14.063/2020 e MP n. 2.200-2/2001, art. 10, §2º), dispensando-se por isso as testemunhas.

Piên/PR, de de 2026.

RUBENS BLASZKOWSKI	***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito de Campo Alegre	Prefeito de Piên

TESTEMUNHAS:

Assinatura	Assinatura

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7E12DCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1622, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LEI N° 1.622, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 007/2026 - Legislativo

Dispõe sobre o reconhecimento do cordão quebra-cabeça como recurso auxiliar para identificação de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Piên, estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento do cordão quebra-cabeça como instrumento de apoio para identificação de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no território do município de Piên.

Art. 2º - O uso do cordão quebra-cabeça é voluntário e poderá ser adotado pela própria pessoa com TEA ou por seu responsável legal, com o objetivo de facilitar a comunicação, a interação social e o atendimento por parte da comunidade e dos agentes públicos.

Parágrafo único. A utilização do cordão não condiciona ou limita quaisquer direitos assegurados às pessoas com deficiência.

Art. 3º Recomenda-se que o cordão seja usado de maneira visível, seja em roupas, mochilas ou objetos pessoais, de modo a permitir fácil identificação da pessoa com TEA.

Art. 4º Estabelecimentos públicos e privados do município de Piên deverão capacitar seus funcionários para reconhecer o cordão quebra-cabeça e adotar procedimentos que promovam atendimento adequado, respeitoso e individualizado às pessoas com TEA.
Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos privados, entre outros:
I - Supermercados;
II - Agências bancárias;
III - Farmácias;
IV - Restaurantes e bares;
V - Lojas comerciais em geral;
VI - Estabelecimentos de serviços similares.

Art. 5º Órgãos municipais poderão desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do cordão quebra-cabeça, incentivando o respeito e a empatia para com as pessoas com TEA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:45115335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2026, a servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 008.***.*** -** matrícula funcional nº 106161, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B78FCD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 211, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 07 de abril de 2026, ao servidor público **Gerson Roberto Honório,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***-*/PR matrícula funcional nº 4766165, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Serviços Rodoviários.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4069A22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 212, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril a 08 de abril de 2026, a servidora pública **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***-*/SC matrículas funcionais nº 19611/ 19612, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:999B018B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 213, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III,

Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 12 de março de 2026, a servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-*/PR matrículas funcionais nº 102591/105751, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:94E7B1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2026, a servidora pública **Ijanete Drevek De Oliveira Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-*/PR matrículas funcionais nº 102401/105561, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4B6FADD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de março a 20 de março de 2026, a servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***-*/SC matrícula funcional nº 103891, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:ECF6523B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 11 de março de 2026, a servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-*/PR matrículas funcionais nº 18561/18562, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7DF955EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 18 de abril de 2026, a servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-*/PR

matrículas funcionais nº 18561/18562, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:ADC73CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de março a 06 de março de 2026, a servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21***.***-*/SC matrícula funcional nº 101551, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E79F51A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 24 de março de 2026, a servidora pública **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8***.***-*/PR matrícula funcional nº 16002, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2117B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2026, a servidora pública **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8***.***-*/PR matrícula funcional nº 16002, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3AD870C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 221, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 19 de abril de 2026, a servidora pública **Luceli Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3***.***-*/PR matrícula funcional nº 6202, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:841B1EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 222, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de março a 27 de março de 2026, a servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6***.***-*/PR matrícula funcional nº 16861, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:64DA628C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 223, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 20 de março de 2026, a servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-*/PR matrícula funcional nº 16432, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:55BBD169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 224, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de março a 03 de abril de 2026, a servidora pública **Noili Fortescki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-*/PR matrícula funcional nº 4765252, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Documentação e Controle.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:55667423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 225, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de março a 06 de março de 2026, a servidora pública **Patricia Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-*/PR matrícula funcional nº 104601, ocupante do cargo público **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D201549F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 20 de março de 2026, a servidora pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-*/PR matrícula funcional nº 476601, ocupante do cargo público **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5300997E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de abril a 10 de abril de 2026, ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***-*/PR matrícula funcional nº 150062, ocupante do cargo público **Contador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E3B1AD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de abril a 17 de abril de 2026, a servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.***.***-*/SC matrícula funcional nº 11712, ocupante do cargo público **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:90CC913B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de abril a 17 de abril de 2026, a servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***-*/SC matrícula funcional nº 104451, ocupante do cargo público **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7B20D7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de março a 01 de abril de 2026, ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***-*/PR matrícula funcional nº 101411, ocupante do cargo público **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:016D4B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 231 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Anderleia Diana Cardoso Das Neves,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-** matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro do Fundo Nacional de Assistencia Social, FNAS	10/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	2263/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AE579896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 232 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor público **WAGNER ALBUQUERQUE,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***-** matrícula funcional 4766366, ocupante do cargo de agente político de **Procurador Jurídico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso entendendo a Lei nº 13019/2024 (MROSC)	19/03 e 20/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 211,00	2272/2026 e 2264/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0CB4872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 233 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***-** matrícula funcional 4766170, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Assistência a Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CT APS na Segunda Regional	06/03/26	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2265/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E676FA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -

CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 06/03/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F3CDE415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 42/2026

DECRETO 42/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34C92FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 02/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação e reforma da cobertura do saguão da Escola Municipal Primo Savoldi, no Município de Pinhal de São Bento/PR, com área de reforma de 160,00 m² e área de ampliação 160,00 m², incluindo serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura em concreto armado e metálica, cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas, prevenção contra incêndio, revestimentos, pisos e pinturas, conforme projetos e memoriais técnicos.
CONTRATADO: CIESCA ENGENHARIA & PRE-MOLDADOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	14644	05.002.12.361.1201.2027	00104	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:575A166B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Gabinete do Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, foi dada a posse pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Falcade de Oliveira, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Zenir Andretti de Camargo Barbieri, de acordo com a Lei Municipal nº 1.000/2024 e em conformidade com a Portaria nº 3.327/2026, ao Conselheiro Tutelar Suplente Sr. ARMANDO DAVI BUCH, eleito como suplente no processo de escolha realizado em 01 de outubro de 2023, para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar, a fim de suprir as necessidades decorrentes do período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares.

A convocação ocorre para substituição dos seguintes conselheiros e respectivos períodos de férias: Anselmo Falcade de Oliveira, de 02/03/2026 a 31/03/2026; Maiara Fernanda França Cordeiro, de 01/04/2026 a 30/04/2026; Pedro Alexandre, de 04/05/2026 a 02/06/2026; e Ilaine Siqueira Lesse, de 03/06/2026 a 02/07/2026.

Desta forma, o Conselheiro Tutelar Suplente Armando Davi Buch toma posse para exercer a função no período de 02 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, convocado na condição de suplente para exercer a titularidade de forma temporária, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares durante seus períodos de férias ou outros afastamentos legais, garantindo a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar do Município.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado.

Pinhal de São Bento – PR, 02 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:45039EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 2.325/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação de execução da reforma da Escola Municipal Manoel Eufrásio, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 295 - Centro, Piraquara - PR, será realizada no dia**24/03/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras **- Critério de Julgamento**: Menor Valor. **Valor Máximo**: R$ 673.245,37 (Seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 06 de março de 2026.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30A56E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 67.4902025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a Aquisição de materiais e equipamentos para execução das atividades de Vigilância em Saúde (PROVIGIA-PR),** será realizada no dia **23/03/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 29.931,82 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 06 de março de 2026.

EDUARDO DIAS DE LIMA
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09C9B5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.496/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.001.10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamentos e material permanente	585.000,00
T o t a l			**585.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9F007C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.500/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 15.011.829,53 (quinze milhões, onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 15.011.829,53 (quinze milhões, onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.15.452.0008.2032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	33511	Rateio pela participação em consórcio público	700.000,00
3.3.90.39.00.00	33511	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	743.514,43
Total			**1.443.514,43**

15.001.15.452.0008.2047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.112.609,39
4.4.90.51.00.00	33507	Obras e instalações	2.580.439,59
Total			**5.594.048,98**

15.001.15.452.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de consumo	117.501,50
3.3.90.30.00.00	33512	Material de consumo	91.332,47
Total			**208.833,97**

15.001.15.452.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33563	Obras e instalações	202.350,62
4.4.90.51.00.00	33565	Obras e instalações	152.007,17
4.4.90.51.00.00	33679	Obras e instalações	39.076,90
4.4.90.51.00.00	33680	Obras e instalações	1.158.415,77
4.4.90.51.00.00	33681	Obras e instalações	3.845.978,89
4.4.90.51.00.00	33857	Obras e instalações	844.907,26
4.4.90.51.00.00	33858	Obras e instalações	28.911,21
4.4.90.51.00.00	33891	Obras e instalações	867.765,66
4.4.90.51.00.00	33892	Obras e instalações	380.129,38
T o t a l			**7.519.542,86**

17.000 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
17.001.04.122.0002.2051 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33515	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	145.889,29
Total			**145.889,29**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:46BA15C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.501/2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 13.642.284,99 (treze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.646 de 06 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 13.642.284,99 (treze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete Da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.32.93.00.00	31993	Indenizações e restituições	1.500,00
Total			**1.500,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 - Construção, ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31163	Obras e instalações	5.945.400,98
Total			**5.945.400,98**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31155	Obras e instalações	2.200.000,00
Total			**2.200.000,00**

10.004.12.361.0003.2019 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31155	Obras e instalações	2.200.000,00
4.4.90.52.00.00	31155	Equipamentos e material permanente	1.820.000,00
4.4.90.61.00.00	31155	Aquisição de imóveis	380.000,00
Total			**4.400.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31797	Material de consumo	140.000,00
4.4.90.52.00.00	31797	Equipamentos e material permanente	100.000,00
Total			**240.000,00**

14.000 - SEC. MUN. DE CULTURA, E IGUALDADE RACIAL
14.001 - Coordenação e Adm das atividades da SMCIR
14.001.13.392.0005.2038 - Manutenção das atividades de cultura e igualdade racial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor

3.3.90.36.00.00	31683	Outros serviços de terceiros – pessoa física	481.568,81
3.3.90.39.00.00	31683	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	373.815,20
Total			**855.384,01**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:84123F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.502/2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 11.607,22 (onze mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.647 de 06 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 11.607,22 (onze mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete Da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.32.93.00.00	33993	Indenizações e restituições	11.607,22
Total			**11.607,22**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FF31D9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.490/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	05/03/2026
CINTIA COELHO FONSECA GOMES	05/03/2026
RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	05/03/2026
JOSIELI FRANÇA KREPK	05/03/2026
STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	05/03/2026
DARA PEREIRA MEIRA	05/03/2026
CLAUDIA LISBOA	05/03/2026
SAHRA ALVES DA SILVA	05/03/2026
ANGELA GRACZYK DA SILVA	05/03/2026
MAICON ARAUJO HERNASKI	05/03/2026
MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	05/03/2026
MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	05/03/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:82B5B39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.497/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Angelo Cesar Crisigiovanni	997653	Médico Generalista (20 Horas)	01/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:38838349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.498/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Breno De Oliveira	9582921897	Psicólogo	09/03/2026	A pedido

Broseghini				

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:236225D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.499/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudete Pereira da Rocha	9582921289	Farmacêutico	01/03/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7E5CAB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19061/2025

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's. **Detentora**: RAFAEL MARTINS SALDANHA, inscrita no CNPJ sob nº 13.060.072/0001-76, vencedora dos itens 26 e 29 pelo valor de R$ 31.378,72 (trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** será de 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. **Data da última assinatura**: 6 de março de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAEF54C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27611/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas para realização de consultas e exames especializados - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **CONTRATO N.º102/2026 - Contratada: CENTRO MÉDICO SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.583.648/0001-25, credenciada para os itens 03,05,07,09,11,25 e 34 pelo valor de **R$ 282.883,28 (duzentos e oitenta dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos) – CONTRATO N.º 103/2026 - Contratada: NOVA GESTÃO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.746.898/0001-26, credenciada para os itens 5,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45 pelo valor de R$ 248.653,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta três reais) – **CONTRATO N.º 104/2026 - Contratada BORGES E HEY CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.227.687/0001-60 credenciada para os itens 3,5,23,33,34, pelo valor de R$195.335,00 (cento e noventa cinco mil trezentos e trinta cinco reais) – **CONTRATO N.º 105/2026 - Contratada: CADMO CLÍNICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.343.133/0001-84 credenciada para o item 3 pelo valor de R$41.180,00 (quarenta um mil cento e oitenta reais) – **CONTRATO N.º 106/2026 - Contratada: JACIRA APARECIDA MAURER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.966.995/0001-10, credenciada pelos itens 19 e 20 pelo valor de R$478.840,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). - **Prazo de vigência da contratação será 1 (um) Ano contados da data de assinatura do contrato.** – **Data da assinatura:** 06/03/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F0F4B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 7.761/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Dispensa nº 05/2026 - Processo nº 7.761/2026**, para aquisição emergencial de fórmula infantil, através da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ n° 29.496.518/0001-40 sob o valor total global de R$ 15.373,80 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Piraquara, 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E3612C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO PROCESSO Nº 64.836/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 64.836/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026,** que tem por objeto a Contrataçãode empresa especializada em Locação, Instalação e Transporte de Container/Contêiner para a 29° Feira do Peixe Vivo nos dias 01 a 04 de abril de 2026, **RETIFICO O EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos seguintes termos: onde se lê **"54.836/2025"** leia-se **"64.836/2025"**; onde se lê **"ALFA ENGENHARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**" leia-se "**AFA ENGENHARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**".Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 05 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95EBD965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.646/2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 13.642.284,99 (treze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 13.642.284,99 (treze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete Da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.32.93.00.00	31993	Indenizações e restituições	1.500,00
Total			**1.500,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 - Construção, ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31163	Obras e instalações	5.945.400,98
Total			**5.945.400,98**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31155	Obras e instalações	2.200.000,00
Total			**2.200.000,00**

10.004.12.361.0003.2019 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31155	Obras e instalações	2.200.000,00
4.4.90.52.00.00	31155	Equipamentos e material permanente	1.820.000,00
4.4.90.61.00.00	31155	Aquisição de imóveis	380.000,00
Total			**4.400.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31797	Material de consumo	140.000,00
4.4.90.52.00.00	31797	Equipamentos e material permanente	100.000,00
Total			**240.000,00**

14.000 - SEC. MUN. DE CULTURA, E IGUALDADE RACIAL
14.001 - Coordenação e Adm das atividades da SMCIR
14.001.13.392.0005.2038 - Manutenção das atividades de cultura e igualdade racial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	31683	Outros serviços de terceiros – pessoa física	481.568,81
3.3.90.39.00.00	31683	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	373.815,20
Total			**855.384,01**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01º de dezembro de 2025.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27 de junho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:409C33D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.647/2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 11.607,22 (onze mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 11.607,22 (onze mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete Da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.32.93.00.00	33993	Indenizações e restituições	11.607,22
Total			**11.607,22**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:54B921C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.648/2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, à Participação em Eventos Esportivos e às Ações Institucionais de Reconhecimento no Município de Piraquara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piraquara, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, à Participação em Eventos Esportivos e às Ações Institucionais de Reconhecimento, como instrumento integrante da Política Municipal de Esporte.
Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a prática esportiva, a inclusão social, a participação cidadã e o reconhecimento institucional

dos participantes de atividades esportivas e ações de interesse público realizadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal.
Art. 3º As competições, campeonatos, eventos e festivais esportivos realizados ou apoiados pelo Município deverão observar as diretrizes da Política Municipal de Esporte, constituindo ações permanentes de promoção do esporte, do lazer e da cidadania.
Art. 4º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas em articulação com o Conselho Municipal de Esporte, respeitadas suas atribuições legais, especialmente quanto à participação social, ao acompanhamento e à formulação de diretrizes da política esportiva municipal.
Art. 5º A execução do Programa poderá ser financiada, total ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal de Esporte, observada a legislação municipal específica, o plano de aplicação aprovado e a disponibilidade orçamentária.
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se ações e eventos abrangidos pelo Programa:
I – campeonatos, competições e torneios esportivos oficiais ou comunitários;
II – Jogos escolares, educacionais e universitários;
III – corridas de rua, caminhadas e atividades de esporte participativo;
IV – festivais, encontros e eventos esportivos de caráter recreativo ou competitivo;
V – ações institucionais de reconhecimento vinculadas às políticas públicas municipais.
Art. 7º Fica autorizada a concessão de premiação simbólica e institucional aos participantes das ações previstas nesta Lei, independentemente de classificação ou resultado, como forma de incentivo, valorização e reconhecimento à participação, não se restringindo às práticas de esporte de rendimento ou às premiações limitadas às primeiras colocações.
Art. 8º A premiação simbólica e institucional prevista nesta Lei possui natureza pedagógica, educativa, social e institucional, constituindo-se em uma ferramenta motivacional de reconhecido valor formativo e psicológico, destinada ao reconhecimento da participação, do esforço individual e coletivo e da vivência esportiva, configurando prática consolidada no âmbito do esporte educacional e de participação.
Parágrafo único. A premiação de que trata este artigo não configura benefício econômico, brinde promocional, doação individual, vantagem pessoal ou ato de autopromoção, desde que vinculada a programa, projeto ou evento esportivo formalmente instituído pelo Poder Público.
Art. 9º A premiação simbólica poderá consistir em:
I – medalhas, troféus, certificados, diplomas, placas ou similares;
II – menções honrosas e reconhecimentos institucionais;
III – itens de caráter simbólico, educativo ou institucional, sem finalidade comercial ou valor econômico direto, conforme regulamentação.
Art. 10 A concessão das premiações previstas nesta Lei:
I – deverá estar vinculada a programa, projeto ou evento formalmente instituído;
II – observará critérios objetivos, impessoais e previamente definidos;
III – dependerá de previsão orçamentária.
Art. 11 O Programa poderá ser executado diretamente pelo Município ou em articulação com outras Secretarias Municipais, bem como mediante:
I – parcerias com entidades privadas ou organizações da sociedade civil;
II – patrocínios e doações, observada a legislação vigente;
III – editais de chamamento público, quando houver repasse financeiro ou apoio institucional.
Parágrafo único. As ações de que trata este artigo poderão ser desenvolvidas, além da área do esporte, no âmbito das políticas públicas de assistência social, cultura, igualdade racial, juventude, pessoa idosa, educação, lazer e demais áreas de interesse público, desde que vinculadas a programas, projetos ou eventos institucionais.
Art. 12 Os campeonatos, eventos, festivais e ações institucionais de reconhecimento de que trata esta Lei observarão, no que couber:
I – o art. 217 da Constituição Federal;
II – a Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé);
III – a Lei Federal nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte);
IV – a legislação estadual vigente relacionada ao sistema esportivo;
V – a Lei Municipal nº 2.450/2023, que institui o Conselho Municipal de Esporte de Piraquara;
VI – a Lei Municipal nº 2.537/2024, que institui o Fundo Municipal de Esporte de Piraquara;
VII – as demais leis municipais que compõem as políticas públicas setoriais correlatas.
Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos, critérios de premiação, parcerias, chamamentos públicos e mecanismos de controle.
Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A2B8B05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.649/2026

Denomina de “CMEI Maria de Souza Soares Teixeira – Tia Maria” o CMEI do bairro Guarituba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “CMEI Maria de Souza Soares Teixeira – Tia Maria” o CMEI localizado na Rua Richard Lickfeld, n° 389, bairro Guarituba, em Piraquara/PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D2317C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, com OSC’s prestadoras de serviços atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, com OSC’s prestadoras de serviços atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.
I – Cintia Aparecida Batista – Matrícula n. 614091;
II – Sunamita da Silva Oliveira – Matrícula n. 784331;
III - Telmara Carsten Vieira - Matrícula n. 615061;
Art. 2º Fica revogada a portaria 07/2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 06 de março de 2026.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE2A39B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal nº 6.636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 285/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de setembro de 2025, Edição 3367, pelos motivos expostos no Memorando 1DOC n° 10.692/2026.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 06 de março de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3136FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 9 de março de 2026, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:
Projeto de Lei Ordinária nº 6/2026 de autoria do Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso Onerosa de bem público imóvel para fins de exploração econômica temporária durante a realização da FestCentro 2026 e inclui áreas no rol autorizativo da Lei Municipal nº 1.691/2011.
Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 06 de março de 2026

ROBSON RICARDO GUTEBIL SHOPTIAN
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:085DFF70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (05/03/2026 às 08:34) NÃO CONSTA no CadastroNacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.793.519-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A9.6A38.AF7E.9456 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDBC5DF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.918.159-**, classificada em 337º lugar para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 05 de março de 2026

VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:763CA06A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JAIMIRAN TOME DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte II, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF6AD931

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 133° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
552	PATRÍCIA VUJANSKI LECHINSKI	339
2270	GEOVANE SZYMONEK	340

Pitanga, 06 de março de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral**;**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:161E2110

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV
Segunda convocação

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, **DIRCEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 8/2009 (Código Tributário Municipal), **TORNA PÚBLICO** e **REITERA A CONVOCAÇÃO** da população em geral, entidades representativas e órgãos públicos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições acerca da proposta de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Pitanga, nos termos a seguir especificados.

I – Finalidade da Audiência Pública
A audiência pública tem por finalidade:
I – apresentar a proposta técnica de atualização da Planta Genérica de Valores, com base em estudo estatístico atualizado do mercado imobiliário;
II – esclarecer os critérios técnicos, legais, econômicos e sociais utilizados na elaboração da proposta;
III – colher contribuições, sugestões e manifestações da sociedade e das instituições;
IV – assegurar transparência, publicidade e participação social no processo de atualização da PGV;
V – instruir adequadamente o processo administrativo e legislativo que culminará no encaminhamento de Projeto de Lei de alteração da Lei Complementar nº 8/2009.

II – Data, horário e local
A audiência pública será realizada:
Data: **16 de março de 2026**
Horário: **19h00**
Local: **Plenário da Câmara Municipal de Pitanga**
Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro, Pitanga/PR
O local escolhido é de fácil acesso à população, conforme exige o art. 3º-A, §3º, inciso IV, do Código Tributário Municipal.
O local indicado é de fácil acesso à população, em conformidade com o art. 3º-A, §3º, inciso IV, do Código Tributário Municipal.
III – Estrutura e metodologia da audiência
A audiência pública será realizada em observância ao art. 3º-A, §4º, da Lei Complementar nº 8/2009, obedecendo às seguintes etapas:
I – apresentação técnica da proposta de atualização da PGV;
II – fase de discussão, com manifestações do público;
III – conclusão, com registro dos encaminhamentos.
Será garantida a manifestação oral dos interessados, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, mediante inscrição no local, observando-se linguagem acessível, sem prejuízo da utilização de mapas, gráficos e demais recursos visuais.
IV – Participação e convidados
Nos termos do art. 3º-A, §5º, do Código Tributário Municipal, foram formalmente convidados a participar da audiência pública representantes:
I – do Poder Legislativo Municipal;
II – da Procuradoria-Geral do Município;
III – do Ministério Público;
IV – do PROCON;
V – de Associações de Moradores de Bairros do Município;
VI – de concessionárias e permissionárias diretamente interessadas;
VII – da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
VIII – da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
A audiência pública é aberta à participação de toda a população.
V – Disponibilização da documentação
A documentação técnica relativa à proposta de atualização da Planta Genérica de Valores, incluindo planilhas, mapas e memoriais explicativos, encontra-se disponível para consulta pública desde 19 de fevereiro de 2026, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da realização da audiência, conforme o art. 3º-A, §3º, inciso VII, do Código Tributário Municipal.
Local para consulta:
- Secretaria Municipal de Gestão / Secretaria Municipal da Fazenda
- Endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR
- Horário: 08:00 às 17:00 horas.

VI – Disposições finais
A realização da presente audiência pública constitui etapa obrigatória e prévia ao encaminhamento do Projeto de Lei de atualização da Planta Genérica de Valores à Câmara Municipal de Pitanga, em observância ao princípio da legalidade e às normas do Código Tributário Municipal.
Este edital constitui a segunda publicação obrigatória, realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da audiência pública, em conformidade com o art. 3º-A, §2º, da Lei Complementar nº 8/2009.

Pitanga/PR, 09 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal de Pitanga

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC3FC8FC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **EMANUELLE DE ANDRADE MICHALAK**, matrícula nº **25019**, no cargo de Assessor Especial De Gestão Pública I, a contar de 05 de março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED770C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N° 067/2026

ERRATA

Na publicação Portaria nº 067/2026, de 05/03/2026, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 305 da Edição nº 3.483, do dia 06/03/2026, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*..., e retorno previsto para dia 09/02/2026, ...*"

Leia-se:

"*..., e retorno previsto para dia 09/03/2026, ...*"

Pitangueiras, 06 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7B9D1B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Despacho 6 ao Processo Administrativo 1Doc n° 647/2026,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1° da Portaria n° 048/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 09/03/2026, e retorno previsto para o dia 10/03/2026, para tratar de assuntos relativos à liberação de recursos, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 647/2026, de 24/02/2026.*"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria n° 048/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7B717DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 09/03/2026, e retorno previsto para o dia 10/03/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 825/2026, de 06/03/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A814B3F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 05/2026

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 05/2026 e homologo-a para a contratação da empresaCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA,inscrita noCNPJ nº 00.445.188/0001-81, devidamente habilitada paracelebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA -CISMEPAR, no valor de R$24.832,93 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:Manter a Participação em Consórcios Públicos de SaúdeDESP Nº 240 - 3.3.71.70RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...(EC 29/00, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:3A5B2995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INSTITUTO SENSORIAL CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 291.137,60 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E930AE04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SERVICOS DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 81.099,20 (oitenta e um mil, noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B3466DDF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DSC AUTO PEÇAS EIRELI,** neste ato representada por sua Administradora Sra. DEONILDA SALETE ZANARDI, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 022/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa aquisição de peças originais ou genuínas, necessários para a manutenção da frota de veículos leves deste Município de Planalto-PR, por maior desconto por item, sobre a Tabela Audatex, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI
DSC Auto Peças EIRELI.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8A91A11C

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, portador do CPF nº 350.882.968-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 061/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 061/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 03 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12(doze) meses, a vigência do Contrato n° 061/2022 passa a ser até 03 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 061/2022, cujo valor global é de R$ 1.421.771,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 005/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLAUSULA QUINTA – Em virtude da publicação de Lei Federal nº 14.442 que dispõe sobre o pagamento de auxilio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica a presente prorrogação de vigência do Contrato nº 061/2022 praticada com taxa 0% e pagamento Pré-Pago.

CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo ao Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 061/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00132	02.103.04.122.0402.2007	3.1.90.46.00.00.00000
00871	07.121.12.361.1201.2036	3.1.90.46.00.00.00000
01521	09.126.10.301.1001.2027	3.1.90.46.00.00.00000

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 061/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Mega Vale Administradora De Cartões e Serviços LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:61D80327

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, com sua sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.086.763-5 e do CPF sob n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, Apto 20, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 003/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com

informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2021, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência até 31 dezembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 10 (dez) meses, a vigência do Contrato n° 035/2021 passa a ser até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, cujo valor global será de R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), terá alteração na quantidade de acessos simultâneos ao sistema, sendo o total de dois, assim como as condições de pagamento será em parcela única em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 003/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 035/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:69EAD093

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:87955A74

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 211/2024 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR e de outro lado a empresa ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.

O MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **rescindir o termo de adesão nº 017/2024**, firmado com a empresa **ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 45.036.251/0001-64, com sede na Rua Abilio Mantelli, 469, PALMA SOLA/SC, neste ato representada por sua representante legal Sra. ALESSANDRA JUNG STRAUB, portador ado RG nº. 5408865 e do CPF nº 082.446.199-10, residente e domiciliada na cidade de PALMA SOLA/SC, cujo objeto é a Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- A rescisão de contratos administrativos, na Lei nº 14.133/2021, é tratada principalmente nos artigos 137 a 139, que consolidam as hipóteses de extinção, tanto por inadimplemento ou conveniência da Administração (art. 137), quanto por vias consensuais, arbitrais ou judiciais (art. 138). Os artigos 137 e 138 definem as causas e formas de extinção, incluindo inadimplemento, força maior, razões de interesse público e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 *– A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes segundo o dispositivo retro mencionado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 *– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada manifestar interesse na desistência do referido contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 *– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e publicação do mesmo nos meios de divulgação oficial do Município de Planalto.*

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Planalto – PR, 04 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA JUNG STRAUB
Administradora

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DA94F721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás medicinal (Oxigênio), com entrega fracionada, para o Pronto Atendimento 24 Horas Shangrilá e Praia de Leste, Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Balneários Jardim Canadá, Praia de Leste, Ipanema, Shangri-lá e Pontal do Sul e demais atendimentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, conforme as condições descritas neste Termo de Referência. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:B70E0C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 96/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 119/2026
Inexigibilidade Nº. 96/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 96/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **ALLAN AFONSO 04499785910**, inscrita no CNPJ nº 35.056.490/0001-22. Data da ratificação e homologação**:** 06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais) Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 104.
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E237D8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 97/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 121/2026
Inexigibilidade Nº. 97/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 97/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada: **50.953.227 IZAIAS CARLOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 50.953.227/0001-20.** Data da ratificação e homologação**:** 06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.508,64 (Treze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:41AA3B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 98/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 122/2026
Inexigibilidade Nº. 98/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 98/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**50.704.985 FERNANDO SIQUEIRA MOTA**,inscrita no**CNPJ nº50.704.985/0001-04.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.852,80 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E3543932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 99/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 123/2026
Inexigibilidade Nº. 99/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 99/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**61.495.423 GIULIANO NASCIMENTO POTRIK**,inscrita no**CNPJ nº61.495.423/0001-14.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.668,48 (Treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:0A315411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 100/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 124/2026
Inexigibilidade Nº. 100/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 100/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**53.804.287 THIERRY CRISTIANSEN**,inscrita no**CNPJ nº53804.287/0001-27.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.593,60 (Treze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C13A8403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 101/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 125/2026
Inexigibilidade Nº. 101/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 101/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**60.990.980 CAROLINE PERES DOS SANTOS**,inscrita no**CNPJ nº60.990.980/0001-49.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.291,20 (Treze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A5772496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 102/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 126/2026
Inexigibilidade Nº. 102/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 102/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**60.013.874 DANIEL VITOR DE MELO**,inscrita no**CNPJ nº60.013.874/0001-05.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 12.942,72 (Doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centacos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:4AAC5FED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 103/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 127/2026
Inexigibilidade Nº. 103/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 103/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**61.679.001 EDUMAR FERREIRA DE SOUSA**,inscrita no**CNPJ nº61.679.001/0001-07.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.194,72 (Treze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:AE899BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 104/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 128/2026
Inexigibilidade Nº. 104/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 104/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**55.131.054 LUIZ EDUARDO GOMES CARDOSO**,inscrita no**CNPJ nº55.131.054/0001-88.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.456,80 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E209504E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 105/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 129/2026
Inexigibilidade Nº. 105/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 105/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**HELIO VANDILSON MARTINS SANTOS JUNIOR 07914225932**,inscrita no**CNPJ nº39.296.746/0001-20.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.141,44 (Treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:938C6AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 106/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 130/2026
Inexigibilidade Nº. 106/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 106/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do termo de referência, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada:**60.816.995 GEAN FELIPE DE MOURA**,inscrita no**CNPJ nº60.816.995/0001-95.**Data da ratificação e homologação**:**06 de março de 2026. Valor homologado: R$ 13.861,44 (Treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 478 - FR 2. 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 478 FR 1000 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 CR 501 FR 1000
Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B29BA1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.356 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** *e conforme solicitado no* ***Protocolo nº 6.577/2026*** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , ***á pedido*** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN,** brasileiro, portador do **RG nº 16.701.730-4 PR e CPF n.º 862.754.889-72.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração do referido servidor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96FF191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.357 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** *e conforme solicitado no* ***Protocolo nº 6.598/2026****.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , ***á pedido*** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA d**a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). SANDRO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.10.347.987-8 PR e CPF nº 111.390.759-26**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração do referido servidor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2A790E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 340/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA – MATRICULA : 322041**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de Agente Administrativo, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **02 de março de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5727972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 002/2024 - Edital de Convocação n°. 034 e 37/2026** e conforme solicitado no **Protocolo nº 3.015/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SHANGRI-LÁ
NOME: CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO
CLASSIFICAÇÃO: 4º
ADMISSÃO:06/03/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 034/2026 e 37/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:261661D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o **§2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997** e contido no **Protocolo nº 5.448/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ - MATRÍCULA- 32981 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **24 de fevereiro de 2026.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C773587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o **§2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997** e contido no **Protocolo nº 4.338/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **BRENDA CORREIA MENDES- MATRÍCULA- 325421 ,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** , lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **12 de fevereiro de 2026.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1551544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4.972/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA SILVA MATUBARA – MATRICULA : 22831**, ocupante do cargo de **Coordenadora Educacional** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2023 , LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **01 de março de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2501D536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI MUNICIPAL Nº 2056/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

L E I Nº 2056/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS DE PEQUENO PORTE NAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a plantar ou repor árvores no âmbito do Município de Porecatu, de espécies frutíferas de pequeno porte.

Art. 2° - Os locais destinados para o plantio ou reposição devem ser analisados pela Assessoria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal.

Art. 3° - O programa de cultura deverá iniciar por plantios em locais públicos, tais como pátios de escolas, postos de saúde, praças, ruas, dentre outros, e principalmente em áreas verdes.

Parágrafo Único - Nos projetos de arborização, bem como nas reposições de árvores, no mínimo 30% das mudas utilizadas deverão ser de espécie frutífera.

Art. 4° - As árvores já existentes devem ser mantidas, porém, quando necessitar o replantio, a substituição deve ser por espécies frutíferas de pequeno porte.

Art. 5° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições privadas e órgãos públicos para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 6° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2D1FFB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI MUNICIPAL Nº 2057/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

L E I Nº 2057/2026

SÚMULA: INSTITUI O "PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU" DESTINADO À ARRECADAÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÕES E ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS; DISPÕE SOBRE CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS, ENTIDADES E PROTETORES INDEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Instituição
Autoriza o Município de Porecatu a criar o "Programa Banco de Ração", destinado a captar, adquirir, armazenar e distribuir rações e alimentos destinados a cães e gatos, bem como insumos veterinários correlatos, conforme regulamento.

Art. 2º - Objetivos
I. Captar doações de rações e alimentos para cães e gatos, por pessoas físicas e jurídicas;
II. Adquirir rações e alimentos com recursos próprios ou transferidos ao Programa;
III. Promover distribuição periódica a famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais de companhia;
IV. Apoiar entidades, associações e protetores independentes cadastrados que desenvolvam atividades de proteção animal;
V. Contribuir para a saúde animal, prevenção do abandono e fortalecimento de ações de bem-estar animal do Município.

Art. 3º - Abrangência dos Beneficiários
Poderão ser beneficiários do Programa:
a) Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes em Porecatu, proprietárias/cuidadoras de cães e/ou gatos;
b) Protetores independentes devidamente cadastrados e comprovadamente atuantes na tutela de animais;
c) Entidades sem fins lucrativos (associações, abrigos) com atuação comprovada na proteção animal.

Art. 4º - Gestão e Coordenação
O Programa será coordenado por órgão municipal competente, competindo ao órgão gestor:
I. Organizar e estruturar operacionalmente o Programa;
II. Elaborar cadastro de beneficiários, protetores e entidades;
III. Definir critérios e periodicidade de entrega;
IV. Fiscalizar o correto uso das doações e aquisições;
V. Celebrar convênios e parcerias com entidades e empresas para doação e logística.
Art. 5º - Formas de Captação
A captação de recursos dar-se-á por:
I. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
II. Aquisições com recursos orçamentários próprios;
III. Convênios e transferências de órgãos estaduais, federais ou de terceiros;
IV. Parcerias com supermercados, pet shops, indústrias de ração e empresas locais;
V. Campanhas de arrecadação promovidas pela Prefeitura.

Art. 6º - Critérios de Distribuição
A distribuição obedecerá aos critérios estabelecidos em regulamento, considerando, entre outros:
I. Grau de vulnerabilidade socioeconômica do requerente;
II. Prova de residência no Município;
III. Número de animais sob responsabilidade do beneficiário;
IV. Prioridade a famílias em situação de extrema vulnerabilidade, abrigos com lotação e protetores com histórico de resgates;
V. Limitação temporária por família/beneficiário, para garantir a rotatividade e alcance.

Art. 7º - Cadastro e Documentação
Para integração ao Programa, o interessado deverá apresentar:
I. Documento de identificação com foto;
II. Comprovante de residência;

III. Declaração de composição familiar e condição socioeconômica (conforme formulário); IV. Informação sobre número e espécie dos animais;
V. Para protetores / entidades: documentação legal da entidade (quando aplicável), comprovação de atuação e relatório simplificado de acolhimento.

Art. 8º - Entidades e Protetores Credenciados
O Município poderá credenciar entidades e protetores independentes para receberem rações e materiais, mediante requisitos mínimos de bem-estar, capacidade de acolhimento e prestação de contas, definidos em regulamento.

Art. 9º - Transparência e Prestação de Contas
O órgão gestor manterá registro público atualizado das doações recebidas e das quantidades distribuídas, sem expor dados pessoais sensíveis dos beneficiários, e prestará contas anual ao Poder Legislativo ou órgão similar.

Art. 10 - Fonte de Recursos
As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contribuições voluntárias, convênios, emendas parlamentares e outras fontes lícitas.

Art. 11 - Incentivos a Doadores
O Poder Executivo poderá instituir selo/registro municipal "Empresa/Entidade Amiga dos Animais" para incentivar doações e parcerias, com critérios e benefícios definidos em regulamento.

Art. 12 - Regulação por Decreto
O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, definindo, entre outros, os procedimentos operacionais, periodicidade das entregas, limites por beneficiário, rotinas de armazenamento, logística e prestação de contas.

Art. 13 - Proteção de Dados
O Município adotará medidas para proteção dos dados pessoais coletados, em conformidade com a legislação federal aplicável (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 14 - Vedações
É vedado o uso das rações por beneficiários ou entidades para fins comerciais; doações deverão destinar-se exclusivamente ao consumo dos animais ou uso institucional demonstrado.

Art. 15 - Penalidades
O descumprimento das regras de credenciamento, uso indevido de rações ou de prestação de contas poderá acarretar suspensão do cadastro, devolução de insumos e responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 16 - Entrada em Vigor
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2B168E8A

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA N°09/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 23/2026.
Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 09/2026, materializada nos autos, para contratação da **P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA, CPF: 13.250.061/0001-59**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.
Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220018 - Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.88 – 292 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 269
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 06 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:12E01EDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2026
Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
Contratada: **J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.**
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 252

Data de Assinatura: 06/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:11A589DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2026
Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
Contratada: **MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.**
CNPJ: 06.341.023/0001-46
Valor: R$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 252

Data de Assinatura: 06/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:55F29EB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

Objeto: **Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária.**

Contratada: **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ: **02.084.388/0001-81**

Valor: R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.52 – 1765

Porecatu, 06 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A80A0975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2026

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Agente de Contratação do Município nomeada através do Decreto n°045/2023, torna público que realizou em 06 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2026,** tipo maior lance ou oferta, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2026**, tendo por **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,** mediante Termo de Concessão de Uso, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante, localizado na Rua Conrado Buhrer de posse da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 60 (sessenta) meses com possibilidade de prorrogação por igual período, que não houve propostas de licitantes interessados, diante do exposto declara-se a licitação **DESERTA.**

Porto Amazonas, 06 de março de 2026.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4D9AED2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2026

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 127/2026 - DEMEC, protocolado nesta Administração sob nº 283/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **ARIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO**, matrícula nº 3301, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciado em 09 de março de 2026, até o chamamento dos aprovados no PSS 01/2025, para suprir vaga temporária conforme descrito no Edital nº 03/2025 - DEMEC, na Escola Cívico Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher.
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no Nível e Classe em que se encontram na carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:02E65E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, das **08h00min do dia 09 de março de 2026 até às 17h00min do dia 11 de março de 2026,** estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade

corporativa, consistindo no fornecimento de link de internet dedicado e de serviço de telefonia digital E1 (DDR), destinados a atender às necessidades de comunicação e conectividade da nova sede do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (11/03/2026),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:0211A21D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **FLÁVIA SCALONI VENDRAMINI**, inscrita no CPF nº ***.*469-73, ocupante de função vinculada ao **Departamento Municipal de Assistência Social,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.054,74 (um mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação para participação na capacitação **"Invenção e Gestão em Desastres – Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Paraná",** a realizar-se no município de **Curitiba/PR.**
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá no período de **09 a 10 de março de 2026,** conforme programação oficial do evento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:369BC57B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2023

SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
Processo de Inexigibilidade Nº 4/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a empresa **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço à AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI,** a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 35/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/03/2026 até 07/03/2027, com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de março de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Carlos Morandi & Filho LTDA
LUIZ CARLOS MORANDI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B4B846F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 12/2026
Thiago Henrique da Silva – CPF ***.***.599-80;
I) Processo Administrativo n° 183/2026;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 10/03/2026 a 14/03/2026;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais);
VII) objetivo e destino da viagem: Visita Técnica Itaipu Binacional – Foz do Iguaçu PR.

Quatro Barras, 06 de março de 2026.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:ABE4D129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 023/2026

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria .

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do cargo efetivo de **MÉDICO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, o Servidor **ALVACI SILVA OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 7.***.****-16 e do CPF nº. 252.***.***-00, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com a Portaria 033/2026, a partir desta data.

Querência do Norte, PR, 06 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BB63AA00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 024/2026

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria .

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo efetivo de **PROFESSORA-2º PADRÃO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **OLINDA MARGARIDA MARTINS MIERRO PEIXOTO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 4.***.***-3 e do CPF nº. 819.***.***-04, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com a Portaria 034/2026, a partir desta data.

Querência do Norte, PR, 06 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8F00736A

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 15.2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de **NATALICIO JULIO OLIVEIRA, CPF sob o nº 072.922.454-63 com sede Rua Rio Branco, nº. 282, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Querência do Norte – PR, 06 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E913ED86

LICITAÇÃO
CONC. 01.2026 PAVIMENTAÇÃO PORTO BRASILIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte torna público que fará realizar, às 09 horas do **24 de março de 2026**, na plataforma www.comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Porto Brasilio	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	159.597,16 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Querência do Norte, 06 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3937976B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Artigo 40, § 1º, III, "b" e § 5º da Constituição Federal e art.18, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **LUCIA INES WALESKO UKAN**, matrícula 117-2, CPF: 631.804.999-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível "M3G" do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 2.082,05 (DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 24 de Fevereiro de 2026.

LUANA MLENEK MORDASKI FREIRE
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2CE43943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 24/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 24/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ademar Souza Nizer
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EACDD76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 25/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 25/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adelson Valle Dos Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F731DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 26/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 26/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Janete Kaiser Vieira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2CD6A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 27/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 27/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Aguiar Da Rocha
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B550DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 28/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 28/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ideni De Fatima Dos Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4BEE700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 29/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 29/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Luiza Ribas Lemos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFF2664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 31/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Caroline Kailaine Dos Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D561355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Jose Dos Santos Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 02/03/2026 a 01/03/2027
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:067A71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ariane Machado De França
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 02/03/2026 a 01/03/2027
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CB77A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Seary Taborda
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 02/03/2026 a 01/03/2027
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2B95800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Ines Prsybycie
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 02/03/2026 a 01/03/2027
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F709EB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Liliana Santana Gomez
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 02/03/2026 a 01/03/2027
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA1CD3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS REGISTROS

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA– EPP; inscrito no **CNPJ 11.663.566/0001-09.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 27.726,94 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: LEONILDO RAIS - ME; inscrito no **CNPJ 48.624.938/0001-09**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 64.947,25 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: AVANTI OFFICE LTDA– EPP, inscrito no **CNPJ 46.186.229/0001-63**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as

quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 42.851,47 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA– ME, inscrito no **CNPJ 53.494.246/0001-23.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 41.000,80 (quarenta e um mil reais e oitenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 23.152.417/0001-75.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 50.092,89 (cinquenta mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA– ME, inscrito no **CNPJ 60-950.324/0001-12.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: de **R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 29.889.651/0001-66.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 7.788,15 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA – ME, inscrito no **CNPJ 35.137.952/0001-36.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: COLIBRI PAPEIS LTDA– EPP, inscrito no **CNPJ 25.390.687/0001-40**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.487,30 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: MARIA MARTE SCHITICOSKI - ME, inscrito no **CNPJ 59.031.654/0001-25**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, destinado a atender os Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com as quantidades e especificações constante no Anexo I - Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.757,22 (um mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 02/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 02/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8C3285BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIL SOS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 ANOS (DEZOITO) INCOMPLETOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público, de acordo com o especificado **NO DFD, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO.**

VALOR TOTAL: **R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).**
HOMOLOGADO**: 24 de fevereiro de 2026.**
DATA DO CONTRATO**: 27/02/2025**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 (doze) meses**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **De 08/03/2026 a 08/03/2027.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:85F2C6A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, SETU - Secretaria de Turismo do Paraná e SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **08/03/2026 à 11/03/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 06 de Março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:B982C87A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, SETU - Secretaria de Turismo do Paraná e SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **08/03/2026 à 11/03/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 06 de Março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:001DD91B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para verificação de procedimentos e demandas do município perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SETU - Secretaria de Turismo do Paraná e SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, assim como acompanhar o Prefeito Municipal em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **08/03/2026 à 11/03/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 06 de Março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:EE7BFC1F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026	
OBJETO:	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 ANOS (DEZOITO) INCOMPLETOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público, de acordo com o especificado **NO DFD, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO**.	
CONTRATADO (A)	**ALDEIAS INFANTIL SOS BRASIL**
CNPJ Nº	**35.797.364/0005-52**
VALOR (R$)	**R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**
PRAZO	A vigência do prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**24/02/2026**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:C815A76F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 ANOS (DEZOITO) INCOMPLETOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público, de acordo com o especificado **NO DFD, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO.**

CONTRATADA ALDEIAS INFANTIL SOS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52

VALOR TOTAL: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).
HOMOLOGADO: 24 de fevereiro de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/03/2026 a 08/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:266D9E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.704/2026 06/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a partir de março as servidoras abaixo relacionadas em cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos do HNSA-Hospital Nossa Senhora Aparecida:

EVA LUCIANA PAZ
LENIR DOS SANTOS RODRIGUES
MARCIA CRISTINA LUBENOW
SANDRA MASCHIO
SONIA DE FÁTIMA FERRON

- DESIGNAR a partir de março a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos HNSA-Hospital Nossa Senhora Aparecida:
NAIR FÁTIMA MENDONÇA

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F314360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.705/2026 06/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato a servidora **NICOLLE VIAR LOPES** do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 10/2023 de Monitor Educacional, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E977D592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2025
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
CONTRATADA: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

O Município de Realeza/PR torna público a Anulação do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 241/2025, celebrado com a empresa RNL Trade and Facilities Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto refere-se ao fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C – cota destinada a microempresas, item 01, no quantitativo de 16 toneladas, no valor total de R$ 77.600,00.

Após a homologação do certame, foi identificado equívoco na análise documental realizada pela Pregoeira, que utilizou versão anterior do edital, anterior à impugnação que incluiu a exigência de Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Diante disso, foi publicada a Intenção de Anulação do Ato de Habilitação da empresa, com concessão de prazo para apresentação de recursos, não havendo manifestações, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/02/2026, Edição nº 3472.

Posteriormente, foi publicado o Aviso de Anulação do Ato de Habilitação – Pregão Eletrônico nº 19/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02/03/2026, Edição nº 3479, com a consequente retomada do certame para realização de diligência, oportunizando à empresa a apresentação da documentação inicialmente ausente.

Retomada a fase de habilitação e concedida a oportunidade para apresentação do documento exigido conforme o edital atualizado, a empresa não apresentou a autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), permanecendo, portanto, inabilitada. Assim, fica anulado o Contrato Administrativo nº 241/2025.

Ressalta-se que a empresa vencedora do item 02 (ampla concorrência) apresentou corretamente toda a documentação exigida desde a análise inicial.

Realeza, 06 de Março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:1A74A49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 90006

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de Manutenção de Funilaria e Pintura, Serviço de Lavagem da Frota de Veículos, Vans e Ambulâncias para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de março de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de março de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS seis dias de março de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F4058830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.842.881-4 e do CPF/MF nº 324.961.680-04, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO:

Contrato é **Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA LINHA SÃO ROQUE ATÉ LINHA SÃO JORGE.**

VALOR: R$ 10.979.741,87 (Dez milhões novecentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 960 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Março de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4919C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 08

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 53/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2026
VALOR TOTAL: R$57.733,50 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:54898A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA PRESIDÊNCIA Nº006/2026

Dispõe sobre o restabelecimento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos da Câmara Municipal de Renascença, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a contagem do tempo de serviço relativas ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a retomada da contagem do tempo de serviço com as regras previstas na Lei Municipal n.º 1208, de 19 de agosto de 2011 (Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Legislativo) e na Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença);
LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 40, inciso XIII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 10 e 11 da Resolução n.º 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara),
RESOLVE:
Art. 1º - Fica restabelecida, para todos os efeitos legais de evolução na carreira, a contagem do tempo de serviço dos servidores efetivos do Poder Legislativo, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, que se encontrava suspenso por força da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 2º - O tempo de serviço ora restabelecido será computado para fins de aquisição de quinquênios e demais vantagens previstas na Lei Municipal n.º 1208, de 19 de agosto de 2011 (Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Legislativo) e na Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença).
Art. 3º - O presente Ato possui efeitos estritamente administrativos para fins de cômputo de tempo de serviço, não gerando, por este ato, efeitos financeiros para pagamento de valores retroativos correspondentes ao período de suspensão.
Parágrafo único. O pagamento de eventuais diferenças pecuniárias retroativas dependerá de disponibilidade orçamentária e de autorização/regulamentação por lei municipal própria, nos termos da legislação federal vigente.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8AEF3ECF

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 06º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 10 de Março de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Quinta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº007/2026 do Tribunal Regional Eleitoral		
Oficio nº074/2026 do Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº011/2026 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº009/2026 do Executivo Municipal (uniforme escolar/material escolar)	
Projeto de Lei nº010/2026 do Executivo Municipal (uniforme esportivo)	
Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei nº006/2026 do Executivo Municipal (crédito)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 17 de Março de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B1DE4115

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº012/2026

Concede diária ao Servidora que especifica e dá outras providências.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1.672, de 19 de março de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER diária a servidora conforme especificado abaixo:

DADOS	
NOME	Aline Cristina Valandro
CARGO	Diretora Administrativa e Financeira
LOTAÇÃO	Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	10 de março de 2026
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	12 de março de 2026
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	**Realização de Curso:** Planejamento e Contratação Direta, para Câmaras de Vereadores, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Local: Francisco Beltrão.** **Dias: 10,11 e 12 de Março de 2026.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 75,00 sem pernoite
QUANTIDADE	03 (três) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 225,00 sem pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 06 dias do mês de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:03261211

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2026

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1.672, de 19 de março de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER diária a servidor conforme especificado abaixo:

DADOS	
NOME	Carlos Alberto Zanchet Viana
CARGO	Procurador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	10 de março de 2026
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	12 de março de 2026
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	**Realização de Curso:** Planejamento e Contratação Direta, para Câmaras de Vereadores, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Local: Francisco Beltrão.** **Dias: 10,11 e 12 de Março de 2026.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 75,00 sem pernoite
QUANTIDADE	03 (três) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 225,00 sem pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 06 dias do mês de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:50568985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Agente de Contratação, designada pela Prefeita Municipal, Sra. Fabieli Manfredi, através da Portaria nº 049/2026, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA -PR**.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público,** a partir da data de publicação deste edital e até às **09h00min do dia 13 de abril de 2026** e, ainda, a qualquer tempo pelo período de 12 (doze) meses, visando o cadastramento permanente de interessados para realização de Plantões médicos.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (046) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8336 / 3550-8314 (Departamento de Licitações).
Renascença, 06 de março de 2026.

-LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CDA5F267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 06 de março de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7D40D07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

SUMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 861/2013 e pela Lei Municipal nº 1337/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sua composição disposta da seguinte forma:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Renilda Aparecida Dalmazio da Luz Mello – Titular
Everton de Paula - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Janete Varnier - Titular
Luciane Aparecida Mendes - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Mario Lucas Farias da Rosa – Titular
Bruna Ribeiro Freire - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Adão dos Santos Lara - Titular
Jozélia de Lima Ribas - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Suzana Andria - Titular
Vinicius Moraes Caldas - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO
Emilly Daniele Machado de Lima - Titular
Eliton Jose Brazil – Suplente

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DE CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Jussara de Macedo de Matos - Titular
Soeli Rodrigues - Suplente

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ATUA NA AREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL, FISICA, INTELECTUAL:
Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE Ondina F de Siqueira.
Maria Terezinha Rodrigues Siqueira - Titular
Joel Domingues do Amaral - Suplente
REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA AREA:
Sala de Recursos Multifuncional - DI
Nubia Cristina Dias - Titular
Claudia Mara Hammel - Suplente

REPRESENTANTES LEGAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OU RESPONSÁVEIS PREFERENCIALMENTE ESCOLHENDO-SE REPRESENTANTES DE PORTADORES DE DIFRERENTES DEFICIÊNCIAS.
MÃE: Marlei Ribas - Titular
PCD : Raffaela Gulgielmim - Titular
PCD : Daisy Fedex - Titular
PCD : Simone Vieira – Suplente
PCD : Rosemar Aparecida de Souza - Suplente
PCD : Antônio Carlos Martins de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 39/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 06 de março de 2.026.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:FABC8537

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 013/2026

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

RONERO DE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias III, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF: XXX.796.392-XX e Registro de Habilitação sob nº: 02741959972, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E6772A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 014/2026

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Médico Veterinário I, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, inscrito no CPF: XXX.840.249-XX e Registro de Habilitação sob nº: 01093018859, Categoria de Permissão AC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A6CE60D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 015/2026

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, inscrito no CPF: XXX.559.049-XX e Registro de Habilitação sob nº: 04294679400, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E013C528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2026

DECRETO Nº 48/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020, bem como as regras sobre acúmulo de benefícios previdenciários estabelecidas pelo art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 48 da Lei nº 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 20 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 3.780,67 (três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva MARGARETE SOARES DUDA, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1.021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do inativo Sr. ZELIO DUDA.

Art. 2º - Em razão do acúmulo do benefício de pensão por morte com os proventos de aposentadoria já recebidos pela beneficiária, a forma de pagamento dos benefícios observará as seguintes regras, nos termos do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 48 da Lei nº 1.021/2020, de 30 de julho de 2020:
I- Fica assegurada a percepção do valor integral do benefício previdenciário mais vantajoso;
II- O valor do benefício menos vantajoso, neste ato identificado como o benefício da pensão por morte, será reduzido nos seguintes percentuais, aplicados de forma cumulativa sobre cada faixa de valor que exceder o salário mínimo:
a) 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
b) 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
c) 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos;
d) 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

Art. 3º - Tendo em vista o disposto no art. 2º deste Decreto, fica aplicado um redutor à pensão concedida nos termos do art. 1º, ficando o benefício de pensão por morte concedido à beneficiária fixado no valor de R$ 2.809,05 (dois mil oitocentos e nove reais e cinco centavos).

Art. 4º - Fica facultado à interessada solicitar a alteração da opção firmada a qualquer tempo, nos termos do que preleciona o §3º, do art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e §3º, do art. 48, da Lei Municipal n 1.021/2020.

Art. 5 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 06 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D8EFC461

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2026

DECRETO Nº 49/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 28 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 4.327,51 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, ao viúvo MARCOS DUDA, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidora Ativa Sra. DANIELI DRUCZKOWSKI DUDA.

Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 06 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A913812B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50/2026

DECRETO Nº 50/2026

Substitui integrantes do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a exoneração/licença e/ou mudança de lotação de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:*
I- José Hélio Cordeiro em substituição à *Jair da Silva Pinto*, como representante da ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais***;
II- Jonas Rymsza em substituição à *Adriano de Paula Oliveira*, como representante da ***Secretaria Municipal de Esportes e Recreação***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 41/2024, de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 06 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:493A0A31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2026

DECRETO Nº 51/2026

Substitui integrantes do Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a exoneração/licença e/ou mudança de lotação de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná:*
I- Jonas Rymsza em substituição à *Adriano de Paula Oliveira* e **Fabiana Aparecida Chalus** em substituição à *Gustavo Zem*, como representantes da ***Secretaria Municipal de Esportes e Recreação***;
II- José Hélio Cordeiro em substituição à *Jair da Silva Pinto* e **Leonardo Kostiuczik** em substituição à *Sebastião Valdecir de Paula* como representantes da ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 40/2024, de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 06 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FCB431CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 05 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o parecer da Programação nº 412200820260002, referente à Emenda Parlamentar nº 202620380014 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de março, constante na Ata extraordinária nº 359 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pelo parecer **desfavorável da Programação nº 412200820260002**, referente à **Emenda Parlamentar nº 202620380014**, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul/PR**, prevista para aplicação conforme as disposições do **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio.**

Art. 2º A deliberação pela não aprovação considera o teor do **Ofício nº 646/2026, encaminhado pelo Gabinete do Senador Flávio Arns**, por meio do qual foi solicitado a emissão de **parecer desfavorável** à Programação e à Emenda Parlamentar supracitadas.

Art. 3º A desaprovação considera **novo cadastramento da programação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, permanecendo **saldo excedente de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio**, aguardando - se a abertura do **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP** para alteração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 05 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BBF534C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 05 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412200820260004, referente à Emenda Parlamentar nº 202630410001 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de março, constante na Ata extraordinária nº 359 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 412200820260004**, referente à **Emenda Parlamentar nº 202630410001 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul/PR**, para aplicação conforme as disposições do **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 05 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E3147601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412200820260001, referente à Emenda Parlamentar nº 202637020004 destinada ao Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de março, constante na Ata extraordinária nº 359 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 412200820260001**, referente à **Emenda Parlamentar nº emenda nº 202637020004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinada à **Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR**, para aplicação conforme as disposições do **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 05 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6652DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 05 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 412200820260003, referente à Emenda Parlamentar nº 202643130004 destinada ao Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de março, constante na Ata extraordinária nº 359 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 412200820260003**, referente à **Emenda Parlamentar nº 202643130004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinada ao **Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR**, para aplicação conforme as disposições do **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 05 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CA80ADD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.360/2026

"Nomeia membros para a Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha da função de Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Rede Municipal de Ensino do Município de rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.533/2025, prevê a constituição de uma Comissão para coordenar o trabalho referente ao Processo Democrático de Escolha de Diretores e Diretores Auxiliares pela mediante consulta à comunidade escolar, por meio de voto direto, secreto e facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica constituída a Comissão para Coordenar o trabalho referente ao Processo de Escolha de Diretores e Diretores Auxiliares

pela Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, nos termos previstos do Art. 23º da Lei Municipal nº 1.533/2025, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Liliane Garcia – RG: *.***.902-2;
b) Terezinha de Fatima Borges – RG: *.***.296-0;
c) Tatiana da Silva Bonfim Cristo - RG: *.***.519-1
d) Sandra Mara de Oliveira Rosa - RG: *.***.818-9
e) Marciele de Cássia Pereira Costa - RG: *.***.619-2
f) Lisnaiara Duarte - RG: *.***.601-91

II - Representantes do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Rio Branco do Sul:
a) Thais Graziele Costa Duarte - RG: *.***.251-6
b) Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior - RG: *.***.381-7

III - Representantes da APMF:
a) Reginaldo de Matos Carvalho - RG x.xxx. 21-6
b) Jessica Fontoura dos Santos - RG xx.xxx. 466-7
c) Dieniffer Cristine de Bomfim - RG xx.xxx.340-8

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco do Sul:
a) Katia Jackeline Santos Bueno – RG: x.xxx.570-2
b) Nilza Cristine Machado - RG: *.***.656-7

§1º A Diretoria da Comissão Eleitoral Central do Processo Democrático de Escolha de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Municipal de Ensino – será composta pelos seguintes representantes:
a) Presidência: Terezinha de Fatima Borges,
b) Vice-Presidente: Katia Jackeline Santos Bueno,
c) Secretário: Sandra Mara de Oliveira Rosa

Art. 2°Compete a Comissão as atribuições previstas no §2º, art. 23 Lei Municipal nº 1.533/2022.

Art. 3°O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DD3AE5AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.361/2026

Constituição de uma Comissão Especial para análise de documentações técnicas para o Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços para oferta de vagas em residência terapêutica e residência inclusiva"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° A instituição de servidores públicos, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul para compor a Comissão responsável pela análise de documentações técnicas indicadas no edital de Credenciamento para oferta de vagas em residência terapêutica e residência inclusiva, para atendimento dos usuários do SUS e SUAS.

Art. 2°Ficam designados os servidores para compor a Comissão:
MEMBROS TITULARES:

a. Adriana Amparo de Cristo – RG: X.XXX.270-0;
b. Karyn Friess de Amaral - RG: X.XXX.189-5;
c. Eloina Chechi de Cristo – RG X.XXX.186-8.

MEMBROS SUPLENTES:

a. Bruna de Almeida Faria – RGX.XXX.651-0;
b. Luciane dos Santos França – RG X.XXX.264-6.

Art. 3°O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1825BDC2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.362/2026

"Institui o Calendário Oficial de Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas do Município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – Eventos Tradicionais: Aqueles de caráter cultural, histórico, esportivo, religioso ou social, com periodicidade regular e reconhecida relevância para a comunidade local, que contribuem para a identidade e memória do Município.
II – Datas Comemorativas: Dias específicos dedicados à celebração ou lembrança de fatos, personalidades ou temas de importância municipal, estadual ou nacional.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal organizar, atualizar e publicar anualmente o Calendário Oficial de Eventos, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O Calendário Oficial de Eventos tem por objetivos:

I – fomentar o turismo local;
II – valorizar a cultura, a história e as tradições do Município;
III – promover o lazer e a integração da comunidade;
IV – fortalecer as atividades econômicas, culturais, esportivas e sociais.

Art. 4º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Branco do Sul:
I - Janeiro:
a) Férias no Bosque, com início no segundo domingo e término no último domingo do mês;
II - Fevereiro:
a) Abertura do Ano Letivo, conforme calendário escolar;
b) Carnavalzinho Kids, que ocorre na sexta-feira que antecede o feriado de Carnaval;
III - Março:
a) Passeio Ciclístico da Mulher;
b) Abertura da Casa do Coelho, a ser realizada 40 (quarenta) dias antes do Domingo de Páscoa;
c) Encontro da Mulher Empreendedora;
d) Corrida e Caminhada da Mulher;
IV - Abril:
a) Toca do Coelho Itinerante (Área Rural);
b) Domingo do Autismo;

c) Teatro da Paixão de Cristo, apresentado na Sexta-feira Santa;
d) Feira de Páscoa e do Peixe, a ser realizada na quinta-feira e sexta-feira que antecedem o Domingo de Páscoa;
e) Caminhada da Misericórdia;
V - Maio:
a) Festa da Família Trabalhadora, celebrada em 1º de maio;
b) Maio Laranja – Combate ao Abuso Infantil;
VI - Junho:
a) Encontro dos Motociclistas, a ser realizado no primeiro domingo do mês;
b) Abertura do Projeto START;
VII - Julho:
a) Arraia Municipal;
b) Caminhada Contra o Feminicídio;
VIII - Agosto:
a) Dance Encante (Área Urbana);
b) Dance Encante (Área Rural);
c) Dia da Padroeira, a ser celebrado em 15 de agosto;
d) Dia do Evangélico, a ser celebrado em 16 de agosto;
IX - Setembro:
a) Desfile Cívico (Área Urbana), a ser realizado em 07 de setembro;
b) Desfile Cívico (Área Rural), a ser realizado na segunda semana do mês;
X – Outubro:
a) Semana da Criança, que ocorre na semana que antecede o feriado de 12 de outubro;
b) Aniversário do Município, celebrado em 11 de outubro;
c) Dia do Servidor Público, a ser celebrado em 28 de outubro;
d) Dia dos Professores, a ser celebrado em 15 de outubro;
e) Outubro Rosa;
f) Corrida Kids RBS;
g) RBS RUN – Meia Maratona;
XI - Novembro:
a) Abertura da Casinha do Papai Noel, que ocorre na última quinzena do mês;
XII - Dezembro:
a) Iluminação Natalina da Cidade, que inicia na primeira semana do mês;
b) Festival de Música Cristã;
c) Feira Natalina;
d) Cantata de Natal (Área Urbana);
e) Cantata de Natal (Área Rural);
f) Apresentações Natalinas Casarão Furquim, que ocorre na semana que antecede o recesso coletivo da Administração Pública.

Art. 5º A Secretaria Municipal responsável poderá promover ajustes, alterações de datas ou locais, ou mesmo o cancelamento do evento, constantes do Calendário Oficial, em caráter excepcional e devidamente justificado, garantindo a ampla e prévia comunicação à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F8853D02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.363/2026

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.216.160,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais).*"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.216.160,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Arquitetura e Engenharia	
Funcional Programática: 15.004.0015.0452.0008.2062	**Atividade:**Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10068 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:**Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 1.946.160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00498 - Assistência Farmacêutica	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.216.160,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:28D2F279

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.364/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0002.2002	**Atividade:**Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 256.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
pessoa jurídica		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 256.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1122010109 - Taxa de Inscrição p/ Concurso Público da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7F2B387B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.365/2026

"Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 1.534 de 24 de novembro de 2025, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Rio Branco do Sul e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao COMSEA:
I - organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/PR) e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

Art. 3º O COMSEA será composto por 30 (trinta) membros, incluindo titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.
§ 1° Caberá ao Governo Municipal definir e indicar seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4° O COMSEA será instituído através de portaria ou decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.
§ 5° Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.
§ 7° A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada.
§ 8º Os representantes de entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada e iniciativa privada poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação e designação por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;

Art. 6º O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7° Compete ao Presidente do COMSEA:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - representar externamente o COMSEA;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
V - convocar reuniões extraordinárias; e

Art. 8º Compete ao Secretário-Geral do COMSEA:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será o Secretário-Geral do COMSEA.

Art. 9º Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 10. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 11. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.839 de 22 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8CEA8FAF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.366/2026

" Dispõe sobre a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Rio Branco do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 1.534/2025, de 24 de novembro de 2025, com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 e nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023, bem como aqueles que venham a substituí-los.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art.22 do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as

especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.851 de 29 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A5F5C1F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.367/2026

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 8.367/2026

"Altera o Decreto nº 7.901/2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Capítulo I

Da Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA possui a seguinte divisão administrativa:

I-Coordenação Executiva de Meio Ambiente - CEMA;
II-Departamento NII de Limpeza Pública e Serviços Especiais - DELPS;
III-Departamento NII de Controle e Monitoramento Ambiental - DECA;
IV-Departamento NIII de Proteção e Saúde Animal - DEPA;
V-Departamento NIII de Administração - DEA.

Art. 2º O Departamento NII de Limpeza Pública e Serviços Especiais - DELPS contará com as seguintes unidades:
I-Gerência de Gestão e Planejamento de Serviços Públicos - GEPLAN, composta por:
a) Seção de Atividades Administrativas e Operacionais de Limpeza Pública - SAOLP;
II. Gerência de Cemitérios – GEC, composta por:
a) Seção de Atividades Administrativas de Cemitérios - SAAC;
III. Gerência de Educação e Programas Ambientais - GEPA, composta por:
a) Seção de Educação e Programas Ambientais - SEPA;

Art. 3º O Departamento NII de Controle e Monitoramento Ambiental - DECA contará com as seguintes unidades:

I- Gerência de Atividades Técnicas de Pesquisa e Geoprocessamento - GPGEO;
II- Gerência de Atividades Técnicas de Monitoramento Ambiental - GTMA, composta por:
a)Seção de Atividades Técnicas de Fiscalização - SAF.

Art. 4º O Departamento NIII de Proteção e Saúde Animal - DEPA contará com as seguintes unidades:

I- Gerência de Saúde Animal - GESA, composta por:
a)Seção de Atividades Operacionais de Saúde Animal - SAOSA.

Art. 5º O Departamento NIII de Administração - DEA contará com as seguintes unidades:

I-Gerência de Atividades Administrativas - GEA.
II-Gerência de Equipamentos Públicos de Baixa Complexidade (Capela Mortuária) - GEP, composta por:
a) Seção de Capelas Mortuárias - SCM.

Capítulo II
Das Competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 6º São competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, além das competências básicas elencadas na lei da estrutura da Administração Municipal:

I- propor normas, políticas e legislações pertinentes ao Meio Ambiente, dentro da esfera de competência do Município;
II-planejar, coordenar e implementar políticas públicas e ações estratégicas voltadas à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população;
III-garantir o cumprimento da legislação ambiental, federal, estadual e municipal, por meio de ações integradas com a sociedade e outros órgãos públicos;
IV-formular e implementar programa de Educação Ambiental de forma articulada entre sistema formal de ensino e a sociedade em geral de forma a fomentar a mobilização social;
V- formular e implementar programas de proteção animal visando a posse responsável de animais domésticos e ações de proteção à fauna silvestre;
VI- conceber e operacionalizar a arborização e paisagismo das áreas públicas em conjunto com demais órgãos de planejamento, além da execução de obras;
VII- planejar e executar a limpeza pública do município;
VIII-propor programas e projetos visando a eficiência do uso de recursos naturais e energéticos em imóveis e instalações próprias ou locadas utilizadas pela administração municipal;
IX- realizar a gestão dos cemitérios urbanos e rurais de propriedade do município;
X-manter monitoramento e fiscalização dos cemitérios particulares;
XI-propor e executar convênios de interesse do município;
XII executar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

Seção I
Das Competências da Coordenação Executiva de Meio Ambiente

Art. 7º Compete à Coordenação Executiva de Meio Ambiente - CEMA:

I- estabelecer as diretrizes técnicas para execução da Política Municipal de Meio Ambiente;
II-auxiliar em conjunto com os órgãos da municipalidade na promoção da ocupação ordenada do território, coordenando avaliações de caráter biológico, geológico, geotécnico e ambiental nas liberações de empreendimentos, alvarás de criação de novos parcelamentos, loteamentos e quaisquer atividades que afetem o meio ambiente do Município;
III-emitir conjuntamente com demais técnicos da Secretaria municipal de Meio Ambiente, pareceres, laudos e estudos referentes à análise de solicitações de anuência destinados ao licenciamento ambiental dos empreendimentos que visam se instalar no município ou que estejam em processo de renovação de seus licenciamentos ambientais;
IV- coordenar as ações para os procedimentos necessários a requerimento de licenciamento ambiental estadual em conjunto com os demais técnicos da municipalidade;
V- coordenar e orientar os procedimentos para produção de estudos técnicos regulamentados por lei, como planos setoriais e planos de gestão territorial;
VI- coordenar e orientar os estudos de viabilidade, estudos de aplicação financeira e outros necessários à aplicação de recursos destinados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII-coordenar o planejamento e execução da Política Municipal de Saneamento Básico nos aspectos de reciclagem e reaproveitamento de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, micro e macro drenagem e efluentes domésticos, dando suporte aos técnicos do setor responsável;
VIII- coordenar o planejamento e execução do monitoramento de indústrias de extração de beneficiamento mineral, dando suporte aos técnicos do setor responsável;
IX-coordenar o planejamento e execução de atividades de campo visando produção de dados primários ou validação de dados secundários;
atuar dando suporte técnico às autoridades de coordenação de diretrizes, programas e ações de prevenção, alerta e resposta a desastres e ocorrências ambientais;
X elaborar Projetos de Lei e Minutas de Decretos Municipais para regular e regulamentar atos administrativos da Política Municipal de Meio Ambiente;
XI- outras atividades técnicas correlatas à sua área de atuação.

Seção II
Das Competências do Departamento NII de Limpeza Pública e Serviços Especiais

Art. 8º Compete ao Departamento NII de Limpeza Pública e Serviços Especiais - DELPS:

I- estabelecer diretrizes de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em consonância com o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Saneamento Básico, Resoluções do CONAMA, Plano Municipal de Saneamento Básico e outros planos que versam sobre o tema;
II- planejar e operacionalizar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos;
III- planejar os serviços de Limpeza Urbana abrangendo roçada, capina, varrição, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, resíduos verdes e carcaças de animais em vias públicas, praças e parques;
IV- executar a arborização urbana do Município em consonância ao Plano Municipal de Arborização Urbana e em conjunto com outras gerências da secretaria e outros setores de planejamento urbano do município;
V- implantar e realizar a manutenção de jardins e canteiros verdes de equipamentos públicos, praças e parques
VI- manter relatório mensal do volume de resíduos coletados e administrados pelo Município;
VII- manter cadastro de atividades geradoras de resíduos tóxicos, poluentes e grandes geradores;
VIII- manter cadastro das construtoras e das empresas prestadoras de serviços de coleta de resíduos sólidos inertes (entulhos e caliças);
IX- executar a gestão, conservação e manutenção dos cemitérios municipais;
X- acompanhamento e fiscalização das obrigações dos concessionários dos serviços de cemitérios privados;
XI- fiscalizar os cemitérios privados, devidamente concedidos pela administração pública, os procedimentos para sua instalação e operação dentro da legalidade e demais princípios da administração pública;
XII-estabelecer as diretrizes do serviço funerário municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange ao atendimento da população de vulnerabilidade social;
XIII-estabelecer e executar as diretrizes do serviço funerário municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para manter a documentação relativa às inumações, exumações, traslados, cremações e quaisquer eventos relativos aos óbitos ocorridos no interior do município;
XIV- coordenar as concessões de serviços de funerárias no município;
XV-planejar, desenvolver e executar atividades de educação ambiental;
XVIOpromover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
XVIIdesenvolver parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para realizar trabalho junto às escolas sobre meio ambiente;
XVIIIfornecer suporte técnico às atividades operacionais visando o atendimento às legislações ambientais vigentes e a preservação do meio ambiente;

Art. 9º Compete à Gerência de Gestão e Planejamento de Serviços Públicos - GEPLAN:
I-elaborar relatório mensal do volume de resíduos coletados e administrados pelo município;
II-elaborar e atualizar o cadastro das construtoras e das empresas prestadoras de serviços de coleta de resíduos sólidos inertes (entulhos e caliças);
III-elaborar e atualizar o cadastro de atividades geradoras de resíduos tóxicos, poluentes e grandes geradores;
IV- coordenar as equipes de trabalhadores operacionais do departamento;
V-coordenar e executar os serviços de roçada, capina, varrição e coleta de entulhos verdes em vias públicas, praças e parques;
VII-coordenar e executar os serviços de paisagismo e arborização, e devidas manutenções, em vias públicas, praças e parques;
VIII-administrar a coleta dos resíduos sólidos, recicláveis e orgânicos destinados à compostagem;
IX- gerenciar e manter as edificações, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades e serviços prestados em boas condições de uso;
X- executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 10. Compete à Seção de Atividades Administrativas e Operacionais de Limpeza Pública - SAOLP:
I- organizar e distribuir funções e atividades dos motoristas e das respectivas frotas;
II- prover o controle das frotas pesadas, máquinas e equipamentos, bem como sua manutenção e levantamento das necessidades;
III- realizar o gerenciamento do fluxo de materiais para a realização de serviços de limpeza pública;
IV- gerenciar e manter os equipamentos e máquinas em boas condições de uso;
V- executar outras atividades correlatas à sua área de atuação;
VI- organizar a execução dos serviços prestados pelos trabalhadores operacionais;
VII- prover o controle dos equipamentos e mobiliários urbanos dispostos nos Parques e Praças do Município;
VIII- controlar o fluxo de utilização das peças e insumos das frotas e maquinários da Secretaria;
IX- proceder com o encaminhamento devido quanto a manutenção preventiva e manutenção corretiva das máquinas e equipamentos da Secretaria;
X- proceder encaminhamentos para abastecimento de veículos pesados e máquinas, a aquisição de peças e acessórios da frota da Secretaria;
XI-solicitar materiais utilizados pelas equipes de trabalho operacional;

XII-realizar o cadastro dos insumos e ferramentas utilizados na prestação de serviço público de limpeza urbana;
XIII- executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 11. Compete à Gerência de cemitérios – GEC:

I-administrar os cemitérios municipais;
II- controlar a concessão de jazigos para inumação em cemitérios de propriedade do município;
III- realizar estudos, processos administrativos e demais procedimentos para concessão e fiscalização de atividades relacionadas à operação de crematórios privados no município;
IV- apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura procedendo sempre que necessário com publicação dos avisos de extinção da concessão de acordo com o previsto na legislação aplicável;
V- prover os cemitérios Municipais de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras;
VI- realizar estudos, processos administrativos e demais procedimentos para concessão e fiscalização da operação de cemitérios particulares;
VII-solicitar materiais utilizados pelas equipes de trabalho operacional;
VIII- realizar o cadastro dos insumos e ferramentas utilizados na manutenção e conservação dos cemitérios municipais;
IX- realizar o gerenciamento do fluxo de materiais para a realização de serviços de manutenção e conservação dos cemitérios municipais;
X- realizar a concessão dos serviços de funerárias, mantendo fiscalização e controle por sobre essa atividade em acordo com a legislação aplicável;
XI-realizar a concessão dos serviços de cemitérios privados, mantendo fiscalização por sobre as atividades de acordo com a legislação aplicável;
XII-emitir autorizações de sepultamentos para os cemitérios municipais e também para os cemitérios privados;
XIIIexercer controle sobre as atividades das concessionárias de serviços de cemitérios e de funerárias de forma a que sejam obedecidas as previsões dos editais de concessão e legislação aplicável;

Art. 12. Compete à Seção de Atividades Administrativas de Cemitérios (SAAC):
I- autorizar sepultamentos:
II-autorizar exumações e reinumações;
III-autorizar e fiscalizar construções funerárias;
IV-proceder à escrituração dos cemitérios, em livros próprios;
V-autorizar e fiscalizar serviços executados por empreiteiros credenciados;
VI-arrecadar taxas e emolumentos, fixados pela administração municipal;
VII-manter arquivo atualizado de todos os sepultamentos, cremações, exumações e traslados realizados no município, através de documentação a ser exigida de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. Compete à Gerência de Educação e Programas Ambientais – GEPA:
I- criar e coordenar programas ambientais focados na proteção e preservação do meio ambiente, como controle da poluição, gestão de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas e conservação de áreas verdes;
II- promover ações de educação e sensibilização ambiental nas comunidades, escolas e setores produtivos, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais;
III- apoiar a implementação de políticas de gestão de resíduos e educação sobre manejo adequado de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis;

Art. 14. Compete à Seção de Educação e Programas Ambientais - SEPA:
I- criar e desenvolver programas que abordem questões ambientais relevantes, como preservação de ecossistemas, reciclagem, consumo sustentável e biodiversidade;
II- organizar campanhas de conscientização para diferentes públicos, como escolas, comunidades e empresas, sobre temas ambientais;
III- desenvolver material educativo, folhetos, cartilhas, vídeos e outros materiais educativos sobre temas ambientais;
IV- manter os materiais informativos atualizados com as últimas informações e dados sobre questões ambientais, mudanças climáticas, e legislação vigente;
V- fomentar a participação ativa das comunidades em iniciativas de preservação ambiental, como mutirões de limpeza, plantio de árvores e conservação de áreas verdes;
VI- estimular o voluntariado em ações ambientais, como monitoramento de áreas de proteção ambiental e participação em projetos de recuperação;
VII-planejar e implementar campanhas de comunicação sobre problemas ambientais específicos, como a poluição das águas, desmatamento ou mudanças climáticas;
VIII- promover eventos como feiras ambientais, semanas de sustentabilidade, dias de ação ambiental, entre outros, para engajar o público e aumentar a conscientização;
IX- monitorar o impacto das atividades educativas, avaliando a eficácia das campanhas e programas na mudança de comportamento dos participantes;
X- trabalhar com outras secretarias e instituições governamentais para fortalecer políticas públicas de educação ambiental e sustentabilidade;
XI- organizar visitas e excursões educativas a parques, reservas ecológicas, unidades de conservação, fábricas com práticas sustentáveis, entre outros locais;
XII- planejar, desenvolver e executar atividades de educação ambiental em parceria com outras Secretarias;
XIII- planejar e executar programa de responsabilidade corporativa destinado aos órgãos da prefeitura, no sentido de tornar mais eficiente o consumo de energia elétrica, água, gás e outros recursos, dar destinação adequado a efluentes e aumentar a reciclagem dos resíduos sólidos;
XIV- executar e monitorar os programas de reciclagem através da educação ambiental;
XV- instruir quanto ao correto destino final dos resíduos comerciais, industriais, hospitalares, bem como outros que se fizerem necessários;
SVI- executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Seção III
Das Competências do Departamento NII Controle e Monitoramento Ambiental

Art. 15. Compete ao Departamento NII de Controle e Monitoramento Ambiental - DECA:
I- estabelecer as diretrizes para a execução do Monitoramento e Fiscalização de atividades no município;
II- deliberar acerca dos licenciamentos ambientais das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviço;
III- examinar e decidir acerca requerimentos que tenham relação com a área ambiental;
IV- instruir e dar suporte ao corpo técnico na emissão de documentos que analisem licenciamentos ambientais das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviço requeridos no município;
V- manter cadastro das entidades públicas e privadas por atividade econômica face às licenças requeridas;
VI- promover os licenciamentos e acompanhamento das licenças dos equipamentos da administração municipal junto aos órgãos competentes, ficando como responsável técnico através de acessos e cadastros nos sistemas dos órgãos licenciadores;
VII -estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas para realização de programas de monitoramento;
VIII-manter o acompanhamento e monitoramento da atividade de mineração no município;
IX- atuar junto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município;
X- analisar, vistoriar e emitir pareceres sobre os pedidos de licenciamento;
XI-requisitar estudos complementares para a emissão das licenças solicitadas;
XII-atuar na coordenação, orientação e escrita da produção e revisão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como em XIII-XIV- outros planos setoriais e de gestão territorial de sua competência técnica;
XV-executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 16. Compete à Gerência de Atividades Técnicas de Pesquisa e Geoprocessamento - GPGEO:
I- criar e manter banco de dados de informações geográficas bem como bases cartográficas que possibilitem controle e monitoramento das ações II- II- antrópicas que ocorram no território municipal;
III-conceber políticas que tenham por objetivo a preservação do patrimônio natural do município;
IV- elaborar e fornecer dados cartográficos e relatórios técnicos com a finalidade de estudo integrados com a defesa civil, COMPEDEC e demais órgãos públicos voltados a gestão de riscos ambientais;
V- elaborar mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres, elencando áreas para intervenções intersetoriais;
VI realizar trabalhos de campo em reconhecimento territorial do Município;
VII emitir laudos técnicos diante das ações de fiscalização;
VIII analisar, vistoriar e emitir pareceres sobre os pedidos de licenciamento;
IX requisitar estudos complementares para a emissão das licenças solicitadas;
X monitoramento de atividades mineradoras com encaminhamento de irregularidades para os órgãos competentes;
XI produção de estudos e laudos técnicos necessários para emissão de licenciamentos de obras públicas;
XII executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 17. Compete à Gerência de Atividades Técnicas de Monitoramento Ambiental - GTMA:
I proceder com anuências aos licenciamentos ambientais face ao plano diretor do município e legislações municipais;
II manter através de ferramentas de geoprocessamento, o cadastro de situações ambientais do município, alertando quanto à ocorrência de crimes ambientais;
III fiscalizar denúncias de caráter ambiental;
IV fiscalizar as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza;
V emitir laudos técnicos diante das ações de fiscalização, bem como proceder às notificações e autos de infração;
VI manter cadastro das pessoas físicas e jurídicas que incorrem em infrações ambientais;
VII analisar, vistoriar e emitir pareceres sobre os pedidos de licenciamento;
VIII requisitar estudos complementares para a emissão das licenças solicitadas;
OX efetuar estudos para minimizar impactos negativos de fenômenos naturais e de atividades antrópicas;
X manter atualizado o mapeamento das áreas verdes, fundos de vales e áreas de risco juntamente com a Gerência de Atividades Técnicas de Pesquisa e Geoprocessamento;
XI fazer o planejamento da arborização urbana do Município em consonância ao Plano Municipal de Arborização Urbana e em conjunto com outros setores de planejamento urbano do município;
XII elaborar estudos de recuperação de áreas degradadas e áreas de preservação permanente, emitindo planos para execução;
XIII efetuar estudos para minimizar impactos negativos de fenômenos naturais e de atividades humanas nas áreas de preservação permanente;
XIV emitir parecer técnico em projetos que impliquem em alterações em áreas verdes e/ou de preservação ambiental;
produção de estudos e laudos técnicos necessários para emissão de licenciamentos de obras públicas no SINAFLOR e SGA;
XV requerer licenciamentos;
XVI promover ações juntamente com outras Secretarias;
XVII executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 18. Compete à Seção de Atividades Técnicas de Fiscalização - SAF:

I. assessorar a gerência deliberando acerca das anuências e licenciamentos ambientais em consonância com as legislações ambientais;
II fiscalizar ações que produzam poluição sonora, hídrica e visual;
III fiscalizar denúncias de caráter ambiental;
IV fiscalizar as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza, para que cumpram seus V V V
licenciamentos ou que regularizem suas atividades caso não o tenham feito;
V realizar ações de fiscalização ostensivas de forma a registrar os delitos que vierem a ser notados gerando as respectivas notificações e autos de infração;
VI manter cadastro de atividades poluidoras realizadas no município, monitorando e fiscalizando no sentido de inibir e impedir a ocorrência de crimes ambientais, buscando respaldo e apoio junto aos órgãos de fiscalização estaduais, bem como junto aos órgãos policiais;
VII monitorar e fiscalizar as Áreas de Preservação Permanente do município, para evitar ocupações indevidas e atividades que as prejudiquem;
VIII monitorar as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza no sentido de ordenar as questões ambientais relativas a essas atividades, emitindo quando se fizer necessário os devidos autos de infração ambiental, os quais podem ser notificação, multa e embargo, de acordo com o previsto na legislação vigente aplicável.

Seção IV
Departamento NIII de Proteção e Saúde Animal – DEPA

Art. 19. Compete ao Departamento NIII de Proteção e Saúde Animal - DEPA:
I elaborar e implementar políticas para a proteção e bem-estar animal;
II planejar, desenvolver e executar atividades de proteção e defesa de animais;
IIII promover em conjunto com os órgãos de segurança pública e vigilância sanitária, ações de fiscalização de animais soltos em vias e/ou áreas públicas;
IV realizar, em conjunto com os órgãos de segurança pública e vigilância sanitária, a apreensão e/ou encaminhamento para tratamento de animais vítimas de maus tratos;
V desenvolver parcerias com outras secretarias municipais e/ou outros órgãos afins;
VI executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 20. Compete à Gerência de Saúde Animal - GESA:

I desenvolver e coordenar programas e projetos que integrem as áreas de saúde animal e educação ambiental, promovendo a interação entre a proteção animal e a sustentabilidade ambiental;
II elaborar estratégias e políticas públicas para promover a saúde animal e a conscientização ambiental de forma integrada e eficaz;
monitorar e avaliar os resultados de ações e programas voltados à saúde animal e educação ambiental, ajustando-os conforme necessário para alcançar os objetivos estabelecidos;
III promover campanhas educativas sobre a importância da saúde animal e a prevenção de doenças;
IV gerir recursos e insumos necessários para o desenvolvimento das ações de saúde animal, como vacinas, medicamentos e materiais de apoio;
V realizar estudo de população de animais de rua, e o impacto que a esterilização terá para o município;
VI realizar parcerias com ONG`S para reabilitação de animais de rua;
VII fazer, em conjunto com a secretaria de vigilância ambiental o controle de animais com doenças zoonóticas;
VIII realizar parcerias intermunicipais para o atendimento de animais silvestres;
XIXexecutar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 21. Compete à Seção de Atividades Operacionais de Saúde Animal - SAOSA:
I planejar, desenvolver e executar atividades de proteção e defesa de animais;
II promover em conjunto com os órgãos de segurança pública e vigilância sanitária, ações de fiscalização de animais soltos em vias e/ou áreas públicas;
III fazer, em conjunto com os órgãos de segurança pública e vigilância sanitária, a apreensão e/ou encaminhamento para tratamento de animais vítimas de maus tratos;

IV desenvolver parcerias com outras secretarias municipais e/ou outros órgãos afins;
V desenvolver e executar campanhas de conscientização sobre a importância de cuidados com a saúde animal, prevenção de doenças e adoção responsável;
VI prestar informações à população sobre a saúde dos animais, sobre zoonoses e sobre práticas preventivas, como a vacinação e o controle de parasitas;
VII coordenar programas de controle populacional de animais, como castração e adoção de animais abandonados, evitando o crescimento descontrolado de populações de animais;
VIII realizar ações educativas com proprietários de animais de tração;
IX prestar auxílio veterinário nos cuidados básicos dos animais que possam ser realizados no castra-móvel;
Xexecutar outras atividades correlatas à área de atuação.

Seção V
Das Competências do Departamento NII de Administração

Art. 22. Compete ao Departamento NIII de Administração - DEA:
I atuar, junto à Secretaria de Finanças e parceria com a Agência Nacional de Mineração - ANM, na fiscalização das indústrias de extração de I II II beneficiamento mineral, quanto ao recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM);
II coordenar a elaboração e propor plano de investimento da Secretaria, em consonância com as políticas e diretrizes ambientais;
III coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico da Secretaria;
IV coordenar e acompanhar em conjunto com a Secretaria responsável a elaboração e o aperfeiçoamento do PPA, PCA, LDO e LOA;
V promover a integração de informações gerenciais a fim de desenvolver a gestão da informação voltada a um planejamento global da Secretaria;
VI coordenar a gestão administrativa da Secretaria;
VII promover o gerenciamento dos contratos e convênios pertinentes à Secretaria, relativamente à sua regular execução, vigência e opinando sobre a necessidade de eventuais aditamentos;
VIII coordenar a alocação de recursos humanos, tecnológicos, materiais, físicos e financeiros necessários ao cumprimento da missão da Secretaria;
IX coordenar e orientar as atividades relativas ao controle de patrimônio da Secretaria, de acordo com as diretrizes e instruções da Secretaria Municipal de Administração;
X coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;
XI orientar e monitorar, qualitativamente e quantitativamente, as despesas e previsões de gastos efetuados pelos departamentos da Secretaria;
XII coordenar a implementação de planos, fluxo e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos do trabalho e desempenho dos servidores;
XIII propor normas e padrões para procedimento administrativo;
XIV acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores do departamento para fins de aproveitamento de potencialidade, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento, promoção e transferência;
XV organizar e controlar a frota de automóveis pertencentes à Secretaria, cedidos ou fornecidos por contratação;
XVI promover a gestão de materiais, insumos e equipamentos necessários ao andamento dos serviços da secretaria;
XVII coordenar e acompanhar as atividades administrativas solicitadas pelos departamentos componentes da secretaria;
XVIIIefetuar controle de todos os dados relativos ao quadro de pessoal da Secretaria;
XIXcontrolar e manter atualizado o quadro de pessoal, indicando a necessidade e alternativas de solução;
XX manter-se atualizado quanto às legislações pertinentes à vida funcional dos servidores;
XXI coordenar e orientar os servidores quanto ao processamento de registros de frequência e desempenho funcional, para efeitos administrativos;
XXII controlar e elaborar a frequência dos servidores da Secretaria;
XXIIIavaliar as necessidades de provimento de pessoal, de acordo com as demandas Identificadas;
XXIV executar e processar o registro de avaliação de desempenho para efeitos administrativos;
XXV acompanhar plano de capacitação funcional do servidor;
XXVI adotar medidas de valorização dos servidores lotados na Secretaria;
XXVII criar rotinas de controle de informações relevantes à Secretaria;
XXVIII secretariar os conselhos vinculados à secretaria;
XXIXexecutar outras atividades correlatas à área de atuação.
XXXexecutar a gestão das capelas mortuárias municipais;
XXXI executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 23. Compete à Gerência de Atividades Administrativas - GEA:
I efetuar o controle do fluxo de materiais da Secretaria, bem como promover o armazenamento e a conservação dos materiais depositados no Almoxarifado;
II supervisionar, controlar e acompanhar as atividades de recursos materiais, patrimoniais, telecomunicações e comunicações administrativas;
III organizar, orientar e coordenar o arquivamento de documentos, encaminhando-os para o arquivo geral;
IV estabelecer regras acerca do controle patrimonial e do almoxarifado;
V organizar e manter atualizada a documentação e cadastro dos bens patrimoniais e o controle da emissão dos termos de responsabilidade;
VI promover a manutenção, conservação e recuperação dos bens patrimoniais;
VII supervisionar o abastecimento de veículos pesados e máquinas, a manutenção, a aquisição de peças e acessórios da frota da Secretaria;
VIII garantir a Gestão do atendimento ao Munícipe;
IX realizar a triagem das solicitações/reclamações, encaminhando-as para os órgãos e ou departamentos interessados;
X promover o controle centralizado dos protocolos e documentos relacionados com procedimentos administrativos internos;
XI recebimento, tramitação e arquivamento de documentos internos;
XII executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 24. Compete à Gerência de Equipamentos Públicos de Baixa Complexidade (Capela Mortuária) - GEP:
I administrar as capelas mortuárias públicas;
II controlar os agendamentos e fluxo de velórios e ritos fúnebres;
III prover as capelas mortuárias de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras;
IV solicitar materiais utilizados pelas equipes de trabalho operacional;
V executar outras atividades relacionadas a sua área de atuação.

Art. 25. Compete à Seção de Capelas Mortuárias - (SCM):
I autorizar e fiscalizar os velórios particulares;
II solicitar materiais utilizados para a limpeza e higiene das capelas;
III manter a limpeza, organização de equipamentos e utensílios das capelas; realizar vistorias e indicar a manutenção predial quando necessária.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.901/2025.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D0223D75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.368/2026

"Declara de utilidade pública, para fins que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁno uso de suas atribuições legais, e expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de ampliação de via existente, parte ideal de imóvel situado na localidade Santaria, neste município, matriculado sob nº 14.953 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul - PR, com área de 720,00 m², com as seguintes descrições perimétricas:

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

I –Parte Ideal do imóvel matriculado sob nº 14.953 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 670.938,309 m e N: 7.210.192,628 m com azimute 313° 33' 12,62" e distância de 30,00 m confronta com área remanescente da matrícula nº 14.953 até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 670.916,567 m e N: 7.210.213,299 m com azimute 236° 45' 09,69" e distância de 24,88 m, confronta com LOTE 1F, 1G e com Rua Amparo Divino até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 670895,759 m e N: 7.210.199,660 m com azimute 133° 33' 13,05" e distância de 30,00 m , confronta com com área remanescente da matrícula nº 14.953 até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 670.927,905 m e N: 7.210.185,808 m com azimute 56° 45' 15,19" e distância de 28,44 m , faz testada com a Rua José Pedroso dos Santos até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8B00F18B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N ° 001/2026 – 33ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40HS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
27º	**JOICE DO ROCIO SILVA**
28º	**JOSIANE DE JESUS COUTINHO**

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **09/03/2026 à 13/03/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps(Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de março 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB8F4845

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005.2022

Contrato: 065/2022. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade 005/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação dos atos oficiais do município. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** Liz Serviços Online LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 10.476,88. **Motivo:** Aditivo Prorrogação e Reajuste por Indice. **Prazo de Execução:** 25/02/2026 a 24/02/2027. **Vigência:** 23/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Procuradoria Municipal. **Fiscal de Contrato**: Carine Grazielie de Andrade. **Data da ratificação:** 06/03/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96A719B7

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: aquisição de mobiliário administrativo e operacional destinado à implantação inicial da unidade CMEI Santaria e à reposição imediata de itens avariados nas demais unidades da Rede Municipal de Ensino (SEMED). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 238.670,48. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 09/03/2026, até às 08:00 horas do dia 20/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/03/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/03/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 09/03/2026 ao dia 20/03/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/03/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:812B521C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 006/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas (academias de ginástica legalmente constituídas) no Município de Rio Branco do Sul, para prestação de serviços de atividade física orientada e monitorada, destinadas a pacientes encaminhados pela rede pública de saúde (CAPS e UBS). **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 18/03/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 52.797,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **18/03/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/; **Via correios**: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **09/03/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 06 de março de 2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CB597AAF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviços de **processamento e destinação adequada de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e/ou reutilizáveis p**rovenientes da coleta seletiva do Município de Rio Branco do Sul, com posterior formalização de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com as entidades credenciadas. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 18/03/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 40.535,40 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **18/03/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/; **Via correios**: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **09/03/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 06 de março de 2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BB45B8B6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 009/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Óleos e Filtros para a frota municipal de Rio Branco do Sul/PR. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 18/03/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 1.158.162,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **18/03/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/; **Via correios**: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **09/03/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 06 de março de 2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:60F07BB4

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **"Trata-se de contratação de empresa especializada para locação temporária de 01 (um) contêiner metálico equipado, incluindo transporte, instalação e retirada, para utilização durante a Feira do Peixe do Município de Rio Branco do Sul."**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
Locação de 01 (um) contêiner metálico, com dimensões mínimas aproximadas de **6,00 metros de comprimento por 2,44 metros de largura**, equipado com: Porta metálica;Janela completa;Piso cerâmico; Ar-condicionado tipo janela, potência mínima de **10.000 BTUs**; Serviços de mobilização, transporte, carga, descarga, instalação, desmontagem e recolhimento. O contêiner será utilizado exclusivamente como espaço de apoio às atividades de limpeza e filetagem de pescados durante a Feira do Peixe.	Serviço	1	R$ 3.480,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/03/2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **12/03/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E2EF5B31

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 008/2026. **Objeto**: Contratação do SEBRAE, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de planejamento, organização e execução do "V Encontro da Mulher Empreendedora". **Dispositivo legal:** Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021. **Contratado: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR. Valor: R$ 35.000,00**. **Prazo de Execução**: até 12/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico. **Fiscal da Contratação:** Jhessica Rosa Stocko. **Data da ratificação:** 06/03/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3F2B60BB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 EXTRATO DE ATAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 033/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2026. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de logradouros públicos e números prediais, destinados à sinalização urbana do Município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** PROJEMIX SISTEMAS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ R$ 362.355,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Vigência da Ata:** 06/03/2026 a 05/03/2027. **Fiscal de ata:** Alana Soares de Oliveira **Data de Assinatura:** 06/03/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54F6BC70

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 EXTRATO DE ATAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 032/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2026. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de logradouros públicos e números prediais, destinados à sinalização urbana do Município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ R$ R$ 694.400,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Vigência da Ata:** 06/03/2026 a 05/03/2027. **Fiscal de ata:** Alana Soares de Oliveira **Data de Assinatura:** 06/03/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:71834201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a prorrogação de sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOderradeiramente o princípio da razoável duração do processo, exposto no inciso LXXVIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, que garante que todos tenham direito à solução de seus casos em tempo adequado, tanto na esfera judicial quanto administrativa, sendo um direito fundamental que visa a celeridade e efetividade da justiça, sem sacrificar a complexidade do caso, mas evitando a protelação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação do prazo estipulado através do Art. 3º, da Portaria n.º 002/2026 por mais 60 (sessenta) dias, a fim de dar-se a conclusão da Sindicância.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E7C8654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, o arquivamento de Processo de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório expedido pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em data de 07 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 306/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município em data de 27 de fevereiro de 2026 e;

CONSIDERANDO, derradeiramente, a Decisão Administrativa emitida em 27 de fevereiro de 2026, pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar o Processo de Sindicância nº 007/2025, instaurado em desfavor da servidora de Matrícula nº 37871, através da Portaria n.º 007/2025, publicada pela Secretaria Municipal de Administração na Edição 3349, veiculada em 26/08/2025, através do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:30FA5BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOque é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO o Relatório de Conclusão da Sindicância n.º 008/2025, emitido pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na data de 07 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 306/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco do Sul na data de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa expedida pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul na data de 27 de fevereiro de 2026 e;

CONSIDERANDOderradeiramente a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventual enquadramento da servidora de **Matrícula n.º 61141**, na prática exposta através dos incisos I, II, III, VI e IX, todos do Art. 139, da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 8.254/2025.

Art. 3ºA comissão constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Os autos da sindicância nº 008/2025 integrarão o presente processo disciplinar, como peça informativa da instrução, nos termos do Art. 174 da Lei Municipal nº 465/1997.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E1ADA792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2027.
A referida audiência será realizada no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 13 (treze) de abril de 2026, às 09:00 horas.
A audiência também será transmitida de forma *on-line* (ao vivo), sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, *link* de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECE7520A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3496/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SAÚDE PLENA, inscrita no CNPJ sob nº 28.903.841/0001-28, com sede em Rio Negro/PR.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SAÚDE PLENA, inscrita no CNPJ sob nº 28.903.841/0001-28, com sede em Rio Negro/PR.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO SAÚDE PLENA é uma associação civil de direito privado, autônoma, apartidária de interesse social, sem fins lucrativos que tem por finalidade organizar e promover a saúde em todas as suas formas para o desenvolvimento do país e de seus cidadãos.

Art. 3º Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 307/79, ficam estabelecidos os seguintes requisitos para que a ASSOCIAÇÃO SAÚDE PLENA seja reconhecida como de utilidade pública:

I - Estar devidamente registrada como pessoa jurídica sem fins lucrativos, com regularidade fiscal e estatutária;

II - Demonstrar a realização de atividades efetivas e de interesse público, com ênfase no apoio à saúde pública e no bem-estar da comunidade;

III - Apresentar relatório de atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, incluindo informações sobre a administração, recursos financeiros obtidos, campanhas realizadas e impacto na comunidade;

IV - Apresentar certidões negativas de débito junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, comprovando a regularidade fiscal da entidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBA593ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Edificações, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de março do corrente, ***Regina Rosalina Quispe,*** matrícula nº 110221-2/1, para o cargo de "Técnico em Edificações", por 40 (quarenta) horas semanais, nível III, percebendo mensalmente R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9236DFFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 309/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Educação Física PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de março do corrente, ***Nathan Felipe Montes Miguel,*** matrícula nº 107875-1/3, para o cargo de "Professor de Educação Física PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDBE38FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 310/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Educação Física, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de março do corrente, ***Kelly Gaspar Rodrigues,*** matrícula nº 110221-3/1, para o cargo de "Professor de Educação Física", área de atuação: Lageado dos Vieiras, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71077715

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 311/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de março do corrente, ***Scheila Andriele Campos Brizolla,*** matrícula nº 110221-4/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF2DC7CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de março do corrente, ***Dilcea Aparecida Wegrzinovski de Lima,*** matrícula nº 110221-6/1, para o cargo de "Professor de Arte", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9209D490

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de março do corrente, ***Gabriel Dlugosz Martins,*** matrícula nº 110221-5/1, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1063078

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de março do corrente, ***Janaina Helen Pettres Galvão,*** matrícula nº 108457-3/4, para o cargo de "Professor de Arte", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA6B43F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 315/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de março do corrente, ***Ana Cristina Colaço Fernandes,*** matrícula nº 110221-7/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6E89CA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 5 de março do corrente, ***Jéssica Drusgoski,*** matrícula nº 108391-7/2, para o cargo de "Professor de Arte", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECDA87AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Psicólogo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de março do corrente, ***Jeniffer Katilene Rodrigues,*** matrícula nº 109621-0/3, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64DB7655

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 318/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Inglês, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de março do corrente, ***Vanessa Debeterco Pereira,*** matrícula nº 110221-8/1, para o cargo de "Professor de Inglês", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:299249E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 319/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de março do corrente, ***Emma Regina Barbosa Dorneles,*** matrícula nº 110188-6/2, para o cargo de "Professor de Arte", área de atuação: Lageado dos Vieiras, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55C31B61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1° de março de 2026, a servidora pública ***Andressa Becker Sabatke***, com matrícula nº 109662-8/4, ocupante do

cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Secretário Municipal de Assistência Social", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D49702E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1° de março de 2026, a servidora pública ***Deborah Bento Batista***, com matrícula nº 110179-1/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F995ED7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 322/2026

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Andressa Becker Sabatke***, com matrícula nº 109662-8/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 2.239,41 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D0D19AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2026

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Deborah Bento Batista***, com matrícula nº 110179-1/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Secretário Municipal de Assistência Social", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 2.239,41 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D391D77C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de março do corrente, a servidora pública ***Aline Sabrine Brandemburg,*** matrícula nº 2380-9/2, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D509868A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota, através de aplicativo Whatsapp, no dia 06 de março de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art.9º da LOAS: O funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social, dependem da prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. A inscrição representa o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º. Inscrever as Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Serviços, dos Projetos, dos Programas e dos Benefícios Socioassistenciais, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr Vicente Machado número 148 – Centro, nesta cidade.
§ 1º Considerando os princípios definidos na LOAS, os critérios estipulados pela Resolução CNAS nº 191/2005, Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução nº 14/2014, Resolução CNAS/MDS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.308/2007 as entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º. Regras Gerais para a inscrição das Entidades e Organizações:
De acordo com o art. 6º da Resolução nº 14/2014 CNAS e art. 8º da Resolução 182/2025 CNAS/MDS, os critérios a serem considerados para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativamente:
I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
V - Os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos devem ser executados por equipes multidisciplinares contratadas, capacitadas e qualificadas conforme as diretrizes e princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH/SUAS, entre outros que contribuam para consecução do objetivo final das ofertas, considerando as peculiaridades e diversidades dos territórios e dos problemas públicos.
§ 1º As equipes multidisciplinares devem ser compostas por pelo menos um profissional, com a formação de ensino superior conforme a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.
§ 2º É vedado que os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, no âmbito do SUAS, sejam realizados exclusivamente por voluntárias(os), mesmo que sejam profissionais com formação de ensino superior
§ 3º A composição das equipes de referências deve ser justificada para cada serviço, programa e projeto, mediante suas especificidades, o público destinatário e as metodologias a serem adotadas.
§ 4º As equipes de referências poderão ser complementadas com outros profissionais de diferentes níveis de formação que contribuam para consecução do objetivo final dos serviços, programas e projetos, considerando as vulnerabilidades, desproteção social, peculiaridades e diversidades dos territórios.
§ 5º Poderão compor as equipes de referências, além das(os) profissionais com formação em nível superior, profissionais de ensino médio, técnico e fundamental, mestres e lideranças populares e comunitárias.
§ 6º A contratação dos profissionais que atuam nos serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos deve observar as diretrizes trabalhistas, assegurados todos os direitos previstos em lei inclusive a remuneração justa, as recomendações da NOB/RH SUAS e da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre trabalho decente.
§ 7º As entidades e organizações da sociedade civil de assistência social socioassistenciais que executam ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS devem promover práticas de gestão que previnam o assédio moral, racismo, discriminação étnica e territorial, discriminação religiosa, sexismo, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo, gordofobia, etarismo e quaisquer outros tipos de preconceito, discriminação e opressão, coibindo comportamentos que possam gerar constrangimento, humilhação, exclusão, intimidação ou degradação psicológica no ambiente de trabalho.
§ 8º As (Aos) trabalhadoras(es) que atuam nos serviços, programas e projetos de assessoramento e de defesa e garantia de direitos deverá ser assegurada, nas três esferas de governo, a participação nas ações de formação e capacitação da política de educação permanente do SUAS, entre outros processos formativos, a fim de promover o aperfeiçoamento e a qualificação técnica e de gestão sistemática e continuada.

Art. 4º. Condições para Inscrição:
Conforme o artigo 8º da Resolução nº 14/2014 as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - Requerimento, conforme anexo I;
II - Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório com data atualizada;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - Plano de ação, conforme etapas no anexo II;
V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ com data atualizada com situação cadastral ativa.
VI - Cópia do contrato do(s) Profissional(ais) prestador(es) de serviço técnico com formação de ensino superior conforme a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

Art. 5º. Condições para Renovação:
I - Requerimento, conforme anexo I;
II - Declaração formal de não alteração do Estatuto Social;
III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - Plano de ação, conforme etapas no anexo II;
V - Relatório de atividades do exercício anterior, conforme etapas no anexo II.
VI - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ com data atualizada com situação cadastral apta.
VII - Cópia do contrato do(s) Profissional(ais) prestador(es) de serviço técnico com formação de ensino superior conforme a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

Art. 6º. Os pedidos de renovação das entidades deverão apresentar os documentos a partir do dia 02 de janeiro até o dia 30 de abril de cada exercício. Quando não forem apresentados até a data limite estabelecida nesta, terão suas inscrições suspensas automaticamente até o ano seguinte, estando condicionados a apresentação dos documentos constantes nesta resolução, e de acordo com itens elencados no anexo II.

Art. 7º. As entidades que não apresentarem Plano de Ação e Relatório de Atividades em conformidade com as etapas elencadas nos anexos II , terão seu pedido de inscrição ou renovação indeferido, e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do protocolo de ciência do

indeferimento para adequação – a qual poderá ser realizada uma única vez - e posterior reavaliação pelo Conselho.
Art. 8º. Para entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um município e desejam inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios deverão apresentar um documento adicional, o comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º e do art. 7º da Resolução nº 16/2010.

Art. 9º. Análise de Requerimento de Inscrição e renovação:
A inscrição das Entidades será numerada em ordem única e sequencial, independente da mudança de ano, acompanhada e fiscalizada pelo CMAS.

Art. 10º. Deliberação pelo Conselho sobre as inscrições e renovações:
Após análise dos processos de inscrição e renovação das entidades e organizações de assistência social, ou serviços, projetos e programas o CMAS emitirá Atestado de Inscrição/Renovação, sendo validada anualmente conforme prazo determinado nesta resolução. Visando conceder a inscrição e renovação, e anualmente validá-la, cabe ao Conselho de Assistência Social providenciar visita e emissão de relatório sobre as condições de funcionamento, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais e do Decreto nº 6.308/2007, podendo, ser realizada a qualquer momento, ou seja, no processo de análise do requerimento de inscrição e no momento da avaliação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades.

Art. 11º. Cancelamento da Inscrição:
A inscrição poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Assistência Social a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à entidade ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º A entidade poderá recorrer a qualquer decisão de indeferimento ou de
cancelamento de inscrição.
§ 2º Para decisões de indeferimento ou de cancelamento de inscrições de entidades nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, os recursos deverão ser apresentados pelas entidades junto aos respectivos Conselhos Estaduais de Assistência Social.
§ 3º O prazo para a entidade entrar com recurso junto ao Conselho de Assistência Social competente será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão do Conselho de Assistência Social Municipal. No caso de a instância recursal discordar da decisão do CMAS, essa deverá encaminhar ao respectivo conselho sua decisão, devendo o CMAS acatar a posição do CEAS.

Art. 12º. Procedimentos quando da interrupção das atividades das entidades:
Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços. Vale ressaltar que o prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogar a Resolução 026/2024.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 06 de março de 2026.

JESSICA APARECIDA CACHOROSKI
Presidente do CMAS

ANEXO I

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Rio Negro - PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____ Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Código Nacional Secundário _____ de Atividade Econômica Principal
Endereço _____nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____
Tel._____ E-mail _____
Atividade Principal _____
Número de Inscrição: CONSEA _____ CMDCA _____ CONSELHO DO IDOSO_____ Outros (especificar) _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ CEP_____
Celular_____ E-mail_____
CPF_____ Data nasc.____/_____/____
Escolaridade_____ Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais: _____

Termos em que pede deferimento.

Local _____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Requerimento de Inscrição (para entidades de outros municípios)

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Rio Negro - PR

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____ Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Código Nacional Secundário _____ de Atividade Econômica Principal
Endereço _____nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____
Tel._____ E-mail _____
Atividade Principal _____
Número de Inscrição: CONSEA _____ CMDCA _____ CONSELHO DO IDOSO_____ Outros (especificar) _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ CEP_____
Celular_____ E-mail_____
CPF_____ Data nasc.____/_____/____

Escolaridade_____ Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais: _____

Termos em que pede deferimento.

Local _____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade
ANEXO II

ETAPAS DO PLANO DE AÇÃO (conforme Art. 3º, item III da Resolução CNAS 14/2014)

a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

• público alvo;
• capacidade de atendimento;
• recurso financeiro utilizado;
• recursos humanos envolvidos;
• abrangência territorial;
• demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

ETAPAS DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (conforme Art. 3º, item IV da Resolução CNAS 14/20)

a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

• público alvo;
• capacidade de atendimento;
• recurso financeiro utilizado;
• recursos humanos envolvidos;
• abrangência territorial;
• demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9232DB5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencialmente sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de kit de equipamento sonoro pela Secretaria Municipal de Assistência Social via Fundo Municipal do Idoso que possa servir em eventos internos e externos do Conselho Municipal do Idoso e das Associações e grupos da Terceira Idade do municipio de Rio Negro devidamente cadastradas no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 05 de março de 2026.

ANTONIA SYDORAK ALVES
Presidente CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7880E074

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencialmente sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 05 de março de 2026.
Dispor sobre a regulamentação da participação da pessoa idosa no custeio das Entidades de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs e casas-lares no âmbito do Município de Rio Negro/PR, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com redação dada pela Lei nº 14.423/2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO NEGRO/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, com redação dada pela Lei nº 14.423/2022, e demais normativas aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Estatuto da Pessoa Idosa, que determina a obrigatoriedade de contrato de prestação de serviços entre a entidade de longa permanência ou casa-lar e a pessoa idosa;
CONSIDERANDO o §1º do art. 35, que faculta às entidades filantrópicas ou casas-lares a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade;
CONSIDERANDO o §2º do art. 35, que estabelece que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou o Conselho Municipal de Assistência Social deverá regulamentar a forma de participação, limitada a até 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pela pessoa idosa;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que caracteriza o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, estabelecendo padrões sanitários e de qualidade no atendimento;
CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da garantia de direitos;

RESOLVE:
Art. 1º - Todas as Entidades de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs, inclusive casas-lares, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que executem serviço para o Município de Rio Negro/PR, ficam obrigadas a firmar Contrato de Prestação de Serviços com a pessoa idosa acolhida.
§1º O contrato deverá conter, no mínimo: I – identificação das partes; II – descrição dos serviços ofertados; III – direitos e deveres das partes; IV – valor da participação no custeio, quando houver; V – condições de rescisão; VI – garantia de preservação da dignidade e convivência familiar e comunitária.
§2º No caso de pessoa idosa considerada incapaz, o contrato deverá ser firmado por seu representante legal, nos termos do §3º do art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003.
Art. 2º - Nas entidades filantrópicas ou casas-lares, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.
Art. 3º - A participação da pessoa idosa no custeio da entidade:
I – não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor líquido, de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido;
II – deverá assegurar o recebimento mínimo de 30% (trinta por cento) para despesas pessoais;

III – não poderá incidir sobre benefícios de natureza eventual ou indenizatória.

Art. 4º - A entidade deverá:
I – prestar contas à pessoa idosa ou representante legal;
II – garantir que a participação não configure retenção indevida;
III – assegurar que a cobrança não implique restrição de direitos.

Art. 5º - É vedada:
I – a exigência de doação de bens como condição para acolhimento;
II – a apropriação integral do benefício;
III – qualquer prática que configure abuso financeiro ou violação de direitos.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fiscalizar o cumprimento desta Resolução, requisitar documentos e comunicar irregularidades aos órgãos competentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 05 de março de 2026.

ANTONIA SYDORAK ALVES -
Presidente CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69865048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 20726/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº. 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

DESPACHO DECISÓRIO Acolho integralmente o Parecer Jurídico exarado nos autos, adotando seus fundamentos como razões de decidir. Restou demonstrado que a empresa BSB CURITIBA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.187.830/0001-36, deixou de entregar 12 (doze) unidades de SSD Sata para notebook, item 44 registrado na Ata de Registro de Preços n.º 189/2024, apesar das requisições formalizadas por meio dos Empenhos n.º 4166/2025, 1815/2025, 1813/2025, 7098/2025 e 5831/2025, configurando inexecução parcial da obrigação assumida, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. A empresa foi regularmente notificada e não apresentou defesa. Diante do exposto, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços n.º 189/2024, por culpa da contratada. Considerando as circunstâncias do caso concreto, a inexistência de histórico desabonador e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO à empresa a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021. Determino: A notificação da empresa acerca da presente decisão;
A adoção das providências administrativas necessárias à formalização da rescisão. Rio Negro, 03 de março de 2026.

FELIPE LUIZ PETERS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0A273FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 20736/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº. 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024.

DESPACHO DECISÓRIO Acolho integralmente o Parecer Jurídico exarado nos autos, adotando seus fundamentos como razões de decidir. Restou demonstrado que a empresa S DE HOLANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.673.278/0001-20, deixou de entregar os itens 8, 13, 28, 59 e 62 (autotransformador, cabo UTP, fonte de alimentação, webcam e HD 3 TB), registrados na Ata de Registro de Preços n.º 210/2024, apesar das requisições formalizadas por meio dos Empenhos n.º 141/2025, 7167/2025, 4167/2025, 4572/2025, 5717/2025, 7102/2025 e 14163/2024, configurando inexecução parcial da obrigação assumida, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. A empresa foi regularmente notificada e não apresentou defesa. Diante do exposto, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços n.º 210/2024, por culpa da contratada. Considerando as circunstâncias do caso concreto, a inexistência de histórico desabonador e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO à empresa a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021. Determino: A notificação da empresa acerca da presente decisão; A adoção das providências administrativas necessárias à formalização da rescisão. Rio Negro, 03 de março de 2026.

FELIPE LUIZ PETERS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F504A279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 21681/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº. 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 CONTRATO Nº 064/2025

DESPACHO DECISÓRIO Acolho integralmente o Parecer Jurídico exarado nos autos, adotando seus fundamentos como razões de decidir. Restou demonstrado que a empresa SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.637.732/0001-41, deixou de entregar 10 (dez) tablets, conforme Ordens de Compra n.º 2676/2025 e 2677/2025, configurando inexecução parcial da obrigação assumida, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. A empresa foi regularmente notificada e não apresentou defesa. Diante do exposto, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RESCINDIDA o Contrato n.º 064/2025, por culpa da contratada. Considerando a natureza da infração, a inexistência de histórico desabonador e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021. Determino: A notificação da empresa acerca da presente decisão; A adoção das providências administrativas necessárias à formalização da rescisão. Rio Negro, 03 de março de 2026.

FELIPE LUIZ PETERS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B575DE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 18/2026

OBJETO: Locação de Cabine Fotográfica para o Evento Dia Rosa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	HRS	LOCAÇÃO DE UMA CABINE FOTOGRÁFICA - Locação de cabine fotográfica, pelo período de 03 (três) horas, com fotos personalizadas com o tema do evento, impressões ilimitadas e disponibilização de profissional para auxiliar os usuários durante todo o período da locação.	550,00	EBERSON JEAN DE LIMA

Rio Negro, 06 de março de 2026 –

MARCIA ADRIANE ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CF824E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

OBJETO: Inscrição de servidores em curso de formação continuada sobre a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), com enfoque na gestão dos fatores de riscos psicossociais no ambiente escolar. INTERESSADO: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA. CNPJ.: 40.670.410/0001-64. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 05 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:11C591DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.258/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.204/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA,** matrícula **378263-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.204/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3448AC14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.259/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.580/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KARINA GORNI IZUVIEC,** matrícula **378714-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.580/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC294E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.261/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.899/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KAROLINE LOVATO STINGHEN,** matrícula **378545-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.899/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3C8996A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.262/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.846/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO,** matrícula **377437-6/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.846/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:725D2319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.263/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.900/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KELEN SANCHES EMMENDORFER,** matrícula **33637-8/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.900/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B2F8E54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.264/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.754/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KELLY APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA,** matrícula **378731-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.754/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD94E099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.265/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.812/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO,** matrícula **378563-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.812/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E710669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.267/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.804/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LARISSA ALVES DE ARAUJO,** matrícula **378561-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.804/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B7C0BDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.268/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.800/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **Larissa Geovana Pereira Miguel,** matrícula **378558-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.800/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7EF214C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.269/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.844/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;
RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL,** matrícula **378530-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.844/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0339907D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.381/2026 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DIANA DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula **n° 378816-4/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de maio de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 6 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F67FAA3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.382/2026 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELISANGELA APARECIDA CATUREBA,** matrícula **n° 378817-2/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de maio de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 6 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A98D8267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.383/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise dos recursos apresentados dos processos de promoção na carreira para avanço Vertical e Horizontal do ano de 2026, conforme segue:
I - MARILSA NILES ZAMBONI, AGM. D, matrícula nº: 33404-9;
II - DARLENE APARECIDA DA SILVA, ACS-PSF, matrícula nº 32619-4/1;
III - GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA, TGM A, matrícula n° 33850-8/1;
IV - JOSÉ RODRIGO FORSTER, TGM. E, matrícula nº 2322-1/1;
V - LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA, TGM C, matrícula n° 2186-5/1;
VI - SANDRA REGINA MARTINS, AGM. D, matrícula nº 2093/1-1.

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.
Art. 2º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.
Att. 3° – A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.
Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AAC73CC0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 098, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50951
Área: 919,08 m² - coletor tronco kasato maru e coletor jd. nobre - faixa de servidão de passagem
Proprietário: Mario Salviatto e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 5.217 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 168a-b2-1- gleba Roland – sítio salviatto
Área: 919,08 m² Extensão: 306,36 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

ÁREA 01
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P04, de coordenadas N 7.422.502,750 m e E 458.259,093 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 231; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.271, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°05'41" e 48,00 m até o PV-011 (N 7.422.502,671 m e E 458.307,089 m); 84°02'30" e 1,79 m até o vértice P05 (N 7.422.502,857 m e E 458.308,873 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 26.338; perfazendo uma extensão de 49,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 149,37 m².
ÁREA 02
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P5A, de coordenadas N 7.422.504,170 m e E 458.307,862 m, localizado junto a Faixa de Servidão do Coletor Kasato Maru; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.217, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°17'17" e 78,58 m até o PV-012 (N 7.422.574,006 m e E 458.343,889 m); 27°14'09" e 51,82 m até o PV-013 (N 7.422.620,083 m e E 458.367,605 m); 28°48'46" e
60,00 m até o PV-14A (N 7.422.672,655 m e E 458.396,522 m); 28°48'46" e 48,21 m até o PV-014 (N 7.422.714,896 m e E 458.419,757 m); 356°32'58" e 10,32 m até o PV-015 (N 7.422.725,197 m e E 458.419,136 m); 87°42'58" e 7,64 m até o vértice P5B (N
7.422.725,501 m e E 458.426,771 m), localizado no Alinhamento Predial da Estrada Pitangueiras; perfazendo uma extensão de 256,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 769,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 11 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente **ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.**

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9688A296

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50952
Área: 416,28 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Simone Naiverth Volpato ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 26.338 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 168a-b2-rem/1 - gleba Roland – chácara Ipiranga Área: 416,28 m²
Extensão: 138,76 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P05, de coordenadas N 7.422.502,857 m e E 458.308,873 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.217; deste, segue pelo Lote de Matrícula 26.338; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°01'35" e 50,00 m até o PV-026 (N 7.422.508,061 m e E 458.358,605 m); 70°50'48" e 12,35 m até o PV-027 (N 7.422.512,112 m e E 458.370,268 m); 71°08'10" e 23,39 m até o PV-028 (N 7.422.519,673 m e E 458.392,398 m); 86°50'49" e 53,02 m até o vértice P06 (N 7.422.522,589 m e E 458.445,336 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 26.339; perfazendo uma extensão de 138,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 416,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 11 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.
Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1EE7676C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50953
Área: 309,90 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Mirian Naiverth Merelo dos santos ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 26.339 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 168a-b2-rem/2 - gleba Roland – chácara concórdia Área: 309,90 m²
Extensão: 103,30 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P06, de coordenadas N 7.422.522,589 m e E 458.445,336 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 26.338; deste, segue pelo Lote de Matrícula 26.339, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°50'49" e 6,88 m até o PV-029 (N 7.422.522,968 m e E 458.452,208 m); 101°46'51" e 43,74 m até o PV-030 (N 7.422.514,038 m e E 458.495,025 m); 86°19'50" e 45,70 m até o PV-031 (N 7.422.516,963 m e E 458.540,633 m); 97°10'57" e 6,98 m até o vértice P07 (N 7.422.516,090 m e E 458.547,562 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 8.671; perfazendo uma extensão de 103,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 309,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 11 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente **ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.**

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB873E65

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 101, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50966
Área: 170,40 m² - Faixa de Servidão de Passagem Proprietário: Rudy Juchem ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 32.421 1º cri Rolândia Imóvel: lote de terras sob nº 167-b/168-rem-a/1- gleba Roland
Área: 170,40 m² Extensão: 85,20 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice N01, de coordenadas N 7.422.646,001 m e E 458.913,375 m, situado no Alinhamento da Estrada Municipal; deste, segue pelo Lote de Matrícula 32.421, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°06'45" e 5,16 m até o PV-023 (N 7.422.649,832 m e E 458.916,838 m); 42°04'36" e 26,14 m até o PV-024 (N 7.422.669,231 m e E 458.934,352 m); 38°40'13" e 53,90 m até o vértice N02 (N 7.422.711,311 m
e E 458.968,028 m), localizado no Alinhamento da Estrada Yoshimatsu; perfazendo uma extensão de 85,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 170,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3439FCAD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 102, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50954
Área: 100,23 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Orlando Donizeti domingos e outros ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 8.671 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 168-j - gleba Rolândia – chácara boa vista Área: 100,23 m²
Extensão: 33,41 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P07, de coordenadas N 7.422.516,090 m e E 458.547,562 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 26.339; deste, segue pelo Lote de Matrícula 8.671 com os seguintes azimutes e distâncias: 97°10'49" e 27,19 m até o PV-032 (N 7.422.512,691 m e E 458.574,541 m); 174°56'50" e 6,22 m até o vértice P08 (N 7.422.506,496 m e E 458.575,089 m), localizado na margem do Córrego Coruja;

perfazendo uma extensão de 33,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 100,23 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 11 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C3C65FE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 103, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50965
Área: 386,94 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: K.G.M. empreendimentos imobiliários ltda. ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 45.253 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 165-f/a-165-f/b-rem - gleba patrimônio Rolândia Área: 386,94 m² Extensão: 128,98 m

DESCRIÇÃO:
ÁREA 01
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice N02, de coordenadas N 7.423.686,248 m e E 458.957,887 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 32.398; deste, segue pelo Lote de Matrícula 45.253, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°26'37" e 33,37 m até o PV-10N (N 7.423.653,096 m e E 458.961,697 m); 238°30'44" e 42,23 m até o vértice N03 (N 7.423.631,040
m e E 458.925,687 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 32.398; perfazendo uma extensão de 75,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 226,80 m².
ÁREA 02
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice N04, de coordenadas N 7.423.483,109 m e E 458.920,064 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 32.398; deste, segue pelo Lote de Matrícula 45.253, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°52'14" e 6,26 m até o PV-16N (N 7.423.477,866 m e E 458.923,486 m); 166°18'08" e 30,46 m até o PV-17N (N 7.423.448,272 m e E 458.930,699 m); 197°37'47" e 16,66 m até o vértice N05 (N 7.423.432,399 m e E 458.925,655
m), localizado no Alinhamento Predial da Estrada Belmont; perfazendo uma extensão de 160,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 160,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 13 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1E28A40C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 104, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50962
Área: 890,09 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Imobiliária Rolândia ltda ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia
UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 43.528 1º cri Rolândia
Imóvel: lotes de terras sob nº 48-a-rem-e-rem-a - gleba bandeirantes - reserva legal Área: 890,09 m² Extensão: 298,74 m

DESCRIÇÃO:
TRECHO 01
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P16, de coordenadas N 7.422.438,501 m e E 459.072,551 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 17.460; deste segue pelo lote de matrícula 43.528; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°10'53" e 5,83 m até o PV-043 (N 7.422.439,294 m e E 459.078,330 m); 132°37'36" e
73,23 m até o PV-044 (N 7.422.389,699 m e E 459.132,214 m); 138°26'53" e 64,64 m até o PV-045 (N 7.422.341,322 m e E 459.175,093 m); 132°13'51" e 82,60 m até o PV-046 (N 7.422.285,802 m e E 459.236,256 m); 133°07'09" e 66,31 m até o PV-047 (N 7.422.240,481
m e E 459.284,655 m), localizado no alinhamento predial da Rua Seiji Watanabe; perfazendo uma extensão de 292,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 877,83 m².
TRECHO 02
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P19, de coordenadas N 7.422.340,682 m e E 459.173,655 m, localizado na divisa com a faixa de servidão de passagem da Sanepar; deste segue pelo lote de matrícula 43.528; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°01'08" e 6,13 m até o vértice P17 (N 7.422.338,193 m e E 459.168,059 m), localizado na divisa com o Lote de matrícula 17.460; perfazendo uma extensão de 6,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Em 30 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA58460A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 105, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50957
Área: 155,82 m² - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: empreendimentos imobiliários casa grande ltda. ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 20.308 1º cri Rolândia Imóvel: lote de terras sob nº 47-b – gleba bandeirantes
Área: 155,82 m² Extensão: 51,94 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P11, de coordenadas N 7.422.471,975 m e E 458.746,903 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 33.088; deste, segue pelo Lote de Matrícula 20.308, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°15'41" e 16,80 m até o PV-036 (N 7.422.469,852 m e E 458.763,567 m); 85°03'55" e 35,14 m até o vértice ponto P12 (N 7.422.472,875 m e E 458.798,578 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 20.307; perfazendo uma extensão de 51,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 155,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B28877E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 106, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50958
Área: 93,33 m² - coletor tronco kasato maru - faixa de servidão de passagem
Proprietário: empreendimentos imobiliários casa grande ltda. ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 20.307 1º cri Rolândia Imóvel: lote de terras sob nº 47-a – gleba bandeirantes
Área: 93,33 m² Extensão: 31,11 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P12, de coordenadas N 7.422.472,875 m e E 458.798,578 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 20.308; deste, segue pelo Lote de Matrícula 20.307, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°03'58" e 9,65 m até o PV-037 (N 7.422.473,705 m e E 458.808,188 m); 121°27'20" e 21,46 m até o vértice P13 (N 7.422.462,505 m e E 458.826,496 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 21.846; perfazendo uma extensão de 31,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 93,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC7B874B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50961
Área: 431,79 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Vinicius Adriano Schneider e outros ou a quem de direito pertencer Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 17.460 1º cri Rolândia Imóvel: lotes de terras sob nº 48-rem - jardim belo horizonte Área: 431,79 m² Extensão: 175,43 m

DESCRIÇÃO:
TRECHO 01
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P15, de coordenadas N 7.422.421,905 m e E 458.994,672 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 24.389; deste segue pelo lote de matrícula 17.460; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°03'03" e 12,02 m até o PV-042 (N 7.422.429,132 m e E 459.004,280 m); 82°11'10" e 68,91 m até o vértice P16 (N 7.422.438,501 m e
E 459.072,551 m), localizado na divisa com o Lote de matrícula 43.528; perfazendo uma extensão de 80,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 242,79 m².
TRECHO 02
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P17, de coordenadas N 7.422.338,193 m e E 459.168,059 m, localizado no alinhamento predial da Rua dos Pardais; deste segue pelo lote de matrícula 17.460; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°01'08" e 84,38 m até o PV-589 (N 7.422.303,898 m e E 459.090,964 m); 142°00'29" e 10,12 m até o vértice P18 (N 7.422.295,920
m e E 459.097,196 m), localizado na divisa com o Lote de matrícula 43.528; perfazendo uma extensão de 94,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 189,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 30 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:415B7B57

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 108 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.865/2023	Contribuinte: Espólio de Alfredo Ardigo Requerente: Odair Josefa Ardigo	Rua Maragogipe Nº 88, JD. Jardim Maragogipe.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3D6150F4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada como área de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o lote de terras sob o **nº 65-G**, com área de **0,9233 alqueire paulista**, ou seja **22.343,86 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três vírgula oitenta e seis)** metros quadrados, objeto da Transcrição das transmissões sob o n º **5.456**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Um lote de terras sob nº 65-G, com área de 0,9233 alqueire paulista, ou sejam 22.343,86 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Rolândia, situada neste município, com as seguintes divisas e confrontações:- PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Estrada de automóveis "`Palmeiras" segue confrontando com o Lote nº 65-E, no rumo NE 47º08' - com 172 metros até a um marco colocado na divisa do lote nº 65-B; daí mede-se pela dita divisa no rumo SE 51º37' - 41 metros e 50 centímetros, e continua no mesmo rumo em confrontação com o lote nº 65-A, 82 metros e 50 centímetros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 65 no rimo SO 38º23' - com 175 metros e 20 centímetros até um marco fincado na beira da Estrada de Automóveis acima referida e finalmente, acompanhando a mesma, rumo a Rolândia com 153 metros, segue até o ponto de partida. Existindo pequenas benfeitorias. Título anterior sob nº 1.760, deste Cartório de Registro da Comarca de Rolândia/PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 333, 16 de agosto de 2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EF657A92

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 110, 06 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 643.813,32, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 643.813,32 (Seiscentos e quarenta três mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.245.0010.1.053	4.4.90.52.00.00.00	3835	R$ 200.000,00
10.02.08.245.0010.5.019	4.4.90.52.00.00.00	3965	R$ 20.000,00
10.02.08.245.0010.6.058	3.3.90.14.00.00.00	3965	R$ 20.000,00
10.02.08.245.0010.6.058	3.3.90.30.00.00.00	3965	R$ 101.602,96
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	3837	R$ 64.000,00
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	3880	R$ 75.000,00
10.04.08.241.0010.1.045	4.4.50.42.00.00.00	3880	R$ 143.210,36
10.06.14.422.0010.2.155	3.3.90.32.00.00.00	3852	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 643.813,32**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 643.813,32 (Seiscentos e quarenta três mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3835, 3965, 3837, 3880 e 3852**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 643.813,32 (Seiscentos e quarenta três mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	3835	Março	R$ 200.000,00
10.02	4.4	3965	Março	R$ 20.000,00
10.02	3.3	3965	Março	R$ 121.602,96
10.03	4.4	3837	Março	R$ 64.000,00
10.03	4.4	3880	Março	R$ 75.000,00
10.04	4.4	3880	Março	R$ 143.210,36
10.06	3.3	3852	Março	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 643.813,32**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A71162D0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.370, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.926, de 4 de novembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 3.926, de 4 de novembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Município de Rolândia, a fabricação, o manuseio, a comercialização, a venda, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem exclusivamente efeitos visuais sem estampido, bem como os artefatos similares cujo nível de pressão sonora não ultrapasse 85 (oitenta e cinco) decibéis, aferidos na forma da regulamentação.

§ 2º A vedação aplica-se a recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados, alcançando qualquer forma de realização, inclusive no âmbito de eventos públicos ou privados."

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 3.926, de 4 de novembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A presente Lei constitui exercício do poder de polícia administrativa do Município, destinada à proteção do meio ambiente urbano, à prevenção da poluição sonora e à tutela da saúde pública, fundamentando-se:
I – na competência comum para proteção do meio ambiente, nos termos do art. 23, VI, da Constituição Federal;
II – na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal;
III – na atribuição para promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição Federal;
IV – no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado pelo art. 225 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Esta Lei deverá ser interpretada conforme a Constituição Federal, limitando-se ao exercício do poder de polícia administrativa municipal, não implicando disciplina de direito civil, comercial ou contratual, nem interferindo na estrutura normativa da ordem econômica, mas apenas estabelecendo restrição administrativa territorial a atividade potencialmente poluidora ou causadora de incômodo à coletividade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 007/2026
Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2026
Autoria: Guilherme Spanguemberg; Rodrigão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C1AB3D7

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 03/03/2026, no valor de R$ 166.069,15 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Sessenta e Nove Reais, Quinze Centavos) na conta bancária nº 574212217-5 Caixa Econômica Federal Ag. 0404 vinculada aovinculada ao Termo de Compromisso nº 962676/2024, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil São José, Rolândia/PR - FNDE- creche tipo 1.

Rolândia, 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:02125E6B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 26/02/2026, no valor de R$ 382.000,00(Trezentos e Dois Mil Reais) na conta bancária n.º 574212216-7 Caixa Econômica Federal Ag. 0404 vinculada aovinculada ao Termo de Compromisso nº 930905/2022, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Esporte para a Cobertura da Quadra do Santiago, Rolândia/PR.

Rolândia, 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D898E076

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 06/03//2026, no valor de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais) na conta bancária nº 80043-0 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aovinculada ao Termo de Convênio nº 09/2026, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SETU (Secretaria de Estado do Turismo) para a Realização da festa de 82 anos do município.

Rolândia, 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7C39F837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 043/2025

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO 043/2025

Ref. Inexigibilidade nº 008/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218,

assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LABORMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Estilac Leal, nº 165, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-107, e-mail Mariafenanda@labormedonline.com.br neste ato, legalmente representada pela Sra. **MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.309.227-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.950.989-52, residente e domiciliada na cidade de **ROLÂNDIA - PR,** doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **06/03/2026** a **05/03/2027**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**LABORMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA** Secretária Municipal de Administração
MARILSA NILES ZAMBONI Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4660DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 017/2025

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE: 011- 2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Av. Celso Garcia Cid, nº 1100, no Município de Londrina, Boa Vista, CEP 86039-000, telefone (43) 3373 2000, e-mail: vgarcia@viacaogarcia.com e licitacoes@viacaogarcia.com , neste ato, legalmente representada pelo Senhor Estefano Boiko Junior, residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

1. Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, alterando dos valores vale transporte dos servidores, com início em 15 de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

DESTINO	DE	PARA
Londrina x Rolândia	**R$ 6,30**	**R$ 6,55**
Apucarana x Rolândia	**R$ 6,55**	**R$ 6,75**
Rolândia x Prado Ferreira	**R$ 18,10**	**R$ 18,56**
Prado Ferreira x Rolândia	**R$ 15,51**	**R$ 15,97**
Rolândia x Jaguapitã	**R$ 17,27**	**R$ 17,70**
Jaguapitã x Rolândia	**R$ 16,23**	**R$ 16,66**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VIAÇÃO GARCIA LTDA*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
HELENA LÚCIA KOCH	*KETLEN HELOYSE DA SILVA*
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

ADRIANA SILVA BARBARA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D5304E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 034/2023

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AF ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 40.089.775/0001-08, estabelecida na Rua Benedito José Muniz nº 97, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR, CEP nº 87.190-000, fone (044) 98856.0987, e-mail afassessorialtda@gmail.com neste ato legalmente representado pelo Sr. **LEONARDO AMBROSIO**, brasileiro, portador do RG 103990181 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 082.182.379-50, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **18/03/2026** e término em **17/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato passando o valor **R$ 1.586,40** (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para **R$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinqüenta reais) considerando os valores apresentados pela empresa referente à solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, em seu artigo 65, denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AF ASSESSORIA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Finanças
_____ **JURANDIR BRUNOZI**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E5C35317

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMR. PROCESSO Nº 035/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 801.969,07.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 23/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/03/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de março de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27F0CCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 012/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua/Avenida Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, CEP 90020-060, na cidade de ALEGRE - RS.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado, unificado no pagamento da franquia do seguro, referente ao veículo Van Ford Transit – Frota n.º 340, integrante da frota municipal, sendo necessária à efetivação dos reparos decorrentes de sinistro no veículo oficial supracitado, caracterizando-se como despesa indispensável à manutenção corretiva e à continuidade do serviço público".

VALOR: R$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: No máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, conforme solicitação do Departamento Responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1742E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 026/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: WAGNER DE LUCCA, pessoa física, portador do CPF/MF n.º 025.xxx.809-xx, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: "Chamamento Público destinado à aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei n.º 14.660/2023 e Lei n.º 15.226/2025; Resolução n.º 06/2020 do FNDE; Resolução n.º 21/2021 do FNDE; Resolução CD/FNDE n.º 03/2025 e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)" – Agricultura Familiar.

VALOR: R$ 23.600,36 (vinte e três mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após o recebimento da nota de empenho, de forma fracionada, conforme solicitação do Departamento Responsável, durante toda a vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8C1826E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 002/2026 - 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 002/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais da Chamada Pública n.º 002/2026, Agricultura Familiar, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 14.513/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **LOURDES CESÁRIO**, como fiscal.

II - A servidora **LUCIANA BLANCO SERRA**, como suplente do fiscal.

III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, publicada em diário oficial, e perdurará durante toda a vigência dos contratos pertinentes a esta Chamada Pública.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2053F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 05/2026

Ratifico o Chamamento Público nº 02/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Credenciados conforme Ata de Abertura lavrada pelo setor de Alimentação Escolar:

1º - TEREZINHA ANTONIO SALDEIRA NASCIMENTO
2º - JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH
3º - MARIA APARECIDA DE LUCCA
4º - WAGNER DE LUCCA
5º - MARLENE BARBOSA GUAITA
6º - VIVIANE BERALDO ROSOLEN
7º - WILLA NAYARA GUAITA
8º - RAFAELA GUAITA
9º - JULIA NUNES DOS SANTOS
10º - MATEUS NUNES DOS SANTOS
11º - MARTA REGINA MOLINA NUNES DO SANTOS
12º - JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
13º - HANNA HOLDERBAUM
14º - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA- COPACON
15º - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA- COPRAN

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F9B112B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMR.
PROCESSO Nº 030/2026.

Objeto: Execução de obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Rolândia – PR.

Fica SUSPENSO o presente processo licitatório em razão da necessidade de substituição de projeto integrante do objeto da contratação, o que exige a atualização dos elementos técnicos que compõem a modelagem da obra.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de março de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:382C63F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 12/2026,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 12/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para o fornecimento de material de construção, destinados a obras e manutenções de prédios e áreas públicas em geral do município de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 30/03/2026 às 08:29 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 30/03/2026 às 08:30 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 6 de março de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:D8E6AA78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 86, DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Designar Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA (1344),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para a partir de 02 de março de 2026, desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 166, de 02 de junho de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C8BCD843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 87, DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 87, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA (1344),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir do dia 09 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2023 a 21.04.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:CA1735BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n° 34 de 20 de julho de 2018 e considerando certidão de nascimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença paternidade á partir de 04 de março de 2026, para o Servidor Público Municipal **DILAMAR BERTICELLI (1260)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de março de dois mil e vinte seis.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F5CD9875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Salgado Filho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 22, de 21 de março de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 24 da referida Lei, que tratam da composição, nomeação, mandato e eleição da diretoria do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, do Município de Salgado Filho/PR, conforme previsto no art. 17 da Lei Municipal nº 22/2024, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Valmir Jung de Souza.
Suplente: Cleiton Sganderla.

II – Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maiara Kniphoff.
Suplente: Ana Paula Cigolini Carvalho.

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Carla Luciana Barcarol.
Suplente: Cleber Diego Toigo.

IV – Representantes dos Engenheiros/Nutricionistas do Paraná:

Titular: Eduardo Bernardi Alves.
Suplente: Fernanda Guarda.

V – Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: Zenilda Thita dos Santos.
Suplente: Lorena Luzia Chioca Anater.

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Edson Cappelim.
Suplente: Lucas Henrique Schoeninger.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA será de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 22/2024, permitida a recondução.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes exercerão suas funções sem remuneração, sendo sua participação considerada serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º No prazo de 05 (cinco) dias úteis o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA realizará a eleição da Diretoria, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 22/2024, composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;
IV – Tesoureiro.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, ou autoridade por ele designada, convocar a reunião de instalação do Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento do Conselho serão estabelecidas em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos membros do Conselho, observado o disposto na Lei Municipal nº 22/2024.

Art. 7º Os membros titulares poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes em casos de ausência ou impedimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, em 04 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:D1AEF3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº11, DE 06 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº11, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Ementa: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DIRETA, ONEROSA, DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação direta, onerosa, do imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de Salgado Filho, matriculado sob nº 12.504, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, correspondente ao lote nº 09, da quadra nº 48, com área total de 1.000 m², situado na sede urbana deste Município, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote nº 10, medindo 31 m;

Sul: com o lote nº 22, medindo 27,50 m;

Leste: com via pública (Rua nº 13) medindo 30 m;

Oeste: com o lote nº 12, medindo 30 m;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput encontra-se ocupado de forma consolidada desde o ano de 2000 por Valdecir Osmar Pietski, CPF nº 669.340.360-34, cuja edificação residencial e uso contínuo foram reconhecidos em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º A alienação será realizada mediante pagamento do valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), correspondente ao valor de mercado apurado em laudo técnico de avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 10/2026, podendo ser:

I – paga à vista, mediante recolhimento em guia própria na sede da Prefeitura Municipal; ou

II – parcelada em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC ou índice oficial que o substitua, mediante assinatura de termo de compromisso e previsão de cláusula resolutiva em caso de inadimplemento.

Art. 3º A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda, após o pagamento integral do valor previsto no art. 2º, e deverá constar cláusula de:

I – que o comprador é responsável pelo registro da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

II – que a inobservância das condições legais e regulamentares da presente alienação implicará a nulidade do negócio jurídico, com reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito à restituição de valores pagos ou indenização por benfeitorias, salvo decisão judicial em contrário.

Art. 4º A presente alienação dispensa licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de imóvel urbano utilizado para fins residenciais, com ocupação consolidada e reconhecida em contexto de interesse social, mediante avaliação prévia, interesse público justificado e autorização legislativa específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, quando necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, 06 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:86DB31F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº12, DE 06 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº12, DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE SALGADO FILHO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho, uma associação privada voltada a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com sede na Rua Fritoldo Krause, s/n, Centro, CEP 85620-240, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.157.959/0001-63, com suas finalidades disciplinadas em seu Estatuto Social.
Art. 2º. Ficam asseguradas a Associação Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho, todas as vantagens e prerrogativas permitidas pela legislação vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 06 de março de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:5E6EFE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2026

PORTARIA Nº 88/2026

Súmula: Designa e convoca equipe técnica para atuação na sessão pública da Concorrência nº 02/2026, destinada à contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a licitação seja conduzida por agente de contratação auxiliado por equipe de apoio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138/2025, que regulamenta a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado para análise de documentos e propostas relativas a obra de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, transparência e segurança jurídica do procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e convocar os servidores abaixo relacionados para atuação na sessão pública da Concorrência nº 02/2026, destinada à contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica no Município de Salgado Filho – PR, na data de 12 de março de 2026, às 09h00min.

Art. 2º A condução da sessão pública caberá ao Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 280/2025:

I - Jorge Gabriel Luz dos Reis, matrícula nº 1592.

Parágrafo único. O Agente de Contratação será responsável pela condução da sessão pública da licitação, coordenação dos trabalhos e adoção das medidas necessárias ao regular andamento do certame, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Atuarão como Equipe de Apoio, auxiliando na condução dos trabalhos da sessão pública:

I - Nara Morando, matrícula nº1612;

II - Daiara Bruna da Silva Rosa nº 1380;

III - Paula Joziane Picini matrícula nº 1191.

Parágrafo único. A servidora Eliane Marcia Ruch, membro da equipe de apoio designada pela Portaria nº 280/2025, encontra-se em período de férias.

Art. 4º Para fins de assessoramento técnico especializado e acompanhamento administrativo da sessão pública, ficam designados:

I – Eduardo Bernardi Alves, Engenheiro do Município, matrícula nº 1653;

II – Sander Picini, matrícula nº 1647, para acompanhamento administrativo dos trabalhos da sessão pública.

§1º O servidor designado no inciso I prestará apoio técnico ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio, especialmente quanto à análise dos aspectos técnicos relacionados ao objeto da licitação.

§2º O servidor designado no inciso II atuará no acompanhamento administrativo do procedimento licitatório, auxiliando na organização e no acompanhamento dos trabalhos da sessão pública, sem competência decisória no procedimento licitatório, não integrando a equipe responsável pelo julgamento das propostas ou habilitação dos licitantes.

Art. 5º Para fins de assessoramento jurídico, fica designado:

I – Edy Carlos Chiele, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 1348.

Parágrafo único. O servidor designado neste artigo prestará assessoramento jurídico sempre que necessário ao procedimento licitatório, especialmente quanto à análise de questões legais eventualmente suscitadas durante a sessão pública.
Art. 6º A organização dos trabalhos da sessão pública, bem como a distribuição das funções operacionais necessárias ao desenvolvimento do certame, poderá ser definida pelo Agente de Contratação no início da sessão, devendo constar expressamente na Ata da Sessão Pública da Licitação.

Art. 7º Os servidores designados por esta Portaria deverão comparecer no local, data e horário previstos para a realização da sessão pública da licitação, prestando o apoio necessário ao regular desenvolvimento do procedimento.

Art. 8º Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo licitatório correspondente, para fins de registro e formalização da designação dos agentes públicos responsáveis pela condução e acompanhamento do certame.

Salgado Filho/PR, 06 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:46D36D60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

Nome	Órgão de representação
Marcia Maria Terras Barreto	Centro de Referência de Assistência Social
Silvana Tereza Welter	Centro de Referência de Assistência Social
Silviana Machado	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Aparecida Rech	Secretaria Municipal de Educação
Denice Maria Sutili Ghissi	Secretaria Municipal de Educação
Jucemara de Morais Romanoski	Secretaria Municipal de Educação
Cristiane Neis	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Paduan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – APAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 119, de 14 de outubro de 2025.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:948A887A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária aos agentes políticos abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JEFERSSON BATISTA	Vereador	006/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 08, 09 e 10/03/2026, no valor total de R$ 1.545,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Artagão Junior.

Nome	Cargo	Requisição
MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI	Vereadora	007/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 08, 09 e 10/03/2026, no valor total de R$ 1.545,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Artagão Junior.

Nome	Cargo	Requisição
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	008/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 08, 09 e 10/03/2026, no valor total de R$ 1.545,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Ademar Traiano.

Nome	Cargo	Requisição
IBANES DA SILVA	Vereador	009/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 08, 09 e 10/03/2026, no valor total de R$ 1.545,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Matheus Vermelho.

Nome	Cargo	Requisição
MARCOS RAVANELI	Vereador	010/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 08, 09 e 10/03/2026, no valor total de R$ 1.545,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Ademar Traiano.

Nome	Cargo	Requisição
ENERI VIRISSIMO DA ROSA	Vereador	011/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 08,	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado

09 e 10/03/2026, no valor total de R$ 1.545,00.		Luís Corti.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 06 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:E9C3F6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 COMPRASNET 90.006 PROCESSO 40/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 24 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de São Luiz do município de Salto do Lontra totalizando 6.000,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos Próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 545.882,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8A7E106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO 36/2026 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:81112704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 COMPRASNET 90.015/PROCESSO 41/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 25 de março de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:020598C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes e com deficiência, encaminhadas pelo município de Salto do Lontra/PR, dando-lhes alimentação hospedagem, acompanhamento com equipe multidisciplinar e encaminhamentos mensais, relatórios de atendimentos com os usuários para a secretaria de assistência social de Salto do Lontra, produtos de higiene pessoal e vestuário
CONTRATADO:	JAIR BIRCK
CNPJ:	29.570.224/0002-00
VALOR:	656.136,00
VIGÊNCIA:	06/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:49CF2C89

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048-2026

PORTARIA N° 048, DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, FLAVIA MARQUES, para desempenhar suas funções junto a Agência do Trabalhador e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 06 de março de 2026, a Servidora Municipal **FLAVIA MARQUES**, brasileira, portadora da Matrícula 16527/1, ocupante do Recepcionista do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/10/2025, para desempenhar suas funções junto a Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria N° 990, de 03 de junho de 2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C0643A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 23/02/2026, edição 3474.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **WELLINGTON LINCOLN SECCO,** brasileiro, RG nº 9.009.617-6/SSPPR, CPF nº 008.725.649-59, a partir do dia 09 de março de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3ED036AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido desde o dia 03 de março de 2026, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal **DERCILHA BARBOSA DE FARIAS**, matrícula 2401-1, brasileira, portadora do RG. 9.612.107-5/SSPPR e do CPF 038.683.009-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** de acordo com o art. 82, § 2º da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de sua sogra **DEOLINDA MISSIONEIRO FARIAS LIMA,** de acordo com declaração médica.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de junho de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:68049322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO - 06/2026

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: Nº. 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: SACHEHADE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 39.725.892/0001-23
ADITADO O VALOR DE: R$ 499.500,00
PRAZO: vigência se encerra em 23/03/2026 fica prorrogado por 12 (doze) meses,
contados a partir de 23/03/2026 A 23/03/2027
(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: 08/03/2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:940D3E24

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 048 / 2026

Autorização de Adiantamento nº 048 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADEVANCI CAMPANUCCI,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 26/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de paciente para tratamento e/ou consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:80D28FA4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 049 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 049 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03/03/2026, com o seguinte objetivo:

Oficina sobre indicadores componentes de qualidade a atenção primaria a saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:12F43765

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 050 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 050 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – Pr, no dia 03/03/2026, com o seguinte objetivo:

Oficina sobre indicadores componente de qualidade a atenção primaria a saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DD759CC4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 051 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 051 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 02/03/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Julya Santos
Acompanhante: Angela dos Santos
Veículo: Polo 79
Hospital Pequeno Príncipe

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2E79F248

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 052 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 052 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Março.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:28C7CC48

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 053 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 053 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Março.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EF1AD041

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 054 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 054 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Março.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4F6250EF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 055 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 055 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Março.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:23177A0A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 056 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 056 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **LAYSE SECCY** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – Pr, no dia 03/03/2026, com o seguinte objetivo:

Oficina sobre indicadores componente de qualidade a atenção primaria a saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C49F05F3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 057 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 057 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **LEANDRA RAMOS TEODORO** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – Pr, no dia 05/03/2026, com o seguinte objetivo:

Acompanhamento de garantia e suporte ao Idoso – Jesuino Dias Pereira.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A0AEE6A3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/2026 - CMDPD/SCP

RESOLUÇÃO Nº001/2026 - CMDPD/SCP

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Planejamento de Execução do Recurso conforme deliberação nº.005/2025, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Cecília do Pavão (CMDPD), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 984 de 16 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMDPD no dia 4 de março de 2026;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovar o Planejamento de Execução do Recurso, conforme a deliberação 005/2025 COEDE/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo para o Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.
Santa Cecília do Pavão, 4 de março de 2026.

LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5EF3953F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DA FESTA DA AMIZADE, EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 10 horas do dia 06 de março de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.786/2026.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de proposta e documento de habilitação da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	49.610.098/0001-98	R$ 6.165,00	R$ 12.330,00
02	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	49.610.098/0001-98	R$ 9.680,00	R$ 9.680,00
03	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	49.610.098/0001-98	R$ 5.663,33	R$ 16.989,99

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Durante a análise da documentação de habilitação da empresa participante, verificou-se que a mesma atendeu integralmente às exigências editalícias, sendo, portanto, declarada habilitada.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	49.610.098/0001-98	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora 49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ inscrita no CNPJ 49.610.098/0001-98, com o valor total de **R$ 38.999,99 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F44E1C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **011/2026**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação,* conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** - CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ **CNPJ nº:** 49.610.098/0001-98
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DA FESTA DA AMIZADE, EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 38.999,99 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.001.12.361.0024.2029** Manutenção do ensino fundamental - MDE **06.001.12.365.0025.2032** manutençao da atividades de educação infantil - creche **09.003.23.695.0029.2037** PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTES **1001** RECUROS LIVRES.	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2B3D5D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º004/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ALX SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 39.153.190/0001-12, sito na Av. Pres. Getúlio Vargas, 10, fundos, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 288.739,85 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: O atendimento a a solicitação do serviço não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, na forma de não prejudicar o andamento do serviço das Secretarias.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 004/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9C31DC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º009/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: : **HUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 18.246.125/0001-61, sito na Rua Antônio João, 877, Jardim São João, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de tendas, camarins, gradis de contenção e banheiros químicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos

e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 126.889,99 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 10 dias corridos, contados da solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 010/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EDC7AD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º009/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: : **E A DE ANDRADE GÁS-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 37.069.370/0001-95, sito na Rua Pará, 209, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 24h, contados da solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 009/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4744C014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
TIPO: Menor Preço *por ITEM***.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE BOCHA COMPLETO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, VISANDO INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS JUNTO À COMUNIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/03/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 13/03/2026 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 13/03/2026 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br.*
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:27E39E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto asfáltico a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, para aplicação a frio, estocável por até 12 meses, fornecido em sacos de 25 kg, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Santa Fé – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA DISPENSA: 05 de março de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E5298682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ENGENHARIA CARLOS VINICIUS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação de bases de concreto em diversos bairros do município de santa fé, englobando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução integral dos serviços, conforme especificações estabelecidas

na planilha orçamentária, objetivando a viabilização de instalação dos aparelhos de academia da terceira idade (ATI) e academia da primeiro infância (API), de acordo com as especificações detalhadas no referido edital e seus anexos e demais condições a seguir estabelecidas. **VALOR TOTAL: R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E9AA1E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 - PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto asfáltico a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, para aplicação a frio, estocável por até 12 meses, fornecido em sacos de 25 kg, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Santa Fé – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA DISPENSA: 05 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:874CECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

PORTARIA Nº 15.796
Data: 09.03.2026

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o oficio nº 019/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 51 inciso II e 55, da Lei nº 2.786 de 16 de junho de 2025, Turno Extraordinário as professoras relacionadas a seguir, até 18 de dezembro de 2026.

NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	078.***.*** -03	03/03/2026
ADRIELE TELES DOS SANTOS	083.***.*** -62	03/03/2026
LEDAMAR TRAINOTTI SANTIN	722.***.*** -00	03/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:13B3FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DAS ESCOLAS OU CMEI URBANOS, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.795
Data: 09.03.2026

Dispensar, da função gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o oficio nº 019/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos serviços públicos na Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Pública Municipal**,** nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função Gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de março de 2026.

Nome	CPF Nº	Contrato
ADRIELE TELES DOS SANTOS	083.***.*** -62	1843-01

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:58D9E250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°40/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: Município de SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Acácia nº 1317, inscrito no CGC/MF nº 76.206.715/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jean Pierr Catto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.085.110-7 e do CPF/MF nº 026.863.009-73, e

CONTRATADA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contrato é Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 28.878,11 m², incluindo os

serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no edital.

VALOR: R$ R$ 3.232.692,03 (tres milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e tres centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:9027F990

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER A SERVIDORA EDIVANA RIBEIRO ISRAEL, POR AVANÇO VERTICAL POR CONCLUSÃO DE NOVO NÍVEL DE TITULAÇÃO.

PORTARIA Nº 15.794
Data: 09.03.2026

Promover a servidora EDIVANA RIBEIRO ISRAEL, por Avanço Vertical por conclusão de novo Nível de Titulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora, sob o nº 071/2026;

CONSIDERANDO, que a referida servidora preenche os requisitos exigidos para o Avanço Vertical por conclusão de novo Nível de Titulação, conforme disposto no Art. 8º e Art. 37, § 5º, da Lei n.º 2.786/25 de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de valorização e reconhecimento dos servidores públicos que buscam aprimoramento profissional e acadêmico, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 8º e Art. 37, § 5º, da Lei n.º 2.786/25 de 16 de junho de 2025, a servidora abaixo listada, a partir de 01 de março de 2026.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
Edivana Ribeiro Israel	113.***.***-32	Professor	B-1	C-1

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:62E3F3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do combustível S-10 de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), e do S-500 de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) preços válidos a partir de 07 de Março de 2026, e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..
Prazo de Execução: 15/02/2027.
Prazo de Vigência: 15/02/2027.
Data da Assinatura: 06/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:31EC72B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 16 de março de 2026, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados.

NOME	CARGO
KELY CRISTINA ENISWELER	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 06 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5BFFF4BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2026 DATA: 05/03/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Designa o funcionário, **Pedro Henrique Cavalheiro**, RG. Nº 12.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF nº 085.xxx.xxx-19, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, do município de Santa Lucia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Santa Lúcia, PR, em 06 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7D4D1819

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL 039/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 16 de março de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
Rosemeri Lucio de Gois Puerari	PROFESSORA
Franciskeli Medeiros das Chagas	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 06 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C2A446B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 10/2026

Súmula: Aplica de forma subsidiária dispositivos regulatórios de procedimento licitatório do Poder Executivo Municipal no âmbito da Câmara Municipal, da forma como especifica.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
Considerando o poder regulatório complementar autorizado pelo art. 19 do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL;
RESOLVE
Art. 1º Como forma de assegurar legitimidade às atribuições impostas aos agentes públicos figurados pela Lei de Licitações, **aplicar** de forma subsidiária e no que couber no âmbito da Câmara Municipal de Santa Lúcia a regulamentação trazida pelos seguintes Decretos Municipais:

I- Decreto Municipal nº 285/2023/PMSL, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
II- Decreto Municipal nº 286/2023/PMSL, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
III- Decreto Municipal nº 287/2023/PMSL, procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, e dá outras providências;
IV- Decreto Municipal nº 290/2023/PMSL, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital, e dá outras providências;
V- Decreto Municipal nº 298/2023/PMSL, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
VI- Decreto Municipal nº 022/2024/PMSL, institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando as disposições contidas no Decreto nº 284 de 2024.
VII- Decreto Municipal nº 078/2024/PMSL, dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
VIII- Decreto Municipal nº 037/2025/PMSL, regulamenta no âmbito municipal a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 023/2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal, em 06 de março de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

ZÉLIA FIORESI CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9E90600F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA Nº02/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos 05 dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, as 15:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 086/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 – OPERADOR DE ROLO:
1º - 65.349.828 JONAS DE MATOS HARDT, inscrita no CNPJ 65.349.828/0001-03, localizada na Rua 10 A Rua Principal, s/n, São Manoel – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Jonas de Matos Hardat, inscrito no CPF nº 017.651.909-24, com o profissional Jonas de Matos Hardat, inscrito no CPF nº 017.651.909-24, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 41/2026.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **65.349.828 JONAS DE MATOS HARDT,** inscrita no CNPJ 65.349.828/0001-03, localizada na Rua 10 A Rua Principal, s/n, São Manoel – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Jonas de Matos Hardat, inscrito no CPF nº 017.651.909-24, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de rolo – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

LUCAS TIAGO MINHUK
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2796525E

LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A UMP-PR - UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **95.684.544/0001-26**, com sede na **Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 6.296.081-7 e inscrito no CPF sob o nº 701.594.329-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada por seu Secretário(a), Sr.(a) **JORGE MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.133.304-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 673.591.759-68; e a

UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ – UMP-PR, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.814/0001-22, com sede na Rua Doutor Bley Zornig, 3819, Casa 3, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81750-430, doravante denominada **UMP-PR**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Agnaldo Luís Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, empreendedor, portador da cédula de identidade RG nº 14.229.373-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 380.519.468-47, residente e domiciliado na Rua Nair Ferraz Cazelatto, 449, Alto Boqueirão, Curitiba - Paraná;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.620/2023, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Programa Minha Casa Minha Vida), Lei Municipal nº 709/2025 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a mútua cooperação técnica, administrativa e financeira entre o MUNICÍPIO e a UMP-PR, visando à concepção, desenvolvimento e execução de políticas públicas e ações integradas exclusivamente de **habitação de interesse social**, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes dos programas aplicáveis, compreendendo precipuamente:
Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social: A UMP-PR atuará na captação de recursos e na elaboração de propostas técnicas e operacionais voltadas à produção de moradias populares, destinadas prioritariamente a famílias de baixa renda, por meio de programas habitacionais públicos, incluindo:

MunicipIO de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV-E), regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e financiado pelo Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), também com recursos do FDS;
Casa Fácil Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 20.394/2020, em todas as suas modalidades;
Outros programas habitacionais que venham a ser instituídos pelas esferas federal, estadual ou municipal voltados à produção habitacional.
b) Elaboração e Acompanhamento das Propostas: Caberá à UMP-PR, na qualidade de Entidade Organizadora, a elaboração, protocolo e acompanhamento das propostas junto ao Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e demais órgãos gestores e agentes financeiros, conforme a legislação vigente. Essa atuação incluirá a articulação com a Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Assistência Social, associações comunitárias e movimentos populares, com vistas à organização da demanda e à seleção das famílias beneficiadas.
c) Metas de Atendimento: As propostas deverão prever a viabilização de unidades habitacionais em área urbana (MCMV-E) e rural (PNHR) conforme quantitativos definidos no Plano de Trabalho aprovado.
d) Responsabilidades da UMP-PR: A UMP-PR será responsável pelo cadastro, protocolo e acompanhamento das propostas habitacionais em todas as fases, junto às instâncias governamentais competentes, conforme os normativos vigentes.
e) Aporte do Município: O MUNICÍPIO poderá aportar recursos próprios, conforme disponibilidade orçamentária, para complementar os investimentos necessários à execução dos empreendimentos habitacionais, nos termos da legislação vigente, incluindo:
Doação de terrenos públicos devidamente regularizados e loteados, destinados à implantação dos empreendimentos;
Apoio técnico, jurídico e administrativo à elaboração, tramitação e aprovação dos projetos habitacionais junto aos órgãos competentes;
Execução de obras de infraestrutura urbana não incidente (externa ao empreendimento), como redes de água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação de vias de acesso.

1.2. Todas as ações serão executadas em consonância com as diretrizes das políticas públicas habitacionais, respeitando os marcos legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO

2.1. Cláusula de Delimitação de Objeto – Fica estabelecido que o presente Termo de Fomento tem objeto restrito ao desenvolvimento de ações habitacionais e produção de moradia no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, conforme Lei Municipal nº 709/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: a) Transferir à UMP-PR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento; b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, comunicando à UMP-PR quaisquer irregularidades; c) Emitir

relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria; d) Analisar e aprovar as prestações de contas; e) Designar gestor para a parceria, conforme art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014; f) Apoiar a UMP-PR na interlocução com órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA UMP-PR: A União por Moradia Popular do Paraná – UMP-PR compromete-se a: a) Executar fielmente o objeto pactuado (produção habitacional); b) Aplicar os recursos transferidos exclusivamente no objeto da parceria; c) Prestar contas dos recursos recebidos nos prazos legais; d) Gerenciar os aspectos administrativos e financeiros da parceria; e) Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais; f) Submeter propostas de empreendimentos habitacionais na modalidade Entidades; g) Mobilizar e organizar as famílias beneficiárias, garantindo a participação social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

4.2. Os recursos serão liberados em **12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante depósito em conta bancária específica da UMP-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme plano de trabalho e interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará gestor para fiscalização mediante portaria. 7.2. O acompanhamento seguirá o disposto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014, com emissão de pareceres técnicos sobre a execução física e financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá comprovar o alcance das metas e a correta aplicação dos recursos. 8.2. A UMP-PR deverá apresentar prestações de contas parciais (se exigido no Plano de Trabalho) e a prestação de contas final em até 90 (noventa) dias após o término da vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este Termo poderá ser alterado por Termos Aditivos, vedada a alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

10.1. O presente Termo é celebrado com Dispensa de chamamento público (art. 29 da Lei nº 13.019/2014), dada a singularidade do objeto e a expertise da UMP-PR na captação de recursos do MCMV-E, conforme justificativa no Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de execução em desacordo com as normas, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

MunicipIO de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

12.1. O Termo poderá ser denunciado com antecedência mínima de 60 dias ou rescindido por descumprimento de cláusulas ou irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia deste instrumento condiciona-se à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, em até 20 dias da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Pitanga - PR** (Comarca sede que abrange o Município de Santa Maria do Oeste), para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação

AGNALDO LUÍS GONÇALVES JUNIOR
Presidente da UMP-PR

TESTEMUNHAS:

_____ ELIANE DE FARIA RODRIGUES	_____ ANDREIA KAVIAK
CPF: 101.496.509-81	CPF: 101.862.579-88

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AFD8BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2026 CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº **451/2016**, em conformidade com a Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e considerando:

• O disposto no art. 132 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
• A necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
• O afastamento temporário dos Conselheiros Tutelares Titulares que entraram em férias sequenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente Sr.(a) HILLARY SOARES DE PAULA, classificado em 10ª no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheiro(a) Tutelar Titular, durante o período de férias dos Conselheiros

Art. 2º. O(a) convocado(a) deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, situada à Celso Ferreira Jorge**, no prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, contados da publicação deste Edital, para manifestar formalmente seu aceite e apresentar a documentação necessária para a investidura temporária no cargo.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em renúncia tácita à convocação, autorizando-se a convocação da (o) próximo(a) suplente, observada a ordem de classificação.
Art. 4º. Durante o período de substituição, o(a) Conselheiro(a) Suplente fará jus à remuneração proporcional e demais direitos previstos na legislação municipal vigente.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Março de 2026.

LUCILENE COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:63DE9891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 06 de marçode 2026
RESOLUÇÃO 07/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da execução de recursos provenientes de emenda parlamentar repasse no Sistema Estrutura SUAS Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE repasse federal programação n 412385720260001no valor de R$ 120.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 05de marçode 2026.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Plano de Trabalho da execução de recursos provenientes de emenda parlamentar repasse no Sistema Estrutura SUAS Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE repasse federal programação n 412385720260001no valor de R$ 120.000,00.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:D5370078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2026

PORTARIA N.º 010/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**010**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO		
CPF N.º	**538.829.030-15**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.905.942-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASILIA – DF**		
SAÍDA:	**08/03/2026**		
RETORNO:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO (X) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**06/03/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:82C45BE2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2026

PORTARIA N.º 011/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**011**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAÍDA:	**08/03/2026**		
RETORNO:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO (X) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**06/03/2026**		

PRESIDENTE DA CAMÂRA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURÁRIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:80406837

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2026

PORTARIA N.º 012/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**012**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAIDA:	**08/03/2026**		
CHEGADA:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4.5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO (X) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**06/03/2026**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:68E59318

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2026

PORTARIA N.º 013/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**013**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAÍDA:	**08/03/2026**		
RETORNO:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4.5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO (X) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**06/03/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CDC551EB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2026

PORTARIA N.º 014/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**014**		
AUTORIZADO:	**VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**		
CPF N.º	**068.498.559-48**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.039.495**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAIDA:	**08/03/2026**		
CHEGADA:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO (X) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**06/03/2026**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			

ASS.: TESOURARIA	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:49641C40

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**015**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAÍDA:	**08/03/2026**		
RETORNO:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**06/03/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4C3A331C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2025

PORTARIA N.º 016/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**016**		
AUTORIZADO:	**CLAUDECIR ROCHA LOPES**		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAIDA:	**08/03/2026**		
CHEGADA:	**13/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1466,09**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6597,41**		
OBJETIVO:	**Acompanhar Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme oficio 090/2026, em viagem institucional a Câmara dos Deputados.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**06/03/2026**		
ASS.: PRESIDENTE CÂMARA			
ASS.: TESOURARIA			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:20E796A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 185/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 185/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/03/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das atividades de implantação, manutenção e monitoramento de plantio de espécies nativas, como forma de compensação ambiental do programa estadual de apoio à pavimentação e qualificação das vias urbanas municipais no município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 10/03/2026, as 08:00 horas até 23/03/2026, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:53A6CF4D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
Processo inexigibilidade Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANO BARCELLA.
VIGÊNCIA: 16/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 16.055,00(Dezesseis Mil e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JULIANO BARCELLA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24E49054

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
Processo inexigibilidade Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS - MEI.
VIGÊNCIA: 16/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 0,00().
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DANIEL ANTONIO NEUHAUS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FD37FFD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 31/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
Processo dispensa Nº 31/2025

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma empresa especializada para disponibilizar dois (02) oficineiros, com comprovada experiência em ensino de dança contemporânea, para ministrar aulas nas Escolas Municipais Pedro dos Santos e Dorival Mangrinelli, em Santo Antonio do Sudoeste – PR. A carga horária total será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais por oficineiro, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências descritas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 55.505.406 LAURA ROBERTA CRESPAO BERNARDI - MEI.
VIGÊNCIA: 01/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 61.250,00(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LAURA ROBERTA CRESPAO BERNARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E282A29D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 PREGÃO Nº 17/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
Pregão Nº 17/2025

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para atender ao Programa Municipal de Inseminação Artificial da Secretaria
Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 25/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 57.420,00(Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NILMAR JOSE TAGLIARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:47AB0A7C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 PREGÃO Nº 17/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
Pregão Nº 17/2025

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para atender ao Programa Municipal de Inseminação Artificial da Secretaria
Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 25/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 65.711,50(Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVAIR LUIZ BENATTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A274DEF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 24/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025
Processo dispensa Nº 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total do veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTZ/2024-2025, Placa TBB7I37 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.
VIGÊNCIA: 10/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0949B7E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
Processo inexigibilidade Nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: V.C. JUNKES TRANSPORTES EIRELI.
VIGÊNCIA: 12/02/2027.
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BCA2E77B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
Processo inexigibilidade Nº 18/2025
OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENILSO V RITZEL E CIA LTDA;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 24.000 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GENILSO VARGAS RITZEL **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B7673B1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
Processo inexigibilidade Nº 18/2025
OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTENIR CARMINATTI JUNKES LTDA;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELTENIR CARMINATTI JUNKES **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:663F65A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 600/2025 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 600/2025 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ sob nº 46.695.791/0001-12
RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
CPF Nº 050.148.669-05

FUNDAMENTO - Art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025, Processo inexigibilidade Nº 146/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2CF343D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 PROCESSO DISPENSA Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026
Processo dispensa nº 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 28.515.810 VINICIUS ANTONIO BARTZ - MEI
CNPJ Nº 28.515.810/0001-08
Representante: VINICIUS ANTONIO BARTZ
CPF nº 054.839.329-00
OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de Oficina de Xadrez Escolar, destinada aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, compreendendo a realização de aulas teóricas e práticas, desde a iniciação às regras básicas até o desenvolvimento de estratégias intermediárias, com metodologia adequada à faixa etária, visando ao desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, disciplina e habilidades socioemocionais dos estudantes.
VALOR TOTAL: R$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:239D27CA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026
Processo inexigibilidade nº 026/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
Representante: RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL
CPF nº 049.072.359-41
OBJETO: prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades e modelos, para atender diversas secretarias, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Os serviços incluirão o fornecimento de materiais e peças de reposição necessária à execução dos mesmos. O credenciamento permitirá a contratação simultânea de múltiplas empresas aptas a executar os serviços de forma ágil e descentralizada, conforme a demanda específica de cada unidade, de acordo com o Chamamento Público Nº 018/2025.
VALOR TOTAL: R$ 174.550,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:282C6BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Dir. Projeto MSE
Data	10/03/2026
Quantidade	2 diárias de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Evento FNAS pelo Brasil

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	10/03/2026
Quantidade	2 diárias de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Evento FNAS pelo Brasil

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Bruno Bragatto Custódio
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	10/03/2026
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Etapa presencial do Curso de Intervenção e Gestão em Desastres – Turma I / 2026

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:3AD9E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09/03/2026 a 25/03/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:A21B37E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 426/2026

SÚMULA: RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 424/2026QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica retificado a planilha do Art. 1º da Lei 424/2026 de 25 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o reajuste de vencimentos de cargos públicos e da outras providências, de modo que, resta alterado a última alínea para Pedagogo – F, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	REAJUSTE	TOTAL
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - 20 HORAS	R$ 1.672,53	R$ 154,78	**R$1.827,31**
PROFESSOR INGLES 20 HORAS	R$ 1.672,53	R$ 154,78	**R$1.827,31**

PROFESSOR PD-A - 20 HORAS	R$ 1.916,44	R$ 154,78	**R$ 2.071,22**
PROFESSOR PD-B - 20 HORAS	R$ 1.916,44	R$ 154,78	**R$ 2.071,22**
PROFESSOR PD-D - 20 HORAS	R$ 1.978,71	R$ 154,78	**R$ 2.133,49**
PROFESSOR PD-E - 20 HORAS	R$ 2.176,59	R$ 154,78	**R$ 2.331,37**
PROFESSOR PD-F - 20 HORAS	R$ 2.395,51	R$ 154,78	**R$ 2.550,29**
PEDAGOGO – E - 20 HORAS	R$ 2.176,59	R$ 154,78	**R$ 2.331,37**
PEDAGOGO – F - 20 HORAS	R$ 2.395,51	R$ 154,78	**R$ 2.550,29**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇODE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F31DCF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 081/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 81/2024, e na Portaria 138/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011 e 850/2015;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 81/2024;
CONSIDERANDO o ofício 052/2026 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS (as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
ORIENTADOR SOCIAL	2	GABRIELE MACHADO	38

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 09/03/2026 a 13/03/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 81/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 04 de março de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:78A0B440

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 137/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 408/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 137/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 05/2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e 066/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	8	JOSE JESUINO CORREA	37
Motorista	9	JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	04
Motorista	10	JOSE RONALDO DE LIMA	40

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 09/03/2026 a 13/03/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 06 de março de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C0077B13

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 20/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:
Processo Administrativo nº 20/2025
Beneficiário: MARIA ROSALINA DE CAMPOS
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/03/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:56072979

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 59/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 59/2022
Beneficiário: FABIULA PONTES DE OLIVEIRA
Objeto: auxílio moradia
Vigência: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/03/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B5B3397A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAD-E 175/2026 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 175/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 175/2026
Beneficiária: TAIZA DE MIRANDA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/03/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:91197171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 052 de 05 de março de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 03X.XXX.X79-16	**RG:** 7.XXX.XX5-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Fabio da Silva Weiss** para pericia conforme os Autos nº 0002132-49.2020.8.16.0150 em Curitiba/PR.	
Veículo: Onix	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 04 de março de 2026	**Retorno:** 06 de março de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (Oitocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0E5B02C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado **MARCELO JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.626.159-90, sob protocolo nº 6680.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1C04F5DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 102/2026

DECRETO Nº 102/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado **LUIZ RICARDO RODRIGUES CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.125.439-75, sob protocolo nº 6715.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ADC2750C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 103/2026

DECRETO Nº 103/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado **JUAN AQUINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.576.859-90, sob protocolo nº 6714.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0ED3BCF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 104/2026

DECRETO Nº 104/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

4º classificada **LETICIA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.446.899-75, sob protocolo nº 6720.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5E75F36F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 105/2026

DECRETO Nº 105/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

6º classificado **WEULLER ARRUDA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.244.148-23, sob protocolo nº 6728.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D62BDA67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 106/2026

DECRETO Nº 106/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado **REINALDO MOREIRA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.083.479-22, sob protocolo nº 6727.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6F1A324C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 107/2026

DECRETO Nº 107/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:
7º classificada **MARIA EDUARDA LIMA DO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.037.099-60, sob protocolo nº 6739.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) a diária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8E9DA85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 108/2026

DECRETO Nº 108/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de ovos de páscoa e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Bombons e ovos de chocolate para distribuição na Páscoa, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **59.306.343 LETICIA SILVA PICELLI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.306.343/0001-21, com o valor total de **R$ 22.299,80 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2026, de 06 de março de 2026
Processo administrativo: 55/2026
OBJETO: aquisição de ovos de páscoa
003.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A8A7B5CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA 26/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e I FIBER TELECOMUNICACOES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.353.801/0001-97,

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 DE 25/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°71/2025
OBJETO: internet wi-fi
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 26/03/2026 a 26/03/2027.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e

fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 26 de março de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:507B11AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO 02/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 42.552.082/0001-27

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025-PMSPPR de 14 de fevereiro de 2025.
OBJETO: aquisição de carne
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1º a 5º SERIES.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 10/03/2026 à 10/03/2027.
Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de março de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:902AF1BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA 09/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024 DE 19/02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/02/2026 à 20/02/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA sétima para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.
10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Administrativo Geral

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de fevereiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:45873655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 05/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024
IDEUSO Nº 2024058

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, EM VEÍCULO ESPECIALMENTE PREPARADO PARA TAL FIM, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem ADITIVAR a vigência da ata de registro de preços mencionada para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 13/03/2026 a 13/03/2027, suprimindo os valores dos itens referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro conforme IPCA, totalizando R$ 74.474,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando a vigorar os valores abaixo relacionados na ata de registro de preços original:

LOTE 01: Frota de São Pedro do Paraná

ITEM/LOTE	ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR ATUALIZADO (R$)
01	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Loanda à Curitiba e região metropolitana – (IDA). CONVENCIONAL	223,45	R$ 230,36
02	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Curitiba e região metropolitana à Loanda (VOLTA). CONVENCIONAL	230,06	R$ 237,17
03	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Loanda à Curitiba e região metropolitana – (IDA). CABINE CAMA	444,87	R$ 458,62
04	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Curitiba e região metropolitana à Loanda (VOLTA). CABINE CAMA	451,48	R$ 465,43

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.
Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 13 de março de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E62E3460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA 15/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2024
IDEUSO Nº 2024059

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 26.264.612/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização e limpeza de caixas de água.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem ADITIVAR a vigência do contrato mencionado para mais 12 (doze) meses, compreendendo a prazo de 14/03/2026 a 14/03/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 14 de março de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A0CB704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Aprovar A Prestação de Contas dos Recursos Repassados pelo Governo Federal IGD-SUAS, Transferências SIGTV, IGD-PBF, Serviços e Programas Socioassistenciais referente exercício 2024. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice Kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de março 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a “Prestação de contas: IGD-SUAS exercício 2024. ”

Art.2º - Aprovar a “Prestação de contas Transferências SIGTV exercício 2024”.

Art.3º - Aprovar a “Prestação de contas: IGD-PBF exercício 2024. ”

Art.4º - Aprovar a “Prestação de contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais exercício 2024. ”

Art.5º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 06 de março de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:D34E8261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04 de 04 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Complementar ref. Termo de Fomento 09/2024 para utilização de recursos financeiros da entidade ref. saldo remanescente por economicidade e rendimentos financeiros e Saldo remanescente do recurso alocado no FMAS.

Considerando *Ofício n.º 012/2026 de 24 de fevereiro de 2026 da Associação Estrela da Manhã do município de São Sebastião da Amoreira-PR;*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR-CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021 e deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em Ata nº 305, realizada em 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho Complementar ref. o *Termo de Fomento Nº 09/2024 para utilização de Recursos Financeiros da entidade referente ao saldo remanescente por economicidade e rendimentos das aplicações financeiras no valor de R$: 938,97 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) e Saldo remanescente dos rendimentos de aplicação financeira alocado no FMAS no valor de R$: 1.876,36 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:23D9CA37

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para possível elaboração do Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã para repasse de recursos financeiros para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no atendimento às crianças e adolescentes e dá outras providências.

Considerando *Ofício n.º 010/2026 de 24 de fevereiro de 2026 da Associação Estrela da Manhã do município de São Sebastião da Amoreira-PR;*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 305 realizada em 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Estrela da Manhã para repasse de recursos financeiros visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2025.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:1A1D3D21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06 de 04 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Complementar para utilização do saldo de Rendimentos Financeiros por economicidade referente Termo de Fomento 07/2025.

Considerando *Ofício n.º 011/2026 de 24 de fevereiro de 2026 da Associação Estrela da Manhã do município de São Sebastião da Amoreira-PR;*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR-CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021 e deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em Ata nº 305, realizada em 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho Complementar referente ao Termo de Fomento Nº 07/2025 para utilização de Recursos Financeiros do saldo remanescente por economicidade e rendimentos das aplicações financeiras, totalizando a importância de R$ 822,34 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:3660B4DC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação de inscrição da Associação Estrela da Manhã no Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira-CMAS/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e deliberação em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026, registrada - Ata de N.º 305/2026, considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, revogada pela Lei Complementar nº 187/2021 que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;
•a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;
. a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
•a Documentação da Entidade Associação Estrela da Manhã enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de Inscrição da **Associação Estrela da Manhã** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Exercício: 2026.

EntidadeSocioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
AssociaçãoEstrela da Manhã	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;**
	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	• Acompanhamento Familiar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS
Resolução nº 07/2026 CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:92E00934

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho para possibilitar a transferência de Recursos financeiros do Fundeb para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-PR

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho do Fundeb – registrada em Ata nº 04-2026, realizada em 06 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, possibilitando a formalização do Termo de Fomento para a transferência recursos financeiros oriundos do Fundeb.

Art. 2º O valor total a ser repassado à APAE é de R$ 453.997,43 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 06 de março de 2026

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:90065C65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADA: Clínica Médica Previt Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cachoeira, nº 768 – Centro, CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.086.924/0001-30, representada pelo Sr. Paulo Henrique Luiz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.938.509-9 SSP/PR e CPF/MF nº 802.657.829-53, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR.

- Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens específicos da contratação original.

- Cláusula Segunda: O valor do acréscimo referente aos itens acima descritos é de R$ 113.401,20 (cento e treze mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), que corresponde a 8,587% (oito vírgula quinhentos e oitenta e sete por cento) de acréscimo sobre o valor dos referidos itens.

- Cláusula Terceira: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, I, b, c/c § 1º, justificado pela necessidade de aumento da demanda pelos serviços médicos plantonistas na especialidade de clínico geral.

- Cláusula Quarta: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venham a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

Foro: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3D796909

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR **ITEM.**
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 20/03/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0B136309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2ª REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.
Município de Sapopema/PR, torna público que em razão da 2ª retificação promovida no instrumento convocatório, fica novamente REPUBLICADO o edital, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido. Assim, a nova data de abertura da sessão pública fica designada para às 09h00min horas do dia 23 de março do ano de 2026, na plataforma ComprasBR – www.comprasbr.com.br, na qual se realizará a **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Lambari Bairro Serra Grande	Pavimentação em CBUQ	48.031,54 m²	360 dias

As alterações realizadas encontram-se detalhadas no Edital Republicado, disponível no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataforma ComprasBR. Os interessados deverão observar as novas disposições constantes no edital republicado

Sapopema/PR, 05 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:55466EE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2026

DECRETO Nº 066/2026

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar a Licença Maternidade concedida a Servidora Srª. Franciele Flor Delfino de Oliveira, matrícula nº 9270-1, através do Decreto nº 362/2025 datado do dia 23/11/2025.

Art. 2º - A ampliação dá-se pela continuidade do internamento do filho no período de 23/11/2025 até 04/03/2026, conforme atestado médico expedido pelo Hospital Universitário de Londrina datado do dia 04/03/2026, iniciando a licença de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 05/03/2026 até 31/08/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:09155750

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2026

DECRETO Nº. 067/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e da outra providência.*

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1228/2020, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de março de 2.026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E0CB1568

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
Pregão 14/2025.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EDENIZ MORO BRIZOLA - MEI 050.030.129-85.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDENIZ MORO BRIZOLA-MEI** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av. Nilson de Jesus Batista Ribas, 75 –CEP 84290-000-Telefone 43) 998759700- Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº19.080.830/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Edeniz Moro Brizola, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 97245630e CPF nº 050.030.129-85 conforme consta no registro nº 16102013, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Sistema de Registro de Preços para serviço de tapeçaria automotivo e mobiliário com fornecimento de material, para as Secretarias do município de Sapopema Paraná
1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a findar-se dia 24/03/2027.
2.2. Justifica-se vantagem para Administração Pública a prorrogação, visto que os valores serão mantidos neste novo período, visando o princípio da Eficiência e a Economicidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO
3.0. O fornecedor mantem a condição de habilitado, conforme pesquisa realizada para a documentação de habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Sapopema Pr, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:44A38C09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 22/2025

Pregão 06/2025.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 22/2025,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI.**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Paraná. Av. Manoel Ribas,1057-centro - CEP: 84.290-000. Telefone (43) 9976-8450, E-mail rodhiers17@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 39.731.703/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 128.999.619-93, RG: nº 13.505499-2, Processo no certificado da condição de Microempreendedor individual, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Paraná, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Reajuste de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do contrato, em 4,26% conforme INPC registrado em 2025, sobre os valores praticados no contrato 22/2025.

1.2. Totalizando o valor do reajuste em R$: 1.612,74 (Um Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5E5F0074

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263 /2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263 /2022

Pregão Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 82/2022.**

CONTRATADO: PARANÁ TACOGRAFOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná – Rua Pavão, 311, Bairro Industrias Leves - CEP: 86.030-360, telefone 43 3338-4785, e-mail comercial@paranatacografos.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Magno Almeida Mathias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.612.253-5 SESP-PR e C.P.F. nº 062.574.979-06, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 263/2022, até o dia 27/09/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5A98C1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N.º 003/2026-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **09 a 13 de março de 2026**, das **08:30** às **11:00** e das **13:30** às **17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nome	Inscrição	Classificação Negros	Classificação Ampla concorrência
BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-11	-	13

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Nome	Inscrição	Classificação Negros	Classificação Ampla concorrência
EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	1	15

DOCUMENTOS (Original e cópia):

1 - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;

2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

3 - Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;

4 - Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;

5 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

6 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

7 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

8 - Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

9 - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

10 - Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

11 - Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;

12 - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

13 - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

14 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

15 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

16 - Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º A falta da apresentação dos documentos e declarações dos itens 1 ao 16 caracterizará a desistência do candidato, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2023, item 20.7.

Art. 3º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2023, item 20.8.

Sarandi/PR, 06 de março de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:DBA7AAFA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 70/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº **1871**, ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de **16/11/2020 a 15/11/2025**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de março de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:5C618383

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2026 – PRESERV

OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de Licença de Uso de Software de Cálculos, Simulações e Concessões de Benefícios Previdenciários, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2026.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H ÀS 14:00H DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PR-BR - COMPRASNET - UASG: 929269

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE https://www.preserv.pr.gov.br/ - PORTAL TRANSPARÊNCIA - https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/2/ - FONE/ WHATSAPP (44) 3032-6400 – E-MAIL: preserv@sarandi.pr.gov.br / licitacao@preserv.pr.gov.br

Sarandi-PR, 06 de março de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:D5ACC5A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 512/2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 512/2026

SÚMULA: Institui o Programa de Regularização de Edificações Urbanas do Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte LeiComplementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Edificações "Propriedade Legal", para edificações concluídas em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras e edificações do Município de Sarandi.
§ 1º Serão regularizadas, mediante contrapartidas financeiras, as edificações que tenham infringindo os seguintes parâmetros:
I - recuo frontal, lateral, fundo ou entre edificações;
II - taxa de ocupação; e
III - coeficiente de aproveitamento.
§ 2ºA aplicação das medidas compensatórias são alternativas à demolição e se dará durante o processo de regularização, por meio do pagamento de contrapartida ao Município, conforme cálculos disciplinados por esta Lei.
§ 3ºÉ obrigatória a manutenção do solo natural, permitindo a infiltração da água no solo na porcentagem especificada no Plano Diretor. Porém, os casos em que for tecnicamente inviável anteder a porcentagem especificada no Plano Diretor, serão analisados pelo grupo técnico permanente da Secretaria Municipal de Urbanismo, medidas mitigadoras, regulamentadas por decreto, a proposta pelo técnico responsável pela regularização em conjunto com o proprietário como alternativa ao atendimento da área a ser mantida permeável nos lotes urbanos do Município de Sarandi.
Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:
I - promover o levantamento físico e o cadastramento de edificações irregulares ou clandestinas, dentro do Município de Sarandi;
II - dar orientações para regularização das edificações, condicionada, quando necessário, à realização de obras para garantir estabilidade física, salubridade e segurança de uso;
III - assegurar que todas as edificações estejam atendendo às normas técnicas e à legislação pertinente às condições de acessibilidade (NBR 9050/2020); e
IV - contribuir para atualização do cadastramento das edificações e garantir a devida tributação dos impostos com a finalidade de assegurar investimento e melhoria das infraestruturas urbanas.
Art. 3º As edificações serão regularizadas mediante processo administrativo instaurado no órgão competente e deverão conter profissional habilitado (CAU e/ou CREA) responsável pelo projeto de regularização da edificação e demais documentos inerentes ao processo.
Art. 4º Aconstrução do imóvel objeto da regularização deve estar concluída atéa data da publicação desta Lei, a ser comprovada por meio de imagem de satélite ou ortofoto.
Parágrafo único. Consideram-se finalizadas e acabadas aquelas edificações que estejam em condições de moradia e habitabilidade, ou seja, com esquadrias instaladas e com fechamento em material adequado, com reboco e cobertura finalizados, entre outros.

CAPÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS À REGULARIZAÇÃO

Art. 5ºNão é passível de regularização, por esta Lei, a edificação que:
I - estiver:
a)situada em áreas públicas sem permissão ou que a edificação avance sobre os logradouros;
b) situada em faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, área de preservação permanente (APP), faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta-tensão ou áreas de domínio público;
c) localizada em áreas resultantes de parcelamento do solo implantados ilegalmente; e
d) em local cuja edificação seja atingida por projeto de alargamento de via pública;
II- invadir alinhamento (limite divisório entre o lote) ou seja, tenha a delimitação nos limites da propriedade;
III- causar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e cultural;
IV- puder oferecer riscos comprovados quanto à estabilidade, segurança, higiene e salubridade de moradores ou vizinhos;
V- abrigar atividades sujeitas a licenciamento ambiental; e
VI- desempenhar atividade que a legislação uso do solo não permite.
Parágrafo único. Caso o projeto incorraem pelo menos uma das hipóteses, estabelecidos nos incisos do *caput*deste artigo, não será aprovada a solicitação de regularização, devendo a edificação passar por adequações antes de dar entrada no processo.
CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
Seção I
Do Processo Administrativo e Projeto Arquitetônico

Art. 6ºO proprietário, possuidor do imóvel ou por seu representante legal (autorizado por procuração) deverá protocolar o pedido, por meio de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos previstos:
I - requerimento no qual o interessado solicita o Programa de Regularização de Edificações devidamente assinado pelo interessado ou por seu representante legal;
II - projeto arquitetônico simplificado, que deve incluir plantas com o carimbo/selo conforme especificado no Anexo I, cortes da edificação e gabarito de área conforme o Anexo II, além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
III - laudo técnico elaborado pelo responsável técnico, contendo minimamente as informações do Anexo III; e
IV - matrícula atualizada do imóvel expedida até 30 (trinta) dias da data de início do processo, comprovando ser o Requerente proprietário ou detentor do direito real sobre o imóvel;
§ 1ºO projeto arquitetônico simplificado do inciso II deste artigo deverá conter os elementos gráficos, indicação dos parâmetros urbanísticos estabelecidos pela legislação vigente. As peças gráficas mínimas a serem apresentadas são:
I - implantação da edificação no lote, em escala compatível para boa interpretação contendo:
a)faixas não edificáveis; e
b)áreas de preservação permanente e outros elementos, se houver, conforme a alínea *b*do inciso I do art. 5º desta Lei;
II - dimensões externas do lote e da edificação e recuos, devidamente cotados;
III- indicação dos nomes dos compartimentos;
IV- planta baixa simplificada, apresentando aberturas e fechamentos, demarcando as áreas que são irregulares;
V - indicação de que a edificação atende as exigências legais quanto ao lançamento das águas pluviais;
VI- cortes longitudinal e transversal na mesma escala da planta baixa indicando os ambientes, níveis, pé direito, altura das janelas e peitoris, perfis do telhado, indicação dos materiais;
VII- elevação da fachada voltada para a(as) via(as) pública(as);
VIII- indicação de que a edificação atende às exigências legais quanto à acessibilidade, demonstrando no projeto a localização dos equipamentos, sanitários adaptados, rampas, quando o imóvel tiver destinação não residencial; e
IX- adequação da calçada, conforme normas da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022 (Sistema Viário no Município de Sarandi).

§ 2º Os projetos que necessitarem de adequações, deverão apresentar os elementos para demolir e construir, conforme o Código de Obras e Edificações.
§ 3ºO requerente, proprietário e o responsável técnico responderão civil e criminalmente, pela veracidade da documentação apresentada e em caso de eventuais sinistros.
Art. 7ºO processo de regularização passará:
I - primeiro: pela vistoria do fiscal que verificará as condições da edificação e se ela está conforme protocolado;
II - segundo: pela análise da Secretaria Municipal de Urbanismo, onde, se necessário, serão solicitados ajustes na edificação;
III - terceiro: o interessado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Urbanismo a avaliação para cálculo de regularização, retirado junto à Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - quarto: o setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo realizará o cálculo e emitirá a medida compensatória.
Parágrafo único. Após o pagamento da guia, o protocolo será deferido e será emitido o respectivo "Habite-se" e/ou alvará de construção para as edificações que necessitem de adequações.
Art. 8ºO Alvará do Corpo de Bombeiros e a Licença Ambiental deverão estar vigentes quando aplicável.
Art. 9ºO Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a fiscalização de obras, bem como para a divulgação em meios de comunicação, a fim de esclarecimento aos interessados acerca dos parâmetros e condições previstas na presente Lei.

Seção II
Da Compensação Financeira ao Município
Art. 10. As situações que contém inobservância aos recuos, a taxa de ocupação e ao coeficiente de aproveitamento, poderão ser objeto de regularização ao Município, desde que realizem uma adequação e pagamento da contrapartida financeira.
Parágrafo único. Para cada parâmetro urbanístico não atendido será cobrada uma medida compensatória conforme a área e as determinações nessa seção.
Art. 11.O valor das contrapartidas financeiras requeridas pelo Programa de Regularização de Edificações será convertido em recursos financeiros, que serão obrigatoriamente depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 12.O valor pecuniário será calculado pelas seguintes fórmulas:
I - no pagamento parcelado:
a) VC = AI x (Vm x 0,27), onde:
1) VC = Valor da Compensação financeira;
2) AI = Área Irregular ocupada; e
3) Vm = Valor do metro quadrado do lote utilizado como base de cálculo do ITBI, em R$/m² (reais por metro quadrado);
II - no pagamento à vista:
a) VC = AI x (Vm x 0,22), onde:
1) VC = Valor da Compensação financeira;
2) AI = Área Irregular ocupada; e
3) Vm = Valor do metro quadrado do lote utilizado como base de cálculo do ITBI, em R$/m² (reais por metro quadrado).
§ 1º Cada pavimento com irregularidade será calculado como área irregular e deverá apresentar o gabarito de áreas.
§ 2ºO pagamento da medida compensatória não isenta o requerente de pagamento dos demais tributos e preços públicos devidos.
§ 3ºO atraso no pagamento de qualquer parcela implicará em penalidades, conforme previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 13.A regularização das edificações com área construída computável superior ao coeficiente de aproveitamento básico da zona será condicionada ao recolhimento de medida compensatória, que incidirá somente sobre o excedente da área construída computável a regularizar até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo da zona ou aquele constante das leis específicas para o respectivo uso, vigente até a data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Deverão seguir os critérios da lei específica de outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso do solo.
Art. 14. Os vãos de iluminação e ventilação com distância inferior a 1,5m (um vírgula cinco metros) da divisa do lote, poderão ser regularizados, com o laudo técnico.
Art. 15.A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme legislação pertinente.
Art. 16. A administração pública, por meio de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e declarações, valores recolhidos e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.
Art. 17.A regularização de que trata esta Lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote, atividade não compatível com a zona e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis, das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da Lei de Parcelamento do Solo e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Todos os protocolos abertos antes da vigência desta Lei poderão ser analisados e enquadrados conforme as disposições estabelecidas por esta Lei, sob ajustes e acompanhamento do responsável técnico.
Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 20. Integram está Lei os seguintes anexos:
I -Anexo I: Pedido de Regularização (SELO);
II - Anexo II: Modelo de Apresentação do Projeto Simplificado; e
III - Anexo III: Laudo Técnico - Propriedade Legal.
Art. 21. Esta Lei Complementar terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 22. Ficam revogadas:
I - a Lei Complementar nº 391, de 22 de outubro de 2021;
II - a Lei Complementar nº 415, de 5 de julho de 2022; e
III - a Lei Complementar nº 742, de 19 de dezembro de 2024.
Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Anexo I
Conforme o link abaixo
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/anexo-1.pdf

Anexo II
Conforme o link abaixo:
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/anexo-2.pdf

Anexo III
Conforme o link abaixo:
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/anexo-3.pdf

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:776F4E7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1801/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Aquisição de 03 (três) roçadeiras hidráulicas central/traseira, para atender a demanda da**

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sarandi/PR", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARCIO CRISTIANO DE ASSIS	FISCAL	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:94ACB859

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1807/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Registro de preços para aquisição e recarga de extintores e fornecimento de sinalização de emergência, para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CLEITON MULLER MODOS	FISCAL	Secretaria Municipal de Administração
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS / CLEIDE ANDRADE DURAES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO / DANIEL SOURASSO	FISCAL	Secretaria Municipal de Assistencia Social
DANILO BIFONI	FISCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento ECONÔMICO
PAULO CEZAR FLORINDO	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação
ANDRESSA DE AMARAL DE SOUZA	FISCAL	Secretaria Municipal de Fazenda
PAULO ROBERTO BAU / ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA	FISCAL	GABINETE
DALVA DE SOUZA	FISCAL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DAIANE ANSELMO PERLES	FISCAL	Planejamento
ALESSANDRA P. DOMINGUES	FISCAL	SAÚDE
SÔNIA REGINA NEVES ZOBOLI	FISCAL	SECULT
PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	FISCAL	SEMULHER
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	SESP
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	FISCAL	SEMUTRANS
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	FISCAL	Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:625F8078

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1750/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 1150/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 10/92, Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n° 1150/2025, de 28 de agosto de 2025, que concedia à Servidora Municipal JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA, matrícula 8983, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO no Período de 09/09/2025 à 08/09/2026.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 20 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F70848C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1803/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º1803/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Alisson Jhonnathan Gusmão Antônio, CPF: 080.***.***-02,matrícula 10158ocupante do cargo/função de Coordenador Administrativo da SAS, sendo concedida 02(duas) diáriaspara custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montantetotal da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 724,96 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), para a data de 09, 10 e 11 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 02(dois) dias, para participação da capacitação "FNAS pelo Brasil,que ocorrerá em Curitiba - PR, aproximadamente 420km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.4º Valor da inscrição do evento: R$ 0,00
Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, para a participação na capacitação "FNAS pelo Brasil, que é evento o MDS realiza em cada estado com a finalidade de promover a melhor aplicação de recursos vinculados do governo federal nos municípios. É um momento para

diálogo sobre boas práticas de aplicação orçamentária, sanar dúvidas e realizar a prospecção de novos recursos relacionados à política SUAS.O Evento ocorrerá no dia 10/03/2026 Grande Auditório do Canal da Música - Rua Júlio Perneta, 695 - Mercês, CEP 80810-110 - Curitiba/PR.
Art.6º Aprevisãode saída do município será no dia 09/03/2026 às 14h00min., e com previsão de chegada ao município às 14h00min. do dia 11/03/2026 (Datas e horas aproximadas)., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado seráveículo oficialFiat Argo Placa TAK4B52- frota 520.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi-PR, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:034690F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1804/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º1804/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Daniele Cristine Alegre Pereira, CPF: 042.***.***-89, matrícula 5989, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento Administrativo da Ação Social, sendo concedida 02(duas) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 724,96 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), para a data de 09, 10 e 11 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 02(dois) dias, para participação da capacitação "FNAS pelo Brasil,que ocorrerá em Curitiba - PR, aproximadamente 420km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: R$ 0,00.

Art.4º Valor da inscrição do evento: R$ 0,00.
Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, para a participação na capacitação "FNAS pelo Brasil, que é evento o MDS realiza em cada estado com a finalidade de promover a melhor aplicação de recursos vinculados do governo federal nos municípios. É um momento para diálogo sobre boas práticas de aplicação orçamentária, sanar dúvidas e realizar a prospecção de novos recursos relacionados à política SUAS.O Evento ocorrerá no dia 10/03/2026 Grande Auditório do Canal da Música - Rua Júlio Perneta, 695 - Mercês, CEP 80810-110 - Curitiba/PR.
Art.6ºA previsãode saída do município será no dia 09/03/2026 às 14h00min., e com previsão de chegada ao município às 14h00min. do dia 11/03/2026 (Datas e horas aproximadas)., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado seráveículo oficialFiat Argo Placa TAK4B52- frota 520.
Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi-PR, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:89299FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1810/2026

PORTARIA N.º1810/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diáriaspara o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando aLei n.º2685/2021,alterada pela Lei Municipal n.º 3123/2026.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Diego Carneiro de Miranda, CPF: 084.***.***-40,matrícula 10352ocupante do cargo/função de Secretário Municipalda Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo concedida 02(duas) diáriaspara custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei n.º2685/2021,alterada pela Lei Municipal n.º 3123/2026.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 1420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), para a data de 09, 10 e 11 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 02(dois)dias, para participação da capacitação "FNAS pelo Brasil", que ocorrerá em Curitiba/PR, aproximadamente 420km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: R$0,00.

Art.4º Valor da inscrição do evento: R$ 0,00.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, para a participação na capacitação "FNAS pelo Brasil, que é evento o MDS realiza em cada estado com a finalidade de promover a melhor aplicação de recursos vinculados do governo federal nos municípios. É um momento para diálogo sobre boas práticas de aplicação orçamentária, sanar dúvidas e realizar a prospecção de novos recursos relacionados à política SUAS.O Evento ocorrerá no dia 10/03/2026 Grande Auditório do Canal da Música - Rua Júlio Perneta, 695 - Mercês, CEP 80810-110 - Curitiba/PR.

Art.6º Aprevisão de saída do município será no dia 09/03/2026 às 14h00min., e com previsão de chegada ao município às 14h00min. do dia 11/03/2026 (Datas e horas aproximadas)., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado seráveículo oficialFiat Argo Placa TAK4B52- Frota 520.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Base legal : Lei Municipal n.º2685/2021,alterada pela lei n.º 3123/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi-PR, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:CCF5DC26

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1780/2026

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de22 de novembro de 2021, alterada pelaLei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a Janaína Cristina Ferreira dos Santos, CPF: XXX.988.XXX-98, que exerce o cargo/função: professora de judô, da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo concedidas (2) duas diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 377/2025, publicado em 12 de maio de 2025.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor R$651,14 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), sendo este valor referente ao período de(2) doisdias, relativos à viagem a São José dos Pinhais– PRpara acompanharos atletas que competirão na Seletiva Paranaense para o Campeonato Paranaense de Judô– Região V, 2026, da categoria sub 13 à Sênior.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidora ser a professora/instrutora de judô e será a responsável pelos atletas, de todas as categoria que participarão do evento esportivo, representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída será às 06h do dia 06 de março e retorno as 6h do dia 08 de março de 2026, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:53312477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4968/2.026

SUMULA. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMPDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição legal de alguns dos membros do COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sengés os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Presidente:- Gerson Nunes da Silva
Adjunto:- Joeli Timóteo Ribeiro

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor Geral:- Anibal Nogueira Filho
Diretor Técnico: - Vinicius Cleto Perúcio
Secretário:- Retienne de Fátima Gomes Brito

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Finanças e Planej.:- Carlos Eduardo Fuzeto
Secretaria de Educação:- Valdirene Aparecida Bulka
Secretaria de Saúde:- Jaqueline Nunes da Silva
Secretaria de
Agricultura e Pecuária:- Rubensnir de Almeida
Secretaria de Obras, Habitação
E Saneamento:- Marcos Vincenzi
Secretaria de Assistência Social:- Sinara A. Ferreira Ramos Bortoluzze
Controle Interno:- Leandro de Oliveira Campos
Polícia Militar:- Sgto. Mauricio Pilleco
COPEL:- Olivio Marcondes de Almeida Junior
EMATER:- Celso Ricardo de Freitas
SANEPAR:- Eder Ciola de Lima

CONSELHO DE ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS

AFPS – Associação dos Funcionários Públicos de Sengés**;**
AMJB – Associação de Moradores do Jardim Braúna**;**
AMROS – Associação dos Moradores do Conjunto Osvaldo Sampaio;
AMPRBEV – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro de Erva Doce;
AMVSP – Associação dos Moradores da Vila São Pedro;
AMVP – Associação de Moradores da Vila Progresso;
AMVBV – Associação de Moradores da Vila Bela Vista;
AE – Associação dos Evangélicos;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Trajano Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lhubina Bortch da Rosa;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Georgina Zarzur Dib;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélia Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Anita Grandi Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Professor Erasmo Braga;
APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Presidente Costa e Silva"- Ensino de 1º. e 2º. Graus;
ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família
ACAIS – Associação Comercial de Sengés;
SSPMS - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Sindicato dos Papeleiros;
Conselho Tutelar.

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

- Sargento Mauricio Pilleco
- Padre Aranildo Pereira de Souza
- Pastor Weslei Nelson da Silva Paschoalin
- Pastor Gilson Wantuil Sampaio
- Pastora Helen Zacchi Garcia

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, em 6 de março de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:631E717C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 MULTIFUNCIONAL LASER CANON 1643 com cartucho, para a Câmara Municipal de Sengés.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta apresentada**, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto contratual correrão através da seguinte dotação orçamentária:**
Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.02001 Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Da Vigência: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data Assinatura do Contrato: 05/03/2026
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés – PR., 05 de Março de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente da Câmara
P/ Contratante

OSMAR DE PELEGRIN
Pelegrin Soluções e Tecnologias LTDA.
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:852671F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, maquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Industria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

57.300.061 EDSON LUIS BRISOLA, CNPJ N.º 57.300.061/0001-91, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	18º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	20º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	25º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	20º COLOCADO

Sengés, 06 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:99DD456B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

65.042.390 YURI DE SOUZA MOURA, **CNPJ N.º: 65.042.390/0001-08**, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
6	H	Serviço de Solda e Torno	R$ 122,50	14º COLOCADO

Sengés, 06 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:9FC535FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, maquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Industria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

65.042.390 YURI DE SOUZA MOURA, **CNPJ N.º: 65.042.390/0001-08**, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
6	H	Serviço de Solda e Torno	R$ 122,50	14º COLOCADO

Sengés, 06 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:4ACD52D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

65.042.390 YURI DE SOUZA MOURA, **CNPJ N.º: 65.042.390/0001-08**, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
6	H	Serviço de Solda e Torno	R$ 122,50	14º COLOCADO

Sengés, 06 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C1C607F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA,** CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, situada na Av Celso Garcia Cid Nº 1539, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, com cédula de identidade Nº 5.324.678-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e Terceira cláusula do contrato n.º 11/2022, valor R$ 89.181,80 (Oitenta e nove mil e cento e oitenta e um reais e setenta centavos) pelo período de 12 meses.

ITEM	OBJETO	Período	MÉDIA (VALOR MENSAL)	VALOR ANUAL	Desconto de %
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.	12	R$ 5.765,15	R$ 69.181,80	16,24%
2	Peças para manutenção preventiva e corretiva. Em conformidade com o Termo de Referência em anexo.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	16.24%

Cláusula terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis06 07 de março de 202

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

RODNEY DANILO PESENTI
Pesenti & Pelais LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A71109AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do

Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA,** CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, situada na Av. Celso Garcia Cid Nº 1539, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, com cédula de identidade Nº 5.324.678-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

Cláusula Primeira
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 08 de março de 2026, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 06 de março de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

RODNEY DANILO PESENTI
Pesenti & Pelais LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1FDB0ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

PORTARIA Nº 01/2026
De 07/03/2026

Sumula: Concede 4º Quinquênio ao Servidor do Legislativo Municipal

PEDRO INÁCIO HORN, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, item XIV conjugado com o Artigo 20, inciso XIV c/c artigo 36, § 3º inciso IV da Lei Orgânica, combinados com o artigo 41 da Lei nº 1.142/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sulina e dá outras providências) c/c artigo 22 da Resolução nº 02/2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor a seguir relacionado, um adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, em virtude de ter concluído **o 3º Quinquênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o artigo 41 da Lei nº 1.142/2023, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, a partir da folha competência 12/2025.

MAT FUNCIONAL	NOME	DATA ADMISSÃO
27/2	CARLOS M.S.BOCALON	03/03/2003

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 07 de março de 2026.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:73479D69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do extrato da ata de registro de preços n.º 22/2026, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 02/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 02/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ N. 54.186.728/0001-89	
ENDEREÇO:RUA POSSIDIO SALOMONI, n. 463 - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85506-320 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.
Sulina (PR), 02 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

LEIA-SE:

extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 02/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 02/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ N. 54.186.728/0001-89
ENDEREÇO:RUA POSSIDIO SALOMONI, n. 463 - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85506-320 - Cidade: PATO BRANCO - PR

TOTAL DA ATA	**R$ 24.016,00 (Vinte e quatro mil e dezesseis reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina (PR), 02 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

As demais cláusulas e condições presentes na ata de registro de preços permanecem inalteradas. A ata de registro de preços completa poderá ser obtida na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 06 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C13EF986

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROTOCOLADOS DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

O Município de Sulina, torna público aos interessados que fica marcada a data para abertura dos envelopes protocolados, ou que vierem a ser protocolados até à data da sessão, das empresas interessadas na **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025**, cujo objeto é: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E CAU, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PAVIMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA, EM CARÁTER EVENTUAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"** para o dia **13 de março de 2026**, às **14:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes. Sulina, 06 de março de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE479623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: 30 DE ABRIL DE 2026

INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PARANÁ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 03 (três) dias úteis antes da data da primeira sessão, pelo telefone (44) 3679-1539 ou email licitacao@tapira.pr.gov.br.

Tapira, 06 de março de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2D7F2830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 55, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2273, de 10 de fevereiro de 2026, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	
01.001	Administração Geral	
09.122.0031.2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
55	00100-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
	TOTAL	1.100,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

II - Excesso de arrecadação:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	

	Soares	
01.001	Administração Geral	
09.122.0031.2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
30	00100-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
	TOTAL	1.100,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:2B1E7BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 56, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2272, de 10 de fevereiro de 2026, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
01.001	Administração Geral	
09.122.0025.2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
75	00100-Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I – Superávit financeiro:
II - Excesso de arrecadação:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
01.001	Administração Geral	
09.122.0025.2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
60	00100-Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:B084E6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 37/2026
REF: PREGÃO N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA, CNPJ nº nº 01.778.332/0001-64, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIME SCHIAVONI BUTURA, CPF: 306.695.299-15, carteira de Identidade nº 1.477.366-5.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para realização, manutenção, inclusão e substituição de peças e prestação de serviços de molejo para veículos da Frota Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 153.656,04 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 2026, com vencimento até 23 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:78F4EB83

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025, ARP Nº 181/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 46.213.535/0001-35, com sede/domicílio na (o) Avenida Melvin Jones, 721 - no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Rogério Aragão, portador do CPF nº 033.489279-19 e cédula de identidade civil RG nº 8.678.565-0.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
04	R$ 5,63	6,19	OLEO DIESEL S 500
05	R$ 5,86	6,45	OLEO DIESEL S 10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:969F11B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº4264/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

D E C R E TA

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital de Concurso Publico Nº001/2023** de 14/09/2023 e o **Edital 001.023/2024** de 12/03/2024.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5664253E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº4265/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º e Lei Municipal nº 1.572/2019, artigo 6º,

D E C R E TA

Artigo 1º- **Fica prorrogada**, pelo prazo de 12 meses, a validade do **Processo Seletivo Simplificado** realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa de que trata o **Edital nº 01/2024**, homologado através do **Edital nº 021/2025** de 24/03/2025.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:90725E9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO SERGIO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/03/2026** a **04/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:486A1B4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ELIZABETH DE SOUZA PEDROSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/03/2026** a **18/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C40B989B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/03/2026** a **28/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D323F184

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **REGINALDO APARECIDO MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/03/2026** a **28/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:978FDBDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 09/03/2026 a Senhora **CAROLINA LEITE DE MORAES** portadora do CPF 083.198.869-02 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D55E436

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 09/03/2026 a Senhora **VITORIA VASCONCELOS LOGULLO** portadora do CPF 081.345.779-38 para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98AA1E63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/03/2026** a **07/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:94CC3AD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/03/2026, a servidora **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES,** portadora do CPF 019.575.599-50, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B257FF05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/09/2025, o(a) servidor(a) **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN,** portador(a) do CPF 055.694.539-54, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E PROMOÇÃO,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 12, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B1039EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.263/2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Terra Boa-PR e dá outras providencias.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 902/07 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2020,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Terra Boa-PR:**

Representantes do Poder Público Municipal
Titular: Mara Cristina de Paula
Suplente: Simone Aparecida Mari Bento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Geiziane Sinti Sommariva
Suplente: Marta Rodrigues
Titular: Katia Beatriz de Souza
Suplente: Helen Janaina Posse Pereira

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil (0 A 3 Anos)
Titular: Michele Aparecida Lucio Pimentel
Suplente: Aline Claudia Piva Cavallini

Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil (4 A 5 Anos)
Titular: Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori
Suplente: Vivian Monteiro da Rocha

Representantes das Escolas Municipais de Ensino
Titular: Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto
Suplente: Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria De Loudes Brandão Jacinto
Suplente: Aline Rafaeli Mancuzzo Cocati

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leuktembergg Meneghetti da Costa
Suplente: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa

Representantes de Pais De Alunos da Rede Municipal De Ensino
Titular: Aline Berteli Soares
Suplente: Josiane Sgrinholi Guissone

Titular: Diemes Pomaroli Galhardo
Suplente: Elaine Patricia de Melo

Titular: Elaine Aparecida Faria
Suplente: Dayane dos Santos Silva

Representantes Do Conselho Tutelar
Titular: Catarina Aparecida Maruti Milagres
Suplente: Elizangela Andréia da Silva

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Márcio Keiji Sato
Suplente: Micheli Patrícia Previatti
Titular: Marcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Marcela Monte Aragão

Titular: Inês Cabral Eugênio
Suplente: Célia Aparecida da Silva Splendor

Artigo 2º - Os serviços dos conselheiros não serão remunerados, mas considerado de relevante interesse Público.

Artigo 3º - O período de mandato dos conselheiros será de dois anos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 3.661/2024.

Município de Terra Boa, 06 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C86A3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item do Lote 002, sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	DIESEL COMUM	R$ 5,75	R$ - 0,63	R$ 6,38

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário **acrescer** ao contrato o valor de R$ 101.351,11 (Cento e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 06/03/2026.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Auto Posto Viais LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0869472E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 10/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 19/03/2026.

Retificações:
Fica retificado a descrição dos itens.

Terra Rica, 06/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2EB63244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.264.612/0001-85**.

DOMICÍLIO: R ALAN KARDECK LOTE 07 QUADRA 78, 17 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviços de limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, Pregão N° 13/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **51.366,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Claudemir Martins da Silva e Cia LTDA
CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0A557591

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 100/2026

DECRETO Nº 100/2026

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA**, matrícula nº 20202456, para **RESPONDER** pela **OUVIDORIA MUNICIPAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A86B94A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 095/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **04 de Março de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN	56º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (05/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FE5AD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 098/2026

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Março do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3A111CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 099/2026

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA CARVALHO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 12545, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:024F8575

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 101/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.493,72 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2094	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2476	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	8.493,72
	SUBTOTAL	8.493,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3440	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0017.2122	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4996	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	34.493,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 34.493,72

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 23.493,72 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
44494	BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	8.493,72
	TOTAL	23.493,72

II- Cancelamento no valor **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3450	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0017.2122	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4970	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	11.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 11.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ **15.000,00**
Fonte: 44494 Março R$ **8.493,72**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2026 (06/03/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:41F34E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA – COLÉGIO PASSO A PASSO, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.739.603/0001-00

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2026.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 06 de março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

JANDIRLEI LIMA LINS
Presidente

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:20F3E04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 148/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE VIEIRA,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 11/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:04150C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 149/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCIANO RODRIGUES SALOMAO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES SALOMAO,** matrícula Nº 1192, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 11/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3E78871A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 150/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MORGANA DOS SANTOS VIOLIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MORGANA DOS SANTOS VIOLIM,** matrícula Nº 20202162, ocupante do cargo temporário de **TECNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** referente ao período aquisitivo de 24/10/2024 a 23/10/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AF21F0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 151/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DANIELE LOURENÇO CISCATI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DANIELE LOURENÇO CISCATI,** matrícula Nº 20202281, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** referente ao período

aquisitivo de 24/02/2025 a 23/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 15 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **09/03/2026 a 23/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:862EB5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 152/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR THIAGO GASPARETTI MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **THIAGO GASPARETTI MOREIRA,** matrícula Nº 12260, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 22/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/03/2026 a 18/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A1FF0763

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 153/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA,** matrícula Nº 11385, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **09/03/2026 a 23/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:63814958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 154/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDRIANA GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDRIANA GIRELLI,** matrícula Nº 1193, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **09/03/2026 a 07/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4A0780E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 155/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI,** matricula nº 12439, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 08/08/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 09 de Março de 2026 a 06 de Junho de 2026 (09/03/2026 a 06/06/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7EAB3D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 156/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços gerais;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENINO JESUS**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº **12545**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM).**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENINO JESUS.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0E84EBEF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2026

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 11/2026, Instrumento Convocatório N.º 3/2026.

ARIANO SERGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 6 datada de 11 (onze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026** Processo Licitatório N.º 11, datado de 05/03/2026.

VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 09.035.558/0001-87 à Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS** para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

ARIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:6A1DB015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na Lei N.º 1219/2014, de 22 de maio de 2014, publicado em 23.05.2014, edição n.°10077, Página n.º 27 no Jornal Umuarama Ilustrado. No ANEXO III – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR, referente ao cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, onde constam os requisitos para investidura, houve erro material na redação do item (a) referente à idade mínima.

Onde se Lê:
REQUISITOS:

a) Idade Mínima de 21 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Ser habilitado para conduzir veículos, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A e B";
f) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito ou Administração, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Se lê:
REQUISITOS:

a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Ser habilitado para conduzir veículos, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A e B";
f) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito ou Administração, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:74462E77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO ANEXO I REQUISITOS E ATIBUIÇÕES DO CARGO

RETIFICAÇÃO ANEXO I REQUISITOS E ATIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

O Prefeito do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, **exclusivamente para os requisitos do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, conforme segue:

Art. 1º - Fica revogada a exigência de inscrição no Conselho Regional para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, nos termos da Lei Municipal n. 2266/2026.

Art. 2º - Em razão dos erros materiais verificados quanto ao requisito "Administração Pública" e "Idade Mínima de 21 (dezoito) anos completos", estes devem ser corrigidos, passando a constar "Administração" e "Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos"; alterando-se os requisitos, nos exatos termos das Leis Municipais n. 1219/2014 e 2266/2026 e Errata de 06/03/2026.

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Requisitos: Comprovação de conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito ou Administração Pública, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional Correspondente.
Atribuições:
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Exercer funções especializadas e estratégicas no âmbito da administração tributária municipal, tanto em caráter exclusivo quanto geral, além de dispor de prerrogativas específicas no desempenho de suas atividades. Suas atribuições abrangem: Realizar ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa dos tributos municipais. Lançar e fiscalizar tributos instituídos por outros entes federativos, conforme a legislação ou convênios. Constituir e revisar créditos tributários, inclusive com emissão eletrônica, homologar e aplicar penalidades legais. Executar auditorias, diligências, perícias e fiscalizações, inclusive com apreensão de documentos e lacração de bens. Supervisionar o intercâmbio de cadastros e informações fiscais com outras esferas governamentais. Especificar e avaliar parâmetros de tratamento da informação tributária. Planejar e executar ações de repressão à sonegação fiscal e à ocultação de bens, direitos e valores. Desconsiderar atos simulados que visem disfarçar o fato gerador do tributo. Proferir manifestação técnica em processos administrativos-fiscais, inclusive sobre restituição, imunidade, isenção, suspensão, extinção e reconhecimento de crédito tributário. Elaborar pareceres técnicos tributários e responder a consultas formais. Redigir minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei tributários. Supervisionar ações de orientação ao contribuinte e formalização de processos. Elaborar minutas de cálculo tributário conforme decisões judiciais ou administrativas. Prestar assistência técnica extrajudicial aos órgãos jurídicos do Município (exceto quando parte interessada). Informar débitos para inscrição em dívida ativa. Planejar e supervisionar as atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança de tributos. Realizar investigações de inteligência fiscal. Examinar documentos e registros financeiros de contribuintes em processo ou procedimento fiscal. Verificar livros e documentos relacionados aos repasses constitucionais. Emitir pareceres conclusivos sobre a regularidade fiscal de contribuintes. Assessorar autoridades superiores da Secretaria da Fazenda ou de outros órgãos da Administração. Participar da implantação de projetos e programas da Administração Tributária. Sugerir aperfeiçoamentos na legislação tributária e rotinas administrativas. Preparar atos para conversão de depósitos judiciais em receita municipal. Acompanhar a execução orçamentária, sem prejuízo das competências de outros órgãos. Supervisionar órgãos setoriais de orçamento. Planejar e desenvolver sistemas de informação tributária e de informática fiscal. Avaliar e propor capacitações e concursos de acesso para a carreira. Acessar informações sobre ações judiciais envolvendo créditos tributários. Atuar na prevenção e repressão a infrações ético-disciplinares dos Auditores Fiscais. Emitir informações e pareceres em processos administrativos tributários. Realizar análises contábeis, econômicas e financeiras de interesse fiscal. Elaborar estudos de avaliação e controle da receita tributária. Controlar repasses oriundos de transferências constitucionais. Orientar os contribuintes quanto à legislação e cumprimento de obrigações fiscais. Iniciar e concluir ações fiscais, inclusive sem ordem superior, diante de indícios de irregularidades. Ter acesso irrestrito a estabelecimentos públicos e privados, inclusive residências, para fins de fiscalização. Requisitar força policial para garantir o exercício das funções fiscais. Prioridade no recebimento de recursos para execução das atividades. Atuar de forma integrada com outros entes federativos, inclusive com compartilhamento de dados. Ter acesso e permanência livres em logradouros públicos no exercício de suas funções. Exercer fé pública, conferindo presunção de legitimidade e veracidade aos seus atos.

LEIA – SE:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Requisitos: a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Ser habilitado para conduzir veículos, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A e B";
f) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito ou Administração, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Atribuições:
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Exercer funções especializadas e estratégicas no âmbito da administração tributária municipal, tanto em caráter exclusivo quanto geral, além de dispor de prerrogativas específicas no desempenho de suas atividades. Suas atribuições abrangem: Realizar ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa dos tributos municipais. Lançar e fiscalizar tributos instituídos por outros entes federativos, conforme a legislação ou convênios. Constituir e revisar créditos tributários, inclusive com emissão eletrônica, homologar e aplicar penalidades legais. Executar auditorias, diligências, perícias e fiscalizações, inclusive com apreensão de documentos e lacração de bens. Supervisionar o intercâmbio de cadastros e informações fiscais com outras esferas governamentais. Especificar e avaliar parâmetros de tratamento da informação tributária. Planejar e executar ações de repressão à sonegação fiscal e à ocultação de bens, direitos e valores. Desconsiderar atos simulados que visem disfarçar o fato gerador do tributo. Proferir manifestação técnica em processos administrativos-fiscais, inclusive sobre restituição, imunidade, isenção, suspensão, extinção e reconhecimento de crédito tributário. Elaborar pareceres técnicos tributários e

responder a consultas formais. Redigir minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei tributários. Supervisionar ações de orientação ao contribuinte e formalização de processos. Elaborar minutas de cálculo tributário conforme decisões judiciais ou administrativas. Prestar assistência técnica extrajudicial aos órgãos jurídicos do Município (exceto quando parte interessada). Informar débitos para inscrição em dívida ativa. Planejar e supervisionar as atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança de tributos. Realizar investigações de inteligência fiscal. Examinar documentos e registros financeiros de contribuintes em processo ou procedimento fiscal. Verificar livros e documentos relacionados aos repasses constitucionais. Emitir pareceres conclusivos sobre a regularidade fiscal de contribuintes. Assessorar autoridades superiores da Secretaria da Fazenda ou de outros órgãos da Administração. Participar da implantação de projetos e programas da Administração Tributária. Sugerir aperfeiçoamentos na legislação tributária e rotinas administrativas. Preparar atos para conversão de depósitos judiciais em receita municipal. Acompanhar a execução orçamentária, sem prejuízo das competências de outros órgãos. Supervisionar órgãos setoriais de orçamento. Planejar e desenvolver sistemas de informação tributária e de informática fiscal. Avaliar e propor capacitações e concursos de acesso para a carreira. Acessar informações sobre ações judiciais envolvendo créditos tributários. Atuar na prevenção e repressão a infrações ético-disciplinares dos Auditores Fiscais. Emitir informações e pareceres em processos administrativos tributários. Realizar análises contábeis, econômicas e financeiras de interesse fiscal. Elaborar estudos de avaliação e controle da receita tributária. Controlar repasses oriundos de transferências constitucionais. Orientar os contribuintes quanto à legislação e cumprimento de obrigações fiscais. Iniciar e concluir ações fiscais, inclusive sem ordem superior, diante de indícios de irregularidades. Ter acesso irrestrito a estabelecimentos públicos e privados, inclusive residências, para fins de fiscalização. Requisitar força policial para garantir o exercício das funções fiscais. Prioridade no recebimento de recursos para execução das atividades. Atuar de forma integrada com outros entes federativos, inclusive com compartilhamento de dados. Ter acesso e permanência livres em logradouros públicos no exercício de suas funções. Exercer fé pública, conferindo presunção de legitimidade e veracidade aos seus atos.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 06 de março de2026.
Registre-se e Publique-se.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:E3C65240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Empresa Para Provimento De Oxigênio Medicinal Com Fornecimento Dos Cilindros Para O Pronto Atendimento Municipal E Unidades Básicas De Saúde, Do Município De Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 184.895,70 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:125058EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 27/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Empresa Para Locação De Concentradores De Oxigênio, Para A Secretaria Municipal De Saúde, Desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 47.432,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AC4512FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 31/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Laudo Em Eletrocardiograma, Para Atender As Unidades De Saúde De Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:55ECF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 07/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura, de Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 17.614,20 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS MARSARI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Viário

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AFB6E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura De Combustíveis Para Os Veículos E Máquinas Que Compõem A Frota Municipal De Terra Roxa/Pr, Para Abastecimento No Distrito De Santa Rita D'oeste, Neste Município, Com Base No Maior Percentual De Desconto Sobre O Preço Médio Do Levantamento De Preços Da Agência Nacional Do Petróleo,** no valor máximo de R$ 423.585,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos oitenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C534C32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Nomeia a "Comissão das Mulheres" nos termos da Lei Municipal nº 816/2022, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1085/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 816/2022, alterado pela Lei Municipal nº 1085/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da "Comissão das Mulheres", organizada e coordenada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal, cujas atribuições e composição seguem o disposto na legislação vigente, sendo:

I – Representante da Câmara Municipal: Márcia Regina Valaski, portadora do RG nº [******].569-8 e CPF nº [******].579-34;
II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres: Rosilda Mateus de Oliveira RG nº [***].405-03 e CPF nº [******].939-00;
III – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura: Edy Maria Cruz, portadora do RG nº [***].090-6 e CPF nº [******].759-34;
IV – Representante da ACETIS: Carina Pereira Carvalho, portadora do RG nº [***].476-1 e CPF nº [******].999-62;
V – Representante do Conselho da Mulher: Marya Eloysa Cruz, portadora do RG nº [***].038-0 e CPF nº [******].119-79;
VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portadora do CPF nº [******].479-34 e do RG nº [***].987-6.

Art. 2º. A escolha dos 05 (cinco) títulos previstos no caput do art. 5º da Lei 816/2022 será feita mediante a seleção desta Comissão, considerando as indicações protocoladas na secretaria da Câmara Municipal até 15 (quinze) dias antes do início da Semana da Mulher (conforme Art. 6º da Lei 1085/2026).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20/2025.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6E482D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6110, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de Licitação para a modalidade de Pregão e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abri de 2021.
DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Aline Woiakievicz Giombelli**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
I**I –** Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Maria Vitória Laska,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.892.035-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5980/2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:67294636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6111, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Contratação e Membros de apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 06 e 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DECRETA
Art. 1° A Comissão de Contratação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Thaisa Gabrieli dos Santos,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assessor I;
II – Membro: **Ricardo Levandovski,** portador da cédula de Identidade com RG nº 8.514.976-8/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Amanda Gabrieli Moro Waltrick,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.139.236-0/SSP/PR, nomeada no cargo de Assessor I
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5881/2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B169C204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6112, DE 04 DE MARÇO DE 2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR DA ROCHA ALVES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.728.565-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Procuradoria Jurídica Municipal e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A401CEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6113, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **TALITA BARROCO DE BARROS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.885.736-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119904, do cargo de Professor, contratada por meio do Decreto nº 6046, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2DAB9B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 13.296.810-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor Geral de Assistência Social, matrícula funcional nº 1560, para o dia 10 de março de 2026, em virtude de sua participação no evento "FNAS pelo Brasil- Paraná" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 121/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1A9486F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MONIQUE ROCHA DA LUZ,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde interina, matrícula funcional nº 1386, para os dias 10 a 12 de março de 2026, em virtude de sua participação na "1º Seminário ACISPAR" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 210/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CCB75BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MARYA ELOYSA CRUZ,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.036.038-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador II, matrícula funcional nº 119683, para os dias 10 a 12 de março de 2026, em virtude de sua participação no "1º Seminário ACISPAR" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 210/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:50226590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREZA APARECIDA MACHADO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.524.023-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 1469, para o dia 10 de março de 2026, em razão de deslocamento a serviço do Município em Curitiba-PR, conforme memorando nº 225/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:51DE7521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **ODIRLEI DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6.351.863-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula funcional nº 642, para o dia 10 de março de 2026, em virtude de sua participação no evento "FNAS pelo Brasil- Paraná" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 122/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:753530D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 12/2026 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **01/2026**.
Processo Administrativo nº **09/2026**
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor total máximo estimado: **R$ 1.909,47 (um mil, novecentos e nove mil e quarenta e sete centavos).**

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 11/03/2026 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 06 de março de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:3DDDBC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 43/2025	Pregão Eletrônico N° 06/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (05/03/2027.	OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI CNPJ: 84.988.237/0001-12	05/03/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:F436399A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 043/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, nos meses de fevereiro e março de 2026, na coleta de lixo.

NOME	MATRÍCULA
CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	1674

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D29B13D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 044/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 1457, do Cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 240/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5D83C5EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 045/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 09/03/2026, o(a) senhor(a) **ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS**, portador(a) CPF nº 020.XXX.XXX-79, para exercer o Cargo em Comissão de **"GERENTE DE TRANSPORTE SANITÁRIO"**, conforme Lei Municipal 678/2026.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:725A4FAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 046/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA**, portador(a) da matrícula Nº 1553, do Cargo de "**MONITORA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 141/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A69BA44D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 047/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA**, portador(a) do CPF de nº 034.XXX.XXX-52, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:588B2EB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 048/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA**, portador(a) do CPF de nº 047.XXX.XXX-55, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FB72F230

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 049/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **GLAUCIA MARIA DE MELO OLIVEIRA**, portador(a) do CPF de nº 084.XXX.XXX-88, para o Cargo de "TECNICA DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:069ACB27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 050/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSANGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS, portador(a) do CPF nº 611.XXX.XXX-00, para o Cargo de "Assistente Social", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado na LEI Nº 539/2022 de 19/07/2022, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:24F5263E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 051/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **JUAN DE ASSIS CALAZANS**, portador(a) da matrícula Nº 1548, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 145/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91E24154

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 052/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **JANAINA ACOSTA DO PRADO**, portador(a) da matrícula Nº 1600, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 248/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:19604A45

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 053/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ALINE DO PRADO FREITAS**, portador(a) da matrícula Nº 1601, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 249/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:73238718

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 054/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **MOYSES BERTOLOTE CHUEIRE**, portador(a) da matrícula Nº 1549, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 146/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:67C2DED7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 055/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **INDIANARA DE SOUZA PRADO**, portador(a) da matrícula Nº 1547, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 132/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:96BB005F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 056/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **NEUSA MARIA RIBEIRO**, portador(a) da matrícula Nº 1444, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 203/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:84749559

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 057/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 1449, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 213/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F3144610

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 058/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **EUNICE SOARES**, portador(a) da matrícula Nº 1467, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 250/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9EB4AB3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 059/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA**, portador(a) da matrícula Nº 1397, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 105/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A087D641

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 060/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **PAMELA TAINA DA CRUZ SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 1466, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 249/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FDBAC378

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 061/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 1606, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 265/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:25853B82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 062/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **MYKHAEL FARIA DO VALE**, portador(a) da matrícula Nº 1607, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 266/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:99225D55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 063/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, portador(a) da matrícula Nº 1608, do Cargo de "**MONITOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 267/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CF5EFDB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 064/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **OSMAR DOS SANTOS JUNIOR**, portador(a) da matrícula Nº 1539, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 128/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:1492CBF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 065/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ROGERIO INOCENCIO DA SILVA**,

portador(a) da matrícula Nº 1536, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 125/2025.
CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F153D92A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 066/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **DOUGLAS SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 1537, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 126/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:E57CBB3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 067/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **HADRIAN FERNANDO DE CAMPOS**, portador(a) da matrícula Nº 1385, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 083/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:0E259CFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 068/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **VALDEMAR GERONIMO**, portador(a) da matrícula Nº 1540, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 129/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F576BAFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 069/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **LUIS GRACIANO DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1569, do Cargo de "**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 164/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F9B43473

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 070/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO**, portador(a) da matrícula Nº 1381, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 073/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:D9FC5786

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 071/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ANGELITA APARECIDA TOLEDO**, portador(a) da matrícula Nº 1645, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 329/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:532955E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 072/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **VANDERSON VALERIO DA CRUZ**, portador(a) da matrícula Nº 1388, do Cargo de "**OPERARIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 079/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:1BB1DA07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 073/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA**, portador(a) da matrícula Nº 1556, do Cargo de "**AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 142/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F5E56A0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 074/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ELSA MARIA RIBEIRO MASSUQUINI**, portador(a) da matrícula Nº 1552, do Cargo de "**AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 139/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:5CF2372C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 075/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **MARIA APARECIDA DOMICIANO**, portador(a) da matrícula Nº 1421, do Cargo de "**AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 162/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:DA920AC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 076/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **CLAUDEMIR INOCENCIO RIBEIRO**, portador(a) da matrícula Nº 1475, do Cargo de "**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 271/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:ADB64D1A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 077/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **MARCO ANTONIO BRODOWSKI**, portador(a) da matrícula Nº 1405, do Cargo de "**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 123/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:07702F02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 078/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **DENIS DANIEL DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1476, do Cargo de "**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 272/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:A7D7F337

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 079/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula Nº 1409, do Cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NIVEL MEDIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 150/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:10FB4E8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 080/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **FRANCINI RIBEIRO BORGES**, portador(a) da matrícula Nº 1530, do Cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NIVEL MEDIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 105/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:7BAD4BAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 081/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA**, portador(a) da matrícula Nº 1649, do Cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NIVEL MEDIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 341/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:149E9E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da pavimentação em lajota sextavada, localizada na Estrada para o Salto Cavalcanti, Município de Tomazina/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no âmbito do Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 "Estrada Boa" e o Programa Rota do Progresso, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.794/2024, vinculado ao Termo de Convênio Nº 940/2025. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica no 01/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-70.
Valor: R$ 7.195.000,00 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.
Tomazina, 06 de março de 2026.
CEZAR BUENO DE MELO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da pavimentação em lajota sextavada, localizada na Estrada para o Salto Cavalcanti, Município de

Tomazina/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no âmbito do Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 "Estrada Boa" e o Programa Rota do Progresso, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.794/2024, vinculado ao Termo de Convênio Nº 940/2025.
Contratado: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.704.562/0001-70.
Valor: R$ 7.195.000,00 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

Tomazina, 06 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:587A778E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 034/2026

EDITAL Nº.034/2026

06/03/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vagas por candidatos (as) aprovados (as) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
13°	Gilson José Dembinski

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
1°	Gilson José Dembinski

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E92CF726

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 035/2026

EDITAL Nº. 035/2026
06/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
15º	Patricia Dellabetta Todescatto

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
7º	Nilseia Fornasa

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7737B1B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 15/2026ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 15/2026

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil nº 245, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Gerso Francisco Guzzo**, torna pública a presente **ERRATA** ao **Contrato nº 15/2026**, firmado com a empresa **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.048.349/0001-54, em razão da constatação de **erro material na indicação da data de referência para fins de reajustamento contratual**, conforme segue:
Considerando que, na redação da **Cláusula Nona – Do Reajustamento de Preços**, foi considerada equivocadamente a data constante da proposta como referência para contagem do período aquisitivo de reajuste;
Considerando que o **orçamento utilizado como base para a formação do preço é datado de agosto de 2025**, sendo esta a data correta para fins de contagem do interstício mínimo de 12 (doze) meses para aplicação de reajuste contratual;

Considerando que o equívoco constatado trata-se de **mero erro material**, cuja correção não implica alteração do valor contratual, do objeto ou das demais condições pactuadas;
Resolve-se promover a seguinte retificação:
Onde se lê:
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **13/12/2026**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."
Leia-se:
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data do **orçamento base elaborado em agosto de 2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."
Ficam **ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 15/2026**, não modificadas pela presente Errata.
Três Barras do Paraná, 06 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B4BCDF38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futebol suíço e futsal**, conforme disposto no Edital e seus anexos.

1. Considerando a necessidade de melhor esclarecimento quanto à composição das rodadas previstas na tabela constante no Termo de Referência e demais anexos do edital, **fica acrescida a seguinte informação explicativa** à tabela de descrição dos serviços.
2. ONDE SE LÊ:
LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RODADA	18	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍCO, CONTENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANPORTE.	1.750,00	**R$ 31.500,00**
02	RODADA	22	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE.	1.480,00	**R$ 32.560,00**
TOTAL				**R$ 64.060,00**	

3. LEIA-SE:
LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RODADA	18	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍCO, CONTENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANPORTE. **CADA RODADA SERÁ COMPOSTA POR 04 (QUATRO) JOGOS**	1.750,00	**R$ 31.500,00**
02	RODADA	22	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE. **CADA RODADA SERÁ COMPOSTA POR 04 (QUATRO) JOGOS**	1.480,00	**R$ 32.560,00**
TOTAL				**R$ 64.060,00**	

4. Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital**, inclusive data, horário da sessão pública e demais condições do certame.
Três Barras do Paraná, 06 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:076CE71F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E".
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 09/2026.
VALOR: R$ 43.395,00 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F9160918

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1263/2026

PORTARIA Nº1263/2026
Data 06.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Adriana Aparecida Bueno Schutz	1845-7/1	PDA -1
Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	1865-1/1	PDA -1
Aline Barbieri Martins	1867-8/1	PDA -1
Andressa Bazzo Bonamigo	1861-9/1	PDA -1
Francieli Aparecida Bordim	1870-8/1	PDA -1
Keila Patricia Mocelin Dario	1846-5/1	PDA -1
Leticia Bolzan de Souza	1850-3/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:322107C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 062 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, trona público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo temporário de ***MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR,*** a Senhorita **VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE**, portadora do Registro Geral nº 083. xxx.xxx-19/II/PR, matrícula nº 1339, nomeado através do Decreto Municipal nº 142/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:272D2CEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 063 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhorita ***ZELIA APARECIDA VIDAL***, portador(a) da RG nº. 7.xxx.XXX-7, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 05 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:36D8A22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Venho por meio deste informar que o instrumento formal de contrato não será elaborado, devido a simplicidade e baixo valor da contratação, bem como o princípio da eficiência e da economia processual, conforme autoriza o art. 95 da Lei de Licitações e Contratos, que prevê a possibilidade de utilização de "outros instrumentos hábeis".
Desta forma a contratação se dará apenas através da nota de empenho, conforme anexo.
Ressalto que permanecem todas as características inerentes a um contrato administrativo, independentemente da forma da contratação, no seu aspecto material.

Turvo/PR, 06 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D61925A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 56/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcio Carvalho Fernandes	15°

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assistente Social – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO

Manoelita de Lima Gandine	7°
Larissa Gonçalves da Silva	8°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em05 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2BFD0E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 111-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 111/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Divaneza Aparecida Ligoski Barbosa de Lara**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de março de 2026, com prazo de encerramento em 03 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B059168A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 112-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 112/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Roseli Terezinha Gobbi**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de março de 2026, com prazo de encerramento em 03 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1414674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 113-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 113/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Mariza Schinemann Joas**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 05 de marçode 2026, com prazo de encerramento em 04de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:946A05E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Contrato Administrativo nº 23/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, com sede localizada na Rua Mateus Leme, Nº 302, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.510-190, neste ato representada por Aldemir Martinez, portador da cédula de identidade Nº 312203-3/SESP-RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 370.087.309-34 - Objeto: Contratação direta para realização do pagamento da taxa de anuidade, das inscrições no Campeonato Paranaense de Categorias de Base 2026, bem como das taxas de registro de atletas e da comissão técnica, nas categorias Sub-09 e Sub-15, masculino, visando à participação de equipes representativas do Município de Turvo/PR em competições oficiais – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 05/03/2026 até 04/03/2027 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:CC688F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Contrato Administrativo nº 24/2026 – Pregão Eletronico Nº 20/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: VISUAL QUEEN COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.686.895/0001-07, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Nº 549, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Halma, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.195.029-93 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA O EVENTO "TARDE DELAS" EM COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – Prazo de Vigência: 03 (três) meses contados do(a) 06/03/2026 a 05/06/2026 - Valor global: R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5BEF64E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Daiane Correa Batista Dessanoski, Oficial Administrativo, Elza Maria Trianouski Bonato,Fiscalda Vigilância Sanitária e Mauro Sergio Baptista, Contador, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 1.640/2026, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público.
Art. 2º - O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro de 3(três) dias contados da publicação desta portaria e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - A remuneração será realizada em parcela única, com fundamento no Decreto nº 04/2024.
Art. 4º - Ficam designados os servidores Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Robério José Pupo Meira Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo de sindicância.
Art. 5º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AAA5F444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor**Patrik Odair de Oliveira**, Assessor Jurídico desta municipalidade, no período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na portaria nº 1012/2025, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9368F426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora**Silvane de Fatima Keltel Guimaraes**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na portaria nº 1012/2025, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:19218BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso IIda Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 11(onze) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para o servidor efetivo **Wlademir Luiz Mattei**, inscrito no CPF nº 408.355.109-72, ocupante do cargo de Fiscal Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 934/2026 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-934/2026. No período de 02 de março de 2026 a 12 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1D257700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor II,na Secretaria Municipal de Administração, a senhorita **Graziele Fernanda Jack**, inscrita no CPF nº 132.863.179-69 e RG nº 14.981.970-0/SSP/PR. A partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5D6FEB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor II,na Secretaria Municipal de Administração, **João Paulo Cordeiro Rodrigues**, inscrito no CPF nº 138.371.329-43 e RG nº 13.813.787-2/SSP/PR. A partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AD4E5423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeadaem caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora **Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida**, inscrita no CPF nº 078.367.229-29 e RG nº 10.333.519-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3250B234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da pessoa física JAMILLI ZENZELUK (CPF nº 121.618.279-52) para apresentação musical durante o evento "Tarde Delas" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de março 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FA5EA113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família de Desenvolvimento Social, Processo Administrativo n° 1.590/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: JAMILLI ZENZELUK (CPF nº 121.618.279-52);
Objeto: Apresentação musical durante o evento "Tarde Delas" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais);
Fundamento legal: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: O evento será realizado no dia 07 de março, no município de Turvo/PR, com o objetivo de promover a valorização, o reconhecimento, a integração social e o fortalecimento da autoestima das mulheres, por meio de um momento de confraternização, acolhimento e celebração. Trata-se de uma iniciativa já consolidada no calendário municipal, sendo realizada há alguns anos e aguardada pela população feminina.
Nesse contexto, a apresentação musical ao vivo configura-se como elemento essencial para a criação de um ambiente acolhedor e festivo, contribuindo significativamente para a participação do público e o êxito do evento. Justifica-se, portanto, a escolha da cantora Jamilli Zenzeluk, conhecida artisticamente como Jamilli Vaz.
A artista é cantora paranaense, com atuação na região Centro-Sul do Estado, possuindo trajetória artística iniciada há aproximadamente quatro anos, com apresentações em restaurantes, festivais e eventos públicos e privados. Destaca-se por sua participação em festivais regionais relevantes, como o FUCA – Festival Unicentro da Canção e o FEMUS – Festival de Música Dom Bosco, evidenciando seu crescimento e reconhecimento no cenário musical local.
A escolha fundamenta-se na compatibilidade de seu repertório com o perfil do evento, especialmente por atuar com músicas dos gêneros sertanejo e popular, amplamente apreciados pelo público-alvo, contribuindo para a qualidade e adequação da programação proposta.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 06 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:21F92146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50

O MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que trata da pré-seleção de famílias para atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, nos seguintes termos:

•
DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo de inscrições previsto no item 7 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
"As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, em dias úteis, das 10h às 15h."
Leia-se:
"As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026, em dias úteis, das 10h às 15h."

•
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em razão da prorrogação das inscrições, ficam alteradas as datas das publicações previstas no Edital, passando a vigorar o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	23/02/2026
Período de Inscrições	23/02/2026 a 12/03/2026
Análise Documental	13/03/2026 a 20/03/2026
Realização de Visitas Domiciliares	23/03/2026 a 06/04/2026
Publicação da Lista Preliminar	09/04/2026
Prazo para Recursos	10/04/2026 a 13/04/2026
Julgamento dos Recursos	14/04/2026 a 15/04/2026
Publicação da Lista Final dos pré-classificados	16/04/2026
Convocação para reunião	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 002/2026.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/PR, 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C0CBDA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.127/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em decoração para o evento "Tarde Delas" em comemoração do Dia Internacional da Mulher, em favor da empresa VISUAL QUEEN COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ N° 36.686.895/0001-07) pelo valor de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:01A421BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026)

Ratifico e Homologo, em 06/03/2026, a Dispensa Eletrônica, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de duas viagens do Programa Viaja Mais 60 – Fase 2, destinadas aos idosos atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória –PR.
CONTRATADO: SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA. - CNPJ/MF nº 51.366.481/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 44.077,17 (Quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e dezessete centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 06 de março de 2026

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB23B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º 20/2026

Ratifico e Homologo, em 03/03/2026, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para a realização da palestra "A educação que acolhe e os direitos de aprendizagem na perspectiva da educação humanizadora", destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município.;*** em favor da empresa **CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA,** CNPJ nº 57.590.150/0001-10, com o Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para a realização da palestra "A educação que acolhe e os direitos de aprendizagem na perspectiva da educação humanizadora", destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ary Carneiro Junior.
CONTRATADA(S): CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 57.590.150/0001-10, Termo de Contrato nº 10/2026, Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 129 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00 00103 – Manutenção Gabinete da Secretaria.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, f, da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6018E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Contrato nº 10/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025 – Processo nº 44/2025. Contratado: **ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA,** CNPJ nº 42.901.998/0001-45. Objeto: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024. Data da rescisão: 26/02/2026.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0E90D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.112,70 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e doze reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Municipal Agric. Pec. Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
964	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295.112,70

TOTAL CRÉDITO	**295.112,70**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 101/2026

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B56209AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 102/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Municipal Agric. Pec. Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

TOTAL CRÉDITO	**202.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	152.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Municipal Agric. Pec. Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**202.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 102/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total do orçamento	286.384.907,02
5 % autorizado	14.319.245,36
Valor utilizado até 28/02/2026	1.400.000,00
Este decreto	202.000,00
Total	**1.602.000,00**
Saldo a utilizar	**12.717.245,36**

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 06 de março de 2026

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0A84FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 103/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$1.989.774,73 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
995	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	300.000,00
996	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
997	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
997	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
996	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.742,96
303	3.3.72.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.123,36
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	8.000,00
1500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.000,00

PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
967	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.908,41

TOTAL CRÉDITO	**1.989.774,73**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 103/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4C7B1840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §5º, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT**
CPF:	**404.940.559-87**
RG:	**3.675.937-2 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**02-MG**
MATRÍCULA:	**1512/297**
INVESTIDURA:	**04/07/2014**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.923,79 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).**

Art. 2° Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2E25DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da CF

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**
CPF:	**060.044.809-67**
RG:	**4.057.627 SC**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-B**
MATRÍCULA:	**991504052**
INVESTIDURA:	**11/04/2016**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR PROVENTO MENSAL:	**R$ 719,02 (Setecentos e dezenove reais e dois centavos)**
VALOR COMPLEMENTO PISO MENSAL:	**R$ 901,98 (Novecentos e um reis e noventa e oito centavos)**
VALOR RECEBER MENSAL:	**R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**

Art. 2º Para efeito de recebimento, por força do § 3° do artigo 3º c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9D175D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**RITA POGOGELSKI ROCHA**
CPF:	**862.025.619-04**
RG:	**6.172.082-0 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**03 – MG**
MATRÍCULA:	**866/4**
INVESTIDURA:	**14/03/2012**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.637,76 (Quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F9CC0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 99/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANE APARECIDA GEISLER,** portadora do CPF nº 042.901.309-41, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6B887C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260304_177317.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA9256	279370T000015330	13/02/2026	55412
AEU1C77	279370T000015343	13/02/2026	55412
AEY8578	279370T000015354	14/02/2026	55412
ALW9553	279370T000015419	02/03/2026	55411
ANC5E23	279370T000015329	13/02/2026	55412
ANO5I68	279370T000015353	14/02/2026	55412
AQH8534	279370T000015342	13/02/2026	55412
ARK6F03	279370T000015346	13/02/2026	55412
ASF2D13	279370T000015358	14/02/2026	55412
ATV1687	279370T000015340	13/02/2026	55412
AWR8F32	279370T000015344	13/02/2026	55412
AWY5966	279370T000015357	14/02/2026	55412
BBI7D40	279370T000015359	03/03/2026	76332
BBW6343	279370T000015335	13/02/2026	55412
DTX4A87	279370T000015348	14/02/2026	55412
DZE8F80	279370T000015327	13/02/2026	55412
EVC1G47	279370T000015355	14/02/2026	55412
FCB6B70	279370T000015331	13/02/2026	55412
FIS7D54	279370T000015352	14/02/2026	55412
IOF9F00	279370T000015350	14/02/2026	55412
JHC8I82	279370T000015351	14/02/2026	55412
JKI3E35	279370T000015424	03/03/2026	76332
MBY9G38	279370T000015347	14/02/2026	55412
MDM0J03	279370T000015421	02/03/2026	51851
MGB3718	279370T000015349	14/02/2026	55412
MMJ1A87	279370T000015328	13/02/2026	55412
MMM6052	279370T000015422	03/03/2026	52070
MMM6052	279370T000015423	03/03/2026	60411
MWC8F20	279370T000015338	13/02/2026	55412
OOD1D87	279370T000015337	13/02/2026	55412
OYN8F33	279370T000015339	13/02/2026	55412
QIL9A20	279370T000015345	13/02/2026	55412
QIM0A78	279370T000015336	13/02/2026	55412
QJP5364	279370T000015356	14/02/2026	55412
QJP5364	279370T000015420	02/03/2026	76252
RJJ5A86	279370T000015334	13/02/2026	55412
SXC6B97	279370T000015333	13/02/2026	55412
SXJ3B04	279370T000015332	13/02/2026	55412
SXK2I60	279370T000015341	13/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B9EA37E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260305_177383.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGF3D92	279370T000015425	04/03/2026	54521
AOG8217	279370T000015426	04/03/2026	54526
QHZ2C15	116100T000670645	25/02/2026	54600
QIG7257	279370T000015427	04/03/2026	55090

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:49D5F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260306_177447.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGZ2305	279370T000015440	18/02/2026	55412
AOL9494	279370T000015431	18/02/2026	55412
ARX6I58	279370T000015432	18/02/2026	55412
CYG0686	279370T000015434	18/02/2026	55412
EME1G40	279370T000015435	18/02/2026	55412
GLQ1020	279370T000015428	18/02/2026	55412
IRN0B92	279370T000015433	18/02/2026	55412
JCL0D71	279370T000015438	18/02/2026	55412
MIH4B04	279370T000015430	18/02/2026	55412
OKE6B18	279370T000015436	18/02/2026	55412
OYN8F33	279370T000015441	18/02/2026	55412
QJA0C07	279370T000015443	05/03/2026	59401
QXK5D18	279370T000015439	18/02/2026	55412
RYO9H07	279370T000015437	18/02/2026	55412
RYS0F27	279370T000015429	18/02/2026	55412
TBP9G75	279370T000015442	18/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:7E10AEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260304_177347.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SEV5F98	279370NIC0008553	06/12/2025	50020	R$ 390,46
TAV9G65	279370NIC0008552	06/12/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:ADD0CE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Extrato de Inexigibilidade nº 01/2026: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 – Contratado: Kema Participações Societárias Ltda. - CNPJ: 36.271.276/0001-51 - Objeto: Locação de imóvel urbano, matriculado sob o nº 6.354, correspondente ao Lote 17, Quadra 09, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com edificação de 336 m², localizado na Avenida Brasil Argentina, nº 1100, Centro, neste Município, destinado à manutenção e

funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino – PR. Valor Total R$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais) – Dotação Orçamentaria: 33.90.39.10 – Locação de Imóvel – Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74. Data 06.03.2026. Assinaturas: Câmara Municipal – Valcir dos Santos. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:585CABAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 58/2026

Extrato Contrato 058/2026 – Dispensa 1/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO LTDA (18.593.527/0001-32) .OBJETO: **AQUISIÇÃO TOTEM DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM CONCRETO ARMADO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS.** Dotação Orçamentária: 322, valor: R$ 29.995,00 – vigência 12 meses. Data 06/03/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FB0F7E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 59/2026

Extrato Contrato 059/2026 – Dispensa 2/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. .071.922 ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO (50.071.922/0001-68) .OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, retirada e instalação de películas automotivas (insufilme) em veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal,**.** Dotação Orçamentária: 344, valor: R$ 24.859,00 – vigência 12 meses. Data 06/03/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D9C8E747

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 60/2026

Extrato Contrato 060/2026 – Concorrência 13/2025- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (53.749.960/0001-15) .OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, E ADEQUAÇÃO DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**.** Dotação Orçamentária: 217, valor: R$ 185.500,00 – vigência 12 meses. Data 206/03/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C8FB28AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO IL 04/2026

Extrato da inexigibilidade nº 04/2026. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados MILANI & RECH LTDA – ME CNPJ – 82.350.323/0001-70– objeto: Contratação de serviço especializado para a realização de palestras temáticas destinadas **à capacitação e sensibilização dos servidores públicos municipais**, abrangendo profissionais de todas as secretarias da administração municipal.- Valor. R$ 13.500,00- Dotação Orçamentária: 24 - Data 06/03/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B8B1AB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 18/2026, b) Nr. Licitação: 8/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 06/03/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de BUFFET e DECORAÇÂO, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e itens necessários, destinados à realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Participante: ALEX SANDRO MARIA (30.814.999/0001-73)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E5AEE2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.119, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.119, de 06 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, a seguinte servidora:
Jaqueline Gelain, portadora do CPF nº. 102.775.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Técnica Administrativa, a partir de 02 de março de 2026;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AF149620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.120, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.120, de 06 de março de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Claudineia Antunes Brizola, portadora do CPF/MF n.º 102.808.xxx-xx, do cargo de Merendeiro Escolar, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E9C1BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.121, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.121, de 09 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Jessica Andreatta de Oliveira, portadora do CPF/MF n.° 073.473.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:49380CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6122, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6122, de 06 de março de 2026

SÚMULA: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei 2200/2026. Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional **Especial** no orçamento geral do município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.50.43 – 384 - 303 – Subvenção Social R$ 300.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fontes de Recursos conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 303 – R$ 300.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 06 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Diones Kleinibing Bugalho
Código Identificador:E8BB19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 096/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 096/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
351	Fernanda dos Santos Siqueira	24º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
278	Aline Fernanda Bosio	62º

PSICOLOGO

IN	Candidato	Classificação
1141	Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro	3º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **09/03/2026** até **13/03/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 09 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:C7617046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2200, DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00

(Trezentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional **Especial** no orçamento geral do município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.50.43 – 303 – Subvenção Social R$ 300.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fontes de Recursos conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 303 – R$ 300.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 06 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Diones Kleinibing Bugalho
Código Identificador:241F1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Portaria 001, de 06 de março de 2026.

Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Carla Beatriz Rachwal, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Nomear a servidora Dirlei de Lima, portadora do CPF nº 066.091.xxx-xx, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
II – Fica revogada a Portaria 003, de 14 de fevereiro de 2025.
III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

CARLA BEATRIZ RACHWAL
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:1BF6C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 90, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Portaria 90, de 06 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Josiane Dias de Carvalho da Silva	Agente de Zeladoria	2025/2026	16/03/2026 até 02/04/2026
Sandra de Araujo Andrade	Técnica Administrativa	2024/2025	06/04/2026 até 26/04/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D098B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 91, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Portaria 91, de 06 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimento de diária n.º 61/2026, protocolo nº. 1596/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 05 e 06 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J43;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:EEA729F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 049/2026 - ABERTURA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 049/2026

EDITAL DE ABERTURA DE TESTESELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções para seleção de Estagiários, conforme disposto no Quadro 1 e 2, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Em época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1 - DOS REQUISITOS:

1.1 Poderão se inscrever para as vagas estudantes de acordo com as exigências previstas para a vaga oferecida, conforme segue:

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

Carga Horária	20 a 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) por hora Auxílio Transporte: R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Médio Formação de Docentes a partir do 2º ano; Cursando Ensino Superior área da Educação;
Vagas	Cadastro Reserva

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO – COMUNICAÇÃO

Carga Horária	20 a 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio: R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte: R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior em Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo ou Design Gráfico.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

2 - CRONOGRAMA:

Este Teste Seletivo será composto das seguintes fases:

Impugnação do Edital de Abertura	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Inscrições	Das 09h00 do dia 12 de março de 2026 às 17h00 do dia 17 de março de 2026
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 19 de março de 2026
Recurso quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 25 de março de 2026
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 25 de março de 2026
Realização da Prova de Objetiva	**Na data provável de 28 de março de 2026**
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 30 de março de 2026
Recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 06 de abril de 2026
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 10 de abril de 2026
Recurso quanto à Classificação Final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 16 de abril de 2026

3 - MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4 -DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

4.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para poder realizar a inscrição. A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado não implica em inscrição.

4.2.1 Para o cadastro, deverá ser utilizado o número do CPF. O candidato estrangeiro que desejar se cadastrar, deverá ter CPF emitido no Brasil.

4.3 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.4 O comprovante de inscrição será emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.

4.4.1 Caso ocorram divergências na inscrição, é necessário apresentar o comprovante de inscrição para recursos.

4.5 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Porém, a inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.7 A participação no presente Teste Seletivo está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.8 O candidato com deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a estes, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.

4.9 O candidato com deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

4.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

4.11 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

4.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

5.1 A lista dos candidatos inscritos dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
5.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6 - DA PROVA:

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital, em local a ser determinado juntamente com o ensalamento e convocação para a prova.
6.2 O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
6.2.1 O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação.
6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:
Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
Documento Oficial com foto;
6.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
6.5 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
6.6 O candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e sair do local da prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena de desclassificação do certame.
6.7 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
6.8 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e uma única via da Folha de Resposta.
6.8.1 Após assinar a lista de presença, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
6.9 Será eliminado desta seleção o candidato que:
chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
deixar de devolver a folha de resposta e/ou deixar de assinar a lista de presença;
não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
6.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
6.11 Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta fabricada em material transparente; documento oficial de identificação; uma garrafa com água transparente e sem rótulo.
6.11.1 O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
6.12 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Resposta.
6.12.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato, caso desejar.
6.12.2 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para a correção e respectiva pontuação.
6.13 A Folha de Resposta é o único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção pois não poderá ser substituído.
6.13.1 O preenchimento da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
6.13.2 O candidato, ao terminar a prova, devolverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada.
6.13.3 A não entrega da Folha de Resposta, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.
6.13.4 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na Folha de Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7 - DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

7.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 1 – ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR, conterá 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	ValorporQuestão	Peso Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Matemática	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.2 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 2 – ESTAGIÁRIO – COMUNICAÇÃO, conterá 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	ValorporQuestão	Peso Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.3 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.
7.4 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação provisória dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
8.2 Serão classificados apenas os candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva: 5,00 (cinco) pontos.
8.3 Da divulgação da classificação provisória, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9 - DO DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso;
maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.
9.2 Os candidatos deverão, no dia da prova objetiva, entregar em envelope lacrado o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou uma declaração da Instituição de Ensino que frequenta, constando a série ou período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos quanto à classificação provisória e os critérios de desempate, a classificação final dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
10.2 Da divulgação da classificação final, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 Serão admitidos recursos quanto:
à inscrição;
à prova objetiva e gabarito;
à classificação provisória;
à classificação final;
11.2 O prazo para interposição dos recursos é de 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais.
11.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.
11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que basta 01 (um) único recurso para questionar várias questões.
11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
11.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
11.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Teste Seletivo.
11.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, recursos cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou recursos que não contiverem fundamentação mínima.
11.10 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
11.11 Eventuais decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente através do site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link do Processo Seletivo Simplificado.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES:

12.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções para qual foi contratado, conforme a legislação vigente e de acordo com as orientações da chefia imediata.

13 - DOSDEVERES:

13.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
assiduidade;
pontualidade;
urbanidade;
discrição;
lealdade;
respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
observância das normas legais e regulamentares;
obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 O ingresso do candidato, desde que aprovado no Teste Seletivo, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
14.2 O ingresso dos candidatos aprovados dependerá ainda de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopinzinho, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3.713/2018.
14.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.
14.4 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo para Estagiários.
14.5 Para a contratação o candidato deverá:
Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.
Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da convocação.

Comprovar matrícula e frequência no nível ao qual se candidatou.
Não ter, até a data da convocação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.
Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas com o Município.
14.6 O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.
14.7 Cada teste seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.
14.8 O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais. O cômputo do período dar-se-á por curso, desde que comprovada a alteração na área de formação do educando.
14.9 É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
14.10 Todos os estagiários admitidos estarão segurados contra acidentes pessoais, com cobertura compatível com os valores de mercado, cujo custo será suportado pela parte concedente conforme convênio firmado, nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.
14.11 Cada estagiário terá um supervisor designado pela Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e pelo preenchimento dos relatórios periódicos, conforme previsto no art. 9º, III da Lei 11.788/2008.
14.11.1 É vedado o estágio de estudante cuja supervisão direta seja exercida por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente político ou servidor público investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.713/2018.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos na data de sua convocação:
Fotocópia legível do RG e CPF;
Fotocópia do Comprovante de residência;
Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
Atestado Médico de aptidão física;
Quando maior de 18 (dezoito) anos, certidão de inexistência de antecedentes criminais (certidão negativa emitida por cartório distribuidor do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);
Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;
Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal n° 3.713/2018.
15.2 O candidato será eliminado do certame caso no seu exame admissional fique constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

16 - DA REMUNERAÇÃO

16.1 A remuneração será conforme previsto no Item 1, Quadro 1 e 2.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
17.2 É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar prova, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
17.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Teste Seletivo ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
17.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital e nos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo.
17.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Teste Seletivo, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Teste Seletivo.
17.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Teste Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
17.7 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga.
17.8 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação implicará na desistência automática do mesmo.
17.9 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
17.10 Este Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade de a unidade administrativa realizar novo certame antes do fim do prazo deste.
17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; relações lógico-discursivas; Verbos; Pontuação e Acentuação; Uso dos porquês; Substantivos.
MATEMÁTICA	Porcentagem; Frações; Raciocínio Lógico; Situações problemas; Regra de Três.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Introdução – páginas: 7 - 22; Educação Infantil – páginas 35 - 43; Ensino Fundamental – página 59 - 62. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: do artigo 1º ao artigo 34; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990): do artigo 53 ao artigo 59 A; Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil - Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009;

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO – COMUNICAÇÃO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Ortografia oficial; Pontuação e Acentuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronomes; Uso dos porquês; Substantivos.
CONHECIMENTOS GERAIS	Organização da administração pública municipal; Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); Noções de cidadania e participação social; Noções de ética no serviço público; Comunicação institucional no setor público.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conceito e objetivos da comunicação pública; Comunicação institucional e comunicação governamental; Relacionamento entre administração pública e sociedade; Noções de assessoria de comunicação; Redação para mídias digitais; Produção de conteúdo institucional; Linguagem adequada para comunicação pública; Organização de pautas e calendário editorial; Uso institucional das redes sociais; Estratégias básicas de comunicação digital; Boas práticas de comunicação em redes sociais; Conceitos básicos de design gráfico; Tipografia, cores e composição visual; Uso básico de ferramentas de edição de imagem e vídeo; Noções básicas de enquadramento e composição; Uso de imagens em comunicação institucional; Planejamento de comunicação; Conceito de público-alvo; Engajamento e alcance em mídias digitais.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:468EC6B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO N°62/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Dispensa nº14/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Ingá Informática e Comunicação Ltda.
CNPJ: 07.565.202/0001-20.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valores com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao Contrato nº62/2024, oriundo do Dispensa nº14/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema web e aplicativo de informática para agentes de endemias (voltados ao combate à dengue), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de ***25/03/2026 á 24/03/2027.***

DO VALOR: Com o reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) com base no índice IPCA, o presente termo aditivo tem o valor total de **R$13.061,04(treze mil sessenta e um reais e quatro centavos)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. C/ reajuste	Valor total
2	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do SISTEMA WEB E APLICATIVO - para até 05 usuários e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem.	Meses	12	R$1.042,15	R$1.088,42	R$13.061,04

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:53AC7B6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 29 A 49/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2026
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**2/2026**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
29/2026	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	5.501,00
30/2026	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	23.415,00
31/2026	DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	9.820,00
32/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	3.599,50
33/2026	EDUCAR MOVEIS LTDA	20.132.150/0001-66	13.100,00
34/2026	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.810.636/0001-22	18.648,00
35/2026	GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.959/0001-40	22.115,00
36/2026	GUEPPER PERSIANAS LTDA	52.303.028/0001-00	35.700,00
37/2026	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	84.334,77
38/2026	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	55.913.536/0001-90	1.527,12
39/2026	M FELIPE GALVAO LTDA	24.183.988/0001-30	89.489,61
40/2026	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	16.516,80
41/2026	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	3.950,00
42/2026	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	16.659,30

43/2026	R. A HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	3.299,98
44/2026	SERAPIAO MARQUELLI COMERCIO LTDA	64.571.445/0001-04	5.450,00
45/2026	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	32.509,24
46/2026	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	5.150,00
47/2026	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	41.470,00
48/2026	VITTAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	117.750,00
49/2026	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	3.466,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 05/03/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:198533CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 02/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação para Reprogramação dos saldos do ano de 2025 no valor total de **R$ 237.126,65,** a serem gastos no ano de 2026, sendo eles:

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: **R$ 28.401,46**
BLOCO IGD SUAS: **R$ 346,23**
BLOCO IGD PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: **R$ 16.446,10**
PROGAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD – SUAS: **R$ 12.798,28**
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, Deliberação CEAS/PR nº059/2023: **R$ 17.730,02**
SIGTV4100090520250001 GND3: **R$ 151.354,76**
ALIENAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL: **R$ 10.049,80**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 06 de março de 2026

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB Ag:381-6 Cc: 64087-5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.401,46
	VALOR	**R$ 28.401,46**
BLOCO IGD SUAS Ag:381-6 Cc: 64079-4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 346,23
	VALOR	**R$ 346,23**
BLOCO IGD PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Ag:381-6 Cc: 64075-1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.446,10
	PASSAGENS, DIÁRIAS E HOSPEDAGEM	R$ 5.000,00
	VALOR	**R$ 16.446,10**
SIGTV4100090520250001 GND3 Ag:381-6 Cc: 93.111-X	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.556,81
	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 80.797,95
	VALOR	**R$ 151.354,76**
PROGAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD - SUAS Ag:381-6 Cc: 82145-4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.298,28
	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 1.500,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

	VALOR	**R$ 12.798,28**
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS Deliberação CEAS/PR nº059/2023 Ag:381-6 Cc: 85857-9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.550,02
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.180,00
	VALOR	**R$ 17.730,02**
ALIENAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL Ag:381-6 Cc: 92.541-1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE	R$ 10.049,80
	VALOR	**R$ 10.049,80**
VALOR TOTAL		**R$ 237.126,65**

Amaporã/PR, 06 de março de 2026

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:BD2C99B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
14° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 512,59** (quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), contados a partir de **01/02/2026 a 15/08/2026**, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	1	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 7.601,96	R$ 7.641,39	R$ 39,43
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	2	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 7.601,96	R$ 7.641,39	R$ 39,43

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20 de fevereiro de 2026

pregão eletrônico n° 060/2021

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:43047A77

GABINETE DA PREFEITA
14° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância **R$ 306,24** (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), contados a partir de **01/02/2026 a 23/09/2026**, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	3	4	OPERADOR DE MÁQUINAS DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	MÊS	R$ 7.601,96	R$ 7.641,39	R$ 39,43

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20 de fevereiro de 2026

pregão eletrônico n° 060/2021

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:23484A95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.913 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 19.913 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais de suas respectivas Secretarias, no mês de **MARÇO** de 2026, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50% - 100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 – 50% 05 - 100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
FERNANDO SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
INGRID MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
GIOVANNI FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20 - 50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 - 50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 – 50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LEIA NEVES FRANSCISQUINHO	AGENTE DE COPA E COZINHA	SAÚDE	20-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10 - 50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10 – 50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	20 - 50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 - 50%

SOLICITAÇÃO DE EQUIPE DE ENFERMAGEM COM AMBULANCIA PARA PLANTÕES EM EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS NO MUNICIPIO E JOGOS NO MORCEGÃO.

CARGO	HORAS	DESCRIÇÃO
ENFERMEIROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	25 – HRS 50% 25 – HRS 100%	EVENTOS PROGRAMADOS PARA O MÊS DE MARÇO DE 2026 COM SOLICITAÇÃO DE EQUIPE ENFERMAGEM E AMBULANCIA. 05/03 – Paixão de Cristo Teatro (Lago Municipal) 23/03 – Missa Padroeiro São José 29/03 – 2º Pesca da Família (Lago Municipal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	15
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	20
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS

LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	10
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	10
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	12
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	22
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	12
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	08
MARIA CRISTINA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	CASA-LAR	30
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA	CASA-LAR	60
AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	CUIDADORA	CASA-LAR	60
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA	CASA-LAR	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	50
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO	PADEIRO	CASA-LAR	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO	AGENTE DE SERVIÇOS	CASA-LAR	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	20
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	AGRICULTURA	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ELIANE APª KAMISIMA LAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	28H
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	17H
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	08H30MIN
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
ELISANGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	42H30MIN
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
KARINE DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO CANOVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	45H
MÁRCIA REGINA MADÓGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
MÁRCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN

MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	24H
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	51H
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Assuntos Governamentais

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
Secretária Municipal Interina de Educação

AILTON FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo e Inovação.

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da Saúde

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8DF381EA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 004/2026

EDITAL Nº. 004/2026 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas - Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 004/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,*** *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 1.857/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá), com alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.651/2023 e Lei Municipal nº. 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a substituição temporária de professores para cobrir licenças médicas e especiais, que não são contadas como vagas reais, além da necessidade de se cumprir o Art.31° da Lei Municipal n° 1.857 de 04/11/2008 **(Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá)**.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de ***Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Atendimento Educacional Especializado*** dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

– **Etapa 01** – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

– É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
– As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

– DAS VAGAS:

Função	N° de Vagas	Valor do Salário Mensal em R$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Professor de Ensino Fundamental e Educação infantil	08 + CR	R$ 2.509,47	20h	Magistério nível médio; Licenciatura em Pedagogia ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Educador Infantil	2 + CR	R$ 5.018,95	40h	Magistério nível médio; Licenciatura em Pedagogia ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Professor de Arte	CR	R$ 2.885,88	20h	- Licenciatura em Arte
Professor de Educação Física	CR	R$ 2.885,88	20h	- Licenciatura em Educação Física.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR	R$ 2.885,88	20h	Licenciatura em Pedagogia com habilitação / especialização em Educação Especial.
Pedagogo	2 + CR	R$ 2.885,88	20h	- Licenciatura em Pedagogia.

- Serão ofertadas 08 (oito) vagas para **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, 02 (duas) vagas para **Educador Infantil**, 02 (duas) vagas para **Pedagogo**, Cadastro Reserva (CR) para **Professor de Arte**, Cadastro Reserva (CR) para **Professor de Educação Física**, Cadastro Reserva (CR) para **Professor de Atendimento Educacional Especializado**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

– DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

– À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.170/93 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.
– Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
– Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
– Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

– Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
– A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

– Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

– DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

– Nos termos da Lei Municipal nº. 3.672/2023 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

– Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.
– Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

– Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.
– Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição online deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada atestando tal situação.

– Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
– A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.
– Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

– DA JORNADA DE TRABALHO

– Os **Professores de Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Pedagogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado** cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais e os **Educadores Infantis** cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

– As atribuições dos cargos de ***Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil, Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Atendimento Educacional Especializado*** constam no Anexo I deste Edital.

– DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

– A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar- se-á pelo prazo máximo de **02 (dois) anos**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
– Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2026 e 2027.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

– A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante;
Após o término da contratação temporária;
Pelo preenchimento da vaga através da lotação de servidor concursado.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

– São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
– O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

– As inscrições poderão der realizadas em duas modalidades:

Com entrega dos envelopes lacrado com documentos elencados no item 7.6 deste Edital na **AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, Rua Minas Gerais, nº 285, Centro, em Andirá-PR., entre os dias 09/03/2026 a 20/03/2026 nos horários das 08h30 horas às 11:30 horas e das 13h30 horas às 16h30 horas, em dia de expediente ou;
Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo Google forms, acessando no endereço eletrônico https://forms.gle/esQrnKbDqaYvsMzs6 e anexar os documentos elencados no item 7.6 deste Edital entre os dias 09/03/2026 a 20/03/2026 até as 16h30m, observando o horário oficial de Brasília/DF.

– Para fazer a inscrição na modalidade pela internet, os candidatos deverão ter conta de email pelo gmail para acessar a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados.

– A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que possibilitem a transferência de dados.
– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:
Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
Cópia comprovante de residência;
Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

– O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.**

– Toda documentação citada no item 7.6 deverá ser acondicionada em envelope.

– Os documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
– A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
– A ausência de qualquer documento previsto no item 7.6 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

– Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial ou através da internet, pessoalmente ou através de procurador.
– Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

– O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) funções.
– A abertura dos envelopes será no dia **24/03/2026.**

– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

- Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
- Será indeferido o candidato que:

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no **item 7.6** relativa à função pleiteada.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

– A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

– Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

- O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.
– As fichas estarão disponibilizadas no próprio Edital.

- DO RESULTADO FINAL:

- O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.
– No caso de pessoas idosas igual ou superior a 60 anos, é assegurado o Critério de desempate em observância ao artigo 27° parágrafo único da Lei n° 10.741/2023 Estatuto do Idoso.
- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

- DOS RECURSOS

– O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30m às 17:00 horas.

– O recurso deverá ser interposto conforme anexo V deste Edital, na **AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, Rua Minas Gerais, nº 285, Centro, em Andirá-PR.), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 19.868 de 13/02/2026, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.
– O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

– Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
- O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

- Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

- O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

- O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim

de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.
- Documentos Para Admissão:

01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, exceto para as funções de 20h/semanais;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na agência bancária
BRADESCO;

- Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

– FIM DE LISTA

– Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não apresente os documentos exigidos e descritos no item 12.5;
esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal;

- DA CONTRATAÇÃO E POSSE

– Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).
– Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.
– O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

- DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

– Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

- DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

– O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 19.868 de 13/02/2026. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).
- Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

– É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 19.868 de 13/02/2026, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 06 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL –
Modalidade Normal ou Magistério

Descrição na Lei Municipal nº 1.857/2008:
Descrição Detalhada

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas previstos em calendário escolar; Participar integralmente dos períodos ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

EDUCADOR INFANTIL – Modalidade Normal ou Magistério Descrição na Lei Municipal nº 1.857/2008:
Descrição Detalhada
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do centro de Educação Infantil; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança; Infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais; Estabelecer programas visando incutir bons hábitos alimentares; Criar estímulos saudáveis, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; Planejar jogos e entretenimento específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

PROFESSOR DE ARTE – Licenciatura Plena em Arte Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:
Descrição Detalhada

Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas atividades; Acompanhar

e avaliar com o professor regente, o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Planejar com a equipe Pedagógica, nas horas-atividades, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura Plena em Educação Física Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:
Descrição Detalhada

Participar ativamente da elaboração da Proposta Pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral

dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

PEDAGOGO – Graduação Plena em Pedagogia Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:
Descrição Detalhada

Planejar e coordenar a orientação: escola-comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto o resultado do Conselho de Classe bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de egressos; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto- conceito e aumento da auto-estima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento á escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas,

aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas previstas em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta pedagógica; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação e ou especialização em Educação Especial

Descrição na Lei Municipal nº 3955/2025:
Descrição Detalhada

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino-aprendizagem; Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social; Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares; Confeccionar materiais didáticos adaptados; Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado - PAEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a

comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

ANEXO II DOS TÍTULOS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 12,5 (doze e meio) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 100 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

EDUCADOR INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	12,5 pontos Máximo 25 pontos

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 12,5 (doze e meio) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 100 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil de 0 a 3 anos) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 12,5 (doze e meio) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 100h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas (Educação Infantil/Ensino Fundamental I), desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE ARTE

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, entre outras) contando 12,5 (doze e meio) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 100h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia, com habilitação/especialização em Educação Especial acompanhado de histórico escolar.	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 12,5 (doze e meio) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 100h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PEDAGOGO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de histórico escolar e Experiência de 02 (dois) anos.	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	12,5 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 10 (dez) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	12,5 pontos Máximo 25 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 100h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função de pedagogo ou docência em sala de aula (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 pontos por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

Obs 1: O candidato deverá portar, <u>no ato do chamamento</u>, o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. (Preenchimento da Comissão)	
Cargo Pretendido: ( ) Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental – 20h ( ) Educador Infantil – 40h ( ) Professor de Arte – 20h ( ) Professor de Educação Física – 20h ( ) Professor de Atendimento Educacional Especializado – 20h ( ) Pedagogo – 20h	
NOME:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / / — RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: — CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )
Telefone celular: ( )	E-mail:
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ( ) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) Cópia do CPF: ( ) Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: /_/_. ***Assinatura do CANDIDATO:***	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME:	
CPF:	
Cargo Pretendido: ( ) Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental – 20h ( ) Educador Infantil – 40h ( ) Professor de Arte – 20h ( ) Professor de Educação Física – 20h ( ) Professor de Atendimento Educacional Especializado – 20h ( ) Pedagogo – 20h	
TÍTULOS:	
Titulação	**Número de Documentos**
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, contando 12,5 (doze e meio) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 100 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 100 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: /_/_. ***Assinatura do CANDIDATO:***	

ANEXO V

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
FOLHA DE RECURSOS	
NOME:	
CPF:	
Cargo Pretendido: ( ) Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental – 20h ( ) Educador Infantil – 40h ( ) Professor de Arte – 20h ( ) Professor de Educação Física – 20h ( ) Professor de Atendimento Educacional Especializado – 20h ( ) Pedagogo – 20h	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato **pode juntar** a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: /_/_. ***Assinatura do CANDIDATO:***	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9790EA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANCO FINANCEIRO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2026		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.558.581,07**	**2.278.384,87**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.558.581,07	2.278.384,87
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.000.000,00	2.599.999,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	441.418,93	321.615,09
Para a Execução Orçamentária	3.000.000,00	2.599.999,96	Para a Execução Orçamentária	441.418,93	321.615,09
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**583.485,79**	**639.220,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**583.485,79**	**639.220,13**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	583.485,79	639.220,13	Valores Restituíveis	583.485,79	639.220,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.583.485,79**	**3.239.220,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.583.485,79**	**3.239.220,09**

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:8B9CBEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANCO ORÇAMENTÁRIO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.000.000,00	2.560.000,00	2.558.581,07	-1.418,93
TOTAL (V) = (III + IV)	3.000.000,00	2.560.000,00	2.558.581,07	-1.418,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.982.000,00	2.528.596,00	2.527.659,27	2.527.659,27	2.527.659,27	936,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.318.000,00	2.131.163,00	2.130.228,20	2.130.228,20	2.130.228,20	934,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.000,00	397.433,00	397.431,07	397.431,07	397.431,07	1,93
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	31.404,00	30.921,80	30.921,80	30.921,80	482,20
INVESTIMENTOS	18.000,00	31.404,00	30.921,80	30.921,80	30.921,80	482,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.000.000,00	2.560.000,00	2.558.581,07	2.558.581,07	2.558.581,07	1.418,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.000.000,00	2.560.000,00	2.558.581,07	2.558.581,07	2.558.581,07	1.418,93
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.000.000,00	2.560.000,00	2.558.581,07	2.558.581,07	2.558.581,07	1.418,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:9FB09FB7

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANCO PATRIMONIAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**336.459,07**	**305.537,27**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	336.459,07	305.537,27	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	251.085,13	220.163,33			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Bens Imóveis	85.373,94	85.373,94	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	336.459,07	305.537,27
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	30.921,80	46.635,50
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	305.537,27	258.901,77
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**336.459,07**	**305.537,27**
TOTAL	**336.459,07**	**305.537,27**	**TOTAL**	**336.459,07**	**305.537,27**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	336.459,07	305.537,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**336.459,07**	**305.537,27**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025 | PERÍODO: 1 a 12

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**ANTERIOR**	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			-441.418,93		-321.615,09
501 - Outros Recursos Não Vinculados			441.418,93		321.615,09
TOTAL			0,00		0,00

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B3C5622B

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.583.485,79	3.239.262,45
Transferências correntes recebidas	3.000.000,00	2.599.999,96
Outros ingressos operacionais	583.485,79	639.262,49
DESEMBOLSOS	3.552.563,99	3.223.694,95
Pessoal e demais despesas	2.438.592,16	2.181.726,26
Transferências concedidas	530.486,04	402.706,20
Outros desembolsos operacionais	583.485,79	639.262,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	30.921,80	15.567,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	30.921,80	15.567,50
Aquisição de Ativo Não-Circulante	30.921,80	15.567,50
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-30.921,80	-15.567,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	89.067,11	81.091,11
Outras transferências Intragovernamentais	441.418,93	321.615,09

Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	530.486,04	402.706,20

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.438.592,16	2.181.726,26
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.438.592,16	2.181.726,26

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:0582A527

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.000.000,00**	**2.599.999,96**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.000.000,00	2.599.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000.000,00	2.599.999,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.969.078,20**	**2.584.432,46**
PESSOAL E ENCARGOS		2.130.228,20	2.071.496,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.844.761,06	1.795.222,12
ENCARGOS PATRONAIS		285.467,14	276.274,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		397.431,07	191.320,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		88.491,59	10.254,90
SERVIÇOS		308.939,48	181.065,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		441.418,93	321.615,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		441.418,93	321.615,09
Resultado Patrimonial Do Período		**30.921,80**	**15.567,50**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.921,80	15.567,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	

Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:CD8F9957

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DIVIDA FLUTUANTE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
			0,00	0,00			
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	600,00				600,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	170.322,60				170.322,60	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	412.563,19				412.563,19	0,00
Totais	**0,00**	**583.485,79**				**583.485,79**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**583.485,79**			**0,00**	**583.485,79**	**0,00**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4ABBF7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DIVIDA FUNDADA 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025					no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64							
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
	TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5275ED41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2026

ANEXO II DO EDITAL 01/2026

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	DAVI MACHADO	DANIELA APARECIDA MACHADO	10/05/2024	03/03/2026	4,0	**APROVADO**
2°	LIZ CECÍLIA SIMÕES DE OLIVEIRA VIREIRA	PÉROLA ARIANE SIMÕES DE OLIVEIRA	08/10/2024	03/03/2026	2,6	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	LARA ESTHER SOUSA NOVAIS	ELIZANA DE SOUSA DAMASCENO NOVAIS	10/10/2022	03/03/2026	3,2	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data do Protocolo	Nota	Anotação
1°	HELENA DALMAS FIESZT	ELISE DALMAS	25/08/2025	23/02/2026	2,8	**APROVADO**
2°	ANTONIO KONOPKA DE ANDRADE NETO	JULIANE PADER KONOPKA	09/05/2025	27/02/2026	2,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	THOMAS VERNEKI HASS DOS SANTOS	KETLYN ROSA VERNEKI GONÇALVES	23/03/2024	23/02/2026	3,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	HELOÍSA DOS SANTOS	HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	23/09/2023	23/02/2026	3,2	**APROVADO**
2°	MIRELLA VALENGA SANTOS	BEATRIZ VALENGA	07/05/2023	25/02/2026	3,0	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Theo Aggio dos Santos	Patricia Aggio	13/08/2025	23/02/2026	4,1	**APROVADO**
2°	Pedro de Sales	Carolaine Aparecido Cezario Sales	20/08/2025	26/02/2026	4,1	**APROVADO**
3°	Lucca Matteo Ribeiro Franke	Camila Ribeiro dos Santos	02/09/2025	25/02/2026	3,2	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Cecília Galvão Fiedler	Pamela Cristina Camargo Galvão	10/03/2025	27/02/2026	7,0	**APROVADO**
2°	Emanuelly Kerninski Pereira da Silva	Millena Cavalheiro Kerninski	23/10/2024	27/02/2026	4,1	**APROVADO**
3°	Enzo Gabriel de Araújo dos Santos	Amanda Caroline dos Santos	22/05/2024	23/02/2026	3,7	**APROVADO**
4°	Aurora Rodrigues dos Anjos	Elizabete da Silva Rodrigues	07/10/2024	27/02/2026	3,1	**APROVADO**
5º	Mateus Padilha	Vanessa Cardozo	30/09/2024	23/02/2026	2,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Antonella Smaha	Mylena Generoso	24/05/2023	24/02/2026	2,6	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Lorenzo Aparecido de Carvalho	Vanessa dos Santos Chagas	27/10/2022	24/02/2026	**3,8**	**APROVADO**
2°	Lunna Cecília Ribeiro Franke	Camila Ribeiro dos Santos	30/11/2022	25/02/2026	**3,2**	**APROVADO**
3°	Davi Rodrigues dos Anjos	Elizabete da Silva Rodrigues dos Anjos	19/02/2023	27/02/2026	3,1	**APROVADO**
4º	Lara Vitória Camilo Karachinski	Daiane Aparecida Camilo	03/06/2022	26/02/2026	2,8	**APROVADO**
5º	Miguel Antônio Fabienski	Luana de Paula Xavier	15/05/2022	27/02/2026	2,7	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Kaleb Emanuel Ferreira Neves	Emili Angelita Ferreira	06/07/2025	23/02/2026	3,1	**APROVADO**
2º	Beatriz Cunico Domingues	Maria Madalena Cunico	31/10/2025	27/02/2026	3,1	**APROVADO**
3º	Benjamim Cunico Domingues	Maria Madalena Cunico	31/10/2025	27/02/2026	3,1	**APROVADO**
4º	Isadora Moreira de Lima	Crislaine Aparecida Barbosa Moreira	20|10|2025	26/02/2026	2,9	**APROVADO**
5º	Gael Antônio da Cruz Figueiredo	Yasmin Caetano da Cruz	22/05/2025	26/02/2026	2,7	**APROVADO**
6º	Ravi de Oliveira Pruche	Deivid Wagner Pruche	08/09/2026	23/02/2026	2,6	**APROVADO**
7º	Cecilia Gomes Miecznikosli	Hellen Karyn Gomes de Jesus	14/12/2025	27|02|2026	2,6	**AGUARDANDO**
8º	Eloa dos Santos	Clarissa Fior dos Anjos	16/08/2025	26|02|2026	2,5	**APROVADO**
9º	Maite Poletto	Leticia Ferreira	04/08/2025	27|02|2026	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Arthur Moura da Silva	Sandro Roberto da Silva	20/04/2026	27/02/2026	2,7	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Theo Mendes Gonçalves	Nathelyn Julie Mendes Ortiz	09/07/2/023	24/02/2026	2,8	**APROVADO**
2°	Emily Vitória Gonçalves Meira Schroder	Eliane Aparecida Gonçalves Meira	07/12/2023	24/02/2026	2,8	**APROVADO**
3º	Maria Alice Zampier Salmorea	Andressa Geovanna Zampier	03/05/2023	24/02/2026	2,6	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nasciment**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Isaac Micael Ferreira	Emili Angelita Ferreira	18/09/2022	24/02/2026	3,6	**APROVADO**
2°	Nicholas Furman Cunha	Tatiane Schinda Furman	26/01/2023	27/02/2026	3,1	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Emanuel Garrett de Oliveira	Maira Cristina Ferreira Garrett de Oliveira	15/09/2025	25/02/2026	3,5	**APROVADO**
2º	Helena Moraes Busch	Sabrina Moraes e Souza	20/04/2025	24/02/2026	2,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Arthur Emiliano de Oliveira Gomes	Maria Eduarda de Jesus de Oliveira Cora	30/06/2024	25/02/2026	3,2	**APROVADO**
2º	John Rael de Barros Kregenski	Rafaele de Barros	13/01/2025	23/02/2026	3,0	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Elloá Zanella Morais Marinho	Camila Zanella	09/12/2023	24/02/2026	2,9	**APROVADO**
2°	Samuel Valentyn Rodrigues França	Simone Aparecida Rodrigues	18/08/2023	23/02/2026	3,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Laura Warkentin Azevedo	Aline Warkentin Azevedo	16/12/2022	26/02/2026	2,9	**APROVADO**

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E6EFBEDF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (03/03/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.001.104/0001-95**, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 915, Quadra 02, Lote 112, bairro Setor Coimbra, CEP: 74.530-010, na cidade de Goiânia/GO, Telefone (62) 3945-8162, endereço eletrônico e-mail biocroma@biocroma.com.br, neste ato representado pelo Sr. KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, inscrito no CPF sob nº 082.879.501-04 e portador do RG nº 7001125, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **contratação de serviços de testes de paternidade, conforme estabelecido pela Lei nº 1420/2025**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 004/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026

Signatário da Ata: Empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.001.104/0001-95.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TESTE DE PATERNIDADE DUO - suposto pai e filho (a) ou suposta mãe e filho (a)	UN.	50	329,00	16.450,00
2	1	TESTE DE PATERNIDADE TRIO - mãe, filho e suposto pai	UN.	50	329,00	16.450,00
3	1	TESTE DE PATERNIDADE - reconstrução com mãe, filho (a) requerente, 1 irmão (a) do falecido (a) e 1 dos pais do falecido (a).	UN.	20	1.299,00	25.980,00
VALOR TOTAL: R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)						

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:43CE52FE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PROTOCOLO Nº 4973/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 64.213.668 WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura externa nos muros laterais no CMEI Brincando e Criando, localizada no Centro, Balsa Nova – PR**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 64.213.668 WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO inscrito no CNPJ/CPF sob nº 64.213.668/0001-08 com sede na Rodovia Anibal Khury, nº 405, Bairro Rincão, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Descrição detalhada dos serviços a serem executados por M². Valor total da área para realização do serviço: 557.0353m². Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura Descrição detalhada dos serviços a serem executados: Os serviços a serem executados incluem: • Preparação completa de todas as superfícies, paredes e portas, com raspagem, lixamento, remoção de resíduos, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, sempre que necessário; • Aplicação de selador acrílico em todas as superfícies preparadas; • Aplicação de duas demãos de tinta látex PVA ou acrílica, conforme o ambiente e especificações técnicas; • Pintura de portas em ambos lados e caixilhos com esmalte sintético de alta resistência; • Pintura de forros externos com duas demãos de tinta acrílica ou conforme o ambiente e especificações técnicas; • Limpeza final da obra, com retirada de resíduos e entrega do imóvel em perfeitas condições de uso. Observações Gerais: • Todos os materiais necessários à execução dos serviços devem estar incluídos no valor proposto pela contratada; • As cores a serem utilizadas devem ser nos tons branco gelo (interno) e branco gelo e cinza chumbo (externo), mantendo o mesmo padrão de cores existente no local; • A conclusão dos serviços somente se dará após a entrega da MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e do Certificado de Destinação Final referente aos resíduos classe D, incluindo latas de tintas e demais materiais contaminados	Un.	1	3.000,00	3.000,00

Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123650009207533903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 06 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:00E1BA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Nº Processo: 11/2026. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SERVIDOR TORRE, RACK 44U E NOBREAK SENOIDAL)**. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso Vll da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 06/03/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R$68.070,00 (Sessenta e Oito Mil e Setenta Reais) Empresa: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ 18.482.292/0001-01, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR TORRE DELL T560 Especificações mínimas: • Processador 2.4GHz, 12 núcleos/24 threads, 16GT/s, 30M Cache, Turbo, HT (150W) DDR5- 4000 (Ref.: Intel® Xeon® Silver 4410Y) • Console remoto usado para acessar o servidor com acesso gráfico (display, teclado e mouse), usando a conectividade em uma porta LAN específica. (Referência: ThinkServer, iLO, iDRAC9). • RAID: RAID 0 e RAID 1; •			UN	1,00	60.990,00	60.990,00

		ARMAZENAMENTO: 2 discos SSD 1.92TB, 2 discos HDD de 8TB (AMBOS EM HOT SWAP); • MEMÓRIA: 32GB RAM ECC; • PLACA DE REDE: 4 placas Gigabit; • Licença Microsoft Windows Server 2016 Standard with Hyper-V instalado. Fornecer mídia ou meio de acesso a licença; • Deverá ser comprovadamente compatível com os sistemas operacionais: Windows 2016 e 2019, Red Hat Enterprise Linux 7, VMware ESXi 6.x ou superior e Citrix Xen Server (Hypervisor). • A empresa deve entregar e realizar a instalação no local; • A empresa vencedora deve realizar a transferência dos arquivos e programas instalados no antigo servidor. • Garantia: 5 Anos ProSupport OnSite. Marca e modelo de referência: Servidor Torre PowrEdgeT560 OU HP ML350 GEN.10 OU THINK SYSTEM ST550						
2	1	RACK FECHADO 44U 1070MM PROFUNDIADE			UN	1,00	3.750,00	3.750,00
3	1	NOBREAK SENOIDAL PURO 2200VA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								68.070,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C496DC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026-2026

DECRETO Nº 26-2026 em 4 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30001 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10 - Saúde
122 - Administração Geral
28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇOS DE SAÚDE
2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
593 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30001 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10 - Saúde
122 - Administração Geral
28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇOS DE SAÚDE
2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 93.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2824-4403-630	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 26-2026 de 04/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30001 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Despesa 593 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/03/2026	2560171	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	68.000,00	
		Excesso de arrecadação f1303			
			Total da despesa:	68.000,00	0,00
Despesa 597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/03/2026	2560172	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
		Excesso de arrecadação f1303			
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	93.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	93.000,00	0,00
			Total do fundamento:	93.000,00	0,00
			Total geral	93.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2EC096E5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2026
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 06/03/2026
d) Objeto da licitação: Taxa de inscrição, premiações e arbitragens das equipes bonjesuenses em competições da AESUPAR em 2026.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

412 - ASSOCIACAO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA (01.196.077/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32885 - Taxa de inscrição, premiações e arbitragens das equipes bonjesuenses em competições da AESUPAR em 2026.	UN		1	12.000,00	12.000,00
Total (R$):						12.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 06/03/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C6D74D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N°. 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 6/2026,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ADAO FAVATO	627.484.919-04	R$ 10.560,31
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	523.621.919-15	R$ 19.566,00
CLAIDICIR METZELTHIN	740.339.139-04	R$ 39.564,00
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	09.182.492/0001-58	R$ 39.193,14
COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOL DO OESTE DO PARANA	09.097.647/0001-58	R$ 114.315,00
COOPRACOR - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA	29.244.471/0001-27	R$ 15.152,48
EDINA FAVERO	023.450.159-69	R$ 18.403,72
EDINEIA MARIA LUIZ	054.434.519-36	R$ 34.872,40
GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	034.660.719-17	R$ 11.350,00
IVONE TERESINHA GOIN SANAGIOTO	020.291.859-90	R$ 14.695,96
JOSIMAR CARVALHO	061.659.989-76	R$ 8.302,56
JULIANE GONÇALVES SANAGIOTO	077.817.379-89	R$ 15.218,64
MARIA CLEONICE G. BRAGUETTO	021.954.689-47	R$ 34.918,30
MARIA LIZETE PIENTOSA	060.041.149-44	R$ 31.150,00
MARINETE VALÉRIO BINI	045.491.359-13	R$ 34.918,30
NELTON DE CASTRO SOARES	328.574.119-87	R$ 11.848,14
ROSELI SOUZA CARVALHO	039.653.549-65	R$ 2.840,54
VALDELEI JOSÉ DO NASCIMENTO	061.729.769-07	R$ 13.715,50
VALDIR MARIA SACRAMENTO	525.366.969-87	R$ 9.895,96

Braganey, 06 de março 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:8C6083E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Decreto nº 020 de 06 de março de 2026.

SÚMULA: Homologa Calendário Esportivo Oficial do Município para o exercício de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Calendário Esportivo Oficial do Município para o exercício de 2026, o qual estabelece a programação anual de eventos, competições, projetos e atividades esportivas promovidas, apoiadas ou supervisionadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O presente calendário, passa a vigorar como instrumento oficial de planejamento e execução das ações esportivas para o ano de 2026, com as seguintes programações:

Nº	MODALIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
1	VÔLEI DE PRAIA FEMININO	22 DE MARÇO	22 DE MARÇO	ATAC OU ARENA
2	FOOTGOLF	MARÇO	SETEMBRO	CENTRO ESPORTIVO
3	TÊNIS DE CAMPO	MARÇO	SETEMBRO	COUNTRY
4	CAMPEONATO DO INTERIOR	MARÇO	MAIO	COMUNIDADES INTERIOR
5	VÔLEI DE PRAIA MASCULINO	05 DE ABRIL	05 DE ABRIL	ATAC OU ARENA
6	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (FASE MUNICIPAL)	ABRIL	ABRIL	CAFELÂNDIA – PR
7	BEACH TENNIS MISTO	17 DE MAIO	17 DE MAIO	ATAC OU ARENA
8	FUTEBOL DE CAMPO	MAIO	JUNHO	ESTÁDIO MUNICIPAL
9	TRUCO LIVRE	MAIO	JUNHO	ASMUCA
10	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (FASE REGIONAL)	MAIO	MAIO	CAFELÂNDIA – PR
11	FUTEVÔLEI LIVRE	07 DE JUNHO	07 DE JUNHO	ARENA
12	JOGOS DA JUVUNTUDE	JUNHO	JUNHO	REGIONAIS
13	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	JUNHO	JUNHO	REGIONAIS
14	VELOCROSS	JUNHO	JULHO	AO LADO DO ANTIGO CLUB DO VOVÔ
15	FUTEVÔLEI INICIANTE	05 DE JULHO	05 DE JULHO	ATAC
16	FUTEBOL SETE LIVRE	JULHO	SETEMBRO	COUNTRY – ASMUCA
17	FUTEBOL SETE MASTER	JULHO	SETEMBRO	COUNTRY – ASMUCA
18	BILHAR INDIVIDUAL	JULHO	OUTUBRO	COUNTRY
19	FUTEBOL SINTÉTICO FEMININO	02 DE AGOSTO	02 DE AGOSTO	ARENA CAFELÂNDIA

20	TRUCO FEMININO	15 DE AGOSTO	15 DE AGOSTO	ARENA CAFELÂNDIA
21	CORN HOLE FEMININO	AGOSTO	SETEMBRO	SALÃO FÁBIO LIMA
22	CORNHOLE MASCULINO	AGOSTO	SETEMBRO	SALÃO FÁBIO LIMA
23	CORNHOLE MISTO	AGOSTO	SETEMBRO	SALÃO FÁBIO LIMA
24	JEPS BOM DE BOLA	AGOSTO	AGOSTO	REGIONAIS
25	FUTSAL FEMININO BASE	AGOSTO	SETEMBRO	GIN. GUILHERMINA
26	FUTSAL FEMININO LIVRE	AGOSTO	SETEMBRO	GIN. GUILHERMINA
27	FUTSAL MASCULINO BASE	AGOSTO	SETEMBRO	GIN. GUILHERMINA
28	FUTSAL MASCULINO LIVRE	AGOSTO	SETEMBRO	GIN. GUILHERMINA
29	FUTSAL VETERANOS	AGOSTO	SETEMBRO	GIN. GUILHERMINA
30	TÊNIS DE MESA	AGOSTO	SETEMBRO	SALÃO FÁBIO LIMA
31	CANASTRA	AGOSTO	OUTUBRO	CASAS
32	BOCHA 48	SETEMBRO	SETEMBRO	CANCHA BOCHA 48
33	XADREZ	27 DE SETEMBRO	27 DE SETEMBRO	ARENA CAFELÂNDIA
34	FESTIVAL DE BASQUETE BASE	SETEMBRO	SETEMBRO	ESC. ANDRÉ LUIZ
35	MALHA INDIVIDUAL	SETEMBRO	OUTUBRO	ASMUCA
36	MALHA DUPLAS	SETEMBRO	OUTUBRO	ASMUCA
37	VOLEIBOL FEMININO	SETEMBRO	OUTUBRO	ESC. ANDRÉ LUIZ/GINÁSIO
38	VOLEIBOL MASCULINO	SETEMBRO	OUTUBRO	ESC. ANDRÉ LUIZ/GINÁSIO
39	BEACH TENNIS FEMININO	18 DE OUTUBRO	18 DE OUTUBRO	ATAC OU ARENA
40	BEACH TENNIS MASCULINO	18 DE OUTUBRO	18 DE OUTUBRO	ATAC OU ARENA
41	28ª MINI OLIMPÍADA	24 DE OUTUBRO	08 DE NOVEMBRO	VÁRIOS LOCAIS
42	ATLETISMO	29 DE NOVEMBRO	29 DE NOVEMBRO	RUA

Art. 3º. O calendário de que trata esta Portaria poderá sofrer alterações em razão de necessidades técnicas, climáticas, administrativas ou operacionais.

Parágrafo único. Caso ocorram alterações no calendário mencionado no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá divulgá-las por meio de suas mídias e canais oficiais de comunicação, não sendo necessária a publicação de nova Portaria para esse fim.

Art. 4º. Todas as competições previstas neste calendário serão regulamentadas por regulamentos específicos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5º. A execução das atividades previstas contará com o apoio da Administração Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5AE891B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 090/2026

ERRATA
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 090/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cleuza Maria da Silva	Controlador Geral do Município	02 (duas)	Toledo – PR	05,06 de março de 2026.	TCE – PR Conecta.
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano				
Fany Sofia F. Z.	Diretora Habitação				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Realeza – PR	03 de março de 2026.	Conduziu o ônibus Placa ARS 6863 para vistoria no Detran.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	03 (três)	Cascavel e Toledo – PR	23,27 de fevereiro e 02 de março de 2026.	Buscou alunos nos Colégios Agrícolas.
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	01 (uma)	Dois Vizinhos – PR	04 de março de 2026.	Visita Técnica, '' Caminho de Santiago de Compostela''.
Cleo Franz	Diretor de Departamento de Licitação e Contratos				
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer		Nova Laranjeiras – PR	28 de fevereiro de 2026.	Participar do congresso técnico do campeonato Paranaense de Bocha Chave Prata.
Alex Junior Roman	Assessor Estratégico de Desenv. Econômico e Renda		Cascavel – PR	04 de março de 2026.	Reunião na Empresa American Vidros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 090/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cleuza Maria da Silva	Controlador Geral do Município	02 (duas)	Toledo – PR	05,06 de março de 2026.	TCE – PR Conecta.
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano				
Fany Sofia F. Z.	Diretora Habitação				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Realeza – PR	03 de março de 2026.	Conduziu o ônibus Placa ARS 6863 para vistoria no Detran.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	03 (três)	Cascavel e Toledo – PR	23,27 de fevereiro e 02 de março de 2026.	Buscou alunos nos Colégios Agrícolas.
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	01 (uma)	Dois Vizinhos – PR	04 de março de 2026.	Visita Técnica, '' Caminho de Santiago de Compostela''.
Cleo Franz	Diretor de Departamento de Licitação e Contratos				
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer		Nova Laranjeiras – PR	28 de fevereiro de 2026.	Participar do congresso técnico do campeonato Paranaense de Bocha Chave Prata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:50A91222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL 09/2025- SMEC- DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO LETIVO DE 2026.

Edital 09/2025

Dispõe sobre atendimento de vaga de creche para os cadastros realizados na Secretaria Municipal de Educação para ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições;

Art. 1º Tornar público a relação das crianças que foram contempladas e/ou aguardando vagas de creche para o mês de março de 2026 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura impreterivelmente entre os dias 10/03/2026 à 20/03/2026 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA ATENDIDA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas nos dias 10/03/2026 à 20/03/2026;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de vaga;

Art. 5º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 06/03/2026.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Decreto nº 148/2025
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cerro Azul-PR

ANEXO I

INFANTIL I

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
1.	Rihana de Castro Baque	J. G. B. P	Tia Léa	25 pontos
2.	Karina Balles de Souza	H. B. G.	Lista de espera	25 pontos
3.	Ivani Antunes de Souza	R. S. B.	Tia Léa	24 pontos
4.	Letícia Bestel Machado	J. B. S.	Tia Léa	24 pontos
4	Maira Priscila Lagrange	M. J. L. C.	Lista de espera	24 pontos
6	Letícia Lourenço Aleluia	A.S.L.S	Lista de espera	12 pontos
7	Tailine do Carmo Blatner Rosner	I.H.B.R.A.	Lista de espera	12 pontos
8	Marcele Pereira da Silva	J.A.M	Lista de espera	8 pontos

INFANTIL II

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
	Daiane Cristina Bestel	D. L.B. M. C.	Tia Léa	37 pontos
	Elinete de Fátima de Mattos Martins	A.J. M. M.	Tia Léa	25 pontos
	Emily Cristina Barbosa de Lima Harps	B. H. L. S.	Lista de espera	24 pontos
	Eliziane Cerbelo	A.S. C. S.	Lista de espera	24 pontos
	Vanessa Faria dos Santos	C. G. F. S	Lista de espera	12 pontos
	Arinete Porfírio de Aleluia Marche	S. A. M.	Lista de espera	10 pontos
	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	H. R. C.	Lista de espera	8 pontos

INFANTIL III

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
1.	Bruna Fernanda Mottim	A.M.M.S.	Tia Juracy	37 pontos
2.	Maiara Lima de Freitas	I.F	Tia Juracy	25 pontos
3.	Ana Paula Lourenço dos Santos	R.H.S.D	Tia Juracy	25 pontos
4.	Aline de Andrade Carvalho Martins	V.R.C.C.	Tia Juracy	24 pontos
5.	Letícia dos Santos Ribas	M.C.A.S.	Lista de espera	23 pontos
6.	Larissa Silva Gomes dos Santos	J.M.L.S	Lista de espera	12 pontos
7.	Thalyta Tome Falkemback	H.F.M.	Lista de espera	12 pontos
8.	Franciele Venancio de Azevedo	A.V.A.S	Lista de espera	12 pontos
9.	Luciele Paiano dos Santos	J.L.S.G.	Lista de espera	12 pontos
10.	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	D.R.C	Lista de espera	8 pontos

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:56D68D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2026
Decreto nº 58/2026 de 05/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
227 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
513 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
514 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
512 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
258 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.000,00
259 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00

09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
280 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
295 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do
Paraná, em 05 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR ELIAS
Prefeito Municipal

ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF9F51ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 62/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ainda considerando ofícios n.ºs 12,13 e 14 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: **Professor**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	IX	X
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	X	XI
492	JEFERSON ALVES PIRES	XIII	XIV
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	IX	X
671	JOILSON VIEGANDT	XV	XVI
1381	INES KUC KULLER	XII	XIII
1382	INES KUC KULLER	IX	X
2311	ISLEA M. DOS SANTOS FARIAS	XI	XII
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA	IX	X
2942	MARCIA REGINA SILVEIRA	IX	X
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	IX	X
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	IX	X
4701	CLERI MARIA DOS REIS	IX	X
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	IX	X
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	IX	X
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	IX	X
4921	VALDIRENE CARLOS	IX	X
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	IX	X

Cargo: **Professor de Educação Física**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
5051	ANGELA PAULA SUMIK SILVA	IX	X

Cargo: Educador Infantil

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
2841	ANGELA MARIA GOMES	XII	XIII
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA	X	XI
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	XII	XIII
3061	ROZANA VIEIRA	XII	XIII

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de março de 2026.

OZIEL NIEVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DADD9DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 04/2026
Nome: Francisqueli Cristina Caus
CPF: 077.***.***-07
Função: Auxiliar Administrativo
Período do Deslocamento: 10/03/2026 a 12/03/2026
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x) Interior do Paraná
( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	10/03/2026	12h00
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	10/03/2026	18H30
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	11/03/2026	07h30
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	11/03/2026	18h30
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	12/03/2026	07h30
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	12/03/2026	17h30

Distância da Sede: 50 KM
Motivo do Deslocamento:
Participar do curso promovido pela Associação das Câmara do Sudoeste do Paraná (ACAMSOP), na cidade de Francisco Beltrão sobre “Planejamento e contratação Direta, para Câmaras de Vereadores – Conforme Lei n.º 14.133/2021” com a professora Nádia Dall Agnol (da empresa Nad Consultoria e Capacitação), que será realizado entre os dias 10 e 12 de março de 2026 (dia 10/03/2026 das 13h30 às 17h00, dia 11/03/2026 das
09h00 às 17h00 e dia 12/03/2026 das 09h00 às 16h00).
Quantidade de
Diárias: Uma
Valor: R$ 567,57
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(x) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível:
_____
Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 06/03/2026.

_____
FRANCISQUELI CRISTINA CAUS

Nos termos do
Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Flor da Serra do Sul/PR, 06/03/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:548E55DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 13/2026

DECRETO N° 13/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adicionar ao Plano de Contratação Anual- PCA, no exercício de 2.026, o valor de R$ 142.068,93 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais com noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 14133/2021 e Decreto Municipal 28/2024, resolve:

Art. 1º cento e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais com noventa e três centavos mil reais) a título de Inserção Adicional Suplementar.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	PERMANENTE	Aquisição e instalação de brinquedos temáticos infantis, incluindo conjunto em formato de barco, a serem implantados em praça pública do Município de Foz do Jordão, conforme previsto na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, Eixo 4 – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de brinquedos temáticos infantis, incluindo conjunto em formato de barco, a serem implantados em praça pública do Município de Foz do Jordão, conforme previsto na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, Eixo 4 – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A contratação é necessária para viabilizar a execução do Plano de Trabalho e garantir a correta aplicação dos recursos destinados à promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município.	PREGÃO	142.068,93	142.068,93	ALTA	04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 06 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:AB795943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **LIVRARIA GP LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Luiz Xavier, nº 79, Conjunto 79, Sala 01, Edifício Condomínio Curitiba, CEP: 80.020-020, neste ato representada pela senhora **ANDRÉIA MÜHLMANN**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 07/2026, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, do **Contrato nº 07/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Aditivo	Valor Unit (R$)
01	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (04° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	220	55	419,00
02	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (05° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	237	59	444,01
03	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	358	89	546,01
04	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	286	71	546,01
05	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	344	86	343,90
06	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	308	77	578,10
07	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5° ano) ALUNOS E PROFESSORES. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	Serv.	329	82	578,10

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 258.096,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
2.2.1. O valor indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral, sendo que os pagamentos devidos estarão condicionados aos quantitativos efetivamente adquiridos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
274	13.001	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00103

289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00104
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00107

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 04 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
ANDRÉIA MÜHLMANN
Livraria GP LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6BA256D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **L. C. OLIVEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.169.519/0001-84, Rua Presidente Castelo Branco n° 856, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **LUIZ CARLOS OLIVEIRA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 27,** da **Ata de Registro de Preços nº 17/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Qtde Aditada	Valor Unit (R$)
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).	Unidade	30	7	2.999,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 20.993,00 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais).**
2.2.1. O valor indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral, sendo que os pagamentos devidos estarão condicionados aos quantitativos efetivamente adquiridos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
8	02.001	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
14	02.002	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
18	03.001	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
24	03.001	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
54	08.001	2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
57	08.002	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
69	09.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
69	09.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
88	10.001	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
93	10.002	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
96	10.003	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

99	10.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
108	11.001	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
116	11.002	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
128	11.003	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
137	11.004	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
148	12.001	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
198	12.001	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
232	12.001	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
263	13.001	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
278	13.001	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
344	14.001	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
450	15.001	2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
455	15.002	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
460	15.002	2.068	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
471	15.004	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
498	16.003	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
504	16.003	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
516	17.001	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
538	18.001	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
560	19.001	2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
579	20.001	2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
591	21.001	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
597	21.001	2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 05 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
LUIZ CARLOS OLIVEIRA
L. C. Oliveira Instrumentos Musicais

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:17F3FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.02/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 02/2026

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/02/2026 à 28/02/2026

Qtde	Vl. Unit	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato Conc	Depto
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/01/2026	30/01/2026	297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/01/2026	31/01/2026	298	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	30/01/2026	30/01/2026	299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	02/02/2026	02/02/2026	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
			TENDO POR OBJETIVO DE						

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/01/2026	30/01/2026	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO.	Faxinal	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/02/2026	01/02/2026	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/02/2026	02/02/2026	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	30/01/2026	30/01/2026	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	02/02/2026	02/02/2026	305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/01/2026	30/01/2026	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/02/2026	02/02/2026	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPOTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/01/2026	30/01/2026	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPOTAR PACIENTES PARA TRANSFERENCIA NO SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/02/2026	01/02/2026	309	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPOTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/02/2026	02/02/2026	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E DR PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/01/2026	30/01/2026	311	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO SISNOR.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	31/01/2026	31/01/2026	312	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	02/02/2026	02/02/2026	313	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	02/02/2026	02/02/2026	314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/02/2026	02/02/2026	315	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E LONDRINA.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/01/2026	30/01/2026	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR E LEVAR TÉCNICO PARA AJUSTE DE EQUIPAMENTO (PLACAR ELETRÔNICO) DO GINÁSIO 10 DE AGOSTO	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/01/2026	28/01/2026	317	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA PROVA E RETIRADA DE CADEIRA DIGITAL NA CLINICA SANVILLE	Joinville	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/01/2026	31/01/2026	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	COM O OBJETIVO DE BUSCAR BOLSAS DE SANGUE NO HEMONUCLEO DE CAMPO MOURÃO PARA SANTA CASA DE GOIOERÊ, BUSCAR VACINAS NA FARMACIA DA REGIONAL E MEDICAMENTOS NO CTA.	Campo Mourão	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	29/01/2026	29/01/2026	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISNOR.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	02/02/2026	02/02/2026	320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA RITA E UOPECCAN.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/02/2026	03/02/2026	321	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	28/01/2026	28/01/2026	322	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	03/02/2026	03/02/2026	323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/02/2026	03/02/2026	324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/02/2026	04/02/2026	325	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	29/01/2026	29/01/2026	326	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	03/02/2026	03/02/2026	327	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	30/01/2026	30/01/2026	328	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	GERSON MONTEIRO	03/02/2026	03/02/2026	329	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO UOPECCAN.	Cascavel	JEAN CARLOS MIORANZA	03/02/2026	03/02/2026	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/02/2026	03/02/2026	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA, SANTA RITA E HONPAR.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	03/02/2026	03/02/2026	332	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/02/2026	03/02/2026	333	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLINICAS	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/02/2026	06/02/2026	338-339	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	28/01/2026	28/01/2026	334	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/02/2026	03/02/2026	335	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/02/2026	03/02/2026	336	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MED BRUCHEZ.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/02/2026	02/02/2026	337	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTO GAERTNER	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	05/02/2026	06/02/2026	340-341	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTO GAERTNER	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	05/02/2026	06/02/2026	340-341	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "CONTROLE INTERNO", PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12 HORAS, A SER REALIZADO NO HOTEL GOLDEN INGÁ.	Maringá	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	09/02/2026	11/02/2026	342-343	COORDENADO RIA DE CONTROLE INTERNO
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "CONTROLE INTERNO", PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12 HORAS, A SER REALIZADO NO HOTEL GOLDEN INGÁ.	Maringá	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	09/02/2026	11/02/2026	342-343	COORDENADO RIA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL, REPRESENTANDO O MUNICIPIO NO TORNEIO DA MATRIX DA CONSOLATA CF, CATEGORIA LIVRE	Cafelândia	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/02/2026	08/02/2026	344	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/02/2026	02/02/2026	345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/01/2026	22/01/2026	346	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/01/2026	27/01/2026	347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	28/01/2026	28/01/2026	348	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO NOROSPAR.	Umuarama	JEAN CARLOS MIORANZA	04/02/2026	04/02/2026	349	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/01/2026	27/01/2026	350	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/02/2026	04/02/2026	351	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA, SANTA RITA, E HONPAR E HOFTALON.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	04/02/2026	04/02/2026	352	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/02/2026	04/02/2026	353	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MD BRUCHEZ.	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/01/2026	30/01/2026	354	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	02/02/2026	02/02/2026	355	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES QUE ESTAVAM EM TRATAMENTO NA CENTER CLINICA E CISCOMCAM.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/02/2026	04/02/2026	356	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E DR PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/02/2026	03/02/2026	357	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/02/2026	04/02/2026	358	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/01/2026	26/01/2026	359	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/01/2026	28/01/2026	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/02/2026	04/02/2026	361	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/01/2026	26/01/2026	362	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/01/2026	29/01/2026	350	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/02/2026	04/02/2026	364	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES DE TRANSFERENCIA NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/01/2026	04/01/2026	365	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES DE TRANSFERENCIA NO UOPECCAN.	Umuarama	VINICIUS GOMES	29/01/2026	30/01/2026	366	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS (CONSELHO REGIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE) NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	06/02/2026	06/02/2026	367	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKE, QUE PARTICIPARÃO DA COMPETIÇÃO MTB DO RANKING NOROESTE	Alvorada do Sul	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/02/2026	08/02/2026	368-369	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKE, QUE PARTICIPARÃO DA COMPETIÇÃO MTB DO RANKING NOROESTE	Alvorada do Sul	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/02/2026	08/02/2026	368-369	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/02/2026	05/02/2026	370	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO E EXAMES NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/01/2026	30/01/2026	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO E EXAMES NO UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	04/02/2026	04/02/2026	372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO E EXAMES NO CARD	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	05/02/2026	05/02/2026	373	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE	05/02/2026	05/02/2026	374	

			TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.		ALMEIDA				
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/02/2026	05/02/2026	375	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/02/2026	05/02/2026	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEMIL	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/02/2026	05/02/2026	377	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSPITAL DO OLHOS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/02/2026	05/02/2026	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/02/2026	05/02/2026	379	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/02/2026	03/02/2026	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME E CLINICA SALVADOR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/02/2026	04/02/2026	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME E INSTITUTO SOLIEVO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/02/2026	05/02/2026	382	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/02/2026	05/02/2026	383	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME E CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/02/2026	05/02/2026	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME E SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/02/2026	04/02/2026	385	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PRONTOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	05/02/2026	05/02/2026	406	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PRONTOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	05/02/2026	05/02/2026	407	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CRIANÇAS.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/02/2026	06/02/2026	386	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/02/2026	06/02/2026	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/02/2026	07/02/2026	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/02/2026	04/02/2026	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/02/2026	05/02/2026	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	04/02/2026	04/02/2026	391	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	07/02/2026	07/02/2026	392	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/02/2026	07/02/2026	393	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR AMBULÂNCIA PARA REVISÃO NA FIAT.	Maringá	GERSON MONTEIRO	04/02/2026	04/02/2026	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	05/02/2026	05/02/2026	395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/02/2026	06/02/2026	396	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/02/2026	06/02/2026	397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	05/02/2026	05/02/2026	398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/02/2026	06/02/2026	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA.	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	08/02/2026	08/02/2026	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR BOLSAS DE SANGUE NO HEMONUCLEO E LEVAR ARBOVIROSES NO LABORATORIO CISCOMCAM.	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	30/01/2026	30/01/2026	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/02/2026	06/02/2026	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/02/2026	06/02/2026	403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/02/2026	07/02/2026	404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/02/2026	06/02/2026	405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL MACKENZIE E HOSPITAL DAS CLINICAS	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	10/02/2026	12/02/2026	408-409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL MACKENZIE E HOSPITAL DAS CLINICAS	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	09/02/2026	12/02/2026	408-409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DA APS	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	11/02/2026	11/02/2026	0410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DA APS	Campo Mourão	ANA LUIZA DE CARVALHO	11/02/2026	11/02/2026	0411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	REALIZAR TRANSPORTE DA PROFESSORA ATÉ A UEM, CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ-PR PARA MINISTRAR PALESTRA VOLTADA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Cruzeiro do Oeste	FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	03/02/2026	03/02/2026	412	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	REALIZAR TRANSPORTE DA PROFESSORA ATÉ A UEM, CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ-PR PARA MINISTRAR PALESTRA VOLTADA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Cruzeiro do Oeste	FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	04/02/2026	04/02/2026	413	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISNOR.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	09/02/2026	09/02/2026	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/02/2026	09/02/2026	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/02/2026	09/02/2026	417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/02/2026	09/02/2026	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA MD VIDA.	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	09/02/2026	09/02/2026	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/02/2026	06/02/2026	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/02/2026	07/02/2026	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/02/2026	09/02/2026	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/02/2026	09/02/2026	423	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/02/2026	09/02/2026	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/02/2026	09/02/2026	414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL SUB16 PARA TREINAR PARA A COMPENTIÇÃO "TAÇA BRASIL"	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/02/2026	09/02/2026	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR VEICULO CITROEN C3 - PLACA TBS-0C85, FROTA 642, LEVADO PARA REVISÃO NA CHANSON AUTORIZADA	Cascavel	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	12/02/2026	12/02/2026	426	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/02/2026	13/02/2026	427-428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/02/2026	13/02/2026	427-428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES QUE ESTAVAM EM TRATAMENTO NO OFTALCAM E MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	10/02/2026	10/02/2026	429	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO FISIOKIDS.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	06/02/2026	06/02/2026	430	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/02/2026	10/02/2026	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/02/2026	10/02/2026	432	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/02/2026	09/02/2026	433	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/02/2026	10/02/2026	434	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	09/02/2026	09/02/2026	435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	10/02/2026	10/02/2026	436	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/02/2026	10/02/2026	437	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ E SANTA CASA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/02/2026	10/02/2026	438	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/02/2026	09/02/2026	439	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA FARMACIA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/02/2026	10/02/2026	440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/02/2026	10/02/2026	441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE E OFTALCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/02/2026	10/02/2026	446	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/02/2026	09/02/2026	442	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/02/2026	10/02/2026	443	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/02/2026	10/02/2026	444	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTER CLINICA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/02/2026	10/02/2026	445	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CUMPRIR AGENDA OFICIAL NO SESA E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	18/02/2026	20/02/2026	447-448	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	CUMPRIR AGENDA OFICIAL NO SESA E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	18/02/2026	20/02/2026	447-448	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CAMINHADA DA NATUREZA	Peabiru	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/02/2026	14/02/2026	449	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DA SERIE BRONZE E COPEL	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	18/02/2026	20/02/2026	450-451	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DA SERIE BRONZE E COPEL	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	18/02/2026	20/02/2026	450-451	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DA SERIE BRONZE E COPEL	Curitiba	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	18/02/2026	20/02/2026	452-453	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DA SERIE BRONZE E COPEL	Curitiba	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	18/02/2026	27/02/2025	452-453	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES QUE ESTAVAM EM TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/02/2026	11/02/2026	454	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/02/2026	11/02/2026	455	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/02/2026	11/02/2026	456	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	09/02/2026	09/02/2026	457	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	10/02/2026	10/02/2026	458	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	11/02/2026	11/02/2026	459	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/02/2026	11/02/2026	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/02/2026	11/02/2026	461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	11/02/2026	11/02/2026	462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	11/02/2026	11/02/2026	463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/02/2026	11/02/2026	464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/02/2026	11/02/2026	465	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/02/2026	11/02/2026	466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MED BRUCHEZ.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	11/02/2026	11/02/2026	467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/02/2026	11/02/2026	468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/02/2026	11/02/2026	469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/02/2026	11/02/2026	470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA FARMACIA DO CISCOMCAM	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	13/02/2026	13/02/2026	471	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/02/2026	17/02/2026	472-473	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/02/2026	17/02/2026	472-473	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	12/02/2026	12/02/2026	474	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	12/02/2026	12/02/2026	475	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	12/02/2026	12/02/2026	476	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA EXAMES NO CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/02/2026	12/02/2026	477	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/02/2026	12/02/2026	478	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/02/2026	12/02/2026	479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/02/2026	12/02/2026	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/02/2026	12/02/2026	481	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/02/2026	20/02/2026	482-483	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/02/2026	20/02/2026	482-483	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	13/02/2026	13/02/2026	484	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	14/02/2026	14/02/2026	485	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E CENTER CLINICA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/02/2026	13/02/2026	486	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/02/2026	14/02/2026	487	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MD VIDA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/02/2026	13/02/2026	489	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/02/2026	13/02/2026	490	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ E H.U.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	13/02/2026	13/02/2026	491	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	14/02/2026	14/02/2026	492	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/02/2026	13/02/2026	493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/02/2026	14/02/2026	494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/02/2026	13/02/2026	495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/02/2026	13/02/2026	496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/02/2026	14/02/2026	497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/02/2026	13/02/2026	498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR O VEÍCULO OFICIAL P/ REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	Cascavel	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	11/02/2026	11/02/2026	499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR O VEÍCULO OFICIAL DE REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	Cascavel	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	13/02/2026	13/02/2026	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE INTERNADO NA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA O H.U. DE MARINGÁ PARA EXAMES COM MEDICO ESPECIALISTA	Campo Mourão	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	14/01/2026	14/01/2026	501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	VISITAR O EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL	Cascavel	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	12/02/2026	12/02/2026	502	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	19/02/2026	19/02/2026	503	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	20/02/2026	20/02/2026	504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	21/02/2026	21/02/2026	505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	22/02/2026	22/02/2026	506	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	19/02/2026	19/02/2026	507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO EVENTO: CONTROLE SOCIAL EM OBRAS PULBICAS	Curitiba	BRUNA ABELHA FLAVIO	22/02/2026	24/02/2026	508-509	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO EVENTO: CONTROLE SOCIAL EM OBRAS PULBICAS	Curitiba	BRUNA ABELHA FLAVIO	22/02/2026	24/02/2026	508-509	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES QUE ESTAVAM EM TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/02/2026	13/02/2026	510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	18/02/2026	18/02/2026	511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA OFTALCAM/SISNOR.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/02/2026	17/02/2026	512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	18/02/2026	18/02/2026	513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	16/02/2026	16/02/2026	514	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/02/2026	18/02/2026	515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/UOPECCAN.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	16/02/2026	16/02/2026	516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	17/02/2026	17/02/2026	517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/02/2026	12/02/2026	518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO COT.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/02/2026	16/02/2026	519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/02/2026	18/02/2026	520	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

20

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE ACAMADO PARA PERICIA NO INSS.	Assis Chateaubrian d	JEAN CARLOS MIORANZA	12/02/2026	12/02/2026	521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/02/2026	16/02/2026	522	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/02/2026	17/02/2026	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/02/2026	18/02/2026	524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	12/02/2026	12/02/2026	525	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	16/02/2026	16/02/2026	526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA	17/02/2026	17/02/2026	527	SECRETARIA

			TRANSPORTAR PACIENTE NO CEONC.		SCARDELATO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	18/02/2026	18/02/2026	528	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA SPECIALITA E MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	12/02/2026	12/02/2026	529	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/02/2026	18/02/2026	530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES EM TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/02/2026	11/02/2026	531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PESSOAS PARA DOAÇÃO DO SANGUE NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	12/02/2026	12/02/2026	532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/02/2026	16/02/2026	533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/02/2026	18/02/2026	534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/02/2026	16/02/2026	535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/02/2026	18/02/2026	536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA ESPECIALITA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/02/2026	13/02/2026	537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/02/2026	18/02/2026	538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS.	Campo Largo	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/02/2026	18/02/2026	538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO COT.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/02/2026	16/02/2026	539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO REFERENTE A LIGA NOROESTE CENTRO OESTE DE BASQUETEBOL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TERRA BOA -PR,	Terra Boa	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	21/02/2026	21/02/2026	541	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO REFERENTE A LIGA NOROESTE CENTRO OESTE DE BASQUETEBOL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TERRA BOA -PR,	Terra Boa	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	21/02/2026	21/02/2026	542	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ /PR NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.	Marechal Cândido Rondon	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	21/02/2026	21/02/2026	543	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ENDO POR OBJETIVO DE LEVAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ /PR NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL .	Marechal Cândido Rondon	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	22/02/2026	22/02/2026	544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026.	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	21/02/2026	21/02/2026	545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026.	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	22/02/2026	22/02/2026	546	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE REPRESENTAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO , SR. JOSÉ JOAQUIM SOARES, E ACOMPANHANDO O SR.PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO EM VISITA AO EVENTO SHOW RURAL.	Cascavel	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	12/02/2026	12/02/2026	547	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	COM O OBJETIVO DE VISITA AO EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL , JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO, SRA. ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ.	Cascavel	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	12/02/2026	12/02/2026	548	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE	18/02/2026	19/02/2026	550	SECRETARIA

			TRANSFERENCIA NO SANTA CASA.		ALMEIDA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/02/2026	12/02/2026	551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	13/02/2026	13/02/2026	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	19/02/2026	19/02/2026	553	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/02/2026	19/02/2026	554	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	18/02/2026	18/02/2026	555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO ORTOCAMP.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/02/2026	19/02/2026	556	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/02/2026	19/02/2026	557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR A AMBULANCIA PARA REALIZAR REVISÃO NA FIAT.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/02/2026	04/02/2026	558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/02/2026	14/02/2026	559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA E SANTA CASA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/02/2026	19/02/2026	560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E ORTOCLIN.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/02/2026	19/02/2026	561	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA E H.U.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/02/2026	08/02/2026	562	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/02/2026	19/02/2026	563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	VISITAR O EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL	Cascavel	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	12/02/2026	12/02/2026	564	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/02/2026	24/02/2026	565-566	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/02/2026	24/02/2026	565-566	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Terra Boa	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/02/2026	12/02/2026	567	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/02/2026	18/02/2026	568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/02/2026	06/02/2026	569	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DETRAN	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	23/02/2026	26/02/2026	570-571	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DETRAN	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	23/02/2026	26/02/2026	570-571	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA PARTICIPAR DO TORNEIO "LIGA NOROESTE DE BASQUETEBOL", SUB-16"	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	08/02/2026	08/02/2026	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA SANTA CASA.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	20/02/2026	20/02/2026	573	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/02/2026	19/02/2026	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	20/02/2026	20/02/2026	575	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
			TRANSPORTAR PACIENTES PARA						SECRETARIA

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/02/2026	19/02/2026	576	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/02/2026	21/02/2026	577	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/OFTALCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/02/2026	20/02/2026	578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/02/2026	19/02/2026	579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/02/2026	20/02/2026	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA PARA SANTA CASA	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	20/02/2026	20/02/2026	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/02/2026	20/02/2026	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/02/2026	20/02/2026	583	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/02/2026	19/02/2026	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/02/2026	20/02/2026	558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP.DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	18/02/2026	18/02/2026	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/02/2026	19/02/2026	587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP.DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	20/02/2026	20/02/2026	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM/CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/02/2026	21/02/2026	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	20/02/2026	20/02/2026	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA PARA SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/02/2026	21/02/2026	591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/02/2026	20/02/2026	592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/02/2026	25/02/2026	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/02/2026	25/02/2026	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (ECIP)	Cascavel	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	26/02/2026	27/02/2026	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 648,89	R$ 648,89	PARTICIPAR DO V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (ECIP)	Cascavel	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	26/02/2026	27/02/2026	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (ECIP)	Cascavel	ANA CLARA GHIOTTO	26/02/2026	27/02/2026	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (ECIP)	Cascavel	ANA CLARA GHIOTTO	26/02/2026	27/02/2026	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	REPRESENTAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO , SR. JOSÉ JOAQUIM SOARES, E ACOMPANHANDO O SR. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ	Foz do Iguaçu	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	25/02/2026	25/02/2026	599	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ	Foz do Iguaçu	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	25/02/2026	25/02/2026	600	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	18/02/2026	20/02/2026	601	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	23/02/2026	23/02/2026	602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/02/2026	23/02/2026	603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/02/2026	23/02/2026	604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/02/2026	23/02/2026	605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	23/02/2026	23/02/2026	606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/02/2026	23/02/2026	607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/02/2026	23/02/2026	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	23/02/2026	23/02/2026	609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO OFTALCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/02/2026	23/02/2026	610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/02/2026	19/02/2026	612	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/02/2026	23/02/2026	611	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL/HOFTALON	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/02/2026	23/02/2026	613	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE KIST'S DE CHROMEBOOK E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ	Foz do Iguaçu	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	25/02/2026	25/02/2026	614	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE KIT'S DE CHROMEBOOK E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA S. ZABOT	25/02/2026	25/02/2026	615	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PREFEITO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DIRETORA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE KIT'S DE CHROMEBOOK E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ	Foz do Iguaçu	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	25/02/2026	25/02/2026	616	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE ABERTURA PROLEEI PARANÁ	Curitiba	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	26/02/2026	28/02/2026	617-618	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE ABERTURA PROLEEI PARANÁ	Curitiba	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	26/02/2026	28/02/2026	617-618	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DAS CLÍNICAS E CLÍNICA IN NEURO	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	25/02/2026	26/02/2026	623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DAS CLÍNICAS E CLÍNICA IN NEURO	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	05/02/2026	06/02/2026	623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR FRUTAS DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Campo Mourão	DANIEL DONIZETE CAETANO	18/02/2026	18/02/2026	619	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SIMPOSIO INTERNACIONAL PARANA DE HANDEBOL 2026.	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	20/02/2026	20/02/2026	621	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	ANA DE MELO MORAES	13/02/2026	13/02/2026	624	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	16/02/2026	16/02/2026	625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. SANTA CASA E SISNOR	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/02/2026	24/02/2026	626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	DIÁRIA COMPLMENTAR	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/01/2026	28/01/2026	627	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/02/2026	24/02/2026	628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	13/02/2026	13/02/2026	629	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	24/02/2026	24/02/2026	630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CLÍNICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/02/2026	13/02/2026	631	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			MAHE						SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CARDIO E OFTALCAM	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	24/02/2026	24/02/2026	632	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CARD E UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/02/2026	24/02/2026	633	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/02/2026	21/02/2026	634	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA/HONPAR E HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/02/2026	24/02/2026	635	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/02/2026	23/02/2026	636	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM E SANTA CASA	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/02/2026	24/02/2026	637	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/02/2026	24/02/2026	638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/02/2026	24/02/2026	639	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/DR PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/02/2026	24/02/2026	640	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA OFTALCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/02/2026	23/02/2026	641	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA/CENTER CLÍNICA E DR PRIME	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	25/02/2026	25/02/2026	642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/02/2026	25/02/2026	643	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINIMED	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/02/2026	25/02/2026	644	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	25/02/2026	25/02/2026	645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	25/02/2026	25/02/2026	646	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/02/2026	25/02/2026	647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA OFTALCAM E SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/02/2026	25/02/2026	648	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/02/2026	25/02/2026	649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/02/2026	25/02/2026	650	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/02/2026	25/02/2026	651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETAS DO TIME ACMF DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA O AMISTOSO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/02/2026	21/02/2026	652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA CORRIDA DE RUA DO CIRCUITOSESC	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/03/2026	01/03/2026	653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR COMPUTADORES PARA O LABORATÓRIO DIDÁTICO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)	Paranavaí	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/02/2026	28/02/2026	654	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA AMAUJJP	Assis Chateaubrian d	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/02/2026	28/02/2026	655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA CAMINHADA DA NATUREZA	Luiziana	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/03/2026	01/03/2026	656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR INSULINA E MEDICAMENTOS NA 11 REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	10/02/2026	10/02/2026	657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/02/2026	26/02/2026	658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	20/02/2026	20/02/2026	659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/02/2026	24/02/2026	660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/02/2026	09/02/2026	662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/02/2026	26/02/2026	663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	26/02/2026	26/02/2026	664	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/02/2026	24/02/2026	665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/02/2026	25/02/2026	666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/02/2026	26/02/2026	667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/02/2026	26/02/2026	668	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR AMOSTRA DE PACIENTE PARA O LABORATORIO DO CISCOMCAM, BUSCAR MEDICAÇÃO NA 11ª REGIONAL, BUSCAR BOLSAS DE SANGUE NO HEMONUCLEO PARA SANTA CASA DE GOIOERÊ	Campo Mourão	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	26/02/2026	26/02/2026	669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/02/2026	26/02/2026	670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA MD VIDA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/02/2026	26/02/2026	671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/02/2026	26/02/2026	672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/02/2026	22/02/2026	673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOFTALON	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/02/2026	26/02/2026	674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CARD E HOS. DOS OLHOS	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	20/02/2026	20/02/2026	661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, ENTRE OUTRAS	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	01/03/2026	04/03/2026	680	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, ENTRE OUTRAS	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	01/03/2026	04/03/2026	680	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	01/03/2026	04/03/2026	682	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	01/03/2026	04/03/2026	682	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA - POLITICAS DO CUIDADO, COOPERAÇÃO INTERNAIONAL E BOAS PRÁTICAS, NO SALÃO DE ATOS DO PALACIO IGUAÇU	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	01/03/2026	04/03/2026	676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA - POLITICAS DO CUIDADO, COOPERAÇÃO INTERNAIONAL E BOAS PRÁTICAS, NO SALÃO DE ATOS DO PALACIO IGUAÇU	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	01/03/2026	04/03/2026	676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA - POLITICAS DO CUIDADO, COOPERAÇÃO INTERNAIONAL E BOAS PRÁTICAS, NO SALÃO DE ATOS DO PALACIO IGUAÇU	Curitiba	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	01/03/2026	04/03/2026	678	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA - POLITICAS DO CUIDADO, COOPERAÇÃO INTERNAIONAL E BOAS PRÁTICAS, NO SALÃO DE ATOS DO PALACIO IGUAÇU	Curitiba	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	01/03/2026	04/03/2026	678	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 3 de Março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:82AAB76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de palestra motivacional e apresentação musical (palestra/show) voltada para as mulheres, em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 21 de março de 2026, no pavilhão da Igreja Matriz São Sebastião.

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Município de Goioxim-PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br até o dia 11 de março de 2026 as 23h:59min.

ITENS DO PROCESSO:

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unt.	Total R$
1	Palestra Show - Dia da Mulher – com músicas ambiente e dinâmicas de interação Palestra de cunho motivacional e informativo Tema: Seja a Mulher da sua Vida! Palestra show – consiste em: palestra baseada em estudos teóricos e científicos por profissional com formação em Serviço Social e História com especializações nas áreas de humanas e COACH - com uso de músicas ao vivo interpretada por cantor profissional e dinâmicas de interação. Metodologia: com falas pontuais e reflexões, dados estatísticos, projeções, histórias, contos, atividades experimentais, dinâmicas de interação, uso de recursos áudio visuais como: vídeos, clips, musicas, entre outros, e músicas ao vivo. As informações são baseadas em autores renomados de cada tema trabalhado. Profissionais: Palestrante: Assistente Social, historiador, com especializações em diversas áreas, palestrante com formação na área e mestre em gestão de políticas públicas. Musico: cantor profissional, ex-radialista, ganhador de diversos festivais de interpretação de músicas e professor de violão e teclado. Luzes para efeitos especiais - 8 beam 9R 250wats; - 2 beam 260 - 8 Srobo Led; - 4 mini moving; - 10 canhao de led - 01 mesa de iluminação Efeitos especiais - 02 Máquina de fumaça; - 10 bombas de efeitos papel picado - 12 jerbs . Equipamentos de som e luzes profissional - 02 QSN de 12 1000 wats 02 QSN de 15 1000 wats - 04 RCF de 12 2000 wats - 02 grave 2 18 1200 wats cada falante -2 sub graves de 1000 rms cada; - 2 line medio 1000 rms cada; - Microfones com fio e sem fio necessário; - Violão, Viola e teclado; Estão contidos no valor despesas com: deslocamento, hospedagem , alimentação, encargos e outras.	Un	01		

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Goioxim, 06 de março de 2026.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F0C4F8DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, REPARO E TROCA DE PNEU DA FROTA MUNICIPAL, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

Razão Social: CHARLES JOSE GOLON 04825290914, MECANICA KATRUCHA LTDA. -
CNPJ: 15.042.007/0001-43, 37.743.703/0001-10
Endereço: ROD PR 364 KM 48, 0 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES CIDADE/UF: Goioxim/PR, PR 364 KM49, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF: Goioxim/PR

CHARLES JOSE GOLON 04825290914								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO PNEU DE PATROLA	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	70,00	147,00	10.290,00
2	1	CONSERTO PNEU DE CAMINHÃO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	80,00	58,00	4.640,00
4	1	CONSERTO PNEU DE MICRO ONIBUS	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	50,00	38,00	1.900,00
6	1	CONSERTO PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	10,00	147,00	1.470,00
7	1	CONSERTO PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	10,00	68,00	680,00
8	1	CONSERTO PNEU DE ROLO COMPRESSOR	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	20,00	147,00	2.940,00
10	1	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	30,00	147,00	4.410,00
11	1	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	30,00	68,00	2.040,00
12	1	CONSERTO PNEU DE ONIBUS	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	65,00	58,00	3.770,00
13	1	TROCA PNEU DE PATROLA	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	50,00	128,00	6.400,00

14	1	TROCA PNEU DE CAMINHÃO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	60,00	48,00	2.880,00
16	1	TROCA PNEU DE MICRO ONIBUS	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	50,00	33,00	1.650,00
18	1	TROCA PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	5,00	128,00	640,00
19	1	TROCA PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	5,00	58,00	290,00
20	1	TROCA PNEU DE ROLO COMPRESSOR	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	10,00	128,00	1.280,00
22	1	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	30,00	128,00	3.840,00
23	1	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	30,00	53,00	1.590,00
24	1	TROCA PNEU DE ÔNIBUS	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	50,00	53,00	2.650,00
TOTAL								**53.360,00**
MECANICA KATRUCHA LTDA								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
3	1	CONSERTO PNEU DE AUTOMOVEL	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	60,00	29,00	1.740,00
5	1	CONSERTO PNEU DE AMBULANCIA	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	70,00	32,50	2.275,00
9	1	CONSERTO PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	20,00	34,00	680,00
15	1	TROCA PNEU DE AUTOMOVEL	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	50,00	24,00	1.200,00
17	1	TROCA PNEU DE AMBULANCIA	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	40,00	29,00	1.160,00
21	1	TROCA PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	SERVIÃ‡O	SERVIÃ‡O	SV	30,00	29,00	870,00
TOTAL								7.925,00

Num valor total de: R$ 61.285,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

Goioxim, 06 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:752E2079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	058/2024
b) Licitação Nº:	012/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	06/03/2026
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICO CLINICO GERAL, ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MODALIDADE CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
25001103010012204533903400000	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
25001103010012204533903900000	3887	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
25001103010012204831901600000	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
25001103010012204831901600000	494	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
25001103010012204533903900000	3115	
25001103010012204533903400000	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25001103010012204533903400000	1923	
25001103010012204533903400000	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25001103010012204533903400000	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25001103010012204533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25001103010012204533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25001103010012204533903900000	1887	
25001103010012204533903900000	31024	
25001103010012204533903900000	3500	

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: IMA SAUDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 61.735.335/0001-42 - Valor total homologado: R$ 1.251.400,92							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário das 07:00 ás 19:00 horas. Serão prestados 365 plantões ao ano. PLANTÕES DE NATAL E ANO NOVO, DIA 25/12 E 1º DE JANEIRO, ASSIM CONSIDERADOS		HRS	4404	110.3800	486113.5200

		DIAS ESPECIAIS, O VALOR DE CADA PLANTÃO SERÁ DOBRADO, TOTALIZANDO 367 PLANTÃOES AO ANO.					
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário das 19:00 ás 07:00 horas. Serão prestados 365 plantões ao ano.		HRS	4380	113.4800	497042.4000
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL DE 200 (duzentas) HORAS MÊS, EM 12 MESES, 2.400 HORAS/ANO.		HRS	2400	99.3500	238440.0000
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. (PARA SUPRIR EVENTUAIS FALTAS E PERIODOS DE FERIAS DO QUADRO EFETIVO). TOTAL DE 200 (duzentas) HORAS MÊS, 200 HORAS/ANO.		HRS	200	99.3500	19870.0000
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. (PARA SUPRIR EVENTUAIS FALTAS E PERIODOS DE FERIAS DO QUADRO EFETIVO). TOTAL DE 100 (cem) HORAS MÊS, 100 HORAS/ANO.		HRS	100	99.3500	9935.0000

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:46FFEBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.053.000,00	1.273.143,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.500.000,00	217.260,87
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.450.000,00	258.778,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.350.000,00	559.911,32
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.753.000,00	237.192,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.160.000,00	6.041.372,86
2.1 - Cota-Parte FPM	22.550.000,00	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	1.448.320,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	21.839,66
2.4 - Cota-Parte ITR	820.000,00	44.846,42
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	526.577,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.213.000,00**	**7.314.516,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.682.000,00**	**1.208.274,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.371.250,00**	**620.354,44**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.715.312,00	1.155.940,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.410.312,00	1.017.030,25
6.1.1- Principal	5.410.312,00	1.017.030,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.008,98
6.2.1- Principal	0,00	29.008,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	305.000,00	109.901,25
6.4.1- Principal	305.000,00	109.901,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.271.688,00	-191.244,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	58.584,73	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	58.584,73	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.214.525,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.427.696,73	1.035.970,02	1.035.883,10	954.659,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.954.496,73	979.113,79	979.113,79	899.758,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.863.000,00	501.747,94	501.747,94	461.382,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.091.496,73	477.365,85	477.365,85	438.375,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	473.200,00	56.856,23	56.769,31	54.900,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	225.600,00	56.756,23	56.756,23	54.887,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	247.600,00	100,00	13,08	13,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE VALOR SUP AO CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	977.630,55	977.543,63	896.319,84	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.630,55	977.543,63	896.319,84	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	920.529,06	920.529,06	841.174,05	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	732.227,46	920.529,06	920.529,06	88,00 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.594,05	178.396,85	178.396,85	62.802,80	15,43 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE PRIMEIRO (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	552.882,11	142.091,35	58.584,73	0,00	0,00	83.506,62
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	504.857,97	28.051,44	0,00	0,00	0,00	28.051,44
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.024,14	114.039,91	58.584,73	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.541.500,00	943.052,77	606.820,01	561.839,13	0,00
20.1- Educação Infantil	2.512.869,00	347.383,30	121.231,62	105.985,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.779.875,00	575.795,31	465.714,23	437.328,34	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	153.500,00	19.874,16	19.874,16	18.525,68	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.541.500,00	943.151,43	606.918,67	561.937,79	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.512.869,00	347.383,30	121.231,62	105.985,11	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.512.869,00	347.383,30	121.231,62	105.985,11	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.028.631,00	595.768,13	485.687,05	455.952,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	606.820,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.208.274,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	62.802,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.752.291,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	1.828.629,01	1.752.291,78	23,96 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.272,91	80.663,52	219.298,24	0,00	709.974,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	922.910,51	80.663,52	219.298,24	0,00	703.612,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.362,40	0,00	0,00	0,00	6.362,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	937.000,00	124.683,34
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	852.000,00	113.270,51
31.1.1 - Salário-Educação	661.000,00	101.540,02
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	170.000,00	11.492,19
31.1.4 - PNATE	21.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	238,30
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2,29
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	11.410,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.307.756,00	1.053.980,73	647.422,66	596.277,63	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.938.285,00	393.406,25	137.254,57	122.008,06	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930.459,00	582.561,97	466.730,89	438.345,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	400.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	95.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.500,00	19.874,16	19.874,16	18.525,68	0,00
32.8 - OUTRAS	694.860,00	58.138,35	23.563,04	17.398,89	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.913.921,73	2.869.093,32	2.055.803,34	1.890.305,38	0,00
33.1 - Despesas Correntes	15.162.775,73	2.854.039,46	2.042.558,48	1.877.060,52	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.884.493,73	2.094.968,85	1.688.323,86	1.553.568,62	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.878.142,00	759.070,61	354.234,62	323.491,90	0,00
33.2 - Despesas de Capital	751.146,00	15.053,86	13.244,86	13.244,86	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	751.146,00	15.053,86	13.244,86	13.244,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.023.982,76	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	954.904,57	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.078,19	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	69.078,19	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3C88755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

DECRETO nº 14/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 2.520.356,52 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00002-Livres Outros Recursos não Vinculados	7.508,94
	SUBTOTAL	**7.508,94**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1901	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2281	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2831	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3313	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	813,08
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1534	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	564,74
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2300	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	474,89
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.751,27
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.500,00
	SUBTOTAL	**66.103,98**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4251	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	675,04
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4521	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4253	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.330,34
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4261	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.418,81

10.302.1001.2057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5050	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.174,65
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4672	00563-Resolução 1472/2023/SESA - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio	5.241,39
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4412	00593-Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	15.000,00
4415	00599-Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	5.327,94
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5151	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5212	00499-Gestão do SUS	1.047,69
5220	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5280	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	51,25
	SUBTOTAL	**232.967,11**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.1501.1067	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.845,94
15.452.1501.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5671	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
5670	01072-Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	46.424,26
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5861	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.086,17
	SUBTOTAL	**60.556,37**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6985	00856-Emenda Individual Custeio 30410003/2025 - Aliel Machado - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	100.000,00
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7005	00848-Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000034700202341 - Aliel Machado - Investimento	23.129,51
7006	00849-Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000094062202155 - Veículo Pick-up	16.534,16
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08.241.0801.2096	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7431	01100-Convênio 874/2025/SECID - SIT 75763 - Aquisição ônibus	1.020.500,00
09.008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7460	00950-Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	30.040,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7470	00950-Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7480	00950-Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	12.000,00
	SUBTOTAL	**1.240.204,58**
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.1101	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.697,50
7570	01092-Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	837.052,50
	SUBTOTAL	**853.750,00**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8040	00747-Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	58.765,54
	SUBTOTAL	**58.765,54**
	TOTAL	**2.520.356,52**

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações.

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

28.846.0402.2013	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.543,44
	SUBTOTAL	**21.543,44**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	474,89
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2290	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2850	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.500,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	813,08
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.751,27
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	564,74
	SUBTOTAL	**66.103,98**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.330,34
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.093,85
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	**130.124,19**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5890	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.086,17
	SUBTOTAL	**9.286,17**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	**8.000,00**
	TOTAL	**235.557,78**

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00002	Livres Outros Recursos não Vinculados	7.508,94
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.174,65
00499	Gestão do SUS	1.047,69
00561	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	12.051,25
00563	Resolução 1472/2023/SESA - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio	5.241,39
00593	Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	15.000,00
00599	Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	5.327,94
00747	Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	58.765,54
00848	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000034700202341 - Aliel Machado - Investimento	22.922,03
00849	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000094062202155 - Veículo Pick-up	16.385,84
00856	Emenda Individual Custeio 30410003/2025 - Aliel Machado - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	100.000,00
00950	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	72.040,91
01072	Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	46.424,26
01092	Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	837.052,50
	TOTAL	**1.263.942,94**

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 848 - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA 71000034700202341 - ALIEL MACHADO - INVESTIMENTO	207,48
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 849 - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA 71000094062202155 - VEÍCULO PICK-UP	148,32
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO 874/2025/SECID - SIT 75763 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS - FONTE 1100	1.020.500,00
	TOTAL	**1.020.855,80**

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 02 de Janeiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:73F184A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.441/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5441/2026 de 04/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.16.482.0006.2.014.		Manutenção do Departamento de Habitação	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
390 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
392 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			**606.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.16.482.0006.2.014.		Manutenção do Departamento de Habitação	
135 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
250 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
410 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
414 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
416 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**606.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:ADBC4CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
''REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO'' - PORTARIA Nº 040/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Municipal pertinente, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das concessões de adicional de insalubridade às atividades efetivamente desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação nominal abaixo;

Matrícula Servidor CPF FUNÇÃO

5961	Joana Antunes de Faria da Silva	79*******20	Auxiliar de Serviços Gerais
8051	Lenir de Fatima Pask	00*******99	Assistente Administrativo
8901	Odinei Cordeiro	02*******94	Assistente Administrativo
8911	Paulo Castro Faria	01*******92	Assistente Administrativo
10081	Aline Yochico Fukuda Teixeira	03*******35	Assistente Administrativo
61441	Karolyn Cristina Portes	12*******31	Assistente Administrativo
61711	Angelica Maria Pinheiro de Lara	13*******39	Assistente Administrativo
63001	Cynthia Mara Deonisio	01*******95	Assistente Administrativo
61781	Andreia Cordeiro de Lara	05*******20	Assistente Social
4641	Iolanda Teixeira do Nascimento	78*******04	Auxiliar de Serviços Gerais
38271	Janete Aparecida Camargo	69*******87	Cozinheiro
44171	Melissa Evelin do Nascimento Kazeker	06*******21	Educador Físico
60711	Elaine Figueira Dias	08*******83	Fisioterapeuta
60821	Marcus Vinicius Machado Ramalho	43*******25	Fisioterapeuta
60491	Giovane de Faria Ramos	06*******50	Motorista de Ambulância
60571	Rodrigo Rodrigues da Silva	07*******12	Motorista de Ambulância
65711	Ademar Bonfim dos Santos	07*******13	Motorista de Ambulância
66821	Osvaldir Jussiel Melnik	02*******52	Motorista de Ambulância
67411	Maicon dos Santos Faria	05*******07	Motorista de Ambulância
7641	Florentino Machado de Miranda	51*******04	Motorista II
10311	Jose Mazur de Freitas	75*******04	Motorista II
10321	Nelson Adelino dos Santos	26*******58	Motorista II
10331	Alex Sandro Pereira de Campos	02*******00	Motorista II
38181	Alessandro Castro dos Santos	07*******95	Motorista II
38311	Denilson Jose de Faria	97*******78	Motorista II
42411	Peterson Luiz de Cristo	02*******99	Motorista II
42501	Lenilson Jose Mendes Ouriques	03*******85	Motorista II
60481	Adriano Jose de Souza	03*******76	Motorista II
60501	Ageu Lapola Costa	05*******80	Motorista II
60511	Antoniel Gonçalves	03*******03	Motorista II
60561	Valerio Fernando Lopes	03*******21	Motorista II
378161	João dos Santos Machado	01*******64	Motorista II
63171	Rodrigo de faria Rosner	11*******03	Nutricionista
42591	Jeferson Luis Cabel	96*******00	Psicólogo
62361	Erivan Freire Braga	39*******72	Psicólogo
39431	Geni Damares de Lara de Oliveira	04*******61	Recepcionista

60701	Nilza Rosa Andreta	07*******74	Recepcionista
60811	Jocelia Domingues Mendes	02*******93	Recepcionista
61421	Isabely Cristina da Costa Cavalheiro Santos	09*******90	Recepcionista
61931	Natan Ramiro Teixeira de Lara	12*******95	Recepcionista
61951	Vanessa Halpes	12*******06	Recepcionista
62851	Dionatan Vinicius Rosas	08*******12	Recepcionista
62861	Vanessa Teixeira de Lara	04*******78	Recepcionista
62921	Talita Francisco	06*******36	Recepcionista
63281	Luiza Caroline dos Santos	10*******61	Recepcionista
64491	Leticia dos Santos Barbosa Bernardino	03*******59	Recepcionista
9541	Terezinha Fernandes dos Santos	02*******08	Servente
9821	Maria Bittencourt Vaz Straub	01*******46	Servente
64701	Rosangela de Jesus Agostinho Fernandes	08*******65	Técnico de Atendimento em Farmácia
38211	Andrea de Oliveira	67********68	Terapeuta Ocupacional
8761	Rosane Stresser	03*******16	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2AE08D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.PE062026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 062026
Processo Administrativo 010.2026
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Autoclaves para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: L Forastieri Machado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.123.165/0001-14, com sede na av. Mário de Menezes, n° 2217, jardim Beltrão, Ibiporã, Paraná, CEP: 86.200-292,
VALOR TOTAL: R$32.000,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Josiely Lisboa Benvindo da Silva – Diretora Executiva de Saúde
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 062026.** Processo Administrativo 010.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 06/03/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Aquisição de Autoclaves para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2026.
ESPÉCIE:ATA RP nº 012/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: L Forastieri Machado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.123.165/0001-14, com sede na av. Mário de Menezes, n° 2217, jardim Beltrão, Ibiporã, Paraná, CEP: 86.200-292

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	3,00	UNID	AUTOCLAVE 50L - ANVISA 80348960009 Painel alfa numérico Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor. Bandejas Aramadas em Aço Inox. Medida Externa: Altura x Largura x Comprimento (Gabinete) 495 x 468 x 600mm Medida Interna: Diâmetro x Comprimento: 349 x 523mm	DIGITALE	5.0	R$ 7.571,28	R$ 22.713,84
1	1,00	UND	AUTOCLAVE 75L - ANVISA 80348960009 Painel alfa numérico Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor. Bandejas Aramadas em Aço Inox. Medida Externa: Altura x Largura x Comprimento (Gabinete) 495 x 468 x 860mm Medida Interna: Diâmetro x Comprimento: 349 x 785mm	DIGITALE	7.5	R$ 9.486,16	R$ 9.486,16
Subtotal Lote R$ 32.200,00							

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2CA15BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO Nº 002/2024 ATA Nº 009/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.399.527/0001-07, sediado na Vl Povoado Palmital – Ivaí (Pr), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor **CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 009/2025, cujo objeto é a Aquisição de merenda escolar, bem como de gêneros alimentícios destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

PRODUTO	*UNIDADE*	*QUANTIDADES*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR GLOBAL*
CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas: cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem	*KG*	*2.233*	*R$ 39,98*	*R$ 89.275,34*
***LOTE EXCLUSVIO** - CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas: cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem*	*KG*	*767*	*R$ 39,94*	*R$ 30.633,98*
CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas: cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	*KG*	*2200*	*R$ 37,70*	*R$ 82.930,76*
***LOTE EXCLUISIVO** - CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas: cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.*	*KG*	*800*	*R$ 37,02*	*R$ 29.614,96*
CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos de 2cm aproximadamente e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos íntegros, sem sinais de rasgos ou furos, e sem acúmulo de sangue, contendo 1 kg de produto congelado. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. O fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	*KG*	*3000*	*R$ 24,46*	*R$ 73.368,00*
PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica ou bandeja contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, SADIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	*KG*	*3000*	*R$ 16,77*	*R$ 50.322,30*
SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorífico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor ou odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	*KG*	*3000*	*R$ 22,85*	*R$ 68.550,00*

SALSICHA: hot dog produzida a partir de Carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, carne mecanicamente separada de suíno, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), sal, amido, carne suína, estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), especiarias, alho, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma natural de fumaça e corante natural: urucum (INS 160b). Não contém glúten. Congelada conforme solicitação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Prazo de validade: Mínimo 2 meses a partir da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: SADIA, PERDIGÃO, SEARA ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	*KG*	*200*	*R$ 18,44*	*R$ 3.687,50*
SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). O produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor ou odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	*KG*	*3000*	*R$ 11,74*	*R$ 35.220,00*
R$ 463.602,84				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **22/02/2028**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 23/02/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do ATA nº 0009/2025, no percentual de 4,39% referente variação do IPCA conforme cálculo realizado pela Divisão de Educação.
Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do ata nº 009/2025; conforme descrito abaixo:

OBJETO	VALOR ATUAL GLOBAL	VALOR REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE
Carne Bovina Cubos/Iskas	R$ 89.275,34	R$ 93.194,5274	R$ 39,9800	R$ 41,7351
Lote Exclusivo – Carne Bovina Cubos	R$ 30.633,98	R$ 31.978,8117	R$ 39,9400	R$ 41,6933
Carne Bovina Cubos	R$ 82.930,76	R$ 86.571,4203	R$ 37,6958	R$ 39,3506
Lote Exclusivo – Carne Bovina Cubos	R$ 29.614,96	R$ 30.915,0567	R$ 37,0187	R$ 38,6438
Carne Suína Cubos	R$ 73.368,00	R$ 76.588,8552	R$ 24,4560	R$ 25,5296
Peito de Frango (Filé)	R$ 50.322,30	R$ 52.531,4489	R$ 16,7741	R$ 17,5104
Sassami (Filezinho)	R$ 68.580,00	R$ 71.590,6620	R$ 22,8600	R$ 23,8635
Salsicha Hot Dog	R$ 3.687,50	R$ 3.849,3812	R$ 18,4375	R$ 19,2469
Coxa/Sobrecoxa Desossada	R$ 35.250,00	R$ 36.797,4750	R$ 11,7500	R$ 12,2658

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202533903200000 01210

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 009/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:CDD66C92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 15/2025 ATA 48/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.194.156/0001-01, sediado na Rua Paulo Faix, N° 222, Barracao, Centro, Ivaí (Pr) – Cep 84.460-000, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representado pela senhor **LORES ALBERTO DOS SANTOS,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula quarta** do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o inciso do caput do art. 124 da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o produto abaixo identificado fica reajustado conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO DE 25%
LOTE 1			
ITEM 1	Calha Quadrada De Chapa De Aco Galvanizada Num 24, Corte	200	50
ITEM 2	Rufo Externo/Interno De Chapa De Aco Galvanizada Num 26,	200	50
LOTE 2			
ITEM 1	Telha Trapezoidal Em Aluminio, Altura De *38* Mm E Espessura	200	50
ITEM 2	Telha Galvalume Com Isolamento Termoacustico Em Espuma	100	25

ITEM 3	Fabricação E Instalação De Tesoura Inteira Em Aço, Vão De 8 M	20	5
ITEM 4	Trama De Aço Composta Por Terças Para Telhados De Até 2	1.500	375
ITEM 5	Porta De Abrir Em Aco, Tipo Veneziana, 90 X 210 Cm, Com Fundo	20	5
ITEM 6	Porta De Abrir Em Aluminio Tipo Veneziana, Acabamento	60	15
ITEM 7	Grelha De Ferro Fundido Simples Com Requadro, 150 X 1000 M	20	5
ITEM 8	Chapa De Aco Galvanizada Bitola Gsg 26, E = 0,50 Mm (4,00 Kg/M2)	350	87
ITEM 9	Portao De Correr Em Chapa Tipo Painel Lambril Quadrado	50	12
ITEM 10	Gradil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Po	40	10
ITEM 11	Janela De Alumínio De Correr Com 4 Folhas Para Vidros, Com	60	15
ITEM 12	Tela De Arame Galvanizada Revestida Em Pvc, Quadrangular /	350	87
ITEM 13	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Media, Dn 1.1/2', E	150	37
ITEM 14	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Media, Dn 2.1/2', E	150	37
ITEM 15	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Media, Dn 2', E =	150	37
ITEM 16	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Media, Dn 3', E =	150	37
ITEM 17	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10m De Altura, Montantes Tubulare	120	30
LOTE 3			
ITEM 1	Serralheiro (Horista)	400	100
ITEM 2	Ajudante De Serralheiro (Horista	400	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata 048/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FE5612FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°60/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 60/2026 – De 11/02/2026 à 26/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Alexandre Negreiros A. de Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Londrina, São Jerônimo da Serra, Ibaiti e Arapongas	11/02/2026, 12/02/2026, 14/02/2026, 16/02/2026, 17/02/2026, 19/02/2026, 25/02/2026 e 26/02/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 580,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Ibaiti, Jacarezinho, Londrina e Santo Antônio da Platina	19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026 e 25/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Andirá, Jacarezinho, Bandeirantes, Santa Mariana e Londrina	19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026 e 24/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Andirá e Jacarezinho	19/02/2026 e 21/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exams e Alta Hospitar.	R$ 120,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio e Jacarezinho	19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026, 24/02/2026 e 25/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas, exames, buscar Medicamentos e Levar Funcionários para realizar Capacitação.	R$ 360,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Ibaiti, Arapongas e Ourinhos	19/02/2026 à 23/02/2026 e 25/02/2026	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 500,00
Fabio Fogaça	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho,e Ibaiti.	12/02/2026, 13/02/2026, 19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026, 24/02/2026 e 25/02/2026	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 560,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho, Curitiba, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Ibaiti e Santo Antônioda Platina	19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026, 24/02/2026 e 25/02/2026	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 450,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	19/02/2026, 20/02/2026, 24/02/2026 e 25/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 280,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Curitiba, Ribeirão do Pinhal e Ibaiti	20/02/2026, 23/02/2026 à 26/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 370,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D325E84B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°61/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº61/2026 - De 01/03/2026 à 03/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Santo Antônio da platina	01/03/2026	Levar grupo de Idosos participar do Baile da Terceira Idade.	R$ 80,00
Thiago Gonçalves Rodrigues	Auxiliar Administrativo – Sala do Empreendedor	Jacarezinho	03/03/2026	Participar da Reunião do Comitê Territorial - Liderança e Planejamento Estratégico.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,03 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:16FFA876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 30

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Rosdael Rogerio Piculski Paes					Matrícula: 4570
Cargo: Coordenador de Transporte Escolar			CPF 054391959-55		RG 9048684-5
Setor / Órgão: Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			Conta Corrente 30602-0		Banco / Nº Agência 3738 - Itaú
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu 612 km			Período **16/03/2026**	a	**20/03/2026**
Hora de Saída 08:00h			Hora de Retorno 18:00h		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 1.100,00			Total a Receber (R$) R$ 3.265,98		
Justificativa Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F05E0003

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 32

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Josiele Kucla Sampaio Druscz					Matrícula: 8232-01
Cargo: Coordenadora Ensino Fundamental			CPF: 040.714.069-76		RG: 8.328.782-9
Setor / Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			Conta Corrente 42830-2		Banco / Nº Agência 0725 - Sicredi
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu 612 km			Período **16/03/2026**	a	**20/03/2026**
Hora de Saída 08:00h			Hora de Retorno 18:00h		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 1.100,00			Total a Receber (R$) R$ 3.265,98		
Justificativa Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71F9B8CA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 33

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: Patrícia Rosa Coelho Stabach						Matrícula: 10125-04
Cargo: Coordenadora Pedagógica			CPF 05986371925			RG 94544289
Setor / Órgão: Coordenação Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			Conta Corrente 598344696-3			Banco / Nº Agência 0393 - Caixa
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa – Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu						
Destino (Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu 612 km			Período **16/03/2026**	a	**20/03/2026**	
Hora de Saída 08:00h			Hora de Retorno 18:00h			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 1.100,00			Total a Receber (R$) R$ 3.265,98			
Justificativa Participação no Seminário Educa Juntos em Foz do Iguaçu						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data						

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0B400C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, GABINETE ESTRUTURAL FRABICADO EM AÇO INOX, COM 4 PÉS, GÁS ECOLÓGICO, COM 3 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100L, 127V DE TENSÃO, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PODENDO SER 2 TORNEIRAS COM VAZÃO DE ÁGUA GELADA E UMA TORNEIRA COM VAZÃO DE ÁGUA NATURAL., CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 160L/H, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLANTE TÉRMICO.	ECOBLU MODELO E100	UN	15	2.099,78	31.496,70
10	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free(não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis. (ITEM PRINCIPAL)	MIDEA MODELO MDRT 572	UN	17	2.689,48	45.721,16
11	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free(não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis. (ITEM RESERVADO)	MIDEA MODELO MDRT 572	UN	5	2.700,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 90.717,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO BAGATOLI
Tecnoblu Comércio de RefrigeraçãoLTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62326ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): potência mínima de 60w, para garrafão de 10 ou 20L, uma torneira para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, não precisa vir acompanhado do galão.	AGRATTO	UN	20	360,00	7.200,00
23	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES: Cortador e picador de legumes manual. Dimensões: - Largura:20cm - Altura: 38cm - Comprimento: 28cm - Facas: Aço Inox 10mm	GENÉRICO	UN	20	74,90	1.498,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.698,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRICIA GIACOMETTI ROCZANSKI
Migra Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19E1E9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	LAVADORA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA: lavadora de roupas automática com programas de lavagem, cesto inox, voltagem 110, capacidade de 12kg, potência mínima 450W, porta/tampa de vidro.	MÜLLER	UN	23	1.685,00	38.755,00
8	MICRO-ONDAS 31 LITROS: micro-ondas com capacidade de 31 litros, voltagem 110V (127), com função descongelar, potência mínima de 900W, função manter aquecido, com prato giratório, com trava de segurança, com display com relógio,	MONDIAL	UN	21	575,00	12.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 50.830,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C01B88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 59.461.581 RAFAEL BARROS ALMEIDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: ventilador de pedestal (coluna) oscilante, com 60cm, com controle de velocidade, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, cor preta, comprimento do cabo de energia de no mínimo 2m,	VENTISOL	UN	70	264,92	18.544,40
13	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: ventilador de parede oscilante, com 60cm, com controle de velocidade rotativo incluso e compatível, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, inclinado, cor preta	VENTISOL	UN	76	196,00	14.896,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.440,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL BARROS ALMEIDA
59.461.581 Rafael Barros Almeida

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EB12A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL: freezer horizontal com capacidade de 468 litros, bivolt ou 110V, 2 portas, com rodinhas, cor branca, com dreno, com termostato	MIDEA	UN	13	2.989,00	38.857,00
15	FRIGOBAR 76 LITROS: Capacidade mínima 76 Litros (Capacidade mínima do Freezer: 08 Litros; Capacidade do Refrigerador: 68 Litros); Controle de Temperatura; Cor: Branco; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Voltagem: 110V; Garantia: 12 meses	MIDEA	UN	6	976,00	5.856,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.713,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ISABELA MAITO GALETTI
CR Multi Eventos Varejista LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEBADA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 35.453.852 GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social,

Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 127V: Multiprocessador de alimentos com potência de 1000w, cor preto, 127V HR7304/91. Dimensões do Produto: 19,4 cm largura 32,7 cm altura 21,2 cm profundidade	MONDIAL MPN-01-B	UN	20	286,41	5.728,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA
35.453.852 Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA08D7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	LAVADORA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA: tanquinho para lavar roupas com capacidade de 10kg, voltagem 110, turbilhonamento, abertura superior, com dreno, potência 440w ou superior.	LIBELL	UN	23	449,97	10.349,31

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JADIANA SILVEIRA NUNES
Best Hydro Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98E3B4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LEANDRO ANTÔNIO OZANA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P7 COM FORNO EMBUTIDO Descrição do produto: Fogão Tradicional 6 Bocas Alta Pressão 30X30 P7, com forno embutido, projetado para oferecer eficiência máxima em ambientes profissionais como restaurantes, bares e lanchonetes. Características Principais: Construção Robusta:?Estrutura fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite. Desempenho Superior:?Equipado com queimadores e grelhas em ferro fundido. Eficiência de Combustível:?Funciona a gás de alta pressão com ajuste preciso da chama. Facilidade de Manutenção:?Sapatas não reguláveis e tubo de alimentação em aço carbono zincado. Dimensões do produto: Comprimento: 1,05 M Largura: 72,0 cm Altura: 82,0 cm Peso: 30,0 kg	METALDOUR	UN	16	1.449,08	23.185,28

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Leandro Antônio Ozana LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3328ED03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO: Dimensões: 20Px20Lx20A Material Aço inox Capacidade 2L	KD ELETRO	UN	16	403,40	6.454,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
Griebler e Griebler LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3242D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V F LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	LIQUIDIFICADOR 550W: liquidificador 3 velocidades + pulsar, voltagem e 127v, capacidade de 2 litros, com filtro.	MONDIAL	UN	16	118,99	1.903,84

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA
V F Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AC52589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V: Lavadora Alta Pressão 1900W 2450Psi 360l/h Extreme Turbo. Composição: - Bomba Axial com cabeçote de alumínio. - Pistões em aço inox. - Cabo elétrico de 5 metros. - Sistema stop total. - Filtro de água. - Espigão para conexão da mangueira. - 2 Rodas para transporte. - Alça ergonômica removível - Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso - Suporte para acessórios Acessórios Inclusos: - 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. - 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). - 1 Bico Turbo com conexão rápida. - 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. - 1 Aplicador de detergente embutido. - 1 Manual de Instrução. Dimensões Aproximada do Produto: - Altura: 76 cm - Largura: 30cm - Comprimento: 29cm - Peso Bruto: 17.000 Kg - Peso Líquido: 15.800 Kg Imagem Ilustrativa:	WAP	UN	20	815,00	16.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIA ROSA ALMEIDA LIMA
Vitória Máquinas e FerramentasLTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47E7DE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FOGÃO 6 BOCAS: fogão 6 bocas de piso, com um forno, acendimento automático, voltagem 127v, tipo de gás GLP, tampo de vidro temperado, manípulos removíveis, forno autolimpante, 4 queimadores pequenos, 2 queimadores médios	CLARICE DELICATO PLUS	UN	16	1.035,00	16.560,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI
Desbrava Assessoria e Consultoria em Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53707B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	DESCASCADOR MANUAL DE LARANJA E LIMÃO: Descascador manual de laranja e limão, com material de corpo em alumínio fundido e material de lâmina em aço inoxidável. Dimensões do produto: Altura: 15 cm Largura: 5 cm Comprimento: 18 cm	BESTFER	UN	20	128,89	2.577,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA
54.571.285 Barbara Tallita Almeida Costa Silva

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83BB9731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	SMART TV 32": smart tv LED 32", conversor digital integrado, WI-FI integrado, entrada LAN, USB, entradas HDMI, cor preta, com controle remoto com pilhas, base e parafusos para a base, cabos de alimentação e conexão HDMI, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para fones e amplificadores, bivolt.	MULTILASER	UN	32	864,25	27.656,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
Impacto Administração e Eficiência LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CEDF2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 1.500W: Batedeira profissional planetária, 10 níveis de velocidades, voltagem 127v, com três tipos de batedores, capacidade de 5 litros.	BRAESI BP 500S	UN	14	2.238,90	31.344,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI
CB Eletro e Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51660BA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2026

DECRETO Nº.047/2026

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 09/2025 de 10 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 047/2026

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa a ser Promovido	Posse		
					Dia	Mês	Ano
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXXV-15	30	3	2011
966887	GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-03	14	3	2022
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	VI-25	6	3	2001
966902	ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III 04 IV 04	14	3	2022
966900	ANGELINA CRUSCO VIEIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III 04 IV 04	14	3	2022
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-18 IV-18	25	3	2008
966899	ROSELI MARIA GOMES MORETTI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-04 IV-04	14	3	2022
966897	ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-04 IV-04	14	3	2022
966213	ANDRESSA MARY M. FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XXIV-14	26	3	2012
966980	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GOPL	V-03 VI-03	16	3	2023
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	XIX-30	1	3	1995
966894	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	MEDICO CLINICO GERAL (20Hs)	GOP	XXXIV-04	14	3	2022
966984	DEVANIR ALEGRANCI	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	27	3	2023
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	XVI-14	26	3	2012
966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	14	3	2022
966744	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	GOSG1	XVI-07	1	3	2019
966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	10	3	2022
966882	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	10	3	2022
965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	XVI-17	10	3	2009

966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	10	3	2022
965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	XVI-18	24	3	2008
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	VI-19	8	3	2007
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	VI-25	6	3	2001
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	VI-25	6	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	VI-25	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	VI-23	14	3	2001
966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	VI-14	21	3	2012
966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	SERVENTE	GOSG1	VI-10	21	3	2016
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	VI-14	21	3	2012
966890	LILIAN JACQUELINE DANTOS	SERVENTE	GOSG1	VI-04	14	3	2022
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	VI-21	22	3	2005
966892	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	SERVENTE	GOSG1	VI-04	14	3	2022
966891	THALITA MACELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	SERVENTE	GOSG1	VI-04	14	3	2022
55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	VI-21	23	3	2004

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de MARÇO/2026, devido ter estado por mais de 180 dias em tratamento de saúde. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2012.

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que permanece	Posse			
					Dia	Mês	Ano	
966895	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GOPL	V-0.1.2 VI-0.1.2	14	3	2022	

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de MARÇO/2026, devido ter mais de 05 faltas injustificadas. De acordo com o inciso III, do artigo 30 da LC nº002/2012.

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que permanece	Posse			
					Dia	Mês	Ano	
966886	VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-3	14	3	2022	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76BE278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025		
Processo Administrativo Nº 87/2025		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 03/12/2025 15:45:04		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
15/12/2025 13:13:57	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	SARANDI TRATORES LTDA (77.266.575/0001-85)
Prezados, segue anexo impugnação ao edital.		
18/12/2025 10:28:59	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
Prezado licitante, bom dia. Encaminha-se, por meio deste, a resposta à impugnação apresentada e protocolada no sistema eletrônico em 15/12/2025, às 13h13min.		
18/12/2025 10:29:45	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
18/12/2025 10:43:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_DE_NOVA_DATA_DA_SESSAO_PUBLICA_VIRTUAL_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
18/12/2025 10:43:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_DE_ERRATA_RETIFICACAO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
18/12/2025 10:43:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - LOBATO.pdf foi adicionado ao processo.		
18/12/2025 10:43:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA_IMPUGNACAO_SARANDI_TRATORES_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
18/12/2025 13:50:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA SECRETARIA.pdf foi adicionado ao processo.		
29/12/2025 16:37:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SARANDI TRATORES LTDA
30/12/2025 09:47:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
30/12/2025 11:47:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B&G GROUP COMERCIO LTDA
30/12/2025 17:14:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/01/2026 10:50:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRATORDIESEL LTDA
05/01/2026 11:29:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRATORDIESEL LTDA
06/01/2026 09:39:42	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA (19.945.763/0001-
Bom dia gostaria de esclarecimentos ao item 1 lote trator mini cortador de grama, pois a decrição esta divergente de um trator cortador de grama normal e tambem tem descrição de GIRO ZERO trator mais potente.Poderia nos enviar a descrição completa para poder saber qual marca e modelo ser cotado.		
06/01/2026 10:20:07	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Prezados, bom dia!! Seguem orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio, responsável pela demanda do objeto, referentes ao MINITRATOR APARADOR DE GRAMA, bem como Plano de Trabalho aprovado pelo PARANACIDADE, na condição de concedente do RECURSO. Quaisquer dúvidas, estarei à disposição! Por gentileza atentar-se às EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, descritas no arquivo nomeado: lobato_sam56_lote01_aparador_grama_modelo07.		
12/01/2026 05:51:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MTM SUL LTDA
12/01/2026 07:58:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA
12/01/2026 09:46:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA
12/01/2026 11:14:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KMR BRASIL LTDA
12/01/2026 11:21:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

12/01/2026 11:34:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOTAL MAQUINAS LTDA
12/01/2026 11:35:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
12/01/2026 13:06:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI
12/01/2026 13:07:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BOSS COMERCIO LTDA
12/01/2026 15:07:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
12/01/2026 16:03:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA
12/01/2026 16:19:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
12/01/2026 16:49:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
12/01/2026 16:49:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
12/01/2026 17:07:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
12/01/2026 18:11:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
12/01/2026 19:20:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
12/01/2026 21:04:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
12/01/2026 21:24:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ERES CONSTRUTORA, ASSESSORIA EM EXPORTACAO, IMPORTACAO E
12/01/2026 21:25:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
12/01/2026 22:11:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
13/01/2026 00:21:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ULTRA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
13/01/2026 08:28:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 39/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
13/01/2026 08:28:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
13/01/2026 08:28:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
13/01/2026 08:28:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
13/01/2026 08:29:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
13/01/2026 08:29:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
13/01/2026 08:29:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
13/01/2026 08:29:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
13/01/2026 08:29:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
13/01/2026 08:30:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada, ou a desclassificação do licitante.		
13/01/2026 08:30:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
13/01/2026 08:30:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		
13/01/2026 08:34:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:		
13/01/2026 08:34:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
13/01/2026 08:35:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.		
13/01/2026 08:35:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante.		
13/01/2026 08:35:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
13/01/2026 08:59:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa. Desejo desde já, uma boa sorte. Agradeço a participação de todos.		
13/01/2026 09:10:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
13/01/2026 09:12:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogos com informações necessárias relativas aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.		
13/01/2026 09:46:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
13/01/2026 09:52:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo fe030f4f795c4cd09a0fc78fb1c91705.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 09:53:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogos com informações necessárias relativas aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto. Anexar em "Documentos Complementares". Os catálogos e informativos fornecidos pelas proponentes serão analisados única e exclusivamente pela Secretaria demandante dos objetos.		
13/01/2026 09:53:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prazo para anexar os catálogos, até às 17 horas de 13/01/2026.		
13/01/2026 09:54:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
POR FAVOR, NÃO ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO!! NESTE MOMENTO SERÁ ANALISADA SOMENTE A FICHA TÉCNICA DOS OBJETOS, EM MOMENTO OPORTUNO, FAREI A SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIRETAMENTE NO SISTEMA, COM PRAZO DEFINIDO PARA O ENVIO.		
13/01/2026 09:54:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS!!!		
13/01/2026 10:01:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo d5c32fd0817a48ddaece0f6070a5697d.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 10:10:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante B&G GROUP COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 68ed745b66374790a23f1ae3d5d7ef0d.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 10:49:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA adicionou o arquivo 6dd2ace64030413a8f2cbbe21e9ce1e2.zip aos documentos complementares.		
13/01/2026 13:26:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 6aa8f6cddde34e6ea4dd27d3e11ad121.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 16:50:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TOTAL MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo 63199d88ba294de78305945feffb6a8d.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 15:08:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, boa tarde! A Secretaria demandante dos objetos deste certame está com dificuldades em analisar os catálogos recebidos, neste sentido, venho solicitar que os senhores enviem as características técnicas do equipamento modelo 7 - COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, E AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO. Arquivos nomeados: lobato_sam56_lote01_aparador_grama_modelo07;		

lobato_sam56_lote02_empilhadeira_modelo07 e lobato_sam56_lote03_trator_modelo07.		
19/01/2026 15:14:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prazo para envio dos arquivos: lobato_sam56_lote01_aparador_grama_modelo07; lobato_sam56_lote02_empilhadeira_modelo07 e lobato_sam56_lote03_trator_modelo07, até às 9 horas de 20/01/2026. Anexar em "Documentos Complementares".		
19/01/2026 23:13:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo e2d060c36d01499897986ae1b2df23f5.pdf aos documentos complementares.		
20/01/2026 08:16:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA adicionou o arquivo a1b679cf86ba43edb97b7422cd07d973.zip aos documentos complementares.		
20/01/2026 17:42:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BOSS COMERCIO LTDA adicionou o arquivo d95a9781224d421183e415b893b61a6d.zip aos documentos complementares.		
21/01/2026 09:24:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 99a10f7b94af413f9d350b643251149b.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2026 09:24:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo bae43f59ebf84313b636f8bfb49f630c.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2026 09:25:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI removeu o arquivo 99a10f7b94af413f9d350b643251149b.pdf dos documentos complementares.		
22/01/2026 07:40:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BOSS COMERCIO LTDA		
22/01/2026 07:41:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA		
22/01/2026 07:41:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA		
22/01/2026 07:49:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia. Concluídas as diligências relativas às propostas e considerando que a Secretaria demandante dos objetos já emitiu parecer favorável aos equipamentos ofertados, daremos prosseguimento à fase de análise dos documentos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025. O prazo para envio da documentação encerra-se às 9h00 do dia 23/01/2026. Ficam, desde já, devidamente notificados.		
22/01/2026 07:49:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BOSS COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/01/2026 09:00		
22/01/2026 07:49:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/01/2026 09:00		
22/01/2026 07:49:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/01/2026 09:00		
22/01/2026 08:55:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo d3b9711facbc4787bdaafc8e4b40da29.zip aos documentos complementares.		
22/01/2026 09:16:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BOSS COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 22128545869f40a5a758ac6b03199686.zip aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 3e44768d241243cfad212ef697fb5a1c.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 30d9463faf2d4d199b067b15eeb3fc8e.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo ece1131d1b424f169b08f540a46e59c3.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 5ed3735775024302b4a98b9e8858eb04.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 426db8fc5f7f4d7c87123f181c23055f.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 2079193cc72e425bac8b1dc41452b078.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo fa6ae7012b7f412781b1cd8aa3a1f66d.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 2ea0ea0ea3e142069fc570959416b3d2.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 885d13b7a53f40a593b5ff6dd8bb43d0.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 6fa6d599a1c34683a5fbc1edf073c235.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo bd91badb49bd4ec0a15728b56632a98d.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo bc8f0eee846e4d0ca187fa3dd63ab9d3.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo c52d61830819467fb9015be598158f1b.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo d2ce5f1741e14ab7804832ccab6e3928.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 3e1bedb13bb44074a166bda9170aa95e.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 988b134e1b59442bb135d9b038811a52.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 79ebc23a79154bbab999eee538adcdce.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 845e80dea9be4ce381b248531582e60a.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 1338c6ef2cce41c49a67d3e438bc2ee9.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo b5aab93d2ac342df96f45bee34222dc4.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 702449168c5746748a1c2e405727ed78.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 7bcc7cce3035410da0c006289d3c0351.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:19:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo b0df6faef5294e53b6072400e2ff8003.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo d9138c6579c04d8da314b229cb78e435.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9a99fde0f2bf4c9a914ef7e3cdde1069.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo aeab0b8441144448b5e4b0167bf3b595.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 52c6ad6d04a44043a46b934d70de6d48.pdf aos documentos complementares.		

23/01/2026 06:20:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 71ff1708043a48c19a1f5cb581ca00a7.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 658307e091cd4077a88cc17271424b0b.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 121a634d39214d55a1cfd8e415fdd998.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo a8874c845a7b4d1b808509a0c999940f.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo ee73bafcd98c449aaf33bd93ebe6c018.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo ce613058f80c4a20991162da638864f3.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:20:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 01f12a4a87d641889eea6be1c263298a.pdf aos documentos complementares.		
23/01/2026 06:22:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9caa1a27db484d6cbe0cb12ab0a3d4c7.pdf aos documentos complementares.		
26/01/2026 12:05:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3e9c6e90cf9a4a4298fea06be9326f39.zip aos documentos complementares.		
27/01/2026 10:59:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 155a7eb867f7487b8d1851b0297c0562.pdf aos documentos complementares.		
27/01/2026 10:59:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c30488ab25064d719b21ab6e3097ecac.pdf aos documentos complementares.		
28/01/2026 10:39:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
28/01/2026 10:40:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
28/01/2026 16:16:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRATORDIESEL LTDA adicionou o arquivo 3868e30ddfe946018434cea0334e97b7.zip aos documentos complementares.		
28/01/2026 16:16:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRATORDIESEL LTDA adicionou o arquivo bb8763e38afc459fb3c229c2947af74b.pdf aos documentos complementares.		
28/01/2026 17:32:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRATORDIESEL LTDA adicionou o arquivo 893b732ef28c46328a7222827224f2de.pdf aos documentos complementares.		
28/01/2026 17:36:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRATORDIESEL LTDA adicionou o arquivo 81344928309340deab9b9e69a2066a0b.zip aos documentos complementares.		
29/01/2026 11:45:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante TRATORDIESEL LTDA		
02/02/2026 12:13:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia.		
02/02/2026 12:13:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Considerando que as empresas BOSS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 52.476.533/0001-48; MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.119.916/0001-80; e TRATORDIESEL LTDA, CNPJ nº 85.205.284/0001-05, atenderam integralmente às diligências e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025,		
02/02/2026 12:14:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
bem como que o Senhor Rildo, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio, manifestou parecer favorável quanto aos catálogos e fichas técnicas apresentados na fase de análise das propostas,		
02/02/2026 12:14:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
informo que retornarei na data de 03/02/2026, às 14h30min, para abertura do prazo de 30 (trinta) minutos destinado à manifestação de intenção de recurso.		
02/02/2026 12:14:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ficam, desde já, todos os interessados devidamente notificados, devendo acompanhar o retorno da sessão.		
02/02/2026 12:14:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Eventual alteração de horário ou intercorrência será comunicada por meio do chat da plataforma.		
03/02/2026 14:32:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados, em razão de não constar no Sistema a Convocação do LOTE 3 para apresentação de documentos de habilitação, mesmo a empresa já ter enviado. Preciso convocar formalmente no sistema.		
03/02/2026 14:33:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto este LOTE 3 será aberto para manifestação de recurso, após o encerramento dos LOTES 1, e 2.		
03/02/2026 14:33:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ou seja, 15 horas.		
03/02/2026 14:34:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRATORDIESEL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/02/2026 14:55		
03/02/2026 14:35:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que faz parte do Sistema a Convocação formal dos documentos de Habilitação, não sendo necessário a empresa reenviar nenhum documento.		
03/02/2026 14:37:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
No caso de não convocar o LOTE 3, este permanece na fase de habilitação e não avança para a Manifestação de recurso. São particularidades do Sistema.		
13/02/2026 10:04:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo ff9eb7a2497144f18e59352b2e69bec9.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - 1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Toyama	Modelo: 17AREACM342
Descrição: 1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA, NOVO, ZERO HORA, POTENCIA DO MOTOR 14 HP, COMBUSTIVEL GASOLINA E DEMAIS CARACTERISITCAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 7			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 42.900,00		**Valor Total:** 42.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BOSS COMERCIO LTDA	111	52.476.533/0001-48	67.000,00	42.900,00		Sim
2 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	241	53.600.991/0001-00	67.825,00	47.190,00	10,00	Sim
3 MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI	328	12.831.177/0001-19	67.824,00	49.100,00	4,05	Sim
4 RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E	758	29.303.645/0001-85	67.825,00	53.010,00	7,96	Sim
5 GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	694	97.541.831/0001-02	67.825,00	54.480,00	2,77	Não
6 MTM SUL LTDA	977	49.064.583/0001-03	67.825,00	66.879,77	22,76	Sim
7 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS	887	04.282.070/0001-30	67.800,00	66.890,00	0,02	Sim
8 ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	831	60.424.559/0001-70	67.825,00	67.825,00	1,40	Sim
9 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	908	10.942.831/0001-36	67.825,00	67.825,00	0,00	Sim
10 ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	997	56.391.449/0001-82	78.000,00	78.000,00	15,00	Sim
11 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	069	32.426.859/0001-53	89.000,00	89.000,00	14,10	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
B&G GROUP COMERCIO LTDA	298	62.700.114/0001-00	67.825,00	42.890,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
03/12/2025 15:45:03	PUBLICADO		
04/12/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/12/2025 10:42:41	PUBLICADO		
22/12/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/01/2026 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/01/2026 09:00:02	DISPUTA		
13/01/2026 09:00:02	LANCE	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	67.825,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 977)	67.825,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 887)	67.800,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	67.825,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	67.825,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	67.824,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	67.000,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 997)	78.000,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 908)	67.825,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	67.825,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	89.000,00
13/01/2026 09:00:02	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	67.825,00
13/01/2026 09:00:08	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.990,00
13/01/2026 09:00:32	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	66.800,00
13/01/2026 09:00:40	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.790,00
13/01/2026 09:00:48	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	66.500,00
13/01/2026 09:00:49	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.490,00
13/01/2026 09:00:54	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	66.480,00
13/01/2026 09:00:55	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.470,00
13/01/2026 09:01:04	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	66.450,00
13/01/2026 09:01:04	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.440,00
13/01/2026 09:01:12	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	66.430,00
13/01/2026 09:01:15	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.420,00
13/01/2026 09:01:20	LANCE	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	66.400,00
13/01/2026 09:01:22	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.390,00
13/01/2026 09:01:28	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	66.370,00
13/01/2026 09:01:31	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	66.360,00
13/01/2026 09:01:37	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	66.000,00
13/01/2026 09:01:38	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.990,00
13/01/2026 09:01:38	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.980,00
13/01/2026 09:01:44	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.970,00
13/01/2026 09:01:45	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	65.960,00
13/01/2026 09:01:46	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.950,00
13/01/2026 09:01:49	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.940,00
13/01/2026 09:01:51	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.930,00
13/01/2026 09:01:55	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.920,00
13/01/2026 09:01:56	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.910,00
13/01/2026 09:02:00	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.900,00
13/01/2026 09:02:01	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.890,00
13/01/2026 09:02:06	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.880,00
13/01/2026 09:02:07	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	65.860,00
13/01/2026 09:02:09	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.850,00
13/01/2026 09:02:12	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.840,00
13/01/2026 09:02:14	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.830,00
13/01/2026 09:02:17	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.820,00
13/01/2026 09:02:19	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.810,00
13/01/2026 09:02:23	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.800,00
13/01/2026 09:02:24	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.790,00
13/01/2026 09:02:29	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.780,00
13/01/2026 09:02:30	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.770,00
13/01/2026 09:02:34	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.760,00
13/01/2026 09:02:37	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	65.750,00
13/01/2026 09:02:40	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	65.740,00
13/01/2026 09:02:41	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	65.000,00
13/01/2026 09:02:42	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.990,00
13/01/2026 09:02:46	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.980,00
13/01/2026 09:02:47	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.970,00
13/01/2026 09:02:51	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.960,00
13/01/2026 09:02:52	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.950,00
13/01/2026 09:02:56	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	64.930,00
13/01/2026 09:02:57	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.940,00
13/01/2026 09:02:57	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.920,00
13/01/2026 09:03:03	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.910,00
13/01/2026 09:03:05	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.900,00
13/01/2026 09:03:08	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.890,00
13/01/2026 09:03:10	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.880,00
13/01/2026 09:03:10	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	64.870,00
13/01/2026 09:03:13	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.860,00
13/01/2026 09:03:14	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.850,00
13/01/2026 09:03:16	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	64.500,00
13/01/2026 09:03:16	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.840,00
13/01/2026 09:03:18	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.490,00
13/01/2026 09:03:19	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.480,00
13/01/2026 09:03:21	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.470,00
13/01/2026 09:03:26	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	64.460,00
13/01/2026 09:03:29	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	64.450,00
13/01/2026 09:03:30	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	64.000,00
13/01/2026 09:03:31	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	63.990,00

13/01/2026 09:03:31	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	63.980,00
13/01/2026 09:03:36	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	63.970,00
13/01/2026 09:03:39	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	63.960,00
13/01/2026 09:03:41	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	63.920,00
13/01/2026 09:03:42	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	63.910,00
13/01/2026 09:03:44	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	63.900,00
13/01/2026 09:03:48	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	63.890,00
13/01/2026 09:03:49	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	63.880,00
13/01/2026 09:03:51	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	63.000,00
13/01/2026 09:03:52	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	62.990,00
13/01/2026 09:03:53	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	62.980,00
13/01/2026 09:03:55	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	62.970,00
13/01/2026 09:03:59	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	62.960,00
13/01/2026 09:04:00	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	62.950,00
13/01/2026 09:04:11	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	62.940,00
13/01/2026 09:04:12	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	62.930,00
13/01/2026 09:04:13	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	62.920,00
13/01/2026 09:04:17	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	62.910,00
13/01/2026 09:04:17	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	62.000,00
13/01/2026 09:04:18	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.990,00
13/01/2026 09:04:27	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.980,00
13/01/2026 09:04:28	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.970,00
13/01/2026 09:04:30	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	61.950,00
13/01/2026 09:04:32	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.960,00
13/01/2026 09:04:33	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.940,00
13/01/2026 09:04:35	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.930,00
13/01/2026 09:04:37	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.920,00
13/01/2026 09:04:41	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.910,00
13/01/2026 09:04:42	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.900,00
13/01/2026 09:04:46	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.890,00
13/01/2026 09:04:47	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.880,00
13/01/2026 09:04:52	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.870,00
13/01/2026 09:04:55	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.860,00
13/01/2026 09:05:03	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	61.790,00
13/01/2026 09:05:05	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	61.500,00
13/01/2026 09:05:06	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	61.490,00
13/01/2026 09:05:18	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.480,00
13/01/2026 09:05:23	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	61.450,00
13/01/2026 09:05:24	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	61.440,00
13/01/2026 09:05:31	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	60.000,00
13/01/2026 09:05:31	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.990,00
13/01/2026 09:05:35	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	59.980,00
13/01/2026 09:05:36	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.970,00
13/01/2026 09:05:40	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	59.960,00
13/01/2026 09:05:41	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	59.950,00
13/01/2026 09:05:42	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.940,00
13/01/2026 09:05:46	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	59.930,00
13/01/2026 09:05:49	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.920,00
13/01/2026 09:05:52	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	59.910,00
13/01/2026 09:05:54	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.900,00
13/01/2026 09:05:57	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	59.890,00
13/01/2026 09:05:59	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	59.880,00
13/01/2026 09:06:00	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	59.000,00
13/01/2026 09:06:03	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.990,00
13/01/2026 09:06:04	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.980,00
13/01/2026 09:06:05	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.970,00
13/01/2026 09:06:10	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.960,00
13/01/2026 09:06:11	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.950,00
13/01/2026 09:06:16	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.940,00
13/01/2026 09:06:19	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.930,00
13/01/2026 09:06:21	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.920,00
13/01/2026 09:06:24	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.910,00
13/01/2026 09:06:24	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	58.900,00
13/01/2026 09:06:27	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.890,00
13/01/2026 09:06:33	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.880,00
13/01/2026 09:06:34	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.870,00
13/01/2026 09:06:38	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.860,00
13/01/2026 09:06:39	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.850,00
13/01/2026 09:06:44	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.840,00
13/01/2026 09:06:45	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	58.830,00
13/01/2026 09:06:47	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	58.820,00
13/01/2026 09:06:50	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	58.810,00
13/01/2026 09:06:51	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	58.000,00
13/01/2026 09:06:52	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.990,00
13/01/2026 09:06:55	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	57.980,00
13/01/2026 09:06:57	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.970,00
13/01/2026 09:07:01	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	57.960,00
13/01/2026 09:07:02	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.950,00
13/01/2026 09:07:07	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	57.940,00
13/01/2026 09:07:08	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.930,00
13/01/2026 09:07:12	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	57.920,00
13/01/2026 09:07:15	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	57.500,00
13/01/2026 09:07:16	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.910,00
13/01/2026 09:07:18	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	57.490,00
13/01/2026 09:07:18	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.480,00
13/01/2026 09:07:22	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	57.200,00
13/01/2026 09:07:24	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	57.190,00
13/01/2026 09:07:27	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	57.000,00
13/01/2026 09:07:29	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	56.990,00

13/01/2026 09:07:32	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	56.800,00
13/01/2026 09:07:34	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	56.790,00
13/01/2026 09:07:35	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	56.780,00
13/01/2026 09:07:36	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	56.500,00
13/01/2026 09:07:37	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	56.490,00
13/01/2026 09:07:38	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	55.400,00
13/01/2026 09:07:39	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	55.390,00
13/01/2026 09:07:41	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	55.380,00
13/01/2026 09:07:42	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	55.370,00
13/01/2026 09:07:42	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	56.200,00
13/01/2026 09:07:46	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	55.360,00
13/01/2026 09:07:47	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	55.350,00
13/01/2026 09:07:51	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	55.320,00
13/01/2026 09:07:52	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	55.000,00
13/01/2026 09:07:52	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	54.990,00
13/01/2026 09:07:52	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	55.310,00
13/01/2026 09:07:53	LANCE	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	55.200,00
13/01/2026 09:07:57	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	54.500,00
13/01/2026 09:07:58	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	54.980,00
13/01/2026 09:08:00	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	54.490,00
13/01/2026 09:08:02	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	54.000,00
13/01/2026 09:08:04	LANCE	GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 694)	54.480,00
13/01/2026 09:08:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/01/2026 09:08:05	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	53.990,00
13/01/2026 09:08:08	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	53.500,00
13/01/2026 09:08:10	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	53.490,00
13/01/2026 09:08:12	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	53.000,00
13/01/2026 09:08:15	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	52.990,00
13/01/2026 09:08:20	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	52.920,00
13/01/2026 09:08:22	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	52.800,00
13/01/2026 09:08:25	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	52.790,00
13/01/2026 09:08:29	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	52.700,00
13/01/2026 09:08:31	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	52.690,00
13/01/2026 09:08:31	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	52.500,00
13/01/2026 09:08:34	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	52.490,00
13/01/2026 09:08:37	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	52.000,00
13/01/2026 09:08:39	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	51.990,00
13/01/2026 09:08:53	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	51.950,00
13/01/2026 09:08:54	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	51.940,00
13/01/2026 09:09:01	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	51.900,00
13/01/2026 09:09:01	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	51.930,00
13/01/2026 09:09:03	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	51.800,00
13/01/2026 09:09:04	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	51.790,00
13/01/2026 09:09:08	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	51.500,00
13/01/2026 09:09:09	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	51.490,00
13/01/2026 09:09:13	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	51.200,00
13/01/2026 09:09:14	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	51.190,00
13/01/2026 09:09:17	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	51.000,00
13/01/2026 09:09:19	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	50.990,00
13/01/2026 09:09:22	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	50.000,00
13/01/2026 09:09:25	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	49.990,00
13/01/2026 09:09:28	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	49.800,00
13/01/2026 09:09:30	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	49.790,00
13/01/2026 09:09:33	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	49.500,00
13/01/2026 09:09:35	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	49.490,00
13/01/2026 09:09:50	LANCE	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 328)	49.100,00
13/01/2026 09:09:53	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	49.090,00
13/01/2026 09:09:56	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	49.000,00
13/01/2026 09:09:58	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	48.990,00
13/01/2026 09:10:01	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	48.800,00
13/01/2026 09:10:03	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	48.790,00
13/01/2026 09:10:06	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	48.500,00
13/01/2026 09:10:08	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	48.490,00
13/01/2026 09:10:13	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	48.200,00
13/01/2026 09:10:16	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	48.190,00
13/01/2026 09:10:19	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	48.000,00
13/01/2026 09:10:21	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	47.990,00
13/01/2026 09:10:26	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	47.800,00
13/01/2026 09:10:29	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	47.790,00
13/01/2026 09:10:46	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	47.780,00
13/01/2026 09:10:48	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	47.770,00
13/01/2026 09:11:00	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	47.500,00
13/01/2026 09:11:01	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	47.490,00
13/01/2026 09:11:01	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	47.760,00
13/01/2026 09:11:05	LANCE	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	55.190,00
13/01/2026 09:11:09	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	47.480,00
13/01/2026 09:11:11	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	47.470,00
13/01/2026 09:11:15	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	47.200,00
13/01/2026 09:11:16	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	47.190,00
13/01/2026 09:11:21	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	47.000,00
13/01/2026 09:11:22	LANCE	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 887)	66.890,00
13/01/2026 09:11:27	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	46.990,00
13/01/2026 09:11:30	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	46.800,00
13/01/2026 09:11:35	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	46.000,00
13/01/2026 09:11:36	LANCE	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	55.100,00
13/01/2026 09:11:53	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	45.800,00
13/01/2026 09:12:01	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	45.790,00
13/01/2026 09:12:08	LANCE	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	45.500,00
13/01/2026 09:12:14	LANCE	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	45.490,00

13/01/2026 09:12:20	**LANCE**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	**55.090,00**
13/01/2026 09:12:25	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**45.200,00**
13/01/2026 09:12:33	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**45.190,00**
13/01/2026 09:12:38	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**45.000,00**
13/01/2026 09:12:44	**LANCE**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	**55.080,00**
13/01/2026 09:12:46	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.990,00**
13/01/2026 09:12:51	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.900,00**
13/01/2026 09:12:57	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.890,00**
13/01/2026 09:13:35	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.800,00**
13/01/2026 09:13:43	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.790,00**
13/01/2026 09:13:47	**LANCE**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	**55.050,00**
13/01/2026 09:14:06	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.600,00**
13/01/2026 09:14:08	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.500,00**
13/01/2026 09:14:29	**LANCE**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	**55.010,00**
13/01/2026 09:14:35	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.400,00**
13/01/2026 09:14:40	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.300,00**
13/01/2026 09:14:50	**LANCE**	RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	**53.010,00**
13/01/2026 09:15:26	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.200,00**
13/01/2026 09:15:30	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.190,00**
13/01/2026 09:15:47	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.100,00**
13/01/2026 09:15:53	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**44.090,00**
13/01/2026 09:16:14	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**44.000,00**
13/01/2026 09:16:21	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.990,00**
13/01/2026 09:16:28	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**43.900,00**
13/01/2026 09:16:33	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.890,00**
13/01/2026 09:16:44	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**43.800,00**
13/01/2026 09:16:49	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.790,00**
13/01/2026 09:17:00	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**43.700,00**
13/01/2026 09:17:03	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.600,00**
13/01/2026 09:17:32	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**43.500,00**
13/01/2026 09:17:38	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.490,00**
13/01/2026 09:18:56	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**43.450,00**
13/01/2026 09:19:03	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.440,00**
13/01/2026 09:19:17	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**43.400,00**
13/01/2026 09:19:22	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**43.000,00**
13/01/2026 09:19:55	**LANCE**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	**42.900,00**
13/01/2026 09:20:05	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**42.890,00**
13/01/2026 09:21:20	**LANCE**	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 977)	**66.879,77**
13/01/2026 09:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 831, PARTICIPANTE 908 que apresentaram o valor de 67,825.00.			
13/01/2026 09:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B&G GROUP COMERCIO LTDA			
13/01/2026 09:23:21	**HABILITAÇÃO**		
19/01/2026 15:12:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 298: Prezados licitantes, boa tarde! A Secretaria demandante dos objetos deste certame está com dificuldades em analisar os catálogos recebidos, neste sentido, venho solicitar que os senhores enviem as características técnicas do equipamento modelo 7 - COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, E AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO.			
20/01/2026 09:19:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 298: Prezados licitantes, boa tarde! A Secretaria demandante dos objetos deste certame está com dificuldades em analisar os catálogos recebidos, neste sentido, venho solicitar que os senhores enviem as características técnicas do equipamento modelo 7 - COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, E AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO. Anexar em "Documentos Complementares". Prazo prorrogado até às 12 horas de 20/01/2026.			
20/01/2026 09:20:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 298: Esgotado o prazo será convocada e segunda classificada para a apresentação da ficha técnica e catálogo, bem como o Modelo 7.			
20/01/2026 14:25:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BOSS COMERCIO LTDA			
20/01/2026 14:25:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
B&G GROUP COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Em razão do não atendimento, no prazo originalmente concedido, nem dentro do período de prorrogação, às diligências complementares relativas ao objeto ofertado.			
20/01/2026 14:30:02	**MENSAGEM**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	
Boa tarde, qual o nosso prazo por gentileza?			
20/01/2026 14:32:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: Prezado licitante! Solicita-se, de forma gentil, a apresentação dos catálogos do produto, bem como o arquivo Modelo 7 – Exigências Mínimas do Município e Especificações do Equipamento Proposto, devidamente preenchido, contendo as informações necessárias relativas ao item ofertado, com descrição detalhada de modelo e marca, características, especificações técnicas e demais dados que permitam a adequada avaliação técnica do produto, inclusive por meio de ficha técnica.			
20/01/2026 14:32:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: Os documentos deverão ser anexados no campo “Documentos Complementares”. Fica definido o prazo para atendimento da diligência até às 9h do dia 21/01/2026.			
20/01/2026 14:38:56	**MENSAGEM**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	
Boa tarde, estaremos providenciando o envio até o prazo estipulado. Obrigado.			
20/01/2026 17:45:46	**MENSAGEM**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	
Documentos anexados. Qualquer eventualidade, favor retornar.			
21/01/2026 08:23:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: Prezado licitante, bom dia!! Os documentos serão enviados à Secretaria demandante! Obrigada.			
21/01/2026 09:33:10	**MENSAGEM**	BOSS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	
Ficamos a disposição. Caso haja alguma convocação adicional, se puder agendar a volta, pra não perdermos o devido prazo.			
03/02/2026 14:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/02/2026 14:33:46	**RECURSO MANIFESTADO**	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI	
Empresa licitante vencedora BOSS COMERCIO LTDA apresenta o equipamento com desconformidade em relação ao prazo de garantia (que exigida pelo edital é de 12 meses, e a marca ofertada tem garantia de 6 meses para cpf e 90 dias para cnpj), altura de corte exigida no edital (ausente) e manual do operador em língua não nacional. Assim desrespeitando a exigência do edital, quando as demais empresas segue cumprindo o que se pede no edital. Pedimos assim a desclassificação do licitante vencedor.			
03/02/2026 15:00:12	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
05/02/2026 08:59:10	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI	
Nome do arquivo: RECURSO lobato.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/00110cf65d784e0eadc33dfea5b6bde9.pdf)			
05/02/2026 09:03:39	**RECURSO REGISTRADO**	MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI	
Senhor pregoeiro, a empresa Licitante vencedora BOSS não cumpre as exigencias do edital, como: garantia mínima de 12 meses, ausencia de altura de corte (sendo injusto e impossível uma comparação com os equipamentos dos demais licitantes), e manual em lingua estrangeira, quando EXIGIDO pelo edital que seja em lingua portuguesa. Pedimos apuração dos fatos levando em conta o empenho de todas as empresas que cumpriram as exigencias do edital. Segue o enexo do nosso recurso com os comparativos e provas da nossa manifestação. Grata.			
07/02/2026 00:00:03	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		
10/02/2026 17:27:37	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	BOSS COMERCIO LTDA	
Nome do arquivo: CONTRARRAZÃO.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/1564ba42a65943629e348eb6ca7eb078.pdf)			
10/02/2026 17:27:56	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA**	BOSS COMERCIO LTDA	
Segue contrarrazões em anexo.			
12/02/2026 00:00:02	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		

13/02/2026 11:54:42	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISAO_ADMINISTRATIVA_LOTE_1_assinado_assinado todos.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/70dd10195dcc429a86e2b14e01507772.pdf)			
13/02/2026 11:57:08	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Prezados licitantes! Segue Decisão Administrativa de Julgamento de Recurso e Decisão da Autoridade Superior.			
13/02/2026 11:59:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - 1 (UMA) EMPILHADEIRA,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: MEDZI	Modelo: MD25
Descrição: 1 (UMA) EMPILHADEIRA,1 (UMA) EMPILHADEIRA, ULTIMA SERIE, NOVA, ZERO HORA, CAPACIDADE DE CARGA 2.500 Kg, ALTURA DE ELEVACAO 4.500mm E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 7			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 89.990,00		**Valor Total:** 89.990,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	071	40.119.916/0001-80	144.000,00	89.990,00		Sim
2 SARANDI TRATORES LTDA	852	77.266.575/0001-85	144.000,00	90.000,00	0,01	Não
3 GFF RENTAL MÁQUINAS E	842	48.390.590/0001-32	144.000,00	90.180,00	0,20	Sim
4 VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	785	08.176.258/0001-55	144.000,00	96.000,00	6,45	Não
5 KMR BRASIL LTDA	249	05.003.729/0004-88	144.000,00	98.000,00	2,08	Não
6 ERES CONSTRUTORA, ASSESSORIA EM	567	18.787.819/0001-06	144.000,00	120.990,00	23,46	Sim
7 MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	450	17.974.134/0001-06	144.000,00	121.000,00	0,01	Sim
8 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	772	32.426.859/0001-53	144.000,00	132.690,00	9,66	Não
9 B&G GROUP COMERCIO LTDA	623	62.700.114/0001-00	144.000,00	132.700,00	0,01	Sim
10 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	858	24.035.925/0001-36	144.000,00	143.990,00	8,51	Não
11 ULTRA COMERCIO DE MATERIAIS E	436	10.618.417/0001-76	144.000,00	144.000,00	0,01	Não
12 ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	862	56.391.449/0001-82	190.000,00	190.000,00	31,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
03/12/2025 15:45:03	**PUBLICADO**		
04/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/12/2025 10:42:41	**PUBLICADO**		
22/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/01/2026 09:00:03	**DISPUTA**		
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	ERES CONSTRUTORA, ASSESSORIA EM EXPORTACAO, IMPORTACAO E	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 862)	**190.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	**144.000,00**
13/01/2026 09:00:03	**LANCE**	ULTRA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**144.000,00**
13/01/2026 09:02:09	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**143.000,00**
13/01/2026 09:02:32	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**143.900,00**
13/01/2026 09:02:39	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**142.000,00**
13/01/2026 09:02:44	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**142.900,00**
13/01/2026 09:03:12	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**141.000,00**
13/01/2026 09:03:14	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**141.900,00**
13/01/2026 09:03:22	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**140.500,00**
13/01/2026 09:03:30	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**140.000,00**
13/01/2026 09:04:00	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**139.500,00**
13/01/2026 09:04:22	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**139.800,00**
13/01/2026 09:04:30	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**139.000,00**
13/01/2026 09:04:39	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**138.000,00**
13/01/2026 09:04:57	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**137.500,00**
13/01/2026 09:05:06	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**137.000,00**
13/01/2026 09:05:16	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**136.000,00**
13/01/2026 09:05:47	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**135.500,00**
13/01/2026 09:06:15	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**135.600,00**
13/01/2026 09:06:27	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**135.000,00**
13/01/2026 09:06:42	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**134.000,00**
13/01/2026 09:07:03	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**133.000,00**
13/01/2026 09:07:19	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**133.900,00**
13/01/2026 09:07:28	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**132.800,00**
13/01/2026 09:07:45	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**132.000,00**
13/01/2026 09:07:48	**LANCE**	B&G GROUP COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	**132.700,00**
13/01/2026 09:07:55	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**131.000,00**
13/01/2026 09:08:20	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**130.000,00**
13/01/2026 09:08:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/01/2026 09:08:29	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**129.500,00**
13/01/2026 09:08:34	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**129.000,00**
13/01/2026 09:08:46	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**128.000,00**
13/01/2026 09:09:05	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**126.000,00**
13/01/2026 09:09:28	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**125.000,00**
13/01/2026 09:09:37	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**125.500,00**
13/01/2026 09:09:41	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**123.000,00**
13/01/2026 09:10:00	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**122.000,00**
13/01/2026 09:10:03	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**122.500,00**

13/01/2026 09:10:10	**LANCE**	MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**121.000,00**
13/01/2026 09:10:14	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**120.000,00**
13/01/2026 09:10:43	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	**132.690,00**
13/01/2026 09:10:46	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**119.000,00**
13/01/2026 09:10:56	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**117.000,00**
13/01/2026 09:11:21	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**116.000,00**
13/01/2026 09:11:35	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**116.500,00**
13/01/2026 09:11:41	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**109.000,00**
13/01/2026 09:11:41	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**114.000,00**
13/01/2026 09:11:51	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**108.000,00**
13/01/2026 09:12:17	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**100.000,00**
13/01/2026 09:12:44	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**104.000,00**
13/01/2026 09:12:44	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**99.000,00**
13/01/2026 09:13:09	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**99.500,00**
13/01/2026 09:13:15	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**98.780,00**
13/01/2026 09:13:35	**LANCE**	KMR BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 249)	**98.000,00**
13/01/2026 09:13:41	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**98.700,00**
13/01/2026 09:13:55	**LANCE**	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**96.000,00**
13/01/2026 09:14:33	**LANCE**	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**143.990,00**
13/01/2026 09:14:48	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**97.000,00**
13/01/2026 09:16:02	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**95.000,00**
13/01/2026 09:16:56	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**92.000,00**
13/01/2026 09:17:26	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**96.600,00**
13/01/2026 09:18:11	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**91.700,00**
13/01/2026 09:18:43	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**96.264,00**
13/01/2026 09:18:59	**LANCE**	ERES CONSTRUTORA, ASSESSORIA EM EXPORTACAO, IMPORTACAO E	**120.990,00**
13/01/2026 09:19:11	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**91.400,00**
13/01/2026 09:19:39	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**95.960,00**
13/01/2026 09:20:03	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**91.000,00**
13/01/2026 09:20:31	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**95.500,00**
13/01/2026 09:20:48	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**90.500,00**
13/01/2026 09:22:36	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**90.400,00**
13/01/2026 09:23:13	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**90.300,00**
13/01/2026 09:23:34	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**90.200,00**
13/01/2026 09:23:51	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**90.250,00**
13/01/2026 09:24:14	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**90.240,00**
13/01/2026 09:24:34	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**90.210,00**
13/01/2026 09:25:53	**LANCE**	GFF RENTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842)	**90.180,00**
13/01/2026 09:26:11	**LANCE**	SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**90.000,00**
13/01/2026 09:26:21	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**90.010,00**
13/01/2026 09:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
13/01/2026 09:28:22	**DESEMPATE**		
13/01/2026 09:29:15	**LANCE**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**89.990,00**
13/01/2026 09:33:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDZI SOLUÇÕES LTDA			
13/01/2026 09:33:22	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 09:33:17	**MENSAGEM**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	
Olá bom dia, alguma previsão de retorno para a sequencia do certame e da solicitação da documentação?			
19/01/2026 14:56:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Prezado licitante, estou aguardando resposta da Secretaria demandante!!			
19/01/2026 15:13:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Prezados licitantes, boa tarde! A Secretaria demandante dos objetos deste certame está com dificuldades em analisar os catálogos recebidos, neste sentido, venho solicitar que os senhores enviem as características técnicas do equipamento modelo 7 - COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, E AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO.			
03/02/2026 14:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/02/2026 14:33:20	**RECURSO MANIFESTADO**	SARANDI TRATORES LTDA	
Manifestamos nossa intensão de recurso, nossas razões serão apresentadas em nossa peça recursal.			
03/02/2026 15:00:13	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
06/02/2026 13:11:57	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	SARANDI TRATORES LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO LOBATO.zip (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/11c891595e4545c7bd8ecdff83460498.zip)			
06/02/2026 13:12:00	**RECURSO REGISTRADO**	SARANDI TRATORES LTDA	
Boa tarde, segue em anexo nosso recurso administrativo.			
07/02/2026 00:00:02	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		
11/02/2026 23:12:07	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	
Nome do arquivo: CR_LOBATO_assinado.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/dbf106c0651c45ec8025aa570156e7a0.pdf)			
11/02/2026 23:12:10	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA**	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	
segue em anexo			
12/02/2026 00:00:01	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
13/02/2026 09:38:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Bom dia prezados!			
13/02/2026 09:41:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Em razão do contido nos Acórdãos nº 988/2022 – Plenário do TCU; Acórdão nº 602/2025 e PARECER n. 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU é lícito admitir a juntada de documentos em atendimento a diligências, sendo um poder-dever da administração para garantir decisões seguras e transparentes.			
13/02/2026 09:41:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, e com o objetivo seja esclarecer e completar a instrução do processo, sem alterar a proposta comercial .			
13/02/2026 09:44:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: E a fim de esclarecer a existência da obrigação assumida. Solicito que envie a Declaração de treinamento.			
13/02/2026 09:45:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: O prazo para o envio do documento Complementar encerrar-se-á 10h30min de 13/02/2026.			
13/02/2026 10:51:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Diligência atendida!			
13/02/2026 11:57:29	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISAO_ADMINISTRATIVA_LOTE_2_assinado_assinado todos.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/d7ba2385ce4b4efdb176b90690c91ffa.pdf)			
13/02/2026 11:57:33	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Prezados licitantes! Segue Decisão Administrativa de Julgamento de Recurso e Decisão da Autoridade Superior.			
13/02/2026 11:59:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
3 - 1 (UM) TRATOR AGRICOLA 4X4,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Landini	Modelo: Landpower 145
Descrição: 1 (UM) TRATOR AGRICOLA 4X4,1 (UM) TRATOR AGRICOLA 4X4, ULTIMA SERIE, NOVO, ZERO HORA, POTENCIA 125 CV, 4 CILINDROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 7			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 496.000,00		**Valor Total:** 496.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TRATORDIESEL LTDA	246	85.205.284/0001-05	496.000,00	496.000,00		Não
2 TOTAL MAQUINAS LTDA	607	56.874.570/0001-65	496.300,00	496.300,00	0,06	Não
3 ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	711	56.391.449/0001-82	530.000,00	530.000,00	6,79	Sim
4 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	526	32.426.859/0001-53	552.000,00	552.000,00	4,15	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	162	47.075.363/0001-50	490.000,00	390.000,00		Não
NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA	087	33.043.080/0002-00	496.333,33	398.000,00	2,0513	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE	907	51.010.306/0001-60	496.000,00	496.000,00	24,6231	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
03/12/2025 15:45:03	**PUBLICADO**		
04/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/12/2025 10:42:41	**PUBLICADO**		
22/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/01/2026 09:00:04	**DISPUTA**		
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**496.000,00**
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**490.000,00**
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**496.333,33**
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 246)	**496.000,00**
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 607)	**496.300,00**
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 711)	**530.000,00**
13/01/2026 09:00:04	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	**552.000,00**
13/01/2026 09:00:32	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**470.000,00**
13/01/2026 09:06:43	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**450.000,00**
13/01/2026 09:07:04	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**440.000,00**
13/01/2026 09:07:16	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**430.000,00**
13/01/2026 09:07:30	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**425.000,00**
13/01/2026 09:07:50	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**420.000,00**
13/01/2026 09:08:11	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**417.000,00**
13/01/2026 09:08:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/01/2026 09:08:57	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**410.000,00**
13/01/2026 09:09:16	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**406.000,00**
13/01/2026 09:09:32	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**400.000,00**
13/01/2026 09:09:54	**LANCE**	NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**398.000,00**
13/01/2026 09:10:05	**LANCE**	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**390.000,00**
13/01/2026 09:12:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 246 que apresentaram o valor de 496,000.00.			
13/01/2026 09:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA			
13/01/2026 09:12:06	**HABILITAÇÃO**		
19/01/2026 15:13:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 162: Prezados licitantes, boa tarde! A Secretaria demandante dos objetos deste certame está com dificuldades em analisar os catálogos recebidos, neste sentido, venho solicitar que os senhores enviem as características técnicas do equipamento modelo 7 - COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, E AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO.			
20/01/2026 09:21:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 162: Prezados licitantes, boa tarde! A Secretaria demandante dos objetos deste certame está com dificuldades em analisar os catálogos recebidos, neste sentido, venho solicitar que os senhores enviem as características técnicas do equipamento modelo 7 - COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, E AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO. Anexar em "Documentos Complementares". Prazo prorrogado até às 12 horas de 20/01/2026.			
20/01/2026 09:23:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 162: Esgotado o prazo será analisada a segunda classificada, pois já anexou a documentação solicitada.			
20/01/2026 14:41:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão do não atendimento, no prazo originalmente concedido, nem dentro do período de prorrogação, às diligências complementares relativas ao objeto ofertado.			
20/01/2026 14:41:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA			
20/01/2026 14:49:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: Prezado licitante, boa tarde. Informo que a documentação apresentada referente ao Lote 3 será submetida à análise da Secretaria demandante do objeto.			
23/01/2026 15:11:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: Prezados, boa tarde. Constatei a ausência de documentos de habilitação para o P.E. 39/2025. Gostaria de saber qual o motivo de não enviarem os documentos e se houver necessidade de prorrogação de prazo, deverá ser solicitado no chat, com justificativa.			
Caso não haja manifestação por parte da interessada até no máximo às 10 horas de 26/01/2026, a empresa será desclassificada.			
26/01/2026 11:40:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão do não encaminhamento da documentação de habilitação no prazo estabelecido pelo sistema, qual seja, 23/01/2026, às 9h, tampouco após concedida a oportunidade de prorrogação mediante justificativa.			
26/01/2026 11:40:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA			
26/01/2026 11:46:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 907: Prezado licitante, bom dia! Solicita-se, de forma gentil, a apresentação dos catálogos do produto, bem como o arquivo Modelo 7 – Exigências Mínimas do Município e Especificações do Equipamento Proposto, devidamente preenchido, contendo as informações necessárias relativas ao item ofertado,			

26/01/2026 11:47:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 907: com descrição detalhada de modelo e marca, características, especificações técnicas e demais dados que permitam a adequada avaliação técnica do produto, inclusive por meio de ficha técnica. Os documentos deverão ser anexados no campo “Documentos Complementares”. Fica definido o prazo para atendimento da diligência até às 9h do dia 27/01/2026.		
27/01/2026 09:07:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 087: Prezados, bom dia. Informo que, na Plataforma, o prazo para solicitação de prorrogação para apresentação dos documentos de habilitação foi devidamente ampliado de 23/01/2026, às 17h00, para 26/01/2026, às 10h00, conforme registro no sistema.		
27/01/2026 09:08:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 087: Ressalta-se que, mesmo com a dilação concedida, não houve qualquer manifestação da empresa no sentido de solicitar a prorrogação ou apresentar os documentos exigidos.		

27/01/2026 09:08:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 087: Diante da inércia da licitante, procedeu-se à convocação da empresa classificada subsequente, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da continuidade do certame.		
27/01/2026 09:10:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 087: Ressalta-se que o prazo inicialmente concedido mostrou-se suficiente e adequado, uma vez que as demais licitantes apresentaram regularmente os documentos de habilitação dentro do período estabelecido.		
27/01/2026 09:10:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 087: Destaca-se, ainda, que é de responsabilidade exclusiva da licitante o acompanhamento das mensagens, notificações e solicitações encaminhadas por meio da Plataforma.		
28/01/2026 10:37:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 907: Prezado licitante, bom dia!! Para fins de diligências do equipamento ofertado. Segundo o senhor Rildo, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio o item trator 4x4 oferecido pela empresa BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, está descrito no Modelo 7 - um trator 4x4 125 cv 4 cilindros.		
28/01/2026 10:37:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 907: pois o mesmo não atende as exigências mínimas do município, conforme retificação do edital (especificamente no Modelo 7 – lote 2 e lote 3) em aviso publicado no dia 18/12/2025. Poderia por favor esclarecer qual a potência do equipamento ofertado?		
28/01/2026 10:38:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 907: O prazo para resposta da diligência se encerra às 14 horas de 28/01/2026.		
28/01/2026 14:30:14	**MENSAGEM**	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA
Boa Tarde Sr. Pregoeiro potencia 125 HP		
28/01/2026 14:45:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TRATORDIESEL LTDA		
28/01/2026 14:45:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A potência do equipamento ofertado pela empresa BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA é de 125HP, portanto, não atende as exigências mínimas do município, qual seja, é de 130CV. Conforme aviso de errata/retificação (MODELO 7 – LOTE 2 E LOTE 3), disponibilizado em 18 de dezembro de 2025.		
28/01/2026 14:48:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 246: Prezado licitante, boa tarde! Solicita-se, de forma gentil, a apresentação dos catálogos do produto, bem como o arquivo Modelo 7 – Exigências Mínimas do Município e Especificações do Equipamento Proposto,		
28/01/2026 14:48:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 246: devidamente preenchido, contendo as informações necessárias relativas ao item ofertado, com descrição detalhada de modelo e marca, características, especificações técnicas e demais dados que permitam a adequada avaliação técnica do produto, inclusive por meio de ficha técnica.		
28/01/2026 14:49:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 246: Os documentos deverão ser anexados no campo “Documentos Complementares”. Fica definido o prazo para atendimento da diligência até às 11h do dia 29/01/2026.		
28/01/2026 17:44:00	**MENSAGEM**	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 246)
Senhor (a) Pregoeiro, solicito considerar os documentos dos 2 ultimos arquivos anexados na data de 28/1/26 as 17;32 e 17;36 horas pois estes dois esta com o trator certo os arquivos anteriores o modelo do trator esta errado. Tendo em vista que o sistema não deixou nós excluir os dois primeiros arquivos. Peço desculpa pelo equivoco.		
29/01/2026 10:54:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 246: Prezados, bom dia. Os arquivos corretos (28/1/26 as 17;32 e 17;36) já foram encaminhados ao Secretario para análise.		
03/02/2026 15:00:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/02/2026 15:30:35	**EM ADJUDICAÇÃO**	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A84561E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025				
Processo Administrativo Nº 87/2025				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 03/12/2025 15:45:04				
TOTAL DO PROCESSO: **628.890,00**				
BOSS COMERCIO LTDA			**52.476.533/0001-48**	**42.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 42.900,00	**Total: 42.900,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Toyama	Modelo: 17AREACM342	
Descrição: 1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA, NOVO, ZERO HORA, POTENCIA DO MOTOR 14 HP, COMBUSTIVEL GASOLINA E DEMAIS CARACTERISITCAS				
TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 7				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 67.825,00	**Valor Unit.: 42.900,00**		Total Item: 42.900,00
MEDZI SOLUÇÕES LTDA			**40.119.916/0001-80**	**89.990,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 89.990,00	**Total: 89.990,00**
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: MEDZI	Modelo: MD25	
Descrição: 1 (UMA) EMPILHADEIRA,1 (UMA) EMPILHADEIRA, ULTIMA SERIE, NOVA, ZERO HORA, CAPACIDADE DE CARGA 2.500 Kg, ALTURA DE ELEVACAO 4.500mm E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 7				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 144.000,00	**Valor Unit.: 89.990,00**		Total Item: 89.990,00
TRATORDIESEL LTDA 85.205.284/0001-05				**496.000,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 246	Lance: 496.000,00	**Total: 496.000,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Landini	Modelo: Landpower 145	
Descrição: 1 (UM) TRATOR AGRICOLA 4X4,1 (UM) TRATOR AGRICOLA 4X4, ULTIMA SERIE, NOVO, ZERO HORA, POTENCIA 125 CV, 4 CILINDROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 7				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 496.333,33	**Valor Unit.: 496.000,00**		Total Item: 496.000,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8EB1A186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2026 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 102/2026
*Republicação para correção de dados.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1 º - Ficam enquadrados os servidores municipais, tendo em vista Conclusão de Cursos de Graduação e Pós- Graduação, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	PROC. CLOUD
60146	SILVANE MARUCHIN KMITA	PROFESSOR	01/02/2023	A	I	A	III	311/2026
60149	DEBORA KRUPEK NOS	PROFESSOR	01/02/2023	A	I	A	III	327/2026
60147	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	PROFESSOR	01/02/2023	A	I	A	III	330/2026
1141	DIVA PROHMANN DE LIMA	PROFESSOR	05/11/2012	C	III	C	IV	452/2026
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	PROFESSOR	04/08/2003	E	IV	F	IV	452/2026
60151	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	PROFESSOR	01/02/2023	A	I	A	III	589/2026
60150	TATIANE SONIA GURSKI MELNIK JAREMKO	PROFESSOR	01/02/2023	A	I	A	III	601/2026
60148	HILDA KOVALSKI	PROFESSOR	02/02/2023	A	I	A	III	611/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:FCBF416B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo na Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 014/2026 de 05 de março de 2026;
Considerando o processo Cloud nº 702/2026;
Considerando o processo Cloud nº 746/2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper todo período de férias dos servidores abaixo descritos:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		INTERRUPÇÃO EM:
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2025	23/01/2026	02/03/2026	31/03/2026	02/03/2026
60299	MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	10/01/2025	09/01/2026	10/03/20216	08/04/2026	10/03/2026

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data da interrupção das férias.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C547E255

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS FEVEREIRO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS FEVEREIRO/2026

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIANE APARECIDA GRENTESKI		ASSESSORA JURÍDICA DE GABINETE	CURITIBA/PR	REUNIÃO SEIL, SETU, FOMENTO PARANÁ, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	947	02/02/2026	03/02/2026
MARIANE APARECIDA GRENTESKI		ASSESSORA JURÍDICA DE GABINETE	CURITIBA/PR	EVENTO SECID (EMBAIXADORES DO ASFALTO)	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	1557	20/02/2026	23/02/2026
JOSE IVO RODRIGUES		VICE-PREFEITO	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE ANUNCIO DE AMPLIAÇÃO DO BONS OLHOS PARANÁ, ONDE MUNICIPIO DE MALLET FOI CONTEMPLADO, NO PALÁCIO IGUAÇU.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	1582	24/02/2026	25/02/2026
TOTAL:					**R$ 730,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATATIVAS QUANTO CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS.	165	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	951	02/02/2026	03/02/2026
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS KIT DE CHROMEBOOK E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE + PARANÁ.	R$ 315,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1563	23/02/2026	25/02/2026
TIAGO PINTO DA LUZ		MOTORISTA	PRUDENTÓPOLIS/P R	CONDUÇÃO DE PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SICREDI.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1615	26/02/2026	27/02/2026
TOTAL:					**R$ 570,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
EDSON JOSE KLAK		DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	CASCAVEL/PR	RESPONSÁVEL/ REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA PARA ACOMPANHAR PRODUTORES RURAIS, NO EVENTO TÉCNICO SHOW	165	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1163	46062	09/02/2026 - 10/02/2026
MARIA PAULINA SALLES		ENGENHEIRA AGRÔNOMA	CASCAVEL/PR	RESPONSÁVEL/ REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA PARA ACOMPANHAR PRODUTORES RURAIS, NO EVENTO TÉCNICO SHOW	165	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1165	09/02/2026	09/02/2026 - 10/02/2026
KAUÃ MIRANDA		ASSESSOR DE RECURSOS HIDRICOS	CASCAVEL/PR	RESPONSÁVEL/ REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA PARA ACOMPANHAR PRODUTORES RURAIS, NO EVENTO TÉCNICO SHOW	165	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1167	09/02/2026	09/02/2026 - 10/02/2026
EDSON JOSE KLAK		DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	BUSCAR MATERIAL GRÁFICO PAR REALIZAR A CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA CASTRAPET.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1598	24/02/2026	25/02/2026
TOTAL:					**R$ 660,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REINALDO TRINCO NETO		SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CASCAVEL/PR	PARTICIPAÇÃO EM VIEGEM INSTITUCIONAL PARA VISITAR OS REPRESENTANTES E EXPOSITORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NA FEIRA COPAVEL, COM OBJETIVO DE CONHECER NOVAS TECNOLOGIAS E OBTER INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES	R$ 315,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1160	09/02/2026	10/02/2026
TOTA:					**R$ 315,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	888	01/02/2026	01/02/2026
JOÃO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	892	02/02/2026	02/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	895	02/02/2026	02/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	896	02/02/2026	02/02/2026
JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	898	02/02/2026	02/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	899	02/02/2026	02/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	901	02/02/2026	02/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	903	02/02/2026	02/02/2026
JOSEMAR GILSON		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	904	02/02/2026	02/02/2026

BAIAK						SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	905	02/02/2026	02/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	908	02/02/2026	02/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	909	02/02/2026	03/02/2026
SILVIO KARPINSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	911	02/02/2026	03/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	916	02/02/2026	03/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	917	02/02/2026	03/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	919	02/02/2026	03/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	921	02/02/2026	03/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	923	02/02/2026	03/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	925	02/02/2026	03/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA		MOTORISTA	UMUARAMA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	928	02/02/2026	03/02/2026
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI		ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO MEDICAMENTO NIRSEVIMABE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	988	03/02/2026	03/02/2026
FRANCIELI NATALI HUK		FARMACEUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO MEDICAMENTO NIRSEVIMABE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	990	03/02/2026	03/02/2026
CAIO RODRIGO BARROS DE OLIOVEIRA		MÉDICO	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO PSIQUIÁTRICO PARA MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DO PARANÁ NO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO.	R$ 495,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	991	03/02/2026	04/02/226-05/02/2026
JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	995	03/02/2026	04/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	998	03/02/2026	04/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1001	03/02/2026	04/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1002	03/02/2026	04/02/2026
SILVIO KARPINSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1003	03/02/2026	04/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1004	03/02/2026	04/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1005	03/02/2026	03/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1006	03/02/2026	04/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1007	03/02/2026	04/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1008	03/02/2026	04/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1026	04/02/2026	05/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1028	04/02/2026	05/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1029	04/02/2026	05/02/2026
SILVIO KARPINSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1031	04/02/2026	05/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1032	04/02/2026	05/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1033	04/02/2026	05/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1035	04/02/2026	04/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1036	04/02/2026	05/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1037	04/02/2026	05/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1039	04/02/2026	05/02/2026
JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1078	05/02/2026	06/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1079	05/02/2026	05/02/2026 - 06/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1080	05/02/2026	05/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1081	05/02/2026	05/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1083	05/02/2026	06/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1084	05/02/2026	06/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1086	05/02/2026	06/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1087	05/02/2026	06/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1089	05/02/2026	06/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1091	05/02/2026	06/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1094	05/02/2026	06/02/2026

ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1096	05/02/2026	06/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1097	05/02/2026	06/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1115	06/02/2026	09/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1118	06/02/2026	09/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1123	06/02/2026	09/02/2026
JOÃO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1127	06/02/2026	06/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1129	06/02/2026	09/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1131	06/02/2026	08/02/2026 - 09/02/2026
JOÃO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1134	06/02/2026	09/02/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1136	06/02/2026	07/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1137	06/02/2026	09/02/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1139	06/02/2026	09/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1141	06/02/2026	09/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1142	06/02/2026	09/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1145	06/02/2026	09/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1146	06/02/2026	06/02/2026 - 07/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1148	06/02/2026	09/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1114	06/02/2026	06/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1154	07/02/2026	07/02/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1155	08/02/2026	08/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1156	08/02/2026	08/02/2026 - 09/02/2026
JOÃO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1169	09/02/2026	10/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1170	09/02/2026	09/02/2026

ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1171	09/02/2026	10/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1172	09/02/2026	10/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1173	09/02/2026	10/02/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1178	09/02/2026	10/02/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1180	09/02/2026	10/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1181	09/02/2026	10/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1182	09/02/2026	10/02/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1184	09/02/2026	10/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1194	10/02/2026	10/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1195	10/02/2026	11/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1196	10/02/2026	11/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1198	10/02/2026	11/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1199	10/02/2026	11/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1201	10/02/2026	11/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1202	10/02/2026	11/02/2026
JOÃO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1205	10/02/2026	11/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1207	10/02/2026	11/02/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1208	10/02/2026	11/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1209	10/02/2026	11/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1210	10/02/2026	11/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1211	10/02/2026	10/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1212	10/02/2026	10/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1251	11/02/2026	11/02/2026 - 12/02/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1252	11/02/2026	12/02/2026

ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1254	11/02/2026	12/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1255	11/02/2026	12/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1256	11/02/2026	12/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1257	11/02/2026	12/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1258	11/02/2026	12/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1259	11/02/2026	11/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1260	11/02/2026	12/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1261	11/02/2026	12/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1265	12/02/2026	12/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1303	12/02/2026	12/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1304	12/02/2026	13/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1305	12/02/2026	13/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1306	12/02/2026	13/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1307	12/02/2026	13/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1308	12/02/2026	13/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1309	12/02/2026	13/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1310	12/02/2026	13/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1311	12/02/2026	13/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1312	12/02/2026	13/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1313	12/02/2026	12/02/2026 - 13/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1338	13/02/2026	17/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1339	13/02/2026	18/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1340	13/02/2026	18/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1341	13/02/2026	15/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1342	13/02/2026	14/02/2026

ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1343	13/02/2026	18/02/2026
JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1344	13/02/2026	18/02/2026
JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1345	13/02/2026	16/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1346	13/02/2026	18/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1347	13/02/2026	16/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1348	13/02/2026	18/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1349	13/02/2026	16/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1350	13/02/2026	18/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1351	13/01/2026	18/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1352	13/02/2026	18/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1353	13/02/2026	16/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1354	14/02/2026	14/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1355	15/02/2026	15/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1356	15/02/2026	15/02/2026 - 16/02/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1357	16/02/2026	16/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1358	16/02/2026	16/02/2026 - 17/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1359	16/02/2026	16/02/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1392	17/02/2026	17/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1393	17/02/2026	17/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1394	17/02/2026	17/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1395	17/02/2026	17/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1396	18/02/2026	18/02/2026

DZENDZERA									
WALDIR KURZYDLOWSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1397	18/02/2026	18/02/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1398	18/02/2026	18/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1399	18/02/2026	18/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1400	18/02/2026	19/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1401	18/02/2026	19/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1402	18/02/2026	19/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1403	18/02/2026	19/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1404	18/02/2026	19/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1405	18/02/2026	19/02/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1406	18/02/2026	19/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1415	19/02/2026	19/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1416	19/02/2026	20/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1417	19/02/2026	19/02/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1418	19/02/2026	20/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1419	19/02/2026	20/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1420	19/02/2026	20/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1421	19/02/2026	20/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1422	19/02/2026	20/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1423	19/02/2026	20/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1424	19/02/2026	20/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1425	19/02/2026	20/02/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1426	19/02/2026	20/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1488	20/02/2026	23/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1489	20/02/2026	23/02/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1490	20/02/2026	23/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1491	20/02/2026	23/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1493	20/02/2026	23/02/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1494	20/02/2026	23/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1495	20/02/2026	23/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1496	20/02/2026	23/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1497	20/02/2026	23/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1498	20/02/2026	23/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1499	20/02/2026	23/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1500	20/02/2026	23/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1501	20/02/2026	20/02/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1502	20/02/2026	20/02/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1529	21/02/2026	21/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1530	21/02/2026	21/02/2026 - 22/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E BUSCAR VEICULO DA MANUTENÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1531	21/02/2026	21/02/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1532	22/02/2026	22/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1533	22/02/2026	22/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1534	22/02/2026	22/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1535	23/02/2026	23/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1536	23/02/2026	24/02/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1537	23/02/2026	23/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1538	23/02/2026	24/02/2026

JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1539	23/02/2026	24/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1540	23/02/2026	24/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1541	23/02/2026	24/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1542	23/02/2026	24/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1583	24/02/2026	24/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1584	24/02/2026	25/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1585	24/02/2026	25/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1586	24/02/2026	25/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CASTRO/PR - PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1587	24/02/2026	25/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1588	24/02/2026	25/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1589	24/02/2026	24/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1590	24/02/2026	25/02/2026
SILVIO KARPINSKI		MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1591	24/02/2026	25/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1592	24/02/2026	25/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1593	24/02/2026	25/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1605	25/02/2026	26/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1606	25/02/2026	26/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1607	25/02/2026	26/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1609	25/02/2026	26/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1610	25/02/2026	26/02/2026
JORGE LUIS LINK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1612	25/02/2026	26/02/2026
SILVIO KARPINSKI		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1608	25/02/2026	26/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1611	25/02/2026	26/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1613	25/02/2026	26/02/2026
LUIZ FERNANDO KLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1614	25/02/2026	25/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1602	25/02/2026	25/02/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1647	26/02/2026	26/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1648	26/02/2026	26/02/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1649	26/02/2026	27/02/2026
SILVIO KARPINSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1650	26/02/2026	27/02/2026
JOAO NILCEU DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1651	26/02/2026	27/02/2026
GERSON ZOREK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1652	26/02/2026	27/02/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMOSIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1653	26/02/2026	27/02/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1654	26/02/2026	27/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1655	26/02/2026	27/02/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1656	26/02/2026	27/02/2026
WALDIR KURZYDLOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1657	26/02/2026	27/02/2026
ADELINO DREWNOWSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1658	26/02/2026	27/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1659	26/02/2026	27/02/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FAZER EXAME E BUSCAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32, DA MANUTENÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1821	27/02/2026	27/02/2026
IVO ROLINSKI		MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	1820	27/02/2026	27/02/2026
CLEVERSON GURSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1824	28/02/2026	28/02/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1823	28/02/2026	28/02/2026 - 01/03/2026
TOTAL:					**R$ 19.620,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN		CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	932	02/02/2026	03/02/2026

				CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO COMPLEXO SOCIAL CIDADE DO IDOSO.					
EDUARDO BARBOSA ARAUJO		CONSELHEIRO TUTELAR	IRATI/PR	CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO COMPLEXO SOCIAL CIDADE DO IDOSO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	935	02/02/2026	03/02/2026
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO		CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO COMPLEXO SOCIAL CIDADE DO IDOSO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	936	02/02/2026	03/02/2026
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS		CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO COMPLEXO SOCIAL CIDADE DO IDOSO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	938	02/02/2026	03/02/2026
VALERIA SOKOLOWSKI		CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO COMPLEXO SOCIAL CIDADE DO IDOSO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	940	02/02/2026	03/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1250	11/02/2026	11/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA VISITA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NOSSO LAR CASA DE REPOUSO.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1266	12/02/2026	12/02/2026
IRENE FOLVARNY		CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA UMA CONSULTA NA CLÍNICA MACARIN.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1267	12/02/2026	12/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1414	19/02/2026	19/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1580	24/02/2026	24/02/2026
AMAURI DA SILVA		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1603	25/02/2026	25/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃO NA JUSTIÇA FEDERAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1604	25/02/2026	25/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1616	26/02/2026	26/02/2026
LIRIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA (PRESENCIAL), PARA ESCLARESCIMENTOS SOBRE O "PROGRAMA CAMINHAR" (PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM USO PREJUDICIAL DE ÁLCOOL E DROGAS), NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE JUVENTUDE DE IRATI.	R$ 42,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1635	26/02/2026	26/02/2026
LETICIA CASTILHO		PSICOLOGA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA (PRESENCIAL), PARA ESCLARESCIMENTOS SOBRE O "PROGRAMA CAMINHAR" (PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM USO PREJUDICIAL DE ÁLCOOL E DROGAS), NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE JUVENTUDE DE IRATI.	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	1636	26/02/2026	26/02/2026
IRENE FOLVARNY		CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1743	27/02/2026	27/02/2026
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISTIA DE FAMILIAR EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1746	27/02/2026	27/02/2026
BIANCA BURLINSKI		DIRETORA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1747	27/02/2026	27/02/2026
AMAURI DA SILVA		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS NA CAIXA ECONÔNICA FEDERAL E PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1780	27/02/2026	27/02/2026
TOTAL:					**R$ 1.517,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO SEIL, SETU, FOMENTO PARANÁ, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	944	02/02/2026	03/02/2026
ADRIELLY SANTOS		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	EVENTO SECID (EMBAIXADORES DO ASFALTO)	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1503	20/02/2026	23/02/2026
TOTAL:					**R$ 330,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME		CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
YURI PAULUK		SECRETÁRIO DE CULTURA E TURIMO	CURITIBA/PR	VISITA A SETU SECRETARIA DE TURISMO	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	992	03/02/2026	03/02/2026
TOTAL:					**R$ 165,00**				

	VALOR TOTAL	**R$ 23.907,50**

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

NÃO HOUVE DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:3A2EE713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 105/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98155	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	Professor - Temporário	21/02/2025	27/02/2026	a pedido do servidor
98384	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	Professor - Temporário	21/10/2025	27/02/2026	a pedido do servidor
98213	THAIS NABA DA SILVA CAIS	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 20h	15/05/2025	27/02/2026	a pedido do servidor
98113	KARINA BEATRIZ DE SOUZA OLIVATO	Professor - Temporário	11/02/2025	03/03/2026	a pedido do servidor
98442	MARIA DE LOURDES VIANA	Monitor do ensino Integral Temporário	10/02/2026	23/02/2026	a pedido do servidor
2051	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	Auxiliar De Serviços Gerais	15/02/2002	02/03/2026	exoneração por Aposentadoria

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BB2031BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2026 - ALTERA FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 028/2026

Súmula: Altera férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **alteradas férias**, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

Matrícula	Nome Funcionário	Data Admissão	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo
95037	ROSELI ROSSI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2026	05/05/2026	01/04/2025	31/03/2026
97119	IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR	01/04/2022	MOTORISTA CAT. D	06/04/2026	15/04/2026	01/04/2023	31/03/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:27411C70

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025
PROCESSO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na RENE TACCOLA, 357, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 9/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata n° 82/2025 referente ao Pregão n° 9/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 4 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	Valor unit. atual	Valor unitário reequilibrado	Valor total reequilibrado
1	1	Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) anotador/mesário nos campeonatos municipais de futebol de campo.	Jogo	100	R$533,99	R$556,73	R$55.673,00
1	2	Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) anotador/mesário nos torneios de futebol de campo.	Jogo	30	R$607,37	R$633,24	R$18.221,19
1	3	Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 01 (um) árbitro por partida, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 1 (um) anotador/mesário para os torneios de futebol de campo.	Diária	10	R$1.504,24	R$1.568,32	R$15.683,20
2	1	Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário nos campeonatos de futebol de suíço.	Jogo	120	R$243,30	R$253,66	R$30.439,20
2	2	Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário nos torneios de futebol de suíço.	jogo	20	R$221,40	R$230,83	R$4.616,60
2	3	Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário nos torneios de futebol de suíço.	Diária	10	R$737,60	R$769,02	R$7.690,20
4	1	Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futebol de areia	Diária	60	R$312,40	R$325,70	R$19.542,00
4	2	Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futebol de areia	Diária	20	R$1.212,80	R$1.264,46	R$25.289,20
13	1	Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotador/mesário para torneio de beach tennis	Jogo	50	R$324,30	R$338,11	R$16.905,50
13	2	Prestação de serviço de arbitragem de beach tennis em forma de diária, composta por 01 (um) árbitro coordenador e 02 (dois) árbitros à campo	Diária	20	R$839,25	R$875,00	R$17.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 4 de abril de 2025.

Mandaguari (PR), 5 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
M M J Industria E Comercio De Suprimentos De Informatica E Servicos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B74C569B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
18º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

17° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M – 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de perícias médicas e atuação de Junta Médica; realização de exames e consultas médicas admissionais; elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-07, com emissão de ASO e relatório anual; elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), destinados ao atendimento dos servidores públicos do Município de Mandirituba, Paraná
Justificativa Suscinta: a contratação visa assegurar análises médicas precisas, fundamentadas e imparciais, garantindo decisões administrativas justas, seguras e alinhadas à legislação vigente. Ademais, contribui para a preservação da saúde física e mental dos servidores, para a correta gestão de recursos humanos, para a regularidade dos atos de admissão e para a mitigação de riscos legais, administrativos e previdenciários. Os itens 1 e 2 já estavam incluídos no PCA, só ouve a necessidade de acréscimo no quantitativo, no mais o item 03 não contava, pois foi uma necessidade decorrente

do concurso público realizado.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação aposentadoria. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Realização de pericias médicas para atestar as	SER V	70	R$ 720,00	R$50.400, 00	Alto	06/03/2026	Sim
		condições de saúde dos servidores ativos)							
02	3.3.90.39	Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da Junta Medica deverá ser composta por três profissionais, sendo um Médico Perito/Médico do Trabalho, um Médico Clinico Geral e um Médico Especialista, este último será indicado pelo médico perito que realizou a perícia médica referente ao item 1.	SER V	10	R$ 2.144,90	R$21.449, 00	Alto	06/03/2026	Sim
		(OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericia.)							
03	3.3.90.39	Realização de consulta médica para emissão de atestado médico admissional dos candidatos aprovados em concurso público, processo seletivo ou contratação temporária do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão física e mental para o exercício do cargo ou função pública.	SER V	260	R$ 36,92	R$9.600,0 0	Alto	06/03/2026	Não
Valor total:						R$ 81.449,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	24	R$ 457,00	R$ 10.968,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	745.700	R$0,16	R$119.312,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	10.480	R$1,15	R$12.052,00	Médio	Até 30/05	NÃO
04	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS	Und	600	R$16,86	R$10.116,00	Médio	Até 30/05	NÃO
06	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CARTÕES/CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDOS, EM PVC, FRENTE E VERSO. ANUAIS	Und	2.000	R$25,68	R$51.360,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 203.808,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	114.000	R$0,16	R$18.240,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 18.240,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	80.000	R$0,16	R$12.800,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	3.900	R$1,15	R$4.485,00		Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 17.285,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	35.000	R$0,16	R$5.600	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	2.000	R$1,15	R$2.300	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 7.900,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	24	R$ 457,00	R$ 10.968,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	90.000	R$0,16	R$14.400,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	1.000	R$1,15	R$1.150,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 26.518,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	12	R$ 457,00	R$ 5.484,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	20.000	R$0,16	R$3.200,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 8.684,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	31.000	R$0,16	R$ 4.960,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	700	R$1,15	R$805,00	Médio	Até 30/05	NÃO
04	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS	Und	2.500	R$16,86	R$42.150,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 47.915,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	12.000	R$0,16	R$1.920,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	1.000	R$1,15	R$1.150,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 3.070,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	40.000	R$0,16	R$ 6.400,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 6.400,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	1.200.000	R$0,16	R$192.000,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	100.000	R$1,15	R$115.000,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 307.000,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	12	R$ 457,00	R$ 5.484,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	660.000	R$0,16	R$105.600,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	7.300	R$1,15	R$ 8.395,00	Médio	Até 30/05	NÃO
05	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE ETIQUETAS, ANUAIS	Und	45.000	R$0,72	R$32.400,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 151.879,00			

03 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:5B6EC547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de março de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

FORNECEDOR: DISTRICON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.954.281/0001-76, sediada na RUA DR JOSÉ ALEXANDRE DE MOURA NEGRINI, N.º 279, LOJA 02, CAJURU, CURITIBA-PR, CEP 82980-140, telefone n.º (41) 99645-6661, e-mail districoncomercial@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, LAURINDO TRANQUILO LAZZAROTTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 126.***.****-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA.** Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante	MEATFOODS	KG	4688	R$ 19,32	R$ 90.572,16

	e antioxidante. Contem glúten. Isento de pimenta. Cozido ou assado durante o tempo e temperaturas adequados. Peso unitário aceito: De 15g a 17g. Deverá estar congelado, formato arredondado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação as suas características técnicas. Pacote de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrados sem água ou gelo. Peso líquido de 01 kg por pacote. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: marca; identificação do fabricante; nome e endereço do fabricante; número do lote; tipo de carne; data de validade, validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, preferencialmente com a data de fabricação de até 30 (trinta) dias no momento da entrega. Número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor.					
02	**BACON.** Carne suína, bacon em manta, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo. Devidamente acondicionado em embalagem de 03 kg, integra, atóxica, vedada hermeticamente, limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara o nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado a fiscalização, validade do produto, com lacre original do fabricante e peso de embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Apresentar data de validade igual ou inferior a 1 mês a contar da data entrega.	FRIGODASKO	KG	280	R$ 22,92	R$ 6.417,60
03	**CARNE BOVINA DE COSTELA EM CUBOS CONGELADA.** Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e número do registro do produto.	ELPERES	KG	970	R$ 22,43	R$ 21.757,10
04	**CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os bifes deverão ter cortes de 120g a 150g. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ELPERES	KG	1.298	R$ 37,92	R$ 49.220,16
05	**CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ELPERES	KG	7.080	R$ 32,43	R$ 229.604,40
06	**CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS/ISCAS CONGELADA** **(PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, cortada em tirinhas/iscas. Embalagens com peso de liquido de 02 kg cada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no	ELPERES	KG	4.763	R$ 32,43	R$ 154.464,09

	ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.					
08	**CARNE BOVINA COSTELA DE BOI EM TIRAS CONGELADA.** Costela de boi em tiras. Produto congelado, de primeira qualidade, com tiras serradas de 06 cm a 08 cm, 01 cm de espessura de gordura, embalagem plástica a vácuo de 01 kg até 02 kg, contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, lote, data de fabricação. Validade não inferior a 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega. Devendo ser fornecida limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	ELPERES	KG	350	R$ 23,82	R$ 8.337,00
10	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA CONGELADA.** Corte: Coxa e Sobrecoxa desossada. Sem pele e sem ossos. Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de gelo/água, sem adição de sal e temperos. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Prazo de validade de mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA.	BIG FRANGO	KG	4450	R$ 15,67	R$ 69.731,50
11	**CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO.** Corte: Peito de frango. Carne de frango limpa, sem peles, sem ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária. A carne de frango limpa deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg a 4 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	CANÇÃO	KG	6.563	R$ 14,27	R$ 93.654,01
12	**CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA.** Corte: Coxinha da asa. Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de gelo/água, sem adição de sal e temperos. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem primária: deverá estar congelada, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	CANÇÃO	KG	1450	R$ 11,37	R$ 16.486,50
15	**FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO.** Obtido da parte interna do peito, constituído por carne íntegra, fresca, de cor e textura características, sem pele, sem ossos, sem excesso de gordura, cartilagem ou hematomas. O produto deve ser congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo unidades soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. Deve apresentar odor próprio, sem presença de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, transparentes ou impressos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Pacotes de 01 kg.	CANÇÃO	KG	3.188	R$ 15,42	R$ 49.158,96
18	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA.** Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carnes de uma ou mais espécie de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos, embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Preparado com carnes não mistas, toucinho e condimentos; com aspecto, sabor, odor e textura característicos, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; resfriada em temperatura adequada; em saco de polietileno transparente. Teor máximo de gordura 15 % em 50 g. O produto deverá estar congelado, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, a vácuo, em pacotes com pesos de 2 Kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá conter em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade mínima de 3 meses da data de entrega. Deverá constar data de fabricação,	FRIGODASKO	KG	310	R$ 14,45	R$ 4.479,50

	prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF /DIPOA, número do lote e demais dados do mesmo produto exigidos pela legislação em vigor.					
21	**PRESUNTO COZIDO FATIADO.** Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. Devendo estar refrigerado ou congelado. Embalagem pesando 01 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido.	LACFRIOS	KG	810	R$ 26,72	R$ 21.643,20
23	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA.** Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante e antioxidante. Contem glúten. Isento de pimenta. Cozido ou assado durante o tempo e temperaturas adequados. Peso unitário aceito: De 15g a 17g. Deverá estar congelado, formato arredondado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação as suas características técnicas. Pacote de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrados sem água ou gelo. Peso líquido de 01 kg por pacote. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: marca; identificação do fabricante; nome e endereço do fabricante; número do lote; tipo de carne; data de validade, validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, preferencialmente com a data de fabricação de até 30 (trinta) dias no momento da entrega. Número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor.	MEATFOODS	KG	1.562	R$ 19,32	R$ 30.177,84
24	**CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os bifes deverão ter cortes de 120g a 150g. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ELPERES	KG	432	R$ 37,92	R$ 16.381,44
25	**CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ELPERES	KG	1.770	R$ 32,43	R$ 57.401,10
26	**CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS/ISCAS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, cortada em tirinhas/iscas. Embalagens com peso de liquido de 02 kg cada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e	ELPERES	KG	1.587	R$ 32,43	R$ 51.466,41

	aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.					
28	**CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO.** Corte: Peito de frango. Carne de frango limpa, sem peles, sem ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária. A carne de frango limpa deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg a 4 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	CANÇÃO	KG	2.187	R$ 14,27	R$ 31.208,49
30	**FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO.** Obtido da parte interna do peito, constituído por carne íntegra, fresca, de cor e textura características, sem pele, sem ossos, sem excesso de gordura, cartilagem ou hematomas. O produto deve ser congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo unidades soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. Deve apresentar odor próprio, sem presença de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, transparentes ou impressos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Pacotes de 01 kg.	CANÇÃO	KG	1.062	R$ 15,42	R$ 16.376,04

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.018.537,50 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.156.181/0001-54, sediada na RUA THOMAZ LISS N,º 320, ATUBA, COLOMBO-PR, CEP 83408-310, telefone n.º (41) 3606-3572, e-mail licitacoes@nutricestas.com.br, neste ato por seu representante legal, GILDA SQUENA STRAPASSON, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 008.***.***-28.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
09	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA.** Corte: Coxa e Sobrecoxa. Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de gelo/água, sem adição de sal e temperos. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Prazo de validade de mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg a 4 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA.	CANÇÃO	KG	1662	R$ 7,75	R$ 12.880,50
16	**FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA.** Carne de filé de tilápia, livre espinhos, pele, cartilagens, parasitas, aditivos químicos, ausência total de flavor (sabor de terra), de textura firme, cortado em formato de filés (cortes de 80g a 120g), sem aparas e isento de materiais estranhos ao processo de industrialização. Apresentar variação de peso após descongelamento de no máximo 10%. Deverá ser congelado IQF (IndividuallyQuick Frozen) a temperatura de -18°C, transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado com peso de no mínimo 800g, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, selo SIF, lote e validade mínima de 120 dias.	PONTAROLO	PCT	1350	R$ 39,10	R$ 52.785,00
17	**ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E CONGELADAS.** Elaboradas a partir de filés selecionados, sem espinhas, cortadas em formato (ISCAS) padronizado e próprias para preparo assado. O produto deve apresentar aparência uniforme, cor e textura características, além de sabor e odor próprios, sem presença de odores ou sabores estranhos. Deve ser fornecido congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo que as unidades permaneçam soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, devidamente	COPACOL	PCT	4.688	R$ 34,29	R$ 160.751,52

	lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Peso líquido de 1,5 kg.					
19	**LINGUIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA.** Preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, ou esverdeada, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em pacote de polietileno de alta densidade, transparente atóxica, a vácuo. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data de fabricação, validade (mínima 06 meses) e peso, devendo ser registrada junto SIF/DIPOA.	GIRARDI	KG	330	R$ 14,72	R$ 4.857,60
20	**QUEIJO MUSSARELA FATIADA.** Produzida a partir de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal. Devendo estar refrigerada e transportada a temperatura de 6º C a 10° C ou congelada. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.	ALTO ALEGRE	KG	810	R$ 32,09	R$ 25.992,90
22	**SALSICHA TIPO HOT DOG.** Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, atóxica, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido 05 kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: nome e marca do produto; identificação de origem (nome e endereço do fabricante); data de fabricação, prazo de validade (não inferior à 1 (um) mês e número do lote; lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS) caso utilizado; carimbo do SIF e o número do registro do produto no órgão competente.	MANA	KG	1370	R$ 8,50	R$ 11.645,00
27	**CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne de 1ª categoria – no corte patinho ou coxão mole. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (corte patinho ou coxão mole); Data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	MEAT FOODS	KG	1.885	R$ 29,33	R$ 55.287,05
31	**ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E CONGELADAS.** Elaboradas a partir de filés selecionados, sem espinhas, cortadas em formato (ISCAS) padronizado e próprias para preparo assado. O produto deve apresentar aparência uniforme, cor e textura características, além de sabor e odor próprios, sem presença de odores ou sabores estranhos. Deve ser fornecido congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo que as unidades permaneçam soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Peso líquido de 1,5 kg.	COPACOL	PCT	1.562	R$ 34,29	R$ 53.560,98

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 377.760,55 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

FORNECEDOR: CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.092.633/0001-16, sediada na RUA PROFESSOR ULISSES VIEIRA, N.º 2446, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA-PR, CEP 80310-120, telefone n.º (41) 3022-2369, e-mail cwb.words@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JOSÉ ANTONIO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.***.***-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL.
13	**CARNE SUÍNA BISTECA CONGELADA.** Corte: bisteca suína, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em pacotes transparentes, atóxicos. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Peso líquido de 02 kg por pacote.	ELPERES	KG	750	R$ 19,80	R$ 14.850,00
14	**CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO.** Corte: Pernil em cubos sem osso. Produto preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, pegando acima do joelho. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm.Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 2 Kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ELPERES	KG	5.063	R$ 19,80	R$ 100.247,40
29	**CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO.** Corte: Pernil em cubos sem osso. Produto preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, pegando acima do joelho. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm.Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 2 Kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ELPERES	KG	1.687	R$ 19,80	R$ 33.402,60

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

FORNECEDOR: ALCA ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.785.999/0001-39, sediada na RUA TUIUTÍ, N.º 4057, BAIRRO AVENTUREIRO, JOINVILLE-SC, CEP 89226-001, telefone n.º (47) 3437-7777, e-mail licitacao@alcaalimentos.com.br, neste ato por seu representante legal, FRANCISCO MARCIEL BOING, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 007.***.***-23.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
07	**CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE).** Carne de 1ª categoria – no corte patinho ou coxão mole. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (corte patinho ou coxão mole); Data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	ALCA ALIMENTOS	KG	7.095	R$ 24,50	R$ 173.827,50

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 173.827,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:83270B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2026

DECRETO Nº 061/ DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA ENTRADA
ADEILDO ANTUNES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	13/02/2026
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
ALINE RAQUEL DOS SANTOS SCHEFFMAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
AMAURI KRONE	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	11/02/2026
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	SAÚDE	13/02/2026
ANA KARINE FRANKEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	09/02/2026
ANA MARIA DE ALMEIDA CENDRON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	10/02/2026
ANGELICA DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	SAÚDE	13/02/2026
ARIANE ALVES RAMOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	13/02/2026
BRUNA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
CARLA ANDREIA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
CAROLINE DOS SANTOS FEROLDI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
CHEILA RIBEIRO FABRIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	05/02/2026
CLEIA MARA TIEPO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
DAIANE ANDRESSA MADRUGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
DAIANE IRMA BELLAVER PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	04/02/2026
DANIELA CORREIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	06/02/2026
DAYANA DA ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
DAYANE DOS SANTOS RICARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	05/02/2026
EDIARMES ANTONIO DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
ERLI ANASTACIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
FABIANE ANTUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
FABIELE CRISTINA SEGHETO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
FERNANDA OLIVEIRA FREITAS CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	05/02/2026
FRANCIELY WALDHAUER SENHOR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	19/02/2026
GENECI KOVARI SOZIO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	10/02/2026
GRACIANE DE LIRIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	05/02/2026
GRACIELE DE LIRIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
GUINEVER EDUARDA DUARTE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	11/02/2026
IDOLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	06/02/2026
IROSANGELA CORREIA NERES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	19/02/2026
JAQUELINE DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
JAQUELINE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
JAQUELINE FERREIRA BOLZANELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
JOSE DE MATTOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAÚDE	09/02/2026
JULIA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
JULIANA DE CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	06/02/2026
LENIR ANASTACIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	11/02/2026
LUANA RODRIGUES DALMAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
LUCIANA FERNANDES MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	05/02/2026
MARCIA PILONETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
MARIA DE FATIMA BRASIL SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
MARIA GORETE LIMA CORDEIRO FABRIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
MARIA RITA DOS SANTOS	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	SAÚDE	12/02/2026
MARILEI LAUTERIO POPLASKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
MARILENE DE FATIMA DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	SAÚDE	13/02/2026
MICHEL BONATTO	MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA	10/02/2026
MICHELE CARINA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
NEIRIELE NOGUEIRA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
PAMELA MAIARA FERNANDES DE AGUIAR	CIRURGIA DENTISTA 40H	SAÚDE	09/02/2026
PATRÍCIA FEDATTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	06/02/2026
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	04/02/2026
RAYSSA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
ROBERTO CARLOS FRIBEL DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
ROSANGELA GONCALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
ROSEMERY STRINGHI BRASIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	06/02/2026
SAMARA OLIVEIRA BONETTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	13/02/2026
SANDRA ANTUNES WOLF DALL O	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	05/02/2026
SANDRA CAPOANI PAULUK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	12/02/2026
SOLANGE HILDEBRANDT	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
STEPHANY CARDOZO	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	SAÚDE	13/02/2026
TAINA FARIAS PEPPE	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	03/02/2026

TATIANA BARNABE GONCALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
TAYNARA GARCIA DE CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	03/02/2026
TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA MARIANO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	13/02/2026
VERONICE GONCALVES DE BRITO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	04/02/2026
WILLIAN JOSE SAUNER DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	04/02/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de entrada de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:4ACCAB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4804, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme ofício n° 293/2026-SME, decreta:

Art. 1º - Promove por Classe Horizontal, após Avaliação por Desempenho, os servidores abaixo relacionados de acordo com o **Art. 3º item II Parágrafo Único** e **Art. 9º §1º, § 2º, § 3º** e **§ 4º** do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	D3-VIII	**D3-X**
61980/4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	C3-IV	**C3-VI**
100488/1	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	D2-II	**D2-IV**
81710/2	Janete Diane Frizon	Professor	D2-II	**D2-IV**
80306/2	Joziane Aparecida Rates	Professor	D3-II	**D3-IV**
100501/1	Karin Comerlatto da Rosa	Professor	D2-II	**D2-IV**
70840/1	Kelly Kullack	Professor	D2-IV	**D2-VI**
100492/1	Kelly Ribeiro	Professor de Educação Física	D2-II	**D2-IV**
100479/1	Sandra Della Rovere Joaquim	Professor	D2-II	**D2-IV**
100529/1	Sandy Christinne dos Santos Jose	Educador Infantil	D2-II	**D2-IV**
77054/2	Simone da Silva Ferreira	Educador Infantil	D2-IV	**D2-VI**
77054/3	Simone da Silva Ferreira	Educador Infantil	D2-II	**D2-IV**
100547/1	Sonia Mara dos Santos	Coordenador Educacional	C3-II	**C3-IV**
100476/1	Suelen da Silva Fonseca	Coordenador Educacional	C2-II	**C2-IV**
100478/1	Ywerson Lourenço Machado	Professor de Educação Física	D2-II	**D2-III**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:86D471C6

GABINETE
DECRETO Nº4805, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Saúde.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais nos termos do artigo 43 e 44 da Lei Municipal nº 2358/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
100596/1	Alexsandro Maiato da Silva	Técnico em Radiologia	III-II-1-B	III-II-2-B
73091/1	Celia Regina Pedroso	Nutricionista	I-IV-1-B	I-IV-2-B
100903/1	Cinthya Rodrigues da Silva	Nutricionista	I-IV-1-B	I-IV-2-B
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo	I-IV-1-B	I-IV-2-B
84069/3	Dginane Linhares	Assistente Social	I-VIII-1-B	I-VIII-2-B
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Bacharel em Saude Coletiva	I-IV-1-B	I-IV-3-B
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro	I-IV-1-B	I-IV-2-B
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário	V-1-B	V-2-B
73237/2	Keila Yukie Taguchi	Psicólogo	I-IV-1-B	I-IV-2-B

71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	I-IV-1-A	I-IV-2-A
81205/1	Luciane Andretta	Psicólogo	I-IV-1-B	I-IV-2-B
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem	III-II-1-B	III-II-2-B
100619/1	Patricia do Nascimento Xavier	Assistente Social	I-VIII-1-B	I-VIII-2-B
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	V-VII-1-B	V-VII-2-B
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva	I-IV-1-B	I-IV-2-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7EBBE41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº: 03.171.856/0001-18

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO. Veículo tipo ônibus para transporte intermunicipal de pacientes, do Município de Matinhos para o Município de Curitiba e Região Metropolitana, deve possuir apenas um eixo traseiro "toco", com capacidade mínima de 44 passageiros, com poltronas reclináveis e encosto de pernas, com ar condicionado, com banheiro bwc a bordo, equipado com "frigobar" dentro do veículo abastecido com copos de água, bem como kit de primeiros socorros equipado com todos os componentes de segurança. O veículo deve estar em perfeito estado de funcionamento, com no máximo 05 anos de fabricação, deve incluir o fornecimento de combustível e motorista, deve realizar todas as manutenções e custear todas as demais despesas vinculadas, deve ser devidamente limpo e higienizado antes de cada início de viagem e a empresa deverá manter um veículo reserva em caso de necessidade para a troca imediata.	KM	100.000	R$7,50	R$750.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO. Veículo tipo micro-ônibus para transporte intermunicipal de pacientes, do Município de Matinhos para o Município de Curitiba e Região Metropolitana, com capacidade mínima de 29 passageiros, com poltronas reclináveis e encosto de pernas, com ar condicionado, com banheiro bwc a bordo, equipado com "frigobar" dentro do veículo para armazenamento de água, bem como kit de primeiros socorros equipado com todos os componentes de segurança. O veículo deve estar em perfeito estado de funcionamento, com no máximo 05 anos de fabricação, deve incluir o fornecimento de combustível e motorista, deve realizar todas as manutenções e custear todas as demais despesas vinculadas, deve ser devidamente limpo e higienizado antes de cada início de viagem e a empresa deverá manter um veículo reserva em caso de necessidade para a troca imediata.	KM	100.000	R$6,05	R$605.000,00
TOTAL					R$1.355.000,00

VALOR TOTAL: R$1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:BB5196F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES					Consolidado
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**125.814.175,47**	**104.036.013,66**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**116.427.798,37**	**95.542.512,45**
Ordinária	77.738.610,71	64.910.795,44	Ordinária	71.607.978,27	60.841.088,55
Vinculada	48.075.564,76	39.125.218,22	Vinculada	44.819.820,10	34.701.423,90
Transferências do FUNDEB	17.120.061,89	15.966.119,17	Transferências do FUNDEB	16.651.115,01	16.869.683,17
Transferências Voluntárias	7.070.740,52	5.831.745,35	Transferências Voluntárias	8.478.706,25	2.273.087,09
Alienação de Bens	15.684,51	612.828,41	Alienação de Bens	59.768,22	728.568,70

Operações de Crédito	5.197.991,99	2.104.382,47	Operações de Crédito	3.751.901,72	1.638.274,49
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	143.284,83	0,74	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	12.212.661,03	7.270.015,90	Transferências de Programas	8.114.234,16	5.797.795,50
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.218.727,91	3.771.191,43	Transferências Voluntárias	3.721.140,18	3.779.653,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	19.432,68	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	117,74	6.428,94	Cessão Onerosa - Pré-Sal	41.297,47	42.853,86
Outras Origens	4.096.294,34	3.562.505,81	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.982.224,41	3.571.507,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	831.078,47	562.285,53	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.378.193,28	4.023.523,32
Para a Execução Orçamentária	831.078,47	562.285,53	Para a Execução Orçamentária	4.378.193,28	4.023.523,32
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.636.707,05**	**13.017.870,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**13.868.915,13**	**16.653.672,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.409.366,60	1.158.641,84	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.097.966,83	4.525.383,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	133.413,28	1.105.976,50	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	839.981,15	1.612.613,34
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.093.927,17	10.753.252,11	Valores Restituíveis	11.930.967,15	10.515.675,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**22.707.478,69**	**21.311.017,53**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**29.309.109,40**	**22.707.478,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.366.212,73	19.970.235,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.966.948,75	21.366.212,73
Realizável	1.341.265,96	1.340.781,56	Realizável	1.342.160,65	1.341.265,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**163.989.439,68**	**138.927.187,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**163.984.016,18**	**138.927.187,17**

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9FEC564B

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	100.027.105,00	119.489.356,56	117.519.752,97	-1.969.603,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.359.200,00	20.365.729,49	20.210.681,59	-155.047,90
Impostos	17.591.100,00	18.449.379,49	18.292.703,55	-156.675,94
Taxas	1.768.100,00	1.916.350,00	1.917.978,04	1.628,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	2.330.452,07	1.538.589,04	-791.863,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.850.000,00	2.330.452,07	1.538.589,04	-791.863,03
RECEITA PATRIMONIAL	445.130,00	1.195.008,88	3.589.490,42	2.394.481,54
Receitas Imobiliárias	85.200,00	85.200,00	28.951,92	-56.248,08
Receitas de Valores Mobiliários	359.930,00	1.109.808,88	3.560.538,50	2.450.729,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	189.108,11	42.108,11
Receita Bruta de Serviços	147.000,00	147.000,00	189.108,11	42.108,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.065.635,00	95.291.026,12	91.899.542,36	-3.391.483,76
Transferências da União e de suas Entidades	38.186.600,00	44.921.692,58	48.547.413,43	3.625.720,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.859.035,00	31.349.333,54	27.029.948,10	-4.319.385,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	16.156,33	-3.843,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	16.306.024,50	-2.693.975,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.140,00	160.140,00	92.341,45	-67.798,55
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	100,00	100,00	49.057,89	48.957,89
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	160.040,00	160.040,00	43.283,56	-116.756,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	54.994.411,68	8.294.422,50	-46.699.989,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.418.205,51	5.000.000,00	581.794,49
Operações de Crédito Internas	0,00	4.418.205,51	5.000.000,00	581.794,49
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	50.576.206,17	3.294.422,50	-47.281.783,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.006.440,28	2.732.736,29	-2.273.703,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	45.569.765,89	561.686,21	-45.008.079,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	100.027.105,00	174.483.768,24	125.814.175,47	-48.669.592,77

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	100.027.105,00	174.483.768,24	125.814.175,47	-48.669.592,77
DÉFICIT (IV)	0,00	27.038.819,08	0,00	-27.038.819,08
TOTAL (V) = (III + IV)	100.027.105,00	201.522.587,32	125.814.175,47	-75.708.411,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	13.752.633,46	13.752.633,46	-
Superávit Financeiro	-	13.752.633,46	13.752.633,46	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	90.253.672,51	109.107.350,65	97.237.129,22	97.145.475,94	96.680.759,34	11.870.221,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.077.178,27	52.844.352,30	48.616.629,07	48.616.629,07	48.161.889,27	4.227.723,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.102.745,09	1.785.190,26	1.753.360,27	1.753.360,27	1.753.360,27	31.829,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.073.749,15	54.477.808,09	46.867.139,88	46.775.486,60	46.765.509,80	7.610.668,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.877.874,82	92.415.236,67	19.190.669,15	19.148.909,15	17.204.259,15	73.224.567,52
INVESTIMENTOS	3.741.874,82	91.486.059,05	18.261.491,53	18.219.731,53	16.275.081,53	73.224.567,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.136.000,00	929.177,62	929.177,62	929.177,62	929.177,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	95.631.547,33	201.522.587,32	116.427.798,37	116.294.385,09	113.885.018,49	85.094.788,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	95.631.547,33	201.522.587,32	116.427.798,37	116.294.385,09	113.885.018,49	85.094.788,95
SUPERÁVIT (VIII)	4.395.557,67	0,00	9.386.377,10	9.519.790,38	11.929.156,98	-9.386.377,10
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	100.027.105,00	201.522.587,32	125.814.175,47	125.814.175,47	125.814.175,47	75.708.411,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	26.409,76	537.949,53	290.013,62	291.039,62	307.335,49	-34.015,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969,60	0,00	0,00	0,00	34.985,42	-34.015,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.440,16	537.949,53	290.013,62	291.039,62	272.350,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.196,27	568.026,97	543.941,53	548.941,53	29.281,71	0,00
INVESTIMENTOS	10.196,27	568.026,97	543.941,53	548.941,53	29.281,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.606,03	1.105.976,50	833.955,15	839.981,15	336.617,20	-34.015,82

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	615.004,46	1.075.505,89	1.014.830,88	675.679,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.498,82	698.401,37	690.110,77	20.789,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.505,64	377.104,52	324.720,11	654.890,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.283,95	83.135,95	83.135,95	27.283,95	0,00
INVESTIMENTOS	27.283,95	83.135,95	83.135,95	27.283,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	642.288,41	1.158.641,84	1.097.966,83	702.963,42	0,00

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4A1BACB5

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 06/03/2026
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**71.611.136,19**	**58.472.670,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.294.940,41**	**5.557.559,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.966.948,75	21.366.212,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	518.529,21	801.564,45
Créditos a Curto Prazo	10.501.782,24	9.451.464,10			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	323,07	323,07
Créditos Tributários a Receber	2.468.826,38	2.430.121,62	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.924.702,98	961.876,64
Divida Ativa Tributaria	7.197.086,66	6.507.651,30	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	914.736,24	592.558,22	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	144.946,50	144.946,50	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.851.385,15	3.793.795,70
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-223.813,54	-223.813,54			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.271.912,15	2.085.175,21			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	30.870.493,05	25.569.818,52			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**71.976.965,07**	**53.235.575,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.307.309,77**	**27.594.583,49**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.988.865,42	22.959.503,22
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.209.508,71	4.187.640,86
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	108.935,64	447.439,41
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.602.250,18**	**33.152.143,35**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	71.976.965,07	53.235.575,96			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	29.436.292,25	22.146.386,16			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	42.540.672,82	31.089.189,80	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	130.985.851,08	78.556.103,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	52.440.595,92	15.943.946,19
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	78.545.255,16	62.612.156,98
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**130.985.851,08**	**78.556.103,17**
TOTAL	**143.588.101,26**	**111.708.246,52**	**TOTAL**	**143.588.101,26**	**111.708.246,52**
ATIVO FINANCEIRO	29.309.109,40	22.707.478,69	PASSIVO FINANCEIRO	6.393.353,69	6.665.142,39
ATIVO PERMANENTE	114.278.991,86	89.000.767,83	PASSIVO PERMANENTE	6.342.309,77	27.629.583,49
SALDO PATRIMONIAL				**130.852.437,80**	**77.413.520,64**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	179.692,31	179.692,31	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	2.957.369,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.137.061,68**	**3.137.061,68**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.651.443,06	-2.169.658,05
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-17.873,30	326.621,55

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	555.730,40	-859.816,39
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.674,82	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	29.189,99	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	226.003,68	226.831,22
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.561,43	7.023,16
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	26.848,02	18.575,91
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	80.872,95	49.232,41
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	474.426,18	909.410,31
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,00	3,16
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-107.907,37	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.733.429,93	1.262.545,12
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	3.270.627,40	1.340.668,61
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	6.288,70	59.430,44
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	6.500,00	6.500,00
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	-127.240,34	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	41.226,49	61.188,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	294.969,51	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.612.188,25	-313.031,61
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.159.559,63	3.217.623,11
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.248,92	2.208,69
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	51.107,81	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.289,94	-6.512,97
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.635.557,86	6.547.135,48
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.197.139,48	-84.715,62
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	6.284,79	6.284,79
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	338.569,75	251.416,28
706 - Transferência Especial da União	-1.000.000,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	5.189,26
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	3.902,86
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	8.104,13	171.639,96
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	0,00	-259.305,81
749 - Outras Vinculações de Transferências	377.258,46	-148.144,01
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.919,77	31.243,39
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	825.091,06	732.027,48
754 - Recursos de Operações de Crédito	2.787.573,64	1.341.483,37
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	171.101,83	185.450,83

759 - Recursos Vinculados a Fundos	94.078,44	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	-3.686.725,96	-3.450.037,40
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	143.284,83	0,74
899 - Outros Recursos Vinculados	314.324,58	-54.685,50
TOTAL	16.868.449,80	9.417.729,24
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***	
Controlador Geral do Município	Contadora	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:64FED104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1081/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA PACIENTES COM DEMANDAS JUDICIAIS.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 13/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:
DAGFARMA FARMACIA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ nº 84.890.318/0001-85.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / MÊS	VALOR UNITÁRIO / MÊS	VALOR ANUAL POR ITEM	
1	Coenzima Q10 300mg/5ml	mililitro	500 ml	R$ 150,00	R$ 1.800,00	
2	Indometacina 25 mg	cápsula	30 cápsulas	R$ 34,05	R$ 408,60	
3	Hidroclorotiazida 50 mg	cápsula	60 cápsulas	R$ 65,00	R$ 780,00	
4	Citrato de potássio 10mEq	cápsula	200 cápsulas	R$ 130,00	R$ 1.560,00	
5	Cloreto de potássio 19,1%	mililitro	12000 ml	R$ 288,10	R$ 3.457,20	

VALOR:
R$ 8.005,80 (oito mil, cinco reais, oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção de Programas de Assistência Farmacêutica
Red. 246 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. (Fontes 1495, 1303, 1499).
Manutenção de Programas da Atenção Básica
Red. 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. (Fontes 1303, 1495)

Morretes, 06 de março de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:AB0F7660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.19/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2026

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 81.706.251/0001-98.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
135	4590	AMP	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	R$ 0,41	R$ 1.881,90
Total:						**R$ 1.881,90**

VALOR: R$ **1.881,90** (mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos**)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 06 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:439081CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 E 11.777/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 e 11.777/2025

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023; 8384/2024 e 11.777/2025
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/03/2026
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 253.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 600.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, CNPJ Nº.16.870.676/0001-76	
	LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, CNPJ Nº.12.142.781/0001-38	
	JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	

	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 284.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78	
	FERNANDO LUIS ROCHA, CPF Nº.044.759.169-09	
	ANDRÉ LUIS GARCIA, CPF nº.070.248.329-08	
	INSTITUTO PONTAGROSSENSE DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.603.795/0001-11	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0006	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 1.136.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0001-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP LTDA, CNPJ nº 02.707.023/0001-66	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	

	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.447.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 66.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	

Valor Total Homologado – R$8.676.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 06 de MARÇO de 2026.

RAQUEL HAIDÊ DOS SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:8045BE00

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 E 11.777/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 e 11.777/2025

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023; 8384/2024 e 11.777/2025
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	06/03/2026
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 253.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 600.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, CNPJ Nº.16.870.676/0001-76	
	LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, CNPJ Nº.12.142.781/0001-38	
	JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 284.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	

	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78	
	FERNANDO LUIS ROCHA, CPF Nº.044.759.169-09	
	ANDRÉ LUIS GARCIA, CPF nº.070.248.329-08	
	INSTITUTO PONTAGROSSENSE DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.603.795/0001-11	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0006	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 25.000,00
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	R$ 144.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	R$ 1.136.000,00
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0001-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP LTDA, CNPJ nº 02.707.023/0001-66	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	R$ 120.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 120.000,00
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 720.000,00
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 1.447.000,00
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 66.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	

	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	
	CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18	

Valor Total Homologado – R$8.676.000,00

Palmeira, 06 de MARÇO de 2026.

RAQUEL HAIDÊ DOS SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:F1558FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2026

Política de Investimentos 2026

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital – PR

2026

INTRODUÇÃO
O Instituto de Previdência Social do Município de Palmital, PALMITALPREV, é constituído na forma de autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira. A Política de Investimentos descreve a filosofia, as estratégias, restrições e práticas de investimento para alocação dos recursos garantidores do Plano de Benefícios. Ela é constituída por um conjunto de diretrizes de longo prazo, que visam à preservação e o melhor desempenho dos ativos, sob um processo prudente de investimentos.
A presente Política de Investimentos tem como objetivo promover os princípios de governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos administrados pela PALMITALPREV. A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos, é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, “g” da Portaria MPS nº 204/2008.

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em relação a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, comprovarão a elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. (Alterado pela Portaria MPS nº 170, de 25/4/2012)

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o RPPS de Palmital PR, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2026.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Compete à Diretoria Executiva a elaboração da Política Anual de Investimento (PAI), a qual deverá ser apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A presente Política Anual de Investimentos poderá ser modificada para atender às alterações na legislação em vigor desde que com justificativa, e também para adequá-la a uma nova conjuntura econômica, devendo qualquer mudança ser novamente submetida previamente à aprovação dos colegiados.
Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Compõem a presente Política de Investimentos os seguintes elementos:
a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

1.1 Regime Próprio de Previdência Social
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.
Palmital – Paraná.
Rua: Santana, nº 1.049 – Centro – Palmital – Paraná. CEP: 85.270-000
Contato: (42) 92001 5447 - e-mail: palmitalprev@hotmail.com

2. CNPJ
CNPJ: 04.887.994/0001-60

Exercício
A Política de Investimentos se refere a Política Anual de Investimentos de 2026.

3. Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos
Responsável pela Elaboração Rosilda Maria Varela portadora do CPF sob nº 925.113.849-49, nomeada Gestora de Recursos pela Portaria Municipal 113/2021.

Órgão superior competente e data de aprovação
A elaboração dessa Política de Investimentos é conduzida pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS aprovada pelo Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, em data de 06/03/2026, atendendo a Resolução nº 5.272/2025.

Meta de Rentabilidade para 2026
Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência Social de Palmital estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 3% (três por centro) acrescida da variação do IPCA - ÍNDICE DE INFLAÇÃO divulgado pelo IBGE.
Índice de Referência: IPCA
5.1.1 Justificativa de escolha do indexador: Índice da Inflação, manterá atualizado os ativos.
Meta Atuarial: IPCA +3%.

Divulgação da Política aos Participantes
A política Anual de Investimentos é apresentada para apreciação, alteração e aprovação por meio de reunião realizada na sede da PALMITALPREV em data de 06 de março de 2026, como segue cópia da Ata realizada nessa data ANEXO I, e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em data posterior à reunião.

Alocação dos Recursos
Os cenários com as projeções das variáveis econômicas representativas são importantes para a definição da alocação estratégica. A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades da PALMITALPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. Seguem abaixo de maneira simplificada as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:
• Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
• Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
• Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
• Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
• Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
• Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
• Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
• Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
• Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.
7.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências
A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento pautada na Lei Nº 1.211/2022 que Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Diretoria Executiva;

Comitê de Investimentos;
Conselho Deliberativo;
Conselho Fiscal;
Regimentos Internos dos Conselhos;

7.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras contidas na Lei Municipal Nº 1.211/2022 alterada para Lei Complementar 02/2023 disposto no site https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/palmital/lei-complementar/2023/1/1/lei-complementar-n-1-2023-dispoe-sobre-o-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-palmital-e-da-outras-providencias e demais normas da entidade:

Da Diretoria Executiva:
É responsável pela administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, observando as disposições do Estatuto Social da Autarquia e as deliberações do Conselho Deliberativo.
Art. 12. A PALMITALPREV será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 3 (três) membros: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Previdenciário.
§ 1º Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.
§ 2º No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
§ 3º Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, além de certificação na forma dos atos normativos vigentes.
§ 4º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§ 5º As atribuições dos Diretores serão estabelecidas em regulamento.

Do Conselho Municipal:
É a instância de deliberação e orientação superior da Previdência Social de Palmital e suas responsabilidades estão estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Deliberativo.
Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, que terá como membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior e certificação na forma exigida pelos atos normativos vigentes.
Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Previdência:
I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do PALMITALPREV;
IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o PALMITALPREV, na forma da Lei;
V – deliberar sobre as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;
VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;
VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
XI – aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
XIV – autorizar a contratação de empresas especializadas para realização de auditorias contábeis e estudos jurídicos, atuariais ou financeiros;
XV – autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

Do Conselho Fiscal
É o órgão de controle interno da Previdência Social e suas responsabilidades estão estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Fiscal.
Art. 16. O PALMITALPREV terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência
Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;
III – lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
V – relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;
XI – examinar as prestações de contas dos membros da Diretora Executiva do PALMITALPREV;
XII – solicitar à administração do PALMITALPREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;
XIII – submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

Do Comitê de Investimentos;
Art. 18. A PALMITALPREV terá um Comitê de Investimentos composto de até três membros, que participará do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, observado os requisitos para nomeação e composição previstos em regulamento.
§1º. Dentre os membros do Comitê um será designado Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, presidindo referido órgão.

§2º. Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.
§3º. No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
§4º. Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, observando quanto a exigência de certificação os atos normativos vigentes.
§5º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§6º. As atribuições do Comitê de Investimento serão estabelecidas em regulamento.

Dos Regimentos Internos dos Conselhos;
Os Regimes Internos dos Conselhos do RPPS de Palmital foram aprovados em reunião com os Conselhos e assinado por Resolução em 02 de outubro de 2025. O Regime Interno é fundamental para garantir a transparência, eficácia e a responsabilidade na Gestão do RPPS, atendendo uma exigência do Tribunal de Conta do Estado do Paraná – TCE-PR pela Instrução Normativa nº 161/2021.

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
A política precisa ser um instrumento vivo, capaz de traduzir o cenário econômico atual e as expectativas futuras em estratégias de gestão, considerando fatores como inflação e juros.A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário que deve levar em consideração variações esperadas para os principais indicadores macroeconômicos a definição de um cenário macroeconômico é peça fundamental da construção de uma Política de Investimentos, o futuro é rigorosamente marcado pela incerteza.

8.1 Conjuntura Atual
Para o ano de 2026, marcado por eleições presidenciais, o Banco Central projetou um crescimento menor ainda para o PIB brasileiro: de 1,5%. Esta é a primeira vez que a instituição divulga uma estimativa para a atividade no próximo ano.
É preciso garantir a existência de um sistema financeiro bem organizado e fiscalizado de forma que os depositantes se sintam protegidos e os tomadores possam ter acesso ao crédito. Assim, o cliente dos serviços financeiros tem a confiança de que seu patrimônio está seguro e pode investir no seu futuro com mais tranquilidade.
"Estabilidade financeira é definida como a manutenção, ao longo do tempo e em qualquer cenário econômico, do regular funcionamento do sistema de intermediação financeira entre famílias, empresas e governo". Faz parte da missão do Banco Central (BC) assegurar que o sistema financeiro seja sólido e eficiente.
Da economia brasileira o que se pode esperar é mais sobressaltos e, volatilidades. As razões são simples: a discussão sobre as formas de estancar o crescente déficit público e, acreditem, domar a inflação que já existe em razão deste mesmo déficit.
O ambiente externo se mantém incerto em função da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos, com reflexos nas condições financeiras globais. Tal cenário exige cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por tensão geopolítica. Consequentemente, o comportamento e a volatilidade de diferentes classes de ativos têm sido afetados, com reflexos nas condições financeiras globais. Tal cenário exige particular cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por tensão geopolítica.
Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica segue apresentando, conforme esperado, certa moderação no crescimento, mas o mercado de trabalho ainda mostra dinamismo.
Nas divulgações mais recentes, a inflação cheia e as medidas subjacentes mantiveram-se acima da meta para a inflação. As expectativas de inflação para 2025 e 2026 apuradas pela pesquisa Focus permanecem em valores acima da meta, situando-se em 4,8% e 4,3%, respectivamente.
O cenário atual, marcado por elevada incerteza, exige cautela na condução da política monetária. O Comitê seguirá vigilante, avaliando se a manutenção do nível corrente da taxa de juros por período bastante prolongado é suficiente para assegurar a convergência da inflação à meta. O Comitê enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados e que não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso julgue apropriado.
O 2025 trouxe muitas incertezas sobre o futuro da economia. Com a eleição do Donald Trump como presidente dos Estados Unidos da América, a visão nacionalista de Trump sobre a economia pode gerar conflitos comerciais em um momento delicado para o comércio internacional. Tarifas sobre produtos e disputas comerciais com grandes economias parecem iminentes, o que pode afetar a economia global e criar instabilidade no mercado financeiro, o conhecido Tarifaço de Donald Trump que incluiu tarifa de 10% no mínimo para produtos brasileiros.
Para o Brasil, o resultado das eleições americanas representa um provável esfriamento nas relações bilaterais. Trump e o presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, têm poucas afinidades ideológicas e as diferenças de personalidade também podem prejudicar o diálogo entre os países, com as eleições para presidência do Brasil em 2026, essas ações podem impactar cada vez mais nos resultados da eleição, assim como a condenação do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, e uma possível eleição do mesmo ou de um indicado seu, pode influência em boas relações entre EUA/BRASIL.
Os Estados Unidos permanecem como a potência mais influente no cenário internacional, embora o país enfrente desafios crescentes de rivais.
No cenário presente uma possível "3ª Guerra Mundial", os ataques se espalham no Oriente Médio entre EUA/Irã e Israel, mesmo pouco dependente do petróleo do Golfo, país deve sofrer efeitos da pressão inflacionária causada pelo conflito. Na diplomacia, analistas recomendam que país mantenha postura neutra. O Brasil pode se tornar um polo de atração de investimentos, de fluxos turísticos, a curto prazo. O efeito de tudo isso depende da duração do choque: se o conflito for contido e o bloqueio logístico revertido rapidamente, os impactos serão menores.

8.1.1 Cenário Econômico Interno - PIB
Conforme previsto na última visão geral da Conjuntura (Nota Técnica no 26, Carta de Conjuntura, no 67, de junho de 2025), o ritmo de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro diminuiu consideravelmente ao longo do segundo trimestre. Com efeito, o PIB cresceu 0,4% no segundo trimestre de 2025 na série dessa zonalizada, ritmo bem inferior ao avanço de 1,4% apresentado nos primeiros três meses do ano. Já na comparação com o mesmo período de 2024, a economia expandiu 2,2%.
Nem tudo pode ser previsto, entretanto, e é justo considerar que o Grupo de Conjuntura do Ipea foi questionado com o anúncio, por parte do governo dos EUA, de tarifas punitivas à importação de centenas de produtos brasileiros no último dia 9 de julho – tarifas essas colocadas na prática no último dia primeiro de agosto e que estão entre as maiores implicações pelo governo dos EUA para quaisquer países do mundo.
Neste contexto, estamos reduzindo a nossa projeção de PIB para 2025 de 2,4% para 2,2%) assim como o crescimento esperado para 2026, que passa de 1,8% para 1,6%. Não apenas por conta da questão tarifária dos EUA, registre-se, mas também porque a taxa de juros reais vai mais alta do que se defendeu anteriormente – por conta da redução da expectativa de inflação medida pelo IPCA no ano 2025 em um contexto de estabilidade esperada para a Selic nominal.
Nesse contexto, o Índice de Atividade Econômica do Banco Central do Brasil (IBC-Br/BCB), um dos indicadores que buscam retratar o nível geral da atividade econômica brasileira em base mensal, servindo de prévia para o PIB, registrou, em julho de 2025, uma queda de 0,5% na comparação livre de efeitos sazonais. O resultado veio abaixo da mediana das previsões do mercado e representou a terceira retração consecutiva na margem.

8.1.2 Inflação

Em função da expectativa de que a inflação permaneça acima da meta no horizonte relevante para a política monetária, estimamos que o ciclo de cortes da Selic deverá começar apenas na última reunião de 2025, fechando o ano em 12,5%. A partir de 2026, condicionado ao cenário de inflação e atividade econômica, avaliamos que haveria espaço para a continuidade de um ciclo de redução dos juros, embora ainda para patamar superior ao neutro.O consenso de mercado para o IPCA deste ano aumentou de 4,39% para 4,50%. Esse movimento provavelmente reflete a perspectiva de preços de alimentos mais pressionados no final do ano – especialmente os preços das carnes -, além de bandeiras tarifárias de energia elétrica mais altas em dezembro. Para 2025, as projeções subiram de 3,96% para 3,99%, enquanto as expectativas para 2026 se mantiveram em 3,60% – ambas acima da meta de 3,00% do Banco Central.

O ambiente inflacionário brasileiro vem demonstrando sinais de maior moderação, embora ainda permaneça desafiador. Após um período de pressões elevadas, a trajetória recente indica arrefecimento, mesmo que os núcleos de inflação continuem acima do centro da meta e as expectativas sigam desancoradas. Apesar do impulso da comercialização da safra recorde de grãos em 2025, o principal fator de alívio no momento tem sido a expressiva valorização cambial – cerca de 5% no último trimestre, que reduziu pressões sobre alimentos, bens industriais e combustíveis. Em agosto, a inflação medida pelo IPCA voltou a surpreender positivamente, registrando queda de 0,11%. Além das deflações em alimentos no domicílio e em combustíveis, o recuo das tarifas de energia elétrica – favorecidas pelo pagamento do bônus de Itaipu – gerou forte descompressão inflacionária. No acumulado de doze meses, a inflação recuou para 5,1% em agosto, refletindo avanços de 6,2% nos serviços livres, 7,0% nos alimentos consumidos em casa, 4,2% nos preços administrados e 3,8% nos bens industriais. Apesar da melhora recente, a análise do cenário inflacionário brasileiro ainda exige cautela para identificar pressões persistentes e fatores de alívio possivelmente temporários. Atualmente, o foco de atenção deixou de ser os preços voláteis das commodities – protagonistas da alta pós-pandemia – e passou para o comportamento dos serviços. Com desemprego em patamar historicamente baixo e renda real em crescimento, a demanda por serviços segue elevada, enquanto a oferta, em setores intensivos em mão de obra, enfrenta dificuldades para acompanhar. Como resultado, a pressão salarial nesses segmentos gera custos adicionais que acabam sendo repassados aos preços finais. Em contrapartida, mesmo diante de um ambiente geopolítico que inspira cautela, o bom comportamento das commodities no mercado internacional, aliado à apreciação mais acentuada do câmbio, tem melhorado o desempenho dos bens comercializáveis além do inicialmente projetado. Em contrapartida, as previsões para a inflação dos alimentos no domicílio e dos bens industriais passaram de 6,7% e 3,6% para 4,4% e 3,1%, respectivamente. Já a inflação projetada para os serviços livres foi mantida em 6,2%.

Ainda assim, a construção de um cenário prospectivo para a inflação envolve incertezas relevantes. O país atravessa uma transição: sai de choques de oferta agudos para um ambiente em que pressões vêm, sobretudo, da dinâmica de serviços e das expectativas. Persistem riscos internos e externos que podem alterar o quadro atual. Internamente, a sustentabilidade do controle inflacionário depende de política monetária vigilante e de credibilidade fiscal. Externamente, tensões geopolíticas e comerciais são capazes de reverter o comportamento favorável de commodities e do câmbio. Em contrapartida, uma continuidade da valorização cambial ou uma desaceleração global mais intensa poderiam acelerar a desinflação brasileira.

Pela ótica da produção brasileira, os maiores estímulos para o crescimento da atividade econômica vieram dos**serviços**e da**indústria**. Efeitos climáticos adversos impactaram várias culturas importantes, ocasionando quedas em suas estimativas anuais de produção, com destaque para a soja (-4,6%) e o milho (-12,5%)", pontua o IBGE.

Expectativas para o PIB se mantêm.A mediana das projeções para o crescimento real do PIB permaneceu em 2,16% para 2025, em 1,80% para 2026 e 1,90% para 2027. É a terceira semana consecutiva sem mudanças para os 3 anos. O PIB perdeu fôlego no 2º trimestre em meio ao arrefecimento da demanda doméstica. O crescimento mais moderado deve se consolidar. Os setores mais sensíveis à política monetária vêm enfraquecendo, com destaque aos bens de capital e bens de consumo duráveis. Por outro lado, o mercado de trabalho aquecido e os níveis ainda elevados das transferências fiscais devem sustentar a atividade doméstica no próximo trimestre.

Expectativas de IPCA sem grandes mudanças.A mediana das projeções para o IPCA recuaram de 4,81% para 4,80% em 2025. Para 2026 e 2027, a mediana das projeções se manteve em 4,28% e 3,90%, respectivamente. A inflação corrente e as expectativas permanecem mais próximas do limite superior do intervalo de tolerância do que da meta de 3,0%. A necessária queda adicional da inflação rumo à meta tende a ser mais difícil, dada a desaceleração apenas gradual da economia e o mercado de trabalho ainda aquecido.

SELIC

A taxa Selic é a taxa básica de juros da economia, que influencia outras taxas de juros do país, como taxas de empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras. A definição da taxa Selic é o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação.

A Selic é a taxa de juros média praticada nas operações compromissadas com títulos públicos federais com prazo de um dia útil. O BC realiza operações no mercado de títulos públicos para que a taxa Selic efetiva esteja em linha com a meta da taxa Selic, que é definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC.

Projeções inalteradas para a taxa Selic.A mediana das projeções para a taxa Selic não se alteraram. Para 2025, permaneceu em 15% pela 15° semana consecutiva. Para 2026, as projeções se estabilizaram em 12,25%, e se mantiveram em 10,50% para 2027. O cenário para a inflação melhorou em alguma medida, mas é cedo para discutir cortes de juros. Por um lado, as expectativas de inflação recuaram, a atividade econômica perdeu fôlego no 2º trimestre e o Fed (banco central dos Estados Unidos) retomou o ciclo de afrouxamento monetário. Por outro lado, as expectativas de inflação seguem distantes da meta de 3,0%. Além disso, há estímulos econômicos no horizonte. O mercado projeta início do ciclo de corte de juros na reunião de janeiro.

8.2 Perspectivas para 2026

Segundo o Ipea, a economia deve crescer menos em 2026 do que o anteriormente previsto por causa dos juros altos, do cenário internacional incerto e da menor capacidade de consumo das famílias. Apesar disso, o mercado de trabalho segue forte, e o aumento do salário mínimo e dos benefícios sociais ajuda a manter a atividade econômica aquecida.

No primeiro trimestre de 2025, a agropecuária teve papel importante para o crescimento do PIB. O setor deve crescer até 8,8% no ano. Os serviços devem continuar como um dos principais motores da economia, com crescimento projetado em 1,9% para 2025 e 1,7% para 2026. Já a indústria, deve avançar 1,4% em 2025 e 1,6% em 2026.

A indústria de transformação (responsável por transformar matéria-prima em produtos por meio de processos industriais) deve ser a mais impactada pela política monetária do Brasil. Por outro lado, os setores mais ligados a fatores externos, como as indústrias extrativas (que retiram elementos diretamente da natureza e os disponibilizam antes do processo industrial), devem atuar de forma mais positiva e sofrendo menos essa pressão interna.

O investimento do país em bens de longa duração que vão servir para produzir outros bens e serviços (formação bruta de capital fixo) mostra fraqueza no curto prazo, mas deve fechar 2025 com crescimento de 3,4%, e 2026, com 2%.

O consumo das famílias deve continuar em alta, mas em ritmo mais lento: 2% ao ano em 2025 e 2026. O consumo do governo deve subir 1,1% neste ano e 1,5% no ano que vem.

No setor externo, espera-se que as exportações cresçam menos que as importações em 2025. No acumulado do ano em 2025 e 2026, supondo um cenário externo sem maiores rupturas, as exportações devem crescer a taxas de 3,3% e 3,1%, respectivamente, enquanto as importações devem registrar expansão de 5,5% em 2025 e de 3% em 2026.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político, o qual tem maior volatilidade e nos últimos meses está com rendimentos negativos proporcionando perdas significativas para o RPPS.

9. Objetivos de Gestão e Vigência

A presente Política de Investimentos, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21com alteração final na Resolução CMN nº 5.272/2025, também, a Política de Investimentos tem como objetivo promover os princípios da governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência além de estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos da Previdência Social do Município de Palmital.

Os fundamentos desta política de investimento estão centrados em critérios técnicos e nas boas práticas na gestão de recursos, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Na presente Política de Investimentos 2026, é possível identificar que:

As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;

O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;

O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21 21com alteração final na Resolução CMN nº 5.272/2025.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

9.1 Modelos de Gestão

O Fundo de Previdência Social de Palmital-PR adota o modelo de gestão própria em conformidade com o Art. º 21 § 1º, Inciso I da Resolução n° 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional, para fins desta Resolução, considera-se: gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

9.2 Credenciamentos

Nos termos da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, Art. 1º Inciso VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

A PALMITALPREV até a presente data conta com duas Instituições Financeiras Credenciadas, sendo essas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (esses com documentos apresentados para renovação até 2026), aberto a novos Credenciamentos desde que atenda as especificações do Credenciamento Bancário da PALMITALPREV disponibilizado no Portal de Transparência do Município de Palmital – PR no site http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-externo.php?r=11 acesso aberto a qualquer Instituição Financeira, pelo tópico Credenciamento Bancário em http://www.palmital.pr.gov.br/portal/uploads/6c67fb8f22881b4174655538120c241d.pdf. Visando as novas alterações da 5.272/2025, identifica-se a necessidade de Credenciamento adicional se necessário para adaptar os fundos aos enquadramentos aos quais o RPPS ficou desenquadrado mediante as novas mudanças, buscando enquadramento dentro do prazo de 02 anos especificado.

10. Estratégias de Formação de Preços - Investimentos e Desinvestimentos

Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2026 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e a Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional 21com alteração final na Resolução CMN nº 5.272/2025.

Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN n°. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.392/2014 a Resolução CMN nº 4.963/21 ou da Política de Investimento 2026 e no caso em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados inadequados pela administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital PR, diante da nova Resolução CMN 5.272/2025 o RPPS de Palmital possui alguns Fundos de Investimentos ao qual fica desenquadrado, diante do cenário, o RPPS optou por ir resgatando os valores dos fundos e utilizando para despesas, dentro do prazo de 02 anos de adequação, os valores ainda existentes nesses fundos deveram ser resgatados e reaplicados em outros fundos já enquadrados na Resolução CMN nº 5.272/2025.

11. Critérios de Contratação – Administração de carteira de Renda Fixa e Renda Variável

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.
CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.
A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do PALMITALPREV será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

11.1 Metodologias de Gestão da Alocação
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

11.2 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).
11.3 Segmentos de Renda Fixa
A aplicação poderá ser realizada por meio da compra de ativos finais ou de cotas de fundos de investimentos, exclusivos ou não, permitidos pela legislação. Diante da legislação, o RPPS do Município de Palmital Estado do Paraná, considerando o cenário atual, a perspectiva para a renda fixa baseado no ano de 2025 é de rendimentos reais em valores baixos, considerando o IRF-M, IRF-M1, IMA-B, IMA-B5, relacionados ao CDI, principais benchmarks com maior duration como indexadores representativos de renda fixa apresentam volatilidade em decorrência ao risco fiscal e o movimento da deflação, na renda fixa é importante que acompanhe as decisões políticas que afetam as finanças públicas, a presente política realizará alocações em renda fixa, a aplicação poderá ser realizada por meio da compra de ativos finais ou de cotas de fundos de investimentos, exclusivos ou não, permitidos pela legislação, cabe ressaltar que os ativos do segmento de renda fixa podem apresentar volatilidade significativa e possibilidade de rentabilidade negativa em alguns períodos, quando precificados a mercado.
A Resolução CMN Nº 5.272/2025, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e de Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:
11.3.1 Valores Disponíveis ao RPPS.
Segundo a Alteração da Resolução CMN nº 4.963/2021 para a Resolução CMN nº 5.272/2025, adequando os limites de aplicações ao RPPS de Palmital, como não faz parte do programa Pró-Gestão, o mesmo se limita os seguintes limites de aplicações:

Simplificando: Renda Fixa

Renda Fixa (Resolução CMN n°5.272/2025).	Lim. Resolução CMN (%)	Limite Alocação (%)
Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN – Art. 7°, I	100	100
Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas – Art. 7°, II	100	100
Títulos Públicos – Oferta Balcão – Art. 7°, III	100	
Operações compromissadas com Títulos Públicos TN - Art. 7º, IV	5	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado – Art.7º, V	80	
Ativos Renda Fixa com obrigação de IF – Art. 7°, VI	20	
Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado – Art. 7º, VII	20	
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura – Art. 7°, VIII	20	

Simplificando: Renda Variável - Investimentos Estruturados e Exterior

Renda Variável - Investimentos Estruturados e Exterior (Resolução CMN n°5.272/2025).	Lim. Resolução CMN (%)	Limite Alocação (%)
Fundo/Classe de Investimento em Ações – Art. 8º, I	40	
Fundo/Classe ETF de Ações – Art. 8°, II	40	
Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF – Art. 8°, III	10	
Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional – Art. 8º, IV	10	
Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado) – Art. 9°, I	10	
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado) – Art. 9°, II	10	
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral) – Art. 9°, III	10	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado - Art. 10, I	15	
Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP) – Art. 10, III	10	
Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso" – Art. 10, IV	10	
Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO – Art. 10, II	5	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) – Art. 11	20	
Empréstimos Consignados – Art. 12	5	5

11.4 Segmentos de Renda Variável e Investimentos Estruturados
A aplicação dos recursos poderá ser realizada por meio de ativos finais ou de fundos abertos ou exclusivos. Dada a visão de longo prazo de um plano de benefícios, a alocação de recursos no segmento de Renda Variável é estratégica e útil à diversificação de riscos e busca por retornos mais elevados, em relação aos ativos de Renda Fixa.

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, nesse segmento as perspectivas são positivas, por outro lado, os riscos do cenário internacional como citado, subordinam-se aos seguintes limites:
Atendendo a Resolução CMN nº 5.272/2025 o RPPS de Palmital não pode aplicar nos demais seguimentos de aplicações, o RPPS de Palmital fica restrito a aplicações em Renda Fixa por não possuir o programa Pró-Gestão, o qual limita as modalidades de aplicações.
Caso algum ativo por meio de carteira própria sofra redução de classificação o RPPS deverá adotar medidas quando necessários atendendo os seguintes fatores:
Risco de Mercado: Risco de mercado é definido como o potencial de resultado negativo, devido a mudanças nos preços ou parâmetros de mercado. Os principais preços /parâmetros são preços de ações, curvas de juros, taxas de câmbio, volatilidades e correlações. O risco de mercado de uma carteira de investimentos é o risco de desvalorização da carteira em função da variação de preço dos ativos que a compõem.
Risco de Liquidez: Trata-se da possibilidade de ocorrência de um descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornam-se insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorrem. O risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papéis em um mercado secundário,pelo fato destenão poderabsorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.
Risco Operacional: definido como a possibilidade de ocorrência de perda resultantes de falha, deficiência ou inadequação de quaisquer processos internos envolvendo pessoas, sistemas ou de eventos externos e inesperados.
Risco de Crédito: O risco de crédito encontra-se associado às perdas e ao grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente / contraparte em cumprir as suas obrigações. Onde uma instituição não consegue honrar pagamentos decorrentes da emissão de títulos, depósitos ou qualquer outra obrigação contratual ou compromisso financeiro assumidos com os investidores.
Risco Legal: é a possibilidade de uma empresa ou entidade enfrentar problemas decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos ou normas.
Risco Sistêmico: é aquele que afeta a economia de uma forma geral. É um risco agregado geral que vem de coisas como desastres naturais, guerras, grandes mudanças nas políticas governamentais e outros eventos que não podem ser planejados ou evitados.

Classificação de Risco Fitch Ratings, Moody's e S&P Global Ratings – Rating.

Rating é uma nota dada a um país, banco ou empresa com o intuito de classificar sua capacidade de honrar seu compromisso com dívidas de crédito.Isso significa que ele mostra o grau de probabilidade da instituição ou governo pagar seus credores integralmente e no prazo. Logo, essa nota é também uma classificação de risco.Considerando a probabilidade do emissor não honrar com o pagamento da dívida, o rating ajuda os investidores analisarem se vale a pena ou não emprestar seu dinheiro.
O rating é dado em forma de letras, que compõem uma escala que vai de 'AAA' (mais alto) a 'D' (quando a empresa entra em*default*– ou "calote"). E o que essa nota mede é a capacidade e disposição do emissor em questão de honrar com suas obrigações com os credores em sua totalidade e tempestivamente.**Funciona assim: quanto maior o risco de calote, menor o rating e vice-versa.**

11.5 Empréstimos Consignados
A PALMITALPREV não adere a modalidade de Consignado, visando que não disponibiliza pessoal suficiente e qualificado para a prestação dos serviços previstos no Art. 12 da Resolução CMN Nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025.

11.6 Carteira Atual
A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação baseados no DAIR (Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos) assim como os limites legais observados por segmento na data 31/01/2026:

Segmentos	Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite de Legislação	Alocação Atual
Renda Fixa	Art. 7º, I, "b"	Fundos 100 % Títulos Públicos	100%	100%	68,47%
	Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa			27,26%
Renda Variável	Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%		0,00%
Estruturados	Art. 10º, I	Fundos Multimercado	10%		4,20%
Disponibilidade Financeira					0,08%

O RPPS atualmente possui um valor de R$ 57.764.300,22 alocados da seguinte maneira:

Rendimentos/Valores Fundos de Investimentos PALMITALPREV					
Fundo	**Saldo (R$) em 31/01/2026**	**Resolução CMN nº 4.963/2021**	**Resolução CMN nº 5.272/2025**	**Disponibilidade Resgate**	**Índice Referência**
PREVID RF IMA-B 5	R$ 55.996,76	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+1	IMA-B 5
BB PREVID RF IRF-M	R$ 6.968.843,52	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+1	IRF-M
BB PREVID IMA-B TP	R$ 82.035,53	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+1	IMA-B
BB PREVID MULTIMERC	R$ 2.427.282,89	Artigo 10º, Inciso I	Artigo 10º, I	D-4	Multimercado
BB PREVID RF IRF-M1	R$ 197.912,33	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+0	IRF-M 1
BB PREVID RF IDKA 2	R$ 4.970.976,14	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+1	IDKA 2
BB PREVID FLUXO RF	R$ 2.964.208,91	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	Artigo 7º, V	D+0	CDI
BB PREVID RF PERFIL	R$ 4.236.750,37	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	Artigo 7º, V	D+0	CDI
BB PREVID VERT 2027	R$ 4.591.112,04	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+0	IPCA
BB PREVID VEDRT 2030	R$ 1.630.228,69	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Artigo 7º, I	D+0	IPCA
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R$ 2.315.463,00	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	IDKA IPCA 2A
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	R$ 732.672,78	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	IMA-B
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R$ 5.151.671,68	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	IMA-B 5
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	R$ 2.491.636,79	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	IRF-M 1
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	R$ 2.811.376,35	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	IPCA
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 114.536,74	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	IMA-B 5+
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R$ 5.194.223,04	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	CDI
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	R$ 4.617.869,32	Art. 7º, Inciso III "a"	Artigo 7º, V	D+0	CDI
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.240.542,45	Art. 7º, Inciso I "b"	Artigo 7º, I	D+0	CDI
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	R$ 3.925.232,52	Art. 7º, Inciso III "a"	Artigo 7º, V	D+0	CDI
Geral	**R$ 57.720.571,85**				
Disponibilidade Financeira	R$ 43.728,37				
Total Geral de Saldo em31/01/2026	**R$ 57.764.300,22**				

12. Critérios comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e a diversificação da gestão externa dos ativos.
As ações descritas serão acompanhadas pelos representantes e responsáveis pela gestão do RPPS e pela gestão da Política de Investimentos, acompanhando as movimentações periodicamente como descritas e realizando correções sendo necessárias a ponto de atender as exigências e cumprir as determinações que atendem aos resultados esperados, com uma diversificação dos recursos para obter lucros e manter e aumentar o posicionamento financeiro da PALMITALPREV.

13. Observações
A Política de Investimentos para 2026 (Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
Esta Política deverá ser revisada anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas nas condições econômicas, no cenário de mercado, na legislação aplicável ou nos objetivos institucionais do ente gestor, de forma a garantir sua contínua adequação e efetividade. A observância das normas aqui estabelecidas reflete o compromisso da instituição com as boas práticas de governança, ética e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmital, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS, foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital/PR, realizada em 06 de março de 2026, disciplinada pela Resolução n° 3.922/2010 e a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional alterada pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e seu prazo de vigência compreende o período de 01/02/2026 até 31/12/2026.

14. Entidade Certificadora – Validade da Certificação
A certificação é um processo através do qual uma entidade avalia se o RPPS atende a determinados padrões de execução de processos ou se a produção de produtos ou serviços atende a normas técnicas predefinidas. A avaliação para sua concessão ocorre por meio da auditoria de certificação dos processos produtivos ou de gestão e, sendo constatada a conformidade com as diretrizes do programa, a organização passa a ser considerada certificada, por determinado prazo.
A certificação serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente. A PALMITALPREV possui todos os membros do Comitê de Investimentos Certificados como segue tabela:

Nome	Nível - Certificação	Responsabilidade	Certificadora
Rosilda Maria Varela	CP RPPS CGINV I - Básico CP RPPS DIRIG I - Básico	Responsável pela Gestão de Recursos – Diretora Presidente RPPS	Instituto TOTUM
Elisangela Martins dos Santos	CP RPPS CGINV I - Básico CP RPPS DIRIG I – Básico CPA10	Membro	Instituto TOTUM - Anbima
Antonio Ferraz de Lima Neto	CP RPPS CGINV I - Básico	Membro	Instituto TOTUM

15. Declaração de disposição dos documentos, responsável, data e assinatura.
A documentação da elaboração, conclusão e publicação, ficaram a disposição nas dependências da PALMITALPREV para eventuais dúvidas e questionamentos advindos de necessidades futuras, bem como os dados dos responsáveis e contatos dos mesmos, garantindo credibilidade e comprometimento com o serviço prestado junto a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.
Palmital, 06 de março de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente
CP RPPS DIRIG I

ROSILDA MARIA VARELA
Responsável pela Gestão dos Recursos
CP RPPS CGINV I

ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS
Membro - CPA-10 Anbima
CP RPPS CGINV I
CP RPPS DIRIG I

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro - CP RPPS CGINV I

REFERÊNCIAS

PALMITAL/PR. BRASIL. Disponível no < https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/palmital > Acesso em 06 de outubro de 2025. Ou < https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/palmital/lei-complementar/2023/1/1/lei-complementar-n-1-2023-dispoe-sobre-o-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-palmital-e-da-outras-providencias > Acesso em 05 de março 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível no https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira . acesso em 05 de março 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível no https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom acesso em 05 de março de 2026.

BCG – BRASIL DIRETO. Disponível no https://www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Gestao-Risco/Paginas/Risco%20de%20Cr%C3%A9dito2.aspx Acesso em 05 de março de 2026.

Expert XP. Disponível no https://conteudos.xpi.com.br/renda-fixa/relatorios/o-que-e-rating-e-para-que-serve/#:~:text=O%20rating%20%C3%A9%20dado%20em,%E2%80%93%20ou%20%E2%80%9Ccalote%E2%80%9D). Acesso em 27 de novembro de 2025.

Expert XP. Disponível no https://conteudos.xpi.com.br/economia/boletim-focus-taxa-de-cambio-mais-apreciada-em-2025-e-2026-06-10-2025/ acesso em 06 de outubro de 2025.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔICA APLICADA. Disponível no https://portalantigo.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/ acesso em 05 de março de 2026.

PALMITAL/PR. BRASIL. Disponível no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ acesso em 05 de março de 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível no https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=5272 acesso em 04 de março de 2026.

GORILA. Disponível no https://gorila.com.br/blog/o-que-e-rating acesso em 05 de março de 2026.

ANEXO I

ATA 01/2026

No dia seis (06) do mês de março (03) de 2026, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, PCA - Prestação de Contas Anual 2025 - Política de Investimentos 2026 (atualização Resolução CMN nº 5.272/2025). A Contadora início a reunião explanando a Prestação de Contas 2025 e em atendimento à Lei nº 679/2008 (Antiga Lei nº 02/2008), Art. 14 XI e Art. 18 VIII foi apresentada a Prestação de Contas Anual 2025, expostos todos os itens, deixando aberta a palavra para discussões sendo que as dúvidas foram esclarecidas, e que a PCA será encaminhada ao TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Na sequência, atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.272/2025 de 18/12/2025 substituindo a Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, onde reorganiza os segmentos de aplicação dos recursos dos RPPS, tanto pela atualização e ampliação do rol de ativos e veículos elegíveis quanto pelo reforço da vinculação entre a elegibilidade das aplicações e os níveis de certificação institucional do regime, nesse novo desenho regulatório, o acesso a determinados segmentos e produtos passa a depender, expressamente, do nível de aderência do RPPS ao programa Pró-Gestão RPPS I e II. Limitando os RPPS que não possui Pró-Gestão aplicações apenas em Renda Fixa o que é o caso da PALMITALPREV, e o RPPS, considerada de forma agregada, não poderá ultrapassar 50% do patrimônio líquido do fundo, ressalvados outros limites previstos na norma, essa Resolução CMN nº 5.272 entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2026. As aplicações atuais podem ser mantidas até o final do prazo de transição, mas novas aplicações devem seguir as novas normas a partir de 2 de fevereiro de 2026, período de 2 anos a partir de fevereiro de 2026 para ajuste das carteiras existentes, as informações da Política de Investimento apresentada ao qual mantém a meta IPCA+3 para a vigência 2026, discutindo com colegiados, com questionamentos e explanações, os temas principais do mercado financeiro e as previsões de inflação para o próximo período, o desenrolar dos mercados nacionais e internacionais que afetam os mercados, eleições, ficando cientes do andamento dos investimento realizados pela gestão, assim como o retorno e o valor de capital presente até 31/01/2026 de R$ 57.764.571,85, através do modelo de Gestão Própria, mantendo um Perfil Conservador, verificando que o Credenciamento Bancário está vigente, estando esta política dentro das normas legais, após o estudo dos tópicos exigidos na Política de Investimentos, solucionados as dúvidas, após aprovação da Prestação de Contas Anual 2025 e da Política Anual de Investimentos para 2026, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Foi discutido outros assuntos a título de informação Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária entre Regimes, citado da necessidade das Certificações dos Conselheiros o que pode impedir a Renovação da CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, as demais ações da Previdência Social de Palmital, como benefícios de aposentadoria e pensões. A Presidente da Previdência deixa aberto para questionamentos e sugestões, ressaltando que os funcionários da Previdência estão à disposição para eventuais dúvidas e na solução das mesmas, nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos membros presentes.

ROSILDA MARIA VARELA	***VANDERLEI RETCHESKI***	***JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO***
RG nº 6.***.***-2	RG nº 9.***.***-4	RG nº 3.***.***-2
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	***DANILO AMORIN SCHEREINER***	***JOÃO CARLOS MACHADO***
RG nº 4.***.***-2	RG nº 8.***.***-4	RG nº: 10.***.***-3
EDUARDO ORESTES TOMEN	***RAFAEL ANDRADE ALMEIDA***	***DANIEL CUCEREVOI***
RG nº 7.***.***-1	RG nº: 7.***.***-3	RG nº 6.***.***-3
ANTONIO SIMIANO	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHÖN***
RG nº 3.122.339-3	RG nº 6.***.***-3	RG nº 7.***.***-5
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	***ALDECI SANDRO PIEROG***	
RG nº: 9.***.***-1	RG nº 10.***.***-5	

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:629260E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER	
ATA 001/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data:	**26/01/2026**
Local:	Reunião Híbrida: online + presencial no Auditório do Programa Família Acolhedora
Conselheiras presentes:	Ana Paula Nadruz - Gabinete do Prefeito (online) Jiseli Martins Pirelli - Gabinete do Prefeito (online) Marcia de Carvalho - Secretaria Municipal de Educação (online) Suellen Cristin Mariana - Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial (online) Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz - Secretaria Municipal do Trabalho e Inovação Olivia Permegiani Vilarinho - Secretaria Municipal de Saúde (online)

	Camila Kofahl Monteiro - Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial Matsuko Mori Barbosa - União Brasileira de Mulheres Mônica Monteiro Campos - Associação Casa Missionária (online) Débora Regina Castro - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco Iara Cristiane dos Santos - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco Mirià dos Santos - Marcha Mundial de Mulheres (online) Ana Perla Galvão - Conselho Regional do Serviço Social – NUCRESS (online) Cibele Camargo Fanini - APP Sindicato
Demais participantes:	Erica Roberta Santos Ribeiro – SEMDIR Joice F.R. Franco – SEMDIR Ana Luiza Narciso Takasaki- SEMDIR Fernanda do Carmo Alves – SEMDIR Carolina de Miranda Lourenço – SEMDIR Aircleudes B. de Lima – SEMDIR Izaura do R. C. Ribeiro – SEMDIR Jennifer de Oliveira Martins – Núcleo Regional de Educação Alessandra T. Lopes - Núcleo Regional de Educação Elenice Lenartorcz - Núcleo Regional de Educação Meire Helen P. Zaia – Associação Projeto Resgate Delfina Souza - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco Gabriela de Paula Rodrigues - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco Sonia Regina da Silva Lena - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco Sara de Oliveira Pinto – Casa da Mulher Parnanguara, SEMDIR Keli França – Câmara de Vereadores de Paranaguá, Gabinete da Vereadora Tenile
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Matsuko Mori Barbosa – Vice-presidente CMDM
Secretariado por:	Erica Ribeiro
Pauta:	Leitura da ata da reunião anterior; Apresentação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - análise e deliberações do Conselho; Deliberação do calendário anual de reuniões ordinária do CMDM; Assuntos Gerais.
Abertura Reunião	As catorze horas e quarenta minutos foi iniciada a primeira reunião ordinária do ano de 2026 de modo hibrido. A vice-presidente agradeceu a presença de todas e pediu para secretária executiva proceder com a leitura da pauta da convocação. Após a leitura foram incluídos em assuntos gerais os itens: Nota de repúdio a suposto caso de assédio sexual ocorrido na gestão municipal; Processo eleitoral para compor vaga do movimento social e Eleição da mesa diretiva com indicação de representante governamental para presidência do Conselho. Não havendo mais manifestações para inclusão de pauta foi iniciada a reunião.
Relato dos itens da Pauta	
1	A secretária executiva prosseguiu com a leitura da Ata da reunião anterior. Após a vice-presidente pediu ajustes no trecho que se refere aos conselhos municipais da mulher nos demais municípios do litoral e também que conste a ausência da Casa abrigo para mulheres nos demais municípios, sugerindo que seja feito um convênio entre os municípios do Litoral para que Paranaguá possa atender mulheres vítimas de violência de todo litoral. Sem mais pedidos de ajustes a ata foi aprovada com as ressalvas da vice-presidente, por todas as presentes.
2	Para apresentação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres foi dada palavra para a Diretora de Planejamento e Gestão do SUAS pela Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial - SEMDIR, senhora Joice Franco e para educadora social da Casa da Mulher Parnanguara, também da SEMDIR, senhora Sara de Oliveira Pinto. Juntas Joice e Sara fizeram a leitura do plano que foi projetado na parede do auditório para as presentes e compartilhado no chat online para que as participantes online também pudesse acompanhar. A vice-presidente sugeriu que o documento não fosse lido na íntegra, mas que destacassem apenas as diretrizes e metas contempladas. Durante a apresentação das metas as conselheiras interagiram propondo ajustes no texto, entre eles a conselheira Débora do Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco sugeriu a inclusão da divulgação na meta 4 do eixo 2 – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, alterando o texto para: Fortalecer o acesso, **a divulgação** e a permanência das mulheres à Educação de Jovens e Adultos (EJA). No eixo 4 Direito ao território e sustentabilidade também foi feita contribuição da vice-presidente complementando a redação da meta 2 Criar programa habitacional priorizando mulheres **chefes de família, mães solo, mães de filhos com deficiências** e em situações de extrema vulnerabilidade e no eixo 5 Educação não sexista e cultura para a igualdade foi inclusa a responsabilidade das **Universidades locais,** junto ao Poder executivo municipal para meta 4 Promover cursos de capacitação em áreas incomuns às mulheres para romper estereótipos, preconceitos e promover igualdade de gênero. Após a apresentação das metas a vice-presidente questionou se houve envolvimento das demais secretarias mencionadas como responsáveis para o cumprimento das metas. Joice e Sara informaram que foi formado um grupo de trabalho constituído por conselheiras e representantes das secretarias municipais e equipamentos da assistência social que se reuniram nas ultimas semanas para elaboração do texto do plano, seguindo como diretrizes as metas e objetivos apontados na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher realizada no ano de 2025 a fim de legitimar o processo democrático da construção do documento, na ocasião Joice e Sara também aproveitaram para agradecer a dedicação, apoio e comprometimento de todas as mulheres que colaboraram com a construção do plano, entre elas as conselheiras presentes na reunião senhoras Alessandra Bukarewicz da Secretaria Municipal do Trabalho e Inovação, Olivia Vilarinho da Secretaria Municipal de Saúde, Débora Castro do Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco, e as profissionais da Casa da Mulher Parnanguara Gisela Almeida e Camila Kofahl Monteiro, e do Ponto de Atendimento a Mulher – PAM senhora Jacqueline Guimbala. Após os esclarecimentos a vice-presidente sugeriu uma pactuação para que o plano seja incorporado no trabalho de todas as secretarias, envolvendo também a Câmara de Vereadores e Prefeitura para que o município tenha condições para implementar. Não havendo manifestações contrarias o plano foi aprovado por unanimidade.
3	Para informar sobre o calendário anual de reuniões ordinárias a vice-presidente pediu a secretária executiva que prosseguisse com a pauta, foi apresentado a votação feita pelas conselheiras no grupo oficial do WhatsApp do Conselho onde com a maioria dos votos foram escolhidas as ultimas segundas-feiras de cada mês a partir das 14h para realização das reuniões ordinárias. A secretária executiva informou sobre a necessidade de ajuste em relação a data da reunião do mês de dezembro tendo em vista o recesso administrativo municipal de fim de ano, a vice-presidente sugeriu o ajuste da data para o dia 14/12/2026, não havendo manifestações contrárias foi aprovada a data tornando possível a publicação oficial do calendário anual de reuniões ordinárias do CMDM para o ano 2026.
4	Em assuntos gerais, a vice presidente informou sobre a necessidade da sanção da Lei 4649/2025 que altera a composição do Conselho da Mulher e dá outras providências, para que o CMDM possa avançar com os processos eleitorais de composição da cadeira de entidades sociais e eleição da mesa diretiva. A secretária Carolina de Miranda informou que a lei foi sancionada em 19 de dezembro de 2025 e que o documento já está disponível para acesso no Diário Oficial dos municípios do Paraná. A vice-presidente não tinha conhecimento da publicação, agradeceu a informação e esclareceu que dessa forma é possível o conselho iniciar o chamamento de entidades para cadastro e posterior eleição, bem como que a secretaria formalize a indicação de representante governamental para assumir a presidente deste Conselho. Dando continuidade aos assuntos gerais, a vice presidente apresentou uma nota de repúdio dos movimentos sociais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá ao suposto assédio sexual cometido pelo chefe de gabinete do prefeito municipal de Paranaguá contra uma servidora municipal. A nota foi lida na integra constando as assinaturas da entidades: Associação Casa Missionária; Marcha Mundial de Mulheres; Núcleo Sindical APP Sindicato de Paranaguá e União Brasileira de Mulheres – PR. Algumas conselheiras se manifestaram solicitando que o documento fosse compartilhado para uma construção coletiva do texto por um GT para que possam publicar em nome do Conselho. As conselheiras e demais participantes da reunião concordaram com a sugestão da alteração do texto, ficando acordado que o documento será compartilhado através de um link de acesso no grupo do whatsapp do conselho para que todas as conselheiras possam fazer suas contribuições e posteriormente seja convocada uma reunião extraordinária para deliberação do Conselho para que o documento seja divulgado mediante aprovação da maioria. As conselheiras Ana Paula Nadruz do Gabinete do Prefeito e Olivia Vilarinho da Secretaria de Saúde se abstiveram de participar da nota de repúdio. Não havendo mais assuntos a serem tratados a vice-presidente agradeceu a presença de todas e encerrou a reunião às 16h30.
Pendências/ encaminhamentos:	Publicar ata da reunião ordinária de dezembro de 2025; Publicar Resolução com aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Publicar Resolução com o calendário anual das reuniões ordinárias do CMDM para 2026;

	Publicar Edital de chamamento de entidades para eleição para preencher cadeira da sociedade civil; Encaminhar ofício à Secretaria de Segurança Municipal solicitando indicação de representante da Patrulha Maria da Penha para ocupar vaga na composição do CMDM; Encaminhar ofício à SEMDIR solicitando indicação de representante governamental para assumir a Presidência do Conselho; Compartilhar nota de repúdio via drive com as conselheiras; Convocar reunião extraordinária para deliberação sobre a nota de repúdio.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
MATSUKO MORI
Vice Presidente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:DB330CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às nove horas do dia 05 de Março de 2025, reuniu-se na Sala de Reuniões da Estação Ferroviária, situada na Almirante Maximiano da Fonseca - Centro, Paranaguá - PR, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 518/2025, com a seguinte composição:
- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
- Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
- Membros da CIE: LUIZ CLÁUDIO CORREA, WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, ADIB MOHAMED BAHY, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS, SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA E ROBERT DE ABREU FIGUEIRA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: Membro da Câmara Municipal de Paranaguá.

Iniciada a reunião foram apresentadas as seguintes pautas pelo Sr. Presidente:
- Apresentação de novos pedidos do Programa Auxílio Atleta
- Apresentação de novos candidatos da Chamada Pública nº 13/2025 – Credenciamento de árbitros.
- Esclarecimentos quanto a despesas realizadas com gastos de pessoal, da Associação Casa Missionária, referente ao Chamamento Público 001/2025.
Posteriormente foi iniciada a avaliação dos pedidos protocolados para contemplação do Programa Auxílio Atleta, sendo solicitado pelo Sr. Robert de Abreu Figueira o impedimento da avaliação, por parentesco direto.
Acatado o pedido pela comissão, e dando sequência a avaliação, foram deliberados e aprovados os seguintes pedidos:

PROCESSO	REQUERENTE	STATUS	CATEGORIA	DESTINO	VALOR
4822/2026	Augusto José Schwarzbach da Silva	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4823/2026	Ingridy Hyane Santana Dias	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4824/2026	Danilo dos Santos	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4825/2026	Giovana Cordeiro Ramos	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4826/2026	Cicero Dias dos Santos	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4830/2026	Ricardo Mikoda	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4831/2026	Giulian Venâncio de Paula Rabello	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4833/2026	Andre Luis Benedet Borges	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4834/2026	Fabio Luiz Meduna	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4836/2026	Fabio Tonelli Rossi	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4838/2026	Denise Rocha Torres	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
4841/2026	Jose Ricardo dos Santos	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
5050/2026	Edson dos Santos da Silva	APROVADO	Mountain Bike	Pomerode/SC	132 UFM
8158/2026	Matheus Silva Fontes	APROVADO	Basquete 3x3m	Uberlândia/MG	240 UFM
8164/2026	Rafael Servelin de Oliveira e Silva	APROVADO	Basquete 3x3m	Uberlândia/MG	240 UFM
8167/2026	João Antonio Santos	APROVADO	Basquete 3x3m	Uberlândia/MG	240 UFM
8187/2026	Lucas Gabriel Vezaro	APROVADO	Basquete 3x3m	Uberlândia/MG	240 UFM
8245/2026	Ilio Venet Junior	APROVADO	Velocross	Palmeira/PR	60 UFM
8548/2026	Shirley Maria Fontana	APROVADO	Jiu Jitsu	Canoas/RS	204 UFM
9325/2026	Emanuelle Martins da Silva	APROVADO	Volei de Praia	Tomazina/PR	132 UFM
9326/2026	Emanuelle Martins da Silva	APROVADO	Volei de Praia	Brasília/DF	348 UFM
9577/2026	Marie Ocubo Savi dos Santos	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
9579/2026	Robert de Abreu Figueira Júnior	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
9585/2026	Lauriane Clarice dos Santos Mendes	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
9664/2026	Pietro Raphael Vela	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
9668/2026	Marcelo Seiji Kudeken	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
9995/2026	Luis Guilherme Ribeiro Reis	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
9997/2026	Luiz Gustavo Cruz Reis	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
10027/2026	Murilo Cruz Reis	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
10358/2026	Kauan Mendes Silverio	APROVADO	Jiu Jitsu	Barueri/SP	132 UFM
10785/2026	Jessica Alves Cordeiro	APROVADO	Ciclismo	Joinville/SC	60 UFM
11129/2026	Altair de Almeida Nascimento	APROVADO	Ciclismo	Joinville/SC	60 UFM
13069/2026	Robert de Abreu Figueira Júnior	APROVADO	Jiu Jitsu	Estados Unidos/EUA	860 UFM

Finalizada a avaliação do programa auxílio atleta, foi iniciada a avaliação dos candidatos a credenciamento do Chamamento Público nº 13/2025 – Credenciamento de árbitros, sendo apresentado a todos os membros os protocolos de abertura digitais, posteriormente deliberados e acatados por todos apresentando os seguintes resultados, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	REQUERENTE	STATUS	FUNÇÃO
84073/2026	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	APROVADO	ÁRBITRO
5263/2026	ANDRIEL DA SILVA VIANA	APROVADO	ÁRBITRO
13567/2026	RAFAEL FRANCISCO BORGE	APROVADO	ÁRBITRO

Posteriormente a finalização da avaliação do Chamamento Público 013/2025, foi solicitado pelo Sr. Robert de Abreu Figueira a dispensa da discussão, por interesse direto sobre a associação da próxima pauta.
Justificada e acatada a dispensa do membro em questão, foi discutido o pedido de esclarecimentos por parte da Associação Casa Missionária, vinculada a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, através do Chamamento Público 001/2025, referente a despesas de gastos com pessoal, uma vez apresentadas pelo fiscal dos serviços, divergências quanto as referidas despesas.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião a ser agendada.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.
Paranaguá, 05 de Março de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Secretário

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRE RAMOS
Membro

ROBERT DE ABREU FIGUEIRA
Membro

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:3C6E6DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.540

DECRETO Nº 1.540

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.734.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 6.734.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0016.2080	**Atividade:** Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária: 11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática: 11.002.0012.0361.0016.2339	**Atividade:** Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.150.000,00
Funcional Programática: 11.002.0012.0365.0017.2082	**Atividade:** Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. Garantir o desenvolvimento integral das crianças, da primeira infância à creche, com foco na melhoria contínua da educação infantil. Para isso, o município se compromete com a manutenção e conservação das escolas, assegurando que os ambientes sejam seguros, limpos e adequados para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos. Ao mesmo tempo, é essencial o compromisso com a valorização dos profissionais da área, por meio de uma remuneração contínua, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na formação das novas gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária: 17.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0060.2155	**Atividade:** A Ilha dos Valadares, com suas características únicas, exige uma gestão pública descentralizada e eficiente. Esta ação busca otimizar a administração dos serviços públicos na ilha, garantindo que as necessidades dos moradores sejam atendidas de forma mais rápida e próxima. A principal meta é estabelecer uma coordenação administrativa local para centralizar e agilizar o atendimento, evitando que os moradores precisem se deslocar para o centro de Paranaguá para resolver questões administrativas. O órgão será o ponto focal para a comunicação com a comunidade, agindo como um elo entre a população e as secretarias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática: 19.002.0027.0812.0013.2194	**Atividade:** Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 20.001.0006.0122.0023.2200	**Atividade:** Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática: 20.002.0006.0181.0023.2201	**Atividade:** Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária: 20.003	Superintendência Municipal de Trânsito	
Funcional Programática: 20.003.0006.0181.0023.2202	**Atividade:** Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 784.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária: 23.001	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
Funcional Programática: 23.001.0006.0182.0048.2225	**Atividade:** Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.734.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária: 23.001	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
Funcional Programática: 23.001.0006.0182.0048.2225	**Atividade:** Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática: 09.004.0028.0846.0000.0011	**Atividade:** Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática: 11.002.0012.0361.0016.2339	**Atividade:** Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.150.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1073	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira , aquisição de materiais e equipamentos para executar os projetos de maneira eficiente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 99.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 135.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 550.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 6.734.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20E25A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.552

DECRETO Nº 1.552

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.301.489,41 (dois milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.301.489,41 (dois milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Comunicação	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0131.0046.2340	Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 30.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0050.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração. Avaliar o cumprimento de metas: Verificar se as metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e nos programas de governo estão sendo alcançados. Analisar a execução orçamentária: Avaliar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades privadas. Identificar e prevenir irregularidades: Detectar falhas, erros, fraudes, desvios e desperdícios de recursos, propondo ações corretivas e preventivas. Apoiar o controle externo: Prestar informações e subsídios aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) Propor melhorias: Elaborar e propor normas e procedimentos de controle interno, buscando aprimorar os processos de gestão, a racionalização da despesa e a eficiência na aplicação dos recursos. Assessorar o gestor: Atuar como ferramenta de apoio à administração municipal, orientando os gestores e servidores sobre as melhores práticas de gestão e a correta aplicação das normas Manutenção e aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de expediente e demais materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2030	Coordenar o planejamento do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos e gestão territorial, para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 15.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Conhecimento técnico, estudos de viabilidade e projetos executivos que servirão de base para futuras intervenções do município com a elaboração de Projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos e prevenção de incêndio, elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, acompanhamento e fiscalização. Cada projeto deve ser minuciosamente descrito para permitir uma gestão eficiente, transparente e alinhada aos objetivos estratégicos do Governo Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 54.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0127.0035.2336	Atualização dos Planos para organização, monitoramento e direcionamento de uso e ocupação da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0008.2042	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar a gestão de recursos humanos da prefeitura, com o objetivo principal de promover a valorização do servidor e o desenvolvimento de suas atividades de maneira eficiente e eficaz. O programa busca criar um ambiente de trabalho motivador, que reconheça o esforço de cada colaborador, investe em sua capacitação e assegura que ele tenha as condições ideais para servir à população de Paranaguá com excelência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 9.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Predial	

08.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
08.003.0015.0451.0014.1082	Esta ação visa garantir as condições ideais de funcionamento, segurança e habitabilidade do edifício-sede da administração municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 70.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0056.2050	Esta ação envolve a assessoria direta ao Prefeito em todas as questões financeiras do município. O objetivo é garantir uma gestão completa, que vai desde o controle rigoroso de receitas e despesas até a supervisão eficiente da contabilidade. Além disso, a ação abrange a gestão administrativa da Secretaria, assegurando que os processos internos, a alocação de pessoal e os recursos operacionais estejam alinhados aos objetivos fiscais. Este papel central é crucial para a tomada de decisões, fornecendo análises precisas e dados confiáveis que garantem a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 130.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0056.2054	Esta ação estratégica foca no planejamento e na gestão do ciclo orçamentário completo do município. O objetivo principal é coordenar a elaboração, a execução e o acompanhamento das principais peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA): Define as metas e prioridades de médio prazo para o município, alocando recursos em programas e projetos estratégicos. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Estabelece as metas fiscais e as prioridades anuais, servindo como base para a elaboração do orçamento do ano seguinte. Lei Orçamentária Anual (LOA): Detalha a estimativa de receitas e a fixação de despesas para o ano fiscal. A superintendência também atua na realização de estudos econômicos detalhados, o que permite prever receitas, controlar despesas e alocar recursos de maneira eficiente. Isso assegura a solidez financeira e a sustentabilidade dos projetos municipais a longo prazo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.0016.2339	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0058.2100	Essa ação visa integrar e otimizar todos os recursos - humanos, financeiros, materiais, técnicos e institucionais - para garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento de todas as obras de infraestrutura urbana. O objetivo é assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, resultando em obras de alta qualidade que atendam às necessidades da população. Essa coordenação centralizada garante que cada projeto se encaixe em uma visão maior para o desenvolvimento da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 28.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.003.0004.0122.0058.1084	Esta ação foca em investir de forma estratégica na frota de veículos e em outros materiais permanentes do município. O objetivo é modernizar e otimizar o patrimônio da prefeitura, garantindo que cada bem seja um ativo produtivo e confiável para a prestação de serviços essenciais. - Compra de veículos e equipamentos de última geração, como carros, caminhões, maquinário pesado e ferramentas de alta durabilidade. - Substituição gradual de veículos e equipamentos antigos por modelos mais eficientes, seguros e econômicos. - Implementação de um sistema que prevê a necessidade de reparos e manutenção, reduzindo custos de emergência e aumentando a vida útil dos bens. - Captação de Recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 20.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 30.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 9.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Chefia de Gabinete		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

13.001.0004.0122.0057.2335	Trabalhar juntos para garantir que a imagem e as ações do Governo sejam apresentadas de forma profissional e estratégica. As ações se complementam e se concentram em eventos, relacionamento público e comunicação. -Relacionamento Institucional -Comunicação estratégica e Imagem Pública -Elaboração e Gestão de Eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 31.400,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0059.2125	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano de Paranaguá. Seu objetivo é implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano para regular e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo. Em outras palavras, a ação garante que o crescimento da cidade seja planejado, organizado e alinhado com as necessidades da população, assegurando a harmonia entre as áreas residenciais, comerciais e de serviço, e promovendo um desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 8.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0012.2135	A preservação ambiental é fundamental para o futuro de Paranaguá, uma cidade que se destaca por seu ecossistema único. Esta ação busca centralizar e fortalecer a atuação municipal na área do meio ambiente, garantindo que o desenvolvimento econômico e urbano aconteça de forma sustentável e responsável. A coordenação e supervisão são vitais para a atuação eficiente da administração pública. Esta ação garante que os projetos ambientais não sejam iniciativas isoladas, mas partes de uma estratégia maior e coordenada. Promove a sustentabilidade como um princípio para todas as decisões do governo, desde a gestão de resíduos até a proteção das áreas de manguezal e da orla marítima. O objetivo é criar uma cidade mais verde, resiliente e segura para as futuras gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, esta ação estratégica visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana no município, garantindo um ambiente mais saudável, limpo e seguro para a população. O objetivo é modernizar e expandir os serviços existentes para atender ao crescimento da cidade e às demandas por maior eficiência e sustentabilidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0039.2145	Melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível; Executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação; Promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes; Desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa; Elaborar estudos tarifários sobre serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas; proteção, defesa e direito dos animais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.006.0015.0451.0042.1075	Terminal(is) de transporte coletivo construído(s) ou reformado(s); Abrigos de ônibus instalados; Paradas de ônibus sinalizadas (placas, totens); Relatórios de acessibilidade da infraestrutura; Sistema de informação em tempo real implantado; Plano de manutenção da infraestrutura de terminais e abrigos; Pesquisas de satisfação dos usuários com a infraestrutura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0042.2154	Relatórios mensais de repasse de subsídio às concessionárias; Relatórios de auditoria financeira e operacional das empresas; Pesquisas de satisfação dos usuários do transporte coletivo realizadas; Contratos/termos aditivos de subsídio revisados e aditados; Painel de indicadores de desempenho do transporte coletivo; Planos de investimento das concessionárias validados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 100.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1073	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira , aquisição de materiais e equipamentos para executar os projetos de maneira eficiente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 90.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 85.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0053.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão gestor da política de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade na execução desta política pública. Atuar em parceria com as diferentes políticas públicas, reforçando o caráter protetivo da atuação da esfera estatal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 177.789,41
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0245.0019.1081	A Casa da Família é uma proposta inovadora no campo das políticas públicas que visa oferecer um espaço de cuidado, escuta e fortalecimento das relações familiares e comunitárias de forma complementar aos serviços oferecidos da rede socioassistencial. A iniciativa se materializa por meio de obras de construção e reforma de um espaço físico multifuncional, projetado para ser um ambiente acolhedor e seguro.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		

Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.004.0008.0245.0019.1079	Piso da Proteção social Básica para construção, ampliação e manutenção dos CRAS viabiliza a oferta do acolhimento mais humanizado, territorializado, confortável e seguro, além de ampliar a capacidade de atendimento e a oferta de serviços na proteção social básica, de maneira preventiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.006.0008.0241.0019.1080	Projeto e obra de construção do Centro de Atendimento à Pessoa Idosa, com a finalidade de promover o bem-estar, a socialização e a integração da pessoa idosa na comunidade, oferecendo um espaço de atividades e apoio que fortaleça vínculos familiares e comunitários, previna riscos sociais e garanta a participação ativa na sociedade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
18.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.007.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é uma espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplinar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
20.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.004.0006.0182.0023.2320	Dar proteção ao cidadão parnanguara por meio da gestão de riscos e desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial, com ampla participação da comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
22.002.0004.0126.0052.1078	O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 61.300,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.002.0004.0126.0052.2041	Manutenção do departamento de Tecnologia da Informação. Consiste na utilização da tecnologia da informação como ferramenta central para aprimorar a gestão pública em Paranaguá. O objetivo é criar um ambiente digital que otimize a prestação de serviços e fortaleça a comunicação entre a prefeitura e os cidadãos. A adoção de sistemas informatizados para a gestão de documentos e processos administrativos, visando à redução de custos operacionais e ao aumento da eficiência entre as secretarias. Capacitação de servidores e cidadãos para o uso das novas ferramentas, garantindo que a modernização beneficie toda a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0048.2225	Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 50.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0003.2318	A gestão eficaz de contratos públicos é crucial para garantir que os recursos municipais sejam utilizados com responsabilidade e que os serviços prestados à população tenham a qualidade esperada. Esta ação visa estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso, garantindo que cada contrato firmado pela Prefeitura seja executado com eficiência, transparência e em conformidade com a legislação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria Geral	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
27.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
27.001.0004.0122.0011.2324	O objetivo desta ação é estimular o crescimento econômico de Paranaguá, criando um ambiente favorável para o setor privado. A meta é ir além do apoio às empresas já existentes, atuando de forma estratégica para atrair novos investimentos que gerem empregos, aumentem a receita municipal e diversifiquem a economia local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 89.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
28.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
28.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.301.489,41		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:380BBD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 1/2026
Processo Administrativo: 1/2026

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o parecer jurídico nº 013/2026 resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

EDITORA NOROESTE LTDA.
CNPJ: 82.458.688/0001-12

Item	Produto Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da empresa Editora Noroeste Ltda., para fins de fornecimento anual de 05 (cinco) assinaturas, nas modalidades impressa e digital, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paranavaí.	COMPRAS	5	R$596,40	R$2.982,00
	Total do Fornecedor:			R$2.982,00	

Paranavaí, 04 de março de 2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:55E2F751

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Para Compras e serviços 1/2026

Processo Administrativo: 1/2026

Homologo Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, o(s) participante(s):

EDITORA NOROESTE LTDA.
CNPJ: 82.458.688/0001-12

Item	Produto Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da empresa Editora Noroeste Ltda., para fins de fornecimento anual de 05 (cinco) assinaturas, nas modalidades impressa e digital, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paranavaí.	COMPRAS	5	R$596,40	R$2.982,00
	Total do Fornecedor:			R$2.982,00	

Paranavaí, 04 de março de 2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:90968368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3491/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 3491/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3491/2026 pelo órgão gerenciador dos Memorandos nº 62/2026/SEMEL, e 312/2026/SEDUCe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:**OURO FLEX COMERCIALLTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	PreçoTotal
26	Colchonete, Material: Espuma, Revestimento Courvin, Densidade 33, Comprimento 1,30 M, Largura 0,70 M, Espessura 10 CM Aplicação Escolar/ Creche, Caracteristicas, Adicionais: Antiácaro, Antimofp e Antialergico CODIGO CATMAT 411046	Und	OUROFLEX	3.248	R$ 62,03	R$ 201.473,44

Total do Fornecedor:R$ 201.473,44 (Duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025), datada de 27 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Ouro Flex Comercial LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
Endereço: Rua: Caetano Álvaro Pastore, Nº 446, Jardim Contendas- Taquaritinga, SP
Nome do Representante:
OLEGE EDSON PEREIRA
CPF: 079.786.478-46
Email: ouroflexcomercial@gmail.com
Telefone: Telefone: (16) 99646-3088 (16) 3252-5060

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:957AC5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3493/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 3493/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula deIdentidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 13/2025por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3493/2026pelo órgão gerenciadordos Memorandos nº 58/2026/SEMEL, e 312/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:316600-VERTENTESMATERIAISESPORTIVOSLTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
4	Rede Esporte Material: Fio Seda Modelo: Oficial Aplicação: Basquete Cor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Malha Poliéster, Nó Duplo, Alta Resistência Código CATMAT 303860. Observações Complementares: PARES DE REDES PARA BASQUETE CONFECCIONADAS EM FIOS POLIÉSTER 4MM,AREDEPARABASQUETECONTÉM 12 ALÇAS E 40CM DE ALTURAMONTADAS.	PAR	Dalebol Basquete 4mm	39	R$ 16,82	R$ 655,98
33	Apito, Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume. CódigoCATMAT485834.Observações Complementares: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, INTENSIDADE SONORA MINIMA DE 95 DECIBÉIS	UND	Dalebol Plástico	42	R$ 7,36	R$ 309,12
36	Bola Futebol, Material: Poliuretano, Modelo: Futebol Americano, Peso Cheia: 397 A425 G, Circunferência: 52 A 71 CM, Características Adicionais: Miolo De Borracha. Código CATMAT 450240. Observações Complementares: CÂMARA BUTIL, CONSTRUÇÃO COSTURADA.	UND	Dalebol American Footbal	205	R$ 55,72	R$ 11.422,60
37	Bola Futebol, Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Modelo: Futebol Society, PesoCheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 CM. Código CATMAT 472016. Observações Complementares: CONSTRUÇÃO COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL.	UND	Dalebol SocietyPU	105	R$ 45,21	R$ 4.747,05
40	BolaEsportiva,Material:Borracha,Modelo:Bola TreinamentoNº12,PesoCheia:250A270G, Circunferência: 57 A 59 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. Código CATMAT 478447. Observações Complementares: TEXTURIZADA, MATRIZADA, CÂMARA BUTIL.	UND	Dalebol Iniciação12	730	R$ 19,97	R$ 14.578,10
42	Bola Medicinal, Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado, Peso: 1 KG. Código CATMAT 450263. Observações Complementares: MEDIDAS APROXIMADAS 38-41 CM.	UND	Dalebol1kg	57	R$ 44,15	R$ 2.516,55
43	Bola Medicinal, Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado, Peso: 2 KG. Código CATMAT 450264. Observações Complementares: MEDIDAS APROXIMADAS 41-44 CM.	UND	Dalebol2kg	57	R$ 44,15	R$ 2.516,55
44	Bola Medicinal, Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado, Peso: 3 KG. Código CATMAT 450265. Observações Complementares: MEDIDAS APROXIMADAS 54-57 CM.	UND	Dalebol3kg	57	R$ 54,67	R$ 3.116,19
45	BOLA DE MEDICINE BALL - 4KG, MATRIZADA, EM BORRACHA MIOLO REMOVÍVELELUBRIFICÁVEL, 56-59 CM.	UNID ADE	Dalebol4kg	50	R$ 57,82	R$ 2.891,00
66	Caneleira,Uso:Fisioterapia,Tipo:PesoDeAreia, Características Adicionais: RevestidoEm Náilon Com Velcro, Peso: 2 KG. Código CATMAT 329056.	PAR	Dalebol2kg	5	R$ 30,49	R$ 152,45

71	Exercitador Musculatura, Material: Borracha Natural, Aplicação: Faixa Elástica,Comprimento: Cerca De 1,5 M, Características Adicionais: Conjunto Com 3 FaixasResistência Variada.CódigoCATMAT479349. ObservaçõesComplementares:Intensidadede	KIT	Dalebol Faixa elástica 3 intensidades	154	R$ 43,10	R$ 6.637,40

	acordo com as cores: Azul - Intensidade Leve, com 0,35 mm de espessura; Amarela - Intensidade Média, com 0,45 mm de espessura; Vermelha -Intensidade Forte, com 0,60 mm de espessura.					
72	CONE DE PVC/PLÁSTICO KIT AGILIDADE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CONES DECOM NO MINIMO 24 CM DE ALTURA, FURADOSPARA AJUSTE DE ALTURA E 04 BARRAS DE NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO, DESMONTAVEL, CORES VARIADAS.	KIT	Dalebol 23cm(8)	20	R$ 78,85	R$ 1.577,00
R$ 51.119,99						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025), datada de 27de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE FEVREIRO DE 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE
SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:
Vertentes Materiais Esportivos LTDA
CNPJ:52.755.750/0001-77
Endereço:Rua:GeraldoPassarini,Nº274,VilaMendes-CoronelXavierChaves-MG

Nome do Representante:
RICARDO TADEU DA SILVA
CPF:011.962.636-55
Email:financeirovertentesesportes@gmail.com/rictsilva@hotmail.comTelefone: (32) 98406-2882

Assinatura:
_____ .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EF72A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3494/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 3494/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata,

apresentadas noprocesso digital 3493/2026 pelo órgão gerenciador dos Memorandos nº 61/2026/SEMEL, 312/2026considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:316604-LCAIND.ECOMERCIODECORDASEREDESESPORTIVASEIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
1	PARES DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIOSEDA 4MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PAR	AzzureRede de campo	29	R$ 278,59	R$ 8.079,11
6	Rede Esporte, Material: Náilon, Aplicação: Handebol, Cor: Branca, Tamanho: Oficial, CODIGO CATMAT 246395. Observações Complementares: REDE DE HANDEBOL EUROPEU FIO 3MM NYLON PAR: PAR DE REDE PARA HANDEBOL LARGURA DE 3,0 METROS ALTURA DE 2,10 METROS LATERALSUPERIOREINFERIORD1,20	PAR	AzzureRede dehandebol	22	R$ 183,97	R$ 4.047,34
	METROSMALHA 12 X 12 CENTÍMETROS COMFUNDOFALSOCONFECCIONADAEM FIO 3 DEPOLIETILENO (NYLON).					
7	REDE DE BEACH TENNIS CONFECCIONADA COM FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2,MALHA 5X5CM, MEDIAS MINIMAS DE 9,00X1,00M (CXA). PERSONALIZADACOMTRATAMENTOUV.	UND	AzzureRede de beach tenis	26	R$ 257,56	R$ 6.696,56
22	TRAVES PARA FUTSAL 2M POR 3M VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO QUADRADO DE 1 METRO(ESTILOEUROPA),COMTUBO1/5-2MM,SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTESINTETICO.	PAR	Azzure Travede futsal	17	R$ 2.102,56	R$ 35.743,52
23	TRAVES PARA FUTEBOL SUIÇO 5MX2,20 VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUOINFERIOR DE 2,30M E SUPERIOR 1M, COM TUBO1/5-2MM,SUPORTEPARAFIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EMTINTABRANCA/ESMALTESINTETICO.	PAR	Azzure Travede suiço	15	R$ 2.943,58	R$ 44.153,70
74	Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m.CodigoCATMAT464744. Observações Complementares: PARES DE REDES EUROPA DE FUTSAL FIO 04 NYLON TRANÇADOS MALHA 12X12	PAR	AzzureRede de futsal	12	R$ 198,69	R$ 2.384,28
80	TRAVES PARA FUTSAL 2M POR 3M VÃO INTERNO COM TUBO DE 3 POLEGADAS/ 3MM, COM RECUO QUADRADO DE 1 METRO(ESTILOEUROPA),COMTUBO1/5-2MM,SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE REDE COM FERRO REDONDO 5/16 MM. COM PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO FINAL EM TINTA BRANCA/ESMALTESINTETICO.	PAR	AzzureRede de futsal	5	R$ 1.997,43	R$ 9.987,15
R$111.091,66						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025), datada de 27 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ:46.615.867/0001-52
Endereço:AvenidaFagion,Nº871,Quadra34Lote12Centro,CEP87185-000,Floraí- PR
Nome do Representante:
LEONARDO PITARELLIPA DOVANI
CPF:119.128.239-26
Email:lcaesportes@gmail.com/Leonardim01@gmail.com/ lcaredeslicitacao@gmail.comTelefone:(44)99770-0002ou(44)9861-3102

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5FDE772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3496/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 3496/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3493/2026 pelo órgão gerenciador dos Memorandos nº 312/2026/SEDUC, 59/2026 SEMEL e 432/2025/SEPROVPATe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:**316606-NACIONALBORRACHASLTDA**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
25	Tatame, Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, EspessuraPlaca: 30 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada CODIGOCATMAT 419068. Observações Complementares: TATAME EM E.V.A, COM ENCAIXE,PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARAABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1MX 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE.	UND	NACIONALBORRACHABICOLOR	1.368	R$ 69,38	R$ 94.911,84
R$ 94.911,84						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025), datada de 27 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa :
Nacional Borrachas LTDA
CNPJ:31.389.383/0001-65
Endereço:Rua: Julio Saraiva dos Santos, nº101,Bairro:CidadeUniversitária,CEP 85067-430 , Juazeiro do Norte – Ceará
Nomedo Representante:
MANOEL FEITOSA LIMA
CPF: 458.010.533-87
Email:comercialtatames5@viabeach.com.broutecnus@tecnuse.com.brou controladora@viabeach.com.br
Telefone:(88)99985-0071ou (88)3572-2997 ou(88)3572-1432

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2A831B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3500/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 3500/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 19/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3500/2026 pelo órgão gerenciador dos Memorandos nº 602026/SEMEL, e 312/2026/SEDUCe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:**316609-KTTYSKI**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
59	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - CONFECCIONADA POLIETILENO ROTOMOLDADO,EM CORES DIVERSIFICADAS, DESMONTÁVEL, HASTES DE SUSTENTAÇÃO COM REGULAGEMDE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, COM NO MINIMO 07 REGULAGENS DE ALTURA, COM SUPORTE/BASE PARA ENCHIMENTO EM AGUA OU AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA, CESTA E HASTESDE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS:ALTURAMÍNIMA115	UNID ADE	LIGLIG 1034	57	R$1.408,71	R$ 80.296,47
	CM, ALTURA MÁXIMA 240 CM. CERTIFICAÇÃODO INMETRO.					
85	TRAVE GOL - MINI GOL FUTEBOL INFANTIL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, COMPOSTO DE 02 LATERAISINTEIRIÇASE02 TRAVESSÕES, CONTENDO PONTOS FIXADORES DE REDE, COM AJUSTEDE ALTURA E PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 02 REDES DE GOL, ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA. DIMENSÕESAPROXIMADAS1,14MTX 87 CM X 70 CM.TOLERÂNCIA DE 15% NAS DIMENSÕES.	KIT	FRESO 50009001	20	R$1.206,87	R$ 24.137,40
R$ 104.433,87						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025), datada de 27 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
KTTYSKI
CNPJ:48.466.120/0001-05
Endereço: RuaVereador.JulioVitalChaves,Nº139,LoteamentoTerraNova,CEP84560- 000 ,Rio Azul - PR
NomedoRepresentante:
KELLY TATIANE TYSKI
CPF:083.482.259-86
Email:tyskitatiane.licitacao@gmail.comTelefone: (42) 9958-0635

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D6E09777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3502/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 3502/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3502/2026 pelo órgão gerenciador dos Memorandos nº 57/2026/SEMEL, e 312/2026 SEDUCe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

316612 -GAUCHACOMERCIODECOLCHÕES LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
29	Colchonete Ginástica, Revestimento: Lona De Pvc/Poliester De Alta Resistência, Material: Espuma, Comprimento: 1,90 M, Espessura: 60 MM, Largura: 1,25 M, Densidade: 100. CÓDIGO CATMAT 456509.	UND	ECOESPU MECO SAUDE	473	R$ 397,38	R$ 187.960,74
83	Colchonete Ginástica, Revestimento: Lona De Pvc/Poliester De Alta Resistência, Material: Espuma, Comprimento: 1,90 M, Espessura: 60 MM, Largura: 1,25 M, Densidade: 100. CÓDIGO CATMAT 456509.	UND	ECOESPU MECO SAUDE	157	R$ 525,42	R$ 82.490,94
R$ 270.451,68						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025), datada de 27 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Gaucha Comercio De Colchões LTDA
CNPJ: 16.620.059/0001-12
Endereço: Rua Antonio Biehler, Nº 12, CEP 93180-000, PortãoVelho -RS
Nome do Representante:
BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
CPF: 020.443.390-80 Email:licitacao@gauchacolchoes.com.br
Telefone: (51) 99723-0029

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4CDBF3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE**

ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCASresidentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra,** conforme edital de licitação nº 20/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,441351 %**referente variação do IPCA no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 113/2025 e coma finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 113/2025passa a ser de: **R$ 39.001,30 (trinta e nove mil e um reais e trinta centavos).**

Fornecedor: C.F. DE LIRA GOMES LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
11	Camiseta, Material: 68% Poliester E 32% Viscose, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul Marinho, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, CaracterísticasAdicionaisConforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Longa. Código CATMAT 470405. Observações Complementares: Logotipo estampada no lado esquerdo do peito tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante, com no máximo 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1 x 1 cm. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, as cores da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou - maior a 30 Unidades.	Unid.	1.113	R$18,59	R$ 20.690,67
30	Camiseta em malha poliviscose: com 67% de poliester e 33% de viscose com anti-pilling, na cor azul-royal, com costuras duplas nos ombros, gola careca, sem ribana na gola e manga, manga curta, com faixa refletiva com largura mínima de 4 cm ao redor de toda a peça em local indicado pela secretaria solicitante, com logomarca e inscrições estampada (Serigrafia) na parte frontal com tamanho aproximado de 10 cm x 6 cm, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, com apresentação de layout para aprovação, costura rebatida, confeccionada em malha ramada, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	Unid	426	R$ 20,55	R$ 8.754,30
35	Camiseta tipo Gola Polo, confeccionada em tecido malha PV (67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), com no mínimo 03 (três) botões na frente, manga curta com punho de 2 cm. A cor da camiseta e punho das mangas serão definidos pela Secretaria solicitante. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm de altura x 6 cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	Unid	127	R$ 31,31	R$ 3.976,37
39	aqueta Unissex. Deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210, grosso, 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, devendo ser forrada com manta de poliéster 100grs. Forro em estrutura matelasse - composto por 100% poliéster, e fibra sintética interna para aquecimento e estrutura. A frente da jaqueta deverá ser aberta com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, devendo apresentar no lado esquerdo, bordado com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm, gola tipo esporte, o comprimento da jaqueta deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril, deverá apresentar dois bolsos, afixados um no lado direito e outro no lado esquerdo, inferiores e embutidos, na mesma cor do tecido e lapela. Bordado na manga esquerda com tamanho aproximado de 6 cm de altura x 5 cm de comprimento. Bordado nas costas com tamanho aproximado de 12 cm de altura x 27 cm de comprimento. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados menores devem ter aproximadamente 15.000 pontos e o bordado maior com aproximadamente 25.000 pontos, com no máximo 9 cores. Deverá conter etiqueta com a indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	Unid	26	R$ 156,66	R$ 4.073,16
45	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO UNISSEX. A peça deverá possuir composição mínima de 30% pes 70% co. Deverá ser confeccionado em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido PIQUET, com gramatura mínima de 180 gr/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). A Camiseta deverá ser confeccionada na cor definida pela Secretaria Solicitante, gola polo da mesma cor da camiseta, contendo no mínimo, 03 (três) botões na frente. A ribana também deverá ser na mesma cor do tecido da camiseta. Costuras de acabamento: a peça deverá possuir costuras de acabamento, sendo que a barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de 02 (duas) agulhas. Costuras internas: a peça deverá possuir costuras internas, devendo ser feitas com fios em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 100% poliéster, em máquina overloque de 01 (uma) agulha. Bordado na frente da camiseta, no lado superior esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Bordado na manga, do lado esquerdo, com tamanho aproximado de 7 cm x 6 cm. Os logotipos e inscrições a serem bordadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Os bordados devem ter aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores, sendo feitos à máquina computadorizada com linha própria para bordado. Etiqueta interna: a peça deverá possuir etiqueta contendo a logomarca do fabricante,CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	Unid	60	R$ 41,78	R$ 2.506,80
Total Fornecedor: R$ 39.001,30 (trinta e nove mil e um reais e trinta centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025), datada de 04 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WANESSA DURANTE
SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: C.F. De Lira Gomes LTDA
CNPJ: 05.162.027/0001-02
Endereço: Rua RUA CORONEL FRANÇA LEITE, 2687 - Centro, Nilópolis - RJ, 26.520-652
Nome do Representante:
CARLOS FERNANDO DE LIRA GOMES
CPF: 806.037.187-87

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:7E378E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelo(a)**Secretário(a)MunicipalANDREIA MARTINS DE SOUZA**residente e domiciliado(a)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preçosdestinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 136/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 136/2025passa a ser de: **R$ 15.565,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos reais).**

Fornecedor:**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
12	Peças - Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Ou Alumínio, Aplicação: Mocho Odontológico, Tipo: Pistão À Gás Código CATMAT 478536. Observações Complementares: Com 5 Rodízios em poliuretano, acabamento da estrutura: Pintura Eletrostática em Epóxi , Tipo de Assento: Assento Giratório e Altura Regulável com Alavanca, acabamento do Assento: Poliuretano Injetado, PVC laminado sem Costura, densidade adequada sem gerar deformações, acabamento liso e arredondado.Inclinação do encosto: Regulagem Horizontal. Tipo: concha. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante).	Unid.	20	R$ 778,28	R$ 15.565,60
Total Fornecedor: R$ 15.565,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos reais).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025), datada de 12 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Odontomaster Equipamentos LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
Endereço: Rua Maria Delfina, 236 - Cinquentenario, Belo Horizonte - MG, 30.570-030
Nome do Representante:
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:6FFE6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 8/2026
Processo Administrativo: 10/2026

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731./2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 8/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

3136671 - S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	O grupo focal semafórico com informação de tempo modelo "U" deverá ter embaixo, em sua base, e na posição horizontal, um semáforo convencional com as cores vermelha, amarela e verde, da esquerda para a direita (de frente para o observador eventual) conforme modelo previsto e homologado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Acima da cor vermelha do semáforo convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos vermelhos do informador auxiliar de tempo. Acima da cor verde do Semáforo Convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos verdes do informador auxiliar de tempo de maneira que a forma gráfica dos focos representa a letra "U", modelo homologado pelo CONTRAN. Cada porta-focos deverá conter no total 06 (seis) informações verdes, 01 (uma) informação amarela e 06 (seis) informações vermelhas. As dimensões deverão ser de 1250mm a 1350mm x 750mm a 850mm x e no mínimo 200mm de profundidade (altura, largura e profundidade), conforme resolução CONTRAN nº 973/2022, peso máximo de 30 (trinta) kg, com suporte de 3", conforme modelo homologado pelo CONTRAN. A estrutura de sustentação deverá ser em chapa de aço tipo "L" e acabamento em preto fosco com pintura a pó eletrostática com secagem em estufa. A caixa porta-focos deverá ser folha de alumínio dobrada, acabamento em preto fosco, com pintura a pó eletrostática. O painel frontal dos porta-focos deve ser plano com as aberturas correspondentes para cada modulo a led e apresentar as quatro extremidades arredondadas com a aplicação de um friso branco em todo o perímetro. A vedação entre as portas deverá ser em borracha resistência padrão automotivo, com EPDM. Os porta-focos deverão ser dotados de três portas, uma para a cor verde com dois fechos para fechá-la, outra para a cor vermelha com dois fechos para fechá-la e outra para a cor amarela com um fecho para fechá-la. A porta da cor verde quando estiver aberta, deverá dar acesso direto ao painel com todos os módulos da cor verde, a porta da cor vermelha quando estiver aberta, deverá dar acesso direto ao painel com todos módulos da cor vermelha. A porta da cor amarela quando estiver aberta, deverá dar acesso direto ao módulo da cor amarela. Quando a porta da caixa dos porta-focos estiver aberta, os módulos da cor verde, da cor vermelha e da cor amarela e lentes de policarbonato totalmente lisa e transparente com proteção ultravioleta deverão permanecer na caixa porta-focos, ficando na porta, somente o painel frontal. A caixa dos porta-focos deverá ser provida internamente de um suporte mecânico e elétrico de encaixe rápido para cada cor, com fiação com isolação de 750 volts, de modo a permitir a máxima segurança para o eletricista. Os porta-focos semafóricos deverão vir acompanhados de abraçadeiras para fixação em braços projetados, tendo o diâmetro de 3". Módulos a Led A estrutura de sustentação dos módulos a led poderá ser em policarbonato, resina, alumínio ou aço. Quando for utilizado alumínio ou aço, deverá receber proteção anticorrosiva e acabamento em pintura a pó eletrostática com secagem em estufa a 240 ºC. Os módulos a led deverão propiciar a sua substituição no interior do painel do semáforo com informação de tempo de forma rápida, necessitando apenas desconectar os conectores dos conjuntos de módulos, devendo ainda ter dimensões padronizadas possibilitando a intercambialidade entre os equipamentos. Os módulos deverão possibilitar o funcionamento na tensão de 127 volts CA e 12 volts CC. Características Ópticas e Elétricas dos Módulos a Led Os módulos a led do grupo focal semafórico com informação de tempo homologado pelo CONTRAN, de cima e de baixo deverão possuir lentes de no mínimo 200mm de diâmetro. Os módulos a led verde, amarelo e vermelho de 200 milímetros de cima e de baixo, deverão ser compostos pelo número de leds necessários em cada módulo, de modo que não apresente espaços sem luminosidades maiores do que trinta por cento na área iluminada e apresentando em seu diâmetro externo um círculo de luminosidade sem imperfeições. Cada módulo a led deverá contar com circuitos independentes, de modo que na eventualidade do não acendimento de um led, acarrete o não acendimento de no máximo mais dois leds. Cada circuito independente deve ter sua apresentação física intercalada com outros circuitos independentes, de modo que na eventualidade do não acendimento de um circuito com três leds, não produza uma falha contínua por haverem outros leds de outros circuitos intercalados e em funcionamento. Os módulos intermediários devem possuir no mínimo cinquenta leds. Quando os leds e demais componentes estiverem soldados em placa de circuito impresso de simples face, sem que o furo seja metalizado, os leds e demais componentes deverão possuir ancoragem extra, por meio de resina translúcida, resistente a temperatura de trabalho e degradação solar. Os leds verde, amarelo e vermelho, quando apagados deverão ser totalmente incolores para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar. A cor verde deverá ter 515nm, (±10%), ângulo de abertura 20 graus. A cor amarela deverá ter 593nm (±10%), ângulo de abertura 20 graus. A cor vermelha deverá ter 632nm (±10%), ângulo de abertura 20 graus. A lente dos painéis dos módulos a led deverão ser em policarbonato incolores e deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação do conjunto à que estará submetida não devendo sofrer deterioração nem prejuízo de suas características em mais de 30 % ao longo da vida do módulo a led. A lente, quando o módulo estiver apagado, deverá ser totalmente incolores com total ausência das cores verde, amarela ou vermelha em toda a área visível para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar. Os painéis de módulos a led verde, amarelo e vermelho, deverão ser equipados com lentes de policarbonato translúcido com proteção UV, resistentes a altas temperaturas, com superfícies externas e internas lisas e polidas e estarem fixadas ao painel de módulo a led; consumo médio permitido de cada módulo será de 15 watts. Os módulos deverão apresentar no mínimo dois sistemas de proteção de sobre tensão. Todos os módulos a led de uma cor, deverão ser acondicionados em um gabinete lacrado e deverão ter suas conexões do tipo plug-in, não necessitando de ferramenta alguma para sua substituição no interior dos porta-focos do semáforo com informação de tempo quando da manutenção corretiva. Os equipamentos eletrônicos deverão ter proteção contra surtos elétricos, para em situações excepcionais, tolerar tensão máxima de 250 volts quando acionados por tensão de 220 volts e tolerar tensão máxima de 140 volts quando acionados por tensão de 127 volts. Quando alimentados por uma tensão de trabalho de 220 volts, deverão aceitar variação de 200 a 235 volts estabilizadas, sem picos; quando alimentados por uma tensão de trabalho de 127 volts, deverão aceitar variação de 110 a 135 volts estabilizadas, sem picos. Os equipamentos eletrônicos com as características anteriormente descritas deverão ser compatíveis para serem acionados por quaisquer controladores eletrônicos de tráfego. Todos os módulos devem ser acionados por fontes estabilizadas, nunca transferindo para os leds variações e oscilações da rede da concessionária de energia elétrica do local onde serão utilizados os equipamentos. Ligações O módulo do circuito interno dos porta-focos deverá contar com dispositivos eficientes (prensa-cabos) para a entrada do cabo externo de quatro fios, que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos. Os dispositivos de entrada dos cabos deverão suportar cabos com diâmetro variando entre 8 e 14 milímetros. A ligação do cabo externo de quatro fios será feita ao conector do circuito interno dos porta-focos. A ligação dos cabos dos módulos ao equipamento eletrônico interno deverá ser feita através de conectores de engate rápido sem a necessidade de ferramentas. Máscaras Os módulos deverão permitir a colocação de máscaras de setas, confeccionadas em material não corrosível. A máscara de seta deverá ter o fundo escuro e a seta iluminada. Equipamento Eletrônico Interno - Características Gerais e de Funcionamento Os porta-focos com informação auxiliar de tempo devem apresentar o funcionamento homologado pelo CONTRAN, ou seja, quando acende o módulo verde da base no semáforo convencional, também acende o módulo de cima do informador auxiliar de tempo e, através de acende e apaga, a cor do informador de cima, vem de encontro à cor do semáforo convencional que se encontra na base do porta-focos. Igualmente quando acende o módulo vermelho da base do semáforo convencional, também acende o módulo vermelho de cima do informador auxiliar de tempo e, através de acende e apaga, a cor do informador de cima, vem de encontro à cor do semáforo convencional que se encontra na base dos porta-focos. O movimento de descida deve ser feito somente uma vez por cor em cada ciclo executado pelo semáforo. Deve possuir equipamento eletrônico interno que é compatível com os controladores disponíveis no mercado, desta forma fazendo comunicação com o controlador eletrônico de tráfego através de um cabo de 04 vias, recebendo a informação estática de verde, amarelo, vermelho do controlador comum e a transformando em informação dinâmica. O equipamento eletrônico interno deverá, através de uma informação disponibilizada pelo controlador de tráfego em quatro fios utilizados anteriormente para acionamento de semáforos comuns com somente uma informação de vermelho, uma de amarelo e uma de verde, dimensionar o tempo de cadência da cor do porta-focos para cada plano de tráfego em tempo real, ou seja, o equipamento eletrônico interno do porta-focos com informação auxiliar de tempo não pode executar no ciclo presente, os tempos executados pelo controlador no ciclo passado. Sob hipótese alguma poderá interromper qualquer operação de descida que esteja efetuando, pelo motivo de, por exemplo: na troca para um novo plano, o controlador de tráfego haver terminado a execução de um estágio com menos tempo; igualmente, não será permitido que o equipamento eletrônico execute no porta-focos a sua cadência de descida e fique parado em sua última posição de cor aguardando que o controlador principal troque de cor, por exemplo, pelo motivo de aumento de estágio do novo plano ou ainda, que por motivo de troca de plano a informação de tempo do semáforo fique apagada, desligada ou desativada. Em locais onde os porta-focos sejam necessários serem conectados por quatorze fios a empresa deve compatibilizar os chicotes de fiação interna e os circuitos eletrônicos internos dos porta-focos. O protocolo de comunicação entre o equipamento eletrônico interno e o controlador de tráfego que deve ocorrer somente através dos quatro fios para acionamento de semáforos com informação de tempo com leds. O equipamento eletrônico interno poderá executar a substituição automática de acendimento de uma "bolacha" led pela outra do porta-focos com informação auxiliar de tempo, quando uma ou mais "bolachas" leds não funcionarem, exceção para a última verde e amarela que deverão permanecer sem substituição. O suporte mecânico do mini gabinete, deve possibilitar a conexão dos cabos	UNID	SDM	80	R$16.100,00	R$1.288.000,00

	externos do porta-focos sem a utilização de ferramentas. O empacotamento mecânico do equipamento eletrônico interno para leds, deve possibilitar a colocação no suporte mecânico, de forma rápida, não necessitando de ferramenta alguma para fixação dos cabos, devendo ainda, ter as mesmas dimensões e serem utilizados conectores de engate rápido padronizados possibilitando a intercambialidade entre os equipamentos. O micro controlador do equipamento eletrônico interno, deverá estar isolado opticamente em todas as suas entradas e saídas e sua alimentação tem que estar desacoplada da rede através do uso de transformadores. O equipamento eletrônico interno para leds nunca poderá dar quaisquer sinais externos nas cores dos módulos dos porta-focos, de que está havendo uma comunicação entre ele e o controlador de tráfego através dos quatro fios utilizados para o acendimento convencional das "bolachas" verde, amarela e vermelha nos semáforos comuns. Excepcionalmente, o equipamento eletrônico interno deverá ter proteção contra surtos elétricos, tolerando tensão máxima de 250 volts quando acionados por tensão de 220 volts e tolerar tensão máxima de 140 volts quando acionados por tensão de 127 volts. Os chaveadores de corrente do equipamento eletrônico, para acionamento de "bolachas" leds de semáforos auxiliares, deverão suportar correntes de até 20 ampères, comprovados pela apresentação das características dos fabricantes dos componentes. O equipamento eletrônico interno deverá permitir a ligação de porta-focos auxiliares comuns ou a leds com uma informação de verde, uma de amarelo e uma de vermelho, e informar nestas cores, fielmente o que está ocorrendo no porta-focos com informação de tempo. O equipamento eletrônico interno deverá estar protegido contra ordem do controlador de tráfego de acendimento simultâneo das cores verde e vermelha, devendo ter sensores para detectar tal ordem e em ocorrendo deverá apagar totalmente todas as "bolachas" led verdes e acionar somente a vermelha. O equipamento eletrônico interno deverá ter proteção contra ruídos e espúrios da rede elétrica, não podendo em hipótese alguma tomar decisões erradas relacionadas a cadência, influenciado por ruídos ou espúrios elétricos porventura existentes nas redes elétricas. Quando alimentado por uma tensão de trabalho de 220 volts, deverá aceitar variação de 200 a 235 volts estabilizadas, sem picos; quando alimentado por uma tensão de trabalho de 127 volts, deverá aceitar variação de 110 a 135 volts estabilizadas, sem picos. O equipamento eletrônico interno com as características anteriormente descritas deverá ser compatível para ser acionado por controladores eletrônicos de tráfegos disponíveis no mercado. O equipamento eletrônico interno não poderá ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. Os chaveadores de corrente da cor verde do equipamento eletrônico interno somente poderão ser alimentados pelo fio de energia da fase verde do controlador eletrônico de tráfego quando esta fase estiver ativada e não poderão ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. Os chaveadores de corrente da cor vermelha do equipamento eletrônico interno somente poderão ser alimentados pelo fio de energia da fase vermelha do controlador eletrônico de tráfego quando esta fase estiver ativada e não poderão ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. O chaveador de corrente da cor amarela do equipamento eletrônico interno somente poderá ser alimentado pelo fio de energia da fase amarela do controlador eletrônico de tráfego quando esta fase estiver ativada e não poderá ter alimentação independente ou estar conectado diretamente a rede de energia elétrica. Durante o período de tempo em que a cor vermelha do semáforo está acesa, os demais módulos da informação de tempo da cor vermelha que estiverem aguardando o seu acendimento, devem manter, cada módulo, entre 2% e 6% de leds acesos, e com brilho de até no máximo 40% do brilho total, que é o brilho de quando o módulo está em seu momento de acendimento total. Quando o módulo está em seu momento de acendimento total, com todos os seus leds acesos, os leds devem ter o seu brilho uniforme, inclusive os leds que estavam com seu brilho de até 40% quando o módulo não estava em seu momento de acendimento total. No momento em que o semáforo estiver executando o estágio da cor vermelha, nenhum led da cor verde ou amarela pode estar aceso, mesmo que parcialmente. Durante o período de tempo em que a cor verde do semáforo está acesa, os demais módulos da informação de tempo da cor verde que estivem aguardando o seu acendimento, devem manter, cada módulo, entre 2% e 6% de leds acesos, e com o seu brilho de até no máximo 40% do brilho total, que é o brilho de quando o módulo está em seu momento de acendimento total. Quando o módulo está em seu momento de acendimento total, com todos os seus leds acesos, os leds devem ter o seu brilho uniforme, inclusive os leds que estavam com seu brilho de até 40% quando o módulo não estava em seu momento de acendimento total. No momento em que o semáforo estiver executando o estágio da cor verde, nenhum led da cor vermelha ou amarela pode estar aceso, mesmo que parcialmente. Os suportes mecânicos que acondicionam em seu interior equipamento eletrônico interno de acionamento de módulos a led devem ter as mesmas dimensões e detalhes construtivos mecânicos e elétricos dos demais equipamentos (padronização), para permitir que os equipamentos eletrônicos internos possam ser intercambiáveis nestes minis gabinetes e suportes.				
Total do Fornecedor:						R$1.288.000,00

Paranavaí, 6 de março de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:0AC35587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE 1. BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2026			
1º BIMESTRE DE 2026 - JANEIRO E FEVEREIRO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda		Aviso de Licitação e Atos do Município	180,00
Imprensa Nacional - Diário Oficial da União		Aviso de Licitação e Atos do Município	896,07
		SUB-TOTAL	1.076,07
Agência Contratada	Veículos de	Publicidade Institucional	
	Comunicação	CAMPANHAS	Valor
	Angela Maria Dosso	Registros Fotográficos	
	Design Som produções Ltda	Programa Melhor em Casa	
	Mar & Mar Empreendimentos Turísti-	UBS Imunização	
	cos Ltda	Publicidade Sonora	11.848,40
		SUB-TOTAL	11.848,40
		TOTAL - 1º BIMESTRE	12.924,47

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:80A227DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Súmula: Aprova abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e por Superávit, no valor total de R$ 636.439,36 (Seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia , 06 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e por Superávit, no valor total de R$ 636.439,36 (Seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e centavos), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R$)
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
3.3.90.30-51011	Material de Consumo	5.758,13
Total		**5.758,13**

2.604	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	
3.3.90.30-5940	Material de Consumo	16.656,00
3.3.90.30-940	Material de Consumo	200,00
3.3.90.39-5940	Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.261,91
3.3.90.39-940	Outros Serviços deTerceiros-PJ	200,00
4.4.90.52-5940	Equipamentos e Material Permanente	5.048,03
4.4.90.52-940	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total		**24.465,94**

08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30-5940	Material de Consumo	37.094,93
3.3.90.39-5940	Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
4.4.90.52-5940	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		**57.094,93**

08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.600	Bloco de GestãodoSUAS	
3.3.90.30-5933	Material de Consumo	13,69
3.3.90.30-933	Material de Consumo	0,52
Total		**14,21**
2.605	Blocoda Proteção Social Básica	
3.3.90.30-51011	Material de Consumo	5.758,13
3.3.90.30-58023	Material de Consumo	16.087,00
3.3.90.39-58023	Outros erviços deTerceiros-PJ	7.413,14
4.4.90.52-58023	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.30-5934	Material de Consumo	14.183,90
3.3.90.39-5934	Outros Serviços deTerceiros-PJ	2.722,68
4.4.90.52-5934	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30-5993	Material de Consumo	1.872,06
3.3.90.30-993	Material de Consumo	200,00
Total		**56.236,91**

2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)	
3.3.90.30-51011	Material de Consumo	5.758,13
3.3.90.30-51939	Material de Consumo	41.001,82
3.3.90.30-1939	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52-58022	Equipamentos e Material Permanente	1.898,63
4.4.90.52-8022	Equipamentos e Material Permanente	100,00
3.3.90.30-58024	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-58024	Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.307,90
3.3.90.30-58025	Material de Consumo	5.418,63
3.3.90.30-5941	Material de Consumo	40.249,55
3.3.90.39-5941	Outros Serviços de Terceiros-PJ	16.875,98
4.4.90.52-5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30-5992	Material de Consumo	9.721,42
3.3.90.30-992	Material de Consumo	600,00
Total		**149.932,06**

2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
4.4.90.52-57001	Equipamentos e Material Permanente	16.913,22
4.4.90.52-7001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52-57002	Equipamentos e Material Permanente	69.633,03
4.4.90.52-7002	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52-57006	Equipamentos e Material Permanente	25.836,29
4.4.90.52-7006	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52-57012	Equipamentos e Material Permanente	36.300,66
4.4.90.52-7012	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.30-57013	Materia lde Consumo	12.443,31
3.3.90.30-7013	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52-57017	Equipamentos e Material Permanente	40.887,71
4.4.90.52-7017	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52-57024	Equipamentos e Material Permanente	156.946,72
4.4.90.52-7024	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30-57028	Material de Consumo	2.047,82
3.3.90.30-7028	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30-57029	Material de Consumo	2.047,82
3.3.90.30-7029	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30-57030	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30-7030	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39-57030	Outros Serviços de Terceiros- PJ	144.256,46
3.3.90.39-7030	Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00
3.3.90.30-57031	Material de Consumo	5.576,32
3.3.90.30-7031	Material de Consumo	150,00

Total	**636.439,36**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de Março de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:227DE527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. - EXERCÍCIO DE 2026

MUNICÍPIO
DE PAULA FREITAS/PR

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.

Exercício de 2026

Janeiro/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	**2**
2. OBJETIVOS	**3**
3. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	**4**
4. APRESENTAÇÃO	**6**
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	**7**
5.1 Fases de Auditoria	7
5.2 Fases de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento	8
6. AMOSTRAGEM	**9**
7. VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO	**9**
8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	**10**
8.1 Atividades de Auditoria	10
8.2 Atividades de Fiscalização	11
8.3 Atividades de Acompanhamento	12
8.4 Atividades de Monitoramento	13
9.ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)	**14**
9.1Requisitos Básicos	15
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	**15**

INTRODUÇÃO

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº 113/05 e Lei Nº 160/07, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I., para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2026, tomando-se por base as

diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter **sugestivo**, **preventivo** e **corretivo** as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública. De modo geral, as atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Paula Freitas/PR no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:

Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;

Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;

Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

Ressalta-se que cabe ao gestor da área auditada/fiscalizada aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno é apresentar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2026.

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:

I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;

III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;

IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:

a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Freitas/PR;

b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

c) fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.5**.97*-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Graduada em Gestão Pública Graduada em Administração Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública Pós-graduada em Licitações e Contratos
JONES AUGUSTO DANEMANN CPF: 001.0**.83*-56	Fiscal de Rendas e Postura	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Ciências Econômicas Pós-graduado em Gestão Pública
LEANDRO WEISSHAAR CPF: 044.1**.64*-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I./2026, estabelece as diretrizes das atividades de **auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento** no âmbito do Poder Executivo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, da administração direta e indireta, para o exercício de 2026.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Considerando que auditorias, fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das

recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativas de impossibilidade apresentadas pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de **auditoria** observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Fases de Auditoria

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Parecer: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico no que tange a fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão respeitam fases próprias de trabalho.

Fases de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

Planejamento das verificações (preparação prévia);

Verificações in loco na Unidade (quando cabível);

Relatório preliminar das verificações;

Análise das contestações;

Relatório final de verificação (com as recomendações);

Acompanhamento;

AMOSTRAGEM

A depender do escopo do que será avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população.

O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco:

materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e

risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem sua vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2026 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade. Consiste na normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e entidades da administração indireta, o P.A.A.C.I. apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Práticas Pedagógicas – Avaliações Diagnósticas.	Verificação e análise de documentação pertinente;	Abril a Junho	Controladora Interna
Secretaria de Finanças	Execução da Despesa Orçamentária – Processo de empenho, liquidação e pagamento de despesas.	Verificação e análise de documentação pertinente;	Julho a Setembro	Controladora Interna
Secretaria de Administração	Concessões de espaços públicos.	* Verificação e análise dos processos licitatórios; * Verificação e análise de documentação pertinente;	Outubro a Novembro	Controladora Interna

Atividades de Fiscalização

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Viação e Obras	* Fiscalização do controle de abastecimento;	* Relatório Quadrimestral; (Abril, Agosto e Dezembro) * Verificação e análise de documentação pertinente;	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Serviço de Alimentação Escolar - Planejamento dos cardápios e oferta da alimentação escolar	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Abril	Controladora Interna
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Transporte Escolar - Adequação dos veículos e condutores	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Maio	Controladora Interna
Secretaria de Assistência Social	*Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Junho	Controladora Interna
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Transporte Escolar – Regulação do Transporte Escolar;	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Julho	Controladora Interna
Secretaria de Saúde	* Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde do Idoso;	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Agosto	Controladora Interna
Secretaria de Saúde	* Territorialização e Vínculos – Estratégia e atuação nos territórios;	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Setembro	Controladora Interna
Secretaria de Saúde	* Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde da Criança;	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Outubro	Controladora Interna

Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Administração	* Acompanhamento mensal do mural de licitações;	* Verificação mensal;	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna (Avaliação) Auxiliar do Controle Interno (Relatório)
	* Analise e avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);	* Verificação do preenchimento dos questionários pelas Secretarias;		
Secretaria de Finanças	* Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO;	* Mês de audiências públicas das metas fiscais;	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna (Avaliação) Auxiliar do Controle Interno (Relatório)
	* Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2026;	* Análise documental;		

Atividades de Monitoramento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Todas as Secretarias Municipais	* Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);	* Análise documental; * Verificação do portal da transparência e site oficial;	Março a Novembro	Controladora Interna (Avaliação)

ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)

No decorrer das auditorias e fiscalizações pré-estabelecidas neste plano, poderão ser identificados os achados, que são o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.
Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.
As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.
Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pela Controladoria-Geral do município antes de serem apresentados à unidade auditada/fiscalizada. Nesse processo, o responsável pela Controladoria-Geral do Município deve se certificar de que estejam devidamente suportados por evidências. É recomendável que sejam realizadas reuniões entre a equipe e o responsável pela Controladoria-Geral do Município, de modo a facilitar o nivelamento dos entendimentos.

Requisitos Básicos

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o parecer final devem ser comunicados à Unidade Auditada por meio de outros instrumentos, como a nota de auditoria, por exemplo. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;
quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao supervisor para que ele defina a abordagem a ser adotada. Entre as possíveis alternativas de tratamento, incluem-se, a depender da criticidade, da materialidade e da relevância da situação encontrada, o registro nos papéis de trabalho ou a programação de uma nova auditoria. Nesse último caso, é necessária a aprovação da inclusão no Plano de Auditoria de Controle Interno.
estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;
mostrar-se convincente, ou seja, ser consistente em cada um de seus componentes, de forma que mesmo um terceiro (prudente e informado) que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de fiscalização poderá ser complementada em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2026.
As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

Por fim, ressalta-se que os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto N.º 2.866/2023 – de 28/04/2023

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Auxiliar do Controle Interno Poder Executivo
Portaria N.º 317/2023 – 28/04/2023

Ciente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D4016114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2026 – DE 06 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 079/2026 – de 06 de março de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Josinei Gonçalves de Freitas	08/03/2026	08/03/2026	1	45,66	45,66	General Carneiro/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Felipe Joly da Cruz	12/03/2026	12/03/2026	1	45,66	45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Finanças
Yago Alexandre Nepomuceno	12/03/2026	12/03/2026	1	45,66	45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Finanças
Sandro Zbitkowski	12/03/2026	12/03/2026	1	45,66	45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A92C6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2026 – DE 06 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 080/2026 – de 06 de Março de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mário José Gruba	10/03/2026	10/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Clarete Aparecida de Ramos	12/03/2026	12/03/2026	1	114,15	114,15	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Clarete Aparecida de Ramos	10/03/2026	10/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Tatyane Brolini	10/03/2026	10/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BEEBAF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 207 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 050.***.***-** matrícula funcional 4766397, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Meio Ambiente,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na 22ª Reunião Ordinária do Grupo R-20	04/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	2235/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 04 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de área
Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7B8A5F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO - QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.628.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.853.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.576.746,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.062.775,16	36,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.511.443,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.685.870,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.860.298,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.330.164,68	-23,76
Limite definido por resolução do senado federal	37.023.626,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.787.664,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.936.483,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.159.711,56	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**

		EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/03/2026 16:32		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A8C53D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO - SEMESTRE

CONSOLIDADO		
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.628.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.853.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.576.746,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.062.775,16	36,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.511.443,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.685.870,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.860.298,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.330.164,68	-23,76
Limite definido por resolução do senado federal	37.023.626,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.787.664,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.936.483,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.159.711,56	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41F2D32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h) com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, regido por meio do Edital nº 17/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º A Homologação do Resultado Final (soma da nota geral na Prova Nacional Docente com o resultado da Prova de Títulos) e classificação, fica relacionada nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

I) O ANEXO I refere-se ao Resultado Final e Classificação dos candidatos às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II) O ANEXO II refere-se ao Resultado Final e Classificação dos candidatos às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

III) O ANEXO III refere-se ao Resultado Final e Classificação dos candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

	NOME	CPF	NOTA GERAL NA PND	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	60,36	0	60,36
2	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	59,78	0	59,78

ANEXO II

	NOME	CPF	NOTA GERAL NA PND	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	89,52	0	89,52
2	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	78,92	0	78,92
3	DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	71,68	0	71,68
4	MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	71,48	0	71,48
5	SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	70,16	0	70,16
6	MAIZA DE SOUZA WOCHE	001.XXX.XXX-XX	66,16	2	68,16
7	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	65,76	0	65,76
8	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	65,52	0	65,52
9	ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	62,3	0	62,3
10	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	58,32	3	61,32
11	ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	59,12	2	61,12
12	NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	60,78	0	60,78
13	LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	58,16	0	58,16
14	LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	52,92	2	54,92
15	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	54,62	0	54,62

ANEXO III

	NOME	CPF	PcD	AFRO	NOTA GERAL NA PND	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	GABRIELY TELES PEREIRA	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	95,76	2	97,76
2	DANIELA DALAGRANA PENTEADO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	88,16	4	92,16
3	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	89,52	0	89,52
4	LILIAN GONCALVES GANNAM	369.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	84,52	2	86,52
5	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	81,64	2	83,64
6	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	82,64	1	83,64
7	INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	108.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	83,02	0	83,02
8	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	80,14	2	82,14
9	RENATA DOS SANTOS MARTINS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	78,64	1	79,64
10	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	78,92	0	78,92
11	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	78,92	0	78,92
12	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,78	1	78,78
13	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,28	1	78,28
14	LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,64	0	77,64
15	UILZA GUEDES FERREIRA CARVALHO	963.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,18	2	77,18
16	CAMILE DIAS DE ANDRADES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,18	2	77,18
17	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,28	1	76,28
18	EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	74,68	0	74,68
19	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,18	3	74,18
20	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	74,16	0	74,16
21	TATIANA DE ANDRADE PARREIRA OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	72,98	1	73,98
22	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	73,68	0	73,68
23	OSANA FONSECA IZEL	897.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,36	3	73,36
24	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,68	2	72,68
25	JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,16	1	72,16
26	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,88	0	71,88
27	DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	71,68	0	71,68
28	ALESSANDRA VAZ	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,68	0	71,68
29	MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	71,48	0	71,48
30	FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,18	0	70,18
31	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,16	0	70,16
32	SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	70,16	0	70,16
33	CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	69,98	0	69,98
34	JANAINA MONEGATO MITRUT	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	67,86	2	69,86
35	SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	67,42	1	68,42
36	OZANA BUENO DOS SANTOS	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	68,38	0	68,38
37	DARIANE FREIRE ROSA RANGEL	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	68,36	0	68,36
38	MAIZA DE SOUZA WOCHE	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	66,16	2	68,16
39	KETLEN MOREIRA SENTER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	66,36	1	67,36
40	ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,8	1	66,8
41	ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,54	2	66,54
42	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	66,54	0	66,54
43	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,8	3	65,8
44	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	65,76	0	65,76
45	PRISCILA SANTOS DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,76	0	65,76

46	BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,68	1	65,68
47	DILCELI APARECIDA MARTINS	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,68	3	65,68
48	JORIA PEREIRA MONTEIRO	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,66	0	65,66
49	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	65,52	0	65,52
50	HELLEN CRISTINA FERREIRA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,48	0	65,48
51	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,7	0	64,7
52	JULIANA MARCAL	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,52	2	64,52
53	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	949.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,26	1	64,26
54	JULIANA GOMES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,02	1	64,02
55	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	219.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,76	0	63,76
56	FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	60,62	3	63,62
57	SUZANA CALMO DA SILVA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,26	1	63,26
58	NAYRA SUZI SALES DA SILVA	728.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,16	1	63,16
59	GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,98	0	62,98
60	GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,86	0	62,86
61	ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	62,3	0	62,3
62	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	58,32	3	61,32
63	ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	59,12	2	61,12
64	NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	60,78	0	60,78
65	PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	60,64	0	60,64
66	KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	60,36	0	60,36
67	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	59,3	1	60,3
68	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	59,78	0	59,78
69	MARIA CECILIA ROLAND	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,98	3	58,98
70	MARCIA MARIS DA ROCHA	727.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	58,26	0	58,26
71	LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	58,16	0	58,16
72	SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,82	0	57,82
73	EMANUELLE CRISTINE HORTENCIO	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,8	0	57,8
74	ANA CAROLINE DE RAMOS FORTES ARAUJO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,78	0	57,78
75	KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,32	2	57,32
76	KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	56,86	0	56,86
77	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,82	1	56,82
78	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,16	3	56,16
79	ANA LUCIA MARTINS COSTA	139.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,02	1	56,02
80	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	54,98	1	55,98
81	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,64	2	55,64
82	LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	52,92	2	54,92
83	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	54,62	0	54,62
84	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,56	2	54,56
85	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	740.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	51,12	3	54,12
86	NILCEIA MISS BAZZOTTI	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,12	2	54,12
87	PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	986.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,82	3	53,82
88	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,62	1	53,62
89	KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,62	0	53,62
90	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,12	0	53,12
91	CHARLLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,76	1	51,76
92	JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	51,66	0	51,66
93	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,46	1	51,46
94	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,92	0	50,92
95	JOSLAINE RODRIGUES TEODORO MOURA	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,26	0	50,26

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93CC518B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO LISMAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°42/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.

ADITIVO:

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **19 de Março de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	78833	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL, PESA ATÉ 10 KG, POSSUI FUNÇÃO TARA. FUCIONA COM 2 PILHAS AA	VLP	UNID	2,00	26,99	53,98
LOTE: 001 - Lote 001	10	78840	POTE PEQUENO, PLASTICO, REDONDO, COM TAMPA 200 ML	COPOBRAS	UNID	30,00	1,33	39,90
LOTE: 001 - Lote 001	21	78851	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO 26 CM, COM FURO	ALUMINIOS SANTA CATARINA	UNID	5,00	20,15	100,75
LOTE: 001 - Lote 001	51	78881	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 500 ML NA COR PRETA	INVICTA	UNID	40,00	23,49	939,60
LOTE: 001 - Lote 001	53	78883	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS, 7 KG, COM 500 unidades	DEPLASTIC	UNID	10,00	29,99	299,90
LOTE: 001 - Lote 001	54	78884	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE 3 KG, PARA EMBALAR ALIMENTOS, COM 500 unidades	DEPLACTIC	UNID	10,00	15,99	159,90
LOTE: 001 - Lote 001	77	78907	POTE QUADRADO PARA LANCHE OU TORTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA acoplada, capacidade de 250 ml, medidas de 8.2x8.2x 5.2 cm Apto para micro-ondas	GALVANOTEK	UNID	20.000,00	1,80	36.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	78909	GARFO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA, PACOTE COM 1000 unidades	SERTPLAST	PCT	20,00	69,00	1.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	78912	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC, ROLO DE 38CM X 1.000 METROS	ALPES	UNID	60,00	99,90	5.994,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	78914	ESTRADO DE POLIETILENO 50X25 CM Fabricados em polietileno de alta densidade ou polipropileno, Atendem as normas da ANVISA - encaixe macho – femea - antiderrapantes - capacidade para 10 toneladas /m² - altura: 25 mm - comprimento: 500 mm Cor: preta	ARQPLAST	UNID	30,00	15,99	479,70
LOTE: 001 - Lote 001	89	78920	MARMITA COM DIVISÓRIA E TAMPA DE ISOPOR 25,5 cm x 235x9 cm Pacote com 50 unidades	BOM APETITE	UNID	700,00	49,98	34.986,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	78927	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA NA COR BRANCA, MEDINDO 15.5 CM PACOTES COM 1.000 unidades	SERTPLAST	UNID	20,00	67,00	1.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	78928	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA PARA SOBREMESA 12 CM, PACOTES COM 1000 1000 unidades	SERTPLAST	UNID	20,00	47,00	940,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	78929	FACA DESCARTÁVEL PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, NA COR BRANCA, PACOTES COM 1.000 unidades	SERTPLAST	UNID	20,00	78,80	1.576,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	78930	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2 KG, COM 500 UNIDADES	DEPLASTIC	RL	25,00	21,90	547,50
LOTE: 001 - Lote 001	100	78931	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 GRAMAS, COM 500 UNIDADES	DEPLASTIC	RL	25,00	21,90	547,50
TOTAL								85.384,73

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 146/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:9000BED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DISPENSA Nº 003/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 847/2026

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nome Luciana Antunes Pereira, designados pela **Portaria nº. 32 de** janeiro de 2025, manifestação de obter propostas adicionais

de eventuais interessados, na modalidade realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

Novas proposta deve ser enviadas ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, até a dia 13 de março de 2026 às 14 horas.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **ovos de Páscoa** para distribuição às crianças por ocasião da Páscoa de 2026,nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33172	Ovos de chocolate de 180g a 240g, preferencialmente chocolate ao leite, destinados ao consumo humano, elaborados com ingredientes próprios e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O produto deve ser embalado individualmente, em embalagem resistente, composta por material apropriado para alimentos, envolto em polietileno protetor, garantindo a integridade do item durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deverá estar intacta, sem sinais de violação, rasgos, amassados ou danos que comprometam a qualidade do produto. O armazenamento deverá ser realizado em local fresco, seco e ventilado, conforme orientações do fabricante, a fim de preservar as características do chocolate. Os ovos de Páscoa deverão manter aspecto, cor, textura e aroma característicos, sem??alterações que comprometam o consumo. Cada unidade deverá possuir peso aproximado compatível com o padrão comercial (a ser definido no processo), acompanhada de embalagem individual e, quando aplicável, brinde interno adequado ao público infantil. O prazo de validade mínimo deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica do produto.	1.800,00	UN	20,99	37.782,00
TOTAL						R$37.782,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de estruturar e viabilizar, de forma planejada e organizada, a tradicional ação de distribuição de ovos de Páscoa às crianças do Município com idade de até 10 (dez) anos, no exercício de 2026.

2.2.A problematização que fundamenta a presente contratação decorre da necessidade de garantir que todas as crianças dessa faixa etária, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso equitativo à celebração da Páscoa, evitando situações de exclusão social, desigualdade simbólica e frustração decorrentes da ausência de participação em data comemorativa de forte relevância cultural e comunitária.

2.3. Embora não se trate de política pública essencial de caráter obrigatório, a ação integra o conjunto de estratégias socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da convivência social e à valorização de datas comemorativas como instrumento de inclusão, pertencimento e acolhimento social, em consonância com as diretrizes da política municipal de assistência social.

2.4. A entrega será realizada pela Administração Pública em pontos estratégicos previamente definidos, abrangendo localidades urbanas e rurais, com cronograma organizado por dia e por região, de modo a garantir acessibilidade, organização e atendimento equitativo. O fornecedor deverá realizar entrega única à Prefeitura, em prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da autorização de fornecimento, em data próxima ao início da distribuição, a fim de mitigar riscos de deterioração ou derretimento do produto.

2.5.Dessa forma, evidencia-se que o problema a ser resolvido consiste na necessidade de aquisição tempestiva e adequada de ovos de Páscoa em quantidade suficiente para atender integralmente o público infantil até 10 anos do Município, garantindo qualidade do produto, segurança alimentar, cumprimento do cronograma e efetividade da ação socioassistencial planejada.

2.6.A contratação pretendida, portanto, apresenta-se como medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público, viabilizando a execução da ação social programada e assegurando o atendimento universal do público-alvo definido pela Administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado para contratação importa em **R$ 37.782,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no terno de referência.
4.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3890	08.002.08.244.0008.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	3900	08.002.08.244.0008.2022	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	4270	08.003.08.243.0008.6028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	4280	08.003.08.243.0008.6028	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	4281	08.003.08.243.0008.6028	1091	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

5.1. Os documentos de habilitação serão solicitados após apresentação da propostas, os documentos abaixo abrange e atendem as exigências para a contratação:

Habilitação jurídica

5.2. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.
Habilitação Técnica
5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.
5.4. Apresentação de Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da sede da empresa, compatível com o comércio ou distribuição de gêneros alimentícios
Habilitação fiscal, social e trabalhista
5.6. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.7. Documentos pessoais do representante da empresa.
5.9. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.10. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.11. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.12. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5.13. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
5.14. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. São partes integrantes deste termo:
6.1.1. Anexo 1 - Termo de referência
7.1.1.1. Apêndice do Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar
6.1.2. Anexo 2 – Modelo de proposta
6.1.3. Anexo 4 - Minuta do contrato.
6.1.4. Anexo 5 - Declaração unificada.

Criado em 06 de março de 2026 e assinado digitalmente por Luciana Antunes Pereira, Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 032, de 2025
Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:99A3F36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA, ACABAMENTO PROJETADO NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE DA SILVA TROINER
CNPJ.: 36.981.067/0001-00
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 05 de março de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE DA SILVA TROINER
CNPJ.: 36.981.067/0001-00
VALOR: R$ **45.220,00** (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **05/03/2026** à **04/03/2027.**
ASSINATURA: 05/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNO HENRIQUE DA SILVA TROINER
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76042	Limpeza e aplicação de massa niveladora		M2	570,00	20,00	11.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	76043	aplicação de massa projetada com pintura acrílica		M2	570,00	44,00	25.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	76044	limpeza e pintura com tinta acrílica		M2	380,00	23,00	8.740,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C23B9E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ.: 48.429.239/0001-08
CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CNPJ.: 32.656.339/0001-37
CONTRATADA: FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 52.200.675/0001-88
CONTRATADA: JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ.: 40.485.357/0001-21
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ.: 22.077.561/0001-21
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 52.932.346/0001-21
CONTRATADA: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
CNPJ.: 00.298.781/0001-42

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipatl Nº 07/2024
Rio Azul, 03 de março de 2026.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ.: 48.429.239/0001-08
VALOR: R$ **31.328,50** (Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAIO ALEXANDRE CACEFFO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	7528	Açafrão em pó	RD PCT 40 G	UN	250,00	2,29	572,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	75287	Ameixa preta seca sem	RD PCT 200 G	UN	200,00	7,64	1.528,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	75288	Amido de milho	RD PCT 1 KG	PCT	400,00	4,78	1.912,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	75303	Cacau em pó 100% .	RD PCT 200 G	PCT	500,00	7,17	3.585,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	75306	Canjiquinha / Quirerinha de milho amarela	RD PCT 500 G	PCT	3.000,00	1,64	4.920,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	75323	Doce de leite pastoso	RD POTE 400 G	UN	400,00	4,88	1.952,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	75329	Farinha de milho flocada (Biju)	RD PCT 1 KG	KG	400,00	3,62	1.448,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	75336	Fubá g	RD PCT 500 G	UN	3.000,00	1,68	5.040,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	75347	Lentilha	RD PCT 500 G	PCT	400,00	6,90	2.760,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	75370	Oregano	RD PCT 100 G	UN	300,00	4,64	1.392,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	75374	Páprica Doce	RD PCT 30 G	UN	300,00	2,29	687,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	75381	Sagu de mandioca	RD PCT 500 G	UN	700,00	4,13	2.891,00

LOTE: 107 - Lote 107	1	75385	Trigo para quibe	RD PCT 500 G	UN	100,00	4,09	409,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	75386	Uva passa branca	RD PCT 150 G	UN	300,00	7,44	2.232,00
TOTAL								31.328,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CNPJ.: 32.656.339/0001-37
VALOR: R$ **105.515,50** (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	75284	Açúcar 1kg	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	PCT	3.000,00	3,65	10.950,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	75289	Apresuntado	FRIMESA FRIMESA	KG	150,00	26,83	4.024,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	75292	Aveia em flocos finos	NATURALE NATURALE	UN	300,00	2,10	630,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	75301	Biscoito salgado tipo cream cracker	PICININI PICININI	PCT	2.000,00	4,40	8.800,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	75302	Biscoito salgado integral cream cracker	PRODOSA PRODOSA	PCT	150,00	4,80	720,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	75305	Canjica de milho branca	JUREIA JUREIA	PCT	1.000,00	3,00	3.000,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	75315	Chá camomila	CAPIMAR CAPIMAR	CX	300,00	2,40	720,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	75316	Chá erva cidreira	CAPIMAR CAPIMAR	CX	300,00	2,40	720,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	75317	Chá erva doce	CAPIMAR CAPIMAR	CX	300,00	2,40	720,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	75322	Colorau	RD ALIMENTOS RD ALIMENTOS	PCT	400,00	1,00	400,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	75328	Farinha de mandioca	AMAFIL AMAFIL	KG	700,00	3,90	2.730,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	75337	Geléia fruta sabor Variado	PETRY PETRY	UN	500,00	11,80	5.900,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	75339	Iogurte natural integral	FRIMESA FRIMESA	UN	2.000,00	10,30	20.600,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	75346	Leite em pó integral. .	MIMO MIMO	PCT	1.000,00	12,50	12.500,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	75348	Louro (folha)	SWEET SABOR SWEET SABOR	UN	250,00	1,38	345,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	75350	Macarrão integral tipo espaghete	LIANE LIANE	UN	60,00	4,50	270,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	75354	Macarrão de sêmola com	LIANE LIANE	UN	600,00	3,84	2.304,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	75356	Macarrão de sêmola	LIANE LIANE	UN	600,00	3,00	1.800,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	75358	Manteiga	RIOLAT RIOLAT	UN	800,00	9,20	7.360,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	75365	Milho pipoca Grãos cru,	JUREIA DORIANA	UN	500,00	2,75	1.375,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	75366	Milho verde congelado	MARO FOODS MARO FOODS	UN	1.000,00	3,59	3.590,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	75368	Nata	RIOLAT RIOLAT	UN	400,00	6,50	2.600,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	75373	Pão de leite	LOPES PANIFICACAO LOPES PANIFICACAO	KG	600,00	16,20	9.720,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	75383	Salsicha (tipo Hot Dog)	SEARA SEARA	KG	300,00	10,19	3.057,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	75387	Vinagre	CHEMIM CHEMIM	UN	400,00	1,70	680,00
TOTAL								105.515,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 52.200.675/0001-88
VALOR: R$ **111.825,00** (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JHONATAN CARLOS DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	75308	Carne frango coxa e sobrecoxa congeladacongelada na técnica IQF (Congelamento Rápido Individual)	LEVO LEVO	KG	4.500,00	10,47	47.115,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	75375	Peito de frango sem osso congelado (Filé) Filé de carne de Peito de frango sem osso congelado na técnica IQF	LEVO LEVO	KG	3.000,00	21,57	64.710,00
TOTAL								111.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ.: 40.485.357/0001-21
VALOR: R$ **91.177,50** (Noventa e Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEMENTE JACKIW
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	75304	Café pó torrado e moído tradicional,	TERRA DE MINAS UND	UN	150,00	21,95	3.292,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	75318	Chá de hortelã	CAPIMAR UND	CX	300,00	2,99	897,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	75321	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado	DIVINA MESA UND	PCT	1.400,00	5,49	7.686,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	75326	Extrato de tomate Concentrado,	DIVINA MESA UND	UN	4.500,00	2,19	9.855,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	75330	Farinha de trigo	CLARISSIMA UND	KG	1.000,00	3,29	3.290,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	75331	Fermento biológico seco	PAKMAYA UND	UN	300,00	5,99	1.797,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	75343	Leite UHT integral ou semidesnatado	TIROL UND	L	400,00	5,80	2.320,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	75344	Leite UHT integral pasteurizado	TIROL UND	L	12.000,00	5,17	62.040,00
TOTAL								91.177,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ.: 22.077.561/0001-21
VALOR: R$ **13.300,00** (Treze Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 067 - Lote 067	1	75345	Leite em pó zero lactose	CCGL PACOTE 400G	PCT	500,00	26,60	13.300,00
TOTAL								13.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **558.063,70** (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	75279	Abacate	CEASA ABACATE	KG	600,00	4,90	2.940,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	75281	Abobrinha	CEASA ABOBRINHA	KG	1.500,00	2,99	4.485,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	75283	Achocolatado	LA REND ACHOCOLATADO	UN	500,00	4,29	2.145,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	75285	Alho	CEASA ALHO	KG	400,00	16,90	6.760,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	75286	Amendoim	CINDERELA AMENDOIM	PCT	500,00	4,99	2.495,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	75290	Arroz parboilizado longo fino	CHINES ARROZ PARBOILIZADO	PCT	1.800,00	13,80	24.840,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	75291	Arroz parboilizado integral	REALENGO ARROZ INTEGRAL	PCT	80,00	4,69	375,20
LOTE: 015 - Lote 015	1	75293	Banana caturra	CEASA BANANA	KG	14.000,00	2,59	36.260,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	75294	Batata inglesa	CEASA BATATA	KG	4.500,00	2,69	12.105,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	75295	Bebida láctea fermentada,	UNIBABY BEBIDA LACTEA	PCT	1.000,00	3,95	3.950,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	75296	Bebida láctea zero lactose,	TIROL BEBIDA LACTEA	UN	200,00	14,90	2.980,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	75297	Beterraba	CEASA BETERRABA	KG	2.000,00	3,49	6.980,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	75298	Biscoito doce tipo Maria	NAGA BISCOITO MARIA	PCT	1.500,00	3,58	5.370,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	75299	Biscoito doce sabor chocolate	NAGA BISCOITO ROSCA	PCT	1.500,00	3,58	5.370,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	75300	Biscoito doce sabor leite	NAGA BISCOITO LEITE	PCT	1.500,00	3,69	5.535,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	75311	Carne suína bisteca sem pele	PAMPLONA BISTECA	KG	2.500,00	21,70	54.250,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	75313	Cebola branca	CEASA CEBOLA	KG	1.600,00	2,49	3.984,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	75314	Cenoura	CENOURA CEASA	KG	2.500,00	2,69	6.725,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	75319	Chá mate tostado (saquinho)	CAPIMAR CHA MATE	CX	1.500,00	2,64	3.960,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	75320	Chuchu	CEASA CHUCHU	KG	2.600,00	3,45	8.970,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	75324	Ervilha congelada	MARO FOODS ERVILHA	UN	1.000,00	4,69	4.690,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	75325	Espinafre .	CEASA ESPINAFRE	KG	1.000,00	8,90	8.900,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	75327	Farinha de arroz	URBANO FARINHA DE ARROZ	KG	150,00	6,90	1.035,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	75332	Fermento em pó químico	ATALAIA FERMENTO QUIMICO	UN	250,00	2,89	722,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	75333	Feijão preto	CINDERELA FEIJÃO	PCT	5.000,00	3,69	18.450,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	75338	Iogurte natural zero lactose	TIROL IOGURTE NATURAL	UN	500,00	19,90	9.950,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	75340	Kiwi	CEASA KIWI	KG	1.500,00	24,90	37.350,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	75341	Laranja pera	LARANJA CEASA	KG	10.000,00	3,89	38.900,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	75349	Maca gala ou Fuji	CEASA MAÇÃ	KG	2.625,00	5,49	14.411,25
LOTE: 073 - Lote 073	1	75351	Macarrão de sêmola tipo espaguete	NINFA MACARRÃO ESPAGUETE	KG	1.500,00	5,49	8.235,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	75352	Macarrão de sêmola parafuso	NINFA MACARRÃO	KG	1.500,00	5,47	8.205,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	75353	Macarrão de sêmola penne	NINFA MACARRÃO	UN	1.000,00	5,47	5.470,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	75355	Macarrão cabelo de anjo com	ISABELA MACARRÃO	UN	700,00	4,69	3.283,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	75360	Margarina sem sal	DORIANA MARGARINA	UN	700,00	6,49	4.543,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	75361	Manga palmer	CEASA MANGA	KG	1.000,00	8,95	8.950,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	75363	Melância .	CEASA MELANCIA	KG	2.500,00	2,65	6.625,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	75364	Melão	CEASA MELAO	KG	10.000,00	3,85	38.500,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	75369	Óleo de soja	VITALIV ÓLEO	UN	1.800,00	7,49	13.482,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	75371	Ovos de granja	CEASA OVOS	DZ	1.700,00	8,99	15.283,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	75376	Pepino	CEASA PEPINO	KG	2.500,00	3,99	9.975,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	75379	Queijo tipo mussarela legislação em vigência.	LACTO IRATI QUEIJO MUSSARELA	KG	250,00	39,40	9.850,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	75382	Sal Refinado Iodado	SUL SAL	KG	900,00	1,39	1.251,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	75384	Tomate Longa vida	CEASA TOMATE	KG	3.000,00	4,30	12.900,00
LOTE: 112 - AMPLA CONCORRENCIA	1	75349	Maca gala ou Fuji	CEASA MAÇÃ	KG	7.875,00	5,18	40.792,50
LOTE: 113 - AMPLA CONCORRENCIA	1	75357	Mamão formosa	CEASA MAMAO	KG	7.875,00	4,55	35.831,25
TOTAL								558.063,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 52.932.346/0001-21

VALOR: R$ **28.200,00** (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VITOR ALBANO ACOSTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 056 - Lote 056	1	75334	Formula infantil para	NESTOGENO 2 - NESTLÉ / LATA 400G NESTOGENO 2 - NESTLÉ / LATA 400G	LT	400,00	40,00	16.000,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	75335	Formula infantil para	APTAMIL SOJA - DANONE / LATA 400G APTAMIL SOJA - DANONE / LATA 400G	LT	200,00	61,00	12.200,00
TOTAL								28.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
CNPJ.: 00.298.781/0001-42
VALOR: R$ **49.690,00** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2026** à **02/03/2027.**
ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	75280	Abacaxi Pérola	CEASA CFE EDITAL	KG	1.000,00	5,49	5.490,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	75342	Limão Taiti	CEASA CFE EDITAL	KG	400,00	4,35	1.740,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	75359	Mandioca descascada picada	CEASA CFE EDITAL	KG	1.000,00	6,93	6.930,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	75362	Manga Rosa	CEASA CFE EDITAL	KG	2.000,00	4,53	9.060,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	75377	Pêra	CEASA CFE EDITAL	KG	1.500,00	9,98	14.970,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	75378	Pimentão	CEASA CFE EDITAL	KG	1.000,00	7,00	7.000,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	75380	Repolho verde	CEASA CFE EDITAL	KG	1.500,00	3,00	4.500,00
TOTAL								49.690,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:456502F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
.	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.065/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: BRASÍLIA/DF	
Local do Evento:PALÁCIO DO PLANALTO	
Saída:09/03/2026	Chegada:12/03/2026
Motivo do Deslocamento:	
ENCONTRO DE APRESENTAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL NOS MUNICÍPIOS.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 03				Valor Unitário da Diária: R$1270,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$635,00		
Valor Total das Diárias: R$ 4.445,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C967D304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 016/2026

"Dispõe sobre concessões de fruições de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER fruição de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul, conforme contido no anexo desta Portaria.

Art. 2º As Datas de Término das Férias, constantes do Anexo Único, correspondem ao último dia de fruição das férias, devendo o servidor retornar ao exercício no primeiro dia útil subsequente ao ali indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº LINHA	MATRÍCULA-CONTRATO	NOME SERVIDOR	DATA INÍCIO FÉRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	DATA TÉRMINO FÉRIAS
1	20481-01	ADILSON JOSE DE CRISTO	06/01/2026	30	04/02/2026
2	43561-01	ADRIANA DE FARIAS GROMMTT DOS SANTOS	02/03/2026	30	31/03/2026
3	45371-02	ADRIANA GEFFER	26/01/2026	15	09/02/2026
4	95225-03	ADRIELE JAMILE PRESTES DE FRANÇA	09/03/2026	15	23/03/2026
5	48831-01	ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES	05/01/2026	20	24/01/2026
6	39701-01	ALESSANDRA LOUREIRO MOURA	05/01/2026	20	24/01/2026
7	54791-02	ALESSANDRO LIMA DE FRANÇA	04/02/2026	10	13/02/2026
8	56371-01	ALESSANDRO SANTOS MACHADO	19/01/2026	15	02/02/2026
9	25131-01	AMAURI DOMINGOS DE LARA	20/01/2026	30	18/02/2026
10	44171-01	AMELIA APARECIDA PINHEIRO MARTINS	05/01/2026	20	24/01/2026
11	95565-01	ANA CAROLINE DA SILVA	18/02/2026	15	04/03/2026
12	86341-01	ANA CRISTINA CORDEIRO MARCHIORO	19/01/2026	20	07/02/2026
13	95051-03	ANA CRISTINA DE PAULA	15/01/2026	15	29/01/2026
14	95141-01	ANA CRISTINA DOS SANTOS	02/03/2026	30	31/03/2026
15	29661-01	ANA DE FARIA GEFFER DE CASTRO	02/03/2026	30	31/03/2026
16	95142-01	ANA PAULA DOS SANTOS	05/01/2026	15	19/01/2026
17	91331-03	ANA PAULA PUKA	25/02/2026	10	06/03/2026
18	45091-01	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	26/01/2026	20	14/02/2026
19	95101-01	ANDREZA SIMONITTE DA SILVA	21/01/2026	10	30/01/2026
20	55771-01	ANGELA COUTINHO CARDOSO	23/02/2026	15	09/03/2026
21	55771-01	ANGELA COUTINHO CARDOSO	05/01/2026	15	19/01/2026
22	60041-01	ANTONIO CARLOS DA SILVA	02/02/2026	30	03/03/2026
23	41111-01	ANTONIO RAMOS	02/02/2026	30	03/03/2026
24	82571-02	ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA	06/01/2026	15	20/01/2026
25	53411-01	ARI DOS SANTOS VAZ	27/01/2026	30	25/02/2026
26	84081-02	ARIANA JOSVIAK PEGORARO	07/01/2026	20	26/01/2026

27	94111-01	ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO	19/02/2026	10	28/02/2026
28	48701-01	ARLEI JUNEO DE LIMA	02/02/2026	10	11/02/2026
29	56051-01	BEATRIZ LARA COSTA	26/01/2026	15	09/02/2026
30	95186-01	BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	07/01/2026	10	16/01/2026
31	95623-01	BRUNA DE ALMEIDA FARIA	04/02/2026	10	13/02/2026
32	55971-01	BRUNA DIAS FERNANDES	05/01/2026	30	03/02/2026
33	86291-03	BRUNO RIVA FERREIRA	19/02/2026	10	28/02/2026
34	94281-06	CACIMARA BONTORIN	04/02/2026	10	13/02/2026
35	95145-01	CAMILA NAIARA SANTOS	19/02/2026	30	20/03/2026
36	84101-01	CARIN PATRICIA CORDEIRO	19/02/2026	10	28/02/2026
37	53851-01	CARINE GRAZIELE DE ANDRADE	06/01/2026	20	25/01/2026
38	39321-03	CARLA MARIA BRANDT VAZ	02/03/2026	20	21/03/2026
39	91911-03	CASSIA CORDEIRO WASSELIO	18/03/2026	10	27/03/2026
40	48421-02	CHARLES JULIAN FARIA SANTOS	25/02/2026	15	11/03/2026
41	39841-01	CIBELE MATHIAS VITORETI	09/03/2026	10	18/03/2026
42	54871-02	CINTHIA ROMANO	05/01/2026	30	03/02/2026
43	94181-04	CLAUDEMIR JOSE ROSENES DOS REIS	16/03/2026	10	25/03/2026
44	45951-01	CLAUDETE BATISTA DOS SANTOS	05/01/2026	15	19/01/2026
45	94571-03	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	27/01/2026	20	15/02/2026
46	53691-01	CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS MATOS	02/02/2026	15	16/02/2026
47	46761-01	CLAUDIA REGIANE COSTA DE OLIVEIRA	10/01/2026	30	08/02/2026
48	54251-01	CLAUDIANE MIRANDA DE CASTRO	23/02/2026	30	24/03/2026
49	41801-01	CLEVERSON TEIXEIRA DE SOUZA	05/01/2026	30	03/02/2026
50	93811-04	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	15/01/2026	30	13/02/2026
51	86031-03	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	18/02/2026	10	27/02/2026
52	93831-02	DANIELE GEFFER MACHADO FARIA	05/01/2026	20	24/01/2026
53	92461-01	DEBORA MENEZES DA SILVA	19/01/2026	40	27/02/2026
54	54631-02	DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA	21/01/2026	15	04/02/2026
55	45261-01	DERSON MACHADO	15/02/2026	30	16/03/2026
56	44671-01	DIEGO AGNER DE BARROS	02/03/2026	10	11/03/2026
57	93741-01	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	15/01/2026	30	13/02/2026
58	92711-07	DILVANE PEREIRA ROCHA	18/02/2026	30	19/03/2026
59	84131-02	EDENISE APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	19/02/2026	10	28/02/2026
60	90361-03	EDILSON DE JESUS DOS SANTOS	02/02/2026	10	11/02/2026
61	95557-01	EDUARDA PINHEIRO DA LUZ	02/02/2026	15	16/02/2026
62	95635-01	EFRAIN DO NASCIMENTO PEREIRA	09/03/2026	10	18/03/2026
63	59951-04	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	23/02/2026	10	04/03/2026
64	39491-04	ELDER FERNANDO VAZ	18/02/2026	10	27/02/2026
65	56061-02	ELI DIANE CORDEIRO MACHADO DE FARIA	05/01/2026	15	19/01/2026
66	48961-01	ELIANE CORDEIRO MACHADO DE MORAES	02/03/2026	30	31/03/2026
67	85251-01	ELIANE JACINTO	02/03/2026	15	16/03/2026
68	90191-05	ELIAS APARECIDO DOS SANTOS	16/02/2026	30	17/03/2026
69	94461-01	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	16/02/2026	30	17/03/2026
70	85141-01	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	12/01/2026	15	26/01/2026
71	53781-01	ELISA NOVAK ALMEIDA	19/01/2026	15	02/02/2026
72	54711-02	ELOINA MACHADO DE MORAIS	05/01/2026	15	19/01/2026
73	61381-03	ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS	05/01/2026	15	19/01/2026
74	41391-01	ELZA DAS GRAÇAS	22/12/2025	30	20/01/2026
75	95624-01	EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR	26/02/2026	30	27/03/2026
76	86721-01	ERIKA CRISTINA GELINSKI MACHADO TAVARES	26/01/2026	20	14/02/2026
77	45391-01	EZEQUIEL JOSE FARIA	02/01/2026	30	31/01/2026
78	53811-02	EZEQUIEL PEREIRA	20/01/2026	30	18/02/2026
79	54611-01	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	12/01/2026	20	31/01/2026
80	53451-02	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS DE LARA	02/03/2026	20	21/03/2026
81	95162-02	GABRIELLI ALVES ZEM	18/02/2026	10	27/02/2026
82	43601-01	GERSON SANDRO SANTOS	01/01/2026	30	30/01/2026
83	60151-01	GILBERTO ALVES DA ROSA	05/01/2026	30	03/02/2026
84	53681-01	GIOVANNA CRISTINA CAVALLI	07/01/2026	15	21/01/2026
85	45481-01	GISLAINE GONÇALVES ARAUJO	05/01/2026	29	02/02/2026
86	94511-01	HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT	05/01/2026	20	24/01/2026
87	45861-01	INARA CORREA DE ALMEIDA	26/01/2026	10	04/02/2026
88	54841-01	IZANIL SAMUEL DE MOURA	09/02/2026	15	23/02/2026
89	84091-01	JENIFFER CHAIANE DA LUZ	05/01/2026	20	24/01/2026
90	95561-01	JHENNIFER SABRINA CHAMBERLAIN LAMBERT	05/01/2026	30	03/02/2026
91	95362-01	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	11/02/2026	30	12/03/2026
92	41641-01	JOAO CARLOS CORREIA	02/02/2026	30	03/03/2026
93	91841-04	JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	19/01/2026	30	17/02/2026
94	72271-01	JOCIMARA APARECIDA DIOGO	25/03/2026	10	03/04/2026
95	72271-02	JOCIMARA APARECIDA DIOGO	25/03/2026	10	03/04/2026
96	43631-01	JOEL BOMFIM	02/02/2026	30	03/03/2026
97	85321-01	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	05/01/2026	15	19/01/2026
98	54781-01	JORGE KAVA	05/01/2026	30	03/02/2026
99	45061-01	JOSE ELIAS MARIANO	15/01/2026	30	13/02/2026
100	90831-06	JOSE FERREIRA DA SILVA	02/03/2026	15	16/03/2026
101	86891-06	JOSELI DE FATIMA GONCALVES LOPES	05/01/2026	20	24/01/2026
102	44921-01	JOSELIA VAZ DA SILVA DE FARIA	04/02/2026	10	13/02/2026
103	44921-01	JOSELIA VAZ DA SILVA DE FARIA	05/01/2026	10	14/01/2026
104	93731-03	JOSEMARA DE LARA MIRANDA	05/01/2026	30	03/02/2026
105	85261-01	JOSIANE APARECIDA MORAIS	03/03/2026	15	17/03/2026
106	94711-02	JULIANA SILVA SIMAO	19/02/2026	10	28/02/2026
107	41151-01	JUSSARA DOMINGUES MENDES DE PAULA	15/01/2026	30	13/02/2026
108	92131-01	KADIJA MAYARA NODARI	02/02/2026	15	16/02/2026
109	75191-04	KATIA DE FATIMA FARIA	10/03/2026	30	08/04/2026
110	40071-01	KATIA JACKELINE SANTOS BUENO	06/01/2026	10	15/01/2026
111	95277-01	KETLIN POLIANA NALIFICO	05/01/2026	20	24/01/2026
112	95371-02	LARISSA BIANCA DE SOUZA	02/03/2026	20	21/03/2026
113	94831-02	LARISSA ISABELLA FARIA	16/03/2026	15	30/03/2026
114	54671-01	LEANDRO LEONEL DE FARIA	05/01/2026	10	14/01/2026
115	22371-01	LEIA DE FARIA GEFER COSTA	05/01/2026	15	19/01/2026

116	93951-03	LEIDI APARECIDA MARTINS	26/01/2026	20	14/02/2026
117	54981-01	LEONEI DE FRANCA	02/01/2026	15	16/01/2026
118	86311-01	LETICIA GALDI RIGHI RAMOS	05/01/2026	15	19/01/2026
119	85761-01	LETICIA SANTOS DA ROSA	30/03/2026	15	13/04/2026
120	91951-08	LIGIA MARIA COSTA	18/02/2026	10	27/02/2026
121	93251-01	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	05/01/2026	20	24/01/2026
122	30021-02	LOURIVAL COSTA ROSA	01/01/2026	30	30/01/2026
123	56171-02	LUCIA PEREIRA LARA	04/02/2026	10	13/02/2026
124	53501-01	LUCIA VERONICA JULIANI	26/01/2026	15	09/02/2026
125	56111-01	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA	02/03/2026	15	16/03/2026
126	56511-02	LUCIANO ANTONIO CENCI	06/01/2026	30	04/02/2026
127	54761-02	MACIEL ANTONIO CAVALLI	05/01/2026	30	03/02/2026
128	48561-01	MARCIA AMARAL	19/01/2026	10	28/01/2026
129	41011-01	MARCIA DE MIRANDA DE FARIA	23/02/2026	30	24/03/2026
130	55861-01	MARCO ANTONIO DE CRISTO	15/01/2026	30	13/02/2026
131	44711-01	MARCOS ANTONIO HILMANN	23/03/2026	30	21/04/2026
132	23661-01	MARCOS FREDERICO BUENO	12/01/2026	30	10/02/2026
133	86301-01	MARCOS LAZARINI BATISTA	05/01/2026	30	03/02/2026
134	54651-02	MARIA JUCELIA DE SOUZA MARIANO	12/01/2026	10	21/01/2026
135	91291-04	MARIELLI BARBOSA GEFER	02/03/2026	30	31/03/2026
136	54171-01	MARILANE TRAVASSO DE ANDRADE GAMELAS FERREIRA	12/01/2026	30	10/02/2026
137	93891-05	MARILDA MATIAS DE FARIA BATISTA	02/02/2026	15	16/02/2026
138	60261-01	MARILDO RIBEIRO	01/01/2026	15	15/01/2026
139	54991-01	MARLON FELIPE DE LARA	24/02/2026	15	10/03/2026
140	95430-02	MARLON SAMUEL DE MOURA	05/02/2026	10	14/02/2026
141	90171-02	MARTA DOS SANTOS NAZARIO	02/03/2026	20	21/03/2026
142	53701-02	MARTINHO BAY	05/01/2026	30	03/02/2026
143	92811-02	MATHEUS VAZ LIMA	04/02/2026	10	13/02/2026
144	53461-01	MAURICIO RIBEIRO DE CRISTO	17/01/2026	15	31/01/2026
145	53461-01	MAURICIO RIBEIRO DE CRISTO	02/03/2026	15	16/03/2026
146	41001-01	MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA	06/02/2026	10	15/02/2026
147	54151-01	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	12/01/2026	10	21/01/2026
148	95360-01	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA	02/03/2026	20	21/03/2026
149	55181-01	MIRIAN FARIAS BARBOSA	05/01/2026	20	24/01/2026
150	95556-01	MURIEL MACHADO	05/01/2026	15	19/01/2026
151	93331-03	NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA	30/01/2026	15	13/02/2026
152	38071-02	NIVAIR MATIAS DE LARA	16/03/2026	15	30/03/2026
153	40921-01	OLIVIO DE JESUS	15/12/2025	30	13/01/2026
154	95650-01	PAOLA FERNANDA GARCIA	30/03/2026	30	28/04/2026
155	53671-01	PATRICIA DAS GRACAS SPULDARO DAL CORTIVO	02/02/2026	30	03/03/2026
156	53271-01	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/2026	30	31/01/2026
157	85811-02	PATRICIA VAZ GUIMARÃES	26/01/2026	15	09/02/2026
158	56041-01	PAULO CESAR FARIA	19/01/2026	15	02/02/2026
159	30491-01	PAULO CEZAR DE BONFIM	02/02/2026	30	03/03/2026
160	41581-01	PAULO PINHEIRO DA LUZ	05/01/2026	15	19/01/2026
161	49791-02	PAULO RIPEL SALGADO	19/01/2026	20	07/02/2026
162	95131-01	PRISCILA DA SILVA	26/01/2026	20	14/02/2026
163	84141-04	RAQUEL GONCALVES DA SILVA DE JESUS	12/01/2026	30	10/02/2026
164	94731-01	RENAN VICTOR DE FARIA	02/03/2026	15	16/03/2026
165	95617-01	ROBERTA CIBIN DO NASCIMENTO	05/01/2026	10	14/01/2026
166	44701-02	ROGELIO JOSE DE LARA	23/03/2026	30	21/04/2026
167	39251-01	ROSA DO NASCIMENTO	09/03/2026	10	18/03/2026
168	41131-01	ROSANE FARIA CABRAL DE LARA	03/02/2026	30	04/03/2026
169	45991-01	ROSANI DE FATIMA ARAUJO	29/01/2026	10	07/02/2026
170	45991-01	ROSANI DE FATIMA ARAUJO	19/01/2026	10	28/01/2026
171	82071-04	ROSELI DO ROCIO	18/02/2026	10	27/02/2026
172	94011-03	ROSENILDA MACHADO DOARTE	05/01/2026	15	19/01/2026
173	94011-03	ROSENILDA MACHADO DOARTE	16/03/2026	15	30/03/2026
174	95031-02	ROSILDA DO CARMO	04/02/2026	10	13/02/2026
175	94931-01	ROZILETE SAIS	16/01/2026	15	30/01/2026
176	85561-01	RUBIA CRISTINA DUCATI	03/02/2026	30	04/03/2026
177	39381-02	RUTE BITENCOURT RAMOS	05/01/2026	15	19/01/2026
178	39911-01	SADI PACHECO DE LIMA	05/01/2026	15	19/01/2026
179	55171-01	SALETE PACHECO ALVES	12/01/2026	20	31/01/2026
180	55171-01	SALETE PACHECO ALVES	23/02/2026	10	04/03/2026
181	39651-02	SAMUEL ALEXANDRE RAIMUNDO DE SOUZA	12/01/2026	20	31/01/2026
182	33371-02	SANDRA DE SOUZA BONFIM	02/01/2026	15	16/01/2026
183	93801-05	SANDRA MARIA MALTACA DE LARA DE FARIA	19/02/2026	15	05/03/2026
184	93801-05	SANDRA MARIA MALTACA DE LARA DE FARIA	05/01/2026	15	19/01/2026
185	95137-01	SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	02/02/2026	15	16/02/2026
186	53201-01	SILVIANE SANTOS DE LARA	19/01/2026	10	28/01/2026
187	53201-01	SILVIANE SANTOS DE LARA	06/01/2026	10	15/01/2026
188	53561-01	SIMONE STRESSER DOS SANTOS BARROS	05/01/2026	15	19/01/2026
189	56191-03	SIMONI RUTZ	21/01/2026	10	30/01/2026
190	56191-03	SIMONI RUTZ	02/03/2026	10	11/03/2026
191	41231-01	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	02/03/2026	30	31/03/2026
192	70821-03	SOLANGE MACHADO DOS SANTOS	23/02/2026	15	09/03/2026
193	56101-04	SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	19/01/2026	15	02/02/2026
194	53141-01	SONIA MARIA SANTOS	05/01/2026	20	24/01/2026
195	84031-01	SONIA REGINA DE BONFIM DE CRISTO	05/01/2026	20	24/01/2026
196	95342-01	STEFANI JOVINSKI IANOSKI	02/02/2026	15	16/02/2026
197	54691-01	SUELEN DE SOUZA	28/01/2026	10	06/02/2026
198	93791-02	SUELI DA SILVA	02/02/2026	15	16/02/2026
199	95364-01	SUELLEN PRISCILA BONFIM AGNER	23/02/2026	15	09/03/2026
200	58901-02	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	19/01/2026	15	02/02/2026
201	85661-01	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	05/01/2026	15	19/01/2026
202	84001-01	TATIELE STRESSER SCHENEIDER MACHADO	20/01/2026	15	03/02/2026
203	81741-04	TAUAN JOSE DA SILVA	02/03/2026	15	16/03/2026
204	95091-03	TEREZINHA DE LOURDES BUENO PEREIRA	02/02/2026	20	21/02/2026

205	95180-01	TONIA MARIA RAMOS	23/03/2026	10	01/04/2026
206	94781-02	UILIAN DE FRANÇA FARIA	26/01/2026	30	24/02/2026
207	60321-01	VALDEVINO ANTONIO CARDOSO	20/03/2026	10	29/03/2026
208	60331-01	VALDOMIRO CORDEIRO	23/02/2026	30	24/03/2026
209	71871-02	VALMOR DE FREITAS	17/03/2026	20	05/04/2026
210	93871-03	VANUSA STRESSER RUTZ MARTINS	02/03/2026	15	16/03/2026
211	95158-01	VERA ALVES DOS SANTOS BROTTO	12/01/2026	20	31/01/2026
212	85681-01	VERA DOS SANTOS GANZERT	20/01/2026	15	03/02/2026
213	85681-01	VERA DOS SANTOS GANZERT	16/03/2026	15	30/03/2026
214	94001-03	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI	19/01/2026	15	02/02/2026
215	95125-03	WELINTON SALES DE LARA	02/03/2026	15	16/03/2026
216	46271-01	ZENI TEREZINHA DE GOIS	21/01/2026	30	19/02/2026

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD39BF1F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **"Contratação de empresa especializada para a montagem, decoração e estruturação da tradicional —Casinha do Coelho."**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

	LOTE I					
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL R$**
1	**CERCA BRANCA DECORATIVA 1M**	Cerca decorativa na cor branca, com aproximadamente 1 metro de comprimento por módulo, utilizada para delimitar áreas cenográficas e organizar o espaço da decoração. Ideal para compor ambientes temáticos, criando a sensação de jardim ou área externa, além de valorizar visualmente o cenário.	**MODULO**	10	R$ 120,00	R$ 2.400,00
2	**GRAMA SINTETICA DECORATIVA**	Revestimento de grama artificial de alta qualidade, desenvolvido para simular o aspecto da grama natural. Utilizada para forração de pisos, bases de painéis e áreas cenográficas, proporcionando um visual verde, limpo e aconchegante, sem necessidade de manutenção.	**M2**	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00
3	**CESTO DE VIME GRANDE**	Cestos decorativos confeccionados em vime natural, em tamanho grande, utilizados como elementos cenográficos. Podem acomodar flores artificiais, ovos decorativos ou outros objetos temáticos, trazendo um toque rústico e acolhedor à composição.	**UN**	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4	**FLORES SOLTAS E COMPLEMENTOS (GIRASSOIS, ROSAS E ETC.) KIT**	Kit composto por flores variadas e elementos complementares, como folhagens e detalhes decorativos. Utilizado para montagem de arranjos, acabamento de painéis, cestos, mesas e outros pontos do cenário, garantindo harmonia e riqueza visual.	**UN**	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
5	**COELHO DECORATIVO GRANDE**	Esculturas decorativas em formato de coelho, com aproximadamente 40 cm de altura. Produzidas em material resistente, são utilizadas como elementos de destaque em mesas, no chão ou próximos a painéis, reforçando o tema da decoração.	**UN**	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
6	**OVOS DECORATIVOS COLORIDOS (PARA CHÃO)**	Ovos cenográficos em cores variadas, desenvolvidos para serem posicionados diretamente no chão. Contribuem para criar uma ambientação lúdica e temática, especialmente em decorações infantis ou sazonais.	**UN**	40	R$ 18,00	R$ 720,00
7	**ARCOS FLORAIS**	Estruturas decorativas em formato de arco, ricamente ornamentadas com flores artificiais e folhagens. Usadas como entrada principal do cenário, ponto de destaque ou fundo para fotos, criando um visual elegante e impactante.	**UN**	3	R$ 650,00	R$ 1.950,00
8	**ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA (CORDAO LED)**	Cordões de iluminação em LED apropriados para uso externo, proporcionando uma luz suave e aconchegante. Utilizados para contornar estruturas, painéis, cercas ou áreas abertas, valorizando o ambiente e criando clima acolhedor.	**UN**	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
9	**CORDÃO DE FOLHAGENS**	Fios decorativos compostos por folhagens artificiais, ideais para acabamento de paredes, painéis, mesas ou estruturas suspensas. Acrescentam textura, volume e um efeito natural à decoração.	**UN**	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
10	**PAINEL ILUSTRADO TEMATICO (FUNDO)**	Painel decorativo ilustrado conforme o tema do evento, utilizado como fundo principal do cenário. Serve como ponto focal da decoração e espaço para fotos, garantindo identidade visual e harmonia com os demais elementos.	**UN**	1	R$ 120,00	R$ 120,00
11	**GUIRLANDAS FLORAIS (PAREDE E TETO)**	Guirlandas compostas por flores artificiais e folhagens, utilizadas para decoração de paredes e teto. Criam um efeito envolvente e delicado, enriquecendo o ambiente e dando continuidade ao tema.	**UN**	2	R$ 280,00	R$ 560,00
12	**CORTINA DE LUZES (PISCA LED)**	Cortina decorativa formada por fios de LED pendentes, proporcionando iluminação suave e efeito visual elegante. Ideal para uso em fundos de painéis, áreas de destaque ou cenários fotográficos.	**UN**	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
13	**TAPETE DECORATIVO**	Tapete cenográfico utilizado para compor o ambiente, delimitar espaços e proporcionar conforto visual. Ajuda a harmonizar os elementos da decoração e valorizar o cenário.	**UN**	2	R$ 420,00	R$ 840,00
14	**CESTOS DECORATIVOS MEDIOS**	Cestos de tamanho médio confeccionados em materiais naturais ou similares, utilizados como complemento decorativo. Podem acomodar objetos cenográficos, flores ou elementos temáticos.	**UN**	6	R$ 140,00	R$ 840,00
15	**COELHO DECORATIVO GRANDE - 1M**	Elemento de iluminação utilizado para compor ambientes com efeito estético, projetado para criar atmosfera, destacar áreas específicas ou complementar a decoração. Pode empregar diferentes tecnologias de luz, formatos e intensidades, oferecendo versatilidade para uso em projetos residenciais, comerciais ou cenográficos, de acordo com a proposta visual desejada.	**UN**	1	R$ 2500,00	R$ 2.500,00
16	**CASINHA DECORATIVA LATERAL**	Estrutura cenográfica em formato de casinha, posicionada lateralmente no cenário. Utilizada para enriquecer a ambientação e criar profundidade visual, reforçando o conceito temático.	**UN**	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
17	**OBJETOS CÊNICOS (ALMOFADAS, NINHOS, OVOS E ETC...)**	Conjunto de objetos decorativos variados, como almofadas, ninhos, ovos e outros itens temáticos. Utilizados para dar acabamento, preencher espaços e tornar o cenário mais completo e realista.	**KIT**	1	R$ 1500,00	R$ 1.500,00
18	**GUIRLANDAS VERDES PARA**	Guirlandas compostas por folhagens verdes artificiais de alta	**UN**	2	R$ 120,00	R$ 240,00

	TETO	qualidade, instaladas no teto do ambiente decorado. Esse elemento cria uma sensação de cobertura natural, trazendo aconchego, sofisticação e continuidade visual ao cenário. As guirlandas ajudam a preencher o espaço aéreo da decoração, tornando o ambiente mais envolvente e imersivo, além de harmonizar com os demais elementos naturais do projeto.				
19	**ILUMINAÇÃO CASCATA LED**	Sistema de iluminação decorativa em LED no formato cascata, com fios de luz dispostos verticalmente, criando um efeito visual delicado e elegante. Utilizada para destacar paredes, painéis ou áreas específicas do cenário, essa iluminação proporciona profundidade, movimento e um clima acolhedor, valorizando a decoração tanto durante o dia quanto à noite.	**UN**	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
20	**PAINEL ILUSTRADO DE FUNDO**	Painel decorativo ilustrado desenvolvido conforme o tema do evento, utilizado como fundo principal ou complementar da cenografia. O painel contribui para reforçar a identidade visual da decoração, cria unidade estética e serve como base para composição de fotos, valorizando todo o conjunto decorativo.	**UN**	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
21	**FOGÃO DECORATIVO RETRÔ**	Peça cenográfica decorativa que reproduz um fogão em estilo retrô, com design inspirado em modelos antigos. Utilizado exclusivamente como elemento visual, esse item agrega charme, personalidade e um toque nostálgico ao cenário, enriquecendo a ambientação temática e compondo espaços lúdicos e criativos.	**UN**	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
22	**MESINHA INFANTIL COM CADEIRAS**	Conjunto composto por uma mesinha e cadeiras em tamanho infantil, projetado para integrar a decoração de forma funcional e estética. Além de complementar o cenário temático, o conjunto oferece um espaço confortável e seguro para atividades das crianças, como desenhos, brincadeiras ou apoio durante o evento.	**UN**	1	R$ 650,00	R$ 650,00
23	**TAPETE DECORATIVO**	Tapete cenográfico utilizado para compor e delimitar áreas específicas do ambiente decorado. Contribui para o conforto visual e estético, além de ajudar na organização do espaço, criando harmonia entre os elementos decorativos e valorizando o conjunto do cenário.	**UN**	1	R$ 750,00	R$ 750,00
24	**SOFA DE 2 LUGARES**	Sofá decorativo com capacidade para duas pessoas, integrado ao cenário como elemento de destaque ou apoio para fotos. Além de proporcionar conforto, o sofá acrescenta sofisticação e equilíbrio à composição, tornando o ambiente mais convidativo e funcional.proporcionando impacto visual e sensação de acolhimento.	**UN**	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
25	**COELHOS DECORATIVOS MÉDIOS**	Peças decorativas em formato de coelho, em tamanho médio, produzidas em material resistente e acabamento cuidadoso. São utilizadas para distribuir o tema de forma equilibrada pelo cenário, preenchendo espaços e criando uma narrativa visual harmoniosa, especialmente em decorações temáticas infantis ou sazonais.	**UN**	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00
26	**MINI CIDADE DE COELHO COM TREM ELETRICO**	Cenário decorativo em miniatura que representa uma cidade temática de coelhos, composta por casinhas, personagens e detalhes minuciosos. Inclui um trem elétrico em funcionamento, que adiciona movimento e interatividade à decoração. Trata-se de uma peça de grande destaque visual, capaz de encantar crianças e adultos, enriquecendo o ambiente com dinamismo e criatividade.	**UN**	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
27	**CRIAÇÃO E CONCEPÇÃO DO PROJETO**	Serviço completo de criação, planejamento e concepção do projeto decorativo, desenvolvido de forma personalizada de acordo com o tema, o espaço disponível e os objetivos do evento. Inclui estudo do layout, definição de paleta de cores, escolha dos elementos decorativos, composição visual e organização do cenário, garantindo harmonia estética, funcionalidade e identidade visual exclusiva para o ambiente.	**UN**	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
28	**MANUTENÇÃO DURANTE PERIODO EXPOSITIVO**	Serviço de manutenção e acompanhamento da decoração durante todo o período em que o projeto estiver exposto. Inclui ajustes de posicionamento, reposição ou correção de elementos decorativos, verificação da iluminação e conservação geral do cenário, assegurando que a decoração permaneça organizada, segura e visualmente impecável do início ao fim da exposição.	**UN**	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor total do lote (R$) 61.730,00						

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/03/2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **12/03/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7AA5334E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 50/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.066.456,37 (oito milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0004.0122.0002.1002	Adquirir Veículo - Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
0004.0122.0002.2010	Serviço de Administração Geral - Administração	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
006	Depto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST	
0011.0331.0002.2024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Depto de Gerenciamento Operacional - DGO	
0012.0361.0004.2016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 00101	FUNDEB 70%	67.659,79
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
0012.0122.0004.2102	Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00105	Alienação de Bens da Educação	6.513,89
0012.0361.0004.1104	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	170.000,00
0012.0361.0004.2017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10217	FNDE/Escola em Tempo Integral	18.468,37
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 00104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	443.791,58
0012.0361.0004.2019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 00107	Salário Educação	117.262,72
0012.0361.0004.2020	Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10147	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.658,22
Fonte 00144	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE	26.751,74
0012.0361.0009.6004	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10146	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.461,73
003	Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF	
0012.0361.0004.2022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10231	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	21.473,59
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10284	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	123.678,88
0012.0365.0004.2090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 00102	FUNDEB 30%	139.523,14
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
0012.0365.0004.2023	Educação Infantil/Creche	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	262.411,81
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
0023.0695.0006.1010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.095,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
0027.0812.0011.1036	Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
Fonte 10298	Convênio nº 83/2026 - Aquisição de Veículo Tipo Van – SECID	330.000,00
0027.0813.0011.1035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
0027.0813.0011.1063	Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00
Fonte 10274	Emenda Especial 202528470003 - Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva	495.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0022.0661.0002.2031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0020.0608.0007.2093	Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
0020.0608.0007.1082	Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0020.0608.0007.2094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo Municipal Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
0010.0122.0008.2126	Gestão do SUS	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00304	Alienação de Bens Saúde	30.000,00
003	Depto Técnico Apoio às Ações Saúde – DATS	
0010.0304.0008.2128	Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10181	Capital - Programa Fortalecimento Vig. Saúde - PROVIGIA PR	26.500,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
0010.0301.0008.1145	Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde ESF Rubens Zageski	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.008,00
0010.0301.0008.1159	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	360.000,00
Fonte 10054	Transporte Sanitário	1.420.000,00
0010.0301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10069	Incremento Temporário PAB	50.000,00
Fonte 10090	Custeio APSUS e Saúde Bucal	50.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 10267	Incremento PAP - Emenda 40110001	54.751,03
Fonte 10268	Incremento PAP - Emenda 40340002	136.880,06
Fonte 10286	Incremento PAP - Emenda 60060003	181.097,30
Fonte 10291	Incremento PAP - Proposta 36000709453202500 - Emenda 50410001	231.033,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10212	Planifica SUS	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.691,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00304	Alienação de Bens Saúde	10.000,00
Fonte 10052	Estruturação Rede Serviços Atenção Básica de Saúde	20.289,24
0010.0302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10204	Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023	80.000,00
Fonte 10219	Qualificação Atend. Especializado-Resolução SESA 1648/2023	35.000,00
Fonte 10255	Qualif. Atendimento de Procedimentos - MCA	150.000,00
0010.0302.0008.2136	Atenção às Urgências e Emergências	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10218	Expansão da Rede de Atenção à Saúde	1.500.000,00
13	Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0015.0452.0002.2051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 00501	Receitas de Alienação de Ativos	18.455,77
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
0015.0451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
0015.0451.0012.1020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
0004.0123.0002.2074	Controle Financeiro	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0004.0129.0002.2014	Arrecadação de Receitas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	57.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
005	Departamento de Patrimônio – DPA	
0004.0122.0002.2075	Controle Patrimonial	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	

Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 302.008,00 (trezentos e dois mil e oito reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0022.0661.0002.2031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
0020.0608.0007.2094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo Municipal Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
0010.0301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	67.008,00
0010.0302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.934.448,37 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 6 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal Da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:594C900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 187/2026 ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 185/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

PUBLICAÇÃO Nº 187/2026

ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 185/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 185/2026**, conforme disposto a seguir.

ANULA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO ELENCADO
Cargo: Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
11	014.703.169-29	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	07/04/2026	14:00h

CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO ELENCADA
Cargo: Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.325-88	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	11/04/2026	14:00h

A presente alteração tem por objetivo o correto cumprimendo do disposto na Lei 12990/2014. As demais disposições da Convocação 185/2026 permanecem inalteradas
Os candidatos deverão comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu
Dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br
Rolândia, 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 187/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 30h

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
59	014.703.224-47	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	07/04/2026	14:00h
61	014.703.152-25	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	07/04/2026	14:00h
74	014.703.271-55	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES[2]	07/04/2026	14:00h
62	014.703.193-22	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	07/04/2026	14:00h
63	014.703.309-14	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	07/04/2026	14:00h
64	014.703.243-58	FABIANO BARTH	07/04/2026	14:00h
65	014.703.363-25	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	07/04/2026	14:00h
66	014.703.144-12	AIANE MARIA MELLO KÜLL	07/04/2026	14:00h
67	014.703.246-90	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	07/04/2026	14:00h
68	014.703.347-32	PAULA MELGES FELIX	07/04/2026	14:00h

Cargo: Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.325-88	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	11/04/2026	14:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 187/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )

03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____
Assinatura: Rolândia,___/___/____

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )

60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:				

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função		Tempo
Ultimo:				
Penúltimo:				
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?			
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?			
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / / .**				

ANEXO III da Convocação 187/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6CDB4AA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 111, 06 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Transferências Correntes, a Fonte de Recursos – 854 Emenda Parlamentar Individual para FNAS Apae – Custeio, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 29/01/2026	***Excesso de Arrecadação no Exercício
423	1.7.1.9.57.0.1.24.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Individual para FNAS Apae - Custeio	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de dezembro 2025;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 854 Emenda Parlamentar Individual para FNAS Apae – Custeio, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.245.0010.1.053	3.3.50.43.00.00.00	854	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 854 Emenda Parlamentar Individual para FNAS Apae – Custeio.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	854	Março	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EEEE4FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 018/2024

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

Ref. PREGÃO PRESENCIAL 216/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, e-mail Fabiana.godoy@govarnancabrasil.com.br / olimar.piekarski@governancabrasil.com.br residente e domiciliado na cidade de CURITIBA -PR doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta do presente contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/03/2026** e término em **01/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R$ 103.420,32** (cento e três mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), passando o valor inicial do contrato **R$ 2.328.477,48** (dois milhões trezentos e vinte oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para **R$ 2.431.897,80** (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), tendo como base de reajuste o **IPCA** acumulado no período, representando um acréscimo **aproximado** de **4,44%** (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos).

SISTEMAS UTILIZADOS PELO EXECUTIVO				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12 Meses	Módulo Contabilidade Pública	R$ 6.553,88	R$ 78.646,56
2	12 Meses	Módulo Reponsabilidade Fiscal.	R$ 696,81	R$ 8.361,72
3	12 Meses	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA. Módulo Planejamento LOA Módulo Planejamento PPA	R$ 1.535,80	R$ 18.429,60
4	12 Meses	Módulo de Tesouraria Módulo Saldos de bancos e Fluxo Monetário	R$ 1.487,88	R$17.854,56
5	12 Meses	Módulo de envio de informações ao TCE-PR (IA)	R$ 1.206,53	R$ 14.478,36
6	12 Meses	Módulo Painel de informações ao Gestor (Sala Situação)	R$ 1.100,28	R$ 13.203,36
7	12 Meses	Módulo de Licitações e Contratos	R$ 3.616,54	R$ 43.398,48
8	12 Meses	Módulo de Integração com Portal de Pregão Eletrônico	R$ 574,57	R$ 6.894,84
9	12 Meses	Módulo Compras e Materiais	R$ 1.072,54	R$ 12.870,48
10	12 Meses	Sistema de Gestão de Administração de Frotas	R$ 1.384,60	R$16.615,20
11	12 Meses	Sistema Gestão de Patrimônio	R$ 1.815,67	R$ 21.788,04
12	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Folha de Pagamento Gestão de Pessoal e-social Adequação	R$ 5.020,31	R$ 60.243,72
13	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades	R$ 1.433,43	R$ 17.201,16
14	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-social	R$ 630,09	R$ 7.561,08
15	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento– Envio de informações e-social (comunicador)	R$ 511,87	R$ 6.142,44
16	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento– Registro Segurança e Medicina do Trabalho	R$ 490,86	R$ 5.890,32
17	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento- Portal do Servidor Contra cheque online	R$ 937,87	R$ 11.254,44
18	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento– Avaliação e desempenho.	R$ 666,06	R$ 7.992,72
19	12 Meses	Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460	R$ 882,88	R$ 10.594,56
20	12 Meses	Módulo Gestão de Cemitério	R$ 4.208,11	R$ 50.497,32
21	12 Meses	Módulo Tributos Municipais (Administração de receitas) Módulo Tributos Municipais Administração de Receitas Cobrança de Dívida Ativa (CDA)	R$ 11.337,78	R$ 136.053,36
22	12Meses	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte (AR CIDADÃO)	R$ 2.154,00	R$ 25.848,00
23	12 Meses 12 Meses	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal eletrônica) Módulo de Declaração eletrônica de ISS (DEISS)	R$ 12.270,45	R$ 147.245,40
24	12 Meses	Módulo de Gestão Simples Nacional	R$ 2.950,46	R$ 35.405,52
25	12 Meses	Módulo Cobrança Registrada	R$ 1.320,42	R$ 15.845,04
26	12 Meses	Módulo ITBI eletrônico	R$ 2.534,59	R$ 30.415,08
27	12 Meses	Módulo Alvará Web	R$ 823,25	R$ 9.879,00
28	12 Meses	Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"	R$ 1.410,16	R$ 16.921,92
29	12 Meses	Módulo Portal de Transparência Pública	R$ 3.294,96	R$ 39.539,52
30	12 Meses	Módulo de Controle de Obras Públicas	R$ 1.937,40	R$ 23.248,80
31	12 Meses	Módulo de Ponto Eletrônico	R$ 2.630,52	R$ 31.566,24
32	12 Meses	Módulo de Saúde Pública Atenção Básica, Atenção Especializada, Módulo de Saúde Pública Atenção Especializada e GS Laboratório Módulo de Saúde Pública GS Cidadão Módulo de Saúde Pública Vigilância Sanitária Módulo de Saúde Pública Painel de Gestão	R$ 28.267,72	R$ 339.212,64
33	12 Meses	Serviço de Suporte Técncio Permanente **na secretaria de saúde** (Segunda à Sexta-Feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h	R$ 8.726,69	R$ 104.720,28
34	12 Meses	Módulo de Controle Interno	R$ 1.979,42	R$ 23.753,04
35	12 Meses	Módulo Processo Digital para no mínimo de 500 usuários Módulo Essencial (memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e- SIC, Ofício Digital (Atos oficiais), Processo Administrativo para no mínimo de 500 usuários	R$ 11.566,16	R$ 138.793,92

		Módulo Assinatura em Lote para no mínimo de 500 usuários		
		Módulo Consolidação com Produtos GOVBR CP, LC e AR para no mínimo de 500 usuários		
		Módulo Workflow avançado de processos para no mínimo de 500 usuários		
		Módulo de aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo disponibilizado para no mínimo de 500 usuários		
36	12 Meses	Módulo Educação (completo)	R$ 26.466,19	R$ 317,594,28
37	12 Meses	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para,no mínimo, 90 usuários simultâneos	R$ 10.367,34	R$ 124.408,08
TOTAL R$ 1.990.369,08				

SISTEMAS UTILIZADOS PELO LEGISLATIVO				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12 Meses	Módulo Contabilidade Pública.	R$ 2.299,45	R$ 27.593,40
2	12 Meses	Módulo Reponsabilidade Fiscal.	R$ 332,51	R$ 3.990,12
3	12 Meses	Módulo Planejamento LOA.	R$ 410,66	R$ 4.927,92
4	12 Meses	Módulo de Tesouraria	R$ 327,61	R$ 6.613,92
	12 Meses	Módulo de Fluxo Monetário	R$ 223,55	
5	12 Meses	Módulo de envio de informações ao TCE-PR. (IA)	R$ 390,86	R$ 4.690,32
6	12 Meses	Módulo de Licitações e Contratos.	R$ 1.496,16	R$ 17.953,92
7	12 Meses	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico (LCPE)	R$ 456,26	R$ 5.475,12
8	12 Meses	Módulo Compras e Materias.	R$ 602,93	R$ 7.235,16
9	12 Meses	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	R$ 805,05	R$ 9.660,60
10	12 Meses	Sistema Gestão de Patrimônio	R$ 605,58	R$ 7.266,96
11	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 1.832,92	R$ 21.995,04
12	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	R$ 584,10	R$ 7.009,20
13	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e- social	R$ 385,31	R$ 4.623,72
14	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Envio de informações e- social (COMUNICADOR)	R$ 515,55	R$ 6.186,60
15	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	R$ 428,69	R$ 5.144,28
16	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento-Portal do Servidor Contracheque online (PS)	R$ 555,40	R$ 6.664,80
17	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Margem Consignável.	R$ 360,03	R$ 4.320,36
18	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Avaliação e desempenho.	R$ 356,60	R$ 4.279,20
19	12 Meses	Módulo de Ponto Eletrônico	R$ 1.287,70	R$ 15.452,40
20	12 Meses	Módulo Portal de Transparência Pública.	R$ 1.176,16	R$ 14.113,92
21	12 Meses	Módulo de Controle Interno	R$ 762,93	R$ 9.155,16
22	12 Meses	Módulo Gestão e Pessoal , e-Social Adequação	R$ 542,63	R$ 6.511,56
23	12 Meses	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para no mínimo, **15** usuários simultâneos	R$ 1.786,20	R$ 21.434,40
TOTAL R$ 222.298,08				

SISTEMAS UTILIZADOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12 Meses	Módulo Contabilida de Pública.	R$ 2.217,63	R$ 26.611,56
2	12 Meses	Módulo Reponsabilidade Fiscal.	R$ 466,78	R$ 5.601,36
3	12 Meses	Módulo Planejamento LDO	R$ 777,28	R$9.327,36
	12 Meses	Módulo Planejamento LOA		
		Módulo Planejamento PPA		
4	12 Meses	Módulo de Tesouraria	R$ 524,02	R$ 6.288,24
	12 Meses	Módulo de Fluxo Monetário		
5	12 Meses	Módulo de envio de informações ao TCE-PR. (IA)	R$ 456,55	R$ 5.478,60
6	12 Meses	Módulo de Licitações e Contratos.	R$ 1.258,68	R$ 15.104,16
7	12 Meses	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico (LCPE)	R$ 377,64	R$ 4.531,68
8	12 Meses	Módulo Compras e Materiais	R$ 407,69	R$ 4.892,28
9	12 Meses	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	R$ 664,83	R$ 7.977,96
10	12 Meses	Sistema Gestão de Patrimônio	R$ 473,75	R$ 5.685,00
11	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 1.550,85	R$ 18.610,20
12	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	R$ 376,68	R$ 4.520,16
13	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e- social	R$ 294,35	R$ 3.532,20
14	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Envio de informações e- social (COMUNICADOR)	R$ 313,42	R$ 3.761,04
15	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	R$307,08	R$ 3.684,96
16	12 Meses	Módulo Gestão e Pessoal , e-Social Adequação	R$ 361,95	R$ 4.343,40
17	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento-Portal do Servidor Contra cheque online. (PS)	R$ 427,41	R$ 5.128,92
18	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Margem Consignável.	R$ 226,82	R$ 2.721,84
19	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Avaliação e desempenho.	R$ 302,96	R$ 3.627,12
20	12 Meses	Módulo de Ponto Eletrônico	R$ 1.184,83	R$ 14.217,96
21	12 Meses	Módulo Portal de Transparência Pública.	R$ 911,01	R$ 10.932,12
22	12 Meses	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, **15** usuários simultâneos	R$ 1.635,81	R$ 19.629,72
23	12 Meses	(Memorando, Ofício, Circular, Protocolo Cidadão, Ouvidoria, Pedido e Sic, Processo Administrativo com Workflow, App Cidadão, Assinatura em Lote e Ato Oficial, Parecer, Chamado Técnico, Processo Judicial), módulo digital para 25 usuários.	R$ 2.293,25	R$ 27.519,00
24	12 Meses	Consolidação Produtos GOVBR, Contabilidade/Licitação	R$ 458,65	R$ 5.503,80
TOTAL R$ 219.230,64				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

	_____- **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** CONTRATANTE	_____---- **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** CONTRATADA	
	Testemunhas:		
_____		_____	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio		**PAULO ROGÉRIO DE LIMA** Secretário Municipal Administração	
_____		_____	

MARCELO FRANCISCO MARINS	**RAFAEL SOARES FOLCO**
Fiscal de contrato _____	Fiscal do contrato
WANIA CRISTINA DE BARROS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9F5F6FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 018/2025

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE 014/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Rua Antonio Mano, nº 1055, no Município de Londrina, Pacaembu, CEP 86079-230, telefone (11) 3375 3890, e-mail: juridico@tcrtransporte.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.XXX.XXX-X SESP-PR do CPF/MF nº 730.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
1. Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, alterando dos valores vale transporte dos servidores, com início em 15 de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

DE

Qtd	Unid.	Créditos para Transporte entre Ibiporã Cambé	Valor Unit.
1700	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Administração**	**R$ 5,95**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Educação**	**R$ 5,95**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Saúde**	**R$ 5,95**

PARA

Qtd	Unid.	Créditos para Transporte entre Ibiporã e Cambé	Valor Unit.
1700	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Administração**	**R$ 6,20**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Educação**	**R$ 6,20**
1000	**Créditos**	Créditos Inseridos em cartões para serem utilizados como vale transporte por servidores da **Saúde**	**R$ 6,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
_____ **HELENA LÚCIA KOCH**	_____ **KETLEN HELOYSE DA SILVA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D810A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Ailton Aparecido Maistro, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.957.221/0001-89, com sede à Rua Aurora Miguel, nº 149, Terras de Santo Antônio, na cidade de Itapetininga – SP, CEP 18213-675, Fone (15) 99709-7080 / 3273-1102 / 4102-1853, e-mail grameirapaisagem@hotmail.com, representada pela Senhora IVANI SUE ELLEN BARBOZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – D O OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21 e o art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 09/03/2026, o presente aditivo terá vigência de 10/03/2026 a 09/03/2027.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	111.500,00	69334	Grama Esmeralda, verde e viçosa, em placas de tamanho padrão (por m²) com entrega e descarga no local indicado pela secretaria solicitante. A descarga deverá ser feita pela empresa que realizará a entrega.	8,00	892.000,00	Tognareli

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DA23BBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 4/2026
Licitação n°: 2/2026
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 02/03/2026
Data de adjudicação: 02/03/2026
Objeto homologado: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	STEP AERÓBICO Step aeróbico injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camada antiderrapante, com regulagem simultânea de altura através de encaixes, medidas mínimas do produto: 98cm x 39cm x 15cm. Peso 5kg.	A A	UNI	50,00	139,99	6.999,50
TOTAL							6.999,50
BERNINI E ROCHA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL Escada de treinamento com 4 metros de comprimento, fita de nylon e hastes de pvc, contendo 9 degraus. Acompanhado de bolsa para transportar o equipamento.	Própria	UNI	10,00	37,37	373,70
TOTAL							373,70
BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	balança digital BALANÇA DIGITAL BIOIMPEDÂNCIA. Balança com armazenamento de dados de usuários. Memória, display de LCD, display removível para a medição da parte superior do corpo. Alimentação por pilhas (AA). Capacidade de medição: 150kg a 200kg. Apresentando medição de peso corporal, % de gordura corporal, % de gordura visceral, %de músculos, índice de massa corporal (IMC) e taxa de metabolismo basal. Dimensões: Largura 31 a 35,5cm, Profundidade: 30 a 32cm, Altura:2,5 a 5,0cm.	ATRIO ATRIO	UNI	1,00	539,99	539,99
10	1	Bola modelo pilates Bola para exercício de pilates, fisioterapia, produto vinílico, atóxico, com 75cm com capacidade para suportar até 200kg, cor neutra, de primeira qualidade.	NEDEL NEDEL	UNI	90,00	57,89	5.210,10
12	1	CANELEIRAS (PARES) Caneleira de Futebol tamanho ÚNICO ADULTO Composição: 100% polipropileno moldado por injeção, Placa rígida flexível, EVA na parte de trás para conforto e amortecimento, Forro sintético macio.	NEDEL NEDEL	PAR	50,00	13,28	664,00
17	1	FAIXA ELÁSTICA - RESISTÊNCIA FORTE Faixa elástica indicado para treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, com alta resistência, confeccionado em borracha e nível de elasticidade média a forte, na cor: azul.	CONVOY CONVOY	UNI	150,00	11,99	1.798,50
22	1	Kit Squeeze com cesta Kit de squeeze com 6 garrafas de plástico livre de Bisfenol A, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento. A capacidade de cada squeeze é de 790 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas. Alça Ajustável, facilitando seu transporte durante o uso. Dimensões da cesta: 30cm X 20cm X 16cm 9altura	NEDEL NEDEL	UNI	6,00	112,99	677,94

		com alça recolhida)					
35	1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Par de rede de futebol de campo, medindo 7,50m de comprimento, 2,50m de altura por 2,00m de profundidade em cima e em baixo. malha 15x15 confeccionada em fio 100% de polipropileno(seda) com tratamento ultravioleta e com 4 mm. Peso do produto: 6. Produto de 1ª linha.	NEDEL NEDEL	PAR	20,00	298,84	5.976,80
TOTAL							14.867,33
D.E.A CALCADOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anilha emborrachada Anilha emborrachada 1kg, confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, protegido contra oxidação e impacto, com furo central e na lateral para fácil manuseio. Cor preta	ANILHAS MINAS OFICIAL	UNI	90,00	15,50	1.395,00
4	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola colada de futebol de campo de primeira linha, confeccionada e costurada em PU com 12 gomos laminados. Circunferência de 68 a 70 cm, peso cheio de 410 a 450gr, câmara Butil e válvula removível, sistema de forro termofixo, camada interna neogel ou neotec, com dupla colagem entre os gomos e miolo cápsula sis. Ano de fabricação das bolas se limita ao ano anterior do vigente no período da compra. Marca de Referência: Penalty ou similar de alta qualidade	MAGUSSY CAMPO	UNI	20,00	45,00	900,00
5	1	BOLA DE FUTSAL Bola colada de Futsal colada max 200 de primeira linha, indicado para categorias sub 13, confeccionada e colada em PU com camada de amortecimento interno, com 8 gomos com dupla colagem. Circunferência aproximada entre 55- 58cm. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível. Câmara de ar feita borracha butílica. Peso cheio aproximado 350 a 380 gramas. Ano de fabricação das bolas se limita ao ano anterior do vigente no período da compra. Marca de Referência: Penalty ou similar de alta qualidade.	MAGUSSY FUTSAL	UNI	26,00	42,25	1.098,50
6	1	BOLA DE FUTSAL Bola colada de futsal max 100 de primeira linha, confeccionada em PU com camada de amortecimento interno, com 8 gomos com dupla colagem. Circunferência aproximada entre 52-54cm. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível. Câmara de ar feita com borracha butílica. Peso cheio aproximado 300 a 330 gramas. Ano de fabricação das bolas se limita ao ano anterior do vigente no período da compra. Marca de Referência: Penalty ou similar de alta qualidade.	MAGUSSY FUTSAL	UNI	26,00	42,00	1.092,00
7	1	BOLA DE FUTSAL Bola colada de futsal max 500 de primeira linha, confeccionada em PU com camada de amortecimento interno, com 8 gomos com dupla colagem. Circunferência aproximada entre 62 – 64cm. Miolo com capsula Sis, lubrificado e removível. Câmera de ar feita com borracha butílica. Peso aproximado de 420G. Ano de fabricação das bolas se limita ao ano anterior do vigente no período da compra. Marca de Referência: Penalty ou similar de alta qualidade.	MAGUSSY FUTSAL	UNI	26,00	41,25	1.072,50
8	1	BOLA DE FUTSAL Bola de futsal max 1000 de primeira linha, indicado para categorias acima dos 14 anos, confeccionada e colada em PU com 6 gomos com dupla colagem e camada de amortecimento emborrachada e siliconada, forro com fio de nylon e poliéster emborrachado, câmara de ar e miolo siliconado e substituível. Peso de 410 a 440 gramas e circunferência de 62 a 64 cm. Ano de fabricação das bolas se limita ao ano anterior do vigente no período da compra. Marca de Referência: Penalty ou similar de alta qualidade.	MAGUSSY FUTSAL	UNI	26,00	41,25	1.072,50
9	1	BOLA DE VÔLEI Bola de voleibol de primeira linha, com material microfibra, com 18 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, peso cheia: 260 a 280g, circunferência 65 a 67cm, camada interna com miolo tipo neotec e substituível, capsula sis. Ano de fabricação das bolas se limita ao ano anterior do vigente no período da compra	MAGUSSY VOLEI	UNI	16,00	44,25	708,00
14	1	COLCHONETE Colchonete (tipo academia) em espuma revestido em napa, medidas aproximadas: comprimento de 1m X largura 60 cm X espessura 4cm, cor azul.	SCALIBU OFICIAL	UNI	90,00	28,25	2.542,50
18	1	halter emborrachado Halter emborrachada 1kg, fabricado em ferro fundido com camada impermeável revestida em vinil pvc, resistente a oxidação e impacto, lavável, o produto deverá pesar 1kg	ANILHAS MINAS OFICIAL	UNI	90,00	15,40	1.386,00
20	1	Joelheira - PAR Par de joelheira para voleibol confeccionada em elástico, composição 90% poliéster e 10% elastodieno. Proteção de espuma expandida de alto impacto. Malha especial para maior transpiração, costura bordada nas áreas principais. Cor: Preto Tamanho: P, M, G e GG. 20 pares de cada tamanho	CONVOY OFICIAL	PAR	80,00	38,00	3.040,00
21	1	Jogo de Dominó Jogo de dominó com 28 peças, marcador de jogos; medindo 14 x 7,5 x 0,6 cm e pinos de 2,2cm de comprimento, acondicionado em caixa de 20 x 12 x 4 cm. Material: Madeira ou pedra osso.	DOMINIK OFICIAL	UNI	5,00	18,00	90,00
30	1	PARES DE APARADOR DE CHUTE DE MUAY THAI Par de aparador de chute reto para treinamento misto, revestido de couro sintético, contendo 2 encaixes para braço sendo 1 com velcro, nas dimensões 32x18x7)	PUNCH OFICIAL	PAR	10,00	120,00	1.200,00
31	1	PARES DE LUVA MUAY THAI Par de luva bandagem elástica produto confeccionada em tecido que possui absorção de suor, possui enchimentos que amortece os impactos nas articulações, dedos e punhos. Tamanho do elástico do punho: 90cm. Possuir fechamento com velcro	PUNCH OFICIAL	PAR	10,00	95,00	950,00
32	1	PARES DE MANOPLA MUAY THAI Par de manopla para Muay Thai Fabricado com revestimento de PU de alta qualidade, este aparador de socos oferece durabilidade e resistência, garantindo que você possa treinar com confiança. O enchimento de EVA proporciona um amortecimento eficaz, protegendo suas mãos e pulsos durante os treinos intensos.	PUNCH OFICIAL	PAR	10,00	120,00	1.200,00
34	1	Prato demarcatório Prato demarcatório tipo chinesinho produzido em plástico flexível, com 4,5cm de altura e 20cm de diâmetro, em várias cores.	SCALIBU OFICIAL	UNI	15,00	1,40	21,00
38	1	Saco de Pancada Saco de pancada tamanho GG 1,80m, com capacidade de até 160kg. Confeccionado em tecido telado com dupla camada de tecido. Conter corrente e suporte de parede ou teto.	GORILLA OFICIAL	UNI	2,00	270,00	540,00
TOTAL							18.308,00
DE FREITAS LED LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	Placar Eletrônico Placar Eletrônico Digital Poliesportivo para modalidades esportivas: Futsal, Basquetebol, Voleibol e Handebol; Com cronômetro de jogo com 04 dígitos, Com 02 contadores de pontos de 03 dígitos por equipe, 02 contadores set/falta de 02 dígitos por equipe, 01 mostrador de período de jogo; Com todos os dígitos do placar com no mínimo 18 cm com carreira dupla de led e todos os caracteres do placar com altura mínima de 15 cm; Cor dos dígitos e caracteres vermelho de brilho normal (para uso em ambiente interno); Gabinete em perfil aço carbono com pintura eletrostática anti-ferrugem cor preta, com dimensões aproximadas do gabinete de: 200 x 100 x 8 cm; Com alarme de no mínimo 1 sirene intermitentes de 120 dB (manual e automático); Com face única; frontal acrílico fumê vermelho digital com funções dos marcadores adesivados em branco; Visibilidade para até 60m; Fonte de alimentação 127/220V; Funcionamento do placar: através de teclado próprio fornecido pelo fabricante com visor de cristal líquido LCD luminoso com comunicação sem fio via rádio frequência com alcance de até 40m; Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica no local de instalação; A instalação do equipamento será por conta da empresa vencedora	Marca propria Pe200100	UNI	2,00	4.490,00	8.980,00
TOTAL							8.980,00
LUIZ F SANVACINSKI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	TROFÉU Troféu 30 cm composição mista de MDF e acrílico, 1ª base com 4cm de altura x 17cm de largura x 6cm de profundidade, sobre a 1ª base peça em mdf e acrílico, ainda sobre a 1ª base peça em acrílico 10 cm de comprimento, 7 cm de altura, alusiva a modalidade a ser premiada (ex.: bicicleta, atletismo), peça em mdf e acrílico, sobreposta ao troféu, na parte inferior direita, com 7 cm de comprimento, 6cm de altura, alusiva ao evento (ex.: flor, brasão). adesivo em alta qualidade e resolução personalizadas para o evento (estes adesivos	prime 0002	UNI	100,00	35,00	3.500,00

		podem ser substituídos por placas em acrílico em alto e baixo-relevo).					
44	1	TROFÉU Troféu 40 cm composição mista de MDF e acrílico, 1ª base com 4cm de altura x 19cm de largura x 8cm de profundidade, sobre a 1ª base peça em mdf e acrílico, ainda sobre a 1ª base peça em acrílico 10 cm de comprimento, 7 cm de altura, alusiva a modalidade a ser premiada (ex.: bicicleta, atletismo), peça em mdf e acrílico, sobreposta ao troféu, na parte inferior direita, com 7 cm de comprimento, 6cm de altura, alusiva ao evento (ex.: flor, brasão). adesivo em alta qualidade e resolução personalizadas para o evento (estes adesivos podem ser substituídos por placas em acrílico alto e baixo-relevo).	prime 0002	UNI	100,00	45,00	4.500,00
45	1	TROFÉU Troféu com 90cm de altura, com base redonda de 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo, ainda sobre a base quatro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e azul. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor azul com 36cm de largura a a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta de um jogador masculino. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE??ACORDO COM A COMPETIÇÃO E NECESSIDADE DA SECRETARIA. ??	prime 0003	UNI	10,00	90,00	900,00
46	1	TROFÉU Troféu com 90cm de altura, com base redonda de 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo, ainda sobre a base quatro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e azul. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor rosa com 36cm de largura a a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta de uma jogadora feminina. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), E ROSA (RO). COM PERSONALIZAÇÃO DE??ACORDO COM A COMPETIÇÃO E NECESSIDADE DA SECRETARIA. ??	prime 0005	UNI	10,00	90,00	900,00
TOTAL							9.800,00

MOVE FIT CIANORTE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	COLETE ESPORTIVO Colete esportivo de identificação confeccionado em tecido 100% poliéster, malha dupla. Contendo elástico e abertura na lateral para ajuste no corpo.??Cor: AMARELO, PRETO, AZUL E VERDE ??Tamanho P, M, G, GG??25 P (AMARELO, PRETO, AZUL E VERDE) ??25 M (AMARELO, PRETO, AZUL E VERDE)??25 G (AMARELO, PRETO, AZUL E VERDE)??25 GG (AMARELO, PRETO, AZUL E VERDE)??PEDIDO DE COR E TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. ??	DOPLA ADSFOVES	UNI	100,00	15,48	1.548,00
TOTAL							1.548,00

PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BOMBA DE AR Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos com agulha metal rosca.	Poker Bomba de Ar Way com Agulha Preta	UNI	10,00	16,24	162,40
13	1	Capacete de proteção para Muay Thai Capacete fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica aumentando as propriedades de resistência e facilitando a higienização do produto. Seu preenchimento é feito em espuma de alta densidade proporcionando maior segurança e absorção de impacto ao produto. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação; Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito.	Gorila Capacete Boxe Treino Muay Thai Protetor	UNI	2,00	211,00	422,00
TOTAL							584,40

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	Rede de futsal (Par) Par rede de futsal (par) confeccionada no fio 4,0mm em 100% polipropileno (seda), com malha de 12cm x 12cm em cordas trançadas entre nós, na cor branca, medindo 3,20 X 2,10M. Produto de 1ª linha	pangue pangue	PAR	12,00	180,00	2.160,00
37	1	REDE DE VOLEIBOL rede para voleibol oficial, malha 10X10 cm, em fio de 2mm em seda polipropileno, medida de 1x10 metros com 4 faixas em algodão, com tratamento ultravioleta, faixa superior com 7cm de lona e faixa inferior com 5cm de lona na cor branca e com costura dupla. Produto de 1ª linha.	pangue pangue	UNI	8,00	154,00	1.232,00
TOTAL							3.392,00

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	Par de Caneleira para Muay Thai Par de caneleira de Muay Thai fabricado em PU de alta resistência, costura reforçada com no mínimo três camadas de proteção, espuma de alta densidade ou material similar em formato anatômico dando maior segurança e conforto, fechamento na perna com meia de compreensão e/ou velcros largos de alta qualidade, proteção do pé com elástico e sola ante derrapante, forro com redução de absorção de umidade (anti-odor)	FERA CANELEIRA	PAR	10,00	75,01	750,10
TOTAL							750,10

TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	halter emborrachado Halter emborrachada 5kg fabricado em ferro fundido com camada impermeável revestida em vinil pvc, resistente a oxidação e impacto, lavável, o produto deverá pesar 5kg	fundiban 5kg	UNI	15,00	83,94	1.259,10
28	1	Mini bola Mini bola overball de 26cm, material vinil, sistema anti estouro, peso aproximado de 125g.	ss esportes overball	UNI	90,00	13,47	1.212,30
41	1	TORNOZELEIRA COM PESO DE 2 KG - PAR Par tornozeleira de peso de 2kg possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestido por nylon 70, sendo indicada par atividades físicas.	ss esportes 2kg	PAR	15,00	40,12	601,80
42	1	TORNOZELEIRA DE 1 KG - PAR Par de tornozeleira de peso de 1kg possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestido por nylon 70, sendo indicada par atividades físicas.	ss esportes 1kg	PAR	90,00	32,69	2.942,10
TOTAL							6.015,30

WPPT CONFECÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	Medalha Acrílica Medalha cortada em acrílico, com a medida de 80mm de diâmetro e 80mm de altura que permite colocação de adesivo de 70mm (arte definida pelo órgão solicitante). na outra face gravação do nome do evento e colocação das equipes. as medalhas deverão ser fornecidas com fita acetinada em diversas cores definida pelo órgão demandante. fitas com largura de 2,5cm e circunferência de 80 cm.	cler medalha 8cm	UNI	1.000,00	3,58	3.580,00
24	1	MEDALHAS DE HONRA Medalha fundida em liga metálica de zamac personalizada prateada com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada	hsports medalha 75mm	UNI	280,00	8,40	2.352,00

		com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas de acordo com a necessidade da secretaria.					
25	1	MEDALHAS DE HONRA Medalha fundida em liga metálica de zamac personalizado bronze com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas de acordo com a necessidade da secretaria.	hsports medalha 75 mm	UNI	280,00	8,40	2.352,00
26	1	MEDALHAS DE HONRA Medalha fundida em liga metálica de zamac personalizado ouro com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas de acordo com a necessidade da secretaria.	hsports medalha 75 mm	UNI	360,00	8,40	3.024,00
27	1	MEIÃO PARA FUTEBOL Par de Meião de 1ª qualidade para jogador de futebol adulto, cano longo, com elástico no punho na parte superior e com pé atoalhado, modelagem justa, com composição em 61% de poliamida, 36% de algodão e 3% de elastano. Tamanho padrão 39 ao 44. ??Cores: ??30 pares verde??30 pares preto??30 pares amarelo ??30 pares azul??30 pares vermelho??30 pares branco ??	propria meião esportivo	PAR	180,00	11,99	2.158,20
TOTAL							13.466,20

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Anilha emborrachada Anilha emborrachada 10kg, confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, protegido contra oxidação e impacto, com furo central e na lateral para fácil manuseio. Cor preta	ANILHAS DE FERO Anilha emborrachada Anilha emborrachada 10kg confe	UNI	15,00	166,99	2.504,85
TOTAL							2.504,85

Valor homologado: 87.589,38

Santa Amélia, 02 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:98ECDB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 23/2026
Licitação n°: 9/2026
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 06/03/2026
Data de adjudicação: 06/03/2026
Objeto homologado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de película automotiva profissional nos veículos da frota municipal.

JULIANO'S SOM & ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PELÍCULA AUTOMOTIVA (INSULFILM) Serviço de instalação de película automotiva (Insulfilme) de qualidade profissional, com 70% de rejeição de radiação UV G70, G20 e G05, para aplicação nos vidros laterais, traseiros e para-brisas dos veículos e maquinários da frota municipal. O serviço abrange o fornecimento integral dos materiais necessários, bem como a remoção da película antiga, quando necessário, garantindo a perfeita preparação da superfície e a conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.	Serviço	M2	305,00	138,90	42.364,50
TOTAL							42.364,50

Valor homologado: 42.364,50

Santa Amélia, 06 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0FAB9E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.538/2022 e 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Maria Aparecida Ipólito Coneglian	Curitiba- Pr	Participar do Projeto FNAS	TBY – 2154	420,00	10 a 11/03/2026
B	Sofia Mello de Moraes	Curitiba- Pr	Participar de evento da Defesa Civil	TBY – 2154	420,00	10 a 11/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:819CC904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.538/2022

I – Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Wellington Geraldo Inforzato	Curitiba- Pr	Participar de evento da Defesa Civil	TBY – 2154	420,00	10 a 11/03/2026

ll – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Antônio Marcos Nicodemo	Curitiba- Pr	Participar de evento da Defesa Civil	TBY – 2154	420,00	10 a 11/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:77AC8A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
RESUMO DO OBJETO: aquisição de materiais de pintura e materiais hidráulicos em geral.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 02, e o reajuste para 15,48% do valor percentual de desconto mínimo sobre a Tabela SINAP, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR MÁXIMO LICITADO	SALDO DO VALOR LICITADO	QUANT. ADITIVADO DO VALOR MAXÍMO	VALOR TOTAL ADITIVADO (R$)	VALOR PERCENTUAL MÍNIMO SOBRE A TABELA SINAP	
								PORC. (%) LICITADO	PORC. (%) ADITIVADO
02	36477 – Materiais para pintura em geral	UNID.	1	R$ 200.000,00	R$ 261,8138	25 %	R$ 50.000,00	8,10% (oito vírgula dez por cento)	15,48% (quinze vírgula quarenta e oito por cento)
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)									

VALOR DO ADITIVO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao valor contratual e o reajuste para 15,48% do valor percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Sinap.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:4D00E018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de Oficina de Xadrez Escolar, destinada aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, compreendendo a realização de aulas teóricas e práticas, desde a iniciação às regras básicas até o desenvolvimento de estratégias intermediárias, com metodologia adequada à faixa etária, visando ao desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, disciplina e habilidades socioemocionais dos estudantes.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

28.515.810 VINICIUS ANTONIO BARTZ - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de Oficina de Xadrez Escolar.			HS	1.300,00	37,50	48.750,00
TOTAL								**48.750,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:36388135

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

OBJETO: prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades e modelos, para atender diversas secretarias, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Os serviços incluirão o fornecimento de materiais e peças de reposição necessária à execução dos mesmos. O credenciamento permitirá a contratação simultânea de múltiplas empresas aptas a executar os serviços de forma ágil e descentralizada, conforme a demanda específica de cada unidade, de acordo com o Chamamento Público Nº 018/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JR ENGENHARIA LTDA	1	1	Serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado e condicionador de ar de 9000 a 18000 btus.		200,00	265,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	2	Serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado acima de 24000 btus.		10,00	450,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	3	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, com troca de gás e peças de aparelhos de ar condicionado e condicionador de ar de 9000 a 18000		50,00	450,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	4	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, com troca de gás e peças de aparelhos de ar condicionado de acima de 24000 btus.		10,00	600,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	5	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, sem troca de gás e peças peças de aparelhos de ar condicionado e condicionador de ar de 9000 a 18000		100,00	350,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	6	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, sem troca de gás e peças de aparelhos de ar condicionado acima de 24000 btus.		10,00	430,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	7	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9000 a 18000 btus.		100,00	350,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	8	Serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado acima de 24000 btus.		10,00	525,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	9	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, ar condicionado cassete com duto (limpeza geral dos equipamentos, revisão completa no sistema, compressor copeland scroll 6 trs, carga de gás e soldas, contator 40a, revisão do diagrama elétrico e mecânico)		10,00	900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CF320570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO PROGRAMA FORTALECE PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO PROGRAMA FORTALECE PARANÁ
PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº **75.963.850/0001-94**, sediado à **Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro – Teixeira Soares**, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal em exercício**, por meio da **Secretaria de Assistência Social** e por intermédio de sua **Comissão de Seleção**, responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no **Chamamento Público nº 01/2026**, instituída por meio da **Portaria nº 20/2026, de 03 de março de 2026**, de acordo com a **Lei Estadual nº 22.159, de 30 de outubro de 2024**, regulamentada pelo **Decreto nº 9.773, de 29 de abril de 2025**, que tem como finalidade a **entrega de bens de consumo e/ou equipamentos diversos para instituições sem fins lucrativos**, tendo em vista **atender às políticas públicas voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social**, subsidiariamente às demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste **Edital e seus Anexos**, bem como na **Minuta de Contrato**, cujos termos igualmente o integram.
TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
Início do Credenciamento: 09:00 horas do dia 10 de março de 2026 ao dia 27 de março de 2026
LOCAL DA SESSÃO: 09:30 horas do dia 30 de março de 2026 na Secretaria Municipal da Assistência Social na Rua Manoel Azevedo de Macedo, 200 – Centro – CEP: 84530-000 Teixeira Soares – Paraná

1 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1- Para elaboração de interresse no lote deverá considerar a especificação do item contida neste Termo de Referência do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026 e dados a seguir:
Lista dos equipamentos disponíveis no Programa Fortalece Paraná.

Lote	Equipamentos
Lote 01	
Item	Fogão Industrial 4 Bocas
Lote 02	
Item	Freezer Horizontal 1 porta
Lote 03	
Item	Geladeira 2 Portas
Lote 04	
Item	Liquidificador 08 litros
Lote 05	
Item	Lavadeira 17 kg
Lote 06	
Item	Caixa de Som e Microfone

Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento, preenchendo no anexo II o seu interesse.

2- APRESENTAÇÃO:

2. Os interessados deverão apresentar dois envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar:
AO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES– PR
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2026 NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
TELEFONE:
NOME DO CONTATO:

Obs.: Serão utilizados para comunicação entre a comissão e a entidade credenciada, os números telefônicos e e-mails apresentados no envelope de documentação e nos documentos apresentados, sendo obrigação da Contratada informar qualquer mudança, sob risco de assumir qualquer falha na comunicação.
3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3 - Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas:
a)- Cujo ramo de atividade organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
b)- Que visão atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Municipio de Teixeira Soares devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assitência Social do Municipio de Teixeira Soares.
4 –APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1- Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública municipal mediante apresentação do original ou assinados digitalmente desde que possam ser averiguados no momento da análise pela comissão.
4.2 O envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados:
ENVELOPE 1
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado, que demonstre ações de interesse público voltadas à garantia de direitos e/ou desenvolvimento social e ou Declaração de Utilidade Pública.
III - cópia:
a) da ata de posse da diretoria;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme estatuto e/ou regimento interno;
V - declaração:
a) do município de que a entidade presta atendimento às pessoas vulneráveis no Municipio de Teixeira Soares
b) do representante legal de que possui instalações e outras condições materiais para o recebimento dos bens ofertados;
VII - estar inscrita no Conselho Municipal de Assitência Social do Municipio de Teixeira Soares.
ENVELOPE II
Itens para a pontuação todos devidamente elaborados pela entidade.
I – Relevância Social da entidade
II – Capacidade Técnica da entidade
III – Estrutura Física da entidade
IV – Plano de Aplicação dos itens que entidade deseja
V – Número de Beneficiários
VI – Tempo de Atuação

5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO:

5.1- ESCLARECIMENTOS:
5.2- Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.
5.3- IMPUGNAÇÃO:
5.3.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.
5.3.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por de protocolo na Secretaria da Assistência Social.
5.3.3- RECURSO:
5.3.4- Da decisão da Comissão caberá recurso.
O recurso contra decisão da Comissão não terá efeito suspensivo.
5.3.5- O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata.
5.3.4- Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão decidirá a respeito, podendo:
Negar admissibilidade ao recurso, justificando; Motivadamente, reconsiderar a decisão;
Manter a decisão, encaminhando os autos devidamente motivados.
5.3.5- Não havendo recurso, a Comissão credenciará a(s) entidade (s) que apresentaram toda a documentação solicitada no ato convocatório.
6- DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

6.1- A entidade credenciada responderá exclusiva e integralmente pela utilização dos bens.

7 –DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO
Ao Município compete, pela Secretaria Municipal requisitante (Gestora da Contratação):
Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas.

8- DA SESSÃO PUBLICA, DO JULGAMENTO
8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
8.1. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção designada por Portaria Municipal.
8.2. A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos por lote**, conforme critérios abaixo:
8.2.1. Critérios Técnicos

Critério		Descrição	Pontuação Máxima
	I – Relevância Social	Impacto social do projeto e público atendido Parâmetros de pontuação: • 0 a 3 pontos – Impacto social limitado ou pouco justificado; • 03 a 07 pontos – Impacto social moderado e coerente; • 07 a 10 pontos – Alto impacto social, com justificativa consistente e demonstração clara de benefício à comunidade.	10 pontos
	II – Capacidade Técnica	Experiência comprovada na execução de ações similares Parâmetros de pontuação: • 0 a 7 pontos – Experiência mínima comprovada; • 8 a 14 pontos – Experiência satisfatória na área; • 15 a 20 pontos – Ampla experiência comprovada e equipe qualificada.	20 pontos
	III – Estrutura Física	Adequação do espaço para instalação/utilização do equipamento 0 a 2 pontos – Estrutura inadequada ou insuficiente; 2 a 3 pontos – Estrutura adequada com pequenas limitações; 4 a 5 pontos – Estrutura plenamente adequada e pronta para uso imediato.	05 pontos
	IV – Plano de Aplicação	Clareza, viabilidade e coerência das metas e cronograma para uso do item de cada lote Parâmetros de pontuação: • 0 a 20 pontos – Plano genérico ou pouco detalhado; • 20 a 30 pontos – Plano consistente e viável; • 30 a 50 pontos – Plano detalhado, com metas claras, cronograma definido e indicadores de resultado.	50 pontos
	V – Número de Beneficiários	Quantidade de pessoas diretamente atendidas Parâmetros de pontuação: • Até 20 beneficiários – 3 pontos; • De 21 a 50 beneficiários – 6 pontos; • Acima de 50 beneficiários – 10 pontos.	10 pontos

	VI – Tempo de Atuação	Tempo comprovado de funcionamento da entidade Parâmetros de pontuação: • 1 a 2 anos – 2 pontos; • 3 a 5 anos – 3 pontos; • 6 a 10 anos – 4 pontos; • Acima de 10 anos – 5 pontos.	05 pontos

Pontuação Final
A nota final será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada critério.
Será considerada classificada a entidade que:
Obtiver no mínimo **60 (sessenta) pontos**, e
Alcançar a maior pontuação no lote pretendido.

5.3. Critérios de Desempate
Em caso de empate na pontuação final, será adotada a seguinte ordem:
I – Maior pontuação no critério Plano de aplicação;
II – Maior número de beneficiários diretos;
III – Maior tempo de constituição;
IV – Sorteio público.

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
7.2. A Comissão de Seleção julgará os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8. DA FORMALIZAÇÃO
8.1. A entidade classificada será convocada para assinatura do Termo de doação.
8.2. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A participação implica na aceitação integral das condições deste Edital.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10- FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO – POR LOTE
Anexo II – MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO (a ser preenchido pela entidade)

TEIXEIRA SOARES, 09 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

MARIANE LUKAVY
Membro da Comissão de Seleção

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão de Seleção

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Membro da Comissão de Seleção

ANEXO I
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO – POR LOTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Entidade: _____
CNPJ: _____
Lote Concorrido: _____
Data da Avaliação: **____/_____/**2026

1 .RELEVÂNCIA SOCIAL (Até 10 pontos)
Descrição da análise:

☐ Impacto limitado
☐ Impacto moderado
☐ Alto impacto social

Pontuação atribuída: _____ / 10

2.CAPACIDADE TÉCNICA (Até 20 pontos)
Documentos analisados:
☐ Relatório de atividades
☐ Comprovação de experiência anterior
☐ Qualificação da equipe

Descrição da análise:

☐ Experiência mínima
☐ Experiência satisfatória

☐ Ampla experiência
Pontuação atribuída: _____ / 20

3 ESTRUTURA FÍSICA (Até 5 pontos)
☐ Possui espaço adequado
☐ Espaço parcialmente adequado
☐ Espaço inadequado
Descrição da estrutura apresentada:

Pontuação atribuída: _____ / 05

4 PLANO DE APLICAÇÃO (Até 50 pontos)
☐ Objetivos claros
☐ Metas definidas
☐ Cronograma apresentado
☐ Indicadores de resultado
Descrição da análise:

Pontuação atribuída: _____ / 50

5 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (Até 10 pontos)
Quantidade informada: _____
☐ Até 20 beneficiários – 3 pontos
☐ 21 a 50 beneficiários – 6 pontos
☐ Acima de 50 beneficiários – 10 pontos
Pontuação atribuída: _____ / 10

6 TEMPO DE ATUAÇÃO (Até 5 pontos)
Ano de fundação: _____
☐ 1 a 2 anos – 2 pontos
☐ 3 a 5 anos – 3 pontos
☐ 6 a 10 anos – 4 pontos
☐ Acima de 10 anos – 5 pontos
Pontuação atribuída: _____ / 5

RESULTADO FINAL
Total de Pontos: _____ / 100
Situação:
☐ Classificada
☐ Não Classificada (não atingiu 60 pontos)

Assinatura dos membros da Comissão:

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO (A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE)
1. Identificação da Entidade
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Responsável Legal:
2. Lote Pretendido
(Descrever o equipamento solicitado)
3. Justificativa da Solicitação
(Explicar a necessidade do equipamento e o problema social que será atendido)
4. Público Beneficiado
(Descrever perfil e quantidade estimada)
5. Forma de Utilização do Equipamento
(Detalhar como será utilizado no dia a dia)
6. Metas e Resultados Esperados
(Exemplo: aumento no número de atendimentos, melhoria na qualidade dos serviços, etc.)
7. Cronograma de Utilização
(Informar início da utilização e rotina prevista)
8. Estrutura Física Disponível
(Descrever local onde o equipamento será instalado)
Declaro que as informações acima são verdadeiras.
Local e Data: _____
Assinatura do Responsável Legal: _____

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B47C41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.493,72 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2094	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2476	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	8.493,72
	SUBTOTAL	8.493,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3440	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0017.2122	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4996	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	34.493,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 34.493,72

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 23.493,72 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
44494	BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	8.493,72
	TOTAL	23.493,72

II- Cancelamento no valor **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3450	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0017.2122	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4970	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	11.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 11.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ **15.000,00**
Fonte: 44494 Março R$ **8.493,72**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2026 (06/03/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:67EB8E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue.

Art. 1º - Nos termos da Lei n. 2.268/2026, resta alterada a carga horária e remuneração inicial do cargo de Fisioterapeuta II, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
115	Fisioterapeuta II	40h	1 + CR	-	-	R$ 6.348,03	R$180,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.

LEIA-SE:
3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
115	Fisioterapeuta II	**30h**	1 + CR	-	-	**R$ 4.761,02**	R$180,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 06 de março de2026.
Registre-se e Publique-se.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:AD3FF346

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026

EDITAL Nº 04/2026
RESULTADO DEFINITIVO DE ATUALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CADASTRAMENTO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** das atualizações e inscrições para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido/indeferido através de Ata.

Nome do(a) beneficiário (a)	Instituição de ensino	Cidade	Nível técnico/ graduação	Valor	Resultado
Carolaine Rodrigues Oliveira	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Eduardo Henrique Petermenn	ISEPE	Marechal Candido do Rondon	Graduação	320,00	Deferido*
Fernando Vinicius dos Anjos Barbosa	UNIOESTE	Toledo	Graduação	400,00	Deferido*
Gabriely dos Santos Ribeiro	UNIPAR	Guaíra	Graduação	48,00	Deferido*
Geysa Jacinto da Silva	UNIASSELVI	Toledo	Graduação	400,00	Deferido*
Gustavo Poletine Wasicki	FAG	Toledo	Graduação	400,00	Deferido*
Julia Cardoso Alves	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Larissa Midori Nakai Frasson	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Laura da Costa Serra	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Maysa Vitoria Lenz	Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo	Palotina	Técnico	64,00	Deferido*
Nathyeli Vitoria Oliveira de Antonio	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*
Raquel Figueiredo da Silva	CTESOP	Assis Chateaubriand	Graduação	360,00	Deferido*
Sibelly Alves Giombelli	UNIOESTE	Marechal Candido do Rondon	Graduação	320,00	Deferido *
Sofia Cristina Woiciechowski	UNIOESTE	Marechal Candido do Rondon	Graduação	320,00	Deferido *
Sofia dos Santos de Almeida	UNIPAR	Guaíra	Graduação	24,00	Deferido*
Vinicius Cardoso Siqueira	Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo	Palotina	Técnico	160,00	Deferido *
Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	Mundo Novo	Graduação	160,00	Deferido *
Uendrius Andriel dos Santos	UNIOESTE	Marechal Candido do Rondon	Graduação	320,00	Indeferido**

* Atende aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

** NÃO atende ao artigo 1º da Lei nº 1 936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

Terra Roxa- PR, 06 de março de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
Membro Da CADBA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:9430537B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2026

EDITAL Nº 05/2026
RESULTADO PRELIMINAR DOSINSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legaisTORNA PÚBLICO o RESULTADOPRELIMINARdos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros daCADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital deAtualização eCadastramento nº 01/2026e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	Nomedo(a)beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultadomês de fevereiro	Valor Mensal
1	Adrian Ricardo de Souza	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
2	Ana Luiza Simão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
3	Artur MendonçaAntonio	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
4	Carolina de Castro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
5	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
6	Emily da Silva Tristão	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
7	GabrielCellados Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
8	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
9	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
10	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
11	Giovanna Rodrigues Alves	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00

12	Heloisa de Brito Souza	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
13	Henrique SilvioKich	FAG	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
14	IsabelaKakimoriPerisato	PUCPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
15	IsabelaSchreiner	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
16	Jennifer CorreiaZavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
17	João Pedro FerreiraMenossi	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
18	Juan CarlosGuatierriAlves	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
19	Julia dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
20	JuliaFragalloTomadon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
21	LarissaAsamiRibeiroAibe	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
22	LarissaCadettedos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
23	LarissaSant'annaPriori	PUC PR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
24	LauanaLopes de Sá	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
25	Lucas EduardoAgostinelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
26	Lucas PedroCasini	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
27	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
28	Maria Eduarda da Silva Lima	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
29	Maria VitóriaBertuluciMartins	PUCPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
30	Matheus HenriqueCurcinodos Santos Martins	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
31	MaysePerandreNepomuceno Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
32	MillenaViacelliSimões	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
33	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
34	NasserBurhamTaha	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
35	Nathalia dos SantosAgostinelli	PUC PR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
36	PabloAraujoLopesBiassi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
37	Rafael HenriqueBarzagui	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
38	RauanaVotorinoSanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
39	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOSTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
40	Rodrigo de Freitas	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
41	RuanFelipe PaesFoglietti	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
42	Thiago Gabriel Rocha Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
43	Tiago CostaGon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
44	Vinicius Gabriel PasqualiniDelarmelino	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
45	Vitor Hugo MoreiraTakayama	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00

2.Reconhecem os membros daCADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital deAtualização e Cadastramentonº 01/2026e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR			
	Nomedo(a)beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultadomês de fevereiro	Valor Mensal
1	Adir LaraPaiva Júnior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
2	Ana Carolina Ribeiro deAlcantara	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
4	AnneLyseMagalhães Farias	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
5	AntonellaOliveira Grosso	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
6	Beatriz Santos do Nascimento	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
7	Bruno Henrique RebeloZamian	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
8	Carine Tavares Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
9	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
10	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
11	Emily Aparecida RibeiroZavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
12	Elaine do Nascimento da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
13	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
14	Felipe Santos de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
15	Gabrielle LeticiaBenelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
16	GabrielleTomadonPerissatto	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
17	GabrieliAparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
18	GabriellyWalker Joaquim	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
19	GabrielyAlves Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
20	Guilherme Henrique Garcia deOliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
21	GustavoBoterValentim Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
22	HigoSilva Monteiro Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
23	Igor Rafael Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
24	IsabellaAprigioPojato	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
25	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
26	Jean Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
27	José AugustoBertolucidos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
28	JuliaTaynaDe Moura	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
29	KauãCardoso Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
30	KauanCamargo Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
31	LaianaFernanda Rodrigues	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
32	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
33	LauraVonsoviczde Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
34	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
35	Maria ClaudiaPatriciode Souza Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
36	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
37	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
38	Mateus dos Santos Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
39	MayllonAugusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
40	MonalizaLimaPinaffi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
41	NadhyaRayssaSá de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
42	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
43	Paola Beatriz de Moraes	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
44	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
45	SilvanaBelonLeandro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
46	TaianaraCristinaReis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
47	ThaynáYara Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
48	ViniciusBarzagui	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
49	Vitor SabatineLatrônico	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

3.Reconhecem os membros daCADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital deAtualização e Cadastramentonº 01/2026e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR			
	Nomedo(a)beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de fevereiro	Valor Mensal
1	AngelaGabriellyCampos	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
2	CamileCarvalho Bastos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
3	CrislayneCristina Santana	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
4	Eduardo HenriquePetermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
5	GabrielCequinato	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
6	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
7	IsabelyKelmScarparo	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
8	Itamar CeitiroTakayama	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
9	José Eduardo Souza da Silva	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
10	KauanOliveira da Silva	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
11	Lucas MateusIkert	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
12	Maria ClaraGlossler	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
13	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
14	RaquelliParlatode Aguiar	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
15	Renato Oro	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00

4.Reconhecem os membros daCADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital deAtualização e Cadastramentonº 01/2026e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR			
	Nomedo(a)beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de fevereiro	Valor Mensal
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
2	AmandaTolottoda Rocha	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
3	Ana Claudia da Silva	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
4	AndreMezavilaDomeni	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
5	Athosde Azevedo	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
7	GuilhermeShuckMartins	Colégio EstadualAdroaldoA. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	160,00
8	GustavoKovaldos Santos	Colégio EstadualAdroaldoA. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
9	Jessica RezendeCella	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
10	Letícia Roque Goulart	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
11	Luiz Felipe FerreiraMenossi	Colégio EstadualAdroaldoA. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
12	Maysa VitoriaLenz	Colégio EstadualAdroaldoA. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	160,00
13	PatriciaGabriellyNunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
14	Pedro Henrique Fernandes Leonel	Colégio EstadualAdroaldoA. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	160,00
15	QuerenNalevaikode Carvalho	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
16	RafaelAranãoCorrea	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
17	VanusaEspiaciSantos	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
18	WillianAdrielNunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00

5. Reconhecem os membros daCADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital deAtualização e Cadastramentonº 01/2026e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR			
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de fevereiro	Valor Mensal
1	ValdemarArtmannJunior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	176,00

6. Reconhecem os membros daCADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital deAtualização e Cadastramentonº 01/2026e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR			
	Nome do(a)beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de fevereiro	Valor Mensal
1	ÁgathaAlves Dala Riva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
2	AnnaCarolyneUngriRogério	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
3	Beatriz VitoriaServinoRoling	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
4	EduardaCostanariMati	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
6	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
7	Gabrielyde Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
8	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
9	KamileAiko Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
10	KarineAymiNoda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
11	LeonardoGasparetoFavato	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
12	OtavioRianFigueiredo Mancini	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
13	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
14	ThaylaGabrielliSouza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
15	ThaylaKauaneFonte da Silva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00
16	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	360,00

Nos termos do item 8 do Edital nº 01/2026,para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interporrecurso contra o resultado, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de02 (dois) dias úteisa contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa- PR, 6 de marçode 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
Membro da CADBA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:E2D5A213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51 ANO 2025

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 51/2025	Pregão Presencial n° 20/2025	Aumento quantitativo do ITEM 07. Em razão do acréscimo quantitativo de 03(três) funcionários, representando um aumento global de **R$ 52.336,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** para os próximos 04 (quatro) meses, correspondendo ao valor mensal de **R$ 4.361,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** por funcionário.	**DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** CNPJ: 15.352.600/0001-96	05/03/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:82F90A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 12/2026

VALCIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao contido na Resolução nº 03/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para o processo eleitoral da Câmara Mirim do Município de Vitorino – PR, referente ao mandato de 2026.
§1º O mandato compreenderá o período de 01 (um) ano letivo, nos termos do art. 11 da Resolução nº 03/2025.
§2º A Câmara Mirim será composta por 09 (nove) Vereadores Mirins, sendo:
I – 08 (oito) titulares definidos entre os mais votados, observada a indicação das unidades escolares;
II – 01 (uma) vaga reservada a aluno(a) da APAE, nos termos do art. 3º da Resolução nº 03/2025.

Art. 2º. O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas:
I – adesão das unidades escolares;
II – constituição das Juntas Eleitorais;
III – registro das candidaturas;
IV – homologação das inscrições;
V – período de propaganda eleitoral;
VI – votação;
VII – apuração;
VIII – encaminhamento dos eleitos à Câmara Municipal;
IX – diplomação e posse.

Art. 3º. Poderão participar do processo eleitoral alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Vitorino, regularmente matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, com idade entre 11 (onze) e 15 (quinze) anos, conforme art. 2º da Resolução nº 03/2025.

Art. 4º. A adesão ao Programa Câmara Mirim formalizar-se-á mediante protocolo do formulário próprio junto à Secretaria da Câmara Municipal (Anexo I), no período de 09 a 13 de março de 2026.

Art. 5º. Poderão integrar a Junta Eleitoral: professores, servidores administrativos e pais de alunos.

Art. 6º. Compete à Junta Eleitoral:
I – elaborar a listagem dos alunos aptos a votar, com idade entre 11 e 15 anos, encaminhando cópia à Câmara Municipal;
II – deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas;
III – realizar o sorteio dos números de identificação dos candidatos;
IV – remeter à Câmara Municipal a relação das inscrições deferidas, vinculadas aos respectivos números de candidatura;
V – coordenar o pleito no dia e horário estabelecidos nesta Portaria;
VI – realizar a apuração dos votos e lavrar a respectiva ata;
VII – encaminhar o resultado oficial à Câmara Municipal;
VIII – prestar informações e dirimir dúvidas sobre o processo, solicitando, se necessário, o auxílio da coordenação do Programa Câmara Mirim.

§ 1º– A critério da Direção Escolar e da Junta Eleitoral, poderão ser convidados colaboradores entre os membros do corpo docente, servidores e integrantes da Associação de Pais e Professores (APP).

Art. 7º. Os alunos interessados em concorrer ao pleito deverão realizar a inscrição em suas respectivas unidades escolares, entre os dias 23 e 27 de março de 2026, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de autorização assinada pelos pais ou responsáveis, conforme os Anexos III e IV.
§ 1º– Fica assegurada a eleição de, no mínimo, 01 (um) vereador mirim por escola participante.
§ 2º– Havendo vagas remanescentes em relação ao número total de cadeiras da Câmara Municipal, estas serão distribuídas proporcionalmente entre as escolas com maior número de alunos na faixa etária de 11 a 15 anos.
§ 3º– A coordenação do Programa emitirá comunicado oficial formalizando o quantitativo de vagas destinado a cada unidade escolar após o encerramento das adesões.
§ 4º– É vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo ou em múltiplas unidades escolares.
§ 5º– É facultado à Direção Escolar estabelecer critérios complementares de elegibilidade, inclusive inspirados na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), desde que amplamente divulgados à comunidade e que não conflitem com os princípios democráticos ou com as normas desta Portaria.

Art. 8º. A Presidência da Câmara Municipal homologará as candidaturas até o dia 31 de março de 2026, com base na relação nominal encaminhada pelas Juntas Eleitorais de cada unidade escolar.
Parágrafo único– Após a homologação, os candidatos participarão de sorteio em suas respectivas escolas para a definição do número de concorrência, sendovedada a utilização de números que identifiquem partidos políticosatuantes no sistema eleitoral brasileiro.

Art. 9º. A propaganda eleitoral será permitida no período de 01 a 10 de abril de 2026.
§ 1º– Compete à Direção de cada unidade escolar disciplinar as modalidades, os locais e os horários para a realização das atividades de campanha, assegurando a ampla divulgação, o debate e a livre expressão dos candidatos.
§ 2º– As unidades de ensino deverão incentivar a participação consciente, podendo adotar, como parâmetro pedagógico, as diretrizes da Lei Federal nº 9.504/1997, a fim de garantir um pleito ético, sendo terminantemente proibida a oferta de qualquer vantagem, brinde ou "troca de favores" em troca de votos.
§ 3º– O candidato poderá apresentar suas propostas por meio de panfletos, cartazes ou mídias digitais, desde que respeitadas as normas de convivência escolar e as instruções complementares estabelecidas pela Direção.

Art. 10º. A eleição realizar-se-á no dia 13 de abril de 2026, nas unidades escolares participantes, abrangendo os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme o horário de funcionamento de cada instituição.
§ 1º– A Câmara Municipal fornecerá, em tempo hábil, as cédulas, cabines e urnas eleitorais devidamente lacradas, as quais serão abertas pela Junta Eleitoral, na presença da Direção Escolar, imediatamente antes do início da votação.
§ 2º– Nos intervalos entre os turnos, a urna deverá ser lacrada pela Junta Eleitoral e guardada em local seguro, sendo reaberta somente no início do turno seguinte, lavrando-se a respectiva ocorrência em ata.
§ 3º– O voto será registrado em cédula de papel ou sistema eletrônico; no caso de cédula, o eleitor indicará o número e o nome do candidato em cabine indevassável, depositando o voto na urna em seguida.
§ 4º– É obrigatória a assinatura do eleitor na lista de votação, devendo uma cópia ser remetida à Câmara Municipal, conforme o modelo constante no Anexo V.
§ 5º– O voto é pessoal e intransferível, sendo vedado, em qualquer hipótese, o voto por procuração ou cumulativo.

Art. 11. A apuração dos votos será conduzida pela Junta Eleitoral, com o suporte da Direção Escolar, sendo facultado aos candidatos e à comunidade escolar o acompanhamento do ato.
§ 1º– A abertura das urnas e a contagem dos votos ocorrerão imediatamente após o encerramento da votação no último turno ou, justificadamente, no primeiro dia útil subsequente.
§ 2º– Para fins de apuração, serão computados e registrados os votos válidos, os brancos e os nulos.
§ 3º– O resultado será formalizado em relatório final (Ata de Apuração), assinado pela Junta Eleitoral e subscrito pela Direção Escolar, devendo conter:
I – a listagem dos candidatos em ordem decrescente de votação;
II – o quantitativo total de votos válidos, brancos e nulos;
III – o número total de votantes e o índice de abstenção.
§ 4º– Concluídos os trabalhos, a Junta Eleitoral remeterá imediatamente à Câmara Municipal a documentação original, conforme os modelos constantes nos Anexos VI e VII.

Art. 12. A Presidência da Câmara Municipal homologará o resultado do pleito até o dia 17 de abril de 2026, conferindo ampla publicidade ao ato.
Parágrafo único– A divulgação oficial dar-se-á por meio de:
I – afixação no mural de avisos da Câmara Municipal;
II – publicação no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação locais;
III – encaminhamento às unidades escolares participantes para divulgação interna às comunidades educativas**.**

Art. 13. A Câmara Municipal realizará sessão solene para a diplomação dos Vereadores Mirins eleitos, em observância ao disposto na Resolução nº 03/2025.
§ 1º– Os candidatos não eleitos figurarão na condição desuplentes, por ordem decrescente de votação em suas respectivas unidades escolares.
§ 2º– Aos suplentes e demais participantes será conferido Certificado de Participação, a ser entregue formalmente em cada unidade escolar pela Coordenação do Programa.

Art. 14. A sessão solene de posse dos Vereadores Mirins será realizada em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Resolução nº 03/2025.
Parágrafo único– O agendamento da solenidade considerará a compatibilidade com o calendário escolar, a disponibilidade das dependências do Poder Legislativo e o cronograma de trabalho das equipes técnicas e servidores da Casa.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, conforme a legislação vigente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2025.

Vitorino, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Adesão ao Programa Câmara Mirim 2026

Por este instrumento, a escola a seguir identificada, **ADERE** ao Programa Câmara Mirim do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para a Legislatura e Mandato de 2026, conforme disposto na Resolução nº 03/2025:

Escola:		Rede de Ensino:
Endereço:	N.	Bairro:
Município:		Estado:
Fone:	e-mail:	
Nº de alunos entre 11 e 15 anos:		

Vitorino, PR, ... de ..... de 2026.

_____
Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Protocolo da Câmara Municipal

ANEXO II

Constituição da Junta Eleitoral
Câmara Mirim 2026

Por este instrumento, a direção da Escola abaixo identificada, constitui e nomeia a Junta Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Programa Câmara Mirim do Município Vitorino, Estado do Paraná, para o Mandato de 2026, junto a referida escola, conforme disposto na Resolução nº 03/2025:

Escola:		Rede de Ensino:
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:		Estado:
Junta Eleitoral:		
Cargo	Nome	Ocupação na escola
Presidente		
Secretário(a)		
Secretário(a)		

Obs: podem integrar a junta eleitoral: professores, serventes e pais.

Vitorino, PR, ... de ..... de 2026.

_____
Nome e assinatura do Gestor/Diretor

ANEXO III

Inscrição do Candidato a Câmara Mirim 2026
(Cargo de Vereador Mirim)

Por este instrumento, o estudante a seguir identificado, INSCREVE-SE para concorrer à eleição de VEREADOR MIRIM, junto ao Programa Câmara Mirim da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para o ano legislativo de 2026, conforme disposto na Resolução nº 03/2025:

Nome:		Idade:	Data Nasc. / /
Endereço:		Nº	Bairro:
Município:			Estado:
Fone:	e-mail:		
Pai:	Mãe:		
Escola:			Série:

_____
Assinatura do aluno

ANEXO IV

Autorização dos Pais ou Responsáveis

Eu, infra-assinado, pai/mãe/responsável pelo(a) aluno(a) acima descrito, **AUTORIZO** sua inscrição e participação no processo eleitoral de eleição dos vereadores mirins 2026 para o Programa Câmara Mirim da Câmara Municipal de Vitorino, PR.

Vitorino, PR, ... de ..... de 2026.

_____
assinatura do responsável

ANEXO V

Lista dos votantes para eleição do Programa Câmara Mirim - Mandato de 2026

Nome	Idade	Série	Turno	Assinatura

Obs: Este anexo poderá ser substituído por relação contida em sistema informatizado da Escola, desde que contemple todas as informações.

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

ANEXO VI

Resultado da apuração da eleição da Câmara Mirim mandato 2026
Vereador Mirim

Escola:			
Classif.	nome do candidato	nº do candidato	total de votos
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			

Total de votantes:
Votos válidos:
Votos Nulos:
Votos em Branco:
Abstenções:
Vitorino, PR, ... de ..... de 2026.

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

ANEXO VII
PRAZOS
Eleição do Programa Câmara Mirim 2026
- Adesão das escolas: 09 a 13 de março;
- Constituição das Juntas Eleitorais: 16 a 20 de março;
- Inscrições dos candidatos: 23 a 27 de março;
- Homologação das inscrições: até 31 de março;
- Período de campanha: 01 a 10 de abril;
- Eleição: 13 de abril;
- Apuração: no dia da eleição ou no dia seguinte;
- Homologação do resultado: até 17 de abril;

- Diplomação e Posse: conforme dispõe a Resolução nº 03/2025 e esta Portaria.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:15DAE6A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS CONSOLIDADOS BALANÇO, LRF E RREO 2025

CONSOLIDADO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	16.976.750,45	91.919.578,70	1.504.905,50
DESPESAS CORRENTES	69.352.833,07	84.379.894,82	15.276.543,53	76.574.546,43	7.805.348,39	16.568.371,70	76.181.718,76	8.198.176,06	74.296.646,93	392.827,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.948.374,90	41.932.594,80	9.344.220,59	38.563.441,48	3.369.153,32	9.325.271,83	38.544.492,72	3.388.102,08	38.168.111,17	18.948,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.710.000,00	2.470.100,00	403.167,02	2.469.503,73	596,27	403.167,02	2.469.503,73	596,27	2.469.503,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.694.458,17	39.977.200,02	5.529.155,92	35.541.601,22	4.435.598,80	6.839.932,85	35.167.722,31	4.809.477,71	33.659.032,03	373.878,91
DESPESAS DE CAPITAL	13.676.424,68	29.263.181,71	3.366.076,19	21.596.685,15	7.666.496,56	6.107.712,54	20.484.607,32	8.778.574,39	17.622.931,77	1.112.077,83
INVESTIMENTOS	11.096.424,68	25.032.181,71	2.885.443,12	17.393.683,96	7.638.497,75	5.627.079,47	16.281.606,13	8.750.575,58	13.419.930,58	1.112.077,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.580.000,00	4.231.000,00	480.633,07	4.203.001,19	27.998,81	480.633,07	4.203.001,19	27.998,81	4.203.001,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	16.976.750,45	91.919.578,70	1.504.905,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	16.976.750,45	91.919.578,70	1.504.905,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.014.106,51	0,00	0,00	0,00	1.080.762,92	(1.080.762,92)	5.827.510,30	(1.080.762,92)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.431.257,75	113.643.076,53	19.656.726,23	98.171.231,58	15.471.844,95	22.676.084,24	97.747.089,00	15.895.987,53	97.747.089,00	424.142,58

Entidades:
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Município de São Jorge D'Oeste

CONSOLIDADO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
RECEITAS CORRENTES	72.199.176,67	82.120.278,02	16.696.826,23	20,33	83.858.621,34	102,12	(1.738.343,32)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.407.593,80	9.070.593,80	2.268.501,35	25,01	10.166.391,06	112,08	(1.095.797,26)
IMPOSTOS	7.059.732,28	8.722.732,28	2.247.629,95	25,77	9.789.344,08	112,23	(1.066.611,80)
TAXAS	347.861,52	347.861,52	20.871,40	6,00	377.046,98	108,39	(29.185,46)

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.687,54	872.064,56	175.256,59	20,10	1.108.234,59	127,08	(236.170,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.864,22	0,00	(8.864,22)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	850.687,54	872.064,56	175.256,59	20,10	1.099.370,37	126,07	(227.305,81)
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.579,30	1.957.645,19	376.299,27	19,22	2.511.904,09	128,31	(554.258,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	8.126,47	8.126,47	152,49	1,88	6.599,39	81,21	1.527,08
VALORES MOBILIÁRIOS	1.652.452,83	1.949.518,72	376.146,78	19,29	2.505.304,70	128,51	(555.785,98)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.068.906,87	1.095.906,87	168.985,59	15,42	957.409,53	87,36	138.497,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.058.906,87	1.085.906,87	168.985,59	15,56	957.409,53	88,17	128.497,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.066.590,65	68.504.249,09	13.663.469,79	19,95	68.246.011,12	99,62	258.237,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.150.511,40	30.140.579,96	7.266.468,60	24,11	31.155.985,08	103,37	(1.015.405,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	27.368.245,13	29.167.034,20	4.903.995,08	16,81	28.306.179,90	97,05	860.854,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.547.834,12	9.166.634,93	1.408.162,11	15,36	8.664.912,02	94,53	501.722,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	84.844,00	0,00	88.934,12	0,00	(88.934,12)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.818,51	619.818,51	44.313,64	7,15	868.670,95	140,15	(248.852,44)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	4.149,48	0,00	83.070,79	0,00	(83.070,79)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.188,20	0,00	38.939,45	0,00	(38.939,45)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	60.551,10	0,00	(60.551,10)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.818,51	619.818,51	31.975,96	5,16	686.109,61	110,70	(66.291,10)
RECEITAS DE CAPITAL	8.101.081,08	18.838.987,43	2.959.900,00	15,71	13.888.467,66	73,72	4.950.519,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.912.480,00	5.912.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.912.480,00	5.912.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	54.819,20	182,73	(24.819,20)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	54.819,20	182,73	(24.819,20)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.188.601,08	12.896.507,43	2.959.900,00	22,95	13.833.648,46	107,27	(937.141,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.188.601,08	5.059.581,28	0,00	0,00	5.298.422,28	104,72	(238.841,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.836.926,15	2.959.900,00	37,77	8.535.226,18	108,91	(698.300,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	424.142,58	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.582.811,08	0,00	0,00	9.582.811,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.582.811,08	0,00	0,00	9.582.811,08	100,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste							
Município de São Jorge D'Oeste							

CONSOLIDADO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	100,00	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	100,00	16.976.750,45	1.504.905,50
LEGISLATIVA	6.262.000,00	6.262.000,00	1.121.557,00	2.730.093,26	2,78	3.531.906,74	754.733,76	2.363.270,02	2,44	3.898.729,98	366.823,24
ADMINISTRAÇÃO	7.231.821,03	8.294.537,07	1.853.555,81	7.919.530,67	8,07	375.006,40	1.920.556,83	7.914.714,35	8,19	379.822,72	4.816,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.758.142,27	4.138.730,56	521.038,02	3.202.189,80	3,26	936.540,76	642.053,33	3.192.993,25	3,30	945.737,31	9.196,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	727.000,00	751.361,11	171.127,86	742.859,61	0,76	8.501,50	171.127,86	742.859,61	0,77	8.501,50	0,00
SAÚDE	19.797.672,63	26.782.275,16	4.486.809,19	25.295.956,38	25,77	1.486.318,78	4.907.532,78	25.092.642,17	25,96	1.689.632,99	203.314,21
EDUCAÇÃO	21.218.479,11	24.224.089,73	4.767.716,07	21.723.656,68	22,13	2.500.433,05	5.635.785,00	21.654.993,80	22,40	2.569.095,93	68.662,88
CULTURA	307.000,00	577.211,93	290.936,00	553.645,85	0,56	23.566,08	265.199,20	515.014,85	0,53	62.197,08	38.631,00
URBANISMO	6.384.098,06	13.210.469,31	1.967.118,58	9.988.143,17	10,17	3.222.326,14	4.540.915,06	9.987.336,61	10,33	3.223.132,70	806,56
HABITAÇÃO	2.370.000,00	1.610.300,00	479.532,45	788.143,47	0,80	822.156,53	479.532,45	788.143,47	0,82	822.156,53	0,00
SANEAMENTO	173.000,00	588.300,00	0,00	575.577,08	0,59	12.722,92	0,00	575.577,08	0,60	12.722,92	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	184.300,00	34.621,74	113.928,20	0,12	70.371,80	31.936,74	111.243,20	0,12	73.056,80	2.685,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	2.726.516,75	346.616,14	2.153.351,22	2,19	573.165,53	509.690,69	2.153.039,36	2,23	573.477,39	311,86
INDÚSTRIA	665.000,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	262.000,00	161.999,45	111.371,57	154.156,73	0,16	7.842,72	111.865,11	154.156,73	0,16	7.842,72	0,00
TRANSPORTE	6.572.044,65	14.949.225,18	1.275.777,87	13.585.270,88	13,84	1.363.954,30	1.475.427,40	12.802.111,61	13,24	2.147.113,57	783.159,27
DESPORTO E LAZER	790.000,00	1.091.296,39	155.662,91	1.049.326,32	1,07	41.970,07	170.214,79	1.022.827,71	1,06	68.468,68	26.498,61
ENCARGOS ESPECIAIS	5.042.000,00	7.688.563,89	1.059.178,51	7.595.402,26	7,74	93.161,63	1.059.513,24	7.595.402,26	7,86	93.161,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	100,00	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	100,00	16.976.750,45	1.504.905,50
Entidades:											
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste											
Município de São Jorge D'Oeste											

CONSOLIDADO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	100,00	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	100,00	16.976.750,45	1.504.905,50
LEGISLATIVA	6.262.000,00	6.262.000,00	1.121.557,00	2.730.093,26	2,78	3.531.906,74	754.733,76	2.363.270,02	2,44	3.898.729,98	366.823,24
AÇÃO LEGISLATIVA	6.262.000,00	6.262.000,00	1.121.557,00	2.730.093,26	2,78	3.531.906,74	754.733,76	2.363.270,02	2,44	3.898.729,98	366.823,24
ADMINISTRAÇÃO	7.231.821,03	8.294.537,07	1.853.555,81	7.919.530,67	8,07	375.006,40	1.920.556,83	7.914.714,35	8,19	379.822,72	4.816,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	76.000,00	187.543,82	46.944,07	184.011,18	0,19	3.532,64	46.944,07	184.011,18	0,19	3.532,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.821,03	6.487.012,15	1.489.944,27	6.204.236,99	6,32	282.775,16	1.556.298,51	6.199.420,67	6,41	287.591,48	4.816,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.169.000,00	1.619.981,10	316.667,47	1.531.282,50	1,56	88.698,60	317.314,25	1.531.282,50	1,58	88.698,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.758.142,27	4.138.730,56	521.038,02	3.202.189,80	3,26	936.540,76	642.053,33	3.192.993,25	3,30	945.737,31	9.196,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.221,03	74.421,03	33,32	3.954,94	0,00	70.466,09	395,82	3.954,94	0,00	70.466,09	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	289.428,50	38.496,62	276.653,77	0,28	12.774,73	61.869,98	276.653,77	0,29	12.774,73	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	704.882,10	944.035,67	121.512,66	914.008,39	0,93	30.027,28	121.873,87	913.643,20	0,95	30.392,47	365,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.339.425,49	1.810.490,45	256.962,45	1.416.416,42	1,44	394.074,03	279.493,91	1.411.288,06	1,46	399.202,39	5.128,36
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	406.613,65	1.020.354,91	104.032,97	591.156,28	0,60	429.198,63	178.419,75	587.453,28	0,61	432.901,63	3.703,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	727.000,00	751.361,11	171.127,86	742.859,61	0,76	8.501,50	171.127,86	742.859,61	0,77	8.501,50	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	727.000,00	751.361,11	171.127,86	742.859,61	0,76	8.501,50	171.127,86	742.859,61	0,77	8.501,50	0,00
SAÚDE	19.797.672,63	26.782.275,16	4.486.809,19	25.295.956,38	25,77	1.486.318,78	4.907.532,78	25.092.642,17	25,96	1.689.632,99	203.314,21
ATENÇÃO BÁSICA	19.485.626,52	26.105.083,01	4.396.997,43	24.990.246,16	25,46	1.114.836,85	4.830.264,93	24.809.837,07	25,67	1.295.245,94	180.409,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	276.853,58	11.807,90	129.753,97	0,13	147.099,61	520,88	118.278,37	0,12	158.575,21	11.475,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.584,61	344.877,07	78.003,86	175.956,25	0,18	168.920,82	76.746,97	164.526,73	0,17	180.350,34	11.429,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.461,50	55.461,50	0,00	0,00	0,00	55.461,50	0,00	0,00	0,00	55.461,50	0,00
EDUCAÇÃO	21.218.479,11	24.224.089,73	4.767.716,07	21.723.656,68	22,13	2.500.433,05	5.635.785,00	21.654.993,80	22,40	2.569.095,93	68.662,88
ENSINO FUNDAMENTAL	20.228.729,11	22.852.744,54	4.739.152,43	20.849.208,04	21,24	2.003.536,50	5.537.013,58	20.803.254,01	21,52	2.049.490,53	45.954,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	626.250,00	1.084.344,38	28.563,64	595.647,83	0,61	488.696,55	29.071,21	572.938,98	0,59	511.405,40	22.708,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	348.500,00	286.700,81	0,00	278.800,81	0,28	7.900,00	69.700,21	278.800,81	0,29	7.900,00	0,00
CULTURA	307.000,00	577.211,93	290.936,00	553.645,85	0,56	23.566,08	265.199,20	515.014,85	0,53	62.197,08	38.631,00
DIFUSÃO CULTURAL	307.000,00	577.211,93	290.936,00	553.645,85	0,56	23.566,08	265.199,20	515.014,85	0,53	62.197,08	38.631,00
URBANISMO	6.384.098,06	13.210.469,31	1.967.118,58	9.988.143,17	10,17	3.222.326,14	4.540.915,06	9.987.336,61	10,33	3.223.132,70	806,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.967.098,06	10.851.369,31	1.696.806,46	8.521.837,15	8,68	2.329.532,16	4.262.356,56	8.521.179,15	8,82	2.330.190,16	658,00
SERVIÇOS URBANOS	2.417.000,00	2.359.100,00	270.312,12	1.466.306,02	1,49	892.793,98	278.558,50	1.466.157,46	1,52	892.942,54	148,56
HABITAÇÃO	2.370.000,00	1.610.300,00	479.532,45	788.143,47	0,80	822.156,53	479.532,45	788.143,47	0,82	822.156,53	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.370.000,00	1.610.300,00	479.532,45	788.143,47	0,80	822.156,53	479.532,45	788.143,47	0,82	822.156,53	0,00
SANEAMENTO	173.000,00	588.300,00	0,00	575.577,08	0,59	12.722,92	0,00	575.577,08	0,60	12.722,92	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	8.200,00	0,00	105,90	0,00	8.094,10	0,00	105,90	0,00	8.094,10	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	580.100,00	0,00	575.471,18	0,59	4.628,82	0,00	575.471,18	0,60	4.628,82	0,00

CONSOLIDADO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	184.300,00	34.621,74	113.928,20	0,12	70.371,80	31.936,74	111.243,20	0,12	73.056,80	2.685,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	144.000,00	184.100,00	34.621,74	113.928,20	0,12	70.171,80	31.936,74	111.243,20	0,12	72.856,80	2.685,00
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	2.726.516,75	346.616,14	2.153.351,22	2,19	573.165,53	509.690,69	2.153.039,36	2,23	573.477,39	311,86

ABASTECIMENTO	45.000,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.821.000,00	2.477.018,37	277.805,75	1.913.898,14	1,95	563.120,23	439.454,59	1.913.586,28	1,98	563.432,09	311,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	399.000,00	244.198,38	68.810,39	239.453,08	0,24	4.745,30	70.236,10	239.453,08	0,25	4.745,30	0,00
INDÚSTRIA	665.000,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	665.000,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	262.000,00	161.999,45	111.371,57	154.156,73	0,16	7.842,72	111.865,11	154.156,73	0,16	7.842,72	0,00
TURISMO	262.000,00	161.999,45	111.371,57	154.156,73	0,16	7.842,72	111.865,11	154.156,73	0,16	7.842,72	0,00
TRANSPORTE	6.572.044,65	14.949.225,18	1.275.777,87	13.585.270,88	13,84	1.363.954,30	1.475.427,40	12.802.111,61	13,24	2.147.113,57	783.159,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.572.044,65	14.949.225,18	1.275.777,87	13.585.270,88	13,84	1.363.954,30	1.475.427,40	12.802.111,61	13,24	2.147.113,57	783.159,27
DESPORTO E LAZER	790.000,00	1.091.296,39	155.662,91	1.049.326,32	1,07	41.970,07	170.214,79	1.022.827,71	1,06	68.468,68	26.498,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000,00	1.091.296,39	155.662,91	1.049.326,32	1,07	41.970,07	170.214,79	1.022.827,71	1,06	68.468,68	26.498,61
ENCARGOS ESPECIAIS	5.042.000,00	7.688.563,89	1.059.178,51	7.595.402,26	7,74	93.161,63	1.059.513,24	7.595.402,26	7,86	93.161,63	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.890.000,00	5.301.100,00	883.800,09	5.293.838,44	5,39	7.261,56	883.800,09	5.293.838,44	5,48	7.261,56	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.152.000,00	2.387.463,89	175.378,42	2.301.563,82	2,34	85.900,07	175.713,15	2.301.563,82	2,38	85.900,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	83.431.257,75	113.643.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	100,00	15.471.844,95	22.676.084,24	96.666.326,08	100,00	16.976.750,45	1.504.905,50
Entidades:											
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste											
Município de São Jorge D'Oeste											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

BALANÇO FINANCEIRO

12/2025

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**97.747.089,00**	**78.215.315,44**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**95.441.138,32**	**83.853.664,00**
Ordinária	56.902.780,48	51.969.098,74	Ordinária	57.030.960,63	50.795.659,14
Vinculada	40.844.308,52	26.246.216,70	Vinculada	38.410.177,69	33.058.004,86
Transferências do FUNDEB	9.178.945,03	8.811.976,02	Transferências do FUNDEB	9.693.878,67	8.576.641,25
Transferências Voluntárias	8.497.227,43	1.771.488,42	Transferências Voluntárias	10.404.062,43	3.445.472,33
			Alienação de Bens	35.838,84	425.400,74
Alienação de Bens	78.404,18	31.920,25	Operações de Crédito	732.943,47	4.939.423,71
Operações de Crédito	46.939,04	583.635,34	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	2.921,07
Regime Próprio de Previdência	0,00	155,58	Transferências de Programas	6.753.676,76	5.640.959,96
Transferências de Programas	11.448.654,33	5.140.680,51	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.443.866,98	558.922,86	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	499.881,67	1.650.465,77
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	165.309,06
Cessão Onerosa – Pré- Sal	292,18	194,73	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	9.149.979,35	9.347.242,99	Outras Origens	10.289.895,85	8.211.410,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**300.000,00**	**1.042.781,99**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**3.131.000,00**	**2.954.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.493.180,11**	**10.075.580,62**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**9.608.856,82**	**9.105.490,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.746.747,38	472.790,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	426.338,48	397.581,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.138.082,26	2.326.553,57	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	630.657,78	1.678.156,69
			Realizável-	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	8.608.350,47	7.276.236,59	Valores Restituíveis	8.551.860,56	7.029.753,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.640.201,37**	**23.219.678,29**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.999.475,34**	**16.640.201,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.330.667,09	22.212.057,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.249.834,58	16.330.667,09
Realizável	309.534,28	1.007.620,81	Realizável	749.640,76	309.534,28
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**129.180.470,48**	**112.553.356,34**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**129.180.470,48**	**112.553.356,34**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2025

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**21.984.059,65**	**17.413.938,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.195.790,76**	**761.646,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.257.921,18	16.338.753,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	685.115,20	236.684,75
Créditos a Curto Prazo	974.727,49	763.880,01	Empréstimos e Financiamentos	725.078,71	0,00
Créditos Tributários a Receber	843.852,09	663.124,94	Fornecedores e Contas a Pagar	1.383.892,71	278.270,36
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	231.726,39	44,58
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	130.875,40	100.755,07	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.169.977,75	246.647,13
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**19.914.150,13**	**20.202.930,27**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	8.015.191,03	5.040.345,29
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	749.640,76	309.534,28	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.898.959,10	14.925.150,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.770,22	1.770,22	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	237.434,88
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**148.453.487,20**	**132.309.509,60**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.124.291,07	1.133.581,39			
Créditos a Longo Prazo	1.124.291,07	1.133.581,39			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**26.109.940,89**	**20.964.577,09**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.318.086,06	1.327.376,38	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	- 193.794,99	- 193.794,99	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2025

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	1.826.245,04	1.826.245,04	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	144.327.605,96	128.758.870,71
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	15.543.602,30	7.729.901,34
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	128.784.003,66	114.314.483,29
Propriedades para Investimento	1.826.245,04	1.826.245,04			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	6.714.486,08
Imobilizado	145.502.951,09	129.349.683,17	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	34.239.190,78	27.423.249,56	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	111.263.760,31	101.926.433,61			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**144.327.605,96**	**128.758.870,71**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**170.437.546,85**	**149.723.447,80**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**170.437.546,85**	**149.723.447,80**			
ATIVO FINANCEIRO	20.999.475,34	16.640.201,37	PASSIVO FINANCEIRO	7.827.105,01	3.205.578,14
ATIVO PERMANENTE	149.438.071,51	133.083.246,43	PASSIVO PERMANENTE	20.996.032,90	20.202.930,27
SALDO PATRIMONIAL				**141.614.408,94**	**126.314.939,39**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**98.248.646,16**	**80.202.026,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**10.088.187,68**	**8.986.559,64**
Impostos	9.723.034,86	8.665.475,91
Taxas	365.152,82	321.083,73
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**223.702,91**	**217.188,37**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	14.658,08	15.831,79
Contribuição de Iluminação Pública	209.044,83	201.356,58
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**964.008,92**	**912.357,83**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	964.008,92	912.357,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.675.390,78**	**3.136.724,30**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.170.086,08	898.417,28
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	400.000,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.505.304,70	1.838.307,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**82.404.776,49**	**66.101.544,21**
Transferências Intragovernamentais	758.532,90	1.851.314,94
Transferências Intergovernamentais	80.690.059,24	64.193.466,29
Transferências das Instituições Privadas	30.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	88.934,12	2.276,57
Outras Transferências e Delegações Recebidas	837.250,23	54.486,41
Valorização e Ganhos com Ativos	**54.819,20**	**350.000,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	350.000,00
Ganhos com Alienação	54.819,20	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**837.760,18**	**497.652,21**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	604.793,62	61.108,07
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	232.966,56	436.544,14

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2025

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**82.748.745,51**	**72.472.125,22**
Pessoal e Encargos	**36.437.992,12**	**27.714.028,04**
Remuneração a Pessoal	28.951.787,82	22.205.129,77
Encargos Patronais	5.494.886,36	3.715.810,86
Benefícios a Pessoal	1.991.317,94	1.793.087,41
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**532.946,05**	**504.083,10**

Aposentadorias e Reformas	268.584,94	261.525,17
Pensões	264.361,11	242.557,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**6.850.119,09**	**5.713.935,32**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	6.850.119,09	5.713.935,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**31.441.425,60**	**31.405.412,52**
Uso de material de consumo	14.838.228,93	14.692.636,57
Serviços	16.603.196,67	16.712.775,95
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**3.010.461,95**	**2.210.045,90**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.984.442,14	2.209.446,69
Juros e Encargos de Mora	25.590,79	599,21
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	429,02	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**4.114.024,53**	**3.861.983,14**
Transferências Intragovernamentais	3.131.000,00	2.954.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	278.800,81	296.708,98
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	684.972,81	386.470,26
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	19.250,91	224.803,90
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**543.794,99**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	193.794,99
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	350.000,00
Tributárias	**91.392,56**	**77.656,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.392,56	77.656,81
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

12/2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**270.383,61**	**441.185,40**
Premiações	0,00	6.653,29
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	270.383,61	434.532,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**15.499.900,65**	**7.729.901,34**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	16.153.267,92	10.501.792,33
Desincorporação de Passivos	4.441.723,74	4.532.831,00

Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.494.383,03	2.875.068,34	2.912.431,61	2.876.039,96	2.830.069,19	3.040.843,08	3.168.753,88	3.187.863,29	3.293.166,86	3.161.021,58	3.509.485,17	5.829.995,36	39.179.121,35	0,00
Pessoal Ativo	2.393.535,94	2.586.627,24	2.609.675,58	2.597.031,69	2.617.193,81	2.800.387,53	2.864.651,34	2.964.944,84	3.010.635,16	2.946.948,27	3.331.340,31	5.529.646,00	36.252.617,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.090.113,23	2.262.385,30	2.279.172,65	2.268.398,64	2.284.727,79	2.453.986,52	2.514.115,42	2.602.413,28	2.644.723,90	2.578.393,53	2.901.632,16	4.787.525,96	31.667.588,38	0,00
Obrigações Patronais	303.422,71	324.241,94	330.502,93	328.633,05	332.466,02	346.401,01	350.535,92	362.531,56	365.911,26	368.554,74	429.708,15	742.120,04	4.585.029,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	81.991,70	532.946,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	41.320,76	268.584,94	0,00
Pensões	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	40.670,94	264.361,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	50.213,49	221.704,29	234.878,46	213.412,42	147.279,53	175.459,70	229.277,51	135.253,19	166.783,70	131.622,07	85.071,84	132.424,03	1.923.380,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.637,75	25.740,96	26.881,72	24.600,00	24.600,00	24.000,00	33.829,18	46.669,41	74.752,15	41.455,39	52.077,17	85.933,63	470.177,36	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.474,40	85.857,57	84.041,04	86.992,63	87.343,08	82.537,98	84.978,32	84.718,46	76.292,88	79.816,72	83.183,92	178.547,05	1.099.784,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	78.936,00	79.319,17	78.936,00	81.887,59	82.238,04	77.943,44	80.383,78	79.102,92	70.677,32	74.201,14	77.108,89	163.009,53	1.023.743,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.538,40	6.538,40	5.105,04	5.105,04	5.105,04	4.594,54	4.594,54	5.615,54	5.615,56	5.615,58	6.075,03	15.537,52	76.040,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.408.908,63	2.789.210,77	2.828.390,57	2.789.047,33	2.742.726,11	2.958.305,10	3.083.775,56	3.103.144,83	3.216.873,98	3.081.204,86	3.426.301,25	5.651.448,31	38.079.337,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.849.757,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.038.312,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.461.445,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.079.337,30	46,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	43.989.180,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	41.789.721,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	39.590.262,33	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.494.383,03	2.875.068,34	2.912.431,61	2.876.039,96	2.830.069,19	3.040.843,08	3.168.753,88	3.187.863,29	3.293.166,86	3.161.021,58	3.509.485,17	5.829.995,36	39.179.121,35	0,00
Pessoal Ativo	2.393.535,94	2.586.627,24	2.609.675,58	2.597.031,69	2.617.193,81	2.800.387,53	2.864.651,34	2.964.944,84	3.010.635,16	2.946.948,27	3.331.340,31	5.529.646,00	36.252.617,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.090.113,23	2.262.385,30	2.279.172,65	2.268.398,64	2.284.727,79	2.453.986,52	2.514.115,42	2.602.413,28	2.644.723,90	2.578.393,53	2.901.632,16	4.787.525,96	31.667.588,38	0,00
Obrigações Patronais	303.422,71	324.241,94	330.502,93	328.633,05	332.466,02	346.401,01	350.535,92	362.531,56	365.911,26	368.554,74	429.708,15	742.120,04	4.585.029,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	81.991,70	532.946,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	41.320,76	268.584,94	0,00
Pensões	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	40.670,94	264.361,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal	50.213,49	221.704,29	234.878,46	213.412,42	147.279,53	175.459,70	229.277,51	135.253,19	166.783,70	131.622,07	85.071,84	132.424,03	1.923.380,23	0,00

decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.637,75	25.740,96	26.881,72	24.600,00	24.600,00	24.000,00	33.829,18	46.669,41	74.752,15	41.455,39	52.077,17	85.933,63	470.177,36	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.474,40	85.857,57	84.041,04	86.992,63	87.343,08	82.537,98	84.978,32	84.718,46	76.292,88	79.816,72	83.183,92	178.547,05	1.099.784,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	78.936,00	79.319,17	78.936,00	81.887,59	82.238,04	77.943,44	80.383,78	79.102,92	70.677,32	74.201,14	77.108,89	163.009,53	1.023.743,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.538,40	6.538,40	5.105,04	5.105,04	5.105,04	4.594,54	4.594,54	5.615,54	5.615,56	5.615,58	6.075,03	15.537,52	76.040,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.408.908,63	2.789.210,77	2.828.390,57	2.789.047,33	2.742.726,11	2.958.305,10	3.083.775,56	3.103.144,83	3.216.873,98	3.081.204,86	3.426.301,25	5.651.448,31	38.079.337,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.849.757,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.038.312,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.461.445,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.079.337,30	46,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	43.989.180,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	41.789.721,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	39.590.262,33	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.252.504,56	14.514,48	2.953.121,29	1.335.617,28	302.973,33		12.646.278,18	1.025.103,76	0,00	11.621.174,42
Transferências do FUNDEB	70.452,99	0,00	0,00	0,00	0,00		70.452,99	0,00	0,00	70.452,99
Transferências Voluntárias	5.837.132,25	141,00	2.449.590,21	1.274.663,81	0,00		2.112.737,23	783.430,49	0,00	1.329.306,74
Alienação de Bens	48.980,10	0,00	0,00	0,00	0,00		48.980,10	0,00	0,00	48.980,10
Operações de Crédito	17.539,06	0,00	0,00	8.759,25	0,00		8.779,81	0,00	0,00	8.779,81
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.683.562,20	11.589,66	22.306,31	7.870,15	0,00		6.641.796,08	125.929,30	0,00	6.515.866,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.688.461,10	95,00	58.121,61	11.448,34	0,00		2.618.796,15	2.314,70	0,00	2.616.481,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.051,61	0,00	0,00	0,00	0,00		5.051,61	0,00	0,00	5.051,61
Cessão Onerosa – Pré-Sal	2.708,26	0,00	0,00	0,00	0,00		2.708,26	0,00	0,00	2.708,26
Valores Restituíveis	302.973,33	0,00	0,00	0,00	302.973,33		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.595.643,66	2.688,82	423.103,16	32.875,73	0,00		1.136.975,95	113.429,27	0,00	1.023.546,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.746.970,78	49.672,80	1.793.626,09	239.497,48	0,00		1.664.174,41	112.978,50	0,00	1.551.195,91

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

Recursos Ordinários / Livres	3.746.970,78	49.672,80	1.793.626,09	239.497,48	0,00		1.664.174,41	112.978,50	0,00	1.551.195,91
TOTAL (III) = (I + II)	20.999.475,34	64.187,28	4.746.747,38	1.575.114,76	302.973,33		14.310.452,59	1.138.082,26	0,00	13.172.370,33
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	20.999.475,34	64.187,28	4.746.747,38	1.575.114,76	302.973,33		14.310.452,59	1.138.082,26	0,00	13.172.370,33
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.252.504,56	14.514,48	2.953.121,29	1.335.617,28	302.973,33		12.646.278,18	1.025.103,76	0,00	11.621.174,42
Transferências do FUNDEB	70.452,99	0,00	0,00	0,00	0,00		70.452,99	0,00	0,00	70.452,99
Transferências Voluntárias	5.837.132,25	141,00	2.449.590,21	1.274.663,81	0,00		2.112.737,23	783.430,49	0,00	1.329.306,74
Alienação de Bens	48.980,10	0,00	0,00	0,00	0,00		48.980,10	0,00	0,00	48.980,10
Operações de Crédito	17.539,06	0,00	0,00	8.759,25	0,00		8.779,81	0,00	0,00	8.779,81
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.683.562,20	11.589,66	22.306,31	7.870,15	0,00		6.641.796,08	125.929,30	0,00	6.515.866,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.688.461,10	95,00	58.121,61	11.448,34	0,00		2.618.796,15	2.314,70	0,00	2.616.481,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.051,61	0,00	0,00	0,00	0,00		5.051,61	0,00	0,00	5.051,61
Cessão Onerosa – Pré-Sal	2.708,26	0,00	0,00	0,00	0,00		2.708,26	0,00	0,00	2.708,26
Valores Restituíveis	302.973,33	0,00	0,00	0,00	302.973,33		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.595.643,66	2.688,82	423.103,16	32.875,73	0,00		1.136.975,95	113.429,27	0,00	1.023.546,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.746.970,78	49.672,80	1.793.626,09	239.497,48	0,00		1.664.174,41	112.978,50	0,00	1.551.195,91

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

Recursos Ordinários / Livres	3.746.970,78	49.672,80	1.793.626,09	239.497,48	0,00		1.664.174,41	112.978,50	0,00	1.551.195,91
TOTAL (III) = (I + II)	20.999.475,34	64.187,28	4.746.747,38	1.575.114,76	302.973,33		14.310.452,59	1.138.082,26	0,00	13.172.370,33
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	20.999.475,34	64.187,28	4.746.747,38	1.575.114,76	302.973,33		14.310.452,59	1.138.082,26	0,00	13.172.370,33
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2025 A 12/2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA– DC (I)	15.019.762,07	12.748.355,59	12.191.758,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.019.762,07	12.748.355,59	12.927.402,51
Empréstimos	14.925.150,10	12.381.923,03	12.624.037,81
Internos	14.925.150,10	12.381.923,03	12.624.037,81
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	94.611,97	366.432,56	303.364,70
De Tributos	0,00	250.655,88	231.726,39
De Contribuições Previdenciárias	94.611,97	115.776,68	71.638,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)– Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	- 735.644,05
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.869.326,29	16.508.931,13	15.611.743,17
Disponibilidade de Caixa	15.577.106,87	16.356.677,20	15.611.743,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.338.753,69	19.205.931,63	20.725.651,16
(-) Restos a Pagar Processados	515.163,40	2.048.283,02	4.810.934,66
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	246.483,42	800.971,41	302.973,33
Demais Haveres Financeiros	292.219,42	152.253,93	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA– DCL (III) = (I – II)	- 849.564,22	- 3.760.575,54	- 3.419.984,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.679.513,99	78.752.324,86	83.849.757,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	330.000,00	0,00	1.350.000,00
R§E1Cº,EdITaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	76.349.513,99	78.752.324,86	82.499.757,12
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	19,67	16,19	14,78
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 1,11	- 4,78	- 4,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	91.619.416,79	94.502.789,83	98.999.708,54
ALIJMUSITTEADDAE)ALERTA(incisoIIIdo§1ºdoart.59daLRF):(108%daRCLAJUSTADA)	82.457.475,11	85.052.510,85	89.099.737,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.945.733,32	4.833.106,02	8.068.630,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.443.931,32	1.827.024,86	3.080.020,26

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 12/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.679.513,99	78.752.324,86	83.849.757,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	0,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.349.513,99	78.752.324,86	82.499.757,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	16.796.893,08	17.325.511,47	18.149.946,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.117.203,77	15.592.960,32	16.334.951,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 12/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.849.757,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.499.757,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.199.961,14	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.879.965,03	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.774.983,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

NOTA:

1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 A 12/2025

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	83.849.757,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.499.757,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.461.445,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	38.079.337,30	46,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.989.180,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.789.721,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.590.262,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 3.419.984,71	- 4,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.999.708,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.149.946,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.199.961,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.774.983,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total[1]	1.138.082,26	13.172.370,33
Valor Total (RPPS)[2]	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 11/02/2026 21:54 | Relatório emitido em: 06/03/2026 08:30

NOTA:

1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12/2025

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47%	97.747.089,00	96,82%	3.212.176,45
RECEITAS CORRENTES	72.199.176,67	82.120.278,02	16.696.826,23	20,33%	83.858.621,34	102,12%	- 1.738.343,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.407.593,80	9.070.593,80	2.268.501,35	25,01%	10.166.391,06	112,08%	- 1.095.797,26
Impostos	7.059.732,28	8.722.732,28	2.247.629,95	25,77%	9.789.344,08	112,23%	- 1.066.611,80
Taxas	347.861,52	347.861,52	20.871,40	6,00%	377.046,98	108,39%	- 29.185,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.687,54	872.064,56	175.256,59	20,10%	1.108.234,59	127,08%	- 236.170,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	8.864,22	0,00%	- 8.864,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.687,54	872.064,56	175.256,59	20,10%	1.099.370,37	126,07%	- 227.305,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.579,30	1.957.645,19	376.299,27	19,22%	2.511.904,09	128,31%	- 554.258,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.126,47	8.126,47	152,49	1,88%	6.599,39	81,21%	1.527,08
Valores Mobiliários	1.652.452,83	1.949.518,72	376.146,78	19,29%	2.505.304,70	128,51%	- 555.785,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.068.906,87	1.095.906,87	168.985,59	15,42%	957.409,53	87,36%	138.497,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	1.058.906,87	1.085.906,87	168.985,59	15,56%	957.409,53	88,17%	128.497,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.066.590,65	68.504.249,09	13.663.469,79	19,95%	68.246.011,12	99,62%	258.237,97
Transferências da União e de suas Entidades	25.150.511,40	30.140.579,96	7.266.468,60	24,11%	31.155.985,08	103,37%	- 1.015.405,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.368.245,13	29.167.034,20	4.903.995,08	16,81%	28.306.179,90	97,05%	860.854,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.000,00	0,00	0,00%	30.000,00	100,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.547.834,12	9.166.634,93	1.408.162,11	15,36%	8.664.912,02	94,53%	501.722,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	84.844,00	0,00%	88.934,12	0,00%	- 88.934,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.818,51	619.818,51	44.313,64	7,15%	868.670,95	140,15%	- 248.852,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.149,48	0,00%	83.070,79	0,00%	- 83.070,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.188,20	0,00%	38.939,45	0,00%	- 38.939,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	60.551,10	0,00%	- 60.551,10
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2025							
Demais Receitas Correntes	144.818,51	619.818,51	31.975,96	5,16%	686.109,61	110,70%	- 66.291,10
RECEITAS DE CAPITAL	8.101.081,08	18.838.987,43	2.959.900,00	15,71%	13.888.467,66	73,72%	4.950.519,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.912.480,00	5.912.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.912.480,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.912.480,00	5.912.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.912.480,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.000,00	0,00	0,00%	54.819,20	182,73%	- 24.819,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	30.000,00	0,00	0,00%	54.819,20	182,73%	- 24.819,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.188.601,08	12.896.507,43	2.959.900,00	22,95%	13.833.648,46	107,27%	- 937.141,03
Transferências da União e de suas Entidades	2.188.601,08	5.059.581,28	0,00	0,00%	5.298.422,28	104,72%	- 238.841,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.836.926,15	2.959.900,00	37,77%	8.535.226,18	108,91%	- 698.300,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47%	97.747.089,00	96,82%	3.212.176,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47%	97.747.089,00	96,82%	3.212.176,45
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	424.142,58	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47%	98.171.231,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.577.811,08	0,00	0,00%	9.577.811,08	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.582.811,08	0,00	0,00%	9.582.811,08	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	- 5.000,00	0,00	0,00%	- 5.000,00	100,00%	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12/2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.300.257,75	110.512.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	12.340.844, 95	22.676.084,2	96.666.326,08 4	13.845.750, 45	91.919.578,70	1.504.905,50
DESPESAS CORRENTES	66.376.833,07	81.403.894,82	15.276.543,53	76.574.546,43	4.829.348,3 9	16.568.371,7 0	76.181.718,76	5.222.176,0 6	74.296.646,93	392.827,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.508.374,90	39.492.594,80	9.344.220,59	38.563.441,48	929.153,32	9.325.271,83	38.544.492,72	948.102,08	38.168.111,17	18.948,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.710.000,00	2.470.100,00	403.167,02	2.469.503,73	596,27	403.167,02	2.469.503,73	596,27	2.469.503,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.158.458,17	39.441.200,02	5.529.155,92	35.541.601,22	3.899.598,8 0	6.839.932,85	35.167.722,31	4.273.477,7 1	33.659.032,03	373.878,91
DESPESAS DE CAPITAL	13.521.424,68	29.108.181,71	3.366.076,19	21.596.685,15	7.511.496,5 6	6.107.712,54	20.484.607,32	8.623.574,3 9	17.622.931,77	1.112.077,83
INVESTIMENTOS	10.941.424,68	24.877.181,71	2.885.443,12	17.393.683,96	7.483.497,7 5	5.627.079,47	16.281.606,13	8.595.575,5 8	13.419.930,58	1.112.077,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.580.000,00	4.231.000,00	480.633,07	4.203.001,19	27.998,81	480.633,07	4.203.001,19	27.998,81	4.203.001,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.300.257,75	110.512.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	12.340.844, 95	22.676.084,2 4	96.666.326,08	13.845.750, 45	91.919.578,70	1.504.905,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.300.257,75	110.512.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	12.340.844, 95	22.676.084,2 4	96.666.326,08	13.845.750, 45	91.919.578,70	1.504.905,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.080.762,92	-	5.827.510,30	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.300.257,75	110.512.076,53	18.642.619,72	98.171.231,58	-	22.676.084,2 4	97.747.089,00	-	97.747.089,00	1.504.905,50
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
12/2025							
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	42.424,57		78.404,18			- 35.979,61	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		54.819,20			- 24.819,20	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	12.424,57		23.584,98			- 11.160,41	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.020,94	35.838,84	35.838,84	35.838,84	0,00	365.400,74	7.182,10
DESPESAS DE CAPITAL	43.020,94	35.838,84	35.838,84	35.838,84	0,00	365.400,74	7.182,10
Investimentos	43.020,94	35.838,84	35.838,84	35.838,84	0,00	365.400,74	7.182,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	371.815,50	- 322.835,40	48.980,10

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 12/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.059.732,28**	**8.722.732,28**	**9.789.344,08**	**112,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**747.571,71**	**970.478,33**	**1.006.767,45**	**103,74**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.560.864,80**	**1.560.864,80**	**1.675.933,41**	**107,37**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.282.128,42**	**3.497.592,37**	**3.447.102,06**	**98,56**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.469.167,35**	**2.693.796,78**	**3.659.541,16**	**135,85**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.628.155,27**	**53.515.535,40**	**51.768.810,94**	**96,74**
Cota-Parte FPM	15.964.807,44	19.524.807,44	18.943.956,17	97,03
Cota-Parte ITR	151.712,23	151.712,23	148.523,59	97,90
Cota-Parte IPVA	2.432.918,60	2.932.918,60	2.539.992,94	86,60
Cota-Parte ICMS	29.767.758,81	30.595.138,94	29.699.276,32	97,07
Cota-Parte IPI-Exportação	310.958,19	310.958,19	437.061,92	140,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**55.687.887,55**	**62.238.267,68**	**61.558.155,02**	**98,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**16.189.223,66**	**19.112.995,48**	**17.972.561,29**	**94,03**	**17.943.198,01**	**93,88**	**17.270.897,11**	**90,36**	**29.363,28**
Despesas Correntes	15.844.223,66	18.434.845,48	17.310.266,09	93,90	17.281.402,81	93,74	16.609.101,91	90,10	28.863,28
Despesas de Capital	345.000,00	678.150,00	662.295,20	97,66	661.795,20	97,59	661.795,20	97,59	500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
01/2025 A 12/2025									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**22.000,00**	**22.000,00**	**8.206,06**	**37,30**	**8.206,06**	**37,30**	**7.802,49**	**35,47**	**0,00**
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	8.206,06	37,30	8.206,06	37,30	7.802,49	35,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.211.223,66**	**19.134.995,48**	**17.980.767,35**	**93,97**	**17.951.404,07**	**93,81**	**17.278.699,60**	**90,30**	**29.363,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**17.980.767,35**	**17.951.404,07**	**17.278.699,60**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.980.767,35**	**17.951.404,07**	**17.278.699,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		9.233.723,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**8.747.044,10**	**8.717.680,82**	**8.044.976,35**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
01/2025 A 12/2025					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,21**			**29,16**	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	9.233.723,25	17.980.767,35	8.747.044,10	702.067,75	0,00	0,00		702.067,75		8.747.044,10
Empenhos de 2024	8.585.539,20	16.256.335,26	7.670.796,06	17.044,38	0,00	0,00	0,00	17.044,38	0,00	7.670.796,06
Empenhos de 2023	8.043.038,07	13.925.663,62	5.882.625,55	11.686,18	0,00	0,00	11.686,18	0,00	0,00	5.882.625,55
Empenhos de 2022	7.853.010,47	13.622.843,36	5.769.832,89	857,30	0,00	0,00	857,30	0,00	0,00	5.769.832,89
Empenhos de 2021 e	6.943.076,53	8.895.206,94	1.952.130,41	4.163,15	0,00	0,00	4.163,15	0,00	0,00	1.952.130,41

anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											**0,00**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 12/2025

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.587,02	5.587,02	5.587,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**5.587,02**	**5.587,02**	**5.587,02**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.494.541,35**	**5.071.985,66**	**9.179.428,89**	**180,98**
Proveniente da União	2.874.993,86	3.424.893,86	4.547.392,19	132,77
Proveniente dos Estados	619.547,49	1.647.091,80	4.632.036,70	281,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**158.461,42**	**158.925,92**	**590.352,08**	**371,46**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 12/2025

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			**3.653.002,77**		**5.230.911,58**		**9.769.780,97**		**186,77**
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.296.402,86**	**6.992.087,53**	**5.843.084,14**	**83,57**	**5.777.732,16**	**82,63**	**5.695.579,32**	**81,46**	**65.351,98**
Despesas Correntes	3.296.402,86	5.344.565,24	4.388.571,14	82,11	4.333.219,16	81,08	4.251.066,32	79,54	55.351,98
Despesas de Capital	0,00	1.647.522,29	1.454.513,00	88,28	1.444.513,00	87,68	1.444.513,00	87,68	10.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**100.000,00**	**276.853,58**	**129.753,97**	**46,87**	**118.278,37**	**42,72**	**118.278,37**	**42,72**	**11.475,60**
Despesas Correntes	100.000,00	276.853,58	129.753,97	46,87	118.278,37	42,72	118.278,37	42,72	11.475,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**134.584,61**	**322.877,07**	**167.750,19**	**51,95**	**156.320,67**	**48,41**	**154.098,43**	**47,73**	**11.429,52**
Despesas Correntes	133.584,61	222.957,87	164.358,20	73,72	152.928,68	68,59	150.706,44	67,59	11.429,52
Despesas de Capital	1.000,00	99.919,20	3.391,99	3,39	3.391,99	3,39	3.391,99	3,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
01/2025 A 12/2025									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**3.530.987,47**	**7.591.818,18**	**6.140.588,30**	**80,88**	**6.052.331,20**	**79,72**	**5.967.956,12**	**78,61**	**88.257,10**
NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.485.626,52	26.105.083,01	23.815.645,43	91,23	23.720.930,17	90,87	22.966.476,43	87,98	94.715,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	276.853,58	129.753,97	46,87	118.278,37	42,72	118.278,37	42,72	11.475,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.584,61	344.877,07	175.956,25	51,02	164.526,73	47,71	161.900,92	46,94	11.429,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.742.211,13**	**26.726.813,66**	**24.121.355,65**	**90,25**	**24.003.735,27**	**89,81**	**23.246.655,72**	**86,98**	**117.620,38**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2025 A 12/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.082.392,71	6.965.030,25	8.238.460,30	7.926.103,95	6.454.494,01	7.055.135,84	9.119.238,94	6.037.290,61	9.488.598,96	6.336.461,09	7.838.799,39	10.670.376,91	94.212.382,96	91.845.909,08
Receita Tributária	397.180,89	715.408,23	878.820,35	455.760,05	877.322,19	375.435,55	1.384.226,71	746.435,58	1.511.249,92	556.050,24	1.102.494,83	1.166.006,52	10.166.391,06	9.070.593,80
IPTU	21.886,35	15.791,48	15.493,15	12.035,33	10.039,53	29.172,92	193.911,59	90.959,68	431.042,28	73.025,71	59.757,50	53.651,93	1.006.767,45	970.478,33
ISS	285.927,58	213.876,95	442.120,27	339.873,63	275.537,06	227.509,18	457.397,94	182.398,64	347.917,27	253.482,35	278.120,42	142.940,77	3.447.102,06	3.497.592,37
ITBI	29.040,62	135.860,60	71.587,66	64.294,79	94.486,25	97.600,43	92.921,90	408.542,44	180.269,27	203.965,53	108.047,22	189.316,70	1.675.933,41	1.560.864,80
IRRF	18.359,75	239.342,87	243.075,21	24.908,73	479.663,07	12.240,35	619.978,74	51.499,64	541.716,25	12.961,14	641.933,46	773.861,95	3.659.541,16	2.693.796,78
Outras Receitas Tributárias	41.966,59	110.536,33	106.544,06	14.647,57	17.596,28	8.912,67	20.016,54	13.035,18	10.304,85	12.615,51	14.636,23	6.235,17	377.046,98	347.861,52
Receita de Contribuições	80.554,74	80.150,53	79.902,45	99.124,28	86.673,30	90.296,88	84.615,39	89.464,58	156.472,25	85.723,60	91.835,37	83.421,22	1.108.234,59	872.064,56
Receita Patrimonial	136.271,87	278.394,27	158.582,85	173.528,64	184.596,97	176.061,98	185.912,01	176.803,52	437.312,17	228.140,54	175.893,30	200.405,97	2.511.904,09	1.957.645,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.271,87	277.391,25	156.091,61	173.528,64	184.288,05	176.061,98	184.908,99	176.492,12	436.309,15	227.814,26	175.740,81	200.405,97	2.505.304,70	1.949.518,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.003,02	2.491,24	0,00	308,92	0,00	1.003,02	311,40	1.003,02	326,28	152,49	0,00	6.599,39	8.126,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	72.438,49	78.082,26	70.284,23	64.758,60	73.456,04	88.681,25	78.857,04	96.399,71	93.051,26	72.415,06	91.591,96	77.393,63	957.409,53	1.095.906,87
Transferências Correntes	7.375.917,85	5.770.827,11	6.905.864,08	6.685.869,27	5.200.931,93	6.316.213,82	7.354.132,89	4.913.769,85	7.275.115,68	5.325.310,40	6.342.103,30	9.133.716,56	78.599.772,74	78.229.880,15
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,40	21.279.403,98	21.325.904,94
Cota-Parte do ICMS	2.620.968,90	2.188.021,47	2.378.158,91	2.656.928,91	2.027.754,56	2.408.204,95	2.765.519,67	2.220.573,80	2.730.509,01	2.473.854,48	2.305.173,79	2.923.607,87	29.699.276,32	30.595.138,94
Cota-Parte do IPVA	1.180.019,84	291.432,92	255.152,33	248.889,63	222.575,92	81.686,08	53.264,87	58.541,79	50.850,78	37.640,42	25.991,25	33.947,11	2.539.992,94	2.932.918,60
Cota-Parte do ITR	216,56	76,05	1.668,83	171,02	1.336,27	2.431,24	5.053,15	1.253,40	28.257,30	106.650,89	1.213,81	195,07	148.523,59	151.712,23
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	30.234,92	34.226,11	37.273,24	34.995,26	33.998,58	38.704,67	33.207,76	36.681,75	38.900,23	37.305,57	36.871,39	44.662,44	437.061,92	310.958,19
Transferências do FUNDEB	998.699,21	784.908,60	716.923,56	798.258,12	693.632,52	737.878,19	706.169,08	660.255,86	640.484,22	791.048,51	715.510,57	824.968,55	9.068.736,99	9.525.345,11
Outras Transferências Correntes	973.419,75	362.238,17	2.127.205,33	1.534.675,66	420.490,77	1.197.287,06	1.846.429,94	438.127,23	1.884.666,90	603.576,66	1.523.866,41	2.514.793,12	15.426.777,00	13.387.902,14

Outras Receitas Correntes	20.028,87	42.167,85	145.006,34	447.063,11	31.513,58	8.446,36	31.494,90	14.417,37	15.397,68	68.821,25	34.880,63	9.433,01	868.670,95	619.818,51
DEDUÇÕES (II)	1.080.759,74	933.600,29	812.346,98	870.587,05	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	10.362.625,84	9.725.631,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	8.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.864,22	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.080.759,74	924.736,07	812.346,98	870.587,05	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	10.353.761,62	9.725.631,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.001.632,97**	**6.031.429,96**	**7.426.113,32**	**7.055.516,90**	**5.637.132,33**	**6.178.926,17**	**8.320.697,36**	**5.274.213,33**	**8.676.944,47**	**5.550.324,08**	**7.018.254,18**	**9.678.572,05**	**83.849.757,12**	**82.120.278,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	850.000,00	1.350.000,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.001.632,97**	**6.031.429,96**	**7.426.113,32**	**7.055.516,90**	**5.637.132,33**	**6.178.926,17**	**8.020.697,36**	**5.274.213,33**	**8.676.944,47**	**5.350.324,08**	**7.018.254,18**	**8.828.572,05**	**82.499.757,12**	**81.840.278,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2025 A 12/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	78.936,00	78.936,00	78.936,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	75.900,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	1.038.312,00	1.027.900,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.922.696,97**	**5.952.493,96**	**7.347.177,32**	**6.973.544,90**	**5.555.160,33**	**6.096.954,17**	**7.938.725,36**	**5.192.241,33**	**8.601.044,47**	**5.271.388,08**	**6.939.318,18**	**8.670.700,05**	**81.461.445,12**	**80.812.378,02**

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.912.480,00	0,00			5.912.480,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.108.181,71	21.596.685,15	20.484.607,32	1.112.077,83	7.511.496,56
Investimentos	24.877.181,71	17.393.683,96	16.281.606,13	1.112.077,83	7.483.497,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.231.000,00	4.203.001,19	4.203.001,19	0,00	27.998,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.108.181,71	21.596.685,15	20.484.607,32	1.112.077,83	7.511.496,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	23.195.701,71	21.596.685,15			1.599.016,56

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Entidade: 163 - Município de São Jorge D'Oeste			
Num/Ano: 2/2018 Contrato 3717/2017 Pavimentação em Vias Urbanas			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 585.113,13
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 541.411,48
Baixa	4.4.6.2.1.00.00.00.00.0 JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		-R$ 43.701,65
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2019 Contrato 0525599-58 - FINISA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 3.103.214,92
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 300.368,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 910.836,89
Saldo Atual			R$ 2.492.746,48
Num/Ano: 1/2021 Parcelamento Previdenciário - 640079709			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 157.207,53
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 85.073,91
Est Inscrição	2.2.2.5.5.07.01.00.00.0 ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		-R$ 495,31
Saldo Atual			R$ 71.638,31
Num/Ano: 2/2021 Precatórios em Regime Especial inscritos em 2021			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 2.950.119,52
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 1.378.666,48
Saldo Atual			R$ 1.571.453,04
Num/Ano: 1/2022 Parcelamentos PASEP - 2022 10935-720722/2012-39- 10935-720723/2012-83			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 311.661,37
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.0 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO		R$ 23.798,82
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 103.733,80
Saldo Atual			R$ 231.726,39
Num/Ano: 2/2022 Precatórios em regime especial a partir de 2022			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 1.995.613,80
Inscrição	2.2.1.1.1.03.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO		R$ 4.501.563,55

Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 125.077,67
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		R$ 125.077,67
Saldo Atual			R$ 6.497.177,35
Num/Ano: 3/2022 Contrato Finisa 2022			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 11.100.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R$ 424.710,26
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 1.393.418,93
Saldo Atual			R$ 10.131.291,33
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 20.202.930,27		
Inscrição	R$ 5.250.441,08		
Baixa	-R$ 4.581.920,81		
Est Inscrição	-R$ 495,31		
Est Baixa	R$ 125.077,67		
Saldo Atual	R$ 20.996.032,90		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 20.202.930,27		
Inscrição	R$ 5.250.441,08		
Baixa	-R$ 4.581.920,81		
Est Inscrição	-R$ 495,31		
Est Baixa	R$ 125.077,67		
Saldo Atual	R$ 20.996.032,90		

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Balanço Anual	
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES	
Entidades Consolidadas:	
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste	
Município de São Jorge D'Oeste	

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2025**	
Balanço Anual					
Município de São Jorge D'Oeste					
Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.385.695,40	2.385.695,40	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.385.695,40	2.385.695,40	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 1878 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE	0,00	31.453,22	31.453,22	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2935538 - 0 POLI SAUDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE	0,00	327.512,71	327.512,71	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2944234 - 7 Viva Max Plano Familiar de Benefícios Ltda	0,00	17.894,83	17.894,83	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	113.949,26	113.949,26	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 1878 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO	0,00	4.147,65	4.147,65	0,00
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE - 1878 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	113.949,26	113.949,26	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	62.958,80	62.958,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 293036 - 6 SOMARA APARECIDA DA CRUZ	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 293057 - 9 MIRIAN HEYDT	0,00	12.001,08	12.001,08	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2936095 - 2 SUELI DA APARECIDA SOARES DA SILVA	0,00	6.549,01	6.549,01	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2936850 - 3 FRANCIELI DE FATIMA BERNADINI GROSS	0,00	6.466,68	6.466,68	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2940914 - 5 NEUSA STUMPF	0,00	8.694,75	8.694,75	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2940918 - 8 BERENICE ELISABETE PANNO RIBEIRO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2940919 - 6 MARCIA APARECIDA RAMOS	0,00	8.721,00	8.721,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2945510 - 4 EDELAINE FATIMA ROCHA CHAGAS ZANATA	0,00	5.418,28	5.418,28	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.723.607,30	1.723.607,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2727 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA	0,00	9.875,24	9.875,24	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 298908 - 5 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU	0,00	57.325,42	57.325,42	0,00

2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - SICOOB - 2194 - 6 SICOOB CRESERV	0,00	660.300,51	660.300,51	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - C.E.F. - 513 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	94.836,03	94.836,03	0,00
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BANCO DO BRASIL - 452 - 9 BANCO DO BRASIL SA	0,00	393.376,12	393.376,12	0,00
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BRADESCO - 1901 - 1 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	84.071,79	84.071,79	0,00
2.1.8.8.1.01.15.06.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - SICREDI - 292591 - 5 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU	0,00	438.721,92	438.721,92	0,00
2.1.8.8.1.01.15.07.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CRESOL - 2939321 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA LIDERANCA -	0,00	52.300,93	52.300,93	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	36.970,97	36.970,97	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	Indenização Prej. (art. 187/3 Lei 60/05) - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	11.715,41	11.715,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	Desconto Pagamento a maior/restituição - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	25.255,56	25.255,56	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	1.185,70	231.145,56	174.015,97	58.315,29
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1.185,70	231.145,56	174.015,97	58.315,29
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	1.185,70	231.145,56	174.015,97	58.315,29
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	245.297,72	6.390.762,12	6.391.401,80	244.658,04
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	245.297,72	6.390.762,12	6.391.401,80	244.658,04
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	201.503,34	2.833.439,98	2.790.285,28	244.658,04
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 214 - 3 I.N.S.S.	0,00	141.110,93	141.110,93	0,00
2.1.8.8.3.01.02.01.00.00.00.00	INSS - SERVIDORES ATIVOS - 214 - 3 I.N.S.S.	171.220,43	2.627.833,74	2.586.891,00	212.163,17
2.1.8.8.3.01.02.02.00.00.00.00	INSS - RETENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 214 - 3 I.N.S.S.	30.282,91	205.606,24	203.394,28	32.494,87
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	43.794,38	3.260.871,06	3.304.665,44	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1715 - 9 SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	155.340,15	155.340,15	0,00
2.1.8.8.3.01.04.01.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES ATIVOS - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	2.833.518,68	2.833.518,68	0,00
2.1.8.8.3.01.04.02.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURÍDICA - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	43.794,38	427.193,98	470.988,36	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 — **Exercício 2025**

Balanço Anual

Município de São Jorge D'Oeste

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.04.03.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA FÍSICA - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	158,40	158,40	0,00
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	1.012,72	1.012,72	0,00
2.1.8.8.5.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS - 214 - 3 I.N.S.S.	0,00	1.012,72	1.012,72	0,00
	Despesa Orçamentária	2.959.094,72	97.908.435,16	92.976.574,96	7.890.954,92
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	98.171.231,58	91.919.578,70	6.251.652,88
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.959.094,72	(262.796,42)	1.056.996,26	1.639.302,04
	Total da Dívida Flutuante	3.205.578,14	106.917.050,	101.928.700,	8.193.928,25

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Município de São Jorge D'Oeste

CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2025

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/03/2026

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	110.131.885,60	89.286.597,27
RECEITAS DERIVADAS	11.274.625,65	9.834.352,42
Receita Tributária	10.166.391,06	8.873.129,98
Receita de Contribuições	1.108.234,59	961.222,44
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	4.337.984,57	3.285.855,42
Receita Patrimonial	2.511.904,09	1.854.572,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	957.409,53	896.091,90
Outras Receitas Originárias	868.670,95	535.190,57
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	94.519.275,38	76.166.389,43

Intergovernamentais	73.295.813,44	56.264.531,69
da União	36.454.407,36	29.194.493,44
de Estados e Distrito Federal	36.841.406,08	27.070.038,25
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.783.846,14	8.430.575,91
Transferências Financeiras Recebidas	3.431.000,00	3.750.781,99
Recebimentos Extraorçamentários	9.008.615,80	7.720.499,84
DESEMBOLSOS	101.156.699,66	91.878.953,21
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	38.404.795,91	31.959.102,97
SAÚDE	10.002.595,27	8.692.808,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	532.946,05	504.083,10
URBANISMO	899.788,26	1.080.430,44
EDUCAÇÃO	13.318.769,26	10.594.581,32
GESTÃO AMBIENTAL	61.938,06	54.765,51
AGRICULTURA	1.062.633,48	762.315,42
TRANSPORTE	3.535.374,50	3.073.321,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.220,55	119.478,97
DESPORTO E LAZER	313.273,57	273.567,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350.422,81	1.138.135,74
ADMINISTRAÇÃO	5.544.905,14	4.164.904,47
LEGISLATIVA	1.758.928,96	1.500.711,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.469.503,73	2.209.446,69
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.469.503,73	2.209.446,69
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	60.282.400,02	57.710.403,55
Intergovernamentais	209.913,56	207.569,94
da União	209.913,56	207.569,94
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	47.689.360,57	45.899.847,04
Transferências Financeiras Concedidas	3.431.000,00	4.128.970,15
Pagamentos Extraorçamentários	8.952.125,89	7.474.016,42
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	8.975.185,94	(2.592.355,94)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	54.819,20	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.819,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	54.819,20	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 06/03/2026**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.000,00
DESEMBOLSOS	4.203.001,19	4.532.831,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.203.001,19	4.532.831,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.203.001,19)	(4.132.831,00)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.827.003,95	(6.725.186,94)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.640.201,37	23.365.388,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.467.205,32	16.640.201,37
Notas Explicativas		

-
Entidades Consolidadas:
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Município de São Jorge D'Oeste

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:D4D66C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Objetivo	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Quantidade	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	36/2026	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA / 9301	1/2 DIÁRIA, VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA-PR NO DIA 23/02/2026 PARA PARTICIPAR DO EVENTO: "CONTABILIDADE PÚBLICA - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS" REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. SAÍDA DIA 23/02/2026 AS 06H30 E RETORNO NO DIA 23/02/2026 AS 19H30. VEÍCULO AZL-9331.	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	23/02/2026 23/02/2026	LONDRINA/PR	0,50	440,00	220,00	0,00
										220,00	

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:BEB2E7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.837.664,00	73.060.921,93	16.035.325,06	16.035.325,06	100,00 %	57.025.596,87	6.582.804,87	6.582.804,87	100,00 %	66.478.117,06
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	361.996,80	361.996,80	2,26 %	2.638.003,20	268.710,69	268.710,69	4,08 %	2.731.289,31
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	361.996,80	361.996,80	2,26 %	2.638.003,20	268.710,69	268.710,69	4,08 %	2.731.289,31
Administração	7.929.592,00	7.929.592,00	1.661.590,33	1.661.590,33	10,36 %	6.268.001,67	933.824,43	933.824,43	14,19 %	6.995.767,57
Planejamento e Orçamento	2.454.866,00	2.454.866,00	400.048,89	400.048,89	2,49 %	2.054.817,11	248.879,87	248.879,87	3,78 %	2.205.986,13

Administração Geral	2.410.931,00	2.410.931,00	312.765,46	312.765,46	1,95 %	2.098.165,54	259.645,96	259.645,96	3,94 %	2.151.285,04
Administração Financeira	2.177.096,00	2.177.096,00	402.598,76	402.598,76	2,51 %	1.774.497,24	304.020,12	304.020,12	4,62 %	1.873.075,88
Controle Interno	330.741,00	330.741,00	31.277,22	31.277,22	0,20 %	299.463,78	31.277,22	31.277,22	0,48 %	299.463,78
Formação de Recursos Humanos	555.958,00	555.958,00	514.900,00	514.900,00	3,21 %	41.058,00	90.001,26	90.001,26	1,37 %	465.956,74
Segurança Pública	157.151,00	157.151,00	23.489,18	23.489,18	0,15 %	133.661,82	18.299,18	18.299,18	0,28 %	138.851,82
Defesa Terrestre	31.426,00	31.426,00	0,00	0,00	0,00 %	31.426,00	0,00	0,00	0,00 %	31.426,00
Defesa Civil	125.725,00	125.725,00	23.489,18	23.489,18	0,15 %	102.235,82	18.299,18	18.299,18	0,28 %	107.425,82
Assistência Social	2.367.292,00	2.367.292,00	364.863,96	364.863,96	2,28 %	2.002.428,04	317.485,52	317.485,52	4,82 %	2.049.806,48
Assistência à Pessoa Idosa	90.600,00	90.600,00	4.800,00	4.800,00	0,03 %	85.800,00	4.800,00	4.800,00	0,07 %	85.800,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	108.000,00	108.000,00	23.160,00	23.160,00	0,14 %	84.840,00	23.160,00	23.160,00	0,35 %	84.840,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.109,00	527.109,00	91.984,32	91.984,32	0,57 %	435.124,68	80.318,32	80.318,32	1,22 %	446.790,68
Assistência Comunitária	1.641.583,00	1.641.583,00	244.919,64	244.919,64	1,53 %	1.396.663,36	209.207,20	209.207,20	3,18 %	1.432.375,80
Saúde	12.423.780,00	14.316.215,09	3.651.370,72	3.651.370,72	22,77 %	10.664.844,37	1.951.332,03	1.951.332,03	29,64 %	12.364.883,06
Administração Geral	265.000,00	265.000,00	20.240,28	20.240,28	0,13 %	244.759,72	17.284,36	17.284,36	0,26 %	247.715,64
Normatização e Fiscalização	20.116,00	20.116,00	0,00	0,00	0,00 %	20.116,00	0,00	0,00	0,00 %	20.116,00
Atenção Básica	11.375.664,00	13.268.099,09	3.175.234,65	3.175.234,65	19,80 %	10.092.864,44	1.830.608,38	1.830.608,38	27,81 %	11.437.490,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	620.000,00	620.000,00	450.000,00	450.000,00	2,81 %	170.000,00	97.543,50	97.543,50	1,48 %	522.456,50
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	83.000,00	5.895,79	5.895,79	0,04 %	77.104,21	5.895,79	5.895,79	0,09 %	77.104,21
Educação	11.927.812,00	11.986.396,73	2.094.968,85	2.094.968,85	13,06 %	9.891.427,88	1.688.323,86	1.688.323,86	25,65 %	10.298.072,87
Alimentação e Nutrição	694.860,00	694.860,00	58.138,35	58.138,35	0,36 %	636.721,65	23.563,04	23.563,04	0,36 %	671.296,96
Ensino Fundamental	4.210.971,00	4.269.555,73	1.060.027,82	1.060.027,82	6,61 %	3.209.527,91	944.109,82	944.109,82	14,34 %	3.325.445,91
Ensino Superior	400.140,00	400.140,00	0,00	0,00	0,00 %	400.140,00	0,00	0,00	0,00 %	400.140,00
Ensino Infantil	6.373.085,00	6.373.085,00	956.928,52	956.928,52	5,97 %	5.416.156,48	700.776,84	700.776,84	10,65 %	5.672.308,16
Educação de Jovens e Adultos	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00	0,00 %	95.256,00	0,00	0,00	0,00 %	95.256,00
Educação Especial	153.500,00	153.500,00	19.874,16	19.874,16	0,12 %	133.625,84	19.874,16	19.874,16	0,30 %	133.625,84
Cultura	494.606,00	494.606,00	73.226,09	73.226,09	0,46 %	421.379,91	72.091,75	72.091,75	1,10 %	422.514,25
Difusão Cultural	437.960,00	437.960,00	69.906,09	69.906,09	0,44 %	368.053,91	68.771,75	68.771,75	1,04 %	369.188,25
Turismo	56.646,00	56.646,00	3.320,00	3.320,00	0,02 %	53.326,00	3.320,00	3.320,00	0,05 %	53.326,00
Direitos da Cidadania	541.865,00	541.865,00	32.839,42	32.839,42	0,20 %	509.025,58	32.839,42	32.839,42	0,50 %	509.025,58
Administração Geral	541.865,00	541.865,00	32.839,42	32.839,42	0,20 %	509.025,58	32.839,42	32.839,42	0,50 %	509.025,58
Urbanismo	5.081.178,00	12.629.166,63	6.604.772,15	6.604.772,15	41,19 %	6.024.394,48	411.047,17	411.047,17	6,24 %	12.218.119,46
Infra Estrutura Urbana	430.000,00	7.977.988,63	5.999.000,00	5.999.000,00	37,41 %	1.978.988,63	0,00	0,00	0,00 %	7.977.988,63
Serviços Urbanos	4.477.478,00	4.477.478,00	590.192,15	590.192,15	3,68 %	3.887.285,85	395.467,17	395.467,17	6,01 %	4.082.010,83
Transporte Rodoviário	173.700,00	173.700,00	15.580,00	15.580,00	0,10 %	158.120,00	15.580,00	15.580,00	0,24 %	158.120,00
Saneamento	2.327.200,00	2.327.200,00	347.803,53	347.803,53	2,17 %	1.979.396,47	262.987,79	262.987,79	4,00 %	2.064.212,21
Saneamento Básico Urbano	2.047.200,00	2.047.200,00	274.214,25	274.214,25	1,71 %	1.772.985,75	189.398,51	189.398,51	2,88 %	1.857.801,49
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	73.589,28	73.589,28	0,46 %	206.410,72	73.589,28	73.589,28	1,12 %	206.410,72
Gestão Ambiental	134.200,00	10.173.836,13	22.407,67	22.407,67	0,14 %	10.151.428,46	22.407,67	22.407,67	0,34 %	10.151.428,46
Preservação e Conservação Ambiental	134.200,00	10.173.836,13	22.407,67	22.407,67	0,14 %	10.151.428,46	22.407,67	22.407,67	0,34 %	10.151.428,46
Ciência e Tecnologia	322.425,00	322.425,00	23.863,89	23.863,89	0,15 %	298.561,11	21.763,89	21.763,89	0,33 %	300.661,11
Tecnologia da Informação	322.425,00	322.425,00	23.863,89	23.863,89	0,15 %	298.561,11	21.763,89	21.763,89	0,33 %	300.661,11
Agricultura	882.996,00	882.996,00	112.730,69	112.730,69	0,70 %	770.265,31	98.100,80	98.100,80	1,49 %	784.895,20
Promoção da Produção Agropecuária	882.996,00	882.996,00	112.730,69	112.730,69	0,70 %	770.265,31	98.100,80	98.100,80	1,49 %	784.895,20
Comércio e Serviços	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00 %	93.500,00	0,00	0,00	0,00 %	93.500,00
Promoção Comercial	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00 %	93.500,00	0,00	0,00	0,00 %	93.500,00
Transporte	2.694.864,00	3.334.864,00	510.083,69	510.083,69	3,18 %	2.824.780,31	350.487,29	350.487,29	5,32 %	2.984.376,71
Transporte Rodoviário	2.694.864,00	3.334.864,00	510.083,69	510.083,69	3,18 %	2.824.780,31	350.487,29	350.487,29	5,32 %	2.984.376,71
Desporto e Lazer	784.203,00	784.203,00	91.882,23	91.882,23	0,57 %	692.320,77	75.667,52	75.667,52	1,15 %	708.535,48
Desporto Comunitário	784.203,00	784.203,00	91.882,23	91.882,23	0,57 %	692.320,77	75.667,52	75.667,52	1,15 %	708.535,48
Encargos Especiais	1.165.000,00	1.209.613,35	57.435,86	57.435,86	0,36 %	1.152.177,49	57.435,86	57.435,86	0,87 %	1.152.177,49
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	5.486,75	5.486,75	0,03 %	114.513,25	5.486,75	5.486,75	0,08 %	114.513,25
Outros Encargos Especiais	1.045.000,00	1.089.613,35	51.949,11	51.949,11	0,32 %	1.037.664,24	51.949,11	51.949,11	0,79 %	1.037.664,24
Reserva de Contingência	510.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
Reserva de Contingência	510.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.837.664,00	73.060.921,93	16.035.325,06	16.035.325,06	100,00 %	57.025.596,87	6.582.804,87	6.582.804,87	100,00 %	66.478.117,06

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5EB42E61

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IGUARACU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.775.464,00	68.971.695,19	8.603.969,67	12,47 %	8.603.969,67	12,47 %	60.367.725,52
RECEITAS CORRENTES	50.525.464,00	50.526.070,43	8.323.719,67	16,47 %	8.323.719,67	16,47 %	42.202.350,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.866.500,00	9.866.500,00	1.323.244,97	13,41 %	1.323.244,97	13,41 %	8.543.255,03
Impostos	9.053.000,00	9.053.000,00	1.273.143,17	14,06 %	1.273.143,17	14,06 %	7.779.856,83
Taxas	603.500,00	603.500,00	50.101,80	8,30 %	50.101,80	8,30 %	553.398,20
Contribuição de Melhoria	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	210.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	261.751,19	13,78 %	261.751,19	13,78 %	1.638.248,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	261.751,19	13,78 %	261.751,19	13,78 %	1.638.248,81
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.606,43	200.633,78	60,69 %	200.633,78	60,69 %	129.972,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	1,00	0,00 %	1,00	0,00 %	24.999,00
Valores Mobiliários	305.000,00	305.606,43	200.632,78	65,65 %	200.632,78	65,65 %	104.973,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.175.964,00	38.175.964,00	6.524.856,51	17,09 %	6.524.856,51	17,09 %	31.651.107,49
Transferências da União e de suas Entidades	23.074.652,00	23.074.652,00	3.884.415,28	16,83 %	3.884.415,28	16,83 %	19.190.236,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.691.000,00	9.691.000,00	1.623.410,98	16,75 %	1.623.410,98	16,75 %	8.067.589,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.410.312,00	5.410.312,00	1.017.030,25	18,80 %	1.017.030,25	18,80 %	4.393.281,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.500,00	213.500,00	13.233,22	6,20 %	13.233,22	6,20 %	200.266,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	38.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.500,00	127.500,00	12.953,20	10,16 %	12.953,20	10,16 %	114.546,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	280,02	0,58 %	280,02	0,58 %	47.719,98
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	18.445.624,76	280.250,00	1,52 %	280.250,00	1,52 %	18.165.374,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	18.395.624,76	280.250,00	1,52 %	280.250,00	1,52 %	18.115.374,76
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	18.195.624,76	280.250,00	1,54 %	280.250,00	1,54 %	17.915.374,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.775.464,00	68.971.695,19	8.603.969,67	12,47 %	8.603.969,67	12,47 %	60.367.725,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.775.464,00	68.971.695,19	8.603.969,67	12,47 %	8.603.969,67	12,47 %	60.367.725,52
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.775.464,00	68.971.695,19	8.603.969,67	12,47 %	8.603.969,67	12,47 %	60.367.725,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.027.026,74	0,00	0,00 %	2.027.026,74	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.027.026,74	0,00	0,00 %	2.027.026,74	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.775.464,00	67.998.721,93	15.399.114,01	15.399.114,01	52.599.607,92	6.124.695,67	6.124.695,67	61.874.026,26	5.569.388,47
DESPESAS CORRENTES	44.728.225,00	45.583.858,17	8.472.987,85	8.472.987,85	37.110.870,32	6.096.029,54	6.096.029,54	39.487.828,63	5.548.372,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.500.013,00	22.445.097,73	3.661.414,49	3.661.414,49	18.783.683,24	3.574.964,07	3.574.964,07	18.870.133,66	3.312.822,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.168.212,00	23.078.760,44	4.811.573,36	4.811.573,36	18.267.187,08	2.521.065,47	2.521.065,47	20.557.694,97	2.235.549,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.552.239,00	21.919.863,76	6.926.126,16	6.926.126,16	14.993.737,60	28.666,13	28.666,13	21.891.197,63	21.016,13
INVESTIMENTOS	2.492.239,00	21.859.863,76	6.920.639,41	6.920.639,41	14.939.224,35	23.179,38	23.179,38	21.836.684,38	15.529,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	5.486,75	5.486,75	54.513,25	5.486,75	5.486,75	54.513,25	5.486,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.775.464,00	67.998.721,93	15.399.114,01	15.399.114,01	52.599.607,92	6.124.695,67	6.124.695,67	61.874.026,26	5.569.388,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.775.464,00	67.998.721,93	15.399.114,01	15.399.114,01	52.599.607,92	6.124.695,67	6.124.695,67	61.874.026,26	5.569.388,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479.274,00	0,00	3.034.581,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.775.464,00	67.998.721,93	15.399.114,01	15.399.114,01	52.599.607,92	6.124.695,67	8.603.969,67	61.874.026,26	8.603.969,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:573CF2FF

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

MUNICÍPIO DE IGUARACU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.053.000,00	9.053.000,00	1.273.143,17	14,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	217.260,87	6,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	258.778,44	17,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	559.911,32	23,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.753.000,00	1.753.000,00	237.192,54	13,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.410.000,00	33.410.000,00	6.041.372,86	18,08
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	3.999.788,91	19,23
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	44.846,42	5,47
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	526.577,58	39,01
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	1.448.320,29	14,06
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	21.839,66	15,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.463.000,00**	**42.463.000,00**	**7.314.516,03**	**17,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.503.664,00	8.503.664,00	1.959.798,05	23,05	1.499.060,39	17,63	1.381.181,04	16,24	0,00
Despesas Correntes	8.383.664,00	8.383.664,00	1.909.798,05	22,78	1.499.060,39	17,88	1.381.181,04	16,47	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	50.000,00	41,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	620.000,00	620.000,00	450.000,00	72,58	97.543,50	15,73	97.543,50	15,73	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	450.000,00	72,58	97.543,50	15,73	97.543,50	15,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	285.116,00	285.116,00	20.240,28	7,10	17.284,36	6,06	17.284,36	6,06	0,00
Despesas Correntes	280.116,00	280.116,00	20.240,28	7,23	17.284,36	6,17	17.284,36	6,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.408.780,00**	**9.408.780,00**	**2.430.038,33**	**25,83**	**1.613.888,25**	**17,15**	**1.496.008,90**	**15,90**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.430.038,33	1.613.888,25	1.496.008,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.430.038,33**	**1.613.888,25**	**1.496.008,90**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.097.177,40**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**516.710,85**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**22,06**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.000,00	80.000,00	34.406,60	43,00
Proveniente da União	80.000,00	80.000,00	34.406,37	43,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,23	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	239,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**80.000,00**	**80.000,00**	**34.646,43**	**43,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.247.000,00	2.247.000,00	288.139,00	12,82	288.139,00	12,82	288.139,00	12,82	0,00
Despesas Correntes	2.197.000,00	2.197.000,00	288.139,00	13,12	288.139,00	13,12	288.139,00	13,12	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.390.000,00**	**2.390.000,00**	**294.034,79**	**12,30**	**294.034,79**	**12,30**	**294.034,79**	**12,30**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.750.664,00	10.750.664,00	2.247.937,05	20,91	1.787.199,39	16,62	1.669.320,04	15,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	620.000,00	620.000,00	450.000,00	72,58	97.543,50	15,73	97.543,50	15,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.116,00	285.116,00	20.240,28	7,10	17.284,36	6,06	17.284,36	6,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.798.780,00**	**11.798.780,00**	**2.724.073,12**	**23,09**	**1.907.923,04**	**16,17**	**1.790.043,69**	**15,17**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4F753BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - ANUAL

CONSOLIDADO														
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	944.988,13	843.197,04	851.891,08	859.806,31	834.257,48	870.860,40	910.392,39	882.687,93	893.183,21	879.383,46	875.327,16	1.729.091,99	11.375.066,58	0,00
Pessoal Ativo	845.175,51	751.007,60	761.980,02	777.601,39	764.004,98	799.757,24	799.142,13	804.400,24	794.387,40	795.067,18	789.607,58	1.631.239,71	10.313.370,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	748.470,02	663.078,08	671.543,21	687.474,83	673.442,06	696.996,96	696.488,05	701.518,42	692.526,77	693.574,07	687.276,75	1.420.643,52	9.033.032,74	0,00
Obrigações Patronais	96.705,49	87.929,52	90.436,81	90.126,56	90.562,92	102.760,28	102.654,08	102.881,82	101.860,63	101.493,11	102.330,83	210.596,19	1.280.338,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	98.294,62	90.671,44	88.393,06	80.686,92	68.734,50	69.585,16	87.292,26	76.769,69	97.277,81	82.798,28	84.201,58	94.816,28	1.019.521,60	0,00

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.071,43	22.304,51	22.304,20	25.173,20	23.731,46	24.533,60	23.676,21	22.949,71	22.949,71	29.456,51	22.033,75	50.107,13	312.291,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.252,00	22.304,51	22.304,20	21.392,69	21.252,00	22.054,14	21.196,75	21.252,00	21.252,00	21.139,37	21.252,00	45.184,73	281.836,39	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	1.819,43	0,00	0,00	3.780,51	2.479,46	2.479,46	2.479,46	1.697,71	1.697,71	8.317,14	781,75	4.922,40	30.455,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	921.916,70	820.892,53	829.586,88	834.633,11	810.526,02	846.326,80	886.716,18	859.738,22	870.233,50	849.926,95	853.293,41	1.678.984,86	11.062.775,16	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.628.022,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	775.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.276,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.576.746,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.062.775,16	36,18%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.511.443,03	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.685.870,88	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.860.298,73	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F848D3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - BIMESTRE

CONSOLIDADO		
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/11/2025 A 31/12/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.327,16	1.729.091,99	2.604.419,15	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.607,58	1.631.239,71	2.420.847,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.276,75	1.420.643,52	2.107.920,27	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.330,83	210.596,19	312.927,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	3.036,00	4.554,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	3.036,00	4.554,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.201,58	94.816,28	179.017,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.033,75	50.107,13	72.140,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.252,00	45.184,73	66.436,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,75	4.922,40	5.704,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.293,41	1.678.984,86	2.532.278,27	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.353.866,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.756,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	6.090.110,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.532.278,27	41,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.288.659,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.124.226,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.959.793,78	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 05/03/2026 13:40		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8451F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO SEMESTRE

CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2025 A 31/12/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.392,39	882.687,93	893.183,21	879.383,46	875.327,16	1.729.091,99	6.170.066,14	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.142,13	804.400,24	794.387,40	795.067,18	789.607,58	1.631.239,71	5.613.844,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.488,05	701.518,42	692.526,77	693.574,07	687.276,75	1.420.643,52	4.892.027,58	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.654,08	102.881,82	101.860,63	101.493,11	102.330,83	210.596,19	721.816,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	10.626,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	10.626,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.292,26	76.769,69	97.277,81	82.798,28	84.201,58	94.816,28	523.155,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.676,21	22.949,71	22.949,71	29.456,51	22.033,75	50.107,13	171.173,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.196,75	21.252,00	21.252,00	21.139,37	21.252,00	45.184,73	151.276,85	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,46	1.697,71	1.697,71	8.317,14	781,75	4.922,40	19.896,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.716,18	859.738,22	870.233,50	849.926,95	853.293,41	1.678.984,86	5.998.893,12	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.044.166,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	775.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	148.764,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	16.120.402,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.998.893,12	37,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.705.017,30	54,00%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.269.766,43	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.834.515,57	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 05/03/2026 13:38		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7E6E15FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRTAIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2025 A 31/12/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.183,21	879.383,46	875.327,16	1.729.091,99	4.376.985,82	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.387,40	795.067,18	789.607,58	1.631.239,71	4.010.301,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.526,77	693.574,07	687.276,75	1.420.643,52	3.494.021,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.860,63	101.493,11	102.330,83	210.596,19	516.280,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	7.590,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	7.590,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.277,81	82.798,28	84.201,58	94.816,28	359.093,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.949,71	29.456,51	22.033,75	50.107,13	124.547,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.252,00	21.139,37	21.252,00	45.184,73	108.828,10	0,00

vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,71	8.317,14	781,75	4.922,40	15.719,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.233,50	849.926,95	853.293,41	1.678.984,86	4.252.438,72	0,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.766.957,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.260,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	11.210.697,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.252.438,72	37,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.053.776,48	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.751.087,66	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.448.398,83	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:694C9402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ANUAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.103.141,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.141,33	0,00	0,00	4.103.141,33
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.093.129,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.129,02	0,00	0,00	2.093.129,02
Outros Recursos não Vinculados	2.010.012,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.012,31	0,00	0,00	2.010.012,31
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.103.141,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.141,33	0,00	0,00	4.103.141,33

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5628463